SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1940

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/SMSA

OBJETO: SERVIÇO DE RETIRADA E REMOÇÃO DE RESERVATÓRIOS TUBULARES.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **14 de Fevereiro de 2020 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 31 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:55E33742

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/SMSA

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E "PIPA".

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **17 de Fevereiro de 2020 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 31 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:4FE01CFC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2020/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

P. C. LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67

VALOR: R$ 1.711,49

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40
VALOR: R$ 3.959,52

FRANCIELLY VIERIA DA SILVA PAPEIS
CNPJ: 33.446.861/0001-57
VALOR: R$ 41.667,00

PAPIROS - MOVEIS ELETROS - EIRELI
CNPJ: 25.325.301/0001-16
VALOR: R$ 839,60

BENTINHO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.598.721/0001-07
VALOR: R$ 1.440,00

CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO, ELETROELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.401.018/0001-19
VALOR: R$ 668,00

Sarandi/PR, 31 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:E679700B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 002/2020/SMSA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.

P. C. LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
VALOR: R$ 401,19

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40
VALOR: R$ 2.127,90

CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 10.867.300/0001-26
VALOR: R$ 2.417,20

Sarandi/PR, 31 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:11AAB0FF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA PP N° 003/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS E ACESSÓRIOS PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 01/2020 de 09 de janeiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que em referência a Ata publicada no dia 28/01/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – SMSA, onde se lê: ***PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019***, leia-se **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020** e onde se lê: ***AV. NEY BRAGA, 452 1 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELO CIDADE/UF: Manacapuru/AM***, leia-se **AV. NEY BRAGA, 452 1 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELO CIDADE/UF: Mandaguaçu/PR.**
Toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 31 de janeiro de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:5849224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1314/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1213 - 3.3.30.93.00.00	31832	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00
Total Suplementação:			**23.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.429.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1071 - 4.4.90.52.00.00	31832	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
Total Redução:			**23.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F4625B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1315/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de22/11/2019,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
388 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -	PAB
414 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1216 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	150.000,00
Total Suplementação:			**190.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
384 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
402 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.900,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -	PAB
408 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.001.10.303.0017.2.248.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A DROGADITOS/ALCOOLISTAS	
642 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.100,00
Total Redução:			**190.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7272836B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1317/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 88.839,49 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço, da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1217 - 3.3.90.30.00.00	33893	MATERIAL DE CONSUMO	88.839,49
Total Suplementação:			**88.839,49**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 88.839,49 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33893	CEF - IPCE - Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - C/C-71.031-9	88.839,49
TOTAL			**88.839,49**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:48326F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1318/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1218 - 4.4.90.52.00.00 174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:		**200.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.4.1.8.10.2.1.05.00.00.00.00.	Transf. BB - Aquisição de um Ônibus - C/C-72.167-0	174	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:398E017F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 031/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA O EXECUTIVO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL",** tendo como vencedora a empresa **JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA – ME,** inscrita no CNPJ 11.944.837/0001-05, com sede na Rua das Esmeraldas nº 335, Sala B, Carambeí/PR, ***com valor de R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).***

Abatiá - PR, **30** de Janeiro de **2020**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:2E4BE2DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
ERRATA
Na edição número 1939 do dia 31/01/2020, página 3.
Onde se lê
"JOÃO CARLOS SCHELBAUER INFORMÁTICA – ME".
Leia- se:
"JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA – ME".

Abatiá-PR, em 31 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:0EEB3D56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONT. Nº 05/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: João Paulo Schelbauer Informática - ME.
OBJETO: Licenciamento de Software.
VALOR: R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:562D9CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer cargo em provimento efetivo de PROFESSOR na **Escola Municipal Cecilia Meireles**, período vespertino, sob regime estatutário;

I. **RAFAEL DE LACERDA,** RG nº 9.415.298-4/PR e CPF nº 059.547.909-06, matrícula sob nº 2795;
II. **BRUNA NATALI DE CAMARGO,** RG nº 12.676.420-0/PR e CPF nº 108.366.019-55, matrícula sob nº 2796;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2675CD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 RECORRENTE: PROJECALC ENGENHARIA LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
Recorrente: **PROJECALC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 27.950.108/0001-00

Objeto: **"**Lote 1 – Seleção e contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de projetos complementares e demais elementos necessários para composição do projeto básico, projeto legal e executivo destinados à construção do Centro de Convenções de Almirante Tamandaré;

Lote 2 – Seleção e contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução/revisão de projetos complementares e demais elementos necessários para composição do projeto básico, projeto legal e executivo destinados a construção da Escola Municipal Rosilda Kowalski de Almirante Tamandaré, de acordo com o projeto padrão do FNDE para Escola 6 Salas;

Lote 3 – Seleção e contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para revisão de projeto luminotécnico, revisão de demanda energética, projeto de entrada de energia aprovado na COPEL e projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com documentação complementar e demais elementos necessários para composição do projeto básico destinados a construção da Escola 12 Salas, de acordo com o projeto padrão do FNDE".

Senhores Licitantes, informamos que a empresa **PROJECALC ENGENHARIA LTDA**, interpôs recurso administrativo contra

HABILITAÇÃO de suas concorrentes TEMPESTIVAMENTE, o qual será analisado no **MÉRITO**.

Almirante Tamandaré, 31 de Janeiro de 2020.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4CC21A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *a pedido a partir do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020, a servidora* ***PERLA ARAUJO DA SILVA****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 9.939.852-3-SESP/PR****, inscrita no* ***CPF nº. 066.215.449-52*** *e matrícula nº* ***508585,*** *ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A) com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*

Art. 2.º *- Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 61, inciso I, da Lei Municipal Nº 131/2005, Estatuto do Servidores do Magistério do Município de Altamira do Paraná.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:39974165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº.096 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor – Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 5 de maio de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2020.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	30

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 31 de janeiro de 2020

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DEEB22CE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.767 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **APARECIDO DOMINGUES**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 193, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:97308ACE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.529 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO requerimento de Prorrogação de Prazo realizado pelo Presidente da Comissão do PAD através do Ofício PGMA nº 45/2020, Protocolo 334/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados através das Portarias nº 13.148, 13.149 e 13.150/2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ACAFBB78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.530 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2019, a Servidora Pública Municipal SIMONE ZANON, ocupante do cargo de **CONTADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 24-08-2016 a 23-08-2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9E2B705F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 202/2019
PREGÃO Nº 095/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EDUARDO RAVAGNANI-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.528.971/0001-83;**

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05;**

DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.440.546/0001-97;**

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90;**

TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90;**

D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.093.671/0001-29;**

INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.771.770/0001-91.**

VIGÊNCIA: 31.01.2020 a 30.01.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

EDUARDO RAVAGNANI
Representante Legal

SANDRA MIYUKI YAMAOKA
Representante Legal

ADRIANO RODRIGUES FERREIRA
Representante Legal

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
Representante Legal

TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA
Representante Legal

DÉBORA PATRÍCIA MEDEIROS
Representante Legal

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DEFD0F3F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
G F GOMES & GOMES LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 266.256,00** (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 31.01.2020

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GERSON FRANCISCO GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E4E57752

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
PLATIMED CLINICA MEDICA S/S LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 97.008,00** (noventa e sete mil, e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 31.01.2020

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO HENRIQUE BITTENCOURT GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C57CECA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.531 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	017/2020	**Vigência:**	31.01.2020 A 30.01.2021
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	003/2020		
Contratado:	G F GOMES & GOMES LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 266.256,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:807DB1E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.533 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	018/2020	**Vigência:**	31.01.2020 A 30.01.2021
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	004/2020		
Contratado:	PLATIMED CLINICA MEDICA S/S LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 97.008,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DE8A8469

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.534 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**;**

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor**, FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, **a partir do dia 31 de janeiro de 2020.**

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 31 de janeiro de 2020**.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E1C2BD96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.535 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, VANESSA ARAKAKI MIYATO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora, **VANESSA ARAKAKI MIYATO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **a partir do dia 31 de janeiro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 31 de janeiro de 2020**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BD2BF773

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.536 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2020, com término em 02 de maio de 2020,** referente ao período aquisitivo: **26-10-1993 a 25-10-1998**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:71BFC4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 121/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 247/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDORES:

SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.115.693/0001-19** no valor total dos itens vencidos de **R$ 50.290,10** (cinquenta mil, duzentos e noventa reais e dez centavos).

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94** no valor total dos itens vencidos de **R$ 74.824,15** (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

MICROESTE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.370.238/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.468,00** (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 34.602,45** (trinta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.471.931/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 71.170,00** (setenta e um mil e cento e setenta reais).

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.286.632/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.550,00** (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

AJITA BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.039,48** (quatro mil, trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

MEGA SINTECHEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.438.498/0001-92** no valor total dos itens vencidos de **R$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D7091896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SUPRACITADO, CONFORME ABAIXO:

PROCESSO Nº 024/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE-SE LÊ:

no valor de **R$ 99.639,60** (noventa e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

LEIA-SE:

no valor de **R$ 99.369,60** (noventa e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Andirá, 31 de janeiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 13.351/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:971708DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SUPRACITADO, CONFORME ABAIXO:

PROCESSO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020 E ASSESSORIA TÉCNICA ORGANIZACIONAL, ATENDENDOAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE ANDIRÁ – FUNPESPA

ONDE-SE LÊ:

RATIFICO A DISPENSA Nº. 002/2020 – AUTORIZO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO, PARA A EMPRESA: **CAXA ECONÔMICA FEDERAL**

LEIA-SE:

RATIFICO A DISPENSA Nº. 002/2020 – AUTORIZO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO, PARA A EMPRESA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

ANDIRÁ, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:51087354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2020

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma e Modernização de Quadra Esportiva, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme Projeto/Proposta aprovado pelo Ministério de Esporte, descrito no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

DA RETIFICAÇÂO
Onde esta escrito referente ao seguinte subitem:
f.1) Caso opte em realizar visita técnica, a mesma deverá ser agendada previamente com a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no horário comercial, pelo telefone (41) 3978-1027, a qual será fornecida de acordo com o (Modelo nº 03).
LÊ-SE
f.1) Caso opte em realizar visita técnica, a mesma deverá ser agendada previamente com a Secretária Municipal de Educação e Esportes, no horário comercial, pelo telefone (41) 3978-1060 ou e-mail semed@antonina.pr.gov.br , a qual será fornecida de acordo com o (Modelo nº 03).
Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, visto não afetar a formulação das propostas, a data da SESSÃO PÚBLICA fica Inalterada, onde permanecem inalteradas as demais condições no Edital da Tomada de Preço.

Antonina, 31 de Janeiro de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F97D0971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 011/2020

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Canalização de Córrego, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme descrito no Termo de Referência anexo I, Projeto e demais peças do edital que se complementam entre si.

DA RETIFICAÇÂO
Onde esta escrito referente ao seguinte subitem:
f.1) Caso opte em realizar visita técnica, a mesma deverá ser agendada previamente com a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no horário comercial, pelo telefone (41) 3978-1027, a qual será fornecida de acordo com o (Modelo nº 03).

LÊ-SE
f.1) Caso opte em realizar visita técnica, a mesma deverá ser agendada previamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Obras, no horário comercial, pelo telefone (41) 3978-1095 ou e-mail semobras@antonina.pr.gov.br , a qual será fornecida de acordo com o (Modelo nº 03).
Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, visto não afetar a formulação das propostas, a data da SESSÃO PÚBLICA fica Inalterada, onde permanecem inalteradas as demais condições no Edital da Tomada de Preço.

Antonina, 31 de Janeiro de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:75FD719E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 19 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Praça de jogos na praça central do Distrito de Tupinambá", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 31 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DCBA73EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 123/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a relação jurídica entre os Municípios associados e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, permite a condução de procedimentos administrativos de forma compartilhada;

Considerando ainda, a inexistência de estrutura administrativa no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR;

R E S O L V E

DESIGNAR o advogado **FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI**, servidor deste Município de Astorga, nomeado pela Portaria nº. 001/2017, de 03 de janeiro de 2017, para emissão de pareceres jurídicos, nos procedimentos licitatórios realizados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE e CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:16783C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 007/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 264.070,53	29/01/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 821.950,92	30/01/2020
- INCRA-ITR	R$ 625,89	30/01/2020
- FUNDEB 60%	R$ 94.358,76	30/01/2020
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 456.668,69	30/01/2020

Astorga, 31 de Janeiro de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D99E25F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 05/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 05/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA.
OBJETO: Realização de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de Iluminação Pública do Município de Balsa Nova – PR, obedecendo as normas técnicas pertinentes.
VALOR: Até R$ 310.855,52 (trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.43.10.507;
06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.43.10.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 29 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3EA43C36

ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 820/2014, Regimento Interno do CMS e outras legislações aplicáveis à espécie, convoca os senhores conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto na **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2020, às 15:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João da Rocha Ferreira nº 308 Centro de Balsa Nova, com seguinte:

ORDEM DO DIA

01- Apresentação, discussão e Deliberação sobre a TOMADA DE CONTAS QUADRIMESTRAIS, referente ao período SET/2019, OUT/2019, NOV/2019 e DEZ/2019;

02- Apresentação, discussão e deliberação quanto a tomada de contas do Relatório Anual de Gestão - RAG 2019, da Secretaria de Saúde de Balsa Nova e da Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre as conclusões do Relatório Anual de Gestão do órgão executor da Saúde de Balsa Nova do Exercício Financeiro de 2019, conforme instrução normativa 128/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

03- Outros assuntos de Interesse deste conselho.

Balsa Nova, 30 de janeiro de 2020

IVANIA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:478BD219

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**47.165.025,95**	**47.539.849,45**	**49.917.086,59**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.376.305,71**	**10.458.766,88**	**10.981.759,05**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.338.675,14**	**9.412.890,19**	**9.883.583,14**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E53E81DE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	49.917.086,59	
Receita Corrente Liquida Ajustada	49.567.086,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.762.685,41	47,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.766.226,76	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.427.915,42	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.089.604,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-11.769.616,46	-23,58
Limite definido por resolução do senado federal	59.900.503,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.981.759,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	2.367.318,85	4,74
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.986.733,85	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.494.196,06	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.656.981,35	17.379.739,21

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:301EBF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 034 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 31/01/2020, que a servidora Srª LUZIA ALVES DE MIRA FRANCO – Matr. 625.1, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº. 071 de 15/03/2016, para que na Secretaria Municipal de Administração – Dept de Municipal de Administração – 40 hrs semanais, preste serviços no *Prédio da Prefeitura Municipal.*
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 31 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C840BC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 01 de 2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 006/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE BELA VISTA DA CAROBA*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 18/02/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 31 de janeiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3CD0FD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE CONSELHEIRA TUTELAR

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR, Dilso Storch, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Mariza de Fatima Bonordt, de acordo com a Lei Municipal nº 453/2013, à Conselheira Tutelar Genessi Silva no Município de Bela Vista da Caroba- PR, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Eu Genessi Silva*, Conselheira Tutelar de Bela Vista da Caroba, eleita para a gestão de 2020 a 2023, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."*
O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar eleita.

Bela Vista da Caroba- PR, 31 de janeiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do CMDCA de Bela Vista da Caroba- Pr

Genessi Silva _____

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F266A22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **13/02/2020** às **09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3B72A4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **13/02/2020** às **14:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Prestação de serviço de telefonia digital unificada via internet IP. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:

www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:22D0CBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **14/02/2020** às **09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de Chapas de Compensado Naval 25mm. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2182B961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 018/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 550.277,24 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(489) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-3888 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.461,17
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3941 - MATERIAL DE CONSUMO	2.139,42
(498) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3913 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(495) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3915 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
(496) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3913 - MATERIAL DE CONSUMO	34.978,93
(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3913 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3915 - MATERIAL DE CONSUMO	41.501,02
(485) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3910 - MATERIAL DE CONSUMO	12.106,64
(486) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3910 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.000,00
(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3934 - MATERIAL DE CONSUMO	134.090,06
Total Suplementação:	**550.277,24**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3888	164.461,17
3941	2.139,42
3913	49.978,93
3915	63.501,02
3910	19.106,64
3934	251.090,06
Total	**550.277,24**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DAD6948C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 019/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 138,83 (cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1888 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138,83
Total Suplementação:	**138,83**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1888**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:74AA615D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Chamada Pública n.º 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A **Prefeitura Municipal Bituruna**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Avenida Dr. Oscar Geyer, n° 489**, inscrita no CNPJ sob n. **81.648.859/0001-03**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Claudinei de Paula Castilho**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação,** torna público que os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 27/01/2020 até às 9:00 horas de 07/02/2020**, na sede da Secretaria Municipal de Educação – Departamento da Merenda Escolar, localizada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489 – sala 1. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **07/02/2020 às 09:00 horas.**

Bituruna, 30 de janeiro de 2020.

NIUCELENE ISOTON
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9218897C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30 – PSS - 01/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30 – PSS - 01/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro NILZA DOS SANTOS BRONHOLO.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): NILZA DOS SANTOS BRONHOLO, residente e domiciliado(a)RUA MAXIMILIANO VICENTIN , nº 1550 , CENTRO, na cidade de PALMITAL - PR, CEP: 85.270-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.341.613-0 e do CPF 027.676.379-35, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato passa a ser até 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NILZA DOS SANTOS BRONHOLO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4EFBDE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DE 25/2020 A 58/2020 NOMEAÇÃO CARGOS EFETIVOS CONCURSO 001/2019

DECRETO 25/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Paulo Sergio dos Santos, portador do CI/RG n° 8.387.368-0 e inscrito no CPF n° 042.422.619-0, para exercer o cargo de Motorista, por ter sito aprovado em 1º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 26/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Nathalye Fernanda Pedroso Dircksen, portadora do CI/RG n° 10.652.619-2 e inscrito no CPF n°093.592.539-28, para exercer o cargo de Medico Clinico Geral, por ter sito aprovada em 1º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 27/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Adriano Daniel Kerber, portador do CI/RG n° 8.411.559-2 e inscrito no CPF n° 058.296.789-93, para exercer o cargo de Operador de Maquinas, por ter sito aprovado em 3º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 28/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: **O Senhor Cristóvão Rodiak,** portador do CI/RG n° 10.743.238-8 e inscrito no CPF n° 078.374.179-09, para exercer o cargo de Operador de Maquinas, por ter sito aprovado em 2º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 29/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: **O Senhor Weliton Bianki de Lima,** portador do CI/RG n° 9.850.680-2 e inscrito no CPF n° 060.242.339-22, para exercer o cargo de Motorista, por ter sito aprovado em 2º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 30/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: **O Senhor Fernando Fogaça,** portador do CI/RG n° 8.411.511-8 e inscrito no CPF n° 075.914.719-10, para exercer o cargo de Operador de Maquinas, por ter sito aprovado em 1º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 31/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: **O Senhor Emmerson Augusto Nogueira Alexandrino,** portador do CI/RG n° 4.521.685-3 e inscrito no CPF n°810.167.869-72, para exercer o cargo de Dentista, por ter sito aprovado em 1º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 32/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: **O Senhor Adriano Luis Baldicera,** portador do CI/RG n° 10.774.636-6 e inscrito no CPF n° 077.161.519-16, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, por ter sito aprovado em 1º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 33/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: **O Senhor Jean Henrique Dziecini Godois ,** portador do CI/RG n° 8.411.543-6 e inscrito no CPF n° 061.565.799-07, para exercer o cargo de Professor, por ter sito aprovado em 11º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 34/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: **A Senhora Vanize de Souza Silverio ,** portadora do CI/RG n° 10.628.745-2 e inscrita no CPF n° 083.203.999-39, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 24º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 35/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Daniele Terezinha de Lima Baitel, portadora do CI/RG n° 9.940.716-6 e inscrita no CPF n° 065.481.479-10, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 6º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 36/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Angelita Camargo das Neves, portadora do CI/RG n° 10.826.002-5 e inscrita no CPF n° 087.891.059-07, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 20º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 37/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Fernanda Soares Pereira, portadora do CI/RG n° 11.105.458-4 e inscrita no CPF n° 087.366.259-81, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 21º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 38/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhor Benjamin Amaral dos Santos, portador do CI/RG n° 8.862.339-8 e inscrito no CPF n° 057.959.949-36, para exercer o cargo de Professor, por ter sito aprovado em 2º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 39/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhor Vilmar Lefler, portador do CI/RG n° 7.039.611-4 e inscrito no CPF n° 014.572.199-05, para exercer o cargo de Professor, por ter sito aprovado em 18º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 40/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Debora Fernanda Nunes, portadora do CI/RG n° 10.753.623-0 e inscrita no CPF n° 095.068.389-25, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 19º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 41/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Ana Cleia Cuchineri, portadora do CI/RG n° 8.535.314-4 e inscrita no CPF n° 045.676.589-14, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 9º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 42/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Criseli Matias, portadora do CI/RG n° 13.505.383-0 e inscrita no CPF n° 102.024.259-08, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 31º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 43/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Sibele Pereira Schinemann Teixeira, portadora do CI/RG n° 10.345.008-0 e inscrita no CPF n° 087.908.559-22, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 1º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 44/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Adrieli da Costa Joas Lara, portadora do CI/RG n° 12.921.949-1 e inscrita no CPF n° 089.430.499-27, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 26º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 45/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Rosilda Socoloski de Lima, portadora do CI/RG n° 8.909.833-5 e inscrita no CPF n° 050.931.249-74, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 8º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 46/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Marcia Regina dos Santos, portadora do CI/RG n° 9.272.214-7 e inscrita no CPF n° 058.087.169-00, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 16º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 47/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Lais de Fatima Gloden dos Santos, portadora do CI/RG n° 9.555.737-6 e inscrita no CPF n° 060.244.639-28, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 3º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 48/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Patricia Silverio, portadora do CI/RG n° 10.231.220-1 e inscrita no CPF n° 060.242.859-90, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 4º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 49/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Ana Carolina do Nascimento, portadora do CI/RG n° 12.785.305-3 e inscrita no CPF n° 086.720.849-00, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 12º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 50/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhor Guilherme Honorio, portador do CI/RG n° 10.347.045-5 e inscrito no CPF n° 094.722.549-85, para exercer o cargo de Professor, por ter sito aprovado em 14º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 51/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Ana Paula Dirings, portadora do CI/RG n° 8.570.676-4 e inscrita no CPF n° 053.979.219-55, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 5º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 52/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Jully Gabriele Nava latczuk, portadora do CI/RG n° 12.420.924-2 e inscrita no CPF n° 080.036.819-36, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 27º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 53/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Cassiana Patricia Bohniak, portadora do CI/RG n° 12.968.809-2 e inscrita no CPF n° 103.397.309-27, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 15º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 54/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Marilene Belo Belo, portadora do CI/RG n°6.468.824-3 e inscrita no CPF n° 924.863,639-04 para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 10º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 55/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: **A Senhora Jesse dos Santos Fiuza,** portadora do CI/RG n° 10.072.219-4 e inscrita no CPF n° 060.240.949-73, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 13º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 56/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: **A Senhor Rodrigo Gabriel Bertolini,** portador do CI/RG n° 10.487.289-1 e inscrita no CPF n° 085.623.029-45, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 1º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 57/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: **A Senhora Leire de Jesus Pedroso,** portadora do CI/RG n° 10.557.768-0 e inscrita no CPF n° 083.139.349-13, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 7º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 58/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: **A Senhora Cleuzi de Campos Ferreira,** portadora do CI/RG n° 5.962.524-1 e inscrita no CPF n° 848.505.749-04, para exercer o cargo de Professora, por ter sito aprovada em 17º lugar no Concurso Publico 001/2019.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:18C99126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 54/2020

PORTARIA Nº 54/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janete A. de Oliveira,** portadora da CI/RG n.º 7.602.573-8 e inscrito no CPF n. 021.401.089-90 nomeada através da portaria 091/2008 para exercer o cargo de Contadora, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 2014 a 2015 que serão fruídas nos dias 03/02/2020 ao dia 12/02/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9E41C169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 55/2020

PORTARIA Nº 55/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Rosemaria Cordeiro de Miranda,** portadora da CI/RG n. 6.292.328-8 e inscrita no CPF n.º 916.878.029-04 Nomeada através da Portaria 700/2000 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela Portaria 092/2007 para exercer o mesmo cargo, 90(noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2011 a 2015 que serão fruídos a partir de 03/02/2020, conforme lei municipal 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5315F31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56/2020

PORTARIA Nº 56/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Reni de Jesus Krugger, portador da CI/RG n.º 8.237.485-0 e inscrito no CPF n.029.000.809-32 nomeado através do decreto 023/2008 para exercer o cargo de **Guardiao,** 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 24/01/2019 à 24/01/2020 que serão gozados a partir de 30/01/2020 a 28/02/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8891C40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57/2020

PORTARIA Nº 57/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A fruição das férias concedida pela portaria 03/2020 da Servidora Solange Aparecida Kruger, portadora da CI/RG n.5.954.827-1 e inscrita no CPF n.º 838.236.469-15 para exercer o Cargo de Professora, a partir do dia 19/01/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BE34DC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2020

PORTARIA Nº58/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.366.180-1 e do CPF 038.015.229-0**,** nomeada através do contrato nº49/2019 PSS 001/2019, para o cargo de Professora, 120 (cento e vinte)dias de Licença Maternidade conforme CLT, a partir de 15 de janeiro de 2020. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 15 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3C4BE780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 59/2020

PORTARIA Nº59/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora CASSIANA PATRICIA BOHNIAK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.968.809-2 e do CPF 103.397.309-27 **,** nomeada através do contrato nº24/2019 PSS 001/2019, para o cargo de Professora, 120 (cento e vinte)dias de Licença Maternidade conforme CLT, a partir de 23 de janeiro de 2020. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 23 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:60367B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
Pregão Nº 58/2019
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA EVENTUAL (AIS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVES DO CA-TÁLOGO TEMPÁRIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 110.250,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/01/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MAURO CELSO JAGHER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:735FDF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 60/2020

PORTARIA Nº60/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora CASSIANA PATRICIA BOHNIAK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.968.809-2 e do CPF 103.397.309-27 **,** nomeada através do decreto nº53/2020, para o cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme lei 832/2015, a partir de 23 de janeiro de 2020. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 23 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:28105FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 61/2020

PORTARIA Nº 61/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora DANIELE LUIZA FIUZA **,** nomeada através do Contrato 067/2019, portadora do CI/RG 9.747.987-9 e inscrita no CPF nº 060.900.169-85 para exercer o cargo de Auxiliar de professora pelo PSS 001/2019, 41 (quarenta e um)dias de licença para tratamento de saúde a partir de 02 de janeiro de 2020, conforme atestado medico Dr Gianfrancesco Marconato CRM 32600. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A25442BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2020

PORTARIA Nº 62/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Elza Aparecida Gralak, portadora da CI/RG nº. 6.370.185-8 e inscrita no CPF 865.556.349-87 nomeada através do Decreto 370/1999 para exercer o Cargo em e Serviços Gerais, por tempo indeterminado de licença para tratamento de saúde a partir do dia 17/12/2020 de acordo com o atestado medico do Dr.Lucas Antonelli CRM 27198. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 12 de dezembro 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D120561E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63/2020

PORTARIA Nº 63/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marli Camargo, portadora da CI/RG nº. 7.962.593-0 e inscrita no CPF 025.095.609-80 nomeada através da portaria 268/2002 para exercer o Cargo Professora, por tempo indeterminado de licença para tratamento de saúde a partir do dia 07/01/2020 de acordo com o atestado medico do Dr. Lucas Magno de Lacerda Martins. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 07 de janeiro 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B71A0D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2020

PORTARIA Nº 64/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marta Batista Gralak de França**, portadora da CI/RG n.º 6..98.001-3 e inscrito no CPF n.819.573.609-23 nomeada através do decreto 129/2008 para exercer o cargo de

Assistente social, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 23/05/2018 à 23/05/2019 que serão gozados nos dias 16 a 21 de janeiro de 2020 e nos dias 04/02/2020 a 12/02/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0D9C71D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2020

PORTARIA Nº65/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de JANEIRO de 2020, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:124E0D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa para realização de reforma no Hospital Municipal São José, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 046/2019 com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde.
- Data de abertura: 20/02/2020
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 29 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A4895860

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018 2020

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 018/2020

Data 27/01/2020

SÚMULA: Fica alterado o período de aquistivo de férias concedidas ao servidor, pelo Decreto nº 332/2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o período aquisitivo concedido ao servidor, através do Decreto nº 332/2019, abaixo discriminado passando a vigorar com a seguinte redação:

Período de Aquisitivo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
11547-9	Ercides Maschio	02/01/2020 a 31/01/2020	2019/2020

Art. 1º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido no Decreto nº332/2019, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 27 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EEBC76ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI**
OBJETO: **contratação de empresa para realizar a coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A, em toda área urbana do Município de Bom Jesus do Sul PR**.
VIGÊNCIA: 31/01/2020 a 30/01/2021.

VALOR: **R$ 138.480,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 85/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CA835D35

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MK CLIMATIZADORES EIRELI**
OBJETO: aquisição de climatizadores de ar para centros comunitários.
VIGÊNCIA: 31/01/2020 a 30/01/2021.
VALOR: **R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 5/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE4EC4A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4376/2020.

Concede Licença para tratar de interesses particulares a Servidor Efetivo.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01(um) ano, sem remuneração de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações posteriores especialmente a Lei nº 820/2018 a funcionária Senhora IVANETE KLEINIBING**,** portador da CI nº 13/R 4.041.783 -SSP-SC e CPF nº 025.732.789-48, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" com início em 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6863E299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-59/2020.

DATA: 31 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Adauto Donizete da Costa, matrícula nº-200700, ocupante do cargo Encarregado de Vacinação, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 02 (meses) de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período aquisitivo de 28/12/05 a 27/12/10, para usufruir de 03/02/20 a 01/04/20, devendo retornar suas atividades em 02/04/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 31 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:43AF5DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.804 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 1486/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1486/2020, resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, até o valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinqüenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Rec asfáltico e/ou Pavimen com pedras irreg, Construção de Calçadas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	618	1.250.000,00
TOTAL			**1.250.000,00**

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1.486/2020

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.458/2019, de 05 de julho de 2019.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2119.00.11.00	Operação de Crédito – Urbanização Calçadas	618	1.250.000,00
TOTAL			**1.250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul, 31 de janeiro de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4AB4D1F9

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.805 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 1487/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.487/2020, resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2020, até o valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	619	750.000,00
TOTAL			**750.000,00**

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1.487/2020

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.458/2019, de 05 de julho de 2019.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2119.00.11.00	Operação de Crédito – Iluminação Pública	619	750.000,00
TOTAL			**750.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul, 31 de janeiro de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:EA86DDE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 99/2019

ERRATA
REF. A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2019

Tendo em vista erro de digitação no valor das cestas básicas na homologação e adjudicação da licitação do pregão eletrônico 99/2019, publicado no site do município no dia 24/01/2020; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº1935 no dia 27/01/2020; e no diário do Sudoeste edição nº 7563 no dia 25 e 26/01/2020 então:
Onde se lê:
Valor da cesta Básica R$122,30
Leia-se:
Valor da cesta Básica R$ 95,40

Bom Sucesso do Sul, 31 de janeiro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CA3E196B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0019.1.009.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL	
575 - 4.4.90.52.00.00	1793	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
Total Suplementação:			**350.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.8.10.91.04.00000000	Fonte: 1793	350.000,00
Total da Receita:		**350.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:245D42D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de instituição de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA

OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, CNPJ Nº 10.718.171/0001-04

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, que após a análise e verificação das propostas técnica e financeira, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1o Lugar	OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, CNPJ Nº 10.718.171/0001-04	R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Braganey, 31 de Janeiro de 2020.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Membro

KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO
Membro

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:3BA16DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Contratação de empresa especializada para a elaboração de serviços técnicos de engenharia para a confecção de projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, memorial descritivo, licenciamento ambiental, conforme normas da empresa ITAIPU BI-NACIONAL, e Convênio 450004667, de um abastecedouro comunitário na comunidade chamada Longuinópolis, pertencente ao Município, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	**Contratação de empresa especializada para a elaboração de serviços técnicos de engenharia para a confecção de projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, memorial descritivo, licenciamento ambiental, conforme normas da empresa ITAIPU BI-NACIONAL, e Convênio 450004667, de um abastecedouro comunitário na comunidade chamada Longuinópolis, pertencente ao Município.**	**LOPES & BARRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 73.525.925/0001-20**	**R$ 3.000,00 (Três mil reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 27 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:0F287CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2020.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão do veículo Modelo: VOLARE V8L FRETAMENTO – ONIBUS, CHASSI: 93PB43M32LC061756, PLACA: BDJ 0F64/PR, Fab./Mod 19/20, Renavam:1202257809, da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Braganey-Pr	**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 20.290.311/0001-40**	**R$ 1.375,71 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais, com setenta e um centavos.)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 24 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:C6FBD468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2020.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição e troca de peças e prestação de socorro para o veículo ONIBUS – PLACA AJU7013, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Braganey-Pr	**R. DE ALMEIDA TAVARES DA CRUZ ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 29.154.387/0001-12**	**R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 24 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:527ED6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor Total
01	Contratação de jovens aprendizes no Município de Braganey. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas ativas	**INSTIUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO**	R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

	para o cargo de menor aprendiz e 4 (quatro) vagas para menor aprendiz de cadastro reserva, totalizando 12 vagas de menor aprendiz.	**DE CASCAVEL -IPPEC,** inscrita no **CNPJ: 02.276.193/0001-33**	

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 23 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:3B54D276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 011/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Aquisição de Kit Dengue para utilização dos servidores que trabalham no combate a Endemias, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.324.988/0001-26**	**R$ 1.596,00**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 30 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:715B7B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 028/2019.

Art. 2º - Conceder, a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020, a servidora LEILA CRISTINA CERILO DIAS, matrícula nº 152, portadora da Cédula de Identidade nº 5.349.233-9 - SESP-PR e do CPF nº 014.981.319-80, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA em jornada de 20 horas semanais na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme artigo 63 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 3º - A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 30 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:513A53FE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 029/2019.

Art. 2º - Conceder, a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020, a servidora ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS, matrícula nº 154, portadora da Cédula de Identidade nº 5.924.191-5 - SESP-PR e do CPF nº 041.807.389-96, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA em jornada de 20 horas semanais na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme artigo 63 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 3º - A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 30 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52FC6243

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 024/2019.
Art. 2º - Conceder, a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020, a servidora ANDRÉA DE AQUINO TUROZI CONSTANTINO, matrícula nº 257, portadora da Cédula de Identidade nº 8.341.646-7 - SESP-PR e do CPF nº 034.175.089-16, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA em jornada de 40 horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil "São Judas Tadeu", conforme artigo 63 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 3º - A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 30 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A65CE70F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 022/2019.

Art. 2º - Conceder, a partir de 01/01/2010 à 31/12/2020, a servidora MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS ALECRIN, matrícula nº 218, portadora do RG nº 7.054.671-0 – SESP/PR e CPF nº 017.874.439-57, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental em jornada de 20h semanais, conforme artigo 63 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 30 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FB85494B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Adaptar a gratificação por exercício de Direção de Escola de Ensino Fundamental, cedida por meio da Portaria nº 001/2018 a servidora PATRÍCIA MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 220, RG nº 6.694.757-2 e CPF nº 027.826.289-92, ao artigo 61 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 30 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD4D2BA5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Adaptar a gratificação por exercício da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "São Judas Tadeu", cedida por meio da Portaria nº 026/2019 a servidora FABIANA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 256, RG nº 6.694.757-2 e CPF nº 027.826.289-92, ao artigo 62 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 30 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C5476850

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, a partir de 27/01/2020 à 25/02/2020, a servidora MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS ALECRIN, matrícula nº 218, portadora do RG nº 7.054.671-0 – SESP/PR e CPF nº 017.874.439-57, como vice-diretora eleita, a responder pelos assuntos pertinentes a DIREÇÃO ESCOLAR da Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, devido ao afastamento médico da diretora em exercício, e, conceder JORNADA SUPLEMENTAR de 20h semanais, prevista nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 53 da Lei Municipal nº 243/2005, para responder em jornada de 40h semanais pela DIREÇÃO ESCOLAR da Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme determinado por legislação vigente.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de janeiro de 2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 30 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9A5049F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdoná, devidamente inscrito no CPF n° 802.276.439-68 e RG n° 5.281.985-7.

PERMISSIONÁRIO: empresa **MARIA LUCIA DE SOUZA 80227643968**, inscrita no CNPJ: 19.387.041/0001-00, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Av. da Paz, 65, CEP 85.415-000, Telefone (45) 98423-2155, a seguir denominado **PERMISSIONARIA**, representado pela Sra. **MARIA LUCILIA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n° 5.281.985-7 e CPF n° 802.276.439-68.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica também alterada a cláusula terceira (do valor e condição de pagamento) reajustando o valor mensal de acordo com o UFM de 3,98 % passando o valor de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) para R$ 262,02 (duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93
VALOR: R$ 262,02 (duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos) mensais.
Assinaturas: Lorenço Pierdoná e Maria Lucilia de Souza.
Data de Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021.
Data assinatura: 31/02/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1F80A43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°017/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°012/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de carga de gás – GLP e Botijão de gás P-13 casco, para atendimento das Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 14 de Fevereiro de 2020, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 31 de Janeiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5D14A691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - DISPENSA Nº 007/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - DISPENSA Nº 007/2019.
Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Locadora: GUIDO CLAUDIO KNECHT, pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 139.786.089-87, portadora da cédula de Identidade nº 3000402-7, residente e domiciliada à Rua Marechal Rondon, n° 305, Cafelândia-PR, CEP 85.415-000.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (critério de reajuste) passando o valor mensal de R$ 380,76 (trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) para R$ 408,59 (quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) mensais, conforme IGPM de 7,31%. Totalizando o valor total do contrato em R$ 4.903,08 (quatro mil novecentos e três reais e oito centavos). Fica também alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 01/03/2021, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Finanças, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Lorenço Pierdoná e Guido Claudio Knecht.
Data da Assinatura: 31/01/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2D5A4563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 011/2020
Processo Licitatório nº 097/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 055/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 06/08/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 763.146,82 (setecentos e sessenta e três mil cento e quarenta e seis e oitenta e dois).
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:349ACA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2020

Extrato do contrato n° 013/2020
Processo Licitatório nº 183/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 099/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo recebido por esta Prefeitura, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo Micro-ônibus I/M Benz 515 MARIMAR P - 20 P/146 CV, Motor 651955W0099751 - RENAVAM 012031786, Chassi: BAC906655KE174206, Placas: BDO-3E99, Cor: Branca - Combustível: Diesel, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2019 - Modelo: 2019, para o período de 365 dias; 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo Van RENAULT/MASTER TRANS ESC - RENAVAM 0115764894-8, Chassi: 93YMAFEXCKJ422806, Placas: BCG-5568, Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação: 2018 - Modelo: 2019, para o período de 365 dias.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 21/01/2020, às 08h30min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA ASSINATURA: 31/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CA2F2A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2020

Extrato do contrato n° 014/2020
Processo Licitatório nº 183/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 099/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo recebido por esta Prefeitura, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo Micro-ônibus I/M Benz 515 MARIMAR P - 20 P/146 CV, Motor 651955W0099751 - RENAVAM 012031786, Chassi: BAC906655KE174206, Placas: BDO-3E99, Cor: Branca - Combustível: Diesel, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2019 - Modelo: 2019, para o período de 365 dias; 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo Van RENAULT/MASTER TRANS ESC - RENAVAM 0115764894-8, Chassi: 93YMAFEXCKJ422806, Placas: BCG-5568, Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação: 2018 - Modelo: 2019, para o período de 365 dias.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 21/01/2020, às 08h30min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA ASSINATURA: 31/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:81202AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **14 DE FEVEREIRO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 31 de janeiro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:58F83BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **14 DE FEVEREIRO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão

- Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE OSTOMIA E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 31 de janeiro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C68B1365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Designa servidores para atuarem como fiscais de contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a partir de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020:
I - Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190;
II - Jasiele Leoni Moroski, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional sob nº: 275;
III - Carlos Franscisco Geesdorf, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula funcional sob nº: 296.
Art. 2º A seu critério, a Administração indicará no instrumento contratual o Fiscal de Contrato que figurará como responsável na respectiva contratação.
Art. 3º O Fiscal de Contrato é o servidor designado para atuar zelando pela boa execução do contrato, exercendo as atividades de fiscalização, orientação e controle, em observância as normas gerais de contratação da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas aplicáveis a cada espécie de contratação.
§ 1º As atividades de fiscalização, orientação e controle abrangem o conjunto de ações que visam garantir a adequada prestação de serviços e fornecimento de bens; a verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como o apoio na instrução processual relativa a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, visando assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
§ 2º As atividades de fiscalização, orientação e controle da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
§ 2º Equipara-se ao Contrato, para fins de fiscalização, orientação e controle, a Ata de Registro de Preços e outros instrumentos hábeis a substituir o instrumento contratual.
Art. 4º Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal Contrato:
I – conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como das atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
III – comunicar imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira a ocorrência de quaisquer irregularidades relativas à execução do contrato sob sua responsabilidade, para as devidas providências;
IV – auxiliar a Diretoria Administrativa e Financeira no controle dos prazos de vigência e execução contratual, incluindo os aditivos;
V – solicitar a autoridade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
VI – receber, atestar e encaminhar as Notas Fiscais ao departamento responsável pelo pagamento, e, sendo necessário, verificando a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, comunicando a Diretoria Administrativa e Financeira a existência de quaisquer pendências;
VII – sugerir providências, antecipar-se a solução de problemas que afetem a relação contratual, prestar esclarecimentos e orientações sobre os contratos sob sua responsabilidade;
VIII - emitir relatórios e/ou e fornecer informações sobre a execução dos contratos sob sua responsabilidade, sempre que requisitado.
Art. 5º Fica garantido ao Fiscal de Contrato, acesso amplo e irrestrito aos autos do procedimento administrativo que deu origem ao contato sob sua responsabilidade.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:FB5EB0C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Designa servidores para atuarem como membros da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Membros da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços provenientes das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a partir de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020:
I - Jhonathan Cruz Chagas, ocupante do cargo de Diretor Geral, matrícula funcional sob nº: 295;
II - Michely Penkal Machado Viana, ocupante do cargo de Advogada, matrícula funcional sob nº: 213;
III - Neide Nunes dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional sob nº: 191.
Art. 2º A Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços é a comissão responsável por atuar zelando pela boa execução contratual no tocante a entrega dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor designado no inciso I e os demais servidores funcionarão como membros.
Art. 3º O recebimento dos bens e serviços contratados obedecerá aos seguintes procedimentos:
I – será recebido provisoriamente, por qualquer dos integrantes desta Comissão, mediante Atestado de Recebimento Provisório a ser aposto no verso do documento fiscal de entrega ou equivalente, ou elaborado em termo circunstanciado quando a lei assim exigir;

II – definitivamente, por qualquer dos integrantes desta Comissão, quando o valor do objeto for até o limite estabelecido em lei nacional para a modalidade de convite, ou pela reunião de todos os membros desta Comissão, quando o valor do objeto for superior a esse montante, ambos mediante Atestado de Recebimento Definitivo a ser aposto no verso do documento fiscal de entrega ou equivalente, ou elaborado em termo circunstanciado quando a lei assim exigir, sempre após a verificação da quantidade e qualidade do bem entregue e o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o art. 69 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º Considera-se como recebimento provisório de bens e serviços, para os fins desta Portaria, a sua entrega ou execução na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em local previamente designado pela Administração, caracterizando tão somente a sua transferência de responsabilidade pela guarda e conservação até o recebimento definitivo.

§ 2º Considera-se como recebimento definitivo de bens e serviços, o ato pelo qual os membros desta Comissão, em conjunto ou isoladamente – a depender do caso, atestam no verso do documento fiscal de entrega ou equivalente, ou elaborado em termo circunstanciado quando a lei assim exigir, a conformidade de quantidade e qualidade dos bens e/ou serviços com a especificações e condições contratadas.

§ 3º O ato do recebimento provisório não implica, necessariamente, na aceitação do bem ou do serviço.

§ 4º Ocorrendo a não aceitação do bem ou do serviço, por qualquer motivo, o Comissão comunicará à Diretoria Administrativa e Financeira para as providencias que julgar necessárias.

§ 5º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos previstos no artigo 74 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º. O pagamento integral, ou de parcela do contrato, só poderá ocorrer após o recebimento definitivo do bem ou serviço, entregue ou executado.

Art. 5º Constituem atribuições e responsabilidades da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços:

I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II – acompanhar a entrega dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Administração;

III – atestar o recebimento, provisório ou definitivo, dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Administração;

IV – auxiliar a Diretoria Administrativa e Financeira no controle do recebimento dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Administração;

V – prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas, sempre que requisitado;

VI – desempenhar outras atividades de que guardem relações com as atividades a serem desenvolvidas pela Comissão.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:3CD62995

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°06, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Designa servidores para atuarem como responsáveis técnicos e operacionais na geração e lançamentos de dados junto aos sistemas SIM-AM, SIAP, MURAL DE LICITAÇÕES, ATOTECA e demais Módulos Informatizados do TCE-PR**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná – TCE-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis técnicos e operacionais na geração e lançamento de dados, arquivos e anexos junto aos sistemas SIM-AM, SIAP, MURAL DE LICITAÇÕES, ATOTECA e demais Módulos Informatizados do TCE-PR, informações que deverão constar sob sua devida guarda, responsabilidade e supervisão também juntamente ao Portal Transparência da Câmara, a partir de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020:

I - Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional sob nº: 192, ficará responsável por: Tabelas Cadastrais (Fornecedores); Mural de Licitações; Obras Públicas; Compras e Licitações; Contratos; Patrimônio e Frotas.

II - Carlos Franscisco Geesdorf, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula funcional sob nº: 296, ficará responsável por: Tabelas Cadastrais (pessoas físicas); SIAP; Atos de Pessoal (portarias e diárias); ATOTECA; Compras e Licitações; Patrimônio (bens comuns); Rotinas de R.H; Publicações.

III – Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190, ficará responsável por: Tesouraria; Financeiro; Contratos (termos de aditivos e/ou dedutivos); Leis e Atos; Cadastro junto ao TCE-PR (SICAD).

IV – André Ferreira Mattos de Moura, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional sob nº: 272, ficará responsável por: Contabilidade; Patrimônio (lançamento, baixa, tombamento, avaliação e depreciação de bens mobilizados); Planejamento e Orçamento (programação financeira); Execução Orçamentária (execução mensal de desembolso financeiro); Relatórios e Demonstrações Contábeis; (gestão fiscal, balanço patrimonial e outros); Elaboração e Apresentação de Audiência Pública (Prestação de Contas Quadrimestrais do Poder Legislativo); Envio da Declaração de Audiência Pública junto ao TCE-PR; Alimentação e envio do SIM-AM junto ao TCE-PR; Elaboração da Prestação de Contas Anuais; Cadastro de dados e informações junto a SICONF (Tesouro Nacional); Leis e Atos (decretos legislativos).

V – Luiz Iwamura, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula funcional sob nº: 193, ficará responsável por: Atos de Controle Interno; Auditoria Interna; Relatório e parecer da Prestação de Contas do Legislativo;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:FB756C60

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Designa servidores para a função de Pregoeiro e para comporem a respectiva Equipe de Apoio nas licitações realizadas sob a modalidade de pregão, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional sob nº: 192, para atuar as licitações realizadas sob a modalidade pregão, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam designados para comporem a respectiva Equipe de Apoio do Pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:
I - Carlos Franscisco Geesdorf, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula funcional sob nº: 296;
II - Jasiele Leoni Moroski, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional sob nº: 275;
III - Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190.
Art. 3º Constituem atribuições e responsabilidades do Pregoeiro:
I – Promover todos os atos internos necessários à prévia ocorrência do certame;
II – comunicar os envolvidos e demais interessados no procedimento acerca dos feitos;
III - junto ao setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;

IV - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades, buscando sempre que necessário, cursos da área, bem como esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para a providência a ser adotada;
V – receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
VI – promover o credenciamento dos interessados;
VII – realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
VIII – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IX – julgar a proposta vencedora;
X – julgar pela habilitação ou inabilitação da proponente;
XI – promover a adjudicação da proposta de menor preço;
XII – realizar a elaboração de ata;
XIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XIV – promover o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
XV – realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 4º Constituem atribuições e responsabilidades da Equipe de Apoio:
I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – auxiliar e assessorar o pregoeiro na formalização de atos processuais;
III - realizar diligências diversas;
IV – prestar assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame;
V – redigir atas, relatórios e pareceres;
VI – exercer outras atividades que guardem relação com o auxílio e o assessoramento ao Pregoeiro.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:49EE4DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a partir de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020:
I - Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional sob nº: 192;
II – Eneci Guimarães Thomaz, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar da Mesa Executiva, matrícula funcional sob nº: 297.
III - Jasiele Leoni Moroski, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional sob nº: 275;
IV - Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190.
Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo servidor Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, e os demais, funcionarão como membros.
Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, que exercerão suas atribuições sem prejuízo daquelas inerentes aos seus respectivos cargos.
Art. 3º Constituem atribuições e responsabilidades dos integrantes da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, além daquelas já previamente estabelecidas em lei:
I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – conduzir as fases interna e externa das licitações;
III - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
IV - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;
V - prestar informações aos interessados;
VI - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
VII - instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;
VIII - promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;
IX - analisar e se manifestar acerca de recurso interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;
X- examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e, remessa do processo à autoridade superior;
XI – conduzir os procedimentos administrativos aplicáveis aos casos de contratação direta;
XII – auxiliar a Diretoria Administrativa e Financeira no controle de vencimento dos prazos contratuais;
XIII – elaborar minutas contratuais e demais documentos correlatos, expedindo os respectivos termos;
XIV – exercer outras atividades correlatas.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:9488617A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Designa a servidora Eneci Guimarães Thomaz, para exercer atividades administrativas de

forma complementar, interina e cumulativamente às atribuições de seu cargo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica designada a servidora Eneci Guimarães Thomaz, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar da Mesa Executiva, matrícula funcional sob nº: 297, para exercer atividades administrativas em apoio à Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, de forma complementar, interina e cumulativamente às atribuições de seu cargo, sem acréscimo de remuneração.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:A2F60862

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 26/2020, ID N°.: 202039
Modalidade: Pregão : 180/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE VIDROS, INCLUINDO MASSAS, ALUMÍNIOS E FERRAGENS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JELSON BERNARDI E CIA LTDA,, CNPJ: 08.618.375/0001-21, Valor: R$ 93.996,80 (noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 29 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:66FF0CCD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 16/2020, ID N°.: 202025
Modalidade: Pregão : 173/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SOS PARQUES - INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA- ME,, CNPJ: 68.723.998/0001-96, Valor: R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:60FBBB5C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 17/2020, ID N°.: 202030
Modalidade: Pregão : 174/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PARQUE INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SOS PARQUES - INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA- ME,, CNPJ: 68.723.998/0001-96, Valor: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2125800A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 2/2020
Processo n.º: 6/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 31 de janeiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 14 de fevereiro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 14 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 31 de janeiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:790A6BB6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº. 06/2019
PROCESSO Nº. 333/2019
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata do SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, agendada para acontecer em 07 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações

em edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade.
Suspensão em virtude da necessidade de análise do pedido de impugnação ao edital interposta pela empresa VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA.
1º - Fica SUSPENSA a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2020.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:87BD255A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SUSPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SUSPENSA
(FASE PROPOSTA DE PREÇOS)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM A DEVIDA APROVAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados que realizará a reabertura da sessão de julgamento suspensa do processo em epígrafe, no dia 04/02/2020 (terça-feira) às 09:00 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, a fim de abrir os envelopes nº. 03 de Proposta de Preços das empresas habilitadas.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Secretário da CPL

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0038980C

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
FASE DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM A DEVIDA APROVAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
ATENTA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME
CNPJ: 32.863.100/0001-38.
Em face das fundamentações apresentadas no Memorando nº. 003/2019 da Secretaria Municipal de Projetos, Engenharia e Urbanismo, no Parecer Jurídico nº. 10/2020 e da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que decidiu pelo não provimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa ATENTA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME - CNPJ: 32.863.100/0001-38, RATIFICO A DECISÃO em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO e por manter as pontuações da empresa, bem como pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail) e publicada em Diário Oficial Eletrônico.

Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51142B64

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 3/2020
Processo n.º: 7/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 87/2019)
Emissão: 31 de janeiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 14 de fevereiro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 14 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 31 de janeiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:65F494BE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 4/2020
Processo nº.: 8/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 31 de janeiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 17 de fevereiro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 17 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 31 de janeiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado

mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F773402E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Concorrência, nº. 2/2019 Processo nº. 271/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 271/2019, Concorrência, nº. 2/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JD. STA. ANGELINA, JD. ARAÇATUBA, JD. DA COLINA, JD. PAULISTA E JD. EUGÊNIA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.650.515/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.690.594,33 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 31/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CCBED84C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 160/2019
PROCESSO Nº 312/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 312/2019, Pregão, nº. 160/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 51.481,20 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 31/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B60F9E27

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 5/2020
Processo n.º: 9/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 31 de janeiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 17 de fevereiro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 17 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 31 de janeiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:985742A5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Concorrência, nº. 3/2019
Processo nº. 289/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 289/2019, Concorrência, nº. 3/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS VILA CHACRINHAS, JD. JOANA OLIMPIA, JD. NESITA E JD. GRACIOSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.656.992/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.220.188,36 (quatro milhões, duzentos e vinte mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 31/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:16002873

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Retorno da licença sem vencimentos da Servidora **VANESSA SLOMPO DA SILVA - Matricula nº. 325492,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir do dia 27 de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2CB20B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY - Matrícula nº. 327026,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária integral
II	Valor da diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Curiúva – PR
V	Objetivo da viagem;	Para fazer recâmbio de dois adolescentes para a cidade de Curiúva.
VI	Período da viagem;	Dia 30 de janeiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E9FC4A1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a Servidora **HERLENE QUADROS DOS SANTOS - Matrícula nº. 326790,** do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0969A2C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a Servidora **CRISTINE NEVES BEZ - Matrícula nº. 326851,** ocupante do cargo efetivo de Dentista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE376C18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 008/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Educador Infantil do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A 07 DE FEVEREIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	ANA CRISTINA SILVA FORNER	08º
	BRUNA EDUARDA CZERVINSKI DA ROCHA	09º
	ANGELITA JACINTO	10º
	ELAINE CRISTINA REBELLO	11º
	SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	12º

Nº. de Vagas	Local
05	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0268DD0F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 10º lugar não compareceu no prazo de 21 a 30 de janeiro de 2020, chamado através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1932 página 36 de 22/01/2020, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 03 A 12 DE FEVEREIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	DIOGO PINHEIRO CORDEIRO	11º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FD31FF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020

Contratado: LUCIANE ALVES E CIA LTDA

Objeto:Contratação para aquisição de serviços de monitoramento e segurança para Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Valor Total: R$ 170,00 (Cento e setenta reais) mensais.

Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.77.99 – Vigilância de Setores Pessoa Jurídica

Prazo de Vigência : 01 de fevereiro de 2020 até 01 de fevereiro 2021.

Campo do Tenente-PR, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:0117EA3D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO

Nº e tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 01/2017
ADITIVO N°01/2020 (4°termo) ao Contrato Nº 01/2017.
Fica prorrogado o contrato até 31.01.2021.
O valor da prestação dos serviços previstos na Cláusula Terceira do contrato, fica alterado para o valor de R$ 27.160,76 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e provimentos para Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.

Campo do Tenente PR, 31 de janeiro de 2020.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:31E1E3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2020

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARENI SCHAFAUSER**, matrícula 362-1, inscrito sob RG 6.578.786-5/PR e CPF 032.575.819-04 ocupante do cargo de Servente I, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 15 (quinze) dias, no período de 26 de Novembro de 2019 a 11 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 26 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A8C938C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2020

DECRETO Nº 036/2020

EXONERA IVANA LARA DAL SASSO, NA FORMA EM QUE DISPÕE.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando:
a) O contido no Protocolo 3062/2019

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a servidora **IVANA LARA DAL SASSO,** portadora do RG nº 58407313 /SESP-PR e do CPF n.º 024.129.119-40, ocupante do cargo Farmaceutico, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, alocada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:56EBD770

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Município de Campo Magro pretende firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN (CNPJ/MF Nº 10.311.690/0001-53),com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa abaixo.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação".

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM
ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN,
CNPJ/MF Nº 10.311.690/0001-53

Parceiro: **Associação Ita Wegman CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53**

Objeto: **Projeto Criança Semente 2020** (recursos oriundos da destinação de IRPF e do selo Itaú Social)

Vigência: **12 (doze) meses**

Valor global: **R$189.411,50** (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e onze reais, cinqüenta centavos), sendo R$21.411,50 proveniente de captação / destinação de IRPF via Fundo da Infância e Juventude e R$168.000,00 proveniente de destinação pelo Selo Itaú Social.

A ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN apresentou a este Município o Projeto *Criança Semente 2020* que tem por objetivo geral "*assistir um total de 60 crianças das escolas municipais de Campo Magro, através de atendimento pedagógico, artístico e terapêutico no contraturno escolar (preferencialmente para crianças em situação de vulnerabilidade social), oferecendo uma possibilidade de superação de traumas, o restabelecimento de sua confiança no mundo e o desenvolvimento de auto-estima, promovendo resiliência, autonomia e desenvolvendo talentos".*

Os objetivos específicos encontram-se discriminados pormenorizadamente à fl. 09, fazendo parte do Plano de Trabalho apresentado, às fl. 05/18.

A instituição conta com outros apoiadores e financiadores vem atendendo crianças, adolescentes e adultos deste Município com incentivo e fomento direto por parte do Poder Público.

Contando com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, este Município tem intenção de fomentar atividades que auxiliem o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e de adultos com deficiência, a serem encaminhados pela Rede de Proteção de Campo Magro.

Os recursos a serem utilizados no fomento são oriundos da destinação: **(i)** de IRPF, ano 2020, à Associação Ita Wegman, por meio do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Campo Magro, no montante de R$21.411,50 e (ii) pelo Selo Itaú Social, no valor de R$168.000,00.

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 13.019/2014, com vigência para os Municípios a partir de janeiro/2017, estabeleceu regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Não há dúvidas sobre a subsunção das partes interessadas – Município e Associação Ita Wegman – e do objeto pactuado às normas emanadas pela Lei 13.019/2014.

Disso tudo resulta que, entre Município e Organização da Sociedade Civil, a relação jurídica deverá se dar – salvo exceção aos casos descritos no art. 3º da referida lei – sob as normas e disposições trazidas pela Lei nº 13.019/2014.

Daí a necessidade de formalizar a relação jurídica havida entre este Município e a Associação Ita Wegman, nos termos da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (*MROSC*), para que aquele seja autorizado a efetuar transferências de recursos públicos para esta, sob a forma de Termo de Fomento.

A Associação Ita Wegman apresentou o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso que foram analisados e aprovado pelos membros do CMDCA, bem como foi objeto de análise pela Comissão Técnica que entenderam que as condições ofertadas pela instituição se encontram adequadas para atender as necessidades das crianças e adolescente atendidas.

Diante de tudo o que se expôs acima, como forma de atender integralmente aos interesses e direitos das menores e dar cumprimento integral à lei de regência das parcerias a serem estabelecidas com organizações da sociedade civil, pretendemos celebrar termo de fomento com ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, CNPJ/MF 10.311.690/0001-53, com dispensa do chamamento público, na forma do art. 30, IV, da Lei 13.019/2014.

Com efeito, até o presente momento, a ***ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN*** vem cumprindo satisfatoriamente e com grande zelo, as necessidades de desenvolvimento das crianças, adolescentes e adultos por ela atendidos.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência pode vir a atender de maneira satisfatória aos objetivos e necessidade das crianças e adolescentes deste Município.

A instituição se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem

executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Da mesma forma, a entidade encontra-se credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme atas e Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O atendimento proposto tende a ser de grande impacto favorável e benéfico às crianças e adolescentes campomagrenses e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento, com Dispensa do Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

Finalmente, indico para fiscal de contrato a servidora AMANDA CRISTINA DA SILVA, assistente social desta Secretaria Municipal de Ação Social.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet* – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 31 de janeiro de 2020

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:7D5343DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.078.149-4/PR e CPF nº 724,623,889-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C02, Matrícula: 2661-1 nomeada pela Portaria nº375/2014, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araujo.
Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CE67A965

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.078.149-4/PR e CPF nº 724,623,889-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C13, Matrícula: 477-1 reintegrada pela Portaria nº773/1996, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo.
Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A68DDCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de posse e Promessa Legal Prestado pela senhora India Nara Borges da Silva, Conselheira Tutelar eleita no dia 06 de outubro de 2019. Na data de hoje será empossada na presença do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Exercerá sua função de conselheira tutelar no município de Candói, de acordo com a previsão legal pertinente à política da criança e do adolescente. Para tal prestou compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade a função, no exato comprimento dos deveres que o cargo exige, prometendo cumprir fielmente a legislação aplicável a espécie.

Candói, 31 de janeiro de 2020.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

INDIA NARA BORGES DA SILVA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:54F0EEE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.562, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

LEI Nº. 1.562 de 31 de Janeiro de 2020

Altera Lei Municipal 1.506/2019, como especifica, revoga dispositivo da lei 1.506/2019, e revoga lei 1.528/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1º. O artigo 1º. Da Lei Municipal nº. 1506/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo disponibilizar o transporte aos universitários, que estiverem cursando curso superior presencial até as suas respectivas instituições de ensino, localizadas estas no município de Guarapuava, nos períodos matutino e noturno, e no município de Chopinzinho no período noturno."

Art. 2º. O § 1º do artigo 2º da Lei 1.506/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

§ 1º. O município poderá atender até no máximo 227 estudantes, observando-se o seguinte:

Até 15 vagas para o município de Chopinzinho, no período noturno;
Até 18 vagas para o município de Guarapuava, no período matutino;
Até 194 vagas para o município de Guarapuava, no período noturno. "

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o § 2º do artigo 3º da Lei 1.506/2019, revogando-se a lei municipal nº. 1.528/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:785D05EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 46/2020

LEI COMPLEMENTAR N° 46 de 31 de Janeiro de 2020

SÚMULA: "ALTERA O ART 6º, IV, E O ART. 9º, VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 26/2014."

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º, inciso IV da Lei Complementar nº 26/2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:
(...)
IV - ao longo das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, no âmbito do município do Candói, será obrigatória a reserva de uma faixa non aedificandi de 05 (cinco) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.
(...)"

Art. 2º. Fica acrescentado o artigo 6ª A à lei Complementar 026/2014, com a seguinte redação:

Art. 6ª A. Para os empreendimentos localizados nas áreas fora da área urbana, em zonas contínuas ou em qualquer ponto do território do município do Candói, *será obrigatória a reserva de uma faixa non aedificandi de 05 (cinco) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.*

Art. 3º - Fica alterado o art. 9º, inciso VI da Lei Complementar nº 26/2014, que passam a viger da seguinte forma:

"Art. 9º A hierarquia do sistema de circulação do loteamento, além do estipulado na Lei do Sistema Viário Básico existente, deverá obedecer ao seguinte:
(...)
VI - Os parcelamentos situados ao longo de Rodovias Federais, Estaduais ou Municipais deverão conter ruas marginais paralelas dentro das respectivas faixas não-edificáveis com largura mínima de 5,00m (cinco metros), conforme item IV do Art. 6 o;
(...)".

Art. 4º - As demais disposições da Lei Complementar nº 26/2014, permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 31 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C85F9F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 311/2020
27/01/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais)**, nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 65.000,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2034 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03590 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 50.000,00

10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
07280 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 2.000,00
14.002 SETOR ADMINISTRATIVO
04.122.0002.2094 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08670 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias expressas a seguir:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 65.000,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03420 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 50.000,00
10.003 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07420 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 2.000,00
14.002 SETOR ADMINISTRATIVO
04.122.0002.2094 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08650 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:61FAD003

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de ônibus destinado ao transporte rodoviário intermunicipal dos integrantes do grupo da terceira idade de Candói/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 14 de fevereiro de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 31 de janeiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7C12DAB7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Lote	Valor adjudicado R$
LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	08.833.243/0001-12	1	194.683,50
Total			**194.683,50**

Candói, 31 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:78A06E55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, cujo objeto é: **"Contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais nº 852/2009 e 1.165/2013"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA	10.347.576/0001-83	17.440,50
Total		**17.440,50**

Candói, 31 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:08F23D8B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES (CNPJ nº 08.833.243/0001-12).
EDITAL: Pregão Presencial nº 001/2020.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde.

VALOR: R$ 194.683,50 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/01/2020 à 20/01/2021.
EXECUÇÃO: 31/01/2020 à 20/01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B6CBD79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 016/2020 DATA: 31-01-2020

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **José Pires dos Santos**, RG. nº 7.924.863-0/PR, ocupante do cargo de Pedreiro, em razão do benefício nº NB 193.578.852-0, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D686DC14

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 022/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5951DEC9

SECRETARIA DE ESPORTE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 13 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços de filmagem (edição e transmissão ao vivo), produção de vídeo, cobertura fotografia, iluminação, sistema de som, pista e painel de led, nos eventos 35ª Edição dos JAM (Jogos Abertos Municipais), Capitão Fight, Festival GR e Oficinas Culturais, de acordo com o cronograma das atividades neste ano em exercício, conforme Memorando 001/2020 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 13 de fevereiro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 41.949,99 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3870CF37

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 025/2020 de31.01.2020.
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 021/2019 de 26.12.2019***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de rede de galeria pluvial em lotes na Rua Levino Zeni e Tapuí, quadra 41, de propriedade desta municipalidade, compreendendo execução de três poços de visita e assentamento de tubos de concreto de 600 mm em uma extensão de 75 m com posterior aterramento, tudo conforme serviços constantes no memorial

descritivo, planilha orçamentária, planta de implantação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$ 16.666.95 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos),*** a empresa ***ARNALDO DE OLIVEIRA MARTINS,*** para a execução integral do objeto.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 013/2020.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 021/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ARNALDO DE OLIVEIRA MARTINS.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de rede de galeria pluvial em lotes na Rua Levino Zeni e Tapuí, quadra 41, de propriedade desta municipalidade, compreendendo execução de três poços de visita e assentamento de tubos de concreto de 600 mm em uma extensão de 75 m com posterior aterramento, tudo conforme serviços constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, planta de implantação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 16.666,95 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.1.453.4.4.90.51.02.02.00.00-205/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EBA5D214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 025/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVIDADE PARA ME EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a aquisição de material elétrico para adequações no sistema de iluminação pública do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **03/02/2020** a **14/02/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **03/02/2020** às 08h:00m do dia **14/02/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **14/02/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 31 de janeiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7EBC47FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
PROCESSO Nº 23/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de realização de exames de imagem, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **03/02/2020** a **17/02/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **03/02/2020** às 08h:00m do dia **17/02/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **17/02/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 31 de janeiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1EA3171A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO INTERNO Nº 024/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NAZZA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - CNPJ 21.816.254/0001-**

	52
Objeto	Prestação de serviço de locação de tenda para o evento " Verão Gastronômico", que acontecará nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2020
Vigência do Contrato	31/01/2020 à 30/01/2021
Valor Contratual	**R$ 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
NAZZA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:199EC958

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO INTERNO Nº 26/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PLINIO BORGES DA SILVA - CNPJ 18.780.169/0001-77**
Objeto	Prestação de serviço de locação de mesas e cadeiras para o " Verão Gastronômico
Vigência do Contrato	31/01/2020 à 30/01/2021
Valor Contratual	**R$ 2.984,00 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**

Dotação Orçamentária
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PLINIO BORGES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A6C6B0D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019.

Pelo presente o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR e do outro lado à empresa **SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Carlópolis-PR, sito à Rua Benedito Salles nº 1485, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.094.900/0001-57, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor ARGEMIRO ALVES DE GODOY NETO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.929.085 SSP/PR e CPF nº 491.026.489-20, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel S500), para abastecimento de toda Frota Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum e do Etanol, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento no preço verificado na nota fiscal de compra do fornecedor, e ratificado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE
O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da **PUBLICAÇÃO** do presente, passará a ser o seguinte:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço com Reajuste (R$)
GASOLINA COMUM	4,35	4,56
ETANOL	3,07	3,47

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 122/2019, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO	***SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:EB8F70E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - (PRAZO E VALOR) PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - PROCESSO Nº 222/2017

Aditivo contratual que entre si fazem o**MUNICÍPIODE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.780.287/0001-12**,** com sede a Avenida Alberto Carazzai, nº 615, Sala 03 – Centro, no município de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, CEP 86.300-000, Telefone: **(43) 3132.0120**, E-mail: **atendimentoinsect@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Anderson Euripedes Ferreira, brasileiro, solteiro, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 009/2018- PREGÃO Nº 077/2017**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do Cemitério Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de **R$ 14.937,50 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** totalizando R$ 179.250,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

A presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, **01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 077/2017, e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8091AE25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2019

O Município de Carlópolis, Paraná, sito à Rua Benedito Salles, nº 1.060 - Centro, CNPJ/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS **- CNPJ Nº** 32.720.875/0001-54, com sede a Rua Dr. José Foz, nº 215, sala 04- Bairro Bosque, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.010-040, **Telefone: (18) 99680-6979**, E-mail: jjferreiraeventos@gmail.com , representada neste ato por seu sócio administrador Senhor João José Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 13978037 – SSP/SPe CPF nº 020.637.398-89, decidem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preços nº 106/2019 – Pregão Presencial nº 060/2019**,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto a **RESCISÃO** da Ata de Registro de Preços nº 106/2019, que visa a prestação de serviços de locação de tendas, palcos e fechamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
Esta rescisão opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
A rescisão tem por motivação conforme Ofício nº 050/2020 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, dificuldades no fornecimento do item.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindida a Ata de Registro de Preços a partir da data de assinatura deste termo de rescisão.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Contratante

J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:988A43EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO INTERNO Nº 027/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Execução de obra de implantação de drenagem pluvial urbana, na Avenida Elson Soares, em trecho onde está sendo executada a nova escola padrão FNDE.
VALOR CONTRATADO: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PEDRO SPADA –ME – CNPJ Nº 21.018.875/0001-90

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F8B33DD7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 123/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2018, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO Nº 133/2018** firmado com a empresa **CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.443.303/0001-56, com sede a Rua Ataliba Leonel, nº 457, Sala 02 - Centro, no município de Carlópolis, Estado do Paraná, Telefone: (43) 3566.1718, E-mail: administrativo@consutech.com.br , doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Rodrigo Azevedo da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.651.380-3 SSP/PR e do CPF nº 061.547.119-64, têm justo e firmado entre si o presente termo, decorrente do **PREGÃO Nº 028/2018,** devidamente amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Nona do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato BILATERAL segundo o dispositivos retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão se dá por conveniência administrativa, de forma amigável, devido a celebração de novas contratações, resultantes do PP nº 108/2019, cuja formulação do objeto tende à atender de forma mais adequada as necessidades do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o Contrato nº 123/2018 a partir da data de **21 de janeiro de 2020.** E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:30C24863

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2020 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de função gratificada de coordenadora, e dá outras providências".

Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 03/02/2020, o exercício da função gratificada da seguinte servidora, concedida pela Portaria nº 048/2019-DP:

Nome	*Doc. Identid.*	*Função*
Aline Roberta Ferraz	9.773.628-6	Coordenadora Pedagógica dos CMEIs; Profª Isabel Dalla Bernardino, Ainzara Rossi Salles e Marinha Fogaça de Oliveira.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:BA8970C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2020 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de função gratificada de Coordenadoras, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 03/02/2020, as seguintes servidoras efetivas, para o exercício da seguinte função gratificada:

Nome	*Doc. Identid.*	*Função*
Aline Roberta Ferraz	9.773.628-6	Coordenadora Pedagógica dos CMEIs; Ainzara Rossi Salles e Marinha Fogaça de Oliveira.
Graziella Maria Gama Pereira	8.533.046-2	Coordenadora Pedagógica da CMEI; Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva.

Art. 2º. Conceder às servidoras designadas pelo artigo 1º. desta portaria, a percepção de gratificação nos termos e valores da Lei Municipal nº. 1.210/2014.

Art. 3º. Que o Departamento de pessoal da Municipalidade tome as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8BC92886

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 006/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, ELIANE PEREIRA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.461.640-0, matrícula nº 1007-1, do cargo de Auxiliar de serviços gerais, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, por motivos particulares.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:44C6B8E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019.

Pelo presente o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR e do outro lado à empresa JOSE JAIME DE ARAUJO **- CNPJ Nº** 495.942.659-49, com sede a Chácara Santa Luzia, S/N, Rural, Jaboticabal, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420000, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor José Jaime de Araújo, portador da Carteira de Identidade RG nº 1850702SSP/PRe CPF nº 11.145.401/0001-56, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019,** cujo objeto é o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do item, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE
O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da **PUBLICAÇÃO** do presente, passará a ser o seguinte:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço com Reajuste (R$)
Pó de café torrado e moído, com tolerância de 1% de impurezas com casacas, paus, etc., com ausência de lascas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6 % p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5 % p/p cafeína mínima de 0,7 % p/p – embalagem de 500 gramas	5,71	6,89

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 181/2019, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito

JOSE JAIME DE ARAUJO

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3B9088D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 13/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

'SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 – LDO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.023	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R$ 37.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 31 de Janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A68F4851

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
JUSTIFICATIVA DE FIRMAMENTO DE TERMO DE FOMENTO SEM ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município tem intuito de efetuar repasse a **ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES,** CNPJ: **06.269.160/0001-17,** com endereço na Rua Presidente Kennedy, nº 513, Centro, Catanduvas/PR, objetivando incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.
Neste vértice, atentamos para a Lei Federal 13.019/2014, a qual institui regras para celebração dos termos de colaboração, entre outros.
A referida Lei prevê a necessidade de elaboração de Chamamento Publico para que haja manifestação de interesse social das entidades estabelecidas no Município (art. 23), ao mesmo tempo em que, na sequência de sua redação, prevê a possibilidade de dispensar a realização do Chamamento (art. 30) e ainda a hipótese de considerar inexigível o chamamento publico quando da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria (art. 31).
Assim sendo, consultado o setor de cadastro da Municipalidade, este exarou documento atestando a existência de apenas uma entidade constituída legalmente no Município (documento anexo ao processo), portanto, apenas uma apta a receber tais incentivos.
Ademais, o Município regulamentou em Lei própria tal repasse, cuja qual é a de numero 143/019 - anexa ao processo.
Tais fatores fazem com que fique clarividente a demonstração da aplicabilidade do disposto nos artigos 30 e 31 da Lei 13.019, sendo lícito e correta o firmamento de **TERMO DE FOMENTO** sem previa elaboração de Chamamento Publico.

Catanduvas, 31 de janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0B2E21C7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
ELABORAÇAO DE TERMO DE FOMENTO PARA O REPASSE DE RECURSOS OBJETIVANDO INCENTIVAR A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL DOS ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO E QUE FREQÜENTAM ESCOLAS E FACULDADES EM CASCAVEL/PR.
PARCEIRA: ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES
CNPJ: 06.269.160/0001-17
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, nº 513, Centro, Catanduvas/PR.
PREÇO: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da Parceria é até dezembro de 2020.

Catanduvas, 31/01/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D4C0FAEC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 14/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 10.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 31 de Janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F437EAF9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Conjugação de esforços que entre as partes signatárias, para garantir o Transporte de Acadêmicos e Alunos de Cursos Profissionalizantes do Município para o Município de Cascavel, objetivando, através do repasse de recursos por parte da municipalidade, incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/pr.
PARCEIRA: ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES
CNPJ: 06.269.160/0001-17
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, 513, Bairro Centro, Catanduvas - PR
PREÇO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da Parceria é até dezembro de 2020.

Catanduvas, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EBF86547

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO PRODUTORES RURAIS, DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATAÇÃO: Quem apresentar documentação conforme edital.
PREÇO: Conforme Edital de Chamamento.
PRAZO: O prazo de entrega é conforme cronograma da secretaria, sendo o prazo limite até 31 de dezembro de 2020.

Catanduvas, 31/01/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E9491CCF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
Número Processo: 06/2020

Síntese do objeto: ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A documentação poderá ser apresentada ao Departamento de Licitações, a qualquer tempo, logo a sessão de julgamento da documentação dos credenciados ocorrerá mensalmente.
Sendo que a abertura da primeira sessão se dará no dia **20/02/2020 às 10:00 horas.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PR, AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 – CENTRO - CATANDUVAS – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 31 de janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:16E7C974

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 03/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ROTINEIRO PARA FREQUENTADORES/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DO CRAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 17 de fevereiro de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 31 de janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4F1396D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO Nº 57/2019
Objeto:*Aquisição de uniformes destinados aos alunos da rede municipal de ensino e Apae do município de centenário do sul.*.
A empresa **AKM CONFECÇÕES EIRELI** CNPJ: 10.939.960/0001-75, Pessoa Jurídica de Direito Privado, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **ANDERSON MUNIZ DA SILVA**, referente ao Edital Pregão n. 57/2019.

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva.

DAS RAZÕES

A empresa **AKM CONFECÇÕES EIRELI** dispõe em seu recurso, que a Comissão Permanente inabilitou-a de forma errônea, conforme trecho do seu pedido:

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal, tendo em vista que, houve a prorrogação do prazo de entrega da referida certidão, para a data de 06 de janeiro de 2020.
Todavia, a recorrente, devido a problemas operacionais da Receita Federal do Brasil, na data de 06 de janeiro de 2020, embora estivesse regular perante a mesma, não conseguiu emitir a referida certidão, em decorrência de falha nos sistemas de tal instituição.
A recorrente demonstrando a boa fé em atender aos ditames legais e editalícios, protocolou junto a este órgão, o requerimento formalizado a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o qual fora recebido na data de 06/01/2020 às 16h10min, documento anexo.
Assim, na data de 07 de janeiro de 2020, ao obter a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, procedeu devidamente a entrega à Comissão.
No entanto, após a entrega das amostras e laudos, apenas na data de 29 de janeiro de 2020, foi surpreendida com a decisão de desclassificação da recorrente, bem como a convocação do segundo colocado.
Como informado supra, a Comissão agiu em total desacordo com a Lei, pois na data solicitada a recorrente encontrava-se em dia com a Receita Federal do Brasil, não podendo ser penalizada por problemas operacionais do referido órgão, que a impossibilitou de emitir a certidão na prazo, no entanto, foi devidamente apresentada a justificativa, e no dia posterior, assim que possível, foi entregue o referido documento.
Tal decisão contraria os princípios constitucionais que estão atrelados a administração pública, em especial o principio da eficiência, vez que ao convocar o próximo classificado, automaticamente está adquirindo os itens em valor superior ao ofertado pela recorrente, onerando indevidamente o erário, agindo de forma contraria ao interesse público, e moralidade, pois não está visando o melhor resultado para o município, atrasando a entrega dos objetos.
No mais, a ausência de tal documento, vez que entregue a justificativa no prazo, não traz prejuízo ao certame, nem ao menos inviabiliza a contratação da recorrente, pois fora devidamente comprovada sua regularidade fiscal, sendo inabilitada mais de 20 (vinte) dias após o fato.
A atitude da Comissão de Licitação, também é contraria aos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, celeridade, igualdade, e principalmente da legalidade.
Em que pese a vinculação da Administração Pública e dos administrados aos termos da legislação, dos princípios e do edital de regência do certame público, a decisão da Comissão de Licitação afronta o princípio da razoabilidade, uma vez que a desclassificação de empresa ora recorrente, que apresentava proposta mais vantajosa à Administração, se deu por mero formalismo.
Vale destacar, que o documento não apresentado, não acarreta nenhum prejuízo à Administração e aos demais concorrentes, mormente por ter sido apresentada justificativa, demonstrando que tal fato ocorreu em razão de problemas operacionais do órgão emitente Receita Federal do Brasil, que não realizou a emissão da certidão naquela data, fato que independe da vontade da recorrente (fato fortuito).
Assim sendo, resta mais que comprovado que a recorrente atendeu aos termos do edital de licitação, bem como a legislação pertinente ao caso, sendo a conduta da Comissão de Licitação contraria a legislação.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 57/2019) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, **não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente**, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

Em resposta a recorrente, a conceituação de licitação, José Roberto Dromi fala que a mesma é o **procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório**, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

A finalidade da licitação deve ser sempre atender o **interesse público, buscar a proposta mais vantajosa**, como dito acima, deve haver igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição. Vale ressaltar que nem sempre a posposta mais vantajosa é a de menor preço e que o respeito ao princípio da isonomia deve ser respeitado.

Nota-se que conforme ata lavrada no dia 16/12/2019 foi concedido a empresa que obteve o menor preço referente ao Pregão n. 57/2019 que apresentasse nova Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, já que a mesma apresentou tal certidão vencida, evidenciado na própria ata de abertura e julgamento, assim conforme prerrogativa estabelecida na Lei Complementar n. 123/2006 foi concedido a empresa a apresentação de nova certidão em até 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, por se tratar de uma **MICROEMPRESA,** conforme comprovado abaixo:

Art.43.As micro empresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certa meslicitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularida de fiscal e trabalhista,mesmo que esta apresente alguma restrição.
§1oHavendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a omomento em queo proponente for declara do vencedor do certame,prorrogável por igual período,a critério da administração pública,para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Após concedido tal direito constatou-se que a empresa solicitou prorrogação para apresentação de nova certidão, que foi devidamente aprovada pela comissão pregoeira, tendo como limite máximo a apresentação do referido documento no dia 06/01/2020**.**

E que transcorrido o prazo, a empresa deixou novamente de entregar o requerido, estando assim em decadência do direito de contratação conforme estabelece o § 2º do mesmo artigo ja citado:

§ 2o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1odeste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas noart. 81 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

A regra estabelecida em lei é **TOTALMENTE CLARA,** não restando qualquer tipo de dúvida ao questionado pela recorrente, pois a mesma apenas entregou tal certidão no dia 07/01/2020, **ESTANDO EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO § 2º do Art. 43 da LC 123/2006.**

Fazendo com que a comissão pregoeira agisse de forma coerente, dando igualdade de condições a todos os participantes, atendimento seu instrumento convocatório e as leis que o regem.

Restou amplamente demonstrado que não somente pelo princípio da isonomia e da vinculação ao edital, mas também pelos princípios da moralidade, da indisponibilidade dos interesses públicos, da legalidade e, também pela Jurisprudência majoritária, não poderia ter sido outra decisão da Comissão.

Não poderia a Comissão não poderia agir de forma diversa, sem que tal ato configurasse **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, visto que, o rito da habilitação é bastante procedimental e detalhista, ou seja, *"a habilitação não se caracteriza como ato discricionário. Apresentados todos os documentos requeridos a Comissão tem o poder-dever de promovê-la, concretizando o direito do licitante".*

A Lei 8429/92 - Lei de Improbidade Administrativa, consigna que suas disposições são aplicáveis a todo aquele que *"induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta"*

Neste diapasão, a Lei 8429/92, à qual estão sujeitos todos os agentes públicos, expressamente, prevê:

"Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração publica qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente".

Resta claro que constitui ato de improbidade a conduta que atenta contra os princípios da Administração Pública,.

Consigne-se que o art. 51, § 3º da Lei 8666/93 dita a responsabilidade dos membros das Comissões de licitação prevendo que estes *"responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão".*

É nessa perspectiva que se pode concluir que o recurso impetrado é puramente protelatório e objetiva frustrar os trâmites do pregão, obtidos conforme as regras da lei e do ato convocatório.

Assim de todo o exposto deve a Administração se se atentar ao princípio da **legalidade** que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma legal, imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e **sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos,**

de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 31 de janeiro de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:197DC4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 021/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 021/2020

Instituir a Comissão Organizadora da Seleção Pública 001/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Organizadora, para início das atividades referentes à Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS;
CONSIDERANDO que as funções atualmente existentes no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, o pessoal foi admitido através de Processo Seletivo Simplificado 001/2018, cujo prazo se encerra em 31 de maio de 2020;
CONSIDERANDO que alguns setores do Consórcio estão com seu quadro de pessoal reduzido devido aos pedidos de demissão;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os empregados públicos, abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Seleção Pública 001/2020:

CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS CORTIVO
MARIA CECÍLIA SANCHES SOARES VANNUCCHI
RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/ PR, 31 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:319284E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 022/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 022/2020

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos para apuração de responsabilidades relacionadas aos contratos administrativos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de compor a comissão processante específica para direção de processos administrativos;
Resolve:
Art. 1º Designar os empregados abaixo para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos:

Matrícula	Empregado	Composição
233	CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	PRESIDENTE
216	BARBARA CAMILA FRANCA DA SILVA	VICE
299	SAMIR RODRIGO KALINOSKI	MEMBRO

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 058 de 10 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2020.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D07A3E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Fundamentado no Art. 24, VIII da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente a Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 52.500,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes: 000, 076.
Data: 30/01/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9105772

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO 5/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2020

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio nº 006/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 18/02/2020, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.org.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação N° 004/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do edital se encontra disponível no endereço www.conims.com.br.
Objeto do processo:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2020

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57AB2A1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO 4/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2020

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio - 006/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 13/02/2020, às 09:00 horas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.org.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação N° 003/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do edital se encontra disponível no endereço www.conims.com.br.

Objeto da Licitação:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS.

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2020

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitações e Contrato

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9ECFD3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - EDITAL 14-2020 PE EQUIPAMENTOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2020. FORMA: ELETRÔNICO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 14/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 18 de fevereiro de 2020, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a Rede Paraná Urgência, Resolução SESA nº 497/2017: Ventilador pulmonar de transporte adulto, pediátrico e neonatal, Oxímetro de pulso portátil e Carro de emergência tipo Ambulância furgão padrão SAMU. Gênero: Veículo, Equipamentos e Material Permanente Valor máximo: R$ 302.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00h e 13:00/17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.bre www.comprasnet.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2BD59E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 15-2020 - PP RP SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMÁFOROS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 15/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 14 de fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DAS LÂMPADAS NOS CENTROS ESPORTIVOS E MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DA RUA 14 DE DEZEMBRO. Valor Máximo estimado anual da Licitação: R$ 183.910,00. Gênero: Serviços Técnicos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:71B4E204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO - 248-2019 - AMADOR LEMES DE JESUS

Espécie: Termo de Rescisão do Amigável do Contrato n° 248/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Amador Lemes de Jesus. CPF 029.759.239-45. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 248/2019, Origem: Dispensa de Licitação nº 29/2019. Fundamento Legal: Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Amador Lemes de Jesus, Locador.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2356B2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 007/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE

Revogar a Portaria nº. 04/2020, devendo o servidor **Gabriel Heinrik Rezende e Silva Grohs**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.548.003-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.107.047-00, permanecer na Função Gratificada de Chefe 2, código FG3 – Diretoria Geral.

Colombo, 30 de janeiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:90BCEFE8

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2020

Súmula: "Nomeia Comissão de Licitação da Colombo Previdência".

Eliseu Ribeiro dos Santos, Diretor Superintendente da Colombo Previdência no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação da Colombo Previdência, composta pelos seguintes membros:
* Aleksandra do Carmo Ullmann, RG. 5.167.871-0 - Presidente
* Lucimar Dias - RG: 13.413.818-1/PR - Membro;
* Priscilla Binder Binhara - RG: 13.066.573-0/PR -Membro;
* Hevelin Correa Becker Schneider - RG: 7.768.068-3/PR - Membro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 015/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 31de Janeiro de 2020.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:570CC65E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 075/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GISELE BLITZKOW SCUCATO DOS SANTOS,** RG: 2.083.600-8/PR CPF: 741.230.419-49, no cargo de**CIRURGIÃ DENTISTA,**sob matrícula nº 721, funcionário 721-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 245/2019,** percebendo proventos de seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 31 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:39040EE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 062/2020

APREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **ALESSANDRA THALYTA SOARES,**CPF 058.884.039-46, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/01/2020.

II – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **ERIKA KAMILE PRZEPIURA,**CPF 076.658.449-60, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 06/01/2020.

III – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **ADRIANA SILVEIRA DA SILVA,**CPF 030.011.009-07, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 08/01/2020.

IV – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **FLAVIA ANDOLFATO COELHO DA SILVA FAUST,**CPF 053.711.009-70, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 08/01/2020.

V – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **JOSOEL QUEIROZ DE OLIVEIRA,**CPF 978.134.519-53, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 17/01/2020, por motivo de falecimento.

VI – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **ANDRALISE ROSA XAVIER MOMBACH,**CPF 644.540.379-49, do cargo de PROFESSOR, do 2º padrão, a partir de 21/01/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

VII – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **RITA DE CASSIA KANIA,**CPF 729.648.399-72, do cargo de PROFESSOR, a partir de 21/01/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

VIII – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **SANDRA REGINA MONTEIRO,**CPF 742.935.089-53, do cargo de PROFESSOR, do 2º padrão, a partir de 21/01/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

IX – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MARIA NEUSA DA SILVA,**CPF 751.567.259-53, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 21/01/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Colombo 28 de janeiro de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:573999C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 066/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir aServidoraPúblicaMunicipal**Fernanda Guskow Cardoso**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 531/2019(Dispensa de Licitaçãonº 102/2019), pela nova Fiscal a Servidora Pública Municipal **Márcia Regina de Lima**, RG n°4.961.846-8SSP/PR.

Paço Municipal de Colombo, Em 28de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:53EF4E6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 067/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir aServidoraPúblicaMunicipal**Fernanda Guskow Cardoso**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 274/2019(Pregão Presencialnº041/2019), pela nova Fiscal a Servidora Pública Municipal Tatiane Winkler Marques Machado, RG n°7.222.355-1SSP/PR.

Paço Municipal de Colombo, Em 28de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:98E79147

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 065/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir aServidoraPúblicaMunicipal**Marina Miné Oslaj**, que outrora atuava como Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 311/2019 (Pregão Presencial nº 031/2019), pela nova Fiscal a Servidora Pública Municipal Sílvia Caroline Depetris, RG n°9.322.874-0SSP/PR.

Paço Municipal de Colombo, Em 28de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:18063021

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 063/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Leandro Maschio**RG n°7.742.740-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 066/2020, Processo Licitatóriodispensanº016/2019, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Francisco Camargo, 394 - Centro, com área de 600,61 m², destinado ao estacionamento de veículos de contribuintes, frota pública e dos servidores da Prefeitura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5DB6EBDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 068/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar osServidoresPúblicosMunicipais**Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4e **José Nivaldo Farias**, RG n° 4.224.872-0,para atuaremcomo Fiscaisda Ata n° 064/2020, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 012/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para execução de módulos de quadra de futebol society (mini arenas), a serem instaladas em áreas do Município,atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 29de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A3A0C4C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 069/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Tatiane Winkler Marques Machado,** RG nº 7.222.355-1, para atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preçonº 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074 e 075 de 2020,Processo Licitatório Pregão Presencialnº 104/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiaispara alimentação de pacientes residentes no Municipio de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 30de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FB1D94CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 061/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Gilvan Gomes**, RG n° 12.448.494-4, para atuar como Fiscal do contratonº 065/2020, Processo LicitatórioPregão Dispensanº015/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializadapara o fornecimento de equipamento de filmagem aérea (drone), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8BCB6DCC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 074/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Desigar a Servidora Pública Municipal **Viviane Guimarães**, Matricula n° 4491, para exercer a função de Coordenadora de Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 31de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AC80F8EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 071/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar osServidoresPúblicosMunicipaisAnderson Afonso Correia, RG n°7.635.067-1,Jussara Polli, RG n° 7.045.607-9 e Roberto João Benedictos, RG n° 3.831.417-3,para atuaremcomo Fiscaisda Ata de Registro de Preços n° 110/2020, Processo LicitatórioPregão Presencialnº115/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção diversos para a manutenção de prédios publicos do Municipio de Colombo, atendendo as diversas Secretarias do Municipio de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 31de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7669265F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 073/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I -Exonerar a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira,** matrícula nº4980, da função de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, vinculadaàSecretaria Municipal de Saúde, a partir de03 de fevereiro de 2020.

II-Exonerar oServidor PúblicoMunicipal **Welington Antonio Moretti,** matrícula nº11.119, da função deCoordenador de planejamento, projetos e pesquisa,do departamento administrativo de gestão e controle,vinculadoàSecretaria Municipal de Saúde, a partir de03 de fevereiro de 2020.

III-Exonerar oServidor PúblicoMunicipal **Sydnei Jesus Godinho,** matrícula nº9503, da função degestor do núcleo de ensino e pesquisa, da coordenação de planejamento, projetos e pesquisas,vinculadoàSecretaria Municipal de Saúde, a partir de03 de fevereiro de 2020.

IV-Exonerar oServidor PúblicoMunicipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira,** matrícula nº9526, da função deCoordenador de Atenção Primária, do departamento de atenção à Saúde,vinculadoàSecretaria Municipal de Saúde, a partir de03 de fevereiro de 2020.

V-Designara Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira,** matrícula nº 4980**,** paraexercer a função de Diretora Executiva,vinculadaàSecretaria Municipal de Saúde,a partir de 03 de fevereiro de 2020.

VI -DesignaroServidor PúblicoMunicipal **Welington Antonio Moretti,** matrícula nº11.119**,** paraexercer a função de Diretor do departamento de atenção a saúde, vinculadoàSecretaria Municipal de Saúde,a partir de03 de fevereiro de 2020.

VII-DesignaroServidor PúblicoMunicipal **Sydnei Jesus Godinho,** matrícula nº9503 **,** paraexercer a função de Coordenador de Planejamento, projetos e pesquisa, do departamento administrativo de gestão e controle, vinculadoàSecretaria Municipal de Saúde,a partir de03 de fevereiro de 2020.

VIII-DesignaroServidor PúblicoMunicipal **Marcos Magaldi Johansen de Moura,** matrícula nº11.606**,** paraexercer a função de gestor do núcleo de ensino e pesquisa, da coordenação de planejamento, projetos e pesquisa, vinculadoàSecretaria Municipal de Saúde,a partir de03 de fevereiro de 2020.

IX-DesignaroServidor PúblicoMunicipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira,** matrícula nº9526**,** paraexercer a função de Coordenador de média e alta complexidade (MAC), do departamento de atenção a saúde vinculadoàSecretaria Municipal de Saúde,a partir de03 de fevereiro de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 31de janeiro de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FF85A709

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°077/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar**a Servidora Pública Municipal Alisandra Aparecida Frese Fagundes, Matrícula nº 12631, do Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03de fevereirode 2020.

II - **Designar**a Servidora Pública Municipal Dayane Ivonete Dalasuana, Matrícula n°11515para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil aquarela , vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03de fevereirode 2020.

Paço Municipal de Colombo Em, 31de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6195541E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO Nº 002/2019, DO CONTRATO Nº 327/2019 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019)

Processo: 33085/2019.
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CAROLINA BAGGIO EMERENCIANO, inscrita no CPF sob nº 036.687.059-92.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 26/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços médicos no Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Local e data da rescisão: Colombo, 22 dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:4A3FC647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Processo: 22120/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.921.456/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:C834AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras declara INIDÔNEA para licitar e contratar com órgãos e entidades da administração pública pelo período de 02 (dois) anos a empresa BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 82.385.485/0001-43, com sede à Rua Comendador Jacques Van Erven, 538 Bairro Portão, CEP: 84.070-460, com o fulcro nos termos do art. 87, item IV, da Lei n.º 8666/93, Processo Administrativo nº. 23663/2019, Concorrência Pública nº. 001/2018, Contrato 092/2018.

Colombo, 31 de janeiro de 2020.

AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:419B8223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

Processo: 15803/2018
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRÍCOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 168.208,00 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5DFEFFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 - CONTRATO Nº 254/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.

Processo: 436/2020
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: CLARATELLI CONSTRUTORA LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.316/0001-00
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação na Casa de Passagem Santa Terezinha e Casa Lar de Emília, ambas localizadas na Rua Pequi, nº. 400, Bairro Monte Castelo – Colombo, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, alvenaria e revestimentos, instalações hidráulicas, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas e demais serviços complementares, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital
Prazo: Através do presente termo as partes resolvem aditar o prazo de vigência do contrato para mais 120 (Cento e vinte) dias, compreendendo o período de 29 de janeiro de 2020 a 27 de maio de 2020 e o prazo de execução do contrato para mais 120 (Cento e vinte) dias, findando em 29 de fevereiro de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de janeiro de 2020.
Assinatura: MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:361701C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1655/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: SERGIO WILSON RIBEIRO LIMA, inscrito no CPF sob nº. 495.589.009-15
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 300,00 (trezentos reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:73E50E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 061/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019

Processo: 35773/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: ANA CRISTINA ALLIEVI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.937.799/0001-66
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas,

no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 55ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.
Valor: R$ 3.111,00 (Três mil, cento e onze reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5D9EC83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 11/2020.

Processo:	1479/2020- Inexigibilidade Nº 11/2020 - Chamamento Público Nº 001/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **LUIZ FELIPE ALBERTI CAVALLIERE. CPF:074.176.349-40. ELIR SARMENTO RIBEIRO. CPF: 015.576.607-43. LUCAS CORREA DO NASCIMENTO. CPF: 093.229.179-11.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoas Físicas, Cantores e Músicos residentes no Município de Colombo, para realização de Shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	31/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3495F9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/2020

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 042/2020,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JULIANA MARIA RAMOS	10.858.223-5/PR	Professor de Educação Infantil	32851	31/01/2020
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E8F3D37A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, e no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017, e ainda conforme o requerimento protocolado sob o nº 655/2019.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, ao (à) seguinte servidor (a):

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
INES BERNADETE FURMAN	Auxiliar de Enfermagem	01/06/2020 a 30/06/2020, 01/06/2021 a 30/06/2021 e 01/06/2022 a 30/06/2022.	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração do (a) servidor (a) será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:08D87913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, e no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017, e ainda conforme o requerimento protocolado sob o nº 656/2019.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, ao (à) seguinte servidor (a):

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
DAIANE CAETANO CANO	Enfermeiro	01/07/2020 a 31/07/2020, 01/07/2021 a 31/07/2021 e 01/07/2022 a 30/07/2022.	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração do (a) servidor (a) será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EF013610

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, e no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017, e ainda conforme o requerimento protocolado sob o nº 40/2020.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, ao (à) seguinte servidor (a):

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
LUCIMAR ADRIANE LENART	Auxiliar de Enfermagem	27/01/2020 a 26/03/2020. Obs. 3º mês de fruição a definir	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração do (a) servidor (a) será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:50E7F99A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, e no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017, e ainda conforme o requerimento protocolado sob o nº 41/2020,

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, ao (à) seguinte servidor (a):

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
SANDRA TEREZINHA OLECH RIBEIRO	Enfermeiro	01/07/2020 a 30/07/2020, 01/07/2021 a 30/07/2021 e 01/07/2022 a 30/07/2022.	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração do (a) servidor (a) será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3FF7353F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR- 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
54º	KARINE DOS SANTOS LIMA	TITULAR

Contenda, 31 de janeiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1995DDC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 horas semanais. *		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
12º	JOANA DO ROCIO DE JESUS DA SILVA	TITULAR
13º	SANDRA GARBIN DOS SANTOS	TITULAR

Obs*. Refere-se à segunda convocação de candidatos, inclusos no "final de fila" na primeira convocação.

Contenda, 31 de janeiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:606EF79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2020 FICA ANULADA A PORTARIA 066/2018.

DECRETO Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO falha técnica no controle de Portarias do ano de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica anulada a Portaria 066/2018, haja vista que a mesma não foi utilizada, dando sequencia à Portaria 067/2018;
Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de janeiro de 2020.

Moiseis Branco da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ACA5ECAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2020 NOMEAR, O SENHOR ULIAN GALVÃO DOS SANTOS

DECRETO Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 37 – II, da Constituição Federal;;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor ULIAN GALVÃO DOS SANTOS, portador do CPF n° 111.361.589-36, no cargo Chefe da Divisão de Almoxarifado e Controle de Estoque;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 21/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29/01/2020.

_____
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0DDA2A9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2020 - NOMEAR, O SENHOR IMAR DOS SANTOS.

DECRETO Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 37 – II, da Constituição Federal;;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor IMAR DOS SANTOS, portador do CPF n° 797.501.509-10, no cargo Chefe da Divisão de Vigilância e Avaliação;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 28/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29/01/2020.

_____
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37C6BAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2020

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP para o exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2020, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 718/2019 de 04 de dezembro de 2019, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020 por grupo de receita e fonte de recurso.

§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 06 de janeiro de 2020.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:66F61DD5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2020

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício financeiro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2020, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 718/2019

de 04 de dezembro de 2019, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020 por fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.

Art. 3º - Medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação:
I - revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas;
II - fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município por meio da obtenção do alvará de localização e funcionamento;
III - controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações;
IV - notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos;
V - para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, 23 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9C6BAAA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 170-2019 - ANEXO III - AÇÕES AJUIZADAS - DÍVIDA ATIVA

Quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Divida Ativa:

1 – Foram recebidas em 2019 ações ajuizadas de cobrança de dívida ativa, num montante de R$ 24.923,98 estas ações são ajuizadas de acordo com a lei municipal.

2 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a Lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Fernandes Pinheiro, 23 de Dezembro de 2019

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D57232C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 01/2020/S/F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, nos termos dos Art. 142 do C. T. N. e Art. 538, parágrafo único da lei nº 869/2018 – Código Tributário Municipal de Fernandes Pinheiro:

Notifica-se sobre o lançamento para Taxa de Licença e Localização e de Vigilância Sanitária do Exercício 2020, os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no cadastro econômico do Município: Conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto ao Departamento de Tributação no Prédio da Prefeitura cito à Avenida Remis João Loss, 600. Cujos valores apurados foram definidos na lei nº 896/2018.
Os avisos de lançamento das taxas serão entregues na sede das empresas pela equipe de fiscalização do Município.
Os contribuintes que não receberem os avisos de lançamento devem procurar o Departamento de Tributação para retirarem os mesmos até a data de 10/04/2020. Após esta data limite todos os avisos de lançamento serão considerados entregues para efeito da lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos, para pagamento após o vencimento.
O prazo limite para recursos administrativos referentes a contestações dos lançamentos é o da data de vencimento da parcela única. Após o que serão considerados intempestivos. A data para pagamento da parcela única será no dia **10/04/2020.**
Os pagamentos da Taxa de Localização e Funcionamento e também a da Taxa de Vigilância Sanitária serão efetuados exclusivamente das agências da Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil. Correios e Lotericas.
Informamos aos Senhores Empresários que somente será emitido o Alvará anual atualizado, quando a Empresa estiver com todas as Taxas e Impostos em dia.

Fernandes Pinheiro, 23 de Janeiro de 2020.

OZEAS FERNANDES
Fiscal Tributario

CLEONICE A. KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:F9F19695

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal e suas alterações, tornam público o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas, incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bens imóveis localizados no Município, relativos ao exercício de 2020, conforme listagem dos lançamentos.

1 – LANÇAMENTO
1.1. O contribuinte será notificado do lançamento do tributo no domicílio tributário, na sua pessoa, na de seu familiar, representante ou preposto conforme o art. 55 do C. T. M. A notificação de lançamento conterá:
a) O endereço do imóvel tributado;
b) O nome do sujeito passivo, e seu domicílio tributário;
c) A denominação do tributo e o exercício a que se refere;
d) O valor do tributo, sua alíquota e base de cálculo;
e) O prazo de recolhimento;
f) O comprovante, para o órgão fiscal, de recebimento pelo contribuinte.
1.2. Enquanto não instinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou viciados por irregularidades ou erro de fato.

2 – PAGAMENTO
2.1. Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos no Banco do Brasil, Bradesco na Agência da Caixa Econômica Federal, nas casas Lotéricas ou onde tenha os postos de Correspondente da Caixa. O pagamento também poderá ser quitado nos postos avançado do Banco Bradesco.

2.2. Os contribuintes que efetuarem o recolhimento até a data do seu vencimento, ficam assegurados uma redução sobre o valor do IPTU do exercício 2020, conforme previsto no art. 301, parágrafo 1º da lei nº 896/2018, nas seguintes datas e percentuais:
a) Integralmente até 10 de março de 2020, com 10% (dez por cento) de desconto;
b) Ou em 05 (cinco) parcelas mensais, sem desconto, vencíveis a partir do mês de maio do ano de 2019, sendo as seguintes datas:
1ª parcela 10/03/2020
2ª parcela 10/04/2020
3ª parcela 10/05/2020
4ª parcela 12/06/2020
5ª parcela 10/07/2020
2.3. As reduções de que trata o item acima já se - encontram consignadas nos respectivos carnês de recolhimento do imposto.

3 – ATRASOS NO PAGAMENTO
3.1. O não pagamento dos tributos nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos:
a) Multa e juros de mora diários, calculados com base na legislação vigente;
b) Inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para cobrança judicial no primeiro dia útil do próximo exercício.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS:
4.1. Os carnês de IPTU estarão disponíveis nos correios a partir do di 10/02/2020.
4.2. Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação devidamente registrado no protocolo até o vencimento da 1ª parcela, decorrido o prazo, sem que haja reclamações ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos nos prazos previstos no item 2, sobre o valor total do débito incidirão aos acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor.

5 – CARNÊS NÃO RECEBIDOS:
5.1. O contribuinte que não receber o carnê do IPTU até o dia 03/03/2020, em seu endereço, poderá procurá-lo no Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, localizada na Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, Fone (42) 3459-1109, onde será efetuada a entrega interna ou emissão de 2ª via.
5.2. Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal com aviso de recebimento, considerar-se-á efetivado o lançamento ou suas alterações mediante a comunicação na forma constantes do Art. 55 do Código Tributário Municipal, lei 896/2018.

Fernandes Pinheiro, 23 de Janeiro de 2020.

OZEAS FERNANDE
Fiscal de Tributos

CLEONICE A. KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:D05F556D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **001/2020.**

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 116.997,40 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 68.496,60 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:09EE48DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2020.

A PREGOEIRA SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA as participantes abaixo indicadas, com respectivos valores globais, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 001/2020, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **001/2020.**

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 116.997,40 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 68.496,60 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 31 de janeiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:07EEA508

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **002/2020.**

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 47.057,10 (quarenta e sete mil cinquenta e sete reais e dez centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 51.346,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais)

Vencedor: L&L CAVASSIM LTDA ME

CNPJ: 13.879.794/0001-57
Valor global: R$ 2.866,00 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:08505A37

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2020.

A PREGOEIRA SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA as participantes abaixo indicadas, com respectivos valores globais, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 002/2020, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **002/2020.**

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 47.057,10 (quarenta e sete mil cinquenta e sete reais e dez centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 51.346,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais)

Vencedor: L&L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Valor global: R$ 2.866,00 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Fernandes Pinheiro, em 31 de janeiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:08A50CCF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO IMBITUVA-ESTRADA MUNICIPAL DE ANGAÍ-BITUVA DOS MACHADOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 022/2019.
Vencedor: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 12.613.869/0001-90
Valor Global: R$ 198.365,90 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B293B34A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 022/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO IMBITUVA-ESTRADA MUNICIPAL DE ANGAÍ-BITUVA DOS MACHADOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 12.613.869/0001-90
Valor Global: R$ 198.365,90 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BB402009

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 015/2020 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR"

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de em conformidade com edital n° 009/2019 de 23/10/2019 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR, o qual tornou pública o resultado final das eleições para o CONSELHO TUTELAR e;

Considerando a Portaria n° 06/2020 a qual concedeu Licença maternidade a conselheira tutelar Simone dos Santos e,

Considerando ainda a Resolução n° 002/2020 do CMDCA;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeado Gilberto Antonio de Souza, CPF n° 025.127.299-07 para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Art. 2º. - A remuneração mensal percebida é o equivalente ao símbolo CC-2 do quadro de cargos em comissão do Município.

Art. 3º - O mandato será em substituição a conselheira tutelar Simone dos Santos e terá duração até o final da licença.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir da data da posse do conselheiro nomeado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 31 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E78D12A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N° 07/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado n° 817/2019 de 26/11/2019, e considerando Parecer Jurídico favorável, emitido em 28/01/2020;

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER redução de carga horária em 25%, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora ocupante de cargo Emprego Público de CIRURGIÃO DENTISTA PFS, Francielli Arruda Jacomel por motivo de acompanhamento em tratamento de sua filha menor de idade, portadora de Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 2°- Esta redução tem vigência de 180 dias, podendo ser renovada a pedido 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FA944A30

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE PRANCHA EM POLIETILENO, IMOBILIZADOR DE CABEÇA E CINTO ARANHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **004/2020.**

Vencedor: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
Valor global: R$ 3.210,00 (três mil, e duzentos e dez reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F62FBFF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2020

A PREGOEIRA Suplente, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA as participantes abaixo indicadas, com respectivos valores globais, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 004/2020, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PRANCHA EM POLIETILENO, IMOBILIZADOR DE CABEÇA E CINTO ARANHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **004/2020.**

Vencedor: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
Valor global: R$ 3.210,00 (três mil, e duzentos e dez reais)

Fernandes Pinheiro, em 31 de janeiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B683796B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, pelo critério de menor preço por lote, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **005/2020.**

Vencedor: SEBASTIÃO AZEVEDO CLÍNICA VETERINÁRIA - ME
CNPJ: 27.445.759/0001-34
Valor global: R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:26E40CB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2020.

A PREGOEIRA Suplente, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA as participantes abaixo indicadas, com respectivos valores globais, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 005/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL,** pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **005/2020.**

Vencedor: SEBASTIÃO AZEVEDO CLÍNICA VETERINÁRIA - ME
CNPJ: 27.445.759/0001-34
Valor global: R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 31 de janeiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3EB07B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**
Processo n° 11/2020

OBJETO: O Registro de Preços para a aquisição de Roçadeiras e Cortadores de grama para a manutenção das praças e jardins do Município de Florida, de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.831,08 (treze mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 de janeiro de 2020 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 31 de janeiro de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E1D9B18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**
Processo n° 13/2020

OBJETO: O Registro de Preços para a aquisição de leite pasteurizado para complemento da Merenda Escolar do Município de Florida, de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 de janeiro de 2020 às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 31 de janeiro de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BBB19613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

A Comissão de Licitação torna pública a classificação dos interessados ao Credenciamento nº 01/2019 para Serviços Complementares na Área da Saúde, bem como as desclassificações e seus devidos motivos.

Classificados: R. Andretto Santa Cruz – Clinica de Psicologia.

Desclassificados: Sociale – Serviços de Treinamento e Desenvolvimento Profissional LTDA. (Desclassificado por não atender ao item 6, subitem 6.2. do Edital)

- Raza Serviços Clínicos Ltda – Me (Desclassificado por não atender ao item 7, subitem 7.1.5. do Edital)

- Nascimento & Buzo Clinica de Fisioterapia e Psicologia Ltda (Desclassificado por não atender ao Item 10, subitem 10.1, ao item 7, subitem 7.1.5.)

- Farmacon Serviços de Saúde Ltda. (Desclassificado por não apresentar o documento conforme o Item 7, subitem 7.1.5. do Edital)

- Cacio Acacio Marim 06309667963 (Desclassificado por não atender ao item 7. Subitem 7.1.4. e ao item 6, subitem 6.2. do Edital)

- Giovani Bengozi de Marchi 02299468951 (Desclassificado por não atender ao item 6, subitem 6.2. do Edital)

As empresas desclassificadas concede-se 3 (três) dias úteis para a interposição de Recurso, caso haja necessário, o qual será recebido e processado nos termos estabelecidos.

Florida, 31 de janeiro de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente CPL

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F1A33666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.384, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.384, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Paula Andreia Zanoli Molina para o cargo efetivo de Enfermeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de fevereiro de 2020, Paula Andreia Zanoli Molina, portadora do CPF nº 053.562.339-90, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro/40h, vencimento inicial nível 94.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:4FEB5DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.385, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.385, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Leticia Gonçalves Brambilla Santos para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de fevereiro de 2020, Letícia Gonçalves Brambilla Santos, portadora do CPF nº 086.602.759-93, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:31A01908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.386, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.386, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Adriano Carioca de Oliveira para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 3 de fevereiro de 2020, Adriano Carioca de Oliveira, portador do CPF nº 088.183.029-14, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:9FAA5AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.387, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.387, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Patricia de Paiva Grilo Benhozzi para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de fevereiro de 2020, Patricia de Paiva Grilo Benhozzi, portadora do CPF nº 066.930.689-44, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:C148E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.388, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.388, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Maria Solange Hortensi Vicentim para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de fevereiro de 2020, Maria Solange Hortensi Vicentim, portadora do CPF nº 704.752.029-53, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:1D6E9E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Jessica Nunes Santos para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de fevereiro de 2020, Jessica Nunes Santos, portadora do CPF nº 087.790.769-20, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem/40h, vencimento inicial nível 61.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:03AD8992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4730_20 - REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO - 2020

LEI MUNICIPAL N.º 4.730, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica garantida remuneração total superior ao salário mínimo nacional para os servidores da Câmara Municipal, nos termos da Súmula 16/2009, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 002 de 2019 do Legislativo, de autoria da Mesa Diretiva.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F9F6ABD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4731_20 - REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES POLITICOS DO LEGISLATIVO - 2020

LEI MUNICIPAL N.º 4.731, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a recomposição dos subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), sobre os valores vigentes, equivalente a variação do INPC-IBGE do período de janeiro a dezembro de 2019, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 003 de 2019 do Legislativo, de autoria da Mesa Diretiva.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F898BE81

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4732_20 - CESTA BÁSICA

LEI MUNICIPAL N.º 4.732, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Altera para prorrogar os efeitos da Lei Municipal n.º 4.646, de 29 de março de 2019 que "concede cesta básica a servidores municipais para o ano de 2019".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os efeitos da Lei Municipal n.º 4.646, de 29 de março de 2019 com previsão orçamentária na Lei Municipal n.º 4.679, de 02 de julho de 2019 - LDO 2020 e Lei Municipal n.º 4.729, de 17 de dezembro de 2019 - LOA 2020.

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.646, de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A cesta básica prevista nesta Lei será concedida pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:732D3054

ASSESSORIA LEGISLATIVA
SAVIO JOSE ROSSETTO - EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E SAVIO JOSE ROSSETTO
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.707/2019, imóvel urbano denominado Lote 02 da Quadra 1124, Distrito Industrial Romano Zanchet.

Francisco Beltrão-PR., 30 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:718BD00F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001_20 - SMMA - RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - PODA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento e o processamento dos pedidos de supressão de vegetação por particulares no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.935 de 27 de novembro de 2002;

Considerando a necessidade de adoção das medidas cabíveis para o adequado funcionamento do serviço e a adoção de critérios objetivos para exigência das medidas compensatórias;

RESOLVE:

Art. 1º Os requerimento de autorização para supressão de vegetação, quando de interesse particular, não havendo interesse coletivo assim reconhecido pela Secretaria, será exigida de acordo com o nível do dano avaliado a reposição em até 30 (trinta) dias corridos do número de mudas arbóreas por espécie, com tamanho mínimo de 1,80m (um

metro e oitenta centímetros), fuste única, em perfeito estado de condução e fitossanitário, a serem entregues na sede da Secretaria ou em outro local por ela indicado.

§ 1.º O interesse coletivo de que trata o caput será analisado a critério da Secretaria, para hipóteses de risco de queda, planta morta e situações análogas.

§ 2.º O interesse particular de que trata o caput se refere às edificações, retirada de casas inteiras de terrenos, implantação e/ou ampliação de redes de energia elétrica, manutenção de calhas ou outras neste sentido, a critério da Secretaria.

Art. 2.º Como medida de compensação por supressão de árvores em vias públicas sem pedido e/ou autorização desta Secretaria, esta terá a possibilidade de condicionar a conversão de multa prevista no artigo 27, § 2.º da Lei Municipal 2.935/2002, de 05 a 50 URMs, na obrigação de entrega de mudas de árvores destinadas à arborização municipal.

Parágrafo púnico. A quantidade de mudas será definida de acordo com a gravidade avaliada pela SMMA, seguindo os mesmo critérios de altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), com fuste única, em perfeito estado de condução e fitossanitário.

Art. 3.º A mesma medida poderá ser adotada para outras hipóteses de infrações ambientais, de acordo com critérios técnicos e administrativos da SMMA, como em caso de queimadas de vegetação, eliminação de resíduos a céu aberto e situações assemelhadas.

Parágrafo único. O cumprimento das medidas compensatórias ou o pagamento de multa não elide eventual responsabilização advinda de outras esferas.

Art. 4.º Caso não seja cumprido o prazo de reposição será lavrada multa, publicada em edital com prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento e, não adimplida, inscrita em dívida ativa.

Parágrafo único. A adoção da conduta descrita no caput em virtude do descumprimento da medida compensatória não afasta a possibilidade de responsabilização em outras esferas.

Art. 5.º Situações não previstas expressa ou implicitamente nesta resolução serão objeto de análise pela equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2020.

ADRIANO ROBERTO DAVID
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6EFFD761

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027_20 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 065_20 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 027 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução do prédio do Centro de Convivência do bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores HELOISA BORTOT, CAU n.º 66955-5 e MAICON DE OLIVEIRA, CAU n.º A-126262-9, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução do prédio do Centro de Convivência do bairro Industrial, com área de 604,20 m², na Rua Apucarana, sobre o lote n.º 05A, da gleba n.º 03-FB, no Parque Boa Vista do bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 065 de 2020.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:05C20951

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026_20 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 001_20 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 026 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução da reforma do prédio da Associação de Moradores do bairro São Cristóvão, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELOISA BORTOT, CAU n.º 66955-5, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução da reforma do prédio da Associação de Moradores do bairro São Cristóvão, com área de 1.253,46 m², localizado na Rua Antonio Bordignon, sobre o lote n.º 38-B, remanescente da gleba n.º 15-FB, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 001 de 2020.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D17D54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 19/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para locação de stands, camarins, tendas, grades barricadas, divisórias, palco, painel de led, treliças, banheiros químicos (carreta), gerador de energia, aparelhos de ar condicionado, climatizadores de ar e ventiladores para viabilizar a realização da EXPOBEL 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO o descritivo dos ITENS 8 e 9 do ANEXO I do Edital:

ITEM 8:
Onde se lê: Locação de palco externo tipo 02 (duas) águias, contemplando aterramento de acordo com as normas técnicas vigentes. Descrição: Cobertura de 17,8m de frente (boca de cena) x 16m de profundidade, (da frente ao fundo do palco), piso de 17,80m de frente (boca de cena) x 16 de profundidade (da frente ao fundo do palco), 09m de pé direito (do piso do palco até as treliças do teto) e no mínimo 1,3m de altura (do chão aonde foi montado até o piso do palco), piso tablado naval 22mm, fixado em perfil tipo U em aço através de parafuso alto brocante.
Testeira em alumínio Q30 para frente do palco medindo 1x18m
A capacidade do palco deve oferecer estrutura para suportar no mínimo 2000 KG de equipamentos de som, iluminação e cenário.
Contemplara ainda: 01 beck stage para serviço nas medidas 06x04m em alumínio, coberta, montada no mesmo nível do piso do palco, para a colocação de equipamentos de monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de iluminação, chave de energia, case entre outros equipamentos.
01 House mix, instalada a uma distancia aproximada de 15m a 40m de frente do palco, centralizada entre os pas, montada em alumínio q30 na medida de 04x04m cada piso. Sendo em dois andares.
04 torres de fly (asas de pa) em alumínio q30, em 4 faces medindo 2x2x9 (largura, comprimento e altura) alumínio interligados com cubos e parafusos de alta resistência.
02 torres estruturada em alumínio q30, em 4 faces medindo 2x4x9 (largura, comprimento, altura) para suporte de painel de led. Estrutura conectada com cubos e parafusos de alta resistência.
Juntamento com 100m de grades de contenção, 100m de fechamento metálico. Altura mínima de 2m.
4 escadas com corrimão para acesso ao palco.
A presentar projeto definido e aprovado pelo corpo de bombeiros em até 15 dias de antecedência do evento.
Apresentar laudo e art de SPDA pelo engenheiro eletricista registrado no CREA como responsável técnico da empresa.
Apresentar ART das estruturas pelo responsável técnico da empresa..

Leia-se: Locação de palco externo tipo 02 (duas) águias, contemplando aterramento de acordo com as normas técnicas vigentes. Descrição: Cobertura de 17,8m de frente (boca de cena) x 16m de profundidade, (da frente ao fundo do palco), piso de 17,80m de frente (boca de cena) x 16 de profundidade (da frente ao fundo do palco), 09m de pé direito (do piso do palco até as treliças do teto) e no mínimo 1,3m de altura (do chão aonde foi montado até o piso do palco), piso tablado naval 22mm, fixado em perfil tipo U em aço através de parafuso alto brocante.
Testeira em alumínio Q30 para frente do palco medindo 1x18m
A capacidade do palco deve oferecer estrutura para suportar no mínimo 2000 kg de equipamentos de som, iluminação e cenário.
Contemplará ainda: 01 back stage para serviço nas medidas 06x04m em alumínio, coberta, montada no mesmo nível do piso do palco, para a colocação de equipamentos de monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de iluminação, chave de energia, case entre outros equipamentos.
01 House mix, instalada a uma distância aproximada de 15m a 40m de frente do palco, centralizada entre os pas, montada em alumínio Q30 na medida de 04x04m cada piso, sendo em dois andares.
04 torres de fly (asas de pa) em alumínio Q30, em 4 faces medindo 2x2x9 (largura, comprimento e altura) alumínio interligados com cubos e parafusos de alta resistência.
02 torres estruturada em alumínio Q30, em 4 faces medindo 2x4x9 (largura, comprimento, altura) para suporte de painel de led. Estrutura conectada com cubos e parafusos de alta resistência.
Juntamente com 100m de grades de contenção, 100m de fechamento metálico. Altura mínima de 2m.
4 escadas com corrimão para acesso ao palco.
- Apresentar laudo e ART de SPDA pelo profissional habilitado registrado no CREA/ CAU e/ou CFT. - Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica das estruturas.

ITEM 9:
Onde se lê: Contratação para prestação de serviços de instalação de painel de Led sendo os equipamentos mínimos exigidos:
- Painel de Led instalados nas laterais do palco principal totalizando a medida de 4x3 metros em resolução mínima p6mm ou superior, com processador de vídeo compatível para notebook.
Incluídos no custo as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, bem como operador técnico durante toda a realização dos eventos.

Leia-se: Contratação para prestação de serviços de instalação de painel de Led **outdoor**, sendo os equipamentos mínimos exigidos:
- Painel de Led outdoor instalados nas laterais do palco principal totalizando a medida de **5x3** metros em resolução mínima **p5mm** ou superior, com processador de vídeo compatível para notebook **e transmissão de imagens.**
Incluídos no custo as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, bem como operador técnico durante toda a realização dos eventos.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4616FFA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **APONTUAL COMERCIO LTDA. - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 73/2020 - Pregão nº 07/2020.
OBJETO: Aquisição de produtos para utilização na manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.899,90 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LICITA LEX LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 74/2020 - referente a Pregão nº 7/2020.
OBJETO: Aquisição de produtos para utilização na manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.899,50 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RPF COMERCIAL LTDA ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 75/2020 - referente a Pregão nº 7/2020.
OBJETO: Aquisição de produtos para utilização na manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 444,80 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	06.005.08.243.0801.6024	934	3.3.90.30.11.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BEA267E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024 de 19 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS
1 – ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. CNPJ nº 01.481.148/0001-58. Itens 06 R$ 39.040,00; 07 R$ 17.270,00; 08 R$ 16.500,00; 09 R$ 9.950,00; 10 R$ 1.900,00.
2 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ nº 18.066.360/0001-51. Itens 01 R$ 29.370,00; 02 R$ 27.120,00; 04 R$ 2.385,80; 05 R$ 1.932,90; 11 R$ 44.000,00; 12 R$ 21.400,00; 13 R$ 19.530,00; 14 R$ 10.500,300; 15 R$ 2.570,00.
3 – JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. CNPJ nº 95.370.730/0001-90. Item 03 R$ 62,00.
Totalizando a licitação em R$ 1.078.287,20 (um milhão setenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:8E868826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – P FEDERIZZI - ME – CNPJ nº 10.489.181/0001-15. ITEM 01 R$ 87,00. TOTAL R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4B27F83C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 852/2019 – Tomada de Preços nº 26/2019.
OBJETO: Execução da construção de kartódromo, incluindo pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, em área de 10.279,77M2, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias e de prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11973/2019.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 28 de abril de 2020 e o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 28 de fevereiro de 2020.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0290E95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 436/2019– Pregão Eletrônico nº 85/2019.

OBJETO: Fornecimento de equipamento tipo balanças para suporte de ações do programa de alimentação escolar do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12532/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 26 de fevereiro de 2020.

Francisco Beltrão, 28 de novembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:72C8E592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2019.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas unidades de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.
CREDENCIADAS**:**
- 01 – KARIN LISIANY DE PONTES CPF nº 427.257.448-57
- 02 – MARIANA L. GALUPO SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ nº 36.009.283/0001-80

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A2456A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
CREDENCIADA**:**
- 01 – CLÍNICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA - ME CNPJ nº 16.685.404/0001-04; credenciada nos itens: 01, 02 e 03;
- 02 - JULIANA SANAGIOTTO PASTRE CLÍNICA MÉDICA CNPJ nº 36.080.757/0001-80; credenciada nos itens: 01, 02 e 03.
- 03 – CELMA CARROZZA LAGE GREGÓRIO CPF nº 608.990.697-20; credenciada para o item: 01

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BA6BEF6E

DRH
016-20 AGENTE DE COPA E COZINHA - PSS EDITAL 279-19

EDITAL Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **06 e 07 Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2ª	MARIA DE OLIVEIRA ROSA	88222164 - SSP/PRR	11/01/1958	36
3ª	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	6158842-6 SSP/PRR	16/11/1965	36
4ª	ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	03/09/1970	36
5ª	MARIA ELENA SEVERO	9.129.772-8 - SSP/PR	01/11/1961	32
6ª	VANDA STRASSER BRANDAO	9.515.453-0	10/06/1983	32
7ª	ELIANE TEREZA CASAMALI	4.949.115	30/04/1984	32
8ª	FRANCIELE LIMA	8940101-1	05/06/1987	28
9ª	MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES	6.016.035-0/SSP/PR	24/03/1964	26
10ª	EUNICE ANTUNES DE MELLO	9.178.897-7 SSP/PR	08/09/1981	26
11ª	SAMARA DAMBROZ	99103230	14/02/1988	26
12ª	CLAIR BOGO DOS SANTOS	6.054.528-6 SSP/PR	10/08/1966	24
13ª	CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	94024935 - SSP/PR	06/12/1983	24

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	MARIA ELENA SEVERO	9.129.772-8 - SSP/PR	01/11/1961	32
2ª	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	106535329	21/10/1992	20

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5D5BA700

DRH
017-20 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- PSS EDITAL 279-19

EDITAL Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **06 e 07 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5ª	KENNY ROBSON PEREIRA MUNHENGA	134193034	20/07/1983	32
6ª	PAMELA DE SOUZA DIAS	7703077	17/02/1998	28

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2DBB80EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 001/2020 – Dispensa de Licitação nº 001/2020, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA -ME CNPJ 05.633.047/0001-06, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de placas de mesa de aço inox com base em madeira para a mesa do plenário com os nomes dos Vereadores, pelo preço total de R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE AUTORIZAÇÃO.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 31 de janeiro de 2020.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:69B40891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidora.

DECRETA:

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. ELISANGELA ASSUNÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do RG nº. : 9.783.341-9/ SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 02 (dois) anos a contar de 03/02/2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:35C0E379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr. LUIZ ROBERTO DE FREITAS, AGENTE DE SEGURANÇA, portadora do RG nº. 7.366.247-8/SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2009 a 2013, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 04/02/2020

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 31 de janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:DE33210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020
Processo Licitatório nº 003/2020
Adjudicação: 31/01/2020
Contratada: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:97ED4B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020
Processo Licitatório nº 003/2020
Homologação: 31/01/2020
Contratada: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Valor da despesa: R$. 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:58FFFC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 003/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
R$. 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020
Vigência: 31/01/2020 a 31/03/2020
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)
Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AA6FEE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, DULCINEA RODRIGUES DE CRISTO, portadora do RG. nº. 4.345.396-3. SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 02 de maio de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, referente ao quinquênio 2010/2015.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3D033ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, EDNA APARECIDA PERBELINE DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº. 4.245.542-3 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 02 de maio de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2009/2014.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:634D46EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº. 7.412.327-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 05 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 04 de maio de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, referente ao quinquênio 2010/2015.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E11F9079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.582/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
1303.12.306.0008.2.050-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.537-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 5.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.084-MANUTENÇÃO DO FMDCA E CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.644-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0202-DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0202.04.122.0002.2.003-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
3.1.90.11.25-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - FONTE 1000	R$ 5.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS - PSEAC	
3.3.90.30.568-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,
Em 31 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:19F7A2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.583/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte, na importância de R$ 39.303,80 (trinta e nove mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.068-APSUS - INCENTIVO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.971-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1348	R$ 10.000,00
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.304.0013.2.066-INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.969-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1494	R$ 19.303,80
3.3.90.39.970-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – FONTE 1494	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 39.303,80

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 39.303,80 (trinta e nove mil, trezentos e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,
Em 31 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C53FBCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 1/2020, tendo como objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOSNEY JOSE MAGIER CNPJ 22.578.836/0001-00 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931 CNPJ 22.748.714/0001-15 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, LOELSO ALVES DA SILVA 02534373935 CNPJ 21.152.353/0001-87 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, APARECIDA CLARICE KLOSE CNPJ 22.518.804/0001-10 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA CNPJ 22.578.236/0001-42 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, VILSON DA ROSA CNPJ 27.002.164/0001-04 RUA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, PAULO MAGIER CNPJ 27.054.392/0001-28 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS CNPJ 27.426.319/0001-30 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EVANDRO KATRUCHA 03870831979 CNPJ 29.528.019/0001-97 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842856946 CNPJ 29.380.628/0001-41 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, ALCIONEI FERREIRA RAMOS CNPJ 29.662.241/0001-88 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, RUBENS RAMOS DE ANDRADE CNPJ 29.662.805/0001-82 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EDSON SCHADECK CNPJ 29.634.877/0001-16 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, CLEIMAR FERNANDES DA SILVA CNPJ 32.350.337/0001-15 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, JEAN CARLOS TURI DA ROSA CNPJ 32.482.923/0001-13 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907 CNPJ 32.504.788/0001-60

ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS Goioxim-PR
CEP 85162-000, RENAN VIEIRA CNPJ 32.505.104/0001-44 EST PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, ADAIR GEREMIAS DE GODOY 33889074987 CNPJ 24.099.808/0001-36 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, ALCEU PEREIRA DA COSTA 04426737958 CNPJ 36.094.723/0001-44 ASSENTAMENTO 29 DE AGOSTO Goioxim-PR CEP 85162-000, DIVANIRA MACIEL 01799471926 CNPJ 36.095.459/0001-63 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 1.059.710,60 (Um Milhão, Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais e Sessenta Centavos)*.

Goioxim, 31 de janeiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4BF931E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 020/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 03/02/2020 a 07/02/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
8º	690398	DAFNE HAUCK DE OLIVEIRA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
9º	683876	PAULA DE CASSIA SOARES	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
10º	688943	PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
11º	690876	WILLIAN LUIZ ROMBALDO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:31ADC6E1

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 021/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 106/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 03/02/2020 a 07/02/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CARGO	CIDADE
2º	30º	Wanda Claudia de Lima	Técnico em Enfermagem	São José das Palmeiras

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:983AEA45

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 022/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 03/02/2020 a 07/02/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
28º	674956	JOYCI MARA MALIZAN	Médico 12 h / UPA	Cascavel
26º	673585	GERMANO DE CARLI	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
27º	674989	PABLO LEDOVICIO PEREIRA DE LIMA	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
28º	675473	LEONARDO MORAES OCAMPOS	Médico 24 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga

horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:64115B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das conselheiras tutelares, Rosimeire Santana dos Santos e Simara Aparecida da Silva, para fazer orçamentos para o Conselho Tutelar, no dia 31 de janeiro, no período das 08 às 14 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 30 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F69861D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2020; Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Aditivos de Radiador, Desengripantes e Graxa entre outros, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses.**

ADÃO LOPES DE ANDRADE
CNPJ 84.900.356/0001-71
VALOR: R$ 6.346,60.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 001/2020.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020
VIGÊNCIA: Até 31/01/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TAMBOR DE GRAXA PINO – 200 KG	TAMBOR	3,00	1.720,0000	5.160,00
DESINGRIPANTE SPRAY 300ml	UNI	120,00	8,5900	1.030,80
VASELINA SÓLIDA BRANCA 3 KG	UNI	2,00	77,9000	155,80
			Total:	6.346,60

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:014BD7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2020; Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Aditivos de Radiador, Desengripantes e Graxa entre outros, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses.**

V M F LUBRIFICANTES EIRELI-ME
CNPJ 28.932.664/0001-08
VALOR: R$ 4.640,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 001/2020.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020
VIGÊNCIA: Até 31/01/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR	GL	20,00	82,0000	1.640,00
ADITIVO COMUM PARA RADIADOR PRONTO PARA USO	UNI	240,00	12,5000	3.000,00
Total:				4.640,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1AFA8B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.417.217-9/PR, para prestar serviços no gerenciamento dos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3C5EF47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **JOZIANE ANA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, como Coordenadora do Cras e conceder Gratificação de Tempo Intergral de Dedicação Exclusiva, equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A993C10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

OPERÁRIO BRAÇAL
Gedaias Leonardo Brito

Guaraci, 31 de janeiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C345A221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Chefe de Gabinete, Alisson Gustavo Vieira da Silva e do servidor municipal Thiago André Lucas de Souza para fazer orçamento para equipar o Setor da Junta Militar, no dia 31 de Janeiro, no período das 09 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 550,00, cada uma, a seu favor, para viagem para protocolar pedidos de recursos para saúde, reforma do estádio municipal e ônibus transporte universitário. Visita ao gabinete da Deputada Aline Sleujes, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agropecuária, Fundo Nacional de Saúde, Gabinete da Deputada Luiza Canziani e Rubens Bueno, nos dias 02 a 04 de fevereiro, na cidade de Brasília.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor, para viagem para protocolar pedidos de recursos para saúde, reforma do estádio municipal e ônibus transporte universitário. Visita ao gabinete da Deputada Aline Sleujes, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agropecuária, Fundo Nacional de Saúde, Gabinete da Deputada Luiza Canziani e Rubens Bueno, nos dias 02 a 04 de fevereiro, na cidade de Brasília.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C9C9457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Edital n° 021/2020**, e publicação datada de 31/01/2020, páginas nº 89,90, Edição nº 1939 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Leia-se:
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Publique-se,

Guaraniaçu 31 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C1542902

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 022/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 021/2020
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 022/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 021/2020

ZELADORA:

Andressa Santos de Deus

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4C1D918E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 002/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	SILVANA SCHMOLLER LUDVICHAK DAGA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 á 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3712224--- 00020/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A24B19D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 003/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	8858452 --- 00010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4B122355

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 004/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	ANA MARIA DOS SANTOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	16842 – 00065 / SP
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:50ACCF6F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 005/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	MARCIA ANDREA DOS SANTOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	30408 --- 0025/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:58A16D71

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 006/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	LEIDIANE MASSOLA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	4223824 --- 00060/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0FEB3F96

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 007/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	KELY CRISTINA DA ROCHA BOZ
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	9838416 – 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A35CBDDF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 008/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	DAYANE DANTAS BARBOSA DE RAMOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	4815086 – 0010 / PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8E9093D7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 009/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	TANIA MARISA HERMES
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	55089 --- 00011/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:16599B30

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 010/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	SUZIMARA FÁTIMA PIOVEZAN
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	96959 --- 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AF03EA09

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 011/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHÃES
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	9497815 – 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12585F82

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 012/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	VERACI TEREZINHA FERNEDA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	96463 – 0002/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:66410779

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 013/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	SALETE DE FÁTIMA BEIRA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	69057 --- 0015/SC
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7DBD920A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 014/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	DAIANE MAGALHÃES
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	893324 -- 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F26BEA1F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 015/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	ELOISA CASSOL DE OLIVEIRA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	4767934 --- 00050/PR

CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0AA77BBC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 016/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	ERIKA JENIFER QUEIROZ
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	6446831 --- 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A0F3B00D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 017/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	MARIA JOSÉ VIANA DA SILVA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	75571 --- 613/MG
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:66C6C3C8

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 018/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ROSANE MARIA DAMBROSO FRANÇA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	59112 --- 00044/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EA36DB16

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 019/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	LUIZA GOERLL
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	8685024 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DE880CDE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 020/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	ADAIANE STEFANES
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3020463 --- 003/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E25872B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 021/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	ISADORA DE ANDRADE RUCKER
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	5905086 -- 0060/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9FDB2478

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 023/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	THATIANY NERY DOS SANTOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	6349051 --- 00040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2831B6AB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 024/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	SEBASTIANA DOS SANTOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS n° e série	1301116 --- 00010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8225D92E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 025/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	MARIZA ALVES TONATTO
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS n° e série	2193411 --0020/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A78E43DB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 026/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	1331040 -- 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:644A6DA8

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 027/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	GESIELI SOUZA GIASSON
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	744647 – 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:77D96B68

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 028/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	ANA PAULA SLOMPO
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3896611 – 0020/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:61347AD2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 029/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	JOSLAINE MAGALHÃES
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	1168815 – 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4EBAE47E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 030/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	JOCELIA JACYNTHO
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	50074 --- 0026/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E332928D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 031/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	GABRIELLA ALBUQUERQUE DIAS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	6830167 – 0060/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DC4CBBBF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 032/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	DAYANE BORGES
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	9900907 --- 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0B7616EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 033/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	TATIANE MODESTO MACHADO
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS n° e Serie	7639077 --- 00010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4435A837

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 034/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	VANESSA SALETE CASSOL
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS n° e Serie	3713287 – 0020/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C1074FB0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 035/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	SUELI TEREZINHA SANTOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS n° e Serie	36957 – 00036/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D0A497ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 036/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	RAFAELA CRISTINA DA SILVA ROSSONI
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	6220496 – 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:065D862B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 037/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	CLAUDETE GARDACHE DE OLIVEIRA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3715951 --- 002/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:88DC2850

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 022/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	8936093 --- 00041/PR

CBO	331205

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3ED6F7E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4352/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2525-9	ROSEANA KUBINSKI	9.608.249-5	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	03/02/2020 A 31/07/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9981C565

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4353/2020

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio n° 004/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n° 004/2019, conforme EDITAL N.º 019/2020 – CONVOCAÇÃO Nº 005/2020:

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS GRADUAÇÃO**
ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

MARIZETE QUEVEDO BRONDONI
Janaina do Valle Broetto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AD0652E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4354/2020

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio n° 004/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n° 004/2019, conforme EDITAL N.º 018/2020 – CONVOCAÇÃO Nº 004/2020:

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**
ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Janaina do Valle Broetto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E2A8B3A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4355/2020

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio n° 003/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n° 003/2019, conforme EDITAL N.º 017/2020 – CONVOCAÇÃO Nº 003/2020:

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR POS GRADUAÇÃO**
ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Cheila Cristina de Oliveira Bordignon Rossoni

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:51AC62E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4356/2020

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio n° 002/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n° 002/2019, conforme EDITAL N.º 016/2020 – CONVOCAÇÃO Nº 010/2020:

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS GRADUAÇÃO**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Tiago Galinski da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:15AC06C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.884/2020 SÚMULA: ESTABELECE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E O DESDOBRAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.884/2020

SÚMULA: Estabelece para o Exercício Financeiro de 2020 a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Desdobramento da Despesa Orçamentária, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Da programação Financeira

Art. 1º. - Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2020, a Programação Financeira em conformidade com o Anexo I que integra o presente Decreto.

Do Cronograma de Desembolso

Art. 2º. Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (Receita), estabelecida neste Decreto, devendo os Poderes, Executivo e Legislativo, promoverem a limitação de empenhos, visando à inocorrência de Déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.

Das Metas Bimestrais de Arrecadação

Art. 4º. Ficam desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, as previsões da receita própria do Município, para o Exercício Financeiro de 2020, conforme o constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º. A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Receita, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, cabendo a Assessoria Jurídica promover o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, não arrecadada na cobrança administrativa, para cobrança judicial.

Do Desdobramento da Despesa Orçamentária

Art. 6º. A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, providenciara o Desdobramento da Despesa Orçamentária visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas, de acordo com as especificações constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 23 de janeiro de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:82D84417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2/2020 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **02/2020** efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: A proponente **TRATORMAX – COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** inscrita no CNPJ 04.983.112/0001-60 com endereço AVENIDA TUPI Nº 4780 , PINHEIRINHO – PATO BRANCO / PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 38.887,00 (Trinta e oito mil , oitocentos e oitenta e sete Reais)**. A proponente **A. J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS –EIRELI** inscrita no CNPJ 13.553.143/0001-72 com endereço RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 2528 – CENTRO – CASCAVEL - PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 68.870,00(Sessenta e oito mil , oitocentos e setenta reais)**. A proponente **DISTRIBUIDORA DE**

LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI inscrita no CNPJ 30.572.270/0001-38 com endereço RODOVIA BR 467 S/N KM 78 SALA 01 JARDIM EUROPA – TOLEDO – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 71.600,00(Setenta e um mil e seiscentos reais)**. A proponente **FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA** inscrita no CNPJ 10.814.503/0001-54 com endereço RODOVIA PR 317 SAIDA PARA CAMPO MOURÃO , 5989 , PARQUE INDUSTRIAL MARINGA – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 21.491,75(Vinte e hum mil , quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), referente ao certame** tem por finalidade **"Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de Lubrificantes, Arla 32 e Aditivos para a manutenção da Frota Municipal de Veículos Leves, Ônibus, Caminhões e Máquinas Pesadas do Município de Honório Serpa."** Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR ,31 de Janeiro de 2020

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **02/2020-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **"Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de Lubrificantes, Arla 32 e Aditivos para a manutenção da Frota Municipal de Veículos Leves, Ônibus, Caminhões e Máquinas Pesadas do Município de Honório Serpa."**em favor das Empresas, conforme segue: A proponente **TRATORMAX – COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** inscrita no CNPJ 04.983.112/0001-60 com endereço AVENIDA TUPI Nº 4780 , PINHEIRINHO – PATO BRANCO / PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 38.887,00 (Trinta e oito mil , oitocentos e oitenta e sete Reais)**. A proponente **A. J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI** inscrita no CNPJ 13.553.143/0001-72 com endereço RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 2528 – CENTRO – CASCAVEL - PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 68.870,00(Sessenta e oito mil , oitocentos e setenta reais)**. A proponente **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** inscrita no CNPJ 30.572.270/0001-38 com endereço RODOVIA BR 467 S/N KM 78 SALA 01 JARDIM EUROPA – TOLEDO – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 71.600,00(Setenta e um mil e seiscentos reais)**. A proponente **FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA** inscrita no CNPJ 10.814.503/0001-54 com endereço RODOVIA PR 317 SAIDA PARA CAMPO MOURÃO , 5989 , PARQUE INDUSTRIAL MARINGA – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 21.491,75(Vinte e hum mil , quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0F75F806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 003/2020, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro no Departamento de Administração desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** El Sheik Distribuidora de Alimentos Ltda sob o n° de CNPJ: 35.502.181/0001-39, com sede na Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, 395 B – Parque Industrial Bandeirantes – Maringá/PR.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Site Municipal e no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 31 de Janeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A2F360B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 001/2020

Ref: Contrato n.º 005/2020
Assunto: Pregão Presencial nº 001/2020
Compromisso de Fornecimento nº 001/2020
Registro de Preços nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: El Sheik Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ N.º 35.502.181/0001-39

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro no Departamento de Administração desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/202019 à 30/01/2021

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 001/2020 e Registro de Preços nº 001/2020, em 31 de Janeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9F04A4E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2020

SÚMULA: *Prorrogam-se os efeitos do Decreto n.º 095/2019, de 27/11/2019.*

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam prorrogados, por razões de interesse público, os efeitos do Decreto n.º 095/2019, de 27/11/2019, até 29/02/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 31/01/2020.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FE4D785F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 023/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Professor***
Nome:	***Maraisa Renata Aparecida dos Santos Paiva***
Classificação:	***5.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0369E5E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 022/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Professor***
Nome:	***Natália Cristina Marques***
Classificação:	***4.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8E285D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃOEIRELI-ME inscrita no **CNPJ/ sob nº. 80.799.786/0001-98**, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, Nº.1408, Centro, CEP: 86.801.011, Cascavel- PR, neste ato representado por sua administradora, o **Sra. Viviane Marli Piana,** portador do **RG: 1.280.206 SSP/PR** e **CPF: 537.784.309-63.**

OBJETO: Contratação de empresa para eventuais aquisição de materiais de decoração para eventos a serem realizados pelo município de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03/02/2020 até 02/04/2020, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2300	000	Assistencia social	Material de Consumo	339030
2310	507	Assistencia social	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 31 de Janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:8A20ECCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 013/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
722.4.4.90.52.00.00 – 03 4946 Equipamentos e Material Permanente R$ 14.000,00

TOTAL R$ 14.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 4946 – Custeio Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2019 no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de
2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:9DC107D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Iporã**, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1664/2019**, de 30/01/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 31/01/2020, edição de nº 1939, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 61.032,00 (Sessenta e um mil e trinta e dois reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.032,00
7 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
10 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
SOMA.....R$ 61.032,00
TOTAL.....R$ 61.032,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 61.032,00
443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 61.032,00
TOTAL.....R$ 61.032,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta e um** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:92BD7F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 008/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 14/02/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 31 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3E8CB233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4414/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 8.456.244-0, para exercer o cargo Suplente de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, em caráter eventual, enquanto durar a Licença Maternidade da Conselheira Rita de Cássia Pereira, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F3E61B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
Processo Administrativo Nº 004/2020

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de ***Credenciamento de Profissional Odontólogo para prestação de serviços complementares no Centro Municipal de Saúde***, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/Pr, 31 de janeiro de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7D976C35

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 13/20 DE 31/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 298.735,00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
463 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 118.600,00
462 - 4.4.90.52.00.00 3336 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃODA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
466 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121.135,00

08.001.10.304.0003.2.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
464 - 4.4.90.52.00.00 33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
465 - 4.4.90.52.00.00 33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Suplementação: 298.735,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0923BD93

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 14/20 DE 31/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO

264 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
52 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:256F54B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 04/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ABIGAIL JOSE MOREIRA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DA VIGILANCIA AMBIENTAL/ ENDEMIAS.
DO VALOR MENSAL: R$1600,00 (um mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020.
DA VIGENCIA: vigência de 09 de agosto de 2020 a 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:0C339992

GABINETE DO PREFEITO
6° EXTRATO DE ADITIVO – VALOR

CONTRATO n° 103/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROCKTUR TRANSPORTES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E UNIVERSITÁRIOS.
VALOR: R$ 24.203,60 (vinte e quatro mil duzentos e três reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E5DA2621

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 147/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 25.651,85 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F204885E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 228/2019 - AJUSTE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019

Súmula: "Dispõe sobre o ajuste das exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Programação Financeira Anual, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A

Art.º 1.º - Fica ajustado, na forma deste Decreto, o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município compreendendo a Administração Direta Municipal para o Exercício de 2019.
Art.º 2.º - Fica ajustado, na forma deste Decreto, o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2019.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0DCC30CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2020

PORTARIA Nº. 042/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR ao servidor público municipal Sr. **EDISON DO AMARAL ZACARDI**, RG. Nº**.** 1268585 -SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, seu imediato retorno do período de férias no interesse da Administração Pública, a partir de 03/02/2020, tendo em vista que as férias deram sequência ao recesso concedido no período correspondente as comemorações de Natal e Ano Novo, tornando-se um período muito extenso, principalmente por ser o único ocupante do cargo, e por necessidade urgente de solucionar

pendências relacionadas às obras de construção da Capela Mortuária e Clínica Odontológica da Escola Municipal Paulo Freire.
A Divisão de Recursos Humanos fará a devida anotação dos dias restantes das férias, para futura compensação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2C1746BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, a candidata abaixo relacionada:

ENFERMEIRO
ANA RITA ARRIGO LEONEL

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 03/02 a 07/02, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 31 de Janeiro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4840E5D6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041/2020

PORTARIA Nº. 041/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº. 149/2020,

RESOLVE

CONCEDER à pedido do servidor público municipal Sr. RODOLPHO PIZOLATO, RG. Nº. 5.514.858-9SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de MEDICO- Clinico Geral, a redução de carga horária de 12(doze) horas semanais, com redução proporcional no vencimento, a partir de 01/02/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8E2E97FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2020

PORTARIA Nº. 043/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Secretario Escolar, a Sra. **CLAUDIA CRISTINA ARRABAL**, RG. Nº. 7.310.513-7-SSP-PR., contrato temporário - Processo Seletivo Simplificado, a partir de 03/02/2020, conforme processo nº. 241/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E352042B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045/2020

PORTARIA Nº. 045/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 04/02/2020, a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 091/2019 de 28/11/2019.

NOME	RG
MARCIA REGINA PINTO	8.612.988-4-SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D6E92B8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046/2020

PORTARIA Nº. 046/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 04/02/2020, a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 091/2019 de 28/11/2019.

NOME	RG
RAFAELA LIMA CORDEIRO	10.371.141-0-SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:158197A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047/2020

PORTARIA Nº. 047/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 04/02/2020, a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 091/2019 de 28/11/2019.

NOME	RG
MARCIO JOSE PINTO	8.846.484-2-SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:93C10ED3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002/2020 – RELAÇÃO DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FARMACEUTICO

EDITAL Nº. 002/2020 – RELAÇÃO DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FARMACEUTICO

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado - Saúde, aberto pelo Edital de nº. 002/2020, conforme relatório em anexo a este edital e que se encontra disponível no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

FARMACEUTICO

NOME	CPF
CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS	055.038.439-16
DIRVA IACONO SCHNEIDER	496.694.949-15
DJALMA MARCUSSI	779.988.809-10
ISABELA ALVES FERREIRA OLIVEIRA	095.467.489-86
JOICE LAIS LOPES	050.931.729-44
LEIRIANNE DE CAIRES SARTORI	029.622.069-80
PATRICIA REGINA DA SILVA	054.521.149-20
RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA	003.668.569-01
SHEILA HERNANDES DA DALTO	018.558.939-16

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:981FD60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 313, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2019;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 31/01/2020, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Janeiro de 2020.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:673C300D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 290, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2019;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 31/01/2020, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Janeiro de 2020.

HELMUT DUCK

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0229E12

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 291, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 6º Bimestre, exercício 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.;

• Considerando o Ofício Nº 25, de 30 de Janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 6º Bimestre do Exercício 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 31/01/2020, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 6º Bimestre do exercício 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Janeiro de 2020.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:067BBD2D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 95, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2019;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 31/01/2020, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Janeiro de 2020.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB7B2D44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 89, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora Lenira Hoffmann de Jesus.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando o que dispõe o art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 3/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora LENIRA HOFFMANN DE JESUS, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", portadora da CIRG n°. 3.603.393-2/PR e do CPF nº. 615.160.909-34, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.261,36 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 15.136,32 (quinze mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A50E3391

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957 ME, CNPJ SOB Nº 34.775.521/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. KARLA CAROLINE BARBOSA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAPA – LAPA PREVI.
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) NUM TOTAL DE 1800 HORAS, SENDO O VALOR POR HORA TRABALHADA R$ 15,00 (QUINZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 862;
ÓRGÃO: 17 - INST DE PREV DO SERV PUBLICO DO MUN DE LAPA;
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTR;
AÇÃO: 2256 MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO;
ELEMENTOS: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 22/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:595C3A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 04.356.658/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 36, 45, 114, 120, 135, 151, 171 E 242.
VALOR GLOBAL: R$ 2.768,40 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61EA9FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – ME, CNPJ SOB Nº 13.559.782/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM 231.
VALOR GLOBAL: R$ 356,70 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C3FB8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 30.881.804/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. GUILBER GONÇALVES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM 76.
VALOR GLOBAL: R$1.065,00 (HUM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B311DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 001/2017

3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 001/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa PAVIANI & GALLO LTDA - ME, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Odir Antonio Gotardo**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº.469.307.360-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **PAVIANI E GALLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.845/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Guerino Cassol nº 40, Apto 1, Centro, CEP 85400-000 Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **CLODOALDO PAVIANI**, inscrito no CPF sob o nº. 786.888.929-20 e RG 5.759.412-8 SSP/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 001/2017 celebrado em 03 de fevereiro de 2017 e 2º Termo aditivo referente ao processo Pregão Presencial 001/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES: PROGRAMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, COMPRAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE DE FROTAS E SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ESPECÍFICO PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE, SISTEMA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS - WEB E SISTEMA DE CONTROLE DE EXAMES E QUOTAS – WEB, SISTEMA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE EXAMES E GERAÇÃO DE FATURA PELOS FORNECEDORES CONVENIADOS - WEB E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE,** por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **01 de fevereiro de 2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor de R$ R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), por mês, perfazendo o valor total de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	090	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 30 de janeiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

CLODOALDO PAVIANI
CPF: 786.888.929-20
Representante
Paviani e Gallo LTDA
CNPJ nº. 09.011845/0001-57

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3AC01AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 28.01.2020

Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 11/01/2020 a 28/01/2020
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	221.036,99
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	13/01/2020	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	23/01/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	143,95
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	14/01/2020	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	6.250,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	16/01/2020	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.477,39
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	17/01/2020	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	3.817,16
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	109.443,63
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	27/01/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	25.530,34
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	14/01/2020	FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	435.000,00
Total .....:			826.618,46

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:94339625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 055/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 055/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 2577, Sala 08, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-000, Telefone: (44) 3245-8740, na Cidade Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.470.259/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Antônio Valdecir Macri, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Avenida São Paulo, 3133, Apto. 202, Vila Bosque, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.696.849-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 506.445.489-91, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 055/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar somente prazo de execução ao contrato nº 055/2019 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de rede de drenagem, nas Ruas do Parque Indústrial I – Rua Guarirós, Rua Lins, Rua Piraí, Rua Pasteur, Rua Arlete R. Da Silva, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Amazonas e Rua Estados Unidos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 055/2019-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o de execução ao contrato inicial, que corresponde 60 (sessenta) dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 23/01/2020 para 23/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 055/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 29 de janeiro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANTÔNIO VALDECIR MACRI
Kapa Construções EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F26D8FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº162/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 162/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 2577, Sala 08, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-000, Telefone: (44) 3245-8740, na Cidade Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.470.259/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Antônio Valdecir Macri, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Avenida São Paulo, 3133, Apto. 202, Vila Bosque, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.696.849-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 506.445.489-91, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 162/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar somente prazo de execução ao contrato nº 162/2019 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de complementação de rede de galerias pluviais nos seguintes trechos: PV canal ao 76; PV 25 ao PV 24; PV 24 ao PV 23; PV 23 ao PV 22; execução de rede de galerias pluviais, poços de visitas e bocas de lobo. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Concorrência nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 162/2019-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o de execução ao contrato inicial, que corresponde 60 (sessenta) dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 11/02/2020 para 11/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 162/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 29 de janeiro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANTÔNIO VALDECIR MACRI
Kapa Construções EIRELI EPP

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A0344F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 005/2020-PML
PROCESSO 05/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Eventual Aquisição de protetor solar spray FPS 50 de alta proteção e repelente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de fevereiro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.752,50 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E663E684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 006/2020-PML
PROCESSO 08/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Eventual Aquisição de sacas de cal hidratada, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de fevereiro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.180,00 (dezesete mil cento e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:134624D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 007/2020-PML
PROCESSO 09/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO:, A presente licitação tem como objeto Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de poda e erradicação de arvores, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de fevereiro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2747C77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **FRS INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI - ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.583.350/0001-06**,** vencedora doitem 02,perfazendo o valor global de R$13.988,52(treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

· T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº.28.151.415/0001-85, VENCEDORA DO ITEM 03, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$13.556,34(TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Loanda, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:664D6918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguro Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60, para a realização do seguro das ambulâncias destinadas ao município de Loanda – Paraná

Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguro Gerais.

Valor Contratado: Valor total de R$ 17.599,84 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:
10.007.10.301.0025.2.053 – Manutenção das atividades do atendimento básico
3.3.90.39 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1303.
Código Reduzido: 1196

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE0D7329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08		PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 3/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO		Processo Administrativo:	13/2020
		Processo de Licitação:	13/2020
C.E.P.:	86790-000- Lobato - PR	Data do Processo:	14/01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	13/2020
b) Licitação Nr.:	3/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	31/01/2020
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
-004248-OASISPRODUCOESARTISTICASEIRELI-ME	2	0,0000	21.400,00
	2		21.400,00

Lobato, 31 de Janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício L

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CE9622C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ

PORTARIA Nº. 019/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz,** portadora do RG. nº. 5.840.264-8-SESP/PR e CPF nº.017.295.879-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **03/02/2020 a 03/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2017 a 01/04/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 30 (trinta) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:EB61D6BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO

PORTARIA Nº. 020/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Dalziza Cristina Bartman Ribeiro,** portadora do RG. nº. 6.897.748-7-SESP/PR e CPF nº. 023.191.049-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas de **03/02/2020 a 03/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 30 (trinta) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:CDBFAAA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Eu, **CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como FRACASSADA, a Tomada de Preços n° 006/2019, Processo Administrativo n° 127/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS, VISANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO CLUBE MUNICIPAL DE LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL**, conforme ata lavrada pela Presidente da Comissão de Licitação, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Lobato, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3DF74CEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS GONDOLFO

PORTARIA Nº. 021/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josias Gondolfo,** portador do RG. nº. 1.488.305-6-SESP/PR e CPF nº.458.938.969-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **03/02/2020 a 17/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 30/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 30 (trinta) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C0965F63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 022/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias** à servidora pública municipal **Lucimara Aparecida Riquena Medeiros de Almeida,** portadora do RG. nº. 9.208.921-5-SESP/PR e CPF nº. 068.245.4399-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 hs, a serem usufruídas entre **03/02/2020 a 03/03/2020**, referente ao período aquisitivo **13/04/2018 a 12/04/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 30 (trinta) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:120D2397

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Flávia Regina Gonçalves, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte às 08h30min procederam à análise quanto à documentação referente à habilitação da proponente **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP (3226) CNPJ/MF: 08.898.134/0001-83** do Edital de Tomada de Preço nº 002/2020, sem representante presente. Continuando, verificou-se que a empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP (3226) CNPJ/MF: 08.898.134/0001-83** apresentou o documento exigido no item 2 alínea "a" do Edital de Convocação com data de validade anterior a abertura do certame. Desta feita, por se tratar de restrição na regularidade fiscal e havendo meios de aplicar os preceitos contidos na Lei Complementar 123/2006 e as respectivas alterações, a Sra. Presidente da Comissão, membro e suplente decidiram assegurar o prazo de CINCO dias úteis de acordo com o Art. 43 Parágrafo 1º da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Complementar 123/06, prorrogável por igual período, fixando o dia 07/02/2020 do corrente ano, às 08h30min para apresentação de nova documentação, mantendo-se inalterado o Edital. O envelope contendo a proposta de preço permaneceu lacrado. Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providências necessárias para a publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes. Lobato, 30 (trinta) de janeiro do ano de dois mil e vinte.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0523934E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUMAYA PAULINO DA SILVA

PORTARIA Nº. 023/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Sumaya Paulino da Silva,** portadora do RG. nº. 9.779.255-0-SESP/PR e CPF nº. 052.349.159-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a serem usufruídas de **02/02/2020 a 02/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2018 a 01/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 30 (trinta) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A0033DBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ZUMERINDA DE SOUZA RIBEIRO BUZO

PORTARIA Nº. 024/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Zumerinda de Souza Ribeiro Buzo,** portadora do RG. nº. 4.373.755-4-SESP/PR e CPF nº. 723.748.459-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **03/02/2020 a 03/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 a 31/07/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 30 (trinta) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A711D8A6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 507/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - NOMEAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019, DE 09/04/2019

DECRETO Nº. 507/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA – Nomeação das candidatas aprovadas no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **Nomeadas**, a partir do dia **03/02/2020**, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Katheryne Padilha Elias Borges	049.967.029-90	Educador Infantil	30hs
Dirciane Alves Perão Fuhr	103.332.459-03	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs
Zara Santiago Lemos	107.153.769-50	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 30 (trinta) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:47079D77

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 508/2020, 30 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 508/2020, 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidata aprovada no Concurso Público -.-.-.-.-.-.-.-.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 2.15 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Vanessa Cristina Benhozzi,** aprovada em 1º lugar para o cargo de Educador Infantil, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 003/2019 de 22/01/2020, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 30 (trinta) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:53BCE55F

GOVERNO MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO - FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA ADRIANA FRANCELINO DA SILVA

DECRETO Nº. 506/2020, 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidata aprovada no Concurso Público -.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 2.15 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA:
Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Adriana Francelino da Silva,** aprovada em 1º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 002/2019 de 22/01/2020, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 30 (trinta) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:8691BD0B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **31 de janeiro e 03, 04, 05 e 06 de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Regiane Aparecida Barbosa de Carvalho	6.380.396-0	Técnico de Enfermagem	40hs
Mariangela da Silva Ribeiro Martins	13.242.006-8	Orientador Social	40hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 30 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B271ED46

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86790-000 - LOBATO/PARANÁ
E-mail: admsamaelobato@uol.com.br**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA**
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PR, em virtude de mudanças internas,** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a **nova data de abertura** do Pregão Presencial nº 001/2020.

NOVA DATA DE ABERTURA: 14/02/2020. HORÁRIO: 10h00.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Material Hidráulico e de Construção, para manutenção do sistema de abastecimento de água do SAMAE.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 19.889,60 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

As informações completas e detalhadas acerca do Edital acima referido e demais condições continuam à disposição dos interessados no **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, localizado à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, pelo telefone (44) 3249-1399 ou pelo site lobato.consorciocispar.com.br

Lobato/PR, 31 de Janeiro de 2020.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AFRÂNIO LEMOS
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B0ADBF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 13/2020.

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$244.529,08 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos) como se segue:

27	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
27.812.0017-2.077	**Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00954	Reforma e Modernização do Centro Esportivo Municipal	244.529,08
TOTAL		**244.529,08**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte:

RECEITA	
CODIGO	NOME
1.71.18.99.1.199.01.00	Rec. MC/CAIXA-Reforma e Modernização do Centro Esportivo Municipal

FONTE	
CODIGO	NOME
00954	Reforma e Modernização do Centro Esportivo Municipal

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B2B01A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 228 de 28 de agosto de 2019.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2019 de 20.05.2019.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.5.7. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

a) Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
b) Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a escolaridade exigida para a função;
c) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo V);
d) Uma foto 3x4 recente.
e) Número do PIS/PASEP.
f) Certidão negativa de antecedentes criminais.
g) Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo III).

10.6. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

10.7. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

10.8. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

10.9. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.10. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

10.11. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

10.12. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.13. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.14. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10(dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação.
A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Processo seletivo simplificado nº 001/2019 para tomar posse do cargo ou emprego público.
Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
04	LUCÍDIA MADALENA SPIL	76,5

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:685B1889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 023.2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 23/2020.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano do imóvel localizado à Avenida Barão do Rio Branco – Norte, Centro, de propriedade de **Ricardo Dorocinski** e sua esposa **Alzira Dorocinski**, registrado sob a **matrícula nº 12.996** do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:

a) GLEBA A DESMEMBRAR: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, com coordenadas **E=517.298,10m** e **N= 7.137.458,47m**; deste, segue confrontando com **PIANASOL LTDA.** Mat. 4764 com azimute de **128°13'15"** e distância de **23,04m**, até o vértice **M2**, deste, segue confrontando com **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER** Mat. 5718 com azimute de **224°30'53"** e distância de **14,69m**, até o vértice **M3**, deste, segue confrontando com **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER** Mat. 5718 com azimute de **130°36'39"** e distância de **1,99m**, até o vértice **M4**, deste, segue confrontando com **CARMEN MARIA SIKORA** Mat. 6077 com azimute de **224°15'57"** e distância de **19,89m**, até o vértice **M5**, deste, segue confrontando com **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA** Mat. 10972 com azimute de **312°42'28"** e distância de **24,07m**, até o vértice **M6**, deste, segue confrontando com o alinhamento predial da **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO – NORTE** com azimute de **42°54'34"** e distância de **32,69m**, até o vértice **M1**, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **794,76 m²** (setecentos e noventa e quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados).

LOTES DESMEMBRADOS:

b) Área 1 (remanescente): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, com coordenadas **E=517.298,100m** e **N= 7.137.458,465m**; deste, segue confrontando com **PIANASOL LTDA**. Mat. 4764 com azimute de **128°13'15"** e distância de **23,04m**, até o vértice **M2**, deste, segue confrontando com **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER** Mat. 5718 com azimute de **224°30'53"** e distância de **14,69m**, até o vértice **M3**, deste, segue confrontando com **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER** Mat. 5718 com azimute de **130°36'39"** e distância de **1,99m**, até o vértice **M4**, deste, segue confrontando com **CARMEN MARIA SIKORA** Mat. 6077 com azimute de **224°15'57"** e distância de **4,03m**, até o vértice **M5**, deste, segue confrontando com **RICARDO DOROCINSKI** Mat. 12996 com azimute de **310°43'24"** e distância de **24,46m**, até o vértice **M6**, deste, segue confrontando o alinhamento predial da **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - NORTE** com azimute de **42°54'34"** e distância de **17,68m**, até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **420,62 m²** (quatrocentos e vinte metros e sessenta e dois decímetros quadrados)**.**

c) Área 2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, com coordenadas **E=517.286,06m** e **N= 7.137.445,52m**; deste, segue confrontando com **RICARDO DOROCINSKI** Mat. 12996 com azimute de **130°43'21"** e distância de **24,46m**, até o vértice **M2**, deste, segue confrontando com **CARMEN MARIA SIKORA** Mat. 6077 com azimute de **224°15'57"** e distância de **15,86m**, até o vértice **M3**, deste, segue confrontando com **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA** Mat. 10972 com azimute de **312°42'28"** e distância de **24,07m**, até o vértice **M4**, deste, segue confrontando com o alinhamento predial da **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO** com azimute de **42°54'34"** e distância de **15,01m**, até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **374,14 m²** (trezentos e setenta e quatro metros e quatorze decímetros quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, classificado como desdobro que resulta em uma nova área desmembrada e uma área remanescente, totalizando duas unidades imobiliárias, sendo: **Área 1** (remanescente) com **420,62 m²** (quatrocentos e vinte metros e sessenta e dois decímetros quadrados); e **Área 2** com **374,14 m²** (trezentos e setenta e quatro metros e quatorze decímetros quadrados).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO**, Engenheiro Civil, CREA PR-126972/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº **20192556375**.

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 30 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D9A6AC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 024.2020

DECRETO N.º 024 de 31 de janeiro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme protocolado sob nº 30203 de 26.11.2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO**,** RG nº. 13172779-8-PR, do cargo de CUIDADOR RESIDENTE, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AE04DB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 024.2020 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO**,** RG nº. 13172779-8 PR, CPF nº. 095.265.309-50.
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE
DECRETO DE EXONERAÇÃO: 024 de 31 de janeiro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: 1331/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 31 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4ADDE694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 025.2020

DECRETO N.º 025 de 31 de janeiro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, KARLA REZENDE KRUGER, RG nº 8.306.885-0 PR, cargo de Médico Clínico Geral – PSF - 40 horas, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, homologado pelo Decreto nº 020 de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FCD87767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 025.2020 EXTRATO

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: KARLA REZENDE KRUGER RG nº 8.306.885-0 PR, CPF nº. 036.869.389-95
OBJETO: Atuar no Programa Saúde da Família, desenvolvendo seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, bem como prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, entre outras, inerentes às suas funções.

Processo Seletivo Simplificado 003/2019.
CARGO: Médico Clínico Geral – PSF – 40 horas,
DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 025 de 31 de janeiro de 2020.

PERIODO: 03.02.2020 A 03.02.2021.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 03 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E5899430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 026.2020

DECRETO N.º 026 de 31 de janeiro de 2020.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão LUCIA SCHUERSVOSKI, portadora do RG nº 71166910 - PR, Chefe de Unidade Administrativa Obras, Simbologia CHF, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2AB961C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 027.2020

DECRETO N.º 027 de 31 de janeiro de 2020.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão LUCIA SCHUERSVOSKI, portador (a) do RG 7.116.691-0-PR, Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5A6F0029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 028.2020

DECRETO N.º 028 de 31 de janeiro de 2020.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão ANA PAULA CAMARA, portador (a) do RG 13.553.888-4-PR, Chefe de Unidade Administrativa Obras, Simbologia CHF, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:89914F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DA PENHA FERREIRA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 006/2020-DP

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *MARIA DA PENHA FERREIRA DE FREITAS*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA FERREIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo de *ZELADORA* - CLT, Matrícula nº. 100037, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Construção e Conservação Patrimonial da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 05.09.2015 a 04.09.2016 e gozadas no período compreendido *entre os dias 03.02.2020 e 03.03.2020*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 04.03.2020*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (30.01.2020).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:562BA7F9

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

a) **RETIFICA-SE** o descritivo do lote 02 do referido edital, nos seguintes moldes:

Onde se lê:
SULFADIAZINA DE PRATA 100MG/ML, FRASCO CONTENDO 50ML.
Leia-se:
SULFADIAZINA 100MG/ML, FRASCO CONTENDO 50ML.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DE3637DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 332/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: H S MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.780/0001-33, com endereço na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 6.035, Zona I-A, CEP: 87.504-050, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor HEDINEY JOSÉ PRANDO, inscrito no CPF sob o nº. 602.554.719-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBSs.

VALOR: 7.000,00 (sete mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

HEDINEY JOSÉ PRANDO
H S Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F921BFDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 18/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO C/ LOTE EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo

telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 31 de Janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1F5336BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 56 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: "Constitui Comissão de Concurso Público da Guarda Municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Concurso Público da Guarda Municipal, composta pelos servidores públicos abaixo nomeados, com atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão de Concurso Público da Guarda Municipal:

I – Presidente – Isorete Teresinha Salesbram, inscrita na matrícula n.º 2105;

II – Membro – Jefferson Luis Silva Cardoso, inscrito na matrícula n.º 2124;

III – Membro – Edson Leandro Santos, inscrita nas matrículas n.º 2126.

Parágrafo único. Fica designado o Procurador Municipal, Luiz Felipe da Rocha, matrícula n.º 2882, para assessorar a Comissão constituída na forma desta Portaria.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, no caso de servidores públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mandirituba, 31 de janeiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6E4EF04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
LOCADOR: HILDA KAIS SELUSNIAK
CPF Nº: 837.351.609-30
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACÃO DE ALVENARIA COM 400,00 m²
VALOR: R$ 41.176,08
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 02/02/2020 A 01/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:850D88C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº: 10.262.241/0001-62
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 027/2019 CREDENCIAMENTO 002/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 20.580,00
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 05/02/2020 A 31/03/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AB9B7950

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A
CNPJ Nº: 09.378.748/0001-05
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 025/2019 CREDENCIAMENTO 002/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 137.200,00
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/03/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4B638F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito

no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio Do Sul-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Fundo Canoas, Rio Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Abril de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Bimatoprosta 0,03%	UND	4	R$ 27,49	R$ 109,96
7	Brimonidina 2mg/ml sol. oftalmica 5 ml	FR	4	R$ 5,87	R$ 23,48
14	Cianocobalamina 5.000 mcg + Piridoxina 100 mg + tiamina 100 mg	UND	5	R$ 5,64	R$ 28,20
16	CINARIZINA 25 MG	COMP	480	R$ 0,09	R$ 43,20
24	Colecalcigerol D3 7.000 UI	COMP	480	R$ 3,19	R$ 1.531,20
35	Hemitartarato de Zolpidem 10 mg	COMP	240	R$ 1,45	R$ 348,00
38	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	600	R$ 0,41	R$ 246,00
40	Lansoprazol 30 mg	COMP	600	R$ 0,27	R$ 162,00
46	Orfenadrina + dipirona + cafeína	COMP	360	R$ 0,17	R$ 61,20
55	Tansulosina 0,4 mg + dustatirida 0,5 mg	COMP	240	R$ 2,85	R$ 684,00
60	Valproato de sódio + ácido valpróico 300 mg	COMP	240	R$ 0,90	R$ 216,00
64	Xinofoato de salmeterol 25 + fluticasona 125	UND	8	R$ 97,25	R$ 778,00
65	Xinofoato de salmeterol 25 + fluticasona 250	UND	8	R$ 157,96	R$ 1.263,68

Valor Total: R$ 5.494,92 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2822C091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua Prof. Leônidas Ferreira Da Costa, nº 847, Parolin, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Elcio Luis Bordignon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0 SESP-PR e CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Abril de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Bromazepam 6 mg	COMP	360	R$ 0,20	R$ 72,00
10	Candesartana 16 mg	COMP	360	R$ 0,72	R$ 259,20
20	Clopidogrel 75 mg	COMP	2.400	R$ 0,33	R$ 792,00
53	Succinato de metoprolol 25 mg	COMP	240	R$ 0,40	R$ 96,00
54	Tamoxifeno 20 mg	COMP	240	R$ 1,59	R$ 381,60
59	Undecanoato de testosterona 250 mg 4 ml	AMP	1	R$ 425,00	R$ 425,00

Valor Total: R$ 2.025,80 (dois mil vinte e cinco reais e oitenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Promefarma Representações Comerciais LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8F03F889

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.420.972/0001-41, sediada na Rua Bom Jesus Do Iguape, nº 2131, Hauer, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador. Sr. Eros Luiz De Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.846.043 SSP-PR e CPF nº 317.972.889-20, residente e domiciliado na Rua Deputado Edgar Tavora, nº 484, Barreirinha, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Outubro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Estopa de fio utilizada para polimento de veículos e equipamentos rodoviários em geral , 100 % algodão. Embalagem de 50 kg.	PCT	12	R$ 310,00	R$ 3.720,00
6	Fluido para radiador tipo sintético, utilizado em sistemas de arrefecimento de veículos automotores em geral (motos, automóveis, caminhões, ônibus , tratores, etc.) classificação sae j1034, mb325.0 (dbl7700.20) astm d 3306 e d-4340, nbr 13705, tipo a , característica: fluido sintético a base de monoetileno glicol, caixa com 12 unidades (frascos de 01 litro)	CX	8	R$ 181,90	R$ 1.455,20

Valor total: R$ 5.175,20 (cinco mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Tratorbig Peças Para Tratores LTDA
EROS LUIZ DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3E3ACBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 05-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EDEMAR PATRICIO DA COSTA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 8.400,00(Oito Mil e Quatrocentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/02/2021, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 52017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/01/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0FA76782

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3034/2019 - 17.12.2019

Súmula: Concede restante de Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 130/19 de 09 de julho de 2019 e Processo nº 183/19 de 04 de outubro de 2019, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2933/2019 de 11 de março de 2019 que Converte em Abono Pecuniário 1/3 de Férias a Servidora Pública, e a Portaria nº 3004/2019 de 19 de agosto de 2019 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referentes ao Período Aquisitivo de 01.08.**2017** a 01.08.**2018**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 980-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **23 de dezembro de 2019 a 1º de janeiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 01.08.**2017** a 31.07.**2018,** conforme Processo nº 130/19 de 09 de julho de 2019 e Processo nº 183/19 de 04 de outubro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:58CB48CD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3036/2019 - 17.12.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 204/19 de 10 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.842.504-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1071-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SUPERVISAO E TESOURARIA no Município de Manfrinópolis, sendo 09 (nove) dias a serem usufruídos no período de 26 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020 e 21 (vinte e um) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.**2019** a 31.01.**2020,** conforme Processo nº 204/19 de 10 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:14066DE6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3046/2019 - 23.12.2019

Súmula: Concede restante de Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 363/18 de 11 de dezembro de 2019 e Processo nº 214/19 de 19 de dezembro de 2019, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2864/2018 de 26 de dezembro de 2019 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2017** a 28.02.**2018**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI**, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 406-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **06 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 01.03.**2017** a 28.08.**2018,** conforme Processo nº 363/18 de 11 de dezembro de 2019 e Processo nº 214/19 de 19 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F83B67B3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3047/2019 - 23.12.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 215/19 de 19 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI**, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 406-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **16 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 01.03.**2018** a 28.08.**2019,** Processo nº 215/19 de 19 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4F09C298

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3048/2019 - 23.12.2019

Súmula: Concede restante de Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 116/19 de 18 de junho de 2019 e conforme Processo nº 201/19 de 05 de dezembro de 2019; e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2987/2019 de 10 de julho de 2019 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 03.04.**2018** a 02.04.**2019**,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 12 (Doze) dias restantes de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. LETICIA KLOC DE CAMARGO,** portadora do RG sob nº 13.496.793-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1033-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **13 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 03.04.**2018** a 02.04.**2019,** conforme nº 116/19 de 18 de junho de 2019 e conforme Processo nº 201/19 de 05 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9165371E

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3029/2019 - 17.12.2019

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Declaração de Nascido Vivo 30-81728690-1 de 13 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS,** portadora do RG sob n° 9.926.272-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, conforme Matrícula n° 884-1, sendo 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **13 de dezembro de 2019 a 10 de abril de 2020** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **11 de abril de 2020 a 09 de junho de 2020**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Declaração de Nascido Vivo 30-81728690-1 de 13 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará com data retroativa a 13 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CA36F506

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1225/2020 - 27.01.2020

Súmula: Exonera a pedido, Servidor Publico Municipal de Manfrinópolis por motivos particulares e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e conforme Processo nº 06/2020 de 17 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido, o **Sr. FERNANDO KAMI DELL'ARINGA,** portador do RG n° 13.311.082-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1074-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 20 de janeiro de 2020**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e conforme Processo nº 06/2020 de 17 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6F1C6F2C

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1224/2020 - 27.01.2020

Sumula: Nomeia os integrantes da Câmara Técnica e dá outras providências.

Caetano Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica formado a composição da Câmara Técnica, responsável por disciplina e organização, as competências e o funcionamento dos comitês locais e municipais, afim de analisar e decretar ações na produção de moradias urbanas do programa família paranaense no município de Manfrinópolis , conforme decreto nº3.377/2019 do governo do estado do Paraná.

Parágrafo único: A câmara técnica é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Elizabete Rita Duquesne Pereira
Adriana Trancoso de Britto
Adriana Merlini
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gislane dos Santos Gubertt
Otilia Aparecida Thomas
Sônia Reichert
Secretaria Municipal de Saúde:
José Alvadir de Oliveira
Anair Quoss
Esmeraldina Laurindo da Silva
Joceline Nunes Prestes
Rayane Becchi dos Santos
Simonia Gloria Leite
Maria Paula Santini Lopes
Gabriela Modanes Prior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Luiz João Geremia
Daniel Luz dos Reis
Secretaria de Agricultura:
Luiz Fernando Lopes da Costa
José Luiz Petri
Secretaria de Meio Ambiente:
Valdemar Moreira
Secretaria do Interior:
Lair Dias
Secretaria de Urbanismo:
Laudemir Guepfri
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.
Anderson Domingos Corezolla
Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de janeiro de 2020.

CAETANO ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CE589E51

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3043/2019 - 23.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações e conforme Processo nº 210/19 de 18 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ANITA RODRIGUES ZANATTO**, portadora do RG sob nº 8.534.864-7 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1051-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Divisão de Saneamento no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 02.01.**2019** a 31.12.**2019,** conforme Processo nº 210/19 de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F6B09072

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3030/2019 - 17.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações e conforme Processo nº 197/19 de 29 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOSE MADRUGA DA ROSA**, portador do RG sob nº 3.330.947-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 151-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 10 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de **01.10.2018** a **30.09.2019,** conforme Processo nº 197/19 de 29 de novembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E31A9E46

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3032/2019 - 17.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 202/19 de 09 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA,** portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 982-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 02 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2020 e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2019** a 01.02.**2020,** conforme Processo nº 202/19 de 09 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F8F4C749

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3033/2019 - 17.12.2019

Súmula: Concede restante de Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 20/2019 de 29 de janeiro de 2019 e Processo nº 203/19 de 10 de dezembro de 2019, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2895/2019 de 29 de janeiro de 2019 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2018** a 31.01.**2019**,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 18 (dezoito) dias restantes de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. RAYANE BECCHI DOS SANTOS,** portadora do RG sob nº 10.670.448-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1054-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 02 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2018** a 31.01.**2019**, conforme Processo nº 20/2019 de 29 de janeiro de 2019 e Processo nº 203/19 de 10 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:940C8930

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3035/2019 - 17.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 180/19 de 1º de novembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. VANDREIA MATTANA PEGORARO**, portadora do RG sob nº 8.908.743-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 777-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 26 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020, referente ao Período Aquisitivo 03.10.**2018** a 02.10.**2019,** conforme Processo nº 180/19 de 1º de novembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:54DAD02B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3037/2019 - 17.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 188/19 de 19 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. NERI LIMA MOURA**, portador do RG sob nº 5.417.717-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 817-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 28 de dezembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020, referente ao Período Aquisitivo 15.04.**2018** a 14.04.**2019,** conforme Processo nº 188/19 de 19 de novembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F1C25942

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3038/2019 - 17.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações e conforme Processo nº 205/19 de 10 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELINE NUNES PRESTES**, portadora do RG sob nº 10.447.419-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 100053-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de **28.02.2019** a **27.02.2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6653367E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3039/2019 - 17.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 360/18 de 04 de dezembro de 2018, Processo nº 084/19 de 15 de abril de 2019, Processo nº 207/19 de 17 de dezembro de 2019, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2862/2018 de 26 de dezembro de 2018 que concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e a Portaria nº 2983/2019 de 17 de abril de 2019 que concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias restantes de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES,** portadora do RG sob nº 4.302.172 SSP/SC e conforme Matrícula nº 1056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 02 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019, conforme Processo nº 360/18 de 04 de dezembro de 2018 e Processo nº 084/19 de 15 de abril de 2019, Processo nº 084/19 de 15 de abril de 2019 e Processo nº 207/19 de 17 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8FF519D7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3042/2019 - 23.12.2019

Súmula: Concede restante de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 59/19 de 22 de março de 2019 e Processo nº 209/19 de 18 de dezembro de 2019, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2952/2019 de 16 de abril de 2019 que concede férias a Servidora Pública Municipal e a Portaria nº 2967/2019 de 27 de maio de 2019 que concede licença maternidade a Servidora Pública,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 13 (treze) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI,** portadora do RG sob nº 8.908.723-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 780-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 02 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro 2020, referente ao Período Aquisitivo de 04.04.**2018** a 03.04.**2019,** conforme Processo nº 59/19 de 22 de março de 2019 e Processo nº 209/19 de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EB77FED6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3044/2019 - 23.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações e conforme Processo nº 212/19 de 19 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ESMERALDINA DE FÁTIMA LAURINDO**, portadora do RG sob nº 5.250.223-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 784-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2019** a 29.02**.2020,** conforme Processo nº 212/19 de 19 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:99712E42

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3045/2019 - 23.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 200/19 de 05 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIMONIA GLORIA LEITE,** portadora do RG sob nº 2.266.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 839-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **03 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 15.09.**2017** a 14.09.**2018,** conforme Processo nº 200/19 de 05 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7B4095CE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3045/2019 - 23.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 200/19 de 05 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIMONIA GLORIA LEITE,** portadora do RG sob nº 2.266.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 839-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **03 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 15.09.**2017** a 14.09.**2018,** conforme Processo nº 200/19 de 05 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0B66A532

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3049/2019 - 23.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 208/19 de 17 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARLETE DELLA GIUSTINA**, portadora do RG sob nº 6.564.904-7 SSP/PR e conforme Matrícula nº 149-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **13 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 17.06.**2018** a 16.06.**2019,** conforme Processo nº 208/19 de 17 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C58B2153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 024/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 31 de Janeiro/2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	042.187.889-44	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/2018

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1A59CB50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR

MARILENA – PARANÁ

RESOLUÇÃO 01/2020, DE JANEIRO DE 2020.
O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária , realizada no dia 24 de Janeiro de 2020 às 09:00, na Câmara Municipal, situada rua Santa Terezinha nº 514, em Marilena-PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

1. APROVAR POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, GESTÃO 2020 A 2021.

Marilena – PR, 24 de Janeiro de 2020.

Vanderson Aparecido Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 24 de Janeiro de 2020.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E11CEDF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR

MARILENA – PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária , realizada no dia 29 de Janeiro de 2020 às 15:30, na Câmara Municipal, situada rua Santa Terezinha nº 514, em Marilena-PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

1. APROVAR RAG 2016 , GESTÃO 2016 (PENDÊNCIA), APROVADA PELA GESTÃO 2020-2021.

Marilena – PR, 29 de Janeiro de 2020.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 02/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 29 de Janeiro de 2020.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2BF215E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de suporte de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediações e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntarias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal com representação em Brasília/DF, e junto ao Governo Estadual com representação em Curitiba/PR, para atender a Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 31 de Janeiro de 2020 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7ED18EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2020-PMM

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 002/2020 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO ARQUIVO GERAL** situado a **CECILIANO TAVÁRES, Nº 500, CENTRO, MATINHOS**, em favor de **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, portador do RG N.º 3.015.269-7 e inscrito no CPF sob n.º 391.233.329-72, no valor global de **R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 17 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:160752B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 002/2020-PMM

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PMM

PROCESSO Nº 009/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LUIZ CARLOS RHEINHEIMER

CPF Nº: 391.233.329-72

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Ceciliano Taváres, nº 500, Centro, no Município de Matinhos, para abrigar o Arquivo Geral do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido	87
Órgão	4 Secretaria Municipal de Adminsitração
Unidade	1 Gabinete do Secretário
Ação	2010 Manut Atividades da Secretaria Adm
Vínculo	01 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
Subelemento	3339036150000000000 - Locação de imóveis

VALOR: R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:840D612B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **JEFEGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 27.173.782/0001-17**, do item 01 no valor de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), do item 02 no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), do item 03 no valor de R$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), do item 04 no valor de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e do item 05 no valor de R$44.265,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP, CAPACIDADES P13 E P45.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B46400C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 106/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 106/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofico nº0042/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, concedida por meio da portaria nº 720 do dia 14 de setembro de 2018 e suspensos 30 dias por meio da portaria nº 788 do dia 02 de outubro de 2018, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81060/1	Wagner Costa de Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D22AB0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 108/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 108/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0039/2020 - GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76821/1	Raphael Borges Frohlich	Monitor de Esporte e Lazer	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:47153F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2020

PORTARIA Nº 115/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º À portaria nº 1491/2019 do dia 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de dezembro de 2019 Edição 1912.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B3482932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2020

PORTARIA Nº 116/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Oficio nº 0046/2020-GS (RH), resolve:

CONCEDER

A Gratificação de 100% pelo exercício de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**, à servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Lotação
61930/3	Rita Mara Viana Silveira Tavares	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:87E8D188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2020

PORTARIA Nº 117/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Oficio nº 0047/2020-GS (RH), resolve:

CONCEDER

A Gratificação de 100% pelo exercício de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES**, à servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Lotação
63185/3	Ana Rita Macalossi Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F85EFCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2020

PORTARIA Nº 118/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 011/2020 – RH - da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 (treze) dias de férias, concedida por meio da Portaria nº 011/2019 e suspensa por meio da portaria nº 182/2019, a contar do dia 03 a 15 de fevereiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57622/2	Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira	Diretora Geral – (DAS)	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:42C2E218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2020

PORTARIA Nº 119/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 2619/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **IRACY ANTUNES DE LIMA,** matrícula nº 3573/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 11 fevereiro de 2020 a 10 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CFDE9D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2020

PORTARIA Nº 120/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº2517/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **SERGIO DIVONEI PENTEADO PORTELLA,** matrícula nº 59277/2, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, **03 (três) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de **2011 a 2016**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A679BDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2020

PORTARIA Nº 122/2020
(Portaria de Prorrogação de Prazo para Conclusão dos Trabalhos da Comissão Processante)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por **30 (trinta) dias úteis**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 87955/2019, designada pela Portaria nº 1255/2019, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial, para apuração dos fatos noticiados na denúncia formulada pelo servidor C.A.H., sob protocolos nº 87955/2019 e 87953/2019 e nos ofícios nº 157/2019 e 025/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a fim da constatação de atitudes reprováveis eventualmente cometidas por servidores públicos, em desconformidade com Estatuto Funcional (Lei n° 1165/2008), artigo 202 e das proibições do artigo 203 do mesmo diploma legal.

Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:807297D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 028-2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Republicado por Incorreção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 12 de fevereiro de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **29/01/2020 a 12/02/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba – PR**, Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 12 de fevereiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo:Professor de Ensino Fundamental:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia,

sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Mariana Carolina Teixeira	53º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Felipe Alexandre Guarilha	54º	
	Tarssila Martins de O. Gomes Silva	55º	
	Eva Mikolaiewski	56º	
	Fabiana de Oliveira Nascimento	57º	
	Daniely da Silva Oliveira	58º	

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:288B74B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 034-2020 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E ATENDENTE INFANTIL

Nº034/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,**convoca os candidatos abaixo relacionados, para compareceremna Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
03/02/2020	10:30	Maria de Fátima Rodrigues da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	10:30	KarolyneKavalkieviczGerent	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	10:30	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	10:30	Izabelli Samira Ziantonio Costa	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	10:30	Rute Pietroski da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	10:30	Jaqueline Aparecida da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	10:30	Cleide Aparecida de Lima Gomes de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	10:30	Ana Paula de Lima Pereira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	10:30	Lucas Bressan Marcelino	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
03/02/2020	10:30	Jéssica Ariane Martins Vilanova	Atendente Infantil
03/02/2020	10:30	Melissa Beatriz Salvador	Atendente Infantil

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BAA55D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2020

PORTARIA Nº 121/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 009/2020 – RH-SMAS, Resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor **RAPHAEL FERNANDO MOTA,** matrícula n° 100436/1, ocupante do cargo público de **Padeiro**, a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8CADF0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50/2020

PORTARIA 50/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000665-14.2016.5.09.0411 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 02/01/2020 a servidora pública municipal **DENISE DA COSTA FONSECA** , portadora do RG 5.857.705-7/PR, data de admissão 01/03/1993, matrícula nº 16001 no nivel D1– N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EA097E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51/2020

PORTARIA 51/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000665-14.2016.5.09.0411 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 02/01/2020 a servidora pública municipal **DENISE DA COSTA FONSECA** , portadora do RG 5.857.705-7/PR, data de admissão 04/02/1998, matrícula nº 99916031 no nivel D1– N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B52B46DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49/2020

PORTARIA 49/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000928-83.2015.5.09.0022 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 02/01/2020a servidora pública municipal **HALINE CRISTIANE DRIGO**, portadora do RG 6.168.395-0/PR, data de admissão 14/02/2002, matrícula nº 34761 no nivel D1– N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A553C4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2020

PORTARIA 48/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001505-24.2016.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 02/01/2020a servidora pública municipal **Zelia Maria Miranda Cassilha**, portadora do RG 4.242.150-2/PR, data de admissão 08/10/1999, matrícula nº 115091 no nivel D1– N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3459AE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 547/2020

DECRETO Nº 547/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/02/2020 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO**, Símbolo S-1 o Sr. **LUIGI MIGUEL MELNECHUKY,** portador do CPF nº 054.217.499-59 e RG. sob n° 8.372.479-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:64C7F78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E DE VALOR DE CONTRATO.

ESPÉCIE: Contrato n° 03/2018

REF.: Processo Pregão Presencial n°. 01/2018

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa RIDIOMAR NERI BARBOSA.

CNPJ Nº 23.567.207/0001-48

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e do valor do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 06/02/2020 a 05/02/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Terceira do contrato original nº 03/2018, pelo período de 06/02/2020 a 05/02/2021, será de R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) mensais, totalizando um montante de R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:2ADC9A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2019

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 76.970.300/0001-65, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr FRANCISCO LORIVAL MARATTA e a empresa VINICIUS BRITES SOTTI 06614473913 **inscrita no CNPJ:** 15.070.895/0001-08, **com sede** Rua Dos Lirios, 325, Jardim Deville, município de Colorado, Estado do Paraná**, na pessoa de seu representante legal ou quem suas vezes fizerem**, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para implantação de sistema de gerenciamento de conteúdo, hospedagem de web site e e-mails.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO– fica prorrogada o prazo de vigência do contrato em questão, por mais 09 meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2020 até 30 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do contrato original é de R$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta cinco reais), passando após o aditivo para R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanece inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

VINICIUS BRITES SOTTI
CNPJ: 15.070.895/0001-08
Contratada

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1EE17BB2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 46/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo comissionado o senhor ANTONIO ROBERTO INACIO DE OLIVEIRA, portador do RG: 1.731.922, SSP PR, CPF: 207.991.799-49, como Coordenador Geral da Saúde CC2, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E680A9F1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 028/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 07 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 31 de Janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	7° (3ºAfrodescendente)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2B55496F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 07 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 31 de Janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERGIO DA SILVA LEITE	10° (3° Afrodescendente)

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D6144A2A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 030/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 07 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 31 de Janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSIANA SILVA SOUSA	13°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:38729CEC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 031/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 07 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 31 de Janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I

CARGO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO CESAR PEREIRA ROCHA	3°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6CA6D919

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 49/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/02/2020, as funcionárias:

LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

JULIANA MARCHIORETO - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

ROSÂNGELA FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

CELINA MARGARIDA DOS REIS - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

PATRICIA CRISTIANE F. DE ROSSIS MALDOTO - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

MARCELA LOPES PINAFFI - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

SILVANA SANCHES DA SILVA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIN - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

NELCI DA SILVA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 31 de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:95E628C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 50/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/02/2020, os funcionários:

FABIANO FERREIRA DA SILVA - *Cargo*, - Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.

DENILSON GRUDIN - *Cargo*, - Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.

DANIEL APARECIDO VIEIRA - *Cargo*, - Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.

Aprovados e classificados em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 31 de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C52663F6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 51/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/02/2020, a funcionária:

JOANY CAROLINE FERREIRA - *Cargo*, - professor de Educação Física

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 31 de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:22703D06

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 52/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/02/2020, os funcionários:

KELI CRISTINA DA COSTA SILVA - *Cargo*, - Gari

HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO - *Cargo*, - Gari

ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA - *Cargo*, - Gari

LEILIANE TIMOTEO- *Cargo*, - Gari

Aprovados e classificados em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 31 de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7D159173

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 53/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/02/2020, a funcionária:

ADRIANA SAYURI IKENO - *Cargo*, - Analista de Licitações e Contratos

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 31 de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B8EEAC1C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 54/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/02/2020, o funcionário:

ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA- *Cargo*, - Pedreiro

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 31 de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2340CB31

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 55/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/02/2020, a funcionária:

KATIA CRISTINA DE SOUZA - *Cargo*, - Fisioterapeuta.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 31 de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:73EFF93C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 56/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/02/2020, as funcionárias:

BRUNA ANGÉLICA ASSETE ZAGO VALÉRIO - *Cargo*, - Odontólogo.

LEYLIANE FERNANDES RESENDE - *Cargo*, - Odontólogo.

GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA - *Cargo*, - Odontólogo.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 31 de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FA8280C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 47/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o senhor ANTONIO ROBERTO INACIO DE OLIVEIRA**,** portador do RG: 1.731.922, SSP PR, CPF: 207.991.799-49, na função de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 01de fevereiro de 2020.
Art. 2º **–**Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E14800F3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 48/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear em cargo comissionado o senhor: AGOSTINHO PATTARO JUNIOR, portador do RG: 4.168.370-8, SSP PR, CPF: 576.014.889-34, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, alterada pela Lei 833/2019, como Coordenador Geral da Saúde, CC2, a partir de 01de fevereiro de 2020.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:28A90FB9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 045/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor: AGOSTINHO PATTARO JUNIOR, portador do RG: 4.168.370-8, SESP-PR, CPF: 576.014.889-34, da função de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, em 27 de janeiro do ano de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7BDBC513

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 07 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 31 de Janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I

CARGO – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA LUCENA ALVES	3°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:448C359E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O presente documento se trata da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil que atua na Educação Especial no Município de Nova Prata do Iguaçu.
O Caput do Art. 31 da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre Organização de Sociedade Civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma unidade especifica, especialmente quando "(....)".
No caso em comento, considerando o plano de trabalho apresentado pelo Executivo Municipal, em conformidade com o Caput do Art. 31 da Lei 13.019/2014, DEFIRO a formalização do Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, inscrita no CNPJ Nº 81.271.447/0001-05, sem a realização de Chamamento Público para Transferência Voluntária.
Conforme previsto no Art. 32 §2º da Lei 13.019/2014. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse, para impugnação dessa Inexigibilidade de Chamamento Público.

Nova Prata do Iguaçu, dia 31 de janeiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:074C8F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4305/2020

SÚMULA: Exonera a pedido, Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Menor Aprendiz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Cristiano de Jesus Ferreira (Portaria de Nomeação 3815/2018), portador do CPF nº 113.708.339-54, Menor Aprendiz, a partir de 31 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F42E117A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4306/2020

SÚMULA: Exonera a pedido, Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Andrei Adriane Michels (Portaria de Nomeação 3539/2017), portador do CPF nº 020.073.329-06, Diretor de Departamento CC-2, a partir de 31 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F1544585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4307/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de fevereiro de 2020, conforme segue:

Andrei Adriane Michels, portador do RG nº 6.244.855-5 e CPF nº 020.073.329-06, Secretário Municipal de Saúde - CC 00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta e um dia de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7904FEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4308/2020

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Dione Biancato, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora do RG nº 7.572.669-3, até 27/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C8722CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 005/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO**, que será utilizado na Limpeza e Higienização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação Municipal de Educação, no período de 12 meses, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14 de fevereiro de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:26813B2D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada em aquisição de **BANCADA EM "L" COM GAVETEIRO** para atender as necessidades do Hospital Municipal São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, no valor de R$ 2.780,00(dois mil, setecentos e oitenta reais),a favor da empresa: **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 20.832.818/0001-83**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 31 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D5215680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 001/2020

Dispõe sobre a aprovação total para alterações no Plano de Ação da Deliberação 51/2016 CEAS-PR no Sistema SIFF II, referente aos anos de 2018 e 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** criado pela Lei Municipal nº 2.532 de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo

e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE

Art.1º – Deliberar pela aprovação total com parecer favorável à solicitação de alterações no Plano de Ação da Deliberação 51/2016 CEAS- PR no Sistema SIFF II, na aba execução de despesas para preenchimento das modalidades Capital, Custeio e RH, de modo que este conselho julga imprescindível para a garantia da Proteção Social Especial continuada aos usuários em situação de rua no município de Paiçandu, de acordo com a demanda apresentada pela coordenação e equipe, referente aos anos de 2018 e 2019, visto que o preenchimento que já consta no sistema não contemplou a execução de despesas nas modalidades citadas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 31 de janeiro de 2020.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente - CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:24604456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 26 /2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2020, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a Servidora Pública Municipal senhora **Marciléia Lazarino Cruvineli Calixto,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.674.720-9 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.561.519-50, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de serviços gerais , desde 20 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 31 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0361BC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO Nº 070/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 00.813.747/0001-69

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 30 de janeiro 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato 070/2019, cujo objeto é Pavimentação asfáltica da estrada Lídio Maziero e rua Volta Redonda dos jardins Itaipu 1ª e 2 ª parte, nos termos das condições estabelecidos no contrato proveniente da Tomada de Preços n° 010/2019**, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE NO PRESENTE CONTRATO A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Obras
Função Programática: 15.451.0601-2.023.000
Manutenção do Programa educação Ambiental – Fonte 00015
Ficha 297 – Cessão Onerosa
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quinta, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 070/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 30 janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:83F67271

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO Nº 071/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: TELAS E ALAMBRADOS MARINGA LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº 00.147.794/0001-10
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 30 de janeiro 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato 071/2019, cujo objeto é **cujo objeto é Fechamento em alambrado do campo de futebol da Jardim Itaipu**, nos termos das condições estabelecidos no contrato proveniente da Tomada de Preços n° 009/2019**, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE NO PRESENTE CONTRATO A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Esportes
Função Programática: 27.812.1101-1.181.000
Manutenção do Programa educação Ambiental – Fonte 00015
Ficha 298 – Cessão Onerosa
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quinta, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 071/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 30 janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B09A845E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DA DATA DO EVENTO CONTRATO Nº 065/2019 – DISPENSA Nº 028/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: PEDRO DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n° 28.224.679/0001-11.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica alterado no presente contrato a data de realização do evento da secretaria Municipal de Cultura cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à locação, montagem e operação de brinquedos, carrinho de pipoca, máquina de algodão doce com os respectivos materiais e monitores, para atender evento da secretaria de Cultura a ser realizado nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2020.
PARÁGRAFO ÚNICO – A data do evento agendado para o dia 06 e 07 de fevereiro de 2020, substitui as datas inicialmente contratadas e que não foi realizado do evento devido a intempérie ocorrido nos dias 18 e 19 de dezembro 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 065 de 16/01/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR. 30 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:98330BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020
DISPENSA Nº 02/2020
PROCESSO Nº 05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência PAIÇANDU, inscrita no CGC/MF sob n.º 00.000.000/2691-31.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.
VALOR: R$ 80.000,00(Oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 30 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3F11CC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO Nº 074/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: TELAS E ALAMBRADOS MARINGA LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº 00.147.794/0001-10

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 30 de janeiro 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato 074/2019, cujo objeto **cujo objeto é contratação de empresa especializada para Construção Civil para modernização de complexos esportivos conforme contrato de repasse 1038084-69, convenio 843727**, nos termos das condições estabelecidos no contrato proveniente da Tomada de Preços n° 008/2019**, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE NO PRESENTE CONTRATO A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Esportes
Função Programática: 27.812.1101-1.181.000
Manutenção do Programa educação Ambiental – Fonte 00015
Ficha 298 – Cessão Onerosa
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quinta, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 074/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 30 janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D4591EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para serviços de fotocopias monocromáticos S4, atendendo solicitação e as necessidades da Secretaria de Finanças, no valor de R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), a favor da empresa: **M L TEIXEIRA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 20.050.438/0001-91**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 31 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:868F3477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, e conforme Ofício 001/2020 advindo da Secretaria de Finanças, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços de Projeto de Educação Fiscal/Trabalhista com Álbuns de Figurinhas Temático Personalizado, com aplicativo APP áudio visual, blits educacionais para troca e distribuições nos ecopontos, capacitação e palestras com especialistas em Educação, a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Finanças

(tributação) em parceria com a Autarquia Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Paiçandu – PR, 31 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:965A2950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17634/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: RENATO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 13.360.449/0001-02 com o total de 67.900 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas. Publique-se.

31 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:482316DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17634/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: RENATO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 13.360.449/0001-02 com o total de 67.900 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

31 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A00CC963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 23/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17636/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: SEBASTIÃO ARODI PASSONI NETO - EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 21.061.827/0001-85 com o total de 266.000 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

31 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D23C598B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 23/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17636/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: SEBASTIÃO ARODI PASSONI NETO - EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 21.061.827/0001-85 com o total de 266.000 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

31 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F6E75ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 25/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17638/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: LUCIANE MOSCALESKI - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.773.054/0001-92 com o total de 186.200 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

31 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C7659EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 25/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17638/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: LUCIANE MOSCALESKI - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.773.054/0001-92 com o total de 186.200 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

31 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:15B4C4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 26/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17662/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.046/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: AGROSUL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.880.606/0001-43 com o total de 224.000 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

31 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:560F479C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 26/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17662/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.046/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: AGROSUL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.880.606/0001-43 com o total de 224.000 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

31 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D0D19DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19019/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Dotação: 11.001.12.361.0024.6.092.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Empresa vencedora: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE

PALMEIRA inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32 para todos os itens com o valor total de R$ 537.684,20 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Publique-se.

31 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:17EC5272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19019/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Dotação: 11.001.12.361.0024.6.092.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Empresa vencedora: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32 para todos os itens com o valor total de R$ 537.684,20 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Publique-se.

31 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A9C111D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.083 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
575 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
18 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FC7B2956

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.084 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 336.657,14.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 336.657,14 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.5.099. Construção de Campos de Futebol Society nos Bairros Vila Maria e Rocio I
574 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 91.400,00
573 - 4.4.90.51.00.00 878 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 245.257,14

Total Suplementação: R$ 336.657,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
290 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.997,91
291 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
293 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 32.470,00
294 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 14.934,09

295 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 9.998,00

Total Redução: R$ 91.400,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 878R$ 245.257,14

Total da Receita: R$ 245.257,14

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8985209B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.085 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 266.010.54.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 266.010,54 (duzentos e sessenta e seis mil e dez reais e cinquenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
571 - 3.3.90.39.00.00 881OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 185.000,00
572 - 4.4.90.52.00.00 870 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 81.010,54

Total Suplementação: R$ 266.010,54

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
881	R$ 185.000,00
870	R$ 81.010,54

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:790AB41F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.086 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.405.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
266 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 225.000,00
11.001.12.361.0022.6.085. Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial
268 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.180.000,00
Total Suplementação: R$ 1.405.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
223 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.405.000,00
Total Redução: R$ 1.405.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8FA0CF8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.087 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.040.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
579 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100.000,00
580 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100.000,00
581 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R 10.000,00
582 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
576 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 300.000,00
577 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.150.000,00
578 - 3.3.90.33.00.00 122 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 350.000,00

Total Suplementação: R$ 2.040.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
223 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
229 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 350.000,00
230 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100.000,00
231 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
232 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
272 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.150.000,00
273 - 3.3.90.39.00.00 31122OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 350.000,00

Total Redução: R$ 2.040.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CAFAFFD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.088 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
585 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
586 - 3.3.90.39.00.00 494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
494	R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:40B18797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.089 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.290.269,35.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.290.269,35 (um milhão duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
584 - 3.3.90.39.00.00 998OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 12.902,69
583 - 3.3.91.97.00.00 998APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 1.277.366,66

Total Suplementação: R$ 1.290.269,35

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
998	R$ 1.290.269,35

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3F67B49C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.090 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 179.944,69.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 179.944,69 (cento e setenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
314 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 38.358,36

13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
318 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 25.560,00

13.001.15.451.0026.1.163. Pavimentação de vias urbanas do Rocio II
326 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.691,45

13.001.15.451.0026.1.165. Pavimentação de vias urbanas - Jardim Bela Vista
329 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 85.334,88

Total Suplementação: R$ 179.944,69

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
355 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 107.966,81
356 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 71.977,88

Total Redução: R$ 179.944,69

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:674CE357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 16.392 DE 31/01/2020 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 1539/2020 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: II Encontro de Conselheiros Tutelares da Região de Campo Mourão, a ser realizado no dia 06 de Fevereiro de 2020, na Cidade de Campo Mourão, com saída do município no dia 05 de Fevereiro de 2020.

a) Evilyn Shayhen Parra – Conselheira Tutelar – CPF – 072.113.639-75, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 321,86 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 15.001.04.122.0035. 6133.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E874C9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 16.393 DE 31/01/2020 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR RAFAEL RENATO RIBAS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 1540/2020 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: II Encontro de Conselheiros Tutelares da Região de Campo Mourão, a ser realizado no dia 06 de Fevereiro de 2020, na Cidade de Campo Mourão, com saída do município no dia 05 de Fevereiro de 2020.

a) Rafael Renato Ribas – Conselheiro Tutelar – CPF – 069.630.899-14, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 321,86 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 15.001.04.122.0035. 6133.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0DA343FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16.394 DE 31/01/2020 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA MARIA JOSÉ SCEPANSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 1541/2020 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: II Encontro de Conselheiros Tutelares da Região de Campo Mourão, a ser realizado no dia 06 de Fevereiro de 2020, na Cidade de Campo Mourão, com saída do município no dia 05 de Fevereiro de 2020.

a) Maria José Scepanski – Conselheira Tutelar – CPF – 034.003.519-62, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 321,86 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 15.001.04.122.0035. 6133.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3CA8EA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16.395 DE 31/01/2020 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 1542/2020 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Transporte dos Conselheiros Tutelares para capacitação no II Encontro de Conselheiros Tutelares da Região de Campo Mourão, a ser realizado no dia 06 de Fevereiro de 2020, na Cidade de Campo Mourão, com saída do município no dia 05 de Fevereiro de 2020.

a) Ananias Ribeiro dos Santos – Motorista I – CPF – 608.752.089-91, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 321,86 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 15.002.08.244.0035.6131.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FDCEE377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1053/2019 – ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI.

Considerando o **erro material** constante no Contrato nº. 1053/2019, no que tange ao equívoco no valor da Contratação, bem como nos valores das taxas, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, e a Empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ nº 20.895.286/0001-28,**neste ato representada pelo**Sr. Ricardo Luiz dos Santos,**portador da cédula de identidade **RG nº 3.821.109 SSP/SC**, e inscrito no **CPF sob o nº 021.090.379-11**, de comum acordo, **RETIFICAM** o Contrato nº 1053/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"Fornecedor: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 20.895.286/0001-28

Item	*Descrição*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor. Total*
1	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO AUXÍLIO NATALIDADE.*	*80,00*	*R$ 172,60*	*R$ 13.808,00*
2	*TAXA DE ADMINISTRAÇÃO*	*12,00*	*R$ 2,00*	*R$ 24,00*
3	*TAXA DE EMISSÃO DE CARTÕES*	*80,00*	*R$ 12,90*	*R$ 1.032,00*
4	*TAXA DE EMISSÃO 2ª VIA DE CARTÃO*	*80,00*	*R$ 11,70*	*R$ 936,00*

Valor Total Homologado - R$ 15.800,00"

Leia-se:

"Fornecedor: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 20.895.286/0001-28

Item	*Descrição*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor. Total*
1	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO AUXÍLIO NATALIDADE.*	*80,00*	*R$ 197,50*	*R$ 15.799,98*
2	*TAXA DE ADMINISTRAÇÃO*	*12,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*
3	*TAXA DE EMISSÃO DE CARTÕES*	*80,00*	*R$ 0,90*	*R$ 0,01*
4	*TAXA DE EMISSÃO 2ª VIA DE CARTÃO*	*80,00*	*R$ 0,70*	*R$ 0,01*

Valor Total Homologado - R$ 15.800,00 *" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 31 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Rom Card Administradora de Cartões EIRELI
CNPJ nº: 20.895.286/0001-28
RICARDO LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 021.090.379-11
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:605D62A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.451 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.083 de 31/01/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
575 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
18 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4FA5DCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.452 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 336.657,14.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.084 de 31/01/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 336.657,14 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.5.099. Construção de Campos de Futebol Society nos Bairros Vila Maria e Rocio I
574 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 91.400,00
573 - 4.4.90.51.00.00 878 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 245.257,14

Total Suplementação: R$ 336.657,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
290 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.997,91
291 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
293 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 32.470,00
294 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 14.934,09
295 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 9.998,00

Total Redução: R$ 91.400,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 878R$ 245.257,14

Total da Receita: R$ 245.257,14

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F85755C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.453 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$266.010,54.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.085 de 31/01/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 266.010,54 (duzentos e sessenta e seis mil e dez reais e cinquenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
571 - 3.3.90.39.00.00 881OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 185.000,00
572 - 4.4.90.52.00.00 870 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 81.010,54

Total Suplementação: R$ 266.010,54

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
881	R$ 185.000,00
870	R$ 81.010,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:402390E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.454 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.405.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.086 de 31/01/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
266 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 225.000,00
11.001.12.361.0022.6.085. Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial
268 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.180.000,00
Total Suplementação: R$ 1.405.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
223 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.405.000,00
Total Redução: R$ 1.405.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6FE85B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.455 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.040.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.087 de 31/01/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
579 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100.000,00
580 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100.000,00
581 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R 10.000,00
582 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
576 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 300.000,00
577 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.150.000,00
578 - 3.3.90.33.00.00 122 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 350.000,00

Total Suplementação: R$ 2.040.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
223 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
229 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 350.000,00
230 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100.000,00
231 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
232 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
272 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.150.000,00
273 - 3.3.90.39.00.00 31122OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 350.000,00

Total Redução: R$ 2.040.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:611AE45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.456 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.088 de 31/01/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
585 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
586 - 3.3.90.39.00.00 494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
494	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:61344F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.457 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.290.269,35.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.089 de 31/01/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.290.269,35 (um milhão duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
584 - 3.3.90.39.00.00 998OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 12.902,69
583 - 3.3.91.97.00.00 998APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 1.277.366,66

Total Suplementação: R$ 1.290.269,35

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
998	R$ 1.290.269,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:86CBE589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.458 DE 31/01/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 179.944,69.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.090 de 31/01/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 179.944,69 (cento e setenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
314 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 38.358,36

13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
318 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 25.560,00

13.001.15.451.0026.1.163. Pavimentação de vias urbanas do Rocio II
326 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.691,45

13.001.15.451.0026.1.165. Pavimentação de vias urbanas - Jardim Bela Vista
329 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 85.334,88

Total Suplementação: R$ 179.944,69

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
355 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 107.966,81
356 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 71.977,88

Total Redução: R$ 179.944,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E3790C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-DECRETO Nº.13.435 DE 30/01/2020-DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,
DECRETA
Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Orientador Educacional, sob matrícula nº 203169, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6832A7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 13.434 DE 30/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA DAIANA BACH, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,
DECRETA
Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal DAIANA BACH, ocupante do cargo de Professor, sob matrículas nº 203839 e 203895, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes –Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F160882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.459 DE 31/01/2020 - REVOGA O DECRETO Nº 13.436 DE 30/01/2020, QUE DESIGNA SERVIDORA NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO NA UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme processo nº. 67/2020 e

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, o Decreto nº 13.436 de 30/01/2020, que designa servidora na função de Pedagogo na Unidade Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2D6AD1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.460 DE 31/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203751, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 13.414 de 29/01/2020.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:96F9FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 13.448 DE 30/01/2020-DESIGNA A SERVIDORA JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUBENS BORKOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203405, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Borkoski, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8882AB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.461 DE 31/01/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 627, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17631/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 627, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria Especial por tempo de contribuição (Súmula 33 STF – 25 anos),** a partir de 01/02/2020, concedido ao servidor público municipal **EUCLIDES CAMARGO JUNIOR,** matrícula 201608, portador do RG nº. 3.886.096-8 - PR, inscrito no CPF sob nº. 781.552.239-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"auxiliar de enfermagem"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos corresponderão à totalidade da média contributiva do servidor, ou seja, R$ 1.804,58 (um mil, oitocentos e quatro reais cinquenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D699017D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.462 DE 31/01/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR EUCLIDES CAMARGO JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17631/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição**, ao servidor **EUCLIDES CAMARGO JUNIOR**, matrícula 201608, portador do RG nº. 38860968 - PR, inscrito no CPF sob nº. 781.552.239-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de Enfermagem"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D97FD962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRESSA ALVES DE LARA RIBEIRO.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ANDRESSA ALVES DE LARA RIBEIRO**
Inscrição: 1458
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:111CB8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES**
Inscrição: 1949
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:92E203BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON**
Inscrição: 2286
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CA641266

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - RAQUEL TUREK VOICHCOSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020.

RAQUEL TUREK VOICHCOSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DF4392FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MARIANE PIETRALA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020.

MARIANE PIETRALA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A54EEF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020.

KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7F3CB417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - EDINA LUCIA SCHERAIBER.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020.

EDINA LUCIA SCHERAIBER
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:076155EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA II - CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - MARIANO MACUCO.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso, homologado através do Decreto nº 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Motorista II**,** constante no quadro próprio de servidores, chamado a se apresentar para assumir vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020.

MARIANO MACUCO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6EED3C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ANIELE BORGES DZIAZIO.**

Palmeira, 31 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, área Rocio I, Amim Bacila, Vila Rosa e Sta Rosa, conforme Concurso Público 1/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 1431/2020.

Agente Comunitário de Saúde:

· **ANIELE BORGES DZIAZIO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DD3AE1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MARILIZE DA LUZ RIBAS.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 30 de janeiro de 2020.

MARILIZE DA LUZ RIBAS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7375E461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK.**

Palmeira, 31 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 828/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4ACDD92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - SILVANA DO ROCIO PIACENY.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 109/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **SILVANA DO ROCIO PIACENY**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:408E0DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 66/2020.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA
· HELOYSE HELENA SENDECKI
· FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:57F99BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 108/2020.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 108/2020.

Professor:

· MIRIANE DE SOUZA LEITE
· CAMILA MARCONDES
· DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:39CEC50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – MOTORISTA II - EVERTON BORGES.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Motorista II, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 20034/2019.

Motorista II:

· **EVERTON BORGES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9CEF56C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – MOTORISTA II - MAURICIO ARAUJO FERREIRA.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Motorista II, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 1550/2020.

Motorista II:

· **MAURICIO ARAUJO FERREIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B1BC48D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LUIZ RICARDO ROLINSKI.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor de Educação Física, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 1498/2020.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

· **LUIZ RICARDO ROLINSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0BC6FFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - MARILIZE DA LUZ RIBAS.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 1317/2020.

Professor:

· **MARILIZE DA LUZ RIBAS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:82E61056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - PA 1551/2020.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 1551/2020.

Professor:

· **ADRIANA RAIN GAVIOLI**
· **MARI CRISTINE DE LIMA**
· **JULIANA MARTINS**
· **REGINA MARIA FREITAS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C6881982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 13/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO ESF – PSS – ANALU BARLEZE.

PROCESSO Nº. 29/2020
EXTRATO Nº. 13/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANALU BARLEZE
Cargo: MÉDICO ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 14.242,87 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 02/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:73D52D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – CERLINA APARECIDA DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 94/2020
EXTRATO Nº. 14/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CERLINA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EF617EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 15/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH.

PROCESSO Nº. 99/2020
EXTRATO Nº. 15/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FA63489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 16/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.

PROCESSO Nº. 827/2020
EXTRATO Nº. 16/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4D11AED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 17/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE.

PROCESSO Nº. 66/2020
EXTRATO Nº. 17/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BEA19A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – ALICE RIPKA KASIOROWSKI.

PROCESSO Nº. 66/2020
EXTRATO Nº. 18/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ALICE RIPKA KASIOROWSKI
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:732E535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK.

PROCESSO Nº. 108/2020
EXTRATO Nº. 19/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:59B143C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 20/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – VIVIANE GRAEFF RAMOS.

PROCESSO Nº. 108/2020
EXTRATO Nº. 20/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VIVIANE GRAEFF RAMOS
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:425C4794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – ELISIANE DE PAULA STAFIN.

PROCESSO Nº. 66/2020
EXTRATO Nº. 21/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ELISIANE DE PAULA STAFIN
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:92DF6885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 22/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – JOANA ROGOSKI STANISUASKI.

PROCESSO Nº. 66/2020
EXTRATO Nº. 22/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JOANA ROGOSKI STANISUASKI
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B726566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – REGINA MARIA FREITAS BARAUCE.

PROCESSO Nº. 108/2020

EXTRATO Nº. 23/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: REGINA MARIA FREITAS BARAUCE
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BF10201E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.

PROCESSO Nº. 66/2020
EXTRATO Nº. 24/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D53B01E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – DANIELLE GOMES DA SILVA.

PROCESSO Nº. 108/2020
EXTRATO Nº. 25/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: DANIELLE GOMES DA SILVA
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7CF346B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – DANIELI COELHO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 108/2020
EXTRATO Nº. 26/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: DANIELI COELHO DOS SANTOS
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3C17C8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA.

PROCESSO Nº. 96/2020
EXTRATO Nº. 27/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:77B1516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – TELESMERI CZELUSNIAK.

PROCESSO Nº. 93/2020
EXTRATO Nº. 28/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: TELESMERI CZELUSNIAK
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D5AA1463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 29/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – GRASIELE KAPP EWERT.

PROCESSO Nº. 66/2020
EXTRATO Nº. 29/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: GRASIELE KAPP EWERT
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B6E06BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 30/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – SIMONE GASPAR VIDA.

PROCESSO Nº. 66/2020
EXTRATO Nº. 30/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SIMONE GASPAR VIDA
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1A8FE5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 31/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI.

PROCESSO Nº. 95/2020
EXTRATO Nº. 31/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AD0F7404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 32/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – TANIA APARECIDA GALAN STELLE.

PROCESSO Nº. 66/2020
EXTRATO Nº. 32/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A9DA705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 33/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FRIEITAS.

PROCESSO Nº. 66/2020
EXTRATO Nº. 33/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FRIEITAS
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4AE432E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 34/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES.

PROCESSO Nº. 66/2020
EXTRATO Nº. 34/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5753FE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 35/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI.

PROCESSO Nº. 66/2020
EXTRATO Nº. 35/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D928286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01-2019 SAÚDE - LILIAN GUIMARÃES DE MELLO.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 3.4 do edital acima indicado.

Nome completo: **Lilian Guimarães de Mello**
Inscrição: 981
Emprego público: Assistente Social

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3CB22646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - KELLIN MARINA FARAGO.

Palmeira, 31 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente Social – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o

chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 19627/2019.

ASSISTENTE SOCIAL PSS

· **KELLIN MARINA FARAGO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B2AAC56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

"Exonera Cargo em Comissão da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADA, a Sr.ª VERONICA MARODIM MARQUES, portadora do documento de identidade nº 4.783.567-4 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** da estrutura do CISLIPA, conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de janeiro 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:63A1D567

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 01/2020

ATO n.º 01/2020

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Juridico para deslocamento às cidades de Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba na data de 03.02.2020.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Asessor Juridico a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento às cidades de Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba na data de 03.02.2020 para reunião junto aos Prefeitos.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E7D8E003

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

NOME DA SEGURADO: MARIA ISABEL LACERDA PINHEIRO

CARGO OCUPADO: MONITOR – MC4008

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.049.153-1	443.091.399-49	9822-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 52,0913% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.256,98 (Um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2019/09/1584	02/09/2019	03/02/2020

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 03 de Fevereiro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:11140E93

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

NOME DA SEGURADO: INDIA NARA RODRIGUES

CARGO OCUPADO: AUX. SERVIÇOS GERAIS – A4008

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.108.640-0	650.716.629-49	6152-03	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 64,1096% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 999,32 (Novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2019/11/1669	26/11/2019	03/02/2020

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 03 de Fevereiro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:E8A02987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é "Seleção e Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificações Hospitalares, para execução da reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas", incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis. A sessão pública se realizará em 05 de março de 2020, as 15:00 horas. Informamos que o EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARENCIA-SUPRIMENTOS-COMPRAS-LICITAÇÕES). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 31 DE JANEIRO DE 2020

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:217AEF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO Nº 53.511/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 06 (seis) de março de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA e REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, conforme especificações constantes neste edital, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra qualificada, disponibilização de ferramentas, materiais, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros e memoriais descritivos constantes no Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 1.842.041,55 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br; neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 31 DE JANEIRO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB9518C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 19 (Dezenove) de Fevereiro de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: Contratação de empresa habilitada para a execução de Obras de engenharia para Construção de nova Pista de Skate no Município de Paranaguá/Pr, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.364.579,53 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência e pelo telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 31 DE JANEIRO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:805DEFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.838

DECRETO Nº 1.838

"Exonera Cibelle Rodrigues Machado Victal do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Veterinária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CAF5AF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.839

DECRETO Nº 1.839

"Exonera Fabiano Cecílio da Silva do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar n.º 230, de 10 de julho de 2019, resolve,

EXONERAR:

FABIANO CECÍLIO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65FA4171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.840

DECRETO Nº 1.840

"Exonera Maria Elisa Samways Valinas Assunção do cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipe de Combate a Endemias, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C65F7590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.841

DECRETO Nº 1.841

"Exonera Tathiane Silva Ferreira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

TATHIANE SILVA FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do CAPS, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:94563BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.842

DECRETO Nº 1.842

"Nomeia Cibelle Rodrigues Machado Victal para o cargo isolado de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar n.º 230, de 10 de julho de 2019, resolve,

NOMEAR:

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.060.229-4 SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:354E7B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.843

DECRETO Nº 1.843

"Nomeia Maria Inez Xavier Farias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA INEZ XAVIER FARIAS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Equipe de Combate a Endemias, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BC2AEBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.844

DECRETO Nº 1.844

"Nomeia Maria Elisa Samways Valinas Assunção para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador do CAPS, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A12CFE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.602

PORTARIA Nº 2.602

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 3.277/2020,

RESOLVE:

I - Retificar o nome da servidora ALTAMIRA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 10.659-2, Professor Pedagogo Orientador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA, constante da Portaria 2.524/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DE686FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.603

PORTARIA Nº 2.603

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.258/2020,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor GILDO ANTÔNIO CABRAL FALCÃO, Técnico de Enfermagem, matrícula n° 10.090-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A6856A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 - CHAMADA PÚBLICA N° 018/2019

Edital de Chamada Pública N°018/2019/SEMEDI Termo de Colaboração n°01//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, ea **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.**, bairro, Costeira em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 75.182.311/001-18,representada neste ato pelo(a) Lisangela Fagundes Faucz, inscrito(a) no CPF n° 841.280.629-87 e portador da cédula de identidade n° 7648979-3 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 018/2019 e mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.
1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.
1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA,
FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.
1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:
11.01.012.361.0016.2080.335043 - 1103
11.02.012.365.0017.2082.335043 - 1103
11.02.012.367.0018.2283.335043 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.
5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.
6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.
6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:
a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade comas DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.
b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;
d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituiçãofor indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;
e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;
f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;
g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pelaINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;
h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:
a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;
b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;
c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;
d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 018/2019
e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que acriança está sendo atendida;
f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;
g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;
h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;
i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;
j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;
k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:
1, Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;

8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;
l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.
m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.
n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;
o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;
p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo DeColaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;
q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximode 30 dias após o recebimento de cada parcela;
r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a25 de cada mês, os seguintes documentos:
1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.
9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:
a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;
b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DOPROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno
11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.
11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.
11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.
1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.
11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:
Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pelaINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 018/2019, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.
13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.
13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.
13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.
13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.
14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.
14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.
14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.
14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA

ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execuçãodeste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas
:_____CPF_____

Testemunhas
:_____CPF_____

Testemunhas
:_____CPF_____

Testemunhas
:_____CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:16B1DA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.594

PORTARIA Nº 2.594

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.666 de 25 de fevereiro de 2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.363/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.666 de 25 de fevereiro de 2019, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2.363/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5987CF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020-CHAMADA PÚBLICA 018/2019

Edital de Chamada Pública N°018/2019/SEMEDI Termo de Colaboraçãon°03//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, eaASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ.**APAE**, bairro,Vila Sâo Vicente em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 760174458/001-15,representada neste ato pelo(a) Célia Maria Silva Chianca Fernandes, inscrito(a) no CPF n°012.434.288-48 e

portador da cédula de identidade n°10.539.823-9SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 018/2019 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA

MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.01.012.361.0016.2080.335043 - 1103
11.02.012.365.0017.2082.335043 - 1103
11.02.012.367.0018.2283.335043 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade comas DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituiçãofor indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pelaINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade

dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 18/2019

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que acriança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;

7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo DeColaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximode 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);

5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pelaINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 017/2018, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA

ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execuçãodeste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :_____CPF_____

Testemunhas :_____CPF_____

Testemunhas :_____CPF_____

Testemunhas :_____CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:828469EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020-CHAMADA PÚBLICA 018/2019

Edital de Chamada Pública N°018/2019/SEMEDI Termo de Colaboraçãon°04//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral eCENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, eo Centro de Educação Infantil Perseverança, bairro, Centro em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 75.187.799/001-76,representada neste ato pelo(a) Anciladei, inscrito(a) no CPF n° 234.119.290-49 e portador da cédula de identidade n° 14.298.173-4SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 018/2019 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA

MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.01.012.361.0016.2080.335043 - 1103
11.02.012.365.0017.2082.335043 - 1103
11.02.012.367.0018.2283.335043 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade comas DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituiçãofor indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pelaINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 18/2019

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que acriança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo DeColaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximode 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;

3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pelaINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 018/2019, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA

ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execuçãodeste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :
_____CPF_____

Testemunhas :
_____CPF_____

Testemunhas :
_____CPF_____

Testemunhas :
_____CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C076F7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020-CHAMADA PÚBLICA 018/2019

Edital de Chamada Pública N°018/2019/SEMEDI Termo de Colaboraçãon°05//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral eASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ - ACEDA.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, ea Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA, Bairro, Vila Horizonte em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 760174580001/15,representada neste ato pelo(a) Celso Severino dos Reis, inscrito(a) no CPF n° 649.987.469-87 e portador da cédula de identidade n°4.427.682--8 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 018/2019 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA

MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.01.012.361.0016.2080.335043 - 1103
11.02.012.365.0017.2082.335043 - 1103
11.02.012.367.0018.2283.335043 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade comas DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituiçãofor indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pelaINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 018/2019

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que acriança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de

fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:
1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo DeColaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximode 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pelaINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA,

segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 018/2019, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execuçãodeste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:_____CPF_____

Testemunhas:_____CPF_____

Testemunhas:_____CPF_____

Testemunhas:_____CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:954398B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019-CHAMADA PÚBLICA 018/2019

Edital de Chamada Pública N°018/2019/SEMEDI Termo de Colaboraçãon°06//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, eO Centro de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia , BairroCampo Grande,em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 79.625.695/0001-57,representada neste ato pelo(a) Tais Mire Gomes Stefanini, inscrito(a) no CPF n° 155.955.959-49 e portador da cédula de identidade n°629.906-7SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 018/2019 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA

MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.01.012.361.0016.2080.335043 - 1103
11.02.012.365.0017.2082.335043 - 1103
11.02.012.367.0018.2283.335043 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Instituição, em conformidade comas DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituiçãofor indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pelaINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como

proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 018/2019

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que acriança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:
1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;

3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo DeColaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximode 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;

3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;

d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pelaINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 017/2018, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que aINSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execuçãodeste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:_____CPF_____

Testemunhas:_____CPF_____

Testemunhas:_____CPF_____

Testemunhas:_____CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ABC46D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020-CHAMADA PÚBLICA 018/2019

Edital de Chamada Pública N°018/2019/SEMEDI Termo de Colaboração n°01/2020/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e a **CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ**, bairro Parque São João em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 79.625.0208/0001-56, representada neste ato pelo(a) Walter da Silveira, inscrito(a) no CPF n° 661.216.559-68 e portador da cédula de identidade n° 4.284.324-5 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 018/2019 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.01.012.361.0016.2080.335043 - 1103
11.02.012.365.0017.2082.335043 - 1103
11.02.012.367.0018.2283.335043 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subseqüente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Instituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 018/2019

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1, Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 018/2019, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :
_____CPF_____

Testemunhas:
_____CPF_____

Testemunhas:
_____CPF_____

Testemunhas :
_____CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:206F9B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 CHAMADA PÚBLICA 018/2019

Edital de Chamada Pública N°018/2019/SEMEDI Termo de Colaboração n°01/2020/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO DA PAZ - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ .

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e a **ASSOCIAÇÃO DA PAZ - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ** , bairro Estradinha em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 78589330/0001-51, representada neste ato pelo(a) Tânia Mara Rosina Scomasson, inscrito(a) no CPF n° 397.864.399.53 e portador da cédula de identidade n° 2.164.327-0 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 018/2019 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.01.012.361.0016.2080.335043 - 1103
11.02.012.365.0017.2082.335043 - 1103
11.02.012.367.0018.2283.335043 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subseqüente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Instituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 018/2019

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1, Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 018/2019, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais

privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :
_____CPF_____

Testemunhas :
_____CPF_____

Testemunhas :
_____CPF__

Testemunhas :
_____CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:97A32811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 12/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB7062	277490A000140900	03/12/2019	55412
ABY7096	277490A000140894	03/12/2019	55412
AGD5129	116100E008559468	15/12/2019	65300
AGR7387	277490A000140889	03/12/2019	55412
AKT5C31	116100E008559326	15/12/2019	70561
AOR7869	277490A000140902	03/12/2019	55412
AOR7869	277490A000140888	03/12/2019	55412
APW6093	277490A000140906	03/12/2019	55412
APX2231	277490A000140901	03/12/2019	55412
AQG2319	277490A000140893	03/12/2019	55412
ARD2623	277490A000140891	03/12/2019	55412
ART5667	277490A000140903	03/12/2019	55412
AVC5748	116100E008559324	15/12/2019	70561
AVT8137	277490A000140907	03/12/2019	55412
AVT8137	277490A000140896	03/12/2019	55412
AWD5801	277490A000140908	03/12/2019	55412
AWD5801	277490A000140895	03/12/2019	55412
AWG2328	277490A000140898	03/12/2019	55412
AYC8654	277490A000140897	03/12/2019	55412
AYC8654	277490A000140905	03/12/2019	55412
AZV2F55	116100E008316886	13/12/2019	65640
BBV5754	116100E008316885	13/12/2019	54870
BCR7B29	277490A000140899	03/12/2019	55412
BDO0C46	277490A000140890	03/12/2019	55412
BDO9B26	116100E008559323	15/12/2019	70561
CEW2945	277490A000140904	03/12/2019	55412
DDP7060	116100E008335976	13/12/2019	55250
EFX1168	116100E008559467	14/12/2019	56300
PZD8232	277490A000140892	03/12/2019	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:24949B3E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 78/2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 20.132/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020 em face do servidor municipal de matrícula nº 141, em razão dos fatos apurados na Sindicância nº 006/2019, por em tese, infringir o disposto nos artigos 108, IX e 109, IX, X, XVI e XVII da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente

SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO
Membro

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Membro - Secretário

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:73B35CFF

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 83/2020

Determina a instauração de sindicância administrativa

Considerando a informação contida nos Memorandos nº 1290/2019, da Procuradoria-Geral do Município, e 17/2020, da Diretoria de Compras;

Considerando o disposto no art. 132 da Lei 3.891/2012, o qual determina a obrigatoriedade de apurar as notícias de infrações disciplinares;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar eventuais irregularidades administrativas e funcionais no Processo Licitatório 249/2017, contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de reconhecimento facial:

Presidente: WASHINGTON APARECIDO PINTO
Membro: VANESSA YOSHIURA
Secretário: CAIO CESAR MACHADO

Art. 2º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:08C9E730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.861/2020

DECRETO Nº 20.861/2020

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer da Procuradora do Município de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcrono art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD**, ocupante do Cargo de Contadora (matrícula 5485), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0037473/2020de 07/01/2020.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:2088F263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.862/2020

DECRETO Nº 20.862/2020

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer da Procuradora do Município de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcrono art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **ROSEMARY BASTOS RAMOS FARIA**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo (matrícula 746), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0037812/2020de 09/01/2020.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:2B67642F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.868/2020

Dispõe sobre a destituição de servidora da Coordenação do CREAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando n°. 1264/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **SIMONE APARECIDA GERVAZONI FELIPE,** Matrícula nº. 7371, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CREAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0B322DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.870/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **FLAVIO TERCIO NIELSEN, C.P.F. nº. 008.688.129-94,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 20.753/2019, no cargo de **ODONTÓLOGO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 491/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:062BDEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.871/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CAROLINE RUIZ**, **C.P.F. nº. 045.383.819-77,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:83AC61FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 037/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAROLINE RUIZ**, **C.P.F. n°. 045.383.819-77,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.871/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 e 24 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (firma reconhecida em cartório);
Declaração de não recebimento de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal (firma reconhecida em cartório);
Documentos dos dependentes:
16.1. Cônjuge:
16.1.1. Documentos oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
17. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:56D2924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.872/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **RENATO ARNAR NADER, C.P.F. nº. 042.656.779-08,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E3918E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RENATO ARNAR NADER, C.P.F. nº. 042.656.779-08,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.872/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 e 24 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes:
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:76FE2905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.873/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CARLA REGINA ROTONDO, C.P.F. nº. 835.899.459-15,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:442F2B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CARLA REGINA ROTONDO, C.P.F. nº. 835.899.459-15,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.873/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 e 24 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes:
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do

Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1D43F33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.874/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **NAIR LIMA DA SILVA, C.P.F. nº. 929.846.739-72,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B68C66B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 047/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **NAIR LIMA DA SILVA, C.P.F. nº. 929.846.739-72,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.874/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 e 24 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes:
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;

14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6633BBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 038/2020

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GISIELE PETRONILIA EREDIA JORGE, C.P.F. nº. 019.187.179-66,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal),** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
A candidata supracitada fica ainda convocada a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9D1CCDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 039/2020

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ORESTES BORGES, C.P.F. nº. 002.536.641-60,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal),** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
O candidato supracitado fica ainda convocado a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CC4AA00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 040/2020

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RICARDO BERNARDONI AOKI, C.P.F. nº. 170.349.388-57,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal),** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
O candidato supracitado fica ainda convocado a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FBCDECF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 041/2020

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GISIELE PETRONILIA EREDIA JORGE, C.P.F. nº. 019.187.179-66,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
A candidata supracitada fica ainda convocada a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E985BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 042/2020

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUCAS SILVA RAYMUNDO, C.P.F. nº. 058.258.259-83,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art.

37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
O candidato supracitado fica ainda convocado a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3111CA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043/2020

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FERNANDA LOPES DE FREITAS CONDI, C.P.F. nº. 315.744.938-92,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
A candidata supracitada fica ainda convocada a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CFECCDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 044/2020

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ANDRÉ SILVEIRA JESUÍNO E SILVA, C.P.F. nº. 081.816.556-13,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
O candidato supracitado fica ainda convocado a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:20996C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.866/2020 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$146.000,00(Cento e quarenta e seismil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.02(1270)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2.887	Atividades do Fundo Municipal de Cultura	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.31	Premiações Culturais, artisticas, ciêntificas e desportivas	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO	
06.01(407)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO	
06.02(513)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.367.0005.2.563	Atividades de Educação Especial	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00
TOTAL		**146.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1244)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros -PJ	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO	
06.01(410)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO	
06.02(464)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL		**146.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30dejaneirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:633B5BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

AVISO DE ERRATA

REF: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
Aquisição futura e parcelada de CESTAS BÁSICAS, em atendimento à Lei Municipal nº 4.113/2013, que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais e FEIJÃO, destinado ao Abrigo Anjo da Guarda e Casa Lar do Idoso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Fazenda, **Sr.ª GILMAR PINHEIRO**, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, comunica a retificação relativa ao 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019, originado do processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 72/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31/01/2020, edição 0001, para que surta seus efeitos legais.

ONDE LE-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE
As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019**, para aquisição futura e parcelada de **CESTAS BÁSICAS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora do item nº

18 da referida ata, parecer técnico emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do memorando nº 038/2020 e Parecer Jurídico nº 022/2020, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o referido item, com aplicação do percentual de 11,93% para o item 18, o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
18	**ÓLEO DE SOJA 900 ML**	**R$ 3,19**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019**, para aquisição futura e parcelada de **CESTAS BÁSICAS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora dos itens nº 18 e nº 36 da referida ata, parecer técnico emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do memorando nº 038/2020 e Parecer Jurídico nº 022/2020, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para os referidos itens, com aplicação do percentual de 11,93% para os itens 18 e 36, os quais passam a ter o seguinte preço registrado:

Itens	Descrição	Preço unitário
18 e 36	**ÓLEO DE SOJA 900 ML**	**R$ 3,19**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2019, datada de 30 de Janeiro 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:D64CA827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 12/2018. GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 12/2018. GP. Dispensa de Licitação nº 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e NESTOR LACHMAN. OBJETO: Locação de imóvel urbano, tipo barracão, construída no lote 09 da quadra 131, Rua Tapajós n.º 755, no Centro, com área de 1.348 m², Matrícula nº 27.476 no 2º Oficio de Registro Geral de Imóveis, em Pato Branco – PR, que será utilizada pelo Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula segunda, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 30 de janeiro de 2021. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto no valor de R$ 108,30, conforme IGP-M (7,3179%), passando o valor mensal do Contrato para R$ 1.588,30, totalizando para o período R$ 19.059,60. Da Dot. Orçamentária: Despesa 903 e Desdobramento 3642. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Locatário.

NESTOR LACHMAN
Locador

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F153257B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2020/GP. DISPENSA Nº 08/2020, PROCESSO N° 13/2020

Extrato Contrato Nº 09/2020/GP. Dispensa nº 08/2020, Processo n° 13/2020. PARTES: Município de Pato Branco e S A FOLLMER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos na área de Engenharia para Recuperação de uma viga em concreto armado, localizada na Escola Municipal Jardim Primavera, Município de Pato Branco, localizado na Rua Argentina nº 624, Bairro Jardim das Américas no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 2.190,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. PAGAMENTO O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Funcional Programática – 0702.12.361.39.2.254.339039050000.107 – (5825-52393) Reserva 64. GESTOR: Sra. Secretária de Educação e Cultura, Heloí Aparecida de Carli.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SÔNIA APARECIDA FOLLMER
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6D4A2E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2020/GP. DISPENSA Nº 09/2020, PROCESSO N° 14/2020

Extrato Contrato Nº 10/2020/GP. Dispensa nº 09/2020, Processo n° 14/2020. PARTES: Município de Pato Branco e CHER & VAMBOMMEL – LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para treinamento de Brigadistas Escolares, atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros, com base na Norma de procedimento Técnico – NPT 017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 16.100,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação de serviço, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Funcional Programática – 0702.12.361.39.2.389.339039050000.104 – (5827-52627) Reserva 294. GESTOR: Sra. Secretária de Educação e Cultura, Heloí Aparecida de Carli.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EVERALDO JORGE VAMBOMMEL
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:83AB9BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA - CLÍNICA SCHMIDT LTDA – CNPJ: 02.969.205/0001-05 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 11h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Bairro Sambugaro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Clínica Schmidt Ltda, CNPJ 02.969.205/0001-05** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **Clínica Schmidt Ltda, CNPJ 02.969.205/0001-05**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **Clínica Schmidt Ltda, CNPJ 02.969.205/0001-05.** A documentação será encaminhado para análise da capacidade instalada da empresa, ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

LAURI LOPES; PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

SABRINA P. RIGON
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:AABDBD43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA - CLÍNICA SCHMIDT LTDA – CNPJ: 02.969.205/0001-05 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 16h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Bairro Sambugaro, CEP: 85.501-025, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Clínica Schmidt Ltda, CNPJ 02.969.205/0001-05**, referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 693/2019, registrou-se que a empresa: **Clínica Schmidt Ltda, CNPJ 02.969.205/0001-05**, está apta a iniciar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Clínica Schmidt Ltda, CNPJ 02.969.205/0001-05**, conforme quantidades e serviços constantes na Descrição de Serviços e Valores da Proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

GRACIELI A. ÁVILA;

SABRINA P. RIGON E

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:42EB917E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - PROCESSO Nº 11/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 06/2020. Processo nº 11/2020. PARTES: Município de Pato Branco e L. Sendeski Schuerman Ltda. OBJETO: fornecimento de cesta básica mensal para fenilcetonúricos, para paciente assistido pelo Sistema Único de Saúde, em cumprimento a decisão judicial do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco, Vara da Infância e da Juventude, Autos nº 0010801-56.2017.8.16.01.31. VALOR: R$ 482,41 por cesta básica mensal, totalizando R$ 5.788,92. PRAZO: A entrega deverá ser efetuada mensalmente, até o dia 10, correspondente a 1(uma) cesta básica. O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DOT. ORÇ.: 0803.1030200432.198000 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.32.00 – Material de Saúde para Distribuição Gratuita (2318 - 5748) Reserva de Saldo 10173. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:ACB66FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020, PROCESSO Nº 15/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 10/2020, Processo nº 15/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos elétricos específicos para auxílios visuais – balizamento do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 17.350,00. DOT. ORÇ.: 721 - 5709. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:30E05360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2020/GP. DISPENSA Nº 10/2020, PROCESSO N° 15/2020

Extrato Contrato Nº 11/2020/GP. Dispensa nº 10/2020, Processo n° 15/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e equipamentos elétricos específicos para auxílios visuais – balizamento do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 17.350,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até o 30 dias úteis, após a entrega total dos equipamentos e conferência do fiscal responsável, também a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido e número da nota de empenho. DOTAÇÃO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 10.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Desenvolvimento Econômico – Funcional Programática 1002.23.691.27.2.29.339030260000 – (721 - 5709) – Reserva 6. GESTOR: Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Osmar Braun Sobrinho.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSÉ BRAZ CARVALHO DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:86880785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA INQUÉRITO CIVIL N. MPPR-0152.18.007669-6

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Inquérito Civil n. MPPR-0152.18.007669-6
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça, Coordenador do GEPATRIA (Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) de União da Vitória, doravante denominado COMPROMITENTE, e o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, por seu representante Prefeito Municipal, Antônio Gilberto Gruba, doravante designado COMPROMISSÁRIO, ambos abaixo assinados; e CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público, previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, da qual se extrai competir-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em cujo contexto se insere a defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais da Administração (CF, art. 37); CONSIDERANDO que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]” (art. 37, "caput", da CF/88), do que se depreende que a própria Carta Política traçou os vetores para atuação administrativa lícita, diretamente derivados do princípio republicano (CF, art. 1º), diretrizes estas que devem ser observadas e perseguidas, em primeiro lugar, pela própria Autoridade Administrativa;
CONSIDERANDO que, também em atenção ao princípio republicano e à necessidade de salvaguardar os fins que legitimam a atuação do Poder Público, a Constituição Federal preconizou a todo ente federado, inclusive aos Municípios, a implantação de sistemas de controle interno sistemas de controle interno (CF, artigo 31), cujas atribuições foram desde logo fixadas pela própria Carta Política, dentre as quais, a "fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial" do próprio ente político e dos órgãos e entidades da Administração Indireta a ele vinculados (CF, artigos 70 e 74); CONSIDERANDO que as unidades de controle interno unidades de controle interno de cada um dos Poderes e órgãos do ente federado devem atuar de forma coordenada, inseridas em sistema dotado, nos termos da Constituição Federal, de atribuições mínimas relacionadas à avaliação do "cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União"; à comprovação da legalidade e avaliação dos "resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado"; e ao exercício do " controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União" (art. 74); CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece ainda, entre as funções precípuas do sistema de controle interno, o apoio aos órgãos de "controle externo no exercício de sua missão institucional" (CF, art. 74, inciso IV), razão pela qual a implantação e atuação eficiente de instâncias administrativas de controle interno é essencial para otimizar o desempenho das funções constitucionais de órgãos do
controle externo da Administração, como os Tribunais de Contas do Estado e da União, o Ministério Público e o Poder Judiciário; CONSIDERANDO que a normativa constitucional referente às atribuições dos órgãos de controle interno é refletida em diversos dispositivos infraconstitucionais que estabelecem relevantes funções para esta instância, como os artigos 75 e seguintes da Lei 4.320/64; artigos 6º, 13 e 14 do DecretoLei 200/67; artigos 1°, 54 e 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e, mais recentemente, as chamadas "Lei de Acesso à Informação – LAI" (Lei 12.527/2011), "Lei Anticorrupção" (Lei 12.846/2013) e "Lei do Marco Regulatório do 3º Setor – MROSC" (Lei 13.019/2014), que atribuíram aos órgãos de controle interno a tarefa de assegurar o cumprimento da Lei e a gestão dos serviços de acesso à informação pública; conduzir processos administrativos de responsabilização de empresas envolvidas na prática de atos lesivos contra a Administração; e de fiscalizar às transferências voluntárias de recursos públicos às organizações da sociedade civil - OSC´s, respectivamente; CONSIDERANDO que a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) estabeleceu, no ano de 2016, o fortalecimento dos controles internos municipais como uma de suas ações precípuas, tendo fixado, no mês de junho/2016, conjunto de 29 diretrizes para implantação de unidades de controle interno, englobando as macrofunções de auditoria, englobando as macrofunções de auditoria, ouvidoria, transparência e corregedoria ouvidoria, transparência e corregedoria; CONSIDERANDO a relevância do controle interno na detecção e correção de irregularidades administrativas, no aprimoramento da gestão pública, no recebimento de reclamações ofertadas por cidadãos e na promoção
transparência e do controle social, atividades todas que concorrem, de forma decisiva, para prevenção de ilícitos mais graves, como atos de corrupção e improbidade administrativa; CONSIDERANDO que o Município de Paulo Frontin manifestou a intenção de celebrar o presente acordo;
R E S O L V E M Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem como objetivo aprimorar o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) do Município de Paulo Frontin, mediante implementação de medidas administrativas que garantam ao Sistema de Controle Interno as condições operacionais necessárias ao pleno exercício das suas atribuições legais e constitucionais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 2.1 O COMPROMISSÁRIO observará as diretrizes constitucionais na implantação e estruturação de Sistema de Controle Interno, organizado a organizado a partir de órgão central, porém ramificado e com abrangência sobre toda partir de órgão central, porém ramificado e com abrangência sobre toda Administração Municipal, Direta e Indireta. Administração Municipal, Direta e Indireta. 2.2. Os servidores no exercício da função de controle, em cada uma das Secretarias ou entes da Administração Indireta, conquanto hierarquicamente
vinculados ao titular da Secretaria ou órgão, estarão funcionalmente adstritos ao Órgão Central de Controle do Município, responsável pela formulação e implementação das diretrizes neste segmento, com foco especial na prevenção à corrupção, no acompanhamento das metas e programas de governo a na correção de irregularidades administrativas. 2.3 As funções de controle, nas Secretarias e órgãos, serão atribuídas apenas a servidores efetivos, os quais promoverão, dentre outras atribuições, a avaliação de desempenho dos servidores e controle de pessoal ocioso, comunicando mensalmente ao Órgão Central de Controle do Município. 2.4 O COMPROMISSÁRIO

apresentará, no prazo de 60 dias, a contar da assinatura deste termo, projeto de lei para aprimoramento do Sistema de Controle Interno no Município, o qual deverá dispor sobre as suas finalidades, competências e atribuições, observando: (i) as determinações previstas em normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis; (ii) as disposições de controles mínimos constantes do 'apêndice I' do 'Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para Jurisdicionados 2017' do TCE-PR; e (iii) as diretrizes mínimas previstas neste TAC no que se refere à sua organização e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA 3.1 O COMPROMISSÁRIO conservará, na estrutura municipal, como órgão central do Sistema, a unidade responsável pelo controle interno com status permanente de Secretaria Municipal, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, excluindo-se intermediários, a fim de garantir eficiência na prevenção de ilegalidades e providências administrativas para a repressão ao ilícito. 3.2 O responsável pela Unidade de Controle Interno será escolhido dentre servidores com formação de nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle, vale dizer, Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública. Ainda, com vistas a garantir independência profissional para o desempenho das atividades, o COMPROMISSÁRIO instituirá sistema de mandato ao responsável pela Unidade de Controle Interno, primando para que haja continuidade e alternância. O mandato deverá ser de 4 anos (a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato), com possibilidade de recondução, a qual deverá ser motivada em ato oficial. O Controlador Interno não pode ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique. Ao Controlador Interno não será permitida cumulações de funções com outros cargos da administração pública, em face da natureza de suas atribuições, mesmo havendo compatibilidade de horário, bem como a ele não será sonegado nenhum processo, documento ou informação, podendo impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal.

Finalmente, não pode o Controlador Interno estar em estágio probatório; realizar atividade político partidária; exercer outra atividade profissional; ou ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESTRUTURA E DA NATUREZA DO VÍNCULO 4.1 O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de prover o órgão central do sistema de controle interno da estrutura mínima adequada para o desempenho de suas funções institucionais, oportunizando estrutura física para realização das atividades, corpo técnico composto por funcionários concursados (quantidade adequada de funcionários para a realização das atividades, que, no presente caso, inicialmente se apresenta no número mínimo de 3 servidores), considerando, neste quesito, a extensão e a complexidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo Município. 4.2 O COMPROMISSÁRIO compromete-se a prover cargo efetivo de Analista de Controle Interno, mediante processo de concurso público, sem prejuízo do cargo de coordenação ou chefia da Unidade de Controle Interno, que poderá ser ocupado por servidor efetivo (com função gratificada ou cargo comissionado, em regime de mandato), observadas as disposições suso registradas. 4.3 O cumprimento dos itens anteriores (atinentes a presente clausula 4ª) fica condicionado à viabilidade do ente público em prover cargo previsto na lei municipal, à luz do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.4 Incidindo a hipótese condicionante do item anterior, o Município compromete-se, de imediato (enquanto não haja viabilidade de provimento de cargos), para dar atendimento às demais cláusulas do presente acordo, em designar servidores do quadro efetivo atual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO 5.1 O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de manter sob a responsabilidade do órgão central do sistema de controle interno as macrofunções associadas às atividades de controle, quais sejam, atividades de atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência, promovendo, também no prazo de 60 dias, a adequação da legislação municipal neste sentido; 5.2 O COMPROMISSÁRIO vinculará ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Unidade de Controle Interno) o recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores (criando na página oficial do ente público espaço para tanto), cumprindo ao mesmo manter registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclames; 5.3 O COMPROMISSÁRIO viabilizará a participação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Unidade de Controle Interno) nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais, seja mediante condução direta dos feitos pelo referido órgão, seja mediante participação formal do mesmo durante a tramitação do feito;

5.4 O COMPROMISSÁRIO deslocará para supervisão do Órgão Central do Sistema de Controle Interno toda matéria afeta à transparência das contas públicas e informações do Município, cumprindo ao referido Órgão velar cumprindo ao referido Órgão velar pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informação apresentados por cidadãos, bem como pela adequação dos portais informação apresentados por cidadãos, bem como pela adequação dos portais do Município do Município e seus demais órgãos, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

CLÁUSULA SEXTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/2013) 6.1 O COMPROMISSÁRIO regulamentará, no âmbito do Município, e no prazo de 60 dias, o processo administrativo de responsabilização das Pessoas Jurídicas nos termos da Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e estabelecerá a competência para condução dos processos ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 8º, § 1º, daquela Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 7.1 O COMPROMISSÁRIO viabilizará a participação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno no acompanhamento integral do processo de transferência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público, até o monitoramento de até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas pela entidade recebedora resultados da parceria celebrada e prestação de contas pela entidade recebedora. 7.2 É obrigatória a manifestação formal do Órgão central do Sistema de Controle Interno nos processos de prestação de contas das organizações da sociedade civil que tenham recebido recursos públicos ou qualquer outra forma de apoio do Município, nos termos da Lei 13.019/2014. 7.3 O Órgão Central do Sistema de Controle Interno manterá registro atualizado da evolução das parcerias celebradas pelo Município, agindo de forma coordenada com as Secretarias temáticas, Conselhos Municipais e órgãos de Administração Indireta, e deflagrando imediatamente o procedimento adequado para apuração de irregularidades, caso verificadas falhas na execução do projeto ou na prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES 8.1 O COMPROMISSÁRIO observará a segregação de funções, retirando das atribuições do Órgão Central do Sistema de Controle Interno as atividades de execução que o mesmo deve fiscalizar, aí incluídas funções típicas de contadoria, gestão de contratos, assessoria jurídica, entre outras similares; exceto àquelas relacionadas exclusivamente ao seu próprio funcionamento, que se dará de forma autônoma e independente.

CLÁUSULA NONA - DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 9.1 O COMPROMISSÁRIO resguardará autoridade ao titular do Órgão Central do Sistema de Controle Interno para elaboração de instruções normativas e orientações, relacionadas à temática do Controle Interno, de modo a salvaguardar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública. 9.2 As instruções normativas e recomendações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno serão publicadas na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do ente público, de modo a incentivar o controle social sobre a atuação dos agentes administrativos, cumprindo ao COMPROMISSÁRIO observar o prazo de 30 dias para produção e publicação da normativa especificada no item anterior. 9.3 O Órgão Central do Sistema de Controle Interno velará pela aplicação interna dos procedimentos

acima elencados, ainda que normatizados por outros órgãos da Administração, e será responsável por desencadear os processos administrativos de responsabilidade, em caso de inobservância das instruções normativas.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ATIVIDADES DE CONTROLE 10.1 O COMPROMISSÁRIO estipulará critérios e prazos para formulação do planejamento periódico das atividades a serem realizadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, bem como as formalidades para apresentação posterior de resultados; 10.2 Não caberá ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno a elaboração da prestação anual de contas, mas somente a manifestação por meio do relatório anual do sistema de controle interno e da certificação da avaliação das contas e da gestão no exercício; 10.3 O Órgão Central do Sistema de Controle Interno, ao verificar ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos, dará ciência imediata e formal ao Prefeito Municipal, indicando as providências a serem adotadas para a sua correção ou sugerindo instauração de tomada de contas especial, processo administrativo disciplinar e/ou processo administrativo de responsabilização, sempre que houver irregularidade causadora de dano ao erário; 10.4 Caberá ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para adoção de providências em suas respectivas alçadas, quando a autoridade administrativa não adotar as providências para atuação corretiva ou para a instauração de tomada de contas especiais frente a irregularidades, ilegalidades ou desvio de recursos públicos, sob pena de responsabilidade solidária, ou quando o ato irregular constitua ato de improbidade administrativa ou infração penal; 10.5 Caberá ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que tem por missão acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno, avaliar se existem controles internos nas diversas fases do processo administrativo e, existindo, se eles são efetivos (a exemplo de avaliação de desempenho dos servidores e controle de pessoal ocioso, cujas informações devem ser transmitidas mensalmente pelos servidores efetivos responsáveis pelo controle nos Órgãos ou Secretarias). 10.6 Caberá ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, no acompanhamento do funcionamento das atividades do Sistema de Controle, formalizar Plano Anual de Auditoria Interna (Plano de Ação, Plano de Atividades ou Plano de Trabalho), definindo suas principais ações dentre as áreas mais sensíveis da entidade (aquelas mais suscetíveis a erros/desvios ou de maior complexidade, ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros), a fim de obter resultados máximos de sua atuação, garantindo o desenvolvimento e a melhoria da entidade auditada.
O Plano Anual de Auditoria Interna deve contemplar, entre outros pontos, o objetivo geral a ser alcançado, uma lista de atividades a serem realizadas, os responsáveis pela execução de cada ação, a data de início e fim de cada atividade relacionada, os métodos empregados para realizar atividades. Os resultados dos trabalhos de Auditoria deverão ser apresentados por meio do Relatório Anual de Atividades do Controle Interno, que também conterá o relato sobre as atividades de orientação e controladoria, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria Interna, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade. 10.7 O COMPROMISSÁRIO velará para que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno mantenha rotina permanente de diálogo e troca de informações com o Ministério Público, cumprindo aquele Órgão, no mínimo, enviar à Promotoria de Justiça da Comarca, a cada 6 (seis) meses, dados gerais acerca de suas atividades e dos principais riscos ao patrimônio público municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CAPACITAÇÃO 11.1 Considerando que os servidores que exercem o controle devem deter conhecimento suficiente para o desempenho de suas funções e comportamento ético, o COMPROMISSÁRIO obriga-se a viabilizar, no mínimo, 60 horas anuais de capacitação para os servidores incumbidos das funções de controle, privilegiando-se, aqui, a frequência a cursos de capacitação gratuitos, oferecidos por outros órgãos públicos (TCE, CGU, etc.).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO 12.1. O COMPROMITENTE se compromete a não adotar qualquer medida judicial contra o COMPROMISSÁRIO que assina o presente Termo, no que diz respeito aos itens acordados, caso o ajustamento de conduta seja integralmente cumprido durante o prazo estipulado.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1 O COMPROMISSÁRIO comunicará oficialmente à Promotoria de Justiça da Comarca o cumprimento do presente termo de ajustamento pelo Município, ao final dos prazos constantes nas cláusulas anteriores. 13.2 O COMPROMISSÁRIO obriga-se a considerar as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à implantação e funcionamento do sistema de controle interno, promovendo, ainda, a capacitação técnica de seus servidores integrantes do sistema de controle interno mediante frequência aos cursos oferecidos pelo TCE. 13.3 O presente compromisso de ajustamento deverá ser publicado na imprensa oficial, enviando-se cópia ao Tribunal de Contas, devendo o compromissário instaurar procedimento administrativo próprio para acompanhar o seu cumprimento, nomeando-se um servidor efetivo para acompanhar todos os atos necessários às obrigações assumidas, de tudo dando-se ciência ao COMPROMITENTE.
A inexecução do compromisso previsto em quaisquer das Cláusulas anteriores facultará ao Ministério Público Estadual, decorridos os prazos previstos, adotar as medidas judiciais cabíveis. O presente TAC entrará em vigor na data de sua assinatura. Este acordo tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do § 6º do art. 5º da Lei n. 7.347/85. Assim, por acharem justo e acertado, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em 3 (três) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

União da Vitória, 20 de setembro de 2019 (sexta-feira).

ANDRÉ LUÍS BORTOLINI
Promotor de Justiça

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:F538FF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.**
CONTRATADA: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 04/2018 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 158/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 155.019,25 (cento e cinquenta e cinco mil dezenove reais e vinte e cinco centavos).
VALOR DO ADITIVO COM AUMENTO: R$ 187.536,01 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e um centavo).
BASE LEGAL: Art. 57 e Art. 65, I; "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/01/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CF009038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 011/2020
REFERENTE AO PREGÃO Nº 003/2020

CONTRATADO: ROGÉRIO VAZ 02625953902.
CNPJ nº 35.984.473/0001-55
Objeto: Prestação de serviços de instrutor de Informática pelo período de 20 (vinte) horas semanais, para ministrar aulas de informática com execução duas vezes por semana no período matutino, vespertino e noturno, na sede do CAMU.
Valor: R$ 18.821,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais). Dividido em 11 parcelas de R$ 1.711,00 (um mil, setecentos e onze reais)
Dotação: 10.003.08.244.0012.2027-3390390500
Prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4A26FCA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.648/0001-44, Inscrição Estadual nº 90492600-05, Inscrição Municipal nº 2918, com endereço na Rua Acre, nº 184, Sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (041) 3632-1402, neste ato representada por **SHIRLEI DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob nº 043.298.159-40, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 046/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: A presente Ata de Registro de Preços fica acrescida das quantidades abaixo:

Lote	Descrição	Qtde acrescida	Valor unitário Acrescido	Valor total Acrescido
007	Toalha retangular grande	3	R$ 46,75	R$ 140,25
011	Vaso orçamental grande	3	R$ 32,51	R$ 97,53

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: NIVALDO KNOPIECK Assinatura: _____
Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:956BBABD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 012/2020
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020
CONTRATADO: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.
CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30
Objeto: O presente tem por objeto a Contratualização de instituição hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, formalizando a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de serviços de saúde ambulatorial, hospitalar, apoio diagnóstico e terapêutico, definindo a sua inserção e estruturação como porta de entrada da Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016), visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência em benefício dos munícipes que integram a região de saúde na qual o hospital está inserido, bem como para execução de ações e serviços públicos de saúde incluídos nas linhas de cuidados prioritários a que se refere o Incremento do Teto Financeiro da Atenção da Média e Alta Complexidade (Resolução SESA nº 615/2015), incentivo de custeio para ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde-Grupo de Atenção da Média e Alta Complexidade (Portaria MS nº 3.339 de 17/12/2019) e Incentivo de custeio para serviços médicos e serviços de apoio aos serviços assistenciais hospitalares, Eletivos e de Urgência e Emergência (Deliberação CIB/PR nº 280 de 27/08/2018), conforme metas físico–financeiras programadas.
Valor: R$ 1.820.369,31(um milhão, oitocentos e vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)
Dotação: 11.001.10.302.0014.2031-3390395099.
Prazo de execução e Vigência do presente CONTRATO vigorará até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:560C3C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 16/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 016/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 30 de Janeiro de 2020, para transporte de paciente para consulta e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem

ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 31 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BF1409E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilene de Paula, portadora do RG n.º 5.698.203-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 849.106.079-00, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de janeiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:920BD0FA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nilton Lopes Hilário, portador do RG n.º 7.279.247-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.844.539-39, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de janeiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:B9F35AC3

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 040/2020

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 1.541/2020, Processo de Aposentadoria nº 01/2020, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 16/2020 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 13/01/2020, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **CLEUSA DIAS**, portadora da CI/RG nº 4.596.490-6 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 664.127.659-72, e matrícula funcional nº 290251, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Elementar, cargo efetivo de Agente Administrativo nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de fevereiro de 2020;Art. 2º** Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.210,67 (cinco mil duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos);**Art. 3º** Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Piraquara, 28 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:36216DEB

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 041/2020

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 1.544/2020, Processo de Aposentadoria nº 02/2020, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 15/2020 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 27/12/2019, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **ROSILENE WACHHOLZ VOM SCHEIDT**, portadora da CI/RG nº 3.336.990-5

SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 037.637.449-75, e matrícula funcional nº 289401, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Elementar, cargo efetivo de Agente Administrativo nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de fevereiro de 2020;Art. 2º** Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.419,12 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e doze centavos);**Art. 3º** Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Piraquara, 28 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:36675CF7

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 042/2020

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, baseada no Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 2.171/2020, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 24/2020, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 06/01/2020, resolve:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor municipal **LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO**, portador do CI/RG nº 946.442-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 233.073.079-91 e matrícula funcional nº 578431, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Elementar, cargo efetivo de Motorista, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de fevereiro de 2020.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.116,87** (mil cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostado aos autos do processo nº 004/2020;
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real da moeda;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Piraquara, 28 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8F0BFA8C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 039/2020

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 1.548/2020, Processo de Aposentadoria nº 003/2020, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 17/2020 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 03/01/2020, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **TEREZA BOSSLER PINTO**, portadora da CI/RG nº 4.171.727-0 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 583.361.929-72, e matrícula funcional nº 394541, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível I – MAGISTÉRIO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de fevereiro de 2020;**
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.278,09 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e nove centavos);
Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Piraquara, 28 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C0B947F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato de publicação do Termo de Homologação e Adjudicação Processo nº 53.057/2019 – **Concorrência nº 20/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 28/01/2020, Ano VIII, nº 1936 - página 144, retifico o nome da empresa vencedora **onde se lê: TRACSON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, leia-se: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F3AAEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.523/2019

A Comissão especial de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, torna público o resultado da inexigibilidade em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a **TSS Humana Serviços de Saúde** – CNPJ 13.369.421/0001-360 por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA**

salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 31 de janeiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE77570E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.861/2019, os servidores estáveis, **Cleiton e Silva Moreira,** técnico Administrativo (com nível superior completo), matrícula nº 505121, **Renata Amaral Cordeiro,** assistente operacional escolar, matrícula nº 992147**,** e **Willian Ochinski da Silva,** técnico administrativo, matrícula nº 824811, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 1.581/2020 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 31 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D809696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2019-O, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 018/2019, do dia 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1812, do dia 02 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria 038/2019, do dia 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1854, do dia 01 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria 058/2019, do dia 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1898, do dia 03 de dezembro de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2019-O.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 31 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F79A4EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 17/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.109,00 m², na Planta Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e serviços diversos. Trechos: Rua Affonso Favoretto (Trecho entre as Ruas Alberto Ribeiro e Leocádia Cordeiro Siqueira) Rua Francisco Ribeiro Junior (Trecho entre as Ruas Wismar da Costa Lima e Mathias Jacomel Júnior) Rua Graciosa Jacomel Dal Col (Trecho entre as Ruas Angela da Costa Lima e Leocadia Cordeiro Siqueira). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Empreiteira Donda Eireli Epp – R$ 2.739.750,90; 2 - Guilherme Sebastião Baltazar Me – R$ 2.745.897,64; 3 - Trasacon Saneamentos e Construções Ltda Epp – R$ 3.539.401,78. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 31 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5BB28895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 27/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a Obra de Reforma do Centro POP, localizada na Rua Frei Nicodemus Gundhoff, n° 526, Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 403,45 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **05 de fevereiro de 2020, às 14h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 31 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA292B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.502/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2019-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de fevereiro 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.396/2019, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1812, em 02 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria 10.417/2019, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1851, em 26 de novembro de 2019, prorrogada pela Portaria 10.440/2019, de 02

de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1898, em 03 de dezembro de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2019-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:01F95B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.503/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2019-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03 de fevereiro de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.420/2019, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1857, em 04 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria 10.439/2019, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1898, em 03 de dezembro de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2019-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D5ED18CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Felipe Lourenço Ostroski**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Redes – CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/02/2020.
Art. 2° Fica nomeado o servidor **Marcos Jean Zielinski** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Redes – CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/02/2020.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:44B443D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.045/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Marcos Jean Zielinski**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Tecnologia da Informação – CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B3C30AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Marilena de Paula Domingues**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Média e Alta Complexidade – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 03/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8E713531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Andreia Martins	99269-5	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:57604928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Paulo José Graciano Machado	99232-2	Agente Operacional	01/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8FFC8E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.049/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o servidor **Antonio Vilmar Rodrigues** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Produção de Artefato de Concreto – CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 03/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6EB28301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o servidor **Bruno Alberto Vicentim Gura** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Fomento ao Turismo – CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 03/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B934F7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.051/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a servidora **Ester da Cruz** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Bem Estar Animal – CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar do dia 03/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:47D8AE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.052/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o servidor **Marcos Antonio Padilha Calonga** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 03/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:67475D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.053/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Alessandro José Pires**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento do Patrimônio Imobiliário – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 01/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A392DEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 – PROCESSO Nº 50472/2019

Objeto: Aquisição de carnes para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência das Atas:** 24/01/2020 a 24/01/2021. **Data da Assinatura:** 24/01/2020. **ATA Nº 17/2020 - Detentora:** FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI, CNPJ sob nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos **itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15** pelo valor global de R$ 1.234.905,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais). **ATA Nº 18/2020 - Detentora:** G.O. TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 08.809.751/0001-65, vencedora dos **itens 1, 2, 7 e 8** pelo valor global de R$ 780.774,00 (Setecentos e oitenta mil setecentos e setenta e quatro reais).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5C45E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2019 – PROCESSO Nº. 47.339/2019

Objeto: Aquisição de material de consumo médico hospitalar. **Detentora da Ata:** PAPEL MASTER SUL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.522/0001-00, vencedora **do item 22,** pelo valor total de R$ 12.932,00 (Doze mil e novecentos e trinta e dois reais). **Vigência da Ata:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Data da Assinatura da Ata:** 03/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16BE6E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1.021/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 1.021/2020** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 02/2020**, para celebração de contrato de rateio com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** inscrito no CNPJ n.º 04.762.909/0001-38, que tem por objeto o rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos (CONRESOL), visando a destinação dos resíduos sólidos domiciliares, nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, estabelecidos nas Resoluções nº 003/2019 e 004/2019, sob o valor total de R$ 1.555.826,77 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Piraquara, 31 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:08EFBEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.823/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que os lote 1 e 2 do pregão acima citado que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, foram considerados **FRACASSADOS** devido ao não preenchimento dos requisitos necessários para contratação.

Piraquara, 31 de janeiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Preogoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A372E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ÚNICA VOTAÇÃO – **PARECER CONTRÁRIO** DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO **À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 52/2019** DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE FIXA EM PARCELA ÚNICA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARECER CONTÁBIL EMITIDO EM 17/12/2019 PELA ÁREA DE CONTABILIDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 53/2019** DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE FIXA EM PARCELA ÚNICA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 02/2020** DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU QUE CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1B6161FA

CONTABILIDADE
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	35,967,651.95	
Receita Corrente líquida Ajustada	35,417,651.95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	19,042,315.12	53,77
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19,125,532.05	54.00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18,169,255.45	51.30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17,212,978.85	48.60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	19.436.502,03	54,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações deCrédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações deCrédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	496,359.48	-764,008.45
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 10h e 11m.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:FF0D2D96

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 156/2018 modalidade Pregão Presencial nº 82/2018, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede no Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, sediada à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, no município de Ibiporã/PR, CEP 86200-000 através de seu representante legal Leonardo Augusto Rossato, RG nº 12.548.727-0 SSP/PR, CPF nº 129.339.369-09 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) para o lote 01 e R$ 7.351,25 (sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) para o lote 3 representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 23 de janeiro de 2020

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 22 de janeiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6A35683A

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 156/2018 modalidade Pregão Presencial nº 82/2018, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede no Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Vinicius Aparecido de Almeida ME, CNPJ nº 18.333.846/0001-09, sediada à Rua Santa Edwirges, 122, CEP 86200-000, no município de Ibiporã/PR através de seu representante legal Vinicius Aparecido de Almeida ME, RG nº 10743894-7 SSP/PR, CPF nº 080.313.899-77 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) para o lote 2 representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 23 de janeiro de 2020

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 22 de janeiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA ME*
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CA59D866

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 006/2019 modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, e de outro lado, a empresa Vinicius Aparecido de Almeida ME, CNPJ nº 18.333.846/0001-09, sediada à Rua Santa Edwirges, 122, CEP 86200-000, no município de Ibiporã/PR através de seu representante legal Vinicius Aparecido de Almeida ME, RG nº 10743894-7 SSP/PR, CPF nº 080.313.899-77 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 29 de janeiro de 2020

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de janeiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA ME*
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:41BBA378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004 NOMEIA RUBIA C. CAMILLO - DIRETORA DEP. ESPORTES

PORTARIA Nº 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a partir de 03 de fevereiro, **RÚBIA CARLA CAMILLO**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10984908-1 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 076.863.549-70, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, 129, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Esportes Recreação e Turismo, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7576B0EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005 NOMEIA MARCELO V. PAVLAK - ADM. HOSPITALAR

PORTARIA Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARCELO VIEIRA PAVLAK,** brasileiro, casado, portador da CIRG Nº 12.955.928-4 e inscrito no CPF 089.485.119-55, para o cargo de provimento em comissão de Administrador Hospitalar, lotado no Departamento de Saúde, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 30, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93 e Lei 969 de 17 de junho de 2013, a partir de 03.02.2020.
Art. 2°. Revoga-se a Portaria Nº 008 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4EC44778

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006 - DESIGNA MARINA C. SPUNAR - SUP. PEDAGÓGICO - ESCOLA MARIA DE LOURDES

PORTARIA Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §4° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 13 de 31 de janeiro de 2020 e protocolado sob n° 039/2020.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARINA CARLOTA SPUNAR,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 10.255.652-6 e do CPF n° 069.629.489-30, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 614, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0817C66D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007 - DESIGNA MARCIA R. DOS REIS - SUP. PEDAGÓGICO - ESCOLA TUPY

PORTARIA Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2º, combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 13 de 31 de janeiro de 2020 e protocolado sob n° 039/2020.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARCIA RIBEIRO DOS REIS** brasileira, casada, portadora da CIRG N° 4558105-5SSP-PR, e inscrita no CPF n° 528.093.409-78, matrícula 415 para exercer a função de suporte pedagógico na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro E.F., para exercer 20 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro Ensino Fundamental, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art.2º Conceder a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.
Art.3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:388FE64E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008 - DESIGNA PRICILA FICHER - SUP. PEDAGÓGICO - CEMEI "CASSINHA"

PORTARIA Nº 008 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §4°, §6° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 13 de 31 de janeiro de 2020 e protocolado sob n° 039/2020.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **PRICILA FICHER,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 1.324.5151-6 e do CPF n° 018.441.320-64, ocupante do cargo de Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 538, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CEMEI "Cassinha", no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira de Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6E950325

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009 - DESIGNA ROSILDA DO R. GONÇALVES - SUPORTE PEDAGÓGICO - ESCOLA BENEDITA

PORTARIA Nº 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §4°,§5° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 13 de 31 de janeiro de 2020 e protocolado sob n° 039/2020.

RESOLVE

Art.1º Designar **ROSILDA DO ROCIO GONÇALVES,** brasileira, divorciada, portadora da CIRG n° 4.306.027-9 e do CPF n° 523.003.589-72, matrícula 075 e matrícula 328, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima, em apenas uma das matrículas.

Art. 3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EF13E35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL Nº 10 .01/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Classificação do Concurso para Emprego Público nº 01/2019, nos seguintes termos:
Art.1° Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso para Emprego Público n.º 01/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 12.
Art.2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 30/01/2020 às 23h59min do dia 31/01/2020, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art.3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "ÁREA DO CANDIDATO", a partir do dia 29/01/2020 até às 23h59min do dia 31/01/2020, /observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZZI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BBE47B4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESULADO DA PROVA OBJETIVA PÓS - RECURSO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso do Concurso para Emprego Público nº 01/2019, nos seguintes termos:
Art. 1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva fica MANTIDO o resultado divulgado através do

Anexo III do Edital n.º 08.01/2019 - Resultado da Prova Objetiva, em 24 de janeiro de 2020.
I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, "ÁREA DO CANDIDATO", a partir do dia 29/01/2020 até às 23h59min do dia 02/02/2020, observado o horário oficial de Brasília - DF.
Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso para Emprego Público para todos os empregos.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZZI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8DC3C4B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Revogação de Ato de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Ato de Dispensa de Licitação nº 77/2019, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

art. 1º fica revogado a dispensa de licitação nº 77/2019, haja vista a necessidade de adequação do objeto a ser contratado inviabilizando a continuidade do procedimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:69B7026B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), a favor do Motorista ***Clóvis de Moura***, RG nº 937.473-0, CPF nº 562.806.709-10, que transportou pacientes para Londrina e região, para consultas, exames e outros, nos dias 16, 22 e 27/01/2019**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9D5B870F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2020

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor VANDERLEI JANUARIO MARTINS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100133, referente ao período aquisitivo 01/01/2018 á 31/12/2018, a serem gozadas no período de 03/02/2020 á 03/03/2020.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7E1C6BD9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2019 INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA – CNPJ **11.750.636/0001-77**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL" JOÃO DE CAIRES " DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA , PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 217.198,80 (Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DFB78BEB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2019 INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA -EPP – CNPJ 24.281.136/0001-85
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL" JOÃO DE CAIRES " DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA , PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 193.180,70 (Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Oitenta Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1D369F4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2019 INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: VITORINO SANTO E ROSSI S/S LTDA – CNPJ 12.130.057/0001-94
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL" JOÃO DE CAIRES " DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA , PARA O PERÍODO DE 12 MESES

VALOR GLOBAL: R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (meses), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6D4A4873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7139/2020

Súmula: Exonera o Senhor ELISEU DE LIMA, do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor ELISEU DE LIMA, RG nº 344394700/SP e CPF nº. 159.044.648-86, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Operacional de Departamento", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5BA34305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7143/2020

Súmula: Exonera a pedido o Senhor MARCO AURELIO BURKNER do cargo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Servidor Municipal Senhor MARCO AURELIO BURKNER, RG nº. 2.208.146-2/PR, do cargo de "Secretário Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico", a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EA2670D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7151/2020

Súmula: Nomeia a Senhora VALQUIRIA DOMINGUES ZANON para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR a Senhora VALQUIRIA DOMINGUES ZANON RG nº 82044159/PR, para exercer o cargo efetivo de "Coletor de Resíduos", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:03282B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 002/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente ao falecimento de um Agente Comunitário de Sáude (cargo equivalente ao Agente de Combate a Endemias),referente a servidora Senhora Juracema Vieira de Souza na data de 10/04/2016.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculada a Saúde Municipal.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 002/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº.

002/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 002/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO DE LIMA SANTOS	1°

Quatro Barras, 27 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:99EA33EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 002/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 002/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 002/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 002/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NADIANE DOS SANTOS	2°

Quatro Barras, 27 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:868602C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente ao falecimento de um Motorista D, Decreto n° 6483/2018 referente ao servidor Senhor LUIZ FERNANDO SANTOS na data de 15/11/2018.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculada a Saúde Municipal.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDVANDRO LOURENCO DE RESENDE	1°

Quatro Barras, 27 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:13EDA344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Motorista D, processo n° 0021/2019 referente ao servidor Senhor Arnaldo Dascanio na data de 11/09/2019.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculado a Educação.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO CEZARIO DA SILVA	2°

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C2BA9683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;

- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a um pedido de exoneração de um Motorista D, Decreto n° 6603/2019 referente ao servidor Senhor Odair Afonso dos Santos na data de 04/02/2019.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculado a Educação.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER MEYER	3°

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0ED9B438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7147/2020

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora JACQUELINE BATISTA DE CASTRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal a Senhora JACQUELINE BATISTA DE CASTRO, RG nº. 104207960/PR, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Secretaria", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C899B0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7140/2020

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora MARIANA BAGGIO ANNIBELLI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal a Senhora MARIANA BAGGIO ANNIBELLI, RG nº. 6.220.606-3/PR, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Secretaria", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Governo.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CF0A889B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7141/2020

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora Debora Andreatta da Silva para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora DEBORA ANDREATTA DA SILVA, RG nº. 7.151.082-4/PR e CPF nº 078.698.109-16, do cargo em comissão de "Diretor de departamento", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Administrativo", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e agricultura á partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F644DC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7142/2020

Súmula: Designa a Senhora DEBORA ANDREATTA DA SILVA para responder interinamente por Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora DEBORA ANDREATTA DA SILVA, RG nº. 7.151.082-4/PR e CPF nº 078.698.109-16, cargo em comissão de "Coordenador Administrativo", para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sem qualquer remuneração partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8F3EF450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7144/2020

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor LEVERCI SILVEIRA FILHO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor LEVERCI SILVEIRA FILHO, RG nº. 6.478.359-9/PR, do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e NOMEIA para exercer em comissão o

cargo de “Secretário Municipal de Governo”, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:80C2CB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7146/2020

Súmula: Designa o Senhor LEVERCI SILVEIRA FILHO para responder interinamente por Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Senhor LEVERCI SILVEIRA FILHO, RG nº. 6.478.359-9/PR e CPF nº. 027.138.159-08, cargo em comissão de “Secretário Municipal de Governo" para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, sem qualquer remuneração, revogando decreto 6726/2019.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7FE7C4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7145/2020

Súmula: Designa o Senhor LUIZ HENRIQUE HEINDYK RODRIGUES para responder interinamente por Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Senhor LUIZ HENRIQUE HEINDYK RODRIGUES, RG 4.508.232-6/PR e CPF nº. 805.954.569-87, cargo em comissão de “Coordenador Administrativo”, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico, sem qualquer remuneração, revogando Decreto n° 7044/2019, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3656A749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7158/2020

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor ANTONIO CLECIO DE LIMA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor ANTONIO CLECIO DE LIMA, RG 13967395-6/PR, do cargo em comissão de “Assessor de Departamento”, e NOMEIA para exercer o cargo de comissão de “Assessor de Secretaria”, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E28C1508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7156/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal CLAUDINEIA MARIA ANTONIO, do exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor Designa a Servidora Municipal CLAUDINEIA MARIA ANTONIO RG n° 56651004/PR cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, para o exercício de Função Gratificada de “Chefe do Departamento de Documentação Escolar”, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B2266341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7154/2020

Súmula: Nomeia a Senhora DIEVILIN DEMEJNJON DE CARVALHO SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora DIEVILIN DEMEJNJON DE CARVALHO SILVA, RG nº. 126683456/PR, para exercer em comissão no cargo de “Assessor de Divisão”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FCD49B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7153/2020

Súmula: Nomeia a Senhora IZABELA ADAMOSKI LIMA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora IZABELA ADAMOSKI LIMA, RG nº. 131257660/PR, para exercer em comissão no cargo de “Assessor de Divisão”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:774FF21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7137/2020

Súmula: Nomeia o Senhor RENATO HERBERT DICK para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor RENATO HERBERT DICK, RG nº. 2.051.006/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de Janeiro de 2020.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A72A4AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7138/2020

Súmula: Nomeia a Senhora ANDREA CUSTODIO PEREIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ANDREA CUSTODIO PEREIRA, RG nº. 7987883-9/PR, para exercer em comissão no cargo de "Assessor de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 28 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:57E334DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07152/20 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 3.3.90.30.00.00.00.00	(529) -	3000 MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 3.3.90.39.00.00.00.00	(527) -	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 3.3.90.39.00.00.00.00	(528) -	3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3000	990.000,00
Fonte: 3511	110.000,00
Total:	1.100.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 30 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:16AC7B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7157/2020

Súmula: Nomeia o Senhor JOSE BORGES RODRIGUES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JOSE BORGES RODRIGUES, RG nº. 19037720/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CCE49B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7159/2020

Súmula: Nomeia a Senhora MICAELLI LIANDRA PIAI TECKLA para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MICAELLI LIANDRA PIAI TECKLA, RG nº. 9698499-5/PR, para exercer em comissão no cargo de "Assessor de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:00734FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Agendas no Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento – MAPA, Senado Federal – Gabinete senadores e agendas d[a cumprir na Câmara dos Deputados – gabinete Deputados Federais, na cidade de Brasília - DF.
III – Entre as datas de **02/02/2020 à 05/02/2020;**
IV – Cidade de Brasília - DF;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 31 de janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:F75B085F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/07/20

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **ADÃO APARECIDO PRIMO,** ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Agendas no Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento – MAPA, Senado Federal – Gabinete senadores e agendas d[a cumprir na Câmara dos Deputados – gabinete Deputados Federais, na cidade de Brasília - DF.
III – Entre as datas de **02/02/2020 à 05/02/2020;**
IV – Cidade de Brasília - DF;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 31 de janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:EC2D356F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.929/20 30/01/2020

SÚMULA: FIXA VALORES DE REAJUSTE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE – ISA.

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

ART. 1º- Fica estipulado o percentual de 4,48% baseado no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para reajuste de valores de contratação de serviço médico hospitalar junto ao Instituto de Saúde de Ampére – Isa, CNPJ 14.287.803/0001-83, conforme processo de inexigibilidade nº 05/2017.

ART. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:63D3D09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: IPI Mobilidade Corporativa
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo.
VALOR TOTAL: R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1A405738

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosicleia V. Christ Dirings Eireli.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento recarga de Gás GLP, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B1B93F02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

Pavimar Construtora de Obras Ltda, que apresentou proposta no valor de R$ 384.495,01 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Renascença, 31 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:42CE3112

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Exonera a servidora Luana Krug.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Luana Krug**, portadora do R.G. nº 10.583.084-0 SSP/PR inscrita no CPF nº 086.260.959-37, ocupante do cargo de **Escriturária**, Nível 11-B, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D27BFC40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Exonera a servidora Jessica Lago.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Jessica Lago**, portadora do R.G. nº 5.732.224 SSP/SC, inscrita no CPF nº 089.954.459-20, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena**, Ref. B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B724A988

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Exonera o servidor Ricardo Soligo Biscaro.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor **Ricardo Soligo Biscaro**, portador do R.G. nº 6.783.109-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.257.269-21, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, vinculado à Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4A50E66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2020
(CONTRATO 08/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 KVA, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE CARGA ELÉTRICA PARA OS EQUIPAMENTOS SONOROS E DE ILUMINAÇÃO NA 14ª FEST IN RIO, ENTRE OS DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2020, NO PARQUE MUNICIPAL DA PEDREIRA
FAVORECIDO: BR GERADORES LTDA
CNPJ nº.: 17.088.092/0001-06

Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 31 de janeiro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 08/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.11/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BR GERADORES LTDA
CNPJ nº.: 17.088.092/0001-06
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Duração do contrato: 31/01/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 31/01/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANGELO ISFER MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FFA8053D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2020 (CONTRATO 10/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELHADOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS
FAVORECIDO: ROMULO FIRMINO GARCIA ZIBIKOSKI 44639580835
CNPJ nº.: 31.242.940/0001-10

Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 31 de janeiro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 10/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROMULO FIRMINO GARCIA ZIBIKOSKI 44639580835
CNPJ nº.: 31.242.940/0001-10
VALOR: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Duração do contrato: 31/01/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 31/01/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ROMULO FIRMINO GARCIA ZIBIKOSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BEB0B0ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2020 (CONTRATO 09/2020)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.15/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DA DATA E DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE DO SHOW DA DUPLA MARIANA E MATEUS, QUE SE APRESENTARÁ NO PARQUE MUNICIPAL DA PEDREIRA, NA FEST IN RIO 2020, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2020
FAVORECIDO: M & M EVENTOS LTDA
CNPJ.: 13.645.306/0001-17

Embasamento Legal Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 31 de janeiro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 09/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.15/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: M & M EVENTOS LTDA
CNPJ.: 13.645.306/0001-17
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Duração do contrato: 31/01/2020 até 30/06/2020.
ASSINATURA: 30/01/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOÃO CANDOTI MEDONÇA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:084DEF6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020 (CONTRATO 11/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE VOOS PANORÂMICOS DE HELICÓPTERO DURANTE A FEST IN RIO 2020.
FAVORECIDO: ICARAÍ TURISMO TAXI AEREO LTDA - EPP
CNPJ nº.: 95.370.921/0001-26
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 31 de janeiro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 11/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ICARAÍ TURISMO TAXI AEREO LTDA - EPP
CNPJ nº.: 95.370.921/0001-26
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Duração do contrato: 31/01/2020 até 30/07/2020.
ASSINATURA: 31/01/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO BRITTES MARTINS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:32A54D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020 (CONTRATO 12/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO DE UMA APÓLICE DE SEGURO PARA UM VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA BDS-0G83
FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº.: 61.198.164/0001-60
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 31 de janeiro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 12/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº.: 61.198.164/0001-60
VALOR: R$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais)
Duração do contrato: 31/01/2020 até 30/01/2021.
ASSINATURA: 31/01/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Procuradora

(A) ROBERTO DE SOUZA SÁ
Procurador

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FA5590CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: *Define os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul/PR.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de janeiro, constante na Ata nº 79.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social no município de Rio Azul/PR, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul/PR.

Art. 2º Considera-se Entidade e Organização da Política do Idoso, para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue de forma preponderante na Assistência Social, ou seja, que tenha a Assistência Social como atividade econômica principal no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

§1º- As Entidades ou Organizações que não atuem de forma preponderante na Assistência Social, mas que desenvolvem Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso também deverão inscrever no CMDI seus Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso.

Art.4º desta resolução.

§ 2º - As Entidades da Política de Proteção ao Idoso devem:

a) Executar ações de **caráter continuado, permanente e planejado**;

b) Assegurar que os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios S da Política de Proteção ao Idoso sejam ofertados na **perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários**;

c) Garantir a **gratuidade** em todos os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais – inexistência de cobrança pelos Serviços, salvo o disposto no Artigo 35, da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso;

d) Garantir a existência de **processos participativos dos usuários** na busca do cumprimento da missão da Entidade ou Organização.

Art. 3º As Entidades ou Organizações da Política de Proteção ao Idoso podem ser isoladas ou cumulativamente:

I – **de atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços, executam Programas ou Projetos e concedem Benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

II- **de assessoramento:** aquelas que, de formas continuada, permanente e planejada, prestam Serviço e executam Programas ou Projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.

III- **de defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços e executam Programas ou Projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação da Política de Proteção ao Idoso, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.

Art. 4º As Entidades ou Organizações de Assistência Social no ato da inscrição e da renovação da inscrição demonstrarão e apresentarão ao CMAS:

I-ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

a) Para o disposto no inciso I do Art. 4 a Entidade ou Organização apresentará ao CMDI Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ

II- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III- Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório;

IV- cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria, registrada em Cartório;

V- Requerimento: (conforme Anexo I e II de acordo com a necessidade)

VI- Plano de Ação Anual contendo: (conforme anexo III)

a) Finalidades estatutárias;

b) Objetivos;

c) Origem dos recursos;

d) Infraestrutura;

e) Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e/ou Benefício da Política de Proteção ao Idoso, informando respectivamente:

e.1) Público alvo;

e.2) Capacidade de atendimento;

e.3) Recursos financeiros a serem utilizados;

e.4) Recursos humanos envolvidos;

e.5) Abrangência territorial;

e.6) Demonstração da forma de como a entidade ou organização de da Política de Proteção ao Idoso fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

VII- Relatório anual de atividades contendo: (conforme anexo IV)

a) Finalidades estatutárias;

b) Objetivos;

c) Origem dos recursos;

d) Infraestrutura;

e) Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e/ou Benefício da Política de Proteção ao Idoso, informando respectivamente:

e.1) Público alvo;

e.2) Número de atendidos;

e.3) Recursos financeiros utilizados;

e.4) Recursos humanos envolvidos;

e.5) Abrangência territorial;

e.6) Demonstração da forma de como a entidade ou organização da Política de Proteção ao Idoso fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Art. 5º As Entidades ou Organizações da Política de Proteção ao Idoso que atuam em mais de um município deverão inscrever os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso no Conselho Municipal do Conselho do Idoso, apresentando todos os documentos constantes no Art. 4 desta Resolução juntamente com o Comprovante de Inscrição no CMDI de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 6º Para fins de renovação da inscrição, as Entidades ou Organizações da Política de Proteção ao Idoso deverão apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, anualmente **até 30 de abril** os documentos constantes no Art. 4º desta Resolução.

I- No caso de perda do prazo, a Entidade e/ou Organização deverá solicitar nova inscrição no CMAS visto que houve rompimento da inscrição.

Art. 7º Para fins de inscrição é vedado aos Conselho dos Direitos do Idoso fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

Art. 8º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos do Idoso exigir a alteração estatutária das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social.

Art. 9º Compete ao Conselho do Idoso a fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e da Política de Proteção ao Idoso.

§ 1º- Entende-se por fiscalização aquela aplicada às Entidades ou Organizações da Política de Proteção ao Idoso e ao conjunto das ofertas dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso.
§ 2º- Se a Entidade ou Organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso no município de sua sede, a inscrição da Entidade ou Organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do município onde desenvolva o maior número de atividades.
§ 3º- A Entidade ou Organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso em todos os municípios onde realiza sua ação.
§4º- Aplica-se o disposto no § 1º, aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 10 A inscrição das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.
Parágrafo Único - A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverá estar em conformidade com as normativas nacionais.
Art. 11 em caso de interrupção ou encerramento da Entidade e/ou de Serviços, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso, a Entidade e/ou Organização de Assistência Social deverá comunicar o Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos mesmos.
§ 1º- O prazo de interrupção de que trata o caput não poderá ultrapassar três meses sob pena de cancelamento da inscrição da Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º- Cabe ao Conselho de Assistência Social em conjunto com a Entidade ou Organização acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada das atividades da Entidade bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso interrompidos ou encerrados.
§ 3º- As Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Proteção ao Idoso ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.
Art. 12 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I-Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição e renovação de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) Requerimento da inscrição ou renovação da inscrição;
b) Análise documental
c)_Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) Elaboração do Parecer Técnico da Comissão;
e) Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
f) Publicação da decisão da plenária;
g) Emissão do comprovante;
Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul/PR, 23 de janeiro de 2020.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C8FC4219

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Chamamento Público para o cadastramento, recadastramento, registro de serviços, programas e projetos de instituições governamentais e não governamentais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público que estará cadastrando todas as entidades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes conforme determina a Lei nº 8.069/90, especialmente o seu Artigo 90, parágrafo único.

Salienta-se que, conforme art. Art. 91, as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade. Assim sendo, todas as entidades governamentais e não governamentais deverão processar o seu registro no CMDCA.

1. Para efeito do competente registro, as entidades Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Ofício assinado pelo representante legal, juntamente com sua Portaria de Nomeação, solicitando o registro e ou a renovação do registro;
b) Decreto de criação do órgão ou secretaria, no município;
c) Requerimento de cadastro (Anexo I);
d) Relatório detalhado de atividades desenvolvidas, relativas ao atendimento à criança e adolescente (Anexo II);
e) Plano de trabalho (Anexo III);

2. Para efeito do competente registro, as entidades da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Requerimento inicial, (Anexo I), dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição;
b) Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
c) Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;
d) Cartão do CNPJ;
e) Ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos membros;
f) Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes (Anexo III) e relatório de atividades da Entidade (Anexo II).

OBS.: Este documento deve conter informações sobre as atividades propostas pela Organização da Sociedade Civil (de complementação ao horário escolar, formativas, culturais, esportivas e/ou de lazer etc.), gratuitas, desenvolvidas para o público infanto-juvenil (até 18 anos incompletos) e suas famílias, no Município de Rio Azul, mencionando histórico da entidade, Objetivos, Modalidade de atendimento, Atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número/formação profissional/operacionalização/metodologia etc.).

A documentação para o cadastramento, recadastramento, registro de serviços, programas e projetos deverão ser protocolizados **no período de 23 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020**, no horário compreendido entre as 8h às 11h45 min e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Promoção Social, localizada na Rua Maria Tito Ribeiro, nº 08, Centro, Rio Azul-PR.

Rio Azul-PR, 23 de janeiro de 2020.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:86879D1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: *Define os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2020, registrada em Ata nº 271 uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010,
Considerando o disposto no Artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei nº 8742/ de 07 de dezembro de 1993 alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências bem como o Artigo 30 inciso III;
Considerando a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social; altera a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº 8.212 de 24 de julho de 1991, 9.429 de 26 de dezembro de 1996, 9.732 de 11 de dezembro de1998, 10.684 de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13 de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 5.085 de 19 de maio de 2004 que define ações continuadas de Assistência Social;
Considerando o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 8242 de 23 de maio de 2014 que regulamenta a Lei nº12.101 de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação da Entidades Beneficentes de Assistência Social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a Seguridade Social;
Considerando a Lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;
Considerando a Resolução do CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005 que institui orientação para regulamentação do art 3º da LOAS acerca das Entidades e Organizações de Assistência Social mediante a indicação das suas características essenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução Conjunta do CNAS e CONANDA nº 1 de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 10 de 14 de abril de 2011, que altera a Resolução nº 16 de 05 de maio de 2010 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
Considerando a Resolução nº 33 de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;
Considerando a Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;
Considerando a Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de promoção e Acesso do Trabalho- ACESSUAS-TRABALHO;
Considerando a Resolução do CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 NOB SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;
Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 23 de setembro de 2015 que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no SUAS.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social no município de Rio Azul/PR, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR- CMAS.

Art. 2º Considera-se Entidade e Organização de Assistência Social, para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue de forma preponderante na Assistência Social, ou seja, que tenha a Assistência Social como atividade econômica principal no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
§1º- As Entidades ou Organizações que não atuem de forma preponderante na Assistência Social, mas que desenvolvem Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais também deverão inscrever no CMAS seus Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, apresentando os documentos constantes no Art.4º desta resolução.
§ 2º - As Entidades de Assistência Social devem:
a) Executar ações de **caráter continuado, permanente e planejado**;
b) Assegurar que os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais sejam ofertados na **perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários**;
c) Garantir a **gratuidade** em todos os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais – inexistência de cobrança pelos Serviços, salvo o disposto no Artigo 35, da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso;
d) Garantir a existência de **processos participativos dos usuários** na busca do cumprimento da missão da Entidade ou Organização.

Art. 3º As Entidades ou Organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:
I – **de atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços, executam Programas ou Projetos e concedem Benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
II- **de assessoramento:** aquelas que, de formas continuada, permanente e planejada, prestam Serviço e executam Programas ou Projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.
III- **de defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços e executam Programas ou Projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.

Art. 4º As Entidades ou Organizações de Assistência Social no ato da inscrição e da renovação da inscrição demonstrarão e apresentarão ao CMAS:
I-ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
a) Para o disposto no inciso I do Art. 4 a Entidade ou Organização apresentará ao CMAS Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
II- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III- Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório;
IV- cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria, registrada em Cartório;

V- Requerimento: (conforme Anexo I e II de acordo com a necessidade)
VI- Plano de Ação Anual contendo: (conforme anexo III)
a) Finalidades estatutárias;
b) Objetivos;
c) Origem dos recursos;
d) Infraestrutura;
e) Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e/ou Beneficio Socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) Público alvo;
e.2) Capacidade de atendimento;
e.3) Recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) Recursos humanos envolvidos;
e.5) Abrangência territorial;
e.6) Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
VII- Relatório anual de atividades contendo: (conforme anexo IV)
a) Finalidades estatutárias;
b) Objetivos;
c) Origem dos recursos;
d) Infraestrutura;
e) Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e/ou Beneficio Socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) Público alvo;
e.2) Número de atendidos;
e.3) Recursos financeiros utilizados;
e.4) Recursos humanos envolvidos;
e.5) Abrangência territorial;
e.6) Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Art. 5º As Entidades ou Organizações de Assistência Social que atuam em mais de um município deverão inscrever os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando todos os documentos constantes no Art. 4 desta Resolução juntamente com o Comprovante de Inscrição no CMAS de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 6º Para fins de renovação da inscrição, as Entidades ou Organizações de Assistência Social deverão apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente **até 30 de abril** os documentos constantes no Art. 4º desta Resolução.
I- No caso de perda do prazo, a Entidade e/ou Organização deverá solicitar nova inscrição no CMAS visto que houve rompimento da inscrição.

Art. 7º Para fins de inscrição é vedado aos Conselho de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

Art. 8º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência social exigir a alteração estatutária das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social.

Art. 9º Compete ao Conselho de Assistência Social a fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social.
§ 1º- Entende-se por fiscalização aquela aplicada às Entidades ou Organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos.
§ 2º- Se a Entidade ou Organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no município de sua sede, a inscrição da Entidade ou Organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do município onde desenvolva o maior número de atividades.
§ 3º- A Entidade ou Organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistencias em todos os municípios onde realiza sua ação.
§4º- Aplica-se o disposto no § 1º, aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 10 A inscrição das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.
Parágrafo Único - A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverá estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 11 em caso de interrupção ou encerramento da Entidade e/ou de Serviços, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, a Entidade e/ou Organização de Assistência Social deverá comunicar o Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos mesmos.
§ 1º- O prazo de interrupção de que trata o caput não poderá ultrapassar três meses sob pena de cancelamento da inscrição da Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º- Cabe ao Conselho de Assistência Social em conjunto com a Entidade ou Organização acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada das atividades da Entidade bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistencias interrompidos ou encerrados.
§ 3º- As Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 12 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I-Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição e renovação de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) Requerimento da inscrição ou renovação da inscrição;
b) Análise documental
c) Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) Elaboração do Parecer Técnico da Comissão;
e) Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
f) Publicação da decisão da plenária;
g) Emissão do comprovante;
h) Notificação à Entidade ou Organização de Assistência Social por ofício;
i) Envio de documentação ao órgão gestor para a inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS
II- No caso de indeferimento do Requerimento de Inscrição ou Renovação de Inscrição, a Entidade ou Organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.
III- O Conselho Municipal de Assistência Social realizará todas as etapas de análise do processo de inscrição e renovação de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por Resolução;
IV- A execução do previsto neste Artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição e/ou renovação de inscrição.
§ 1º - O prazo para análise do pedido de inscrição e/ou renovação de inscrição é de 90 dias após o protocolo na secretaria deste Conselho.
§ 2º - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou renovação de inscrição o prazo para a Entidade e/ou Organização interpor recursos é de 30 dias após a notificação do Conselho.

Art. 13 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.
Parágrafo Único - O planejamento a que se refere o caput estará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a qual deverá apresentar o planejamento à plenária.

Art. 14 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência Pública anual com as Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços inscritas, bem como as que ofertam Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15 A inscrição das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais é por prazo indeterminado.
§ 1º - Para manter na inscrição a Entidade e a Organização deverá cumprir o disposto no Art. 4º.
§ 2º- A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 3º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do Ato de cancelamento ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do Art. 12 desta Resolução e demais providências.

Art. 16 A inscrição receberá numeração única e sequencial para sua emissão, independentemente da mudança do ano.

Art. 17 O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR fornecerá o Comprovante de Inscrição à aqueles que estiverem de acordo com a legislação municipal e nacional vigente.

Art. 18 As Entidades ou Organizações de Assistência Social, inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, deverão proceder ao reordenamento do conjunto de suas ofertas, de acordo com as normativas nacionais, solicitando ao Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR a inscrição conforme procedimentos a critérios dispostos nesta Resolução, até o prazo de 30 de abril do ano subsequente.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul/PR, 23 de janeiro de 2020.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F4EF9511

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Aprova a Celebração do termo de Colaboração entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2020 e aprova Plano de Ação 2020 do recurso próprio do Município e Recursos advindos do Fundo Municipal procedente do Ministério do Desenvolvimento Social, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 30 de janeiro, constante na Ata nº 272 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2020. O presente termo tem como objetivo repasse mensal a instituição, para a execução do Serviço de Alta Complexidade- Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais.
Art.2º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2020. Recursos advindos do Fundo Municipal procedente do Ministério do Desenvolvimento Social, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 30 de janeiro de 2020.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DFC3C6A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.
SÚMULA: *Aprova a Celebração do termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2020 e aprova Plano de Ação 2020 do Recurso advindo do Fundo Municipal procedente do Ministério do Desenvolvimento Social, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.*
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 30 de janeiro, constante na Ata nº 271 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2020. O presente termo tem como objetivo repasse mensal a instituição, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 2º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2020. Recursos advindos do Fundo Municipal procedente do Ministério do Desenvolvimento Social, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 30 de janeiro de 2020.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:67EAD0F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido **SILVANA BIALESKI,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:74C6F57E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 21/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido **MILENA MONTEIRO ALVES**, do cargo de Professora, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:A04F3389

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **MARTINUS CORNELIS MEIBORG**, do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AA037F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **03/02 a 04/03/2020** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Interessados poderão ter acesso ao Edital através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. Os documentos para contratação deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço mencionado, no horário das 08h às 11h30min e das 13:30h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música, Artes Plásticas e Expressão Corporal**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2020.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:02471966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/2020 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de conserto de pneus no Distrito de Lageado dos Vieiras

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	srv	Conserto de pneu 1300 - 1400 x 24	120,0000	INGO GROSSKOPF
2	50,00	un	Conserto de pneus para veiculos leve e kombi	20,0000	INGO GROSSKOPF
3	20,00	srv	Conserto de pneu para retroescavadeira 19.5 x 24	120,0000	INGO GROSSKOPF
4	20,00	srv	Conserto de pneu para retroescavadeira 12 x 16.5	70,0000	INGO GROSSKOPF
5	60,00	srv	Conserto de pneu 1000x20	50,0000	INGO GROSSKOPF

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F4437FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 008 – PROCESSO N° 019/2020

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal. **PROPONENTE:** Ace Gases Ltda. **CNPJ:** 03.446.225/0001-64. **VALOR:** R$ 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:04EB02A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 012 – PROCESSO N° 025/2020

OBJETO: Aquisição de manguito para manutenção de esfigmomanômetro. **PROPONENTE:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 00.802.002/0001-02. **VALOR:** R$ 72.59 (setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de Janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B15D741A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 009 – PROCESSO N° 022/2020

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Sprinter placa BBX – 5594. **PROPONENTE:** Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda. **CNPJ**: 81.648.115/0001-12. **VALOR:** R$ 8.195,30 (oito mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:286CF870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 010 – PROCESSO N° 023/2020

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCG – 9607. **PROPONENTE**: Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EAA4328B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 011 – PROCESSO N° 024/2020

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 Km do veículo Renault Master Ambulância, ano 2018/2019, placa BCH – 5429. **PROPONENTE**: Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 977,48 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E3831288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 06/2020 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19801/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA DA PENHA RODRIGUES MARTON.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARIA DA PENHA RODRIGUES MARTON, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-A ref.020, conforme quadro de cargos, portadora do RG 6.038.989-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº 855.078.069-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 902,94 (novecentos e dois reais e noventa e quatro centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.090,95 (mil e noventa reais e noventa e cinco centavos), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79 e Lei Complementar n° 55/2011, artigo 65.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9D9014F6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 05/2020 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 17998/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) INES APARECIDA BELLO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora INES APARECIDA BELLO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C ref.028, conforme quadro de cargos, portadora do RG 2.025.700-8 SSP-PR e inscrita no CPF nº 482.311.269-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1957,47 (mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:AE018EE2

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.050.455,11	47.172,38
Pessoal Ativo	88.275.532,38	47.172,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.698.343,32	47.172,38
Obrigações Patronais	7.577.189,06	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.774.922,73	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.156.973,23	-
Pensões	2.013.036,41	-
Outros Benefícios Previdenciários	604.913,09	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formaindireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	18.170.009,64	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.170.009,64	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.880.445,47	47.172,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.566.546,78	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	174.566.546,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	88.927.617,85	50,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	94.265.935,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	89.552.638,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	84.839.341,73	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 29/Jan/2020, 15h e 30m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:E20E69E1

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		174.566.546,78
Receita Corrente líquida Ajustada		174.566.546,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	88.927.617,85	50,94
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	94.265.935,26	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	89.552.638,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	84.839.341,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.254.276,51	1,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	418.959.712,27	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.404.640,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	712.411,72	0,41
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.930.647,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.219.658,27	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LÍQUIDA NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	128.804.582,91
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 29/Jan/2020, 16h e 11m.		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:34096DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº004/2020 – PMR.

PROCESSO Nº 018/2020

Objeto: Execução do serviço emergencial de transporte municipal de alunos, à secretaria municipal de educação, das redes municipal e estadual de ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

No Aviso e na Ratificação da Dispensa, onde lê-se:
"**Valores:** R$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos) por km rodado; perfazendo um total de R$ 2.462.123,52 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos), valor total do processo."
Leia-se:
"**Valores:** R$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos) por km rodado; perfazendo um total de R$ 2.038.946,04 (dois milhões, trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), valor total do processo."

Rolândia, 31 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:65D0467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBLIDADE 006/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLÂNDIA EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLANDIA; CNPJ**:** 78.958.105/0001-45, EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014, para o repasse no valor de até **R$ 157.411,80** (Cento e cinquenta e sete mil,quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Objeto: Inexigibilidade de Abertura de Chamamento Público para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção de suas atividades.
Vigência: 12 (doze) meses
Início: a partir da assinatura do Convênio.
Término: 31/12/2.020.
Valor Integral: R$ 157.411,80 (Cento e cinquenta e sete mil,quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), conforme cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro/2020.
Valor da Concedente: R$ 157.411,80 (Cento e cinquenta e sete mil,quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

Dotação Orçamentária/Recursos:
Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.938 de 20 de dezembro de 2.019.
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 08.10 – FUNDEB
Funcional Programática: 12.365.0008.6.044.000 - Manutenção das Atividades da Educação infantil
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Dotação: 3256
Fonte: 102

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
A necessidade da inexigibilidade do processo de chamamento baseia-se devido a entidade CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLANDIA possuir recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção de suas atividades.

Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, inciso II. Íntegra abaixo:
Art. 31. "*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando"*:
II – "*A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".*

E no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 "*A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défices de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais"*.

Assim sendo, o art. 31, II, da Lei Federal no 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas uma entidade especifica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada lei a qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria.

No caso em tela, a parceria é oriunda de Repasse do Governo Federal, através do Programa FUNDEB, baseado no censo escolar dos alunos matriculados na entidade no ano anterior. Sendo que a entidade possui valor determinado pelo FUNDEB, não podendo tais valores ser repassados a demais entidades ou alvo de chamamento aberto a demais interessados, caracterizando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma torna-se inexigível o Chamamento Público.

Cabe salientar que a entidade, possui as características necessárias para o atendimento das necessidades dos usuários, tornando-a as metas do objeto da futura parceria possíveis, bem como a entidade possuir caráter educacional e assistencial, não possuindo finalidade lucrativa, sendo reconhecida como de utilidade pública municipal e certificada como beneficente educacional, devidamente inscrita no Conselho de Educação do Município, bem como as características necessárias para o atendimento das necessidades dos usuários, tornando-a as metas do objeto da futura parceria possíveis.

A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil é condizente com os objetivos buscados pelas políticas educacionais, atende ao interesse público, obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, e representantes da Secretaria Municipal de Educação conforme pareceres anexos nos autos do processo.

Considerando toda esta situação, conclui-se que o **Termo de Colaboração faz-se necessário,** e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretenso Termo de Colaboração a ser formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, cuja fundamentação se deu em razão do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando à **formalização de Termo de Colaboração** junto à Entidade em questão.

Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
Deve ocorrer ainda a manifestação através de parecer da Procuradoria Jurídica e Controladoria Municipal, devendo estes integrarem o processo.
O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal De Rolândia

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DAF736AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 040/2020

Ref: Dispensa por Justificativa: 004/2020

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VYSA – Turismo e Transportes LTDA – ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Jeferson Marques da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua Pedro Bertan, nº 384, na cidade de Cambe – PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
O presente instrumento tem como por objeto contratação de locação de veículos de passageiros com respectivos motoristas, tipo ônibus e microônibus para prestarem serviços de transporte de alunos, à Secretaria Municipal de Educação das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme indicado na Dispensa nº 004/2020, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 30/01/2020, pelo valor R$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos) por quilômetro rodado, com uma estimativa para 106 (cento e seis) dias de 1.611 Km ao dia, perfazendo-se um valor contratual de **R$ 2.038.946,04 (dois milhões, trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro e centavos).** Conforme as condições abaixo:

ITEM	VEÍCULO	NOME DA LINHA	KM DIÁRIO (cálculo de km contando todos os períodos, previsão do total da linha	HORÁRIOS INÍCIO E TÉRMINO DOS TURNOS (previsão aproximada)
1	ONIBUS	CEBOLEIRO X CENTRO	75	06:00 - 18:00
2	ONIBUS	BARTIRA X SÃO MARTINHO	86	06:00 - 18:00
3	ONIBUS (acessibilidade)	BAIRROS X APAE	111	06:00 - 18:00
4	ONIBUS	PERAZOLO X GARRASTAZUL	36	06:00 - 18:00
5	ONIBUS	PANAMA-MORADA DO SOL X CENTRO	50	06:00 - 18:00
6	ONIBUS	JARDIM PERAZOLO X PARIGOT	51	06:00 - 18:00
7	ONIBUS	JARDIM PERAZOLO X VILANUEVA-MENINOS	48	06:00 - 18:00
8	ONIBUS	JARDIM PERAZOLO X VILANUEVA-MENINAS	48	06:00 - 18:00
9	ONIBUS	FRANCESCHINE X KENEDY-MENINOS	49	06:00 - 18:00
10	ONIBUS	FRANCESCHINE X KENEDY-MENINAS	49	06:00 - 18:00
11	ONIBUS	SÃO RAFAEL X CENTRO	116	06:00 - 18:00
12	ONIBUS	CAFEZAL X CENTRO	62	06:00 - 13:00
		SÃO MARTINHO NOTURNO	106	17:00 - 24:00
13	ONIBUS	BELANÇON X CENTRO	81	06:00 - 13:00
	(acessibilidade)	DEVOL. GERALDA CHAVES E SITIO NOTURNO	86	17:00 - 24:00
14	ONIBUS (acessibilidade)	RESERVA		06:00 - 24:00
15	MICRO	BARRO PRETO X SÃO MARTINHO	100	06:00 - 18:00
16	MICRO	TRES BOCAS X CENTRO	108	06:00 - 18:00
17	MICRO	CARAMURU X CENTRO	88	06:00 - 18:00
18	MICRO	CARAMBOLA X CENTRO	103	05:30 - 14:00
19	MICRO	KM7-ARAPONGUINHA X CENTRO	84	06:00 - 13:00
20	MICRO	TAKEO TESHIMA X CENTRO	74	05:30 - 13:00
21	MICRO	RESERVA		05:30 – 18:00

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada
Executar o serviço conforme especificações do processo.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Executar o serviço conforme os prazos estipulados no edital.
Permitir vistoria do veículo a qualquer momento para a verificação da sua conformidade com as exigências em relação à segurança e higiene. Tal verificação ficará a cargo da Secretaria de Educação.
Controlar a entrada dos estudantes, no ônibus, através de documento fornecido pela contratada.
Entregar relatórios mensais na Secretaria de Educação com os nomes dos usuários e quantidade.
Quando da verificação do ônibus for detectada alguma falha no veículo inspecionado ficará impedido de executar o transporte ficando a contratada obrigada a colocar outro veículo apropriado para executar o serviço.
Controlar os estudantes que usam o veículo, tanto na ida como na volta.
Fornecer as carteirinhas aos estudantes usuários da linha que comprovem estarem devidamente matriculados no ensino infantil, fundamental e médio de estabelecimentos do município de Rolândia.
A contratada deverá alocar os ônibus em garagem dentro do Município de Rolândia, para presteza dos serviços, pontualidade e assiduidade.
A contratada deverá disponibilizar ônibus reserva e motorista para eventual atendimento de emergência no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o chamado pela secretaria municipal de educação.
A contratada deverá cumprir as exigências do Código de Trânsito Nacional, arts. 136 a 139 e Resoluções do CONTRAN.
Apresentar mensalmente guias de recolhimento e certificado de regularidade do FGTS, bem como certidão negativa de débito com o INSS.
Os bancos dos veículos (ônibus), deverão ser estofados.
A contratada deverá manter veículos e motoristas reservas para substituição imediata de carros em caso de quebra ou avaria.
A contratada poderá utilizar carros de suas coligadas societariamente.
Manter monitor para a fiscalização, ordem, disciplina e bom andamento dos serviços.

Cláusula Terceira – Do Pagamento
O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias, do mês subsequente, contados a partir da prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal;
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s)

fiscal(is) ou recibo de prestação de serviços informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial , a data de homologação e número do contrato.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificados correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Quarta – Das Penalidades
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - atraso até 7 (sete) dia , multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
2 - atraso superior a 7 (sete) dia, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
4 - Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização não cumprida.
5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência
O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, improrrogáveis e podendo ser extinto a qualquer tempo caso seja homologado o processo de concorrência em andamento.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação,
08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico,
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1608,
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1610,
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1612,
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1614,
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1616,
3.3.90.00.00.00 Passagens e Despesas como Locomoção 1618,
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2692.

Cláusula Oitava – Do Fiscal e do Gestor do contrato
O responsável pela fiscalização do objeto deste contrato, a Sra. **Ana Paula Pirani** designado pela Portaria nº 1990/2019. A gestora do contrato é a Sra. Jéssica Rodrigues de Amorim designada pela Portaria nº 25.338/2019.

Cláusula Nona – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***VYSA- TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E4695896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2020

ATA Nº: 01/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - CNPJ: 04.183.037/0001-53, com o valor total de R$ 29.725,00
Valor Total: R$ 29.725,00
Vigência: Início: 30/01/2020 Término: 30/01/2021
Licitação: Pregão Nº: 01/2020
Recursos: Dotação: 1060 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/01/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:2121D57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	EDIMILSON VIRISSIMO DA ROSA
CNPJ:	081.922.349-24
VALOR:	30.701,70
VIGÊNCIA:	29/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:652C59A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2020

OBJETO:	Locação de imóvel para depositar galhos de podas de árvores e bota-fora(entulho) realizadas no perímetro urbano do Município
CONTRATADO:	ANTONIO OSVALDO CASAGRANDE
CNPJ:	400.520.449-04
VALOR:	27.900,00
VIGÊNCIA:	31/07/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0B406365

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 004-2020

DECRETO Nº. 004/2020

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal MARCELO HENRIQUE BATISTA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 31/01/2020 o servidor municipal Sr. **MARCELO HENRIQUE BATISTA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 295573612 SSP-SP e CPF 186.313.788-28, ocupante do cargo de Médico 20hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 11/11/2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 31 de Janeiro de 2020
.
MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:ABE9E727

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 005-2020

DECRETO Nº. 005/2020

Súmula: Declara vacância do cargo de Médico 20hs, ocupado pelo servidor municipal MARCELO HENRIQUE BATISTA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Médico 20hs, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor municipal **MARCELO HENRIQUE BATISTA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 295573612 SSP-SP e CPF 186.313.788-28, admitido em 11/11/2019, conforme decreto de exoneração nº 004/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 31 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:73D276AA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 022

PORTARIA Nº. 022/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, THAMARA ZORNITA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020, a servidora **THAMARA ZORNITA,** brasileira, Solteira, portadora do RG 8.353.608-0 SSP-PR e CPF 039.302.429-66, ocupante do Cargo de Auxiliar de Laboratório, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 31 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:ACAB6775

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 023

PORTARIA Nº. 023/2020

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, CIRLEI APARECIDA FRAGA SOUZA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020, a servidora **CIRLEI APARECIDA FRAGA SOUZA,** brasileira, casada, portador do RG 4.476.318-4 SSP-PR e CPF 619.957.469-91, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2018 à 2019 restando 20 dias .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 31 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C05CCE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 008/2.020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 12/2020
Licitação n°: 03/2020
Modalidade: Processo Inexigibilidade
Data da Homologação: 31/01/2020
Data de adjudicação: 31/01/2020
Objeto homologado: Manutenção da máquina motoniveladora

Fornecedor: Paraná Equipamentos S.A. CNPJ: 76.527.951/0003-47

Item	Descrição	Valor
01	Mão de obra e deslocamento da motoniveladora	**R$ 2.360,00**
02	Peças	**R$ 2.563,97**

Valor homologado – R$ 4.923,97

Santa Amélia, 31 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:EA46872F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 07/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 10/2020
Licitação n°: 004/2020
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 30/01/2020
Data de adjudicação: 30/01/2020
Objeto homologado: Aquisição de placas para túmulo

Fornecedor: Marmorex CNPJ: 12.907.149/0001-38

Item	Descrição	Qtd./uni	Valor
01	Placas de identificação numeradas e perpétua	200 uni	**R$ 2.450,00**

Valor homologado – R$ 2.450,00

Santa Amélia, 30 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:DDED07BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE – 2019
- RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** toda população para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 18 de fevereiro de 2020 na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 3º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 30 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:2CF189CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº001/2020

Compra Direta N**º001/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria de Educação, **no valor de R$ 8.029,05 (OITO MIL VINTE CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, em favor da Empresa IVANAGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA **CNPJ Nº 30,808,754/0001-33.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 31 de Janeiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRADOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BC1947B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.356/2020

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Carina Aparecida Antero Aguiar, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni , Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 004/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Carina Aparecida Antero Aguiar,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.687.964-8 e do CPF sob o n.º 082.164.509-90, detentora do cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação , **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 004/10, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/02/2020, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:36941ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2020

DATA: 31/01/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias para o Sr: RENATO TONIDANDEL, em decorrência da viagem a Brasília - DF, para participar de audiência com os Deputados Federais e senadores que representam o Município de Santa Lúcia e visita aos ministérios, nos dias 02/02/2020, 03/02/2020, 04/02/2020 e 05/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:1A47F040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
PROCESSO Nº 50/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/02/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de alimento (leite) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/02/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta e um dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:34807E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **TAMARA TISSIANE DO NASCIMENTO GIULI TSUDA, RG 8.370.956-1**, do Cargo de FARMACÊUTICA , a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:34F9F7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO,** Professora PD-E, **RG 9.891.920-1,** contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 120/16 de 07/03/2016, Função Gratificada, Símbolo **FG-M1**, conforme Art. 20 do Estatuto dos Professores, por 40 (quarenta) horas semanal, para exercer a função de Diretora na EM de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Batista Bueno – São João do Pinhal, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7B42F217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 299/2020 - REGULAMENTA A CESSÃO DE SERVIDORES

DECRETO Nº 299/2020

Súmula: Regulamenta a Lei nº 597/2005 e o artigo 69, incisos II, III e IV, da Lei nº 571/2003 que trata da cessão de servidores municipais a outros órgãos e entidades públicas, e dá outras providências.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando que a Lei nº 597/2005 autorizou ao Poder Executivo ceder servidores do Poder Executivo para exercício em outros órgãos públicos dos Poderes do Município, do Estado e da União, autorizando, ainda, ao Poder Executivo a sua regulamentação;
Considerando que na Lei nº 571/2003-Estatuto dos Servidores do Município, em seu artigo 69, incisos II, III e IV, há referência à possibilidade de serem cedidos os servidores municipais vinculados ao Poder Executivo;
Considerando a revogação tácita do parágrafo único do artigo 69 da Lei nº 571/2003 pela Lei nº 597/2005 vez que esta Lei posterior autorizou a, mediante decreto, ser regulamentada a questão do pagamento da remuneração dos servidores cedidos a depender do caso concreto, consoante disposto no parágrafo único do seu artigo 1º;
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto se aplica às cessões que figure a administração pública municipal, direta e indireta, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista, como cedente ou cessionária.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto abrange servidores públicos efetivos e não implica afastamento de regras especiais constantes de leis ou de decretos nos pontos em que forem incompatíveis.
Art. 2º. A cessão será sempre precedida da assinatura de termo de convênio entre os órgãos interessados, mediante proposta do órgão cedente para aceite do órgão cessionário, onde se estabelecerão as regras específicas à cessão solicitada, observadas as disposições deste Decreto.
Art. 3º. A cessão é o ato autorizativo exarado pelo Chefe do Poder pelo qual o agente público, sem prejuízo do efetivo exercício ou de sua remuneração, passa a ter exercício fora do órgão ao qual estava originariamente lotado.
§ 1º Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do agente público cedido.
§ 2º A cessão será concedida por prazo determinado e constante do termo de convênio, podendo ser prorrogado mediante solicitação motivada do cessionário e aceite pelo cedente.
Art. 4º. A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.
§ 1º O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.
§ 2º Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública, pelo prazo de até dois meses, contado da data de recebimento da notificação do cedente.
§ 3º Não atendida a notificação pelo cessionário no prazo estabelecido, o agente público será notificado, diretamente, para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo máximo de um mês, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de caracterização de ausência imotivada a serviço, podendo ser instaurado processo administrativo disciplinar para apuração e aplicação de sanção disciplinar.
Art. 5º. A cessão poderá ser com ou sem ônus para a origem, conforme dispuser o ato autorizativo.
Art. 6º. O órgão cessionário deverá sempre prestar informações que forem solicitadas pelo cedente, a qualquer tempo e relacionadas à cessão em curso.
Art. 7º. Não poderão ser cedidos servidores em cargos comissionados ou servidores em estágio probatório.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:B5EA416D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Tomada de Preços nº 04/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para a realização de concurso público.
A empresa vencedora foi: Instituto de Pesquisa, Pos Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, com o valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 24 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D116B74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, para os seguintes cargos: Medico – Clinco Geral (10 horas), Professor (20 horas), Enfermeiro (40 horas), Farmaceutico (40 horas), Agente administrativo (40 horas), Auxiliar Administrativo (40 horas), Motorista (40 horas), Advogado (20 horas), Auxiliar de Educação Infantil (40 horas), Nutricionista (30 horas).
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: Instituto de Pesquisas, Pos Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
VALOR: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo o seu inicio a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial do Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, em 24 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FD5A5267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 01/2020.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) plataforma fixa, destinado a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 01/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	VIVAN & ALMEIDA LTDA	R$ 63.700,00

São José das Palmeiras, 31/01/2020.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7D713616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 01/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 01 (uma) plataforma fixa, destinado a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do município de São José das Palmeiras-PR
A Empresa vencedora foi: Vivan & Almeida Ltda, com o valor de R$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 31 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2D4DE8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1) Utilização do recurso da Emenda Parlamentar da Deputada Federal Luisa Canziani no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e do Deputado Federal Toninho Wandscheer no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) que será utilizado para custeio de materiais de consumo e pagamento de serviços médicos a ser definido pela Secretaria conforme necessidade.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 01/2020

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B438916A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor estimado em R$: 528.424,55 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/02/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2020

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Em Exercício
Decreto nº 01/2020

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CC4A6F6F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 128/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 128/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A EMPRESA BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Em Exercício, Decreto nº 001/2020, em pleno exercício de mandato e funções ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.269-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema – PR.

CONTRATADO: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1155 A – Centro - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.608.333/0001-78, neste ato representada pela srª **Bianca de Almeida Camargo,** brasileira, solteira, maior, portadora do R.G. sob nº 1.364.331-72 e CPF nº 103.632.149-50, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 128/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 1.105.500km e R$: 4.764,70 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) do valor do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
2
2.1 -Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 03/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3. O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de janeiro de 2020

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9F39331E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A EMPRESA BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Em Exercício, Decreto nº 001/2020, em pleno exercício de mandato e funções ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.269-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema – PR.
CONTRATADO: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 129/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 3.417.00km e R$: 17.324,19 (dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) do valor do contrato firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
2.
2.1 -os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 03/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3. O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0B28369C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 016/2020

DECRETO Nº 016/2020

O Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1075/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 006/2018**,** que nomeou a Srª Jennifer Caroline Fonseca da Costa, RG nº 12.741.271-5/PR e CPF nº 086.092.359-20, para a função de Agente Comunitário de Saúde Temporário, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, homologado pelo Decreto nº 233/17 de 15/12/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FEEEBCB6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADA: Jennifer Caroline Fonseca da Costa, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrita no CPF sob nº 086.092.359-20, RG nº 12.741.271-5/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Sáude – Microárea nº 14, carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisão de Contrato de Trabalho, a pedido da servidora

Sapopema, 31/01/2020

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

JENNIFER CAROLINE FONSECA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CC65D3C2

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REEQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA PAULA- 06/02/2020-15/02/2020.

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Assessora Jurídica, conforme Portaria nº. 13/2007, de 28 de Agosto de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder férias pelo período de 10 (dez) dias correspondente ao período de aquisição 28/08/2018 a 28/08/2019, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.

Termos em P. Deferimento.

Sapopema, 31 de Janeiro de 2020.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE:
Defiro o pedido concedo ás Férias no período de 06/02/2020 a 15/02/2020.

Cumpra-se.

Sapopema, 31 de Janeiro de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A600B954

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 01/2020- REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA PAULA 06/02/2020-15/02/2020.

PORTARIA Nº. 01/2020.

A Senhora ***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

RESOLVE: Conceder Férias pelo período de 10 (dez) dias à Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de Abril de 2004.

SERVIDOR	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO DE GOZO*
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA.	28/08/2018-28/08/2019	06/02/2020-15/02/2020.
CPF/MF: 037.123.819-64		
RG:6.520.519-0/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 31 de Janeiro de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A8F1FD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Exclusivo Para Microempresa E Empresa de Pequeno Porte

VENCEDOR: HELCIO SOARES PADILHA JUNIOR 0844973980, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
HOMOL: 31/01/2019.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0F7D7B94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 PROCESSO N.º 186/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos para equipar o Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R$ 8.348,05 (oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:
Fundo Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F6C5485C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 PROCESSO N.º 186/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos para equipar o Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R$ 9.717,00 (nove mil setecentos e dezessete reais)
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:
Fundo Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EA394D59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 PROCESSO N.º 186/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos para equipar o Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R$ 941,57 (novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:
Fundo Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1082562D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 PROCESSO N.º 186/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS - LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos para equipar o Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R$ 35.938,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais)
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:
Fundo Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:246262BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 PROCESSO N.º 186/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos para equipar o Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R$ 485,98 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:
Fundo Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0606B549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 PROCESSO N.º 189/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – EPP.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de uma colhedora de forragens nova, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:
SMMAP
1680 000 449052 EMP
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1D68B37B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 PROCESSO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS – CLINICA DE FISIOTERAPIA ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários

do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO:- R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2020:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4430 339039 303
4440 339039 494
4520 339039 496
DA VIGÊNCIA:- O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 04/03/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EB0DD3C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020 PROCESSO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAROLINA LINHARES BRISOLA ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO:- R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2020:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4430 339039 303
4440 339039 494
4520 339039 496
DA VIGÊNCIA:- O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 04/03/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B10D1B2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020 PROCESSO N.º 238/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AK MEDINA DE CARVALHO EPP. OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinqüenta reais)
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
Man. Da Divisão Transporte Escolar Ensino Fundamental
2840 339030 103 – MC
2850 339030 104 – MC
2860 339030 107 – MC
2870 339030 115 – MC
2880 339030 122 – MC
Man. Da Divisão de Transp. Escolar Creche
2990 339030 103 – MC
3000 339030 104 – MC
3010 339030 107 – MC
Divisão Transp. Escolar
3090 339030 103 – MC
3100 339030 104 – MC
3110 339030 107 – MC
3120 339030 115 – MC
Fonte 115 Federal
Fonte 122 Estadual
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4A187774

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020 PROCESSO N.º 238/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
Man. Da Divisão Transporte Escolar Ensino Fundamental
2840 339030 103 – MC
2850 339030 104 – MC
2860 339030 107 – MC
2870 339030 115 – MC
2880 339030 122 – MC
Man. Da Divisão de Transp. Escolar Creche
2990 339030 103 – MC
3000 339030 104 – MC
3010 339030 107 – MC
Divisão Transp. Escolar
3090 339030 103 – MC
3100 339030 104 – MC
3110 339030 107 – MC
3120 339030 115 – MC
Fonte 115 Federal
Fonte 122 Estadual
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EDC26B39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020 PROCESSO N.º 171/2019 – TOMADA DE PREÇO N.º 027/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessarios destinado a Conclusão da ampliaçãoe Reforma do Ginásio de Espostes "Candido Ravanello Rossoni", localizado no bairro Morungava II, zona urbana do Municipio de Sengés, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 171/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.
DO VALOR:- R$ 276.899,27 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)
DOS RECURSOS:- As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária
4075.753.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
4070.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
DA VIGÊNCIA:- O prazo de vigência do presente Contrato é de 300(trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2D1AF71A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020 PROCESSO N.º 173/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – EPP**.
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Paraná com o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilão publico eletrônico neste Município de Sengés.
DA REMUNERAÇÃO:- Não haverá custos para a Administração Municipal. **§1º** A remuneração do contratado se dará exclusivamente através da comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado, a ser cobrado pelo arrematante, sendo vedado exigir valores superior ao estabelecido, sob pena de sofrer sanções.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Não haverá custos para a Administração.
DA VIGÊNCIA:- O presente instrumento vigorará 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1A99956A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 PROCESSO N.º 017/2020 – DISPENSA N.º 003/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

DO PREÇO DO REAJUSTE E DA DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- R$ 386.354,00 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
Man. Da Divisão de Transporte Escolar Ens. Fundamental
2840 333030 103 – MC
2850 339030 104 – MC
2860 333030 107 – MC
Fundo Municipal de Assistência Social
Man. Da Divisão de Conselho Tutelar
5650 339030 000 – MC
5790 339030 000 – MC
5800 339030 000 – MC
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Man. Depto. De Agricultura
1540 339030 000 – MC
Secretaria Municipal de Transporte e Viação
Man. Div. Garagem e Oficina
4680 339030 000 – MC
Man. Depto. Serv. Rodoviários
4770 339030 000 – MC
4780 339030 504 – MC
4790 339030 510 – MC
4800 339030 512 – MC
Secretaria de Serviços Urbanos
Man. Div. Vias Urbanas
4940 339030 000 – MC
Man. Div. Limpeza Pública
5100 339030 000 – MC
5110 339030 511 – MC
Fundo Municipal de Saúde
Atenção Básica
4350 339030 303
4360 339030 494
4370 339030 495
Vigilância Sanitária
4560 339030 494
4570 339030 497
4580 339030 510
Gabinete do Prefeito
150 339030 000
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 03 (três) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F49D631E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 020/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 042/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 139.999,92 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), permanecendo o valor mensal de R$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o § 1º. da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, e o *caput* da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O § 1º. da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"Empresa contratada realizará seus trabalhos diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, não havendo a possibilidade da retirada de documentos do local, no mínimo 04 (quatro) dias por semana e sempre que for necessário ou solicitado pelo Município, para manter a regularidade dos serviços, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de início da vigência do contrato."
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O Caput da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, parcelas mensais de R$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o montante de R$ 279.999,84 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 24 meses, incluídos todos as despesas, impostos, e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da CLÁUSULA OITAVA a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Exercício de 2020 Secretaria de Finanças e Planejamento
04121007-2015 manutenção do departamento de contabilidade
1290.000.339039 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA:- O *caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:*"O Contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses à partir da assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 30/01/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:19EADA68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 117/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2019 – TOMADA DE PREÇO N.º 024/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME DO OBJETO:-** Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência e execução do contrato acrescendo em mais 120 (cento e vinte) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o Caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:O prazo previsto para a execução do objeto é de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da Ordem de Serviço, que deverá ser emitida até o 10.º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: O Contrato terá vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 29/01/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:445209C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 184/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato em até 06/03/2020. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, e o *caput* CLÁUSULA NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de em 06/03/2020, após a data de assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17 horas, na Rua Principal, s/n.º, Distrito de Ouro Verde, zona rural do município, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:Este Contrato terá vigência em até 06/03/2020 a partir da data de sua assinatura.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 30/01/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:08524854

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 113/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2019 – TOMADA DE PREÇO N.º 024/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, e o *caput* CLÁUSULA NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 240 (cento e quarenta) dias, após a assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93".
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: O Contrato terá vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 29/01/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:15CE9BEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020 PROCESSO N.º 015/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços para promover show nacional com o cantor Davi Sacer tendo em vista a comemoração do 86.º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sengés, cujo evento será realizado no dia 29 de fevereiro de 2020.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:- R R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo 3860 339039 000 – EA
DA VIGÊNCIA:- A vigência deste Contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura e com o término previsto para a data de 29/03/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1B9B8F6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 274/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 024/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, ambas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: O Contrato terá vigência por 540 (quinhentos e quarenta dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 23/01/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A5DE3E88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.299/2020

SÚMULA – EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A :-
Art. 1º. - Fica o Sr. PAULO ROBERTO FERNANDES, brasileiro, casado, matrícula funcional de n.º 19311, EXONERADO, a pedido, do cargo de Chefe da Divisão de Abastecimento da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 4CC.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3381D80E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2300/2020.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de que lhe são conferidas na Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer previamente os Pontos Facultativos do ano para organização e planejamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO os feriados,datas comemorativas e festividades, Municipais, Estaduais, Nacionais e Universais.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2020 nas seguintes datas:
· 24/02/2020;

· 06/03/2020;
· 20/04/2020;
· 12/06/2020;
· 28/10/2020;
· 24/12/2020;
· 31/12/2020.

Parágrafo único – Sem prejuízo da continuidade dos serviços de outras Secretarias, conforme ajustado pelo Secretário(a) da Pasta, serão mantidos os

serviços essenciais como os da Saúde e Coleta de Lixo, a ser definido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BC2ACF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo de Dispensa de Licitação n° 02/2019 - Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com Ips Fixo 0/30 (Quatro Ips) com velocidade de 20 Mbps Full dedicado com funcionamento 90 dias no ano 24 horas por dia e 7 dias por semana (90x24x7) entregue em SFP Direto Switch. Interligação de rede em fibra óptica, rede direta privada em ponto a ponto fibra apagada com velocidade nominal de 1Gb em WDM, entregue em SFP Direto Switch, partindo todos do Departamento Municipal de Educação para as escolas municipais e CMEI, pelo período de 3 meses.

Procedo à dispensa de licitação para a Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com Ips Fixo 0/30 (Quatro Ips) com velocidade de 20 Mbps Full dedicado com funcionamento 90 dias no ano 24 horas por dia e 7 dias por semana (90x24x7) entregue em SFP Direto Switch. Interligação de rede em fibra óptica, rede direta privada em ponto a ponto fibra apagada com velocidade nominal de 1Gb em WDM, entregue em SFP Direto Switch, partindo todos do Departamento Municipal de Educação para as escolas municipais e CMEI, pelo período de 3 meses - **NGB Pires & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.487.701/0001-50, representado pelo Sr. Nilton Gabriel Bueno Pires, portador do R.G. n° 9.776.974-5 e inscrito no C.P.F. n° 061.255.559-33, localizada na Av. Dr. Vacyr G. Pereira– Sertanópolis/PR, no valor total de R$ 17.932,86 (dezessete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações "IV-*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Sertanópolis, 31 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:94DF1072

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo de Dispensa de Licitação n° 01/2019 - Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com Ips Fixo com velocidade mínima de 20 Mbps Full dedicado.

Procedo à dispensa de licitação para a Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com Ips Fixo com velocidade mínima de 20 Mbps Full dedicado - **NGB Pires & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.487.701/0001-50, representado pelo Sr. Nilton Gabriel Bueno Pires, portador do R.G. n° 9.776.974-5 e inscrito no C.P.F. n° 061.255.559-33, localizada na Av. Dr. Vacyr G. Pereira– Sertanópolis/PR, no valor total de R$ 9.513,72 (Nove mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos), com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações "IV-*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Sertanópolis, 31 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34F638F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2020

EDITAL N.º 03/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – SAAE, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 25 de Julho de 2017, realizado em 15 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 31 de Julho de 2017, Edição n.º 1306; o Edital de Retificação, datado de 03 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 04 de Agosto de 2017, Edição no 1310, o Edital de Homologação das Inscrições, datado de 15 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 15 de Setembro de 2017, Edição no 1339, o Edital de Alteração de Local de Prova, datado de 28 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 03 de Outubro de 2017, Edição no 1351, o Edital de Divulgação de Prova Escrita e Convocação de Prova Prática e Aptidão Física, datado de 27 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 31 de Outubro de 2017, Edição no 1370, o Edital de Divulgação do Resultado Final com AFRO e PNE, datado de 08 de Novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 10 de Novembro de 2017, Edição no 1377 e a Portaria n.º 36/2017, datado de 29 de Novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30 de Novembro de 2017, Edição n.º 1390, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal, faz saber que:

Fica CONVOCADO, o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público de:

CARGO: CONTADOR

Inscrição: 277812
Nome: CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA
RG/CPF: 10.627.038-4
Classificação: 05

O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, nos locais e datas a seguir informados:

DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 06/02/2020, a partir das 14:00 horas, à Rua Dr Gervásio Moralles n.º 638, Sertanópolis/PR. (atendimento por ordem de chegada)

Após a realização da avaliação de sanidade física, o candidato deverá comparecer na Divisão de Pessoal do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR, sito na Av. Seis de Junho, 825, Centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:
Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
Título de eleitor e fotocópia autenticada.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
Atestado de sanidade física, quando solicitado.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará seu transporte para o final da fila de classificação e, a critério e conveniência da Administração, implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Sertanópolis, 31 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Sertanópolis

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:1AA6EC60

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 19/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia* 14 de Fevereiro, *às* 09:00**, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 01/2020***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos para o Serviço Municipal de Saúde - Sermusa.

Sertanópolis, 31 de Janeiro de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:AC3AB626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 016/2020 DE: 30/01/2020

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 077/2019 de 29 de outubro de 2019 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de janeiro de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:783ACEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 012/2020

ARI PEDRO LORINI, Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 144 e 146 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, ao Servidor Municipal Senhor **GILMAR SCHECHELECK**, matrícula

Funcional 6106/1, a partir da folha competência 01/2020, para conduzir também o veículo com coletor de lixo na área rural do Município.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:523FB57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2018 - ID Nº. 1861

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 28 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), passando o seu valor para R$ 864.300,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 17 de Janeiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D3AFAE6A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 28 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), passando o seu valor para R$ 392.053,44 (trezentos e noventa e dois mil e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 17 de Janeiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:401A1BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O **Presidente da Câmara Municipal** do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO que **JULIANO SLUÇARZ**, portador da carteira de identidade registro geral n.º 9.738.161-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e com número de inscrição no C.P.F./M.F. n.º 087.812.939-17, **NESTA DATA**, **TOMOU POSSE**, **ASSUMIU** e **ENTROU EM EXERCÍCIO** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA** do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F8F727A2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 646, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 195.275,90 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 195.275,90 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0881-EA-00144-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 9.267,13
0881-E-00144-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 8,77

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1026 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1390-EA-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 110.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.1053 – Bloco de Financiamento para Investimentos
3401-EA-00500-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 76.000,00

TOTAL ..... R$ 195.275,90

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 000 ..... R$ 110.000,00
Fonte 144 ..... R$ 9.267,13
Fonte 500 ..... R$ 76.000,00
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00 - Fonte 144 ..... R$ 8,77

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:5D1467F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

CONTRATADA: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme documento do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico (em anexo) solicitando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 35.568,78 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:06D69606

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2015 CONTRATO Nº 220/2015

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 31/07/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C3F6AFE3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATADA: **CLINICA MEDICA BRUNO DE PAULA C. SIQUEIRA - EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/02/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C5E14448

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 18/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 18/2019

contratação de empresa jurídica especializada para execução de instalação de iluminação publica com o uso de luminárias de LED para serem instaladas na Praça Santos Dumont no Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	1
R$ 86.234,86(oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)	

Terra Boa, 31 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4091DF4A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 02/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 18/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 02/2020

REF: Tomada de Preços n° 18/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.129.907/0001-31, com sede RUA PROJETADA A, 1646, PARQUE INDUSTRIAL III - 87.507-135, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLEBER RUIZ MARTINEZ, CPF: 021.110.919-36, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA ELOY BAPTISTA LOPES, nº 6333, UMUARAMA - PR.

OBJETO: contratação de empresa jurídica especializada para execução de instalação de iluminação publica com o uso de luminárias de LED para serem instaladas na Praça Santos Dumont no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 86.234,86** (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/01/2020, com vencimento até 30/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2C7898D8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 203,13 (duzentos e três reais e treze centavos) pelo motivo de inclusão de veículos na frota, conforme planilha anexa ao processo.

Veículo incluso no seguro:
- FIAT – STRADA HARD WORKING Ano/Modelo: 2019/2020 Placa: BDL – 1B86

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9FA0B9E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2020

JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal da Saúde do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 02/2014, da Secretaria Municipal da Saúde de Terra Boa que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à OUVIDORIA DO SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as Servidoras Públicas Municipais como Ouvidoras Municipais do SUS de Terra Boa, da seguinte forma:

Titular: FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI
CPF: 023.227.529-75
Suplente: MARIA LUCIA ROSSI
CPF: 641.900.649-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias publicadas anteriormente.

Edifício da Secretaria Municipal da Saúde de Terra Boa, aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro de 2020.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31B7A24E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3358, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **RAFAEL DE LACERDA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.415.298-4/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, nomeado por meio do Decreto nº 2768, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1EE925F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3359, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor **ARI SIMÕES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 1.526.768/SSP/PR, titular do cargo de Técnico em Saneamento, definitivamente afastado pelo exercício das funções do referido cargo público em razão da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:825C8856

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidor para a função de Gestor de Recursos

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 289/2012, e considerando o art. 2°, §4°, da Portaria n° 519/2011,

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor GERSON DE MELO, Técnico Administrativo, portador da cédula de identidade com RG n° 10.559.144-6/SSP/PR para exercer a função de Gestor de Recursos do TIJUCAS DO SUL PREV, em atendimento ao art. 2°, §4° da Portaria n° 519/2011.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:78FED79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 01/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DO CMEI BRANCA DE NEVE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratado: **MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – CNPJ: 19.657.644/0001-85**
Valor: **R$ 10.656,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal De Educação
08.001 Departamento De Educação
12.361.0006.2-015 Manutenção Das Atividades De Ensino Fundamental

02150 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo
02270 00104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
02330 00107 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

12.365.0006.2018 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

02490 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
02540 00104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

12.366.0006.2019 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens

02580 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
12.367.0006.3030 Manutenção das Atividades de Ensino Especial
02620 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
02650 00104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Pre

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 01/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DO CMEI BRANCA DE NEVE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratado: **MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – CNPJ: 19.657.644/0001-85**
Valor: **R$ 10.656,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal De Educação
08.001 Departamento De Educação
12.361.0006.2-015 Manutenção Das Atividades De Ensino Fundamental

02150 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo
02270 00104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
02330 00107 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

12.365.0006.2018 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

02490 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
02540 00104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

12.366.0006.2019 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens

02580 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
12.367.0006.3030 Manutenção das Atividades de Ensino Especial
02620 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
02650 00104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Pre

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7734DAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PAD 02/2019.

Tendo em vista o término do prazo legal para apresentação de Pedido de Reconsideração da decisão exarada, que resultou na absolvição do servidor Acusado e seu retorno nas atividades laborais, considera-se encerrado o presente Processo Administrativo Disciplinar.

Tomazina, 31 de janeiro de 2020.

NABDI ELIAS FARIAS
Presidente da Comissão Disciplinar

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CDAE9915

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 31 de Janeiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **14 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROSANA DE LOURDES ROBERTO	037.763.709-20	59,40	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A4F440CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 014/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SILVANE APARECIDA DA SILVA, portador(a) do RG nº 5.676.113-6 SSP/PR e do CPF nº 768.825.609-78, para o Cargo de

"TECNICO DE ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2019, e existência de vaga a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 5, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AA40E3D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 015/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SIMONE FERNANDA COSTA, portador(a) do RG nº 7.116.138-2 - SSP/PR e do CPF nº 018.982.909-54, para o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 11, classe A, do anexo III da Lei Municipal Nº 375/2015 de 19/08/2014, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:32489556

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 016/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ANDREA SIQUEIRA, portador(a) do RG nº 10.644.167-7 - SSP/PR e do CPF nº 087.104.879-56, para o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 11, classe A, do anexo III da Lei Municipal Nº 375/2014 de 19/08/2014, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BA0EE178

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 017/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARCELA CRISTINA MARGONAR, portador(a) do RG nº 40.182.608-9 - SSP/SP e do CPF nº 306.777.578-32, para o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 11, classe A, do anexo III da Lei Municipal Nº 375/2014 de 19/08/2014, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BE8474CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 018/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FELIPE BARBOSA FERREIRA, portador(a) do RG nº 10.825.090-9 - SSP/PR e do CPF nº 086.170.486-03, para o Cargo de "Contador", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 13, classe A, do anexo III da Lei Municipal Nº 378/2014 de 23/08/2014, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CB383AEE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 019/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MÁRCIA FERREIRA BENTO, portador(a) do RG nº 5.181.365-0 - SSP/PR e do CPF nº 752.201.059-49, para o Cargo de "Téc. de Higiene Dental", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/06/2013, com lotação na Secretária de Saúde do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BD142D32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 020/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ANA GLAUCIA DEPIZZOL FARIA, portador(a) do RG nº 8.548.595-4 - SSP/PR e do CPF nº 058.709.589-03, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6051F8EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 021/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear NÚBIA ANDRADE DO VALE, portador(a) do RG nº 7.971.306-6 - SSP/PR e do CPF nº 047.345.7999-70, para o Cargo de "Professor de Inglês", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 421/2017 de 31/05/2017, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8B3C608B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 022/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear PÂMELA ÚBIDA, portador(a) do RG nº 10.333.095-5 - SSP/PR e do CPF nº 082.867.199-03, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BEB85B7B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 023/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL, portador(a) do RG nº 10.006.876-1 - SSP/PR e do CPF nº 060.074.939-89, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 03 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0D731C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e recursos, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ nº 04.877.915/0001-30

Decidiu também, inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 31.901.755/0001-90

Três Barras do Paraná/PR, 31 de janeiro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:E786B643

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019

O Município de Três Barras do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** todos os licitantes interessados para participação da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, referente à Tomada de Preços nº 13/2019, a se realizar em 07/02/2020, às 9h, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr.

Neste ato, ficam também convocados os demais interessados a estarem presentes na sessão de apresentação das propostas, sem o poder de manifesto.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de janeiro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:95EC0A83

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3867/2020

DECRETO Nº3867/2020
Data 31.01.2020

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidores efetivos municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva para os servidores efetivos abaixo relacionados:

Cargo: Motorista

Nome	CPF	Percentual	Lotação
Celso Luiz Bampi	798.055.829-49	15%	Sec. Educação
Claudir Zanella	815.618.499-87	15%	Sec. Educação
Darci Pereira da Silva	570.490.179-49	15%	Sec. Educação
Natal Pasqualino Aneves	300.528.749-15	15%	Sec. Educação
Valdair Pizatto	031.238.149-20	15%	Sec. Educação
Valdenir Brusque	620.029.459-34	15%	Sec. Educação
Vilson Miguel Vanccin	028.094.819-03	15%	Sec. Educação

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 03 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:76EDF19C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3866/2020

DECRETO Nº3866/2020
Data 31.01.2020

Súmula. Exonera servidora ocupante do cargo de Assessora de Programas Especiais (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora, **Juliana Carolina Bleichwelt,** ocupante do cargo de Assistente de Programas Especiais, matricula nº722-6/1, portadora da CI/RG nº. 13.695.042-8 SSP PR e do CPF nº. 114.148.819-16.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F584326B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 01/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA – CNPJ nº 07.911.409/0001-09** e **DINORI PORPERIO DOS SANTOS & CIA LTDA – CNPJ nº 26.697.914/0001-47,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a apresentarem os documentos necessários para a assinatura do contrato, bem como assiná-los no prazo máximo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:ED8C45EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 01/2020.
VALOR: R$ 232.800,00 (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:15E1D817

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DINORI PORPERIO DOS SANTOS & CIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 01/2020.
VALOR: R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil rais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:26D30DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 033/2020

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2020 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída pelos servidores, constantes a seguir, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020:

I. Doraci Noel Lucio, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, matrícula 47, tecnólogo em Gestão Pública;

II. Edinéia Souza Machado, cuja função na Comissão será de Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 243, com nível superior em Pedagogia; e

III. Jalmir Brusamolin, cuja função na Comissão será de Secretário, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, matrícula 115, com nível superior em Engenharia.

Art. 2º As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;
II. Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e
III. Demais legislações.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;
II. Elaborar o Edital de abertura do PSS;
III. Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;
IV. Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS; e
V. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS.

Art. 5º A Comissão ora designada poderá requerer auxilio das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em especial da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e da Assessoria Jurídica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6253A41C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 230/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 789/2019 e Parecer Jurídico com data de 08/11/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 230/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) Contratação (ões) de empresa(s) especializada (s) para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **SHEILA PINTO SILVA MEI (CNPJ N° 30.563.577/0001-72)** pelo valor global de R$ 43.493,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos);
Lotes Nº 02 e 06 em favor da empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI (CNPJ N° 84.949.668/0001-70)** pelo valor global de R$ 103.900,50 (cento e três mil, novecentos reais e cinquenta centavos);
Lotes Nº 03, 07 e 08 em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA- EPP (CNPJ N° 05.207.050/0001-68)** pelo valor global de R$ 107.280,00 (cento e sete mil, duzentos e oitenta reais);
Lote Nº 05 em favor da empresa **J A DE OLIVEIRA MACHADO E CIA LTDA (CNPJ N° 07.089.807/0001-91)** pelo valor global de R$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira suplente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 31 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:696DF6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 365/2019, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 13/2020", cujo objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 31 de janeiro de 2020.

Assina a Pregoeira Suplente do Município de Turvo (PR), Sra. Franciele Paola Jeczmionski Silvestre.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:64393A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 22/2020 e Parecer Jurídico nº. 16/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(s) de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, cursos e treinamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 02 e 10 em favor da empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 99.447,05 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos);
Lotes Nº 03 e 16 em favor da empresa **V. J. PONTAROLLO E CIA LTDA ME (CNPJ N° 01.390.257/0001-60)** pelo valor global de R$ 105.301,50 (cento e sete mil, duzentos e oitenta reais);
Lotes Nº 04, 08 e 11 em favor da empresa **T. M. DE ARAÚJO - ME (CNPJ N° 19.988.744/0001-94)** pelo valor global de R$ 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais);
Lotes Nº 05, 07 e 13 em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA- EPP (CNPJ N° 05.207.050/0001-68)** pelo valor global de dR$ 165.290,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais);
Lotes Nº 06, 12, 14, 15 e 17 em favor da empresa **J A DE OLIVEIRA MACHADO E CIA LTDA (CNPJ N° 07.089.807/0001-91)** pelo valor global de R$ 249.420,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais);
Lote Nº 07 em favor da empresa **SHEILA PINTO SILVA MEI (CNPJ N° 30.563.577/0001-72)** pelo valor global de R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira suplente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 31 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EB9922E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04251 E 00842 R$ 4.650,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04260 E 00000 R$ 5.050,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 9.600,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00.00.00	REM DE DEPOSITOS BANCARIOS	R$ 1.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 31 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9D78CA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 17/2020 e Parecer Jurídico nº. 13/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais escolares e materiais de expediente destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (CNPJ nº. 07.481.107/0001-48)** pelo valor global de R$ 304.118,00 (trezentos e quatro mil, cento e dezoito reais);
Lote Nº 02, em favor da empresa **BRAYAN LAURIANO LIMA ME (CNPJ nº. 30.589.342/0001-50)** pelo valor global de R$ 55.499,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais);
Tudo em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 31 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BC077543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 43/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 05/2020, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/01/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA, inscrita no CNPJ N° 78.350.188/0001-95.

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA, inscrita no CNPJ N° 78.350.188/0001-95 para a elaboração de Projetos de Eficiência Energética da Iluminação Pública.

Valor: R$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante a referida dispensa faz-se necessária, pois Há alguns anos a Copel tem aberto chamadas públicas para que órgãos públicos e privados cadastrem propostas de eficiência energética, onde quem for contemplado terá seu projeto subsidiado total ou parcialmente pelo recurso que a companhia destina a esse programa.

Esse ano o Município de Turvo possui interesse em cadastrar uma proposta de eficiência energética para a iluminação pública das vias do município, mas para isso é necessário que o município realize a contratação de uma empresa especializada em projetos de eficiência energética, visto que não há no quadro de servidores municipais profissionais da área.

A chamada pública PEE 02/2019 está aberta para cadastros de propostas até dia 10/02/2020, portando, precisamos de urgência na contratação de uma empresa para que seja possível a elaboração e apresentação desse projeto junto a Copel dentro do prazo pré-estabelecido.

Caso o município seja contemplado dentro da Chamada Pública, será realizada a troca de iluminação pública atual - hoje sendo em sua grande maioria lâmpadas de vapor de sódio - por lâmpadas de LED (ou similares), que trarão economia aos cofres públicos, além de garantir segurança e sustentabilidade à população turvense.

A Secretaria de Planejamento e Projetos realizou contato com diversas empresas do ramo, solicitando orçamentos para realização de possível contratação, no entanto algumas destas, como a ELETRON ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 23.303.669/0001-58, SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.416.572/0001-14, afirmaram não possuir tempo suficiente para elaboração dos projetos. Já as empresas L.G SALMASO SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ nº 17.701.694/0001-97 e AMBAVI – DISTRIBUIÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.050.101/0001-41, apresentaram cotação, porém com previsão de entrega dos projetos, com data posterior ao prazo máximo dos cadastros de propostas.

Sendo assim, levando em consideração que a FUNPAR (Fundação de Apoio da Universidade Federal do Paraná) está há anos no mercado, mostrando profissionalismo e eficiência inclusive nos projetos semelhantes desta demanda, e é crucial que a empresa contratada tenha experiência em apresentar propostas na chamada pública, pois com isso a probabilidade de o município ser contemplado dentro da chamada é muito maior. Ademais ainda ressalta-se que a cotação apresentada pela fundação é a mais viável para o município. Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 05/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR).

Turvo/PR, 31 de janeiro de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Presidente Suplente e Secretaria da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 43/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B5B30628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2020, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA, inscrita no CNPJ N° 78.350.188/0001-95 para a elaboração de Projetos de Eficiência Energética da Iluminação Pública, pelo valor de R$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 31 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:763CA83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2020
CONTRATADO: PROCOENGE LTDA – EPP – CNPJ N.º 95.412.276/0001-93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos da(s) rua(s): LOTE 1 - José Wodonos (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) e LOTE 2 - João Scaramella (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) ambas no Bairro São Joaquim, no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 130.438,87 (cento e trinta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) – LOTE N.º 1 - José Wodonos (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri).
DATA: 31/01/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2020
CONTRATADO: CEGE ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N.º 04.484.014/0001-89.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas: LOTE 1 - José Wodonos (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) e LOTE 2 - João Scaramella (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) ambas no Bairro São Joaquim, no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 128.444,77 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
DATA: 31/01/20

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº...: 11/2020 (5678).
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: PROCOENGE LTDA – EPP – CNPJ N.º 95.412.276/0001-93.
Valor.....: R$ 130.438,87 (cento e trinta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) – LOTE N.º 1.
Vigência.....: Início: 31/01/2020 Término: 30/01/2021 (365 dias).
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2019
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451) Saldo: 1.655.832,01
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas: LOTE 1 - José Wodonos (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) e LOTE 2 – João Scaramella (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) ambas no Bairro São Joaquim, no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

Contrato Nº...: 12/2020 (5679).
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: CEGE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 04.484.014/0001-89.
Valor.....: R$ 128.444,77 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) – LOTE N.º 2.
Vigência.....: Início: 31/01/2020 Término: 30/01/2021 (365 dias).
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2019
Recursos....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451) Saldo: 1.655.832,01
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas: LOTE 1 - José Wodonos (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) e LOTE 2 – João Scaramella (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) ambas no Bairro São Joaquim, no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7AA769BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 27/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme Ata da Sessão Pública referente ao Edital de Chamamento nº 004/2019, fica nomeado o **Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, registro nº 625, CPF nº 041.278.549-87, para realizar a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial junto ao 1º Leilão do Município de União da Vitória.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DEC988D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 09/2020 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 19/02/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/02/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/02/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2D51E96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA-PR

Nº Processo Administrativo: PAL/SMGP-0597/2018

Objeto: **Prefeitura Municipal de União da Vitoria-PR** torna público que fará alienação de bens na modalidade de LEILÃO PÚBLICO DE BENS Inservíveis, Ocioso, Recuperáveis, Antieconômicos; Irrecuperáveis (Sucatas), conforme Edital e na forma da Lei 8.666/93; LOCAL E HORÁRIO: O leilão será realizado no(s) dia(s) 20.02.2020, às 14:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal da Cultura, sito na Rua Praça Visconde de Nacar S/N Estação União **da Vitoria-PR**. Atuará como Leiloeiro Oficial Público o Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Matricula JUCEPAR-PR 625; Visitação: Dias 17, 18, 19 das 08:00 as 17:00 horas no local do leilão; AUTORIZAÇÃO Nº Processo Administrativo: PAL/SMGP-0597/2018 – Processo de Compra n.º 8/2020; O edital poderá ser obtido eletronicamente no site: www.psnleiloes@psnleiloes.com.br e www.uniaodavitoria.pr.gov.br, informações comerciais no fone 41 3323 3030 .

União da Vitória/PR, 31 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal de União da Vitoria

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6F04DED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 688/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 16/2019 - Processo nº 203/2019
Contrato Nº...: 11/2020 (5678).
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: PROCOENGE LTDA – EPP – CNPJ N.º 95.412.276/0001-93.
Valor.....: R$ 130.438,87 (cento e trinta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) – LOTE N.º 1.
Vigência.....: Início: 31/01/2020 Término: 30/01/2021 (365 dias).
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2019
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451) Saldo: 1.655.832,01
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas: LOTE 1 - José Wodonos (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) e LOTE 2 – João Scaramella (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) ambas no Bairro São Joaquim, no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

Contrato Nº...: 12/2020 (5679).
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: CEGE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 04.484.014/0001-89.
Valor.....: R$ 128.444,77 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) – LOTE N.º 2.
Vigência.....: Início: 31/01/2020 Término: 30/01/2021 (365 dias).
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2019
Recursos....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451) Saldo: 1.655.832,01
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas: LOTE 1 - José Wodonos (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César

Cerri) e LOTE 2 – João Scaramella (entre a Rua Ind. Francisco Fernandes Luís e Rua César Cerri) ambas no Bairro São Joaquim, no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
FISCAL: André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D;
GESTOR DO CONTRATO: Clodoaldo Cleverson Goetz – Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:611A8BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 31/2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, os candidatos aprovados para os cargos constante do ANEXO I, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DE 03 A 05 DE FEVEREIRO DE 2020, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
REFERENTE A 6ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME:
LAIS DE FÁTIMA DA SILVA
MARIANGELA APARECIDA BARBUSA SOARES
NAOELI RAMTHUN
CLAUDETE DE OLIVEIRA MELO
VIVIANE ALINE VASKO
VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER
ROSE MARI TRISNO
GEOVANA SCHULZ
RUTE DE CÁSSIA DOS SANTOS
JOCIANE KUROSKI
CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO
JOSIANE APARECIDA VEZARO WEBER
TANIA DA SILVA
CATIA CAROLINA MULLER BUENO
VANESSA VERBANEK LOPES
JOSIANE JACOSKI BRUNO

CARGO: PROFESSOR AFRODESCENDENTE
REFERENTE A 3ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETOS Nº 324/2019 e 326/2019

NOME
ELISIANE NEIVA BANHERT

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
Rg E Cpf
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:900ABA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 10/2020

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de Equipamentos de Ar-Condicionado, a serem instalados nas Unidades básicas de saúde, Farmácia Municipal e Aeroporto José Cleto do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 20/02/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 20/02/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/02/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BD6D24C6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 09/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno no artigo 20, inciso V, e do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição no artigo 33.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Sem Vencimentos ao servidor WALDIR ALIOT JUNIOR, CPF n.º 519.855.279-87, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1.º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8CDBFED9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 10/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno no artigo 20, inciso V, e do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição no artigo 33.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Sem Vencimentos a servidora JUCELIA IANTAS, CPF n.º 066.175.479-00, a partir de 1.º de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:06C770E3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PROCESSO DE COMPRA N.º5/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º2/2020

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, inscrita no CNPJ sob n.º75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria n.º2/2020, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Aquisição de guarda volumes para a Uniuv.
O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em ***www.bbmnetlicitacoes.com.br*** – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 14/02/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/02/2020 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/02/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pela Pregoeira.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, nos dias úteis e no *site* oficial da Uniuv - *www.uniuv.edu.br*, *link* Licitações, bem como no endereço eletrônico: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8C35CA67

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 05/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE EPI´S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2020, de 09 de janeiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 30/01/2020, sagrou vencedoras as empresas: CAROL COMERCIAL EIRELI ME CNPJ

10.867.300/0001-26, I. A. Savoldi Junior e cia ltda CNPJ 02.863.499/0001-96, ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME CNPJ 12.370.448/0001-86, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ 26.729.755/0001-15, J C FERRAGENS EIRELLI ME CNPJ 10.367.732/0001-78, TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMETOS DE SEGURANÇA LTDA EPP CNPJ 14.213.841/0001-91, DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI CNPJ 82.262.718/0001-10, PROTEGGERE IND E COM EPI'S LTDA CNPJ 12.670.981/0002-44, conforme quadro abaixo:

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	12	LUVA DE PVC FORRADA, PUNHO COM 36 CM. TAMANHO 8 a 10	PLASTICOR		PAR	300,00	8,50	2.550,00
TOTAL								2.550,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	63	CORRENTE ZEBRADA (AMARELO/PRETO) EM POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE CORRENTE ZEBRADA (AMARELO/PRETO) EM POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MEDIDAS 29MM X 59MM X 9MM;	PLASTCOR		MTS	200,00	1,85	370,00
1	65	CINTO PARAQUEDISTA DIELÉTRICO COM 4 PONTOS DE ANCORAGEM - PARA ELETRI CINTO PARAQUEDISTA DIELÉTRICO COM 4 PONTOS DE ANCORAGEM - PARA ELETRICISTA, ARGOLAS E FIVELAS EM MATERIAL ISOLANTE PONTO FRONTAL, DORSAL E LATERAL, ALÇAS NOS OMBROS REGULAGEM TOTAL 2 PONTOS DE RESGATE CHIP NFC PARA INSPEÇÃO ATRAVÉS DO CELULAR - CHECK EPI. TRABALHO COM ELETRICIDADE, MOVIMENTAÇÃO EM ESPAÇOS CONFINADOS TRABALHO, EM POSICIONAMENTO.	MG CNITOS CA 35521		UNID	10,00	284,00	2.840,00
TOTAL								3.210,00
DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, 2,5 KV, TIPO II, CLASSE 00, TAMANHO 10	ORION	CLASSE 00	PAR	10,00	188,00	1.880,00
1	2	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO COM FORM LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON. TAMANHO ÚNICO	FENA	PETROLEIRA	PAR	100,00	7,85	785,00
1	3	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA PARA LUVAS DE BORRACHA PARA ALTA LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA PARA LUVAS DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO. FIVELA DE AJUSTE EM VAQUETA; TAMANHO ÚNICO.	FENA	COBERTURA	PAR	10,00	16,70	167,00
1	13	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL) LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL) SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, AMBIDESTRA DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO ÚNICO: G	VOLK	VINIL	CX	5,00	12,90	64,50
1	15	CAPACETE TIPO ABA FRONTAL, INJETADO EM PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS (CAPACETE TIPO ABA FRONTAL, INJETADO EM PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS (SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS); COM DOIS TIPOS DE SUSPENSÃO, UMA COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A OUTRA SUSPENSÃO POSSUI COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO ""CLIPS"" DE PLÁSTICO E REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; POSSUI JUGULAR CONFECCIONADA EM TECIDO; CLASSE A E B. COR BRANCA.	PLASTIDUR	AB	PAR	10,00	31,00	310,00
1	16	CONE 75CM EM PVC MALEÁVEL, LARANJA E BRANCO REFLECTIVO.	PLASTCOR	FLEXIVEL	PAR	40,00	37,40	1.496,00
1	18	BOTA PRETA DE BORRACHA CANO CURTO (24CM) SEM FORRO, SOLADO COM DESENHO BOTA PRETA DE BORRACHA CANO CURTO (24CM) SEM FORRO, SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA COR AMARELA, NUMERAÇÃO 35 a 45	GENOVA	C/C	PAR	170,00	20,00	3.400,00
1	24	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00X0,60CM, ALÇAS E FECHOS REFORÇADOS.	FENA	INT	UNID	20,00	11,95	239,00
1	25	PERNEIRA BIDIM COM 3 TALAS E VELCRO, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO PERNEIRA BIDIM COM 3 TALAS E VELCRO, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO COM 15MM DE ESPESSURA, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, FORRADA INTERNAMENTE.	INDART	CC	PAR	20,00	14,50	290,00
1	26	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO TOTAL EM VEL PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.	FENA	C/V	PAR	20,00	12,90	258,00
1	59	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE EM POLICARBONATO, NA COR CINZA, PROTEJE C ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE EM POLICARBONATO, NA COR CINZA, PROTEJE CONTRA RAIOS UV ABSORVENDO 99% DOS RAIOS, FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE.	DELTA	SUMMER	UNID	100,00	3,00	300,00
1	60	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE EM POLICARBONATO, COR DA LENTE INCOLOR, P ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE EM POLICARBONATO, COR DA LENTE INCOLOR, PROTEJE CONTRA RAIOS UV ABSORVENDO 99% DOS RAIOS, FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE.	DELTA	SUMMER	UNID	100,00	3,00	300,00
1	74	COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXAS REFLETIVAS, NA COR VERDE FLUORESCENTE, COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXAS REFLETIVAS, NA COR VERDE FLUORESCENTE, TAMANHO P a GG.	SUPER SAFETY	VERDE	UNID	80,00	19,00	1.520,00
1	82	UNIFORME ELETRICISTA NR10 CLASSE DE RISCO 2 C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNT UNIFORME ELETRICISTA NR10 CLASSE DE RISCO 2 C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNTO CALÇA E CAMISA CINZA RETARDANTE A CHAMA (ANTICHAMA) TAMANHOS – CAMISA G E CALÇA Nº 42	INDART	NR10	CJ	12,00	190,00	2.280,00
1	83	UNIFORME ELETRICISTA NR10 CLASSE DE RISCO 2 C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNT UNIFORME ELETRICISTA NR10 CLASSE DE RISCO 2 C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNTO CALÇA E CAMISA CINZA RETARDANTE A CHAMA (ANTICHAMA) TAMANHOS – CAMISA G E CALÇA Nº 44	INDART	NR10	CJ	12,00	190,00	2.280,00
1	84	UNIFORME ELETRICISTA NR10 CLASSE DE RISCO 2 C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNT UNIFORME ELETRICISTA NR10 CLASSE DE RISCO 2 C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNTO CALÇA E CAMISA CINZA RETARDANTE A CHAMA (ANTICHAMA) TAMANHOS – CAMISA GG E CALÇA Nº 46	INDART	NR10	CJ	12,00	190,00	2.280,00
1	85	UNIFORME ELETRICISTA NR10 CLASSE DE RISCO 2 C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNT UNIFORME ELETRICISTA NR10 CLASSE DE RISCO 2 C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNTO CALÇA E CAMISA CINZA RETARDANTE A CHAMA (ANTICHAMA) TAMANHOS – CAMISA 3G E CALÇA Nº 50	INDART	NR10	CJ	12,00	190,00	2.280,00
1	89	BISNAGA DE PROTETOR SOLAR FPS 60 – TEMPO MÍNIMO DE PROTEÇÃO 8 HORAS, P BISNAGA DE PROTETOR SOLAR FPS 60 – TEMPO MÍNIMO DE PROTEÇÃO 8 HORAS, PESO LÍQUIDO 120 GRAMAS – CONTEÚDO 120 ML. DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV; • DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RADIAÇÃO UV A (320-400NM) E UV B (290-320NM); • RESISTENTE A ÁGUA – MUITO RESISTENTE; • DEVE SER NA FORMA DE LOÇÃO; • COM ODOR SUAVE E AGRADÁVEL; • NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (TIPO “OIL-FREE”);	HENLAU	FPS 60	UNID	300,00	17,60	5.280,00

		• DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO "HIPOALERGÊNICO"); • NÃO DEVE OBSTRUIR OS POROS (TIPO "NÃO COMEDOGÊNICO"); • NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS.						
1	90	CREME PROTETOR PARA A PELE HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO-RESISTENTE QUE APLICAD CREME PROTETOR PARA A PELE HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO-RESISTENTE QUE APLICADO À PELE FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO INVISÍVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS COMO: GRAXA, ÓLEO, SOLVENTE, QUEROSENE E OUTROS.	HENLAU	GRUPO 3	UNID	100,00	5,90	590,00
TOTAL								25.999,50

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	4	LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO EM POLIAMIDA COM BANHO PU TAMANHO 8 a 10	VOLK DO BRASIL	CA 30916	PAR	300,00	2,59	777,00
1	6	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, COR VERDE, CONFECCIONADA DE BORRACHA NITRÍL LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, COR VERDE, CONFECCIONADA DE BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, 33 CM, HIPOALERGÊNICA - 100% NITRÍLICA LIVRE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX. TAMANHO 8 a 10	VOLK DO BRASIL	CA 16314	PAR	300,00	3,90	1.170,00
1	14	CAPACETE TIPO ABA FRONTAL, INJETADO EM PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS (CAPACETE TIPO ABA FRONTAL, INJETADO EM PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS (SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS); COM DOIS TIPOS DE SUSPENSÃO, UMA COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A OUTRA SUSPENSÃO POSSUI COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO ""CLIPS"" DE PLÁSTICO E REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; POSSUI JUGULAR CONFECCIONADA EM TECIDO; CLASSE A E B. COR AZUL.	PLASTIDUR	CA 40056	PAR	50,00	25,00	1.250,00
1	20	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM EL CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, BIQUEIRA EM COMPOSITE, Nº 35 a 45	CARTOM	TP085LSCPT CA 38753	PAR	380,00	46,90	17.822,00
1	21	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK, COR MARRON CAFÉ, DE AMARRAR COM B BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK, COR MARRON CAFÉ, DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA; TAMANHO Nº 35 a 45.	CARTOM	TP092PVC CA 41335	PAR	190,00	64,70	12.293,00
1	23	CALÇADO OCUPACIONAL (OB), MODELO CALÇADO BAIXO (SAPATO), CONSTITUÍDO D CALÇADO OCUPACIONAL (OB), MODELO CALÇADO BAIXO (SAPATO), CONSTITUÍDO DE CABEDAL EM POLIURETANO TERMO FIXO NA COR PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA NITRÍLICA MONODENSIDADE NA COR BEGE, COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA. TAMANHO: 35 a 40.	MONSEG	CA 42726	PAR	60,00	35,90	2.154,00
1	30	CONJUNTO DE SEGURANÇA, TIPO MOTOQUEIRO, COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA; CO CONJUNTO DE SEGURANÇA, TIPO MOTOQUEIRO, COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA; CONFECCIONADO EM PVC FORRADO; O BLUSÃO POSSUI FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E PALA DE COBERTURA, GOLA TIPO PADRE PARA COLOCAÇÃO DO CAPACETE, ELÁSTICO NOS PUNHOS E CINTURA. POSSUI BOLSO COM TAMPA E REFLETIVOS NOS PUNHOS, BOLSOS E COSTAS; A CALÇA POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA E NOS TORNOZELOS; ESPESSURA: 0,28 À 0,32MM; TESTADO E APROVADO PELA NORMA BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT;PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA; TAMANHO: P a 6G MAIOR.	BRASCAMP	CA 28481/28482	UNID	400,00	48,40	19.360,00
1	37	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO EXG, BOTINA 44, LUVA TAMANHO 10	BRASCAMP	CA 28445	UNID	5,00	144,00	720,00
1	38	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO EXG, BOTINA 45, LUVA TAMANHO 10	BRASCAMP	CA 28445	UNID	5,00	144,00	720,00
1	39	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO 5G MAIOR, BOTINA 45, LUVA TAMANHO 10	BRASCAMP	CA 28445	UNID	5,00	144,00	720,00
1	40	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO 6G MAIOR, BOTINA 45, LUVA TAMANHO 10	BRASCAMP	CA 28445	UNID	5,00	144,00	720,00
1	41	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO M, BOTINA 37.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	42	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO M, BOTINA 38	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00

1	43	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO M, BOTINA 39.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	44	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO M, BOTINA 40.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	45	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO M, BOTINA 41.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	46	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO G, BOTINA 39.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	47	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO G, BOTINA 40.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	48	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO G, BOTINA 41.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	49	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO G, BOTINA 42.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	50	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO G, BOTINA 43.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	51	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO G, BOTINA 44.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	52	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 39.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	53	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 40.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	54	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 41.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	55	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 42.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	56	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 43.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	57	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 44.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	58	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 45.	BRASCAMP	CA 28440	UNID	10,00	95,00	950,00
1	71	REPELENTE DE INSETOS – TIPO SPRAY NÃO OLEOSO – FRASCO COM 100 ML	NUTRIEX	100ml	UNID	100,00	6,40	640,00
1	79	MÁSCARA RESPIRADORA DOBRÁVEL/DESCARTÁVEL PFF1, COM TRATAMENTO ELETROST MÁSCARA RESPIRADORA DOBRÁVEL/DESCARTÁVEL PFF1, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, ESPUMA NASAL, ELÁSTICOS REVESTIDO E FLEXÍVEL;	CAMPER	CA 38946	UNID	300,00	0,75	225,00
1	80	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 COM CARVÃO ATIVO E COM VÁLVULA.	CAMPER	CA 38943	UNID	300,00	1,55	465,00
1	81	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA.	CAMPER	CA 38944	UNID	300,00	0,95	285,00
TOTAL								76.421,00
I. A. Savoldi Junior e cia ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total

1	5	LUVA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE SEM FORRO PRETA. TAMANHO 8 a 10	Mucambo	CA: 3890	PAR	300,00	6,90	2.070,00
1	27	FITA ZEBRADA (AMARELO/PRETO) DE DEMARCAÇÃO 50MMX30METROS.	Plastcor		ROLO	100,00	3,50	350,00
1	28	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO ESPESSURA 0,25MM, CAPA DE CHUVA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO ESPESSURA 0,25MM, COR AMARELA, CAPUZ FIXO SEM CORDÃO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHO: P a XGG.	Plastcor	CA: 36254	UNID	230,00	10,45	2.403,50
1	72	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC; FORRO EM POLIÉSTER; TIRAS SOLDADAS ELETR AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC; FORRO EM POLIÉSTER; TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE; FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO; MEDIDA: 1,20M X 60CM. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	Plastcor	CA: 21065	UNID	100,00	5,90	590,00
TOTAL								5.413,50

J C FERRAGENS EIRELLI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	11	LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC. LUVA DE BOA RE LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC. LUVA DE BOA RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COSTURAS. SUPER CONFORTÁVEL COM UMA BOA DESTREZA E SENSIBILIDADE PARA UMA BOA PROTEÇÃO A MÃO DO TRABALHADOR. TAMANHO ÚNICO: G	KALIPSO	TATEX	PAR	200,00	1,61	322,00
1	31	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO P, BOTINA 38, LUVA TAMANHO 9	SOFT	KP500	UNID	5,00	143,90	719,50
1	32	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO M, BOTINA 39, LUVA TAMANHO 9.	SOFT	KP500	UNID	5,00	143,90	719,50
1	33	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO G, BOTINA 40, LUVA TAMANHO 10	SOFT	KP500	UNID	5,00	143,90	719,50
1	34	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO G, BOTINA 41, LUVA TAMANHO 10.	SOFT	KP500	UNID	5,00	143,90	719,50
1	35	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO GG, BOTINA 42, LUVA TAMANHO 10.	SOFT	KP500	UNID	5,00	143,90	719,50
1	36	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO GG, BOTINA 43, LUVA TAMANHO 10	SOFT	KP500	UNID	5,00	143,90	719,50
1	61	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFEC ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM MEIA BORDA SUPERIOR E APOIO NASAL INJETADOS DA MESMA PEÇA. AS HASTES DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS	KALIPSO	PANDA	UNID	50,00	4,94	247,00
1	73	COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXAS REFLETIVAS, NA COR LARANJA, TAMANHO P a COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXAS REFLETIVAS, NA COR LARANJA, TAMANHO P a GG.	PLASTCOR		UNID	80,00	14,60	1.168,00
TOTAL								6.054,00

PROTEGGERE IND E COM EPI'S LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	7	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E NOS DEDOS. POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO P	SUPER SAFETY		PAR	100,00	3,75	375,00
1	8	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E NOS DEDOS. POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M	SUPER SAFETY		PAR	100,00	3,75	375,00
1	9	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E NOS DEDOS. POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO G	SUPER SAFETY		PAR	100,00	3,75	375,00
1	10	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E NOS DEDOS. POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO XG	SUPER SAFETY		PAR	100,00	3,75	375,00
1	17	PROTETOR FACIAL INCOLOR 8", CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTIC PROTETOR FACIAL INCOLOR 8", CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO COM CATRACA.	DELTA PLUS		PAR	20,00	19,00	380,00
1	22	CALÇADO DE SEGURANÇA MODELO FEMININO, 1,5/1,7 MM LINHAS DE ESPESSURA, CALÇADO DE SEGURANÇA MODELO FEMININO, 1,5/1,7 MM LINHAS DE ESPESSURA,	COURO ARTE		PAR	90,00	43,00	3.870,00

		FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO; FECHAMENTO EM ELÁSTICO; COLARINHO ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL; PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL); SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS. Nº 35 a 40.						
TOTAL								5.750,00
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMETOS DE SEGURANÇA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	29	CONJUNTO EM TREVIRA, BLUSÃO POSSUI CAPUZ; COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA; CONJUNTO EM TREVIRA, BLUSÃO POSSUI CAPUZ; COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA; COM CORDÃO NA CINTURA DA CALÇA PARA AJUSTE; BLUSÃO COM FECHAMENTO FRONTAL C/COLCHETES DE PRESSÃO. TAMANHO: P a 5G MAIOR	BRASCAMP	CA 28481/28482	UNID	350,00	31,00	10.850,00
1	64	MOSQUETÃO TIPO D, FORJADO EM AÇO CARBONO COM TRAVA DUPLA ROSCADA, ACAB MOSQUETÃO TIPO D, FORJADO EM AÇO CARBONO COM TRAVA DUPLA ROSCADA, ACABAMENTO GALVANIZADO, UTILIZADO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA PESSOAL, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 107MM, LARGURA 57MM, RESISTÊNCIA 25KN.	MG CINTO	MG1897	UNID	20,00	44,85	897,00
1	67	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS DE CONEXÃO, CARACTERÍSTICAS: PONTOS CINTURÃO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS DE CONEXÃO, CARACTERÍSTICAS: PONTOS DE CONEXÃO: PONTO DE CONEXÃO DORSAL - PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS; PONTO DE CONEXÃO PEITORAL - PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS; LATERAIS - POSICIONAMENTO EM ALTURA; UMBILICAL - SUSTENTAÇÃO OU SUSPENSÃO, MATÉRIAL DOS PONTOS DE CONEXÃO: DORSAL - 1 MEIA-ARGOLA DE AÇO CARBONO; PEITORAL - 1 MEIA-ARGOLA DE AÇO CARBONO; LATERAIS - 2 ARGOLAS DE AÇO CARBONO; UMBILICAL - 1 MEIA-ARGOLA DE AÇO CARBONO, MATÉRIAL DOS AJUSTES: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, NÚMEROS E LOCAIS DE AJUSTES: 2 AJUSTES NO SUSPENSÓRIO; 1 AJUSTE NA CINTURA; 2 AJUSTES NAS PERNAS; 1 AJUSTE PARA ALTURA DO CONFORTO LOMBAR, TAMANHO - ÚNICO; COR - AMARELO E PRETO; CARGA DE RUPTURA: 22KN; SUPORTA ATÉ 100 KG; PESO - 2,100KG; FIBRA - POLIÉSTER; ALÇAS LATERAIS PARA ACOMODAÇÃO DE CONECTORES (PONTOS DE DESCANSO).	MG CINTO	CA 35221	UNID	10,00	279,00	2.790,00
1	68	TALABARTE MODELO DUPLO COM 3 CONECTORES E ABSORVEDOR DE ENERGIA, CARAC TALABARTE MODELO DUPLO COM 3 CONECTORES E ABSORVEDOR DE ENERGIA, CARACTERÍSTICAS: CONECTORES: 1 CONECTOR CLASSE T - 18MM; 2 CONECTORES CLASSE A - 60MM, MATÉRIAL DOS CONECTORES: CLASSE T - AÇO; CLASSE A – ALUMÍNIO, MATÉRIAL DO CADARÇO: POLIÉSTER TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO, TAMANHO - 1,30M; COR - AMARELO; PESO - 1,65KG; CARGA DE RUPTURA - 22KN; FITA/LARGURA - 47MM.	MG CINTO	MULT1892	UNID	10,00	146,00	1.460,00
1	69	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, EM CORDA TORCIDA, AJUSTÁVEL COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, EM CORDA TORCIDA, AJUSTÁVEL COM PROTETOR DE CORDA, CONECTOR CLASSE "T " E UM CLASSE B COM TRAVA SIMPLES ROSQUEÁVEL, CARACTERÍSTICAS: CONECTORES: 1 CONECTOR CLASSE T - 20MM; 1 CONECTOR CLASSE B - 18MM, MATÉRIAL DOS CONECTORES: CLASSE T - AÇO; CLASSE B – AÇO, MATÉRIAL DO CADARÇO: POLIAMIDA TORCIDA, AJUSTADOR: EM AÇO GALVANIZADO TIPO EMPUNHADURA, TAMANHO - 1,80M; COR - BRANCO E AMARELO; PESO - 1,30KG; CARGA DE RUPTURA - 15KN; FITA/LARGURA - 16MM; PROTEÇÃO NA CORDA - CADARÇO TUBULAR MEDINDO 0,70CM, TUBO TERMORRETRÁTIL NAS EXTREMIDADES E ANILHA EM POLIPROPILENO NO CONECTOR CLASSE T.	MG CINTO	MULT0004	UNID	10,00	173,00	1.730,00
1	70	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO DE AÇO, COM DISTAN DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO DE AÇO, COM DISTANCIADOR COMPOSTO DE FITA DE MATERIAL SINTÉTICO COM 240MM DE COMPRIMENTO E 20MM DE LARGURA E 6,7 MM DE ESPESSURA, COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXA AO SISTEMA TRAVA-QUEDAS E A OUTRA EXTREMIDADE FIXA A UM MOSQUETÃO DE DUPLA TRAVA, CONFECCIONADO DE AÇO. O SISTEMA TRAVA-QUEDAS POSSUI TRAVA INTERNA COM ESTRIAS ARREDONDADAS E DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO DE CORPO (UMA DE ENCAIXE E OUTRA DE PARAFUSO ROSQUEADO), E É UTILIZADO COM CORDA DE NAILON (POLIAMIDA) DE 12MM DE DIÂMETRO (ESTE DISPOSITIVO É IDENTIFICADO PELO COMO MG 1886B)	MG CINTO	MULT1886A	UNID	5,00	107,00	535,00
1	88	CORDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM EM CONFORMIDADE COM AS NR 35 E NR 18, PA CORDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM EM CONFORMIDADE COM AS NR 35 E NR 18, PARA TRABALHO EM ALTURA. USADA EM CONJUNTO COM TRAVA QUEDAS, CADEIRAS PARA ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA, ETC.	PLASMODIA		MTS	100,00	2,89	289,00
TOTAL								18.551,00

Os Itens 19, 62, 66, 69, 75, 76, 77, 78, 86 E 87 foram declarados fracassados. Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 31 de janeiro de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:4AD383AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.766 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.124.416,41 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), autorizado pela Lei nº. 3.274 de 29 de janeiro de 2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações Restituições	
3.3.90.93.00.00.3803 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	756,41
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - fundeb	
3.3.90.08.00.00.1101 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.08.00.00.3104 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
4.4.90.52.00.00.1120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.360,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.08.00.00.3104 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.3.90.08.00.00.1101 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.08.00.00.3103 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00
3.3.90.39.00.00.3136 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.08.00.00.3303 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.08.00.00.3303 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00
2.061. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	480.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.08.00.00.3494 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.08.00.00.3510 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.08.00.00.3494 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	300,00
1.018. Ampliar e Reformar Salão de Velório Municipal	
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	464.000,00
4.4.90.52.00.00.3015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.500,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.08.00.00.3000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000- Recursos Livres, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), 3015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de R$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), 3104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), 3136 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), 3510 -Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 100,00 (cem reais), 3803 - Contrato Repase - Pavimentação de Ruas - Jardim América, no valor de R$ 756,41 (setecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e um centavos), do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1120 - FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA, no valor de R$ 78.360,00 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais) e 1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta reais) de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **30 de Janeiro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0B4BB151

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.532 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO TONY SEBASTIAO CELETI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON FERNANDO DE SOUZA HELIO RAMOS SCOBARE ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	008/2020	**Vigência:**	31.01.2020 a 30.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	095/2019		
Contratado:	**EDUARDO RAVAGNANI-ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 91.326,80**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO TONY SEBASTIAO CELETI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON FERNANDO DE SOUZA HELIO RAMOS SCOBARE ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	008/2020	**Vigência:**	31.01.2020 a 30.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	095/2019		
Contratado:	**OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.950,00**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO TONY SEBASTIAO CELETI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON FERNANDO DE SOUZA HELIO RAMOS SCOBARE ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	008/2020	**Vigência:**	31.01.2020 a 30.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	095/2019		
Contratado:	**DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.086,40**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO TONY SEBASTIAO CELETI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON FERNANDO DE SOUZA HELIO RAMOS SCOBARE ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	008/2020	**Vigência:**	31.01.2020 a 30.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		

Nº licitação	095/2019
Contratado:	**NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.
Valor:	**R$ 97.466,40**

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO TONY SEBASTIAO CELETI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON FERNANDO DE SOUZA HELIO RAMOS SCOBARE ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	008/2020	**Vigência:**	31.01.2020 a 30.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	095/2019		
Contratado:	**TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 58.274,10**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO TONY SEBASTIAO CELETI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON FERNANDO DE SOUZA HELIO RAMOS SCOBARE ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	008/2020	**Vigência:**	31.01.2020 a 30.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	095/2019		
Contratado:	**D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 599.971,70**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO TONY SEBASTIAO CELETI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON FERNANDO DE SOUZA HELIO RAMOS SCOBARE ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	008/2020	**Vigência:**	31.01.2020 a 30.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	095/2019		
Contratado:	**INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 70.615,20**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:28EEA67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

CARTÃO RESPOSTA

EDITAL Nº 01/2020

PSS - ESTAGIÁRIOS

CARTÃO-RESPOSTA

01	A	*B*	C	D
02	A	B	*C*	D
03	*A*	B	C	D
04	A	B	C	*D*

05	A	*B*	C	D
06	A	B	*C*	D
07	A	*B*	C	D
08	CANCELADA			
09	A	B	C	*D*
10	*A*	B	C	D
11	A	B	C	*D*
12	A	B	*C*	D
13	*A*	B	C	D
14	A	*B*	C	D
15	A	B	*C*	D
16	A	B	C	*D*
17	*A*	B	C	D
18	A	*B*	C	D
19	A	B	*C*	D
20	A	*B*	C	D

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:618D4EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 01/2020 - PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
095	083.224.709-08	JULIANA RAFAELA DOS SANTOS	7,5	1º
109	061.634.199-79	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	7,5	2º
017	113.520.779-81	FELIANA CRISPIM	7,0	3º
113	068.750.659-08	DIANE CRISTIANE DE O. RIBEIRO	6,5	4º
069	098.525.699-02	DAYANE KELLY MIGORANCI DE FRANÇA	6,5	5º
107	080.361.779-86	IZAMARA CARPANEZE MORETI	6,5	6º
003	060.255.039-40	VIVIANE CRISTINA PISSOLETO RAGANHAN	6,0	7º
087	098.301.009-95	THAISSA CAMPOS DOS SANTOS	6,0	8º
061	113.711.449-58	KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE	6,0	9º
015	117.655.459-00	LAIANE GABRIELE DE ANDRADE	6,0	10º
076	070.495.919-47	TAMIRES DE OLIVEIRA EDUARDO	5,5	11º
008	093.587.779-74	STEPHANIE BEATRIZ T. DE BARROS	5,5	12º
006	050.822.489-60	ANA SYLVIA CARVALHO	5,5	13º
073	327.457.758-80	CLEIDE V. DA SILVA	5,5	14º
004	083.383.168-22	MARIA ELIZABETH B. DE OLIVEIRA	5,5	15º
072	052.743.099-41	SANDRA REGINA DA SILVA RÚBIO	5,0	16º
085	073.629.039-79	JEMIMA ALVES DE OLIVEIRA	5,0	17º
009	397.872.798-60	TATIANE MARTINS DIAS	5,0	18º
028	060.840.439-09	EDÊ ANGÉLICA DAIANE DA SILVA	5,0	19º
016	066.212.679-32	THAMIRIS VALENTIM ZANIN	5,0	20º
001	100.652.139-98	NATÁLIA M. FAUSTINO	5,0	21º
063	126.630.489-41	VANESSA DOS SANTOS CALIXTO	5,0	22º
031	052.416.379-07	ISABELE DE FREITAS GANDRA	5,0	23º
046	077.825.269-81	LIRIEL LÍGIA RAMOS	4,5	24º
014	110.150.119-77	PÂMELA ANDRADE BRAGA MARAGON	4,5	25º
071	078.017.499-28	GABRIELLY NATHANY P. FONSECA	4,5	26º
017	113.520.779-81	NATÁLIA AP. BIRELLO ENFERDI	4,5	27º
139	091.560.329-27	JAYNE NUNES	4,5	28º
024	077.768.959-62	ANA BEATRIZ SARGI	4,5	29º
027	082.861.449-02	GABRIELE GALDINO PEREIRA	4,5	30º
010	074.347.549-66	DÉBORA FERNANDA DOS SANTOS PAZ	4,5	31º
152	065.793.899-82	LÍGIA REGINA DOS SANTOS	4,0	32º
154	070.222.659-92	KEREN LAINA DA SILVA	4,0	33º
005	033.649.259-05	JULIANA APARECIDA MORETTI	4,0	34º
039	093.480.639-01	NATALIA CARVALHATI DE ANDRADE	4,0	35º
056	066.330.829-16	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS PEDROSO	4,0	36º
114	117.846.619-10	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	4,0	37º
043	099.169.749-93	MYLENE SOUZA DOMINGUES	3,5	38º
134	060.574.749-02	ELIANA ENGRACIA DA SILVA	3,5	39º
155	131.041.029	KAREN LARISSA DA SILVA	3,5	40º
079	032.866.559-29	LILIANE R. BONACIN DE SOUZA ALVES	3,5	41º
071	081.359.459-65	JOYCE HÉLLIDA VATER	3,0	42º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
117	078.877.349-67	ALAN F. VICENTIM PEREIRA	7,0	1º
086	084.5416119-56	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	5,5	2º
029	067.143.189-79	PAULO LEONARDO DE SOUZA	5,5	3º

101	973.332.319-36	JOÃO VITOR RODRIGUES FERRARI	5,5	4º
133	067.818.699-57	MARIA EDUARDA PRINCIPE	5,5	5º
141	102.755.299-40	BRUNO HENRIQUE BALDINI	5,0	6º
045	077.976.699-70	MARLON DE MOURA	3,5	7º
119	079.787.189-64	LARISSA ROBERTA RODRIGUES	3,5	8º
055	042.729.739-75	FERNANDA CRSITINA B. DAVID	3,0	9º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
012	103.289.839-93	LEONARDO MARSULO	9,0	1º
064	108.379.119-23	BRYAN N. SOUSA	9,0	2º
137	063.924.349-50	POLIANA BELONI RODRIGUES	8,5	3º
021	080.943.519-50	ALMIR DOS SANTOS	8,0	4º
026	080.999.459-30	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA GIMENES	7,0	5º
133	087.595.139-26	ARTHUR ISAAC SOARES PEREIRA	6,5	6º
037	068.572.009-80	GUILHERME FELIPE QUAGLIO	6,0	7º
148	108.234.13-0	ALINE CRISTINA DE CASTRO	6,0	8º
049	080.261.799-94	IGOR NUNES ZALILIO	6,0	9º
138	119.557.909-81	THAYANE PATRÍCIA DOS S. SILVA	5,5	10º
140	069.288.089-50	BIANCA CRISTINA BALBINO	5,0	11º
094	114.540.019-17	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	4,5	12º
057	057.583.149-94	NOEMIA BARBOSA DE M. SEGANTINI	4,5	13º
047	123.787.679-60	KETHELYN BRUNA V. MOREIRA	4,5	14º
034	068.240.699-65	LARISSA RAFAELA ROCHA	4,0	15º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
054	068.482.079-00	ANA LÍVIA DO AMARAL S. AMADEI	7,5	1º
144	074.311.259-84	ANA CACYLDA DA S. CALDEIRA	7,0	2º
032	111.440.759-39	ANA LAURA MORAIS	6,5	3º
091	014.097.099-14	EMILY CAMILE CAVECHIONI	6,0	4º
012	112.069.109-50	VITÓRIA MIYAO GOMES	5,5	5º
122	129.378.779-58	ISABELE KAMILY RONQUI DOS SANTOS	5,0	6º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
128	094.100.189-00	TAMIRES CAMPOVILA BATISTA	7,0	1º
065	057.847.699-10	MARIA EDUARDA LEONARDO REIS	6,5	2º
080	115.355.419-46	TASSIANY CAROLINE DA C. SODRÉ	5,0	3º
040	122.878.199-08	MARIA ELISA LOPES	4,5	4º

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
067	101.129.379-00	HELOISA CRISTINA MURARO	6,0	1º
151	121.565.349-26	LUIS EDUARDO HENRIQUE	5,5	2º
129	069.288.099-22	BRENDA PAULA BALBINO	5,5	3º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
124	082.086.829-93	ALLYSSON PEREIRA GONÇALVES	9,0	1º
125	088.286.929-95	RONIOTÁVIO GUAITA DE PAULA	8,0	2º
042	108.070.259-84	GABRIEL BERTI LAGANA F. GOMES	7,0	3º
059	098.135.309-77	ANA LUIZA FERNANDES TROINA	8,0	4º
090	103.187.359-70	FELIPE LUIZ SILVA	7,5	5º
108	114.835.099-31	CAMILLA LOPES LOBO NASCIMENTO	7,5	6º
025	067.557.029-86	JOÃO VITOR DE CASTRO	6,5	7º
098	111.893.099-12	PEDRO SELLETI CARVALHO	6,0	8º
093	110.825.079-38	JOÃO PEDRO GOMES BRAZIL	6,0	9º
035	104.896.039-04	NATHALIA SENCI FORTUNATO	6,0	10º
050	109.693.939-89	MARIA EDUARDA C. MARQUES	5,5	11º
127	097.289.639-20	DANIELA FERNANDA CANO	5,5	12º
104	104.394.359-51	JANAINA F. VITAL DA SILVA	5,5	13º
130	097.516.669-70	VINICIUS S. MORETI	5,0	14º
115	110.687.649-02	ANDREZA DO CARMO ALVES	4,0	15º
156	112.959.119-06	BRUNA BIANCA GALDEANO	2,5	16º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
066	123.964.569-46	GUILHERME HENRIQUE BALDINI	8,0	1º
020	088.320.719-24	MARIA PAULA MICHELATO	8,0	2º
007	073.874.139-67	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	7,5	3º
145	072.278.289-64	THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	7,0	4º
097	095.620.029-00	LETICIA KAUANY MARQUES ESTEVAM	7,0	5º
051	107.896.499-85	ADRIELE CASSIA VIZOTO	7,0	6º
142	109.408.749-11	DANIEL FREZZATO	6,5	7º
002	074.441.239-00	MARIA FERNANDA PAULINO SABARÁ	6,0	8º
052	071.872.439-95	WILMAR HENRIQUE CRUZ SILVA	5,5	9º
044	115.047.689-30	JÚLIA MARIA ZAGO	5,0	10º

100	101.407.229-80	GABRIEL RAMOS DA SILVA	4,5	11º
123	126.760.139-63	GUSTAVO RONQUI ALMEIDA	4,0	12º

AGRONOMIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
150	113.662.079-63	LUCA SIMONI MARCHIONI	8,0	1º
075	073.475.319-50	GABRIEL CASAGRANDE	7,0	2º
135	086.644.709-10	LUIZ FELIPE CORREA ROCHA	5,5	3º
112	089.046.709-93	JOÃO VITOR DOS REIS STEFANUTO	5,0	4º
147	083.292.759-73	JOÃO LUCAS COAGLIO	5,0	5º
121	051.807.579-67	ALEX GREGÓRIO BRAGA	4,5	6º
030	101.482.679-98	YAN KENJI HIEDA	4,0	7º
062	084.891.169-54	ALISON FELIPE BONACIN	3,5	8º

ENGENHARIA CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
038	097.745.399-58	GUSTAVO SUZI FELÍCIO	6,5	1º
089	082.905.709-96	BRUNO CAMARGO ZANIN	6,0	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
131	453.627.108-26	KARINA NAGATA DE PAULA	6,0	1º
022	066.937.499-76	LUCINÉIA DOS SANTOS ESCOLAR	4,5	2º
103	095.495.319-37	MATHEUS M. DE OLIVEIRA	4,5	3º
070	084.007.649-51	AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	4,0	4º

NUTRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
033	081.799.079-88	ANA LÍGIA ROSA	7,0	1º
132	113.720.339-04	MARIA EDUARDA KAMISIMA	6,5	2º
153	108.817.589-90	GABRIELLE CRYSTINY LEMES FARIAS	6,0	3º

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
088	126.686.679-50	LIANE RAFAELA DE SOUZA	6,5	1º
041	094.519.769-14	IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA	6,0	2º
074	111.594.099-60	PAOLA ROXANE O. P. CUNHA	6,0	3º
011	114.964.299-82	ALLYDINE TRABAQUINI MARCHIONI	5,5	4º
105	125.796.389-97	THAYNA G. RIBEIRO	5,5	5º
053	124.028.119-60	ANGÉLICA AGAPIO RAUSKOSKI	5,0	6º
126	102.101.159-20	RAFAELA RENATA MIRANDA DA SILVA	5,0	7º
058	114.651.959-12	TATIANA DA SILVA DINIZ	4,5	8º
110	058.792.859-01	ROBERTA APARECIDA NASCIMENTO	4,5	9º
036	086.036.159-42	ANA CARLA P. RAMBALDE	4,0	10º

ARQUITETURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
106	108.312.189-83	MARIANA VERÍSSIMO KAUFFMANN	7,5	1º
149	114.129.909-71	PEDRO GALDEANO PINHEIRO DE SOUZA	7,5	2º
118	108.095.679-46	PAOLA KREMER LARA	7,0	3º
146	094.119.379-93	AMANDA GRAZIELE DOS S. MARTINS	5,0	4º

FOTOGRAFIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
060	117.429.729-85	ANA LAURA DA SILVA	6,0	1º

Andirá, 31 de janeiro de 2020.

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C86CE111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2019 À 12/2019

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	8.202.324,29	0,00	72.443,70	161.081,93	0,00	0,00	7.968.798,66	3.253.340,02	0,00	4.715.458,64
(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	7.509,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.509,33	0,00	0,00	7.509,33
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	6.688,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.688,34	0,00	0,00	6.688,34
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	1.416,44	0,00	0,00	0,00	(1.416,44)	311.244,37	0,00	(312.660,81)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.112,32	0,00	(266.112,32)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-E. PARL. Senador Roberto	0,00	0,00	166,49	0,00	0,00	0,00	(166,49)	101.294,85	0,00	(101.461,34)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	320,59	0,00	0,00	(320,59)	10.586,27	0,00	(10.906,86)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	15.039,34	0,00	0,00	0,00	(15.039,34)	178.073,58	0,00	(193.112,92)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	900,26	0,00	0,00	0,00	(900,26)	72.584,34	0,00	(73.484,60)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.216.521,96	0,00	89.966,23	161.402,52	0,00	0,00	7.965.153,21	4.193.235,75	0,00	3.771.917,46
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.842,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.842,63	14.334,67	0,00	9.507,96
Transferências Voluntárias Privadas Internas	35.514,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.514,98	0,00	0,00	35.514,98
Transferências Voluntárias Públicas Federais	28.432,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.432,57	98.340,00	0,00	(69.907,43)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	155.180,65	0,00	377,46	0,00	0,00	0,00	154.803,19	0,00	0,00	154.803,19
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.238,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.238,57	500,00	0,00	6.738,57
Transferências Lei 9615/98	125,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,29	0,00	0,00	125,29
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	6.842,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.842,88	0,00	0,00	6.842,88
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.091.308,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.308,51	0,00	0,00	2.091.308,51
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	663,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,20	0,00	0,00	663,20
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	191.776,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.776,91	2.839,69	0,00	188.937,22
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	331,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,54	0,00	0,00	331,54
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	81.459,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.459,45	81.438,00	0,00	21,45
OPER/CRED OUTROS	1.501.912,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.912,21	1.230.000,00	0,00	271.912,21
Fundeb 40%	294.992,79	0,00	159,80	0,00	0,00	0,00	294.832,99	274.024,13	0,00	20.808,86
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	337.757,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.757,11	0,00	0,00	337.757,11
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	277.363,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.363,93	0,00	0,00	277.363,93
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	18,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,99	0,00	0,00	18,99
Salário-Educação	569.549,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.549,42	480.983,67	0,00	88.565,75
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	168.815,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.815,49	0,00	0,00	168.815,49
VigiaSUS no Estado do Paraná	120.873,19	0,00	0,00	1.192,00	0,00	0,00	119.681,19	0,00	0,00	119.681,19
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.897,03	0,00	4.442,54	0,00	0,00	0,00	17.454,49	0,00	0,00	17.454,49
Atenção Básica	80.895,22	0,00	0,00	12.848,96	0,00	0,00	68.046,26	1.391,70	0,00	66.654,56
Transferências Voluntárias Públicas Federais	35.079,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.079,79	29.095,18	0,00	5.984,61

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.094,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.094,87	0,00	0,00	7.094,87
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	60.093,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.093,82	0,00	0,00	60.093,82
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	635,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,52	0,00	0,00	635,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	659.775,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.775,93	53.573,49	0,00	606.202,44
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	258.874,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.874,95	0,00	0,00	258.874,95
Vigilância em Saúde	178.275,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.275,02	0,00	0,00	178.275,02
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	184.788,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.788,55	0,00	0,00	184.788,55
Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.949,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.949,02	25.942,18	0,00	6,84
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	715,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,52	0,00	0,00	715,52
Transferências Voluntárias Públicas Federais	35.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.694,42	16.066,55	0,00	19.627,87
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	5.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.401,00	0,00	0,00	5.401,00
Receitas de Alienações de Ativos	10.366,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.366,85	0,00	0,00	10.366,85
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- E. PARLAMENTAR	21.882,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.882,51	21.181,45	0,00	701,06
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	165.465,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.465,15	59.193,83	0,00	106.271,32
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E, PARLAMENTAR DEP.	31.470,68	0,00	465,21	0,00	0,00	0,00	31.005,47	11.405,98	0,00	19.599,49
Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.075,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075,86	0,00	0,00	3.075,86
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	353.660,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.660,42	63.435,08	0,00	290.225,34
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-E. PARL. Senador Roberto	152.437,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.437,98	0,00	0,00	152.437,98
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	70.513,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.513,96	0,00	0,00	70.513,96
Gerenciamento do Trânsito	76,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,40	0,00	0,00	76,40
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	645.134,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.134,68	0,00	0,00	645.134,68
Taxas - Exercício Poder de Polícia	292.302,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.302,46	0,00	0,00	292.302,46
Taxas - Prestação de Serviços	238.514,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.514,05	0,00	0,00	238.514,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.434.071,97	0,00	5.445,01	14.040,96	0,00	0,00	9.414.586,00	2.463.745,60	0,00	6.950.840,40
TOTAL (III) = (I + II)	17.650.593,93	0,00	95.411,24	175.443,48	0,00	0,00	17.379.739,21	6.656.981,35	0,00	10.722.757,86

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO	***LUIZ CLAUDIO COSTA***	***BRUNA DOS SANTOS***
CONTROLADORA INTERNA	**PREFEITO MUNICIPAL**	**CONTABILISTA**

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF398EEC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2019 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA PERÍODO: 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

2019
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	597.261,00	851.013,96	542.089,75	533.584,66	527.800,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.661,00	186.661,00	165.724,23	165.724,23	165.724,23
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.661,00	186.661,00	165.724,23	165.724,23	165.724,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.001,00	153.001,00	138.214,41	138.214,41	138.214,41
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	125.760,88	125.760,88	125.760,88
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	125.760,88	125.760,88	125.760,88
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	10.479,00	10.479,00	10.479,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.974,53	1.974,53	1.974,53
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.974,53	1.974,53	1.974,53
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.660,00	33.660,00	27.509,82	27.509,82	27.509,82
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	27.509,82	27.509,82	27.509,82
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.600,00	664.352,96	376.365,52	367.860,43	362.076,43
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	410.600,00	664.352,96	376.365,52	367.860,43	362.076,43

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00	140.000,00	55.147,82	50.365,65	50.365,65
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	2.473,97	1.589,28	1.589,28
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	48.522,33	44.669,75	44.669,75
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	48.522,33	44.669,75	44.669,75
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	679,97	679,97	679,97
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	47,00	47,00	47,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	218,00	218,00	218,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	3.206,55	3.161,65	3.161,65
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	4.000,00	1.955,80	1.955,80	1.955,80
3.3.90.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	1.955,80	1.955,80	1.955,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.000,00	53.000,00	21.377,40	21.377,40	21.377,40
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	21.377,40	21.377,40	21.377,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	50.002,54	48.200,00	48.200,00	43.380,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	48.200,00	48.200,00	43.380,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00	404.750,42	240.044,50	236.321,58	236.321,58
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	14.850,00	13.590,00	13.590,00
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	58,50	58,50	58,50
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	155.904,00	155.904,00	155.904,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	942,56	635,64	635,64
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	0,00	306,92	0,00	0,00
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	635,64	635,64	635,64
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	67.689,44	65.533,44	65.533,44
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	67.689,44	65.533,44	65.533,44
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.600,00	10.600,00	9.640,00	9.640,00	8.676,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	9.640,00	9.640,00	8.676,00
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	9.640,00	9.640,00	8.676,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.792,00	102.780,65	5.512,90	5.512,90	5.512,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.792,00	102.780,65	5.512,90	5.512,90	5.512,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.792,00	102.780,65	5.512,90	5.512,90	5.512,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.792,00	102.780,65	5.512,90	5.512,90	5.512,90
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	698,00	698,00	698,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	292,00	292,00	292,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	4.522,90	4.522,90	4.522,90
TOTAL DAS DESPESAS		650.053,00	953.794,61	547.602,65	539.097,56	533.313,56

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E1DEDD4

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.589.207,44	2.367.318,85
Interna	1.589.207,44	2.367.318,85
Empréstimos	1.589.207,44	2.367.318,85
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.589.207,44	2.367.318,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.917.086,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	2.367.318,85	4,74 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.986.733,85	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.188.060,47	14,40 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.494.196,06	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5ED8A2A1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				52.098.000,00
Previsão Atualizada da Receita				55.793.419,35
Receitas Realizadas				53.176.729,50
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				7.921.943,53
Dotação Inicial				52.098.000,00
Créditos Adicionais				11.617.362,88
Dotação Atualizada				63.715.362,88
Despesas Empenhadas				48.817.407,37
Despesas Liquidadas				42.160.426,02
Despesas Pagas				42.065.014,78
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				48.817.407,37
Despesas Liquidadas				42.160.426,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				49.917.086,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.627.423,00	0,00 %
Resultado Primário		(2.019.613,00)	4.483.992,64	(222,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	221.661,54	62,25	221.599,29	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.491.458,79	832.541,40	4.483.473,91	175.443,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.713.120,33	832.603,65	4.705.073,20	175.443,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		11.175.075,37	25% / 18%	26,37 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		5.686.811,63	60%	73,52 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			2.367.318,85	(777.558,56)
Despesa de Capital Líquida			7.604.973,56	2.763.069,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	11.478,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		199,50	14.548,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.534.041,29	15%	21,11 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A401EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Exercício: 2019
Empenhos Liquidados por Desdobramentos
Período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Empenho		Programatica	Credor			Data	Valor
ORGÃO 02							
339039 - 88 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
4247	2019	02001041220002209933903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	16/09/2019	1.050,00
3724	2019	02001041220002209933903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/08/2019	1.400,00
1635	2019	02001041220002209933903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	11/04/2019	1.750,00
1016	2019	02001041220002209933903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/03/2019	700,00
383	2019	02001041220002209933903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	13/02/2019	350,00
2172	2019	02001041220002209933903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	15/05/2019	700,00
2606	2019	02001041220002209933903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	11/06/2019	700,00
Total da Despesa:							6.650,00
Total do Orgão:							6.650,00
ORGÃO 03							
339039 - 88 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
4501	2019	03001041220003200433903900 0	1001	100355	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	16/10/2019	6.890,50
1015	2019	03001041220003200433903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/03/2019	225,00
501	2019	03001041220003200433903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/02/2019	120,00
5850	2019	03001041220003200433903900 0	1001	100355	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	17/12/2019	9.429,52
2605	2019	03001041220003200433903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	13/06/2019	480,00
3130	2019	03001041220003200433903900 0	1510	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	11/07/2019	1.500,00
4212	2019	03001041220003200433903900 0	1001	100355	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	16/09/2019	6.890,50
5434	2019	03001041220003200433903900 0	1001	100355	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	13/12/2019	6.890,50
5123	2019	03001041220003200433903900 0	1001	100355	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	13/11/2019	7.080,55
4275	2019	03001041220003200433903900 0	1001	100355	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	16/09/2019	2.062,50
Total da Despesa:							41.569,07
Total do Orgão:							41.569,07
ORGÃO 04							
339039 - 88 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
4245	2019	04002082440005210533903900 0	31836	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	16/09/2019	225,00
4500	2019	04003081220005208433903900 0	1001	100355	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	16/10/2019	1.524,25
Total da Despesa:							1.749,25
Total do Orgão:							1.749,25
ORGÃO 07							
339039 - 88 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
3723	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/08/2019	6.500,00
382	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/02/2019	730,00
1018	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/03/2019	6.100,00
546	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/02/2019	10.040,00
2173	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	15/05/2019	6.750,00
1634	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	11/04/2019	6.450,00
4246	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/09/2019	2.250,00
2604	2019	07001185410010210033903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	11/06/2019	9.350,00
3131	2019	07001206080010201833903900 0	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	11/07/2019	8.800,00
Total da Despesa:							56.970,00
Total do Orgão:							56.970,00
ORGÃO 08							
Empenho		**Programatica**	**Credor**			**Data**	**Valor**

339039 - 88 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
3722	2019	08001103010009206333903900	31490	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/08/2019	300,00
1017	2019	08001103010009206333903900	1039	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	13/03/2019	320,00
1640	2019	08001103010009206333903900	1039	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	10/04/2019	600,00
545	2019	08001103010009206333903900	1039	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	13/02/2019	1.280,00
381	2019	08001103010009206333903900	1039	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	14/02/2019	880,00
2174	2019	08001103010009206333903900	1039	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	14/05/2019	4.050,00
2603	2019	08001103010009206333903900	31490	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	12/06/2019	4.830,00
3129	2019	08001103010009206333903900	31490	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	11/07/2019	2.405,00
Total da Despesa:							14.665,00
Total do Orgão:							14.665,00
ORGÃO 09							
339039 - 88 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
3721	2019	09001123610006201133903900	1001	96830	RADIO MASTER FM LTDA.	13/08/2019	700,00
4211	2019	09002133920007202733903900	1001	100355	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	16/09/2019	4.548,50
Total da Despesa:							5.248,50
Total do Orgão:							5.248,50
Liquidações do Período:							**126.851,82**
Estornos do Período:							**0,00**
Total Líquido:							**126.851,82**

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:70BBE9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DOS INSCRITOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA LOTEAMENTO SOCIAL MINHA CASA SONHADA.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA LOTEAMENTO SOCIAL MINHA CASA SONHADA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.REFEREMTE AO EDITAL nº 001/2019.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 345/2019, E REGULAMENTAÇÕES DO DECRETO Nº 319/2019, faz saber que, a relação dos inscritos no PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA LOTEAMENTO SOCIAL MINHA CASA SONHADA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR. COMO SEGUE:

Inscrição nº	Nome Titular
1	Jose Cassemiro Zigoski
2	Adriana Lorenzatto
3	Janice Nascimento
4	Paulo Dias da Silva
5	Edison Rodrigues da silva
6	Luciana Padilha Santos
7	Cristiane de Araújo
8	Larrisa Ribeiro Mendes
9	Marlene Pires.
10	Carlinhos Guimara
11	Tiago Oliveira dos Santos
12	Monica Vicente
13	Solange Alves do santos
14	Belenice Ferfer
15	Ana Paula da Silva
16	Fernanda Martins Camargo
17	Soeli Borscheit
18	Enedina Miranda de Oliveira
19	Eliete Custodio
20	Dorvalina Vargas
21	Suzana apª Mendes
22	Ana Cleia da Conceição
23	Alessandra de Araujo Fagundes
24	Altamir de Araujo
25	Ivone Bertoni Rodrigues
26	Soeli Bordin Vidal
27	Andressa Mayer Vieira
28	Karen Feifer Melchier
29	Ivanira de Oliveira
30	Keli Simone Medeiros
31	Joao Valdevino Avila
32	Daniely da Cunha Mayer
33	Daiane Dos Santos
34	Simone de Fatima Chaves Leite
35	Rosangela da Silva
36	Julio Cesar Farias
37	Rosa Maria de Meira
38	Claudineia Haverroth Caetano
39	Cleusa Aparecida da Silva Marques
40	Susa Mara Malaquias
41	Lurdes Mara de Brito
42	Fatima de Queiros

43	Celina Lopes dos Santos
44	Josielma Deloski Farias
45	Joraci Furquim de Campos
46	Altino Pavan Bassoli
47	Maria Sebastiana de Oliveira
48	Lucimar Martins
49	Luiz Carlos Leite
50	Alvadir Jorge da Silva
51	Adriano Chagas
52	Rosa de fatima de Meira
53	Natanael de Abreu
54	Douglas Cesar Martins Camargo
55	Joao Ribas
56	Charles Dione Medeiros
57	Alisson Diego de Souza Alves
58	Aline Cristina dos Santos
59	Rosimar Marcos
60	Sonia Maria Custodio
61	Jessica Ieda Vinchinguerra
62	Tainara Luchtemberg
63	Dhevi Medeiros Vieira
64	Camila Pereira Coelho
65	Adriana Aparecida Bonetti da Silva
66	Daniele apª Batista
67	Rosane Apª Tizon
68	Ivonilce dos Santos Souza
69	Maria Atanazildo
70	Tainara Cristina Chagas Paisca
71	Gilmar Weiss
72	Jefferson Pichek de Almeida
73	Márcio Gonçalves dos Santos
74	Karline Thayane Zanella
75	Emerson Amaro
76	Jose Valdir Martins
77	Ivone Terezinha Kirsch
78	Terezinha Marcos
79	Vanderlei de Oliveira
80	Sonia Helmann Hubert
81	Helena dos Santos Dias
82	Aurora Bassanese
83	Joao Batista Germano
84	Tiara de Miranda
85	Ivaldo de Lima
86	Hidnaquey Cipriano Melchior
87	Andreia Rocha
88	Francisco Everaldo de Lima
89	Roberto Peratti
90	Eliete de Albuquerque
91	Rosana Chagas
92	Andressa Tauane Paisca de Quadros
93	Ivonete Maria Andreto
94	Anderson Alan Vargas
95	Ivonete Ramos
96	Bruno Ribeiro Liebber
97	Marli Terezinha Spezia
98	Eliane Apª Kelieber
99	Adriana da Silva
100	Jessica Vanessa de Souza Rosa
101	Gilberto Dias
102	Eneias Alves Dias
103	Analia de Lima
104	Maria Beatriz Albina
105	Gabrielly Kauany Liebber dos Santos
106	Aparecido Castilho da Silva
107	Luzia Patricia da Silva
108	Jose de Paula
109	Luana Santos Ferreira
110	Cristiano Bento dos Santos
111	Fabiany Gomes Madalena
112	Nayara Vidal Brette
113	Neri Gomes da Silva
114	Odair Jose Baumgardt
115	Ledovina Zanella
116	Tália de Lima
117	Lenir Trocati Lima
118	Marcelo Chaves da Silva
119	Joao Paulo Zanatta
120	Zelia Dos Santos
121	Anderson Estelito de Souza
122	Adenilson do Rosario
123	Ijakson Cardoso
124	Michele Beis de Deus
125	Ketlem Lima de Souza
126	Ivonete Alves dos Reis Sales
127	Bertholdo Carlos Glienke
128	Tiago Aparecido Sales
129	Adinalva Pereira dos Santos
130	Jeferson da Maia
131	Jaqueline Albuquerque de Paula

132	Ormar Luiz Feltmann
133	Gracineia Danha
134	135Paulo sergio Batista
135	Simone Beatriz Cechet
136	Josiele Ramos de Jesus
137	Marizete Aparecida Ribeiro
138	Rogerio Jair Kirsch
139	Patrícia de Souza Alves
140	Simao Xavier
141	Priscilla Ap Correia
142	Claudia Aparecida de Meira Goncalves
143	Darci Telles
144	Teresinha Aparecida Justino
145	Jocineia da Silva Schirmer
146	Rosangela Machado Dutra
147	Cleverson Fernando de Assis
148	Fernanda Biedermann
149	Raquel Vinchinguera
150	Jessica aparecida Pereira
151	Odineia Frutuoso
152	Kassia Fernanda Spezia
153	Marinez Margarete Spezia
154	Ricardo Dias da Silva
155	Ronaldo dos Santos
156	Rosania Ferguglia
157	Jaqueline Duz
158	Elizeu Sanche
159	Valdir Lopes Alves
160	Adriana Dos Reis Bonisio
161	Vanusa da Costa
162	Jair Adao Borges
163	Vera Lucia Baranoski
164	Cleverson Chagas
165	Jose batista da Silva
166	Joane Becker
167	Jorge Paulo Lima
168	Crislaine do Amaral
169	Dirceia Bach
170	Margarida Jocelene França
171	Ismael Rossoni
172	Pamela da Rosa Ferreira
173	Jose Aparecido de Souza
174	Nelson Alberto Kirsch
175	Simara Morais
176	Elton Vargas da Silva
177	Elizabete dos Santos Dovalibe Rocha
178	Karina Beatriz Nins
179	Janete Rodrigues da Silva
180	Roberto Navarro
181	Luiz Henrique Goncalves de Jesus
182	Rodrigo Almeida da Silva
183	Adanir Nelson Cosmann
184	Josiane Pacheco
185	Deise Cristina Cardoso Tizon
186	Claudecir Mayer
187	Silvana Majeski dos Santos
188	Janaina Picolli
189	Noel Miranda
190	Adair de Oliveira Campos

Boa Vista da Aparecida, 20 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A751D088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 304.643,48 (trezentos e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
76 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
565 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
566 - 3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
545 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
574 – 3.3.90.30.00.00	33350	MATERIAL DE CONSUMO	1.143,48
572 – 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
573 -3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.500,00
06.002.10.301.0016.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL – SB	
571 – 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.002.10.301.0016.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS	
567 – 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
568 – 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
569 – 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
570 – 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
576 – 3.3.90.30.00.00	33342	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
578 – 3.3.90.30.00.00	33355	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
577 – 3.3.90.39.00.00	33342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
558 - 3.1.90.11.00.00	3934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
563 - 3.1.90.11.00.00	31935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
559 - 3.1.90.13.00.00	3934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
564 - 3.1.90.13.00.00	31935	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
560 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
562 - 3.3.90.30.00.00	3936	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
556 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
555 - 3.3.90.30.00.00	31935	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
561 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**304.643,48**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5FD71EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 132/2019, Processo de Registro de Preços nº. 084/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2020, no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CAYO CESAR BASSANI FOGASSA, CNPJ 17.544.951/0001-24, sediada na Avenida Bossolan,986, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pela Sr. Cayo César Bassani Fogassa, CPF: 058.383.849-99 e RG: 9.054.684-8 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
100	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE: PESO POR UNIDADE DE 50G, FEITO NO DIA DA ENTREGA, CONTÉM	CAYO C. B. FOGASSA	UN	1800	2,30	4.140,00

	GLÚTEN					
101	PÃO FRANCÊS: FORMATO FUSIFORME; COM ADIÇÃO DE SAL; COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO; ACONDICIONADO EM PACOTES PARDOS RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO; CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR, APROXIMADAMENTE, 50 G	CAYO C. B. FOGASSA	UN	2000	12,30	24.600,00
VALOR TOTAL			**R$ 28.740,00**			

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **29/01/2020 até 28/01/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:7FE51C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 132/2019, Processo de Registro de Preços nº. 084/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda do Projeto Rondon no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital. Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2020, no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN, CNPJ:09.171.051/0001-50, sediada na Avenida Getúlio Vargas,783, centro na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pela Sra. Elenice Alzeman Eckstein, CPF: 039.795.199-02 e RG: 10.330.214-5 SESP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
4	ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO. CONTÉM OS SEGUINTES INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 800 GRAMAS EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES	APTI	UN	400	7,45	2.980,00
11	ARROZ BRANCOTIPO 1 – PACOTE C/ 5KG	SABOR SUL	UN	1000	12,45	12.450,00
16	BARRA DE CEREAIS: SABOR MORANGO OU BANANA. COM COBERTURA DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: CEREAIS EM BARRA COM AVELÃ, CASTANHA E COBERTURA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO 25 G/UNIDADE. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PARATY	UN	800	1,84	1.472,00
17	BARRA DE CEREAL DIET: ZERO AÇÚCAR E CHOCOLATE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: 25 G/UNIDADE. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PARATY	UN	10	2,70	27,00
21	BISCOITO TIPO POLVILHO: EMBLAGEM COM 80G	CORREIA	UN	100	3,30	330,00
23	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NINFA	UN	100	5,65	565,00
27	BISCOITO CRACKERS SEM GLÚTEN EMBALAGEM COM 210G	NINFA	UN	10	9,80	98,00
28	BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE 400G	NINFA	UN	10	28,90	289,00
34	CARNE BOVINA: CORTE TIPO TRASEIRO. FRESCA. EM CUBOS. COM POUCA GORDURA. SEM OSSO. SEM NERVOS. RESFRIADA. LIMPA. NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO	NOSTROBIFF	KG	2000	31,29	62.580,00
35	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA: MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÚDULOS LINFÁTICOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA REASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA. A CARNE DEVE: A) APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MACHAS ESVERDEADAS; B) ESTAR LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; C) ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO, NA EMBALAGEM, O RÓTULO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:1. O SIF; 2. PROCEDÊNCIA E LOTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; 4. NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, CNPJ DO FORNECEDOR; E 5. QUANTIDADE (PESO) ALÉM DA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; D) CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	SCAPINI	KG	1000	27,00	27.000,00
38	CARNE SUINA TIPO PERNIL: SEM PELE. ASPECTO PRÓPRIO. NÃO PEGAJOSA. SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE QUILO, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE. LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTA PARA O CONSUMO.	COOPAVEL	KG	1500	14,00	21.000,00

53	DOCE DE LEITE EM PASTA DIET: ISENTO DE AÇÚCAR, SEM CORANTE, EMBALAGEM DE VIDRO, PESO 200G	FRIMESA	UN	3	7,44	22,32
56	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 40GR	KITANO	UN	50	4,15	207,50
64	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL terroso E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG	ITASA	UN	500	7,19	3.595,00
65	FERMENTO BIOLÓGICO – EMBALAGEM 125G	SELF - INSTANT	UN	15	6,40	96,00
67	FOLHA DE LOURO: EMBALAGEM COM 4 GRAMAS	GERIBA	UN	10	1,35	13,50
72	IOGURTE ZERO LACTOSE. IOGURTES COM POLPA DE FRUTAS VÁRIOS SABORES PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LIQUIDO 150G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE	FRIMESA	UN	50	5,60	280,00
76	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE1 LITRO TETRA PACK COM TAMPA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIF, CISPOA OU SIM	FRIMESA	UN	80	4,78	382,40
85	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA	NINFA	KG	300	4,15	1.245,00
86	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: SEM OVOS E SEM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA	NINFA	UN	10	5,85	58,50
94	MILHO LATA 2 KG - MILHO EM CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM CARTONADA, COM 2 KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: GRÃOS INTEIROS DE MILHO COZIDO, COM LÍQUIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COR: VERDE ODOR: CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS. SABOR: CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES	QUERO	UN	200	9,85	1.970,00
97	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM C/ 900ML	COAMO	UN	900	3,75	3.375,00
104	PEITO DE FRANGO SEM OSSO KG	COOPAVEL	KG	100	13,29	1.329,00
112	QUEIJO, TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE, FATIADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LACTODAIRY	UN	8	36,62	292,96
114	REPOLHO VERDE KG	CEASA	KG	500	3,25	1.625,00
116	SAL FINO 1 KG REFINADO IODADO, BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM 1KG LÍQUIDO. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A VENCER	MOC	UN	250	1,56	390,00
117	SARDINHA LATA COM 250GR	QUERO	UN	40	3,90	156,00
118	SELECTA CONGELADA C 01 KG	LAR	UN	200	13,15	2.630,00
VALOR TOTAL				**R$ 146.459,18**		

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **29/01/2020 até 28/01/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:B7301867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 132/2019, Processo de Registro de Preços nº. 084/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2020, no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES-ME, CNPJ 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolan,1291, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pela Sra. Josemara Aparecida Gomes Senn, CPF: 048.743.819-10 e RG: 8.505.905-0, à saber:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	AÇÚCAR BAUNILHA: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	QUALITY	UN	40	5,80	232,00
10	AMENDOIM IN NATURA: TIPO 1. APRESENTAÇÃO: SEM CASCA. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	QUALITY	UN	150	5,35	802,50
12	AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	TRADIÇÃO	UN	10	19,00	190,00
19	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE: DIVERSOS SABORES. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 360 A 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ISABELA	UN	300	5,55	1.665,00
20	BISCOITO TIPO MAISENA - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 740 G	NINFA	UN	500	7,60	3.800,00
22	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE C/ 740 G	NINFA	UN	600	7,40	4.440,00
25	BISCOITO DOCE TIPO LEITE - PACOTE C/ 740 G	NINFA	UN	500	7,35	3.675,00
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM C/ 740 G	NINFA	UN	500	7,30	3.650,00
31	CANELA EM RAMA: EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	ASTRAL	UN	50	4,10	205,00
33	CANJICA BRANCA - EMBALAGEM C/ 500 G	QUALITY	UN	300	3,60	1.080,00
36	COXA E SOBRECOXA CONGELADA: LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A	COOPAVEL	KG	1800	8,70	15.660,00

	ENTREGA, NO					
37	CARNE DE FRANGO MOÍDA: TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA. SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO	COPACOL	KG	150	15,50	2.325,00
43	CEREAL DE MILHO, SABOR CHOCOLATE E/OU COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO BOLINHA. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, AÇÚCAR, AMIDO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPEL COM 240G. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KELLOGS	UN	200	7,65	1.530,00
48	CHOCOLATE EM PÓ: EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CONTENDO 50% DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTES.EM EMBALAGEM DE 200 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER O REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE APARENTES, CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	HARALD	UN	20	12,80	256,00
49	COCO RALADO: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G	ZAELI	UN	180	3,80	684,00
50	COLORAU - EMBALAGEM C/ 500 G	QUALITY	UN	100	5,20	520,00
54	ERVA DOCE EMBALAGEM 10 GR	ASTRAL	UN	170	2,05	348,50
59	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG.	MONSIL	UN	150	4,50	675,00
69	FUBA PCTE COM 1 KG	COSTA CURTA	KG	500	2,65	1.325,00
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL – EMBALAGEM C/ 400G	FRIMESA	UN	2300	9,90	22.770,00
81	LENTILHA 500G	QUALITY	UN	50	5,95	297,50
83	MACARRÃO TIPO LETRINHA: COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EMPACOTES COM 500G APROXIMADAMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA	ISABELA	UN	110	3,95	434,50
84	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM C/ 5 KG	SELMI	UN	170	16,80	2.856,00
93	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS - PACOTE C/ 500 G	QUALITY	UN	130	2,10	273,00
95	MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM FIBRAS, EMBALAGENS COM 1 KG	QUALIMAX	UN	100	42,00	4.200,00
103	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, UVA, GOIABA E ABACAXI. SEM CONSERVANTES, PRODUTO PASTEURIZADO. 500ML	MAQUARY	UN	100	7,35	735,00
105	PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG	QUALIMAX	UN	50	15,50	775,00
106	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	QUALIMAX	UN	50	15,50	775,00
107	PÓ PARA GELATINA SABOR UVA, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	QUALIMAX	UN	50	15,50	775,00
VALOR TOTAL				**R$ 76.954,00**		

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **29/01/2020 até 28/01/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:6CFD4D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 132/2019, Processo de Registro de Preços nº. 084/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2020, no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VELCI ROQUE MINUZZO -MERCADO, CNPJ: 12.208.983/0001-35, sediada na Rua Castelo Branco, nº 40, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo Sr. Velci Roque Minuzzo, CPF: 025.226.979-94 e RG: 7.138.592-2, à saber:

Item	Descrição	Marca	Uni	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
02	ADOÇANTE CULINÁRIO: ADOÇANTE EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO COM SUCRALOSE. MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESSULFAME-K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACHÊ COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS	ADOCIL	UN	5	10,25	51,25
03	AMIDO DE MILHO: COLORAÇÃO BRANCA. TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	QUERO	UN	130	8,45	1.098,00
05	AÇÚCAR CRISTAL: SEM REFINO. DE ORIGEM VEGETAL. COM SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA, ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	ESTRELA	UN	650	10,50	6.825,00
06	AÇÚCAR MASCAVO: PACOTE DE 1KG	DOCICAN	UN	40	13,15	526,00

13	AVEIA EM FLOCOS FINOS: EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	VITÃO	UN	170	5,65	960,50
24	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGILIM: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ISABELA	UN	200	5,70	1.140,00
29	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE 400G	COLONIAL	UN	10	28,85	288,50
42	CEREAL INTEGRAL – VITAMINA E FERRO 400G	KELLOGS	UN	50	13,50	675,00
44	CEREAL MATINAL INFANTIL. EMBALAGEM DE 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KELLOGS	UN	100	164,40	16.440,00
51	CRAVO - EMBALAGEM C/ 20G	ASTRAL	UN	30	3,75	112,50
58	FARINHA LÁCTEA 400GR	NESTLÉ	UN	70	16,15	1.130,50
60	FARINHA DE BIJÚ – PACOTE C/ 1 KG	S.RAIMUNDO	UN	380	4,95	1.881,00
63	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG	ITASA	UN	600	7,75	4.650,00
66	FERMENTO EM PÓ: QUÍMICO SECO, PARA BOLO, PÓ FINO, EMBALAGEM C/250G	ROYAL	UN	140	6,45	903,00
70	GOIABADA – EMBALAGEM C/ 1KG	VAL	UN	40	7,15	286,00
71	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS NOS SABORES MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS - EMBALAGEM C/ 1 L	FRIMESA	UN	3000	5,85	17.550,00
78	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, SEM GLUTEN 400G		UN	50	26,65	1.332,50
80	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130ºC E 150ºC, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32ºC E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO	SANTA CLARA	UN	1200	3,35	4.020,00
87	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 GRAMAS. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE	NINFA	UN	10	12,80	128,00
90	MARGARINA COM SAL – POTE C/ ATÉ 1KG	DELÍCIA	UN	300	8,85	2.655,00
96	MORTADELA KG	FRIMESA	KG	300	12,85	3.855,00
99	OVOS	MAÇÃ VERDE	DZ	250	5,55	1.387,50
108	POLVILHO AZEDO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL – EMBALAGEM 500G EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL – EMBALAGEM 500 G	PRATA	UN	50	4,20	210,00
109	POLVILHO DOCE. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL– EMBALAGEM 500 G	PRATA	UN	50	4,20	210,00
113	QUIRERA – PACOTE C/ 500G	GERIBA	UN	400	2,10	840,00
VALOR TOTAL				**R$ 69.155,75**		

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **29/01/2020 até 28/01/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:2C9D7CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 131/2019, Processo de Registro de Preços nº. 083/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2020, no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.263.949/0001-33, sediada na Avenida Papagaios, 2270, na cidade de Cascavel – Pr., Cep: 85.814-760, neste ato representada pela Sr. Jonathan Thacski, CPF: 077.489.989-14 e RG: 10.396.958-1 SESP/PR, à saber:
2.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABACAXI TIPO PÉROLA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	MAÇÃ VERDE	UN	400	4,55	1.820,00
08	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	JTK	UN	400	2,90	1.160,00
09	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS	KI-FORTE	KG	180	25,20	4.536,00
14	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	MAÇÃ VERDE	KG	1200	3,99	4.788,00
15	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPA, GRAÚDA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS.	MAÇÃ VERDE	KG	1200	3,80	4.560,00

18	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COMPACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	MAÇÃ VERDE	KG	1500	3,20	4.800,00
30	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM COM 500 GR	PELÉ	UN	100	8,80	880,00
32	CANELA EM PÓ COM TEXTURA FINA, HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO MARROM DOURADO, ISENTO DE SUJIDADES E MOFO - EMBALAGEM ATÓXICA C/ 30 G	B.F.	UN	60	3,90	234,00
39	CEBOLA: LISA, FIRME.TAMANHO MÉDIO. SEM BROTOS. NOVA. DE 1ª QUALIDADE. COM CASCA SÃ. SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE	MAÇÃ VERDE	KG	1100	3,70	4.070,00
40	CENOURA: SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, NOVA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	MAÇÃ VERDE	KG	1200	2,80	3.360,00
45	CHÁ MATE - CAIXA C/ 250 G	CHÁ DAS 5	UN	380	5,50	2.090,00
46	CHÁ DIVERSOS SABORES (CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, CIDREIRA) - CAIXA DE 25 GRAMAS C/ 25 SAQUINHOS	LARANJEIRAS	UN	300	5,20	1.560,00
47	CREME DE LEITE INTEGRAL: EMBALAGEM TETRA PAK, PESO DE 200 G	CATIVA	UN	50	2,50	125,00
52	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GR	DO LEITE	UN	40	5,69	227,60
55	ERVAS FINAS 30 GR	B.F.	UN	100	4,40	440,00
57	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM C/850 G	QUERO	UN	400	9,20	3.680,00
61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCTE. C/ 5 KG.	MARGARIDA	UN	150	11,00	1.650,00
62	VINAGRE - EMBALAGEM C/ 750 ML	CHEMIN	UN	140	1,49	208,60
68	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, SEM ESPINHOS, CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE QUILO, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO.	PEXMAR	KG	400	34,50	13.800,00
73	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	MAÇÃ VERDE	KG	1000	2,50	2.500,00
74	LEITE CONDENSADO 395 G	CAMPOS JORDÃO	UN	70	3,99	279,30
82	MAÇÃ FUJI EXTRA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA"	MAÇÃ VERDE	KG	2000	5,38	10.760,00
88	MAMÃO FORMOSA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	MAÇÃ VERDE	KG	1000	5,80	5.800,00
89	MANGA TOMMY DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FIRME COM CASCA BRILHANTE, ASPECTO GLOBOSO, 70% MADURA, NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA	MAÇÃ VERDE	KG	1000	5,29	5.290,00
91	MELANCIA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	MAÇÃ VERDE	KG	2000	2,59	5.180,00
92	MELÃO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	MAÇÃ VERDE	KG	1000	5,50	5.500,00
98	OREGANO PCTE. 100 GR	B.F.	UN	40	4,60	184,00
110	PRESUNTO COZIDO: SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA	VILUC	KG	160	25,00	4.000,00
111	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE BOA PROCEDÊNCIA, SEM APRESENTAR MOFO OU INCONFORMIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE. DEVE ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ALTO ALEGRE	KG	160	32,79	5.246,40
115	SAGU - ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATA	UN	240	4,29	1.029,60
119	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	MAÇÃ VERDE	KG	600	4,80	2.880,00
VALOR TOTAL					**R$102.638,50**	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **29/01/2020 até 28/01/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:0BEDFA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 130/2019, Processo de Registro de Preços nº. 082/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui objeto deste pregão o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, sediada na Rodovia BR 480,795, centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada pelo sua representante legal o Sr. Edivar Szymanski, portador do CPF:670.481.290-34 e RG: 5051132966 SSP/RS, à saber:

Item	Código BR	Descrição	Qtdade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	BR0267516	ATENOLOL: 25 MG, COMPRIMIDO	20000	VITAMEDIC	0,03	620,00
08	BR0268225	CARBONATO DE CÁLCIO: 500 MG, COMPRIMIDO	10000	VITAMED	0,05	500,00

11	BR0270814	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INJETÁVEL, AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA, CONJUNTO	1500	ARESE	7,40	11.100,00
13	BR0272903	CITALOPRAM: 20 MG, COMPRIMIDO	30000	ZYDUS	0,14	4.200,00
26	BR0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG, COMPRIMIDO	30000	HYPOFARMA	0,39	11.700,00
30	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL: GINKGO BILOBA, 80 MG, COMPRIMIDO	30000	CIMED	0,24	7.140,00
34	BR0269759	GENTAMICINA: 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	300	HYPOFARMA	0,82	246,00
46	BR0266863	METRONIDAZOL: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL , FRASCO 120,00 ML	90	BELFAR	4,76	428,40
49	BR0273711	NIMESULIDA: 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	5000	CIMED	1,53	7.650,00
52	BR0268851	NORFLOXACINO: 400 MG, COMPRIMIDO	5000	MED QUIMICA	0,28	1.375,00
55	BR0267779	PARACETAMOL: 750 MG, COMPRIMIDO	20000	ZYDUS	0,10	2.000,00
67	BR0276657	METOPROLOL: SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	10000	ACCORD	0,73	7.300,00
Valor Total			R$ 54.259,40			

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **20/01/2020 até 19/01/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:E5FAEBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 130/2019, Processo de Registro de Preços nº. 082/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui objeto deste pregão o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Joaquim Tavora,2983, Bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - PR, CEP: 85.803-750, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach, portador do CPF:078.047.169-58 e RG: 11.173.849-1 SSP/RS, à saber:

Item	Código BR	Descrição	Qtdade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	BR0270992	DICLOFENACO: SAL POTÁSSICO, 50 MG, COMPRIMIDO	30000	VITAMED	0,06	1.920,00
39	BR0268126	LEVOTIROXINA SÓDICA: 150 MCG, COMPRIMIDO	4000	MERCK	0,50	2.000,00
64	BR0446251	CARVÃO ATIVADO: EM PÓ, SACHÊ 5 G	200	F. ESTRELA	9,00	1.800,00
Valor Total			R$ 5.720,00			

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **20/01/2020 até 19/01/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:D3F5A501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 130/2019, Processo de Registro de Preços nº. 082/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui objeto deste pregão o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, sediada na Rua Franco Grilo, 374, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa- PR, CEP: 84.045-320, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Fernando Parucker da Silva, portador do CPF:248.710.109-10 e RG: 188.527 SSP/SC, à saber:

Item	Código BR	Descrição	Qtdade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	BR0267511	AMINOFILINA: 100 MG, COMPRIMIDO	6000	HIPOLABOR	0.07	426,00
05	BR0271773	BROMAZEPAM: 3 MG, COMPRIMIDO	10000	TEUTO	0,09	860,00
14	BR0270118	CLONAZEPAM: 0,5 MG, COMPRIMIDO	10000	GEOLAB	0,07	690,00
15	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO: 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	400	SAMTEC	0,19	76,00
16	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	1000	TEUTO	0,61	609,00
18	BR0267194	DIAZEPAM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00	500	TEUTO	0,50	250,00

		ML				
25	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	500	TEUTO	0,96	480,00
28	BR0267653	ESPIRONOLACTONA: 25 MG, COMPRIMIDO	20000	ASPEN	0,13	2.600,00
44	BR0267690	METFORMINA CLORIDRATO: 500 MG, COMPRIMIDO	25000	PRATI DONADUZZI	0,09	2.130,00
51	BR0442584	NOREPINEFRINA: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	100	HIPOLABOR	1,83	182,70
54	BR0273257	OXCARBAZEPINA: 300 MG, COMPRIMIDO	50000	UNIÃO QUIMICA	0,65	32.350,00
66	BR0292399	FITOMENADIONA: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	150	HIOLABOR	1,09	163,50
Valor Total						R$ 40.817,20

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **20/01/2020 até 19/01/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:DC5E1F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta n° 102, Bairro Bacacheri, Município de Curitiba/Pr, Cep 82.510-350, neste ato representado pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n° 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF n° 857.230.619-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o licenciamento de software de gestão pública. Sendo este, responsável pelo controle da contabilidade pública, compras e licitações, recursos humanos, controle de frotas, portal da transparência e outros, conforme descrição completa no Termo de Referência da Inexigibilidade n° 001/2020, Processo Administrativo n° 015/2020.
Preço Total: O item 1 será faturado de maneira imediata, pois os serviços já estão sendo prestados. Os itens 2, 3 e 4 serão implantados e faturados posteriormente, conforme necessidade da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VLR. UND.	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, E TREINAMENTOS NOS MÓDULOS LICENCIADOS, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.	12	MÊS	R$ 19.900,00	R$ 238.800,00
2	FISCALIZAÇÃO: CONTROLE DE ISENÇÃO DE IPTU, MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL, MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO FISCAL, MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MÓDULO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO, MÓDULO DE OBRAS E POSTURAS, MÓDULO DE NOTIFICAÇÃO DE ISS DE OBRAS, MÓDULO DE CADASTRO DE LOTEAMENTO, MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO, MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE.	12	MÊS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
3	PROVIMENTO DE DATACENTER COM BANCO DE DADOS E BACKUP EM NUVEM: - 1 TERABYTE DATABASE BACKUP SERVICE - STORAGE CAPACITY. - 4 TERABYTE CLOUD INFRASTRUCTURE - OBJECT STORAGE CLASSIC. - 1 TERABYTE CLOUD INFRASTRUCTURE - BLOCK STORAGE CLASSIC. - 2 CPU'S CLOUD INFRASTRUCTURE -COMPUTE CAPACITY. - 1 CPU DATABASE CLOUD SERVICE - STANDARD EDITION. - 20 LICENÇAS DE ACESSO SIMULTÂNEO.	12	MÊS	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
4	MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156 NA NUVEM.	12	MÊS	R$ 6.460,00	R$ 77.520,00

Valor Total: R$ 460.320,00 (quatrocentos e sessenta mil e trezentos e vinte reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e João Luiz de Macedo Junior.
Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2021.
Data da Assinatura:31/01/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:33C0069E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO PATRIMONIAL 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2019
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.116.528,13	1.511.628,44

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.116.528,13	1.481.894,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.116.528,13	1.481.894,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	29.734,16
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	14.600,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	15.134,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		23.268.951,98	19.737.569,03
IMOBILIZADO		23.268.951,98	19.737.569,03
BENS MÓVEIS		7.027.009,65	5.612.283,52
BENS IMÓVEIS		16.241.942,33	14.125.285,51
TOTAL		**25.385.480,11**	**21.249.197,47**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		214.450,42	370.980,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		214.450,42	370.817,59
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		198.626,70	359.841,24
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		15.823,72	10.976,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	163,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	163,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		994.105,50	1.284.761,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		994.105,50	1.284.761,16
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		993.414,54	1.284.070,20
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		690,96	690,96
PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.208.555,92**	**1.655.741,75**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	24.176.924,19	19.593.455,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.583.468,47	3.565.309,56
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.593.455,72	16.028.146,16
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.176.924,19**	**19.593.455,72**
TOTAL	25.385.480,11	21.249.197,47

ATIVO FINANCEIRO	2.116.528,13	1.511.628,44	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.123.671,36	1.868.181,41
ATIVO PERMANENTE	23.268.951,98	19.737.569,03	**PASSIVO PERMANENTE**	1.208.555,92	1.655.578,75
SALDO PATRIMONIAL				**22.053.252,83**	**17.725.437,31**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	445.658,41	121.823,63
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	37.367,95	14.212,80
102	Fundeb 40%	0,00	1.422,47
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.128,40	627,90
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.678,09	19.291,73
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	28,79	28,21
107	Salário-Educação	8.089,59	168,20
113	Programa PNAE Merenda	13,36	0,00
114	Programa PDDE	0,19	0,00
117	Transporte Escolar Federal	0,00	0,08
119	Programa PNATE Repasse Estadual	0,00	0,05
122	Convênio Federal Caminhos da Escola 2013	0,00	0,00
123	BRASIL CARINHOSO 2013 - FONTE 123	4,61	4,52
124	CONVÊNIO FEDERAL - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	51,58	22,68
146	Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	(891.726,46)	(880.045,02)
214	Convênio Estadual Construção Escola	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.557,51	1.713,69
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	270,49	265,06
321	Vigilância em Saúde - VigiaSUS	297,94	291,96
370	PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	4.151,57	4.068,16
372	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE	0,00	0,00

493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.355,52	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	492,08	88.972,58
495	Atenção Básica	7.286,21	115.789,57
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	523,16	523,16
497	Vigilância em Saúde	40.818,20	169.717,54
498	Assistência Farmacêutica	6.537,93	58.482,01
501	Receitas de Alienações de Ativos	75.290,92	73.778,13
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.473,55	4.284,37
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	51.596,96	29.904,80
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1,73	5.391,32
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	275,50	1.017,50
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.597,36	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.771,40	153.232,25
604	Operações de Crédito Internas	0,00	201,13
611	Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	0,00	1.513,73
612	Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	0,00	91,69
671	Operações de Crédito Internas	0,00	14,92
686	Operações de Crédito Internas	69,24	67,84
711	PROGRAMA PETI - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	0,00	0,00
712	Programa de Atenção a Criança	0,00	0,00
717	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	2.788,02	16.576,60
743	Programa PRO JOVEM	0,00	0,00
744	Bloco de Proteção Básica Social - PSB	136.134,57	22.355,11
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
747	CONVÊNIO DA UNIÃO AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	0,00	0,00
753	Revestimento com Cascalho	0,00	0,00
755	Conv. Federal Regularização Fundiária Rural	0,00	0,00
756	Conv. Estadual - FIA - Aquis.Veículo	0,20	0,20
759	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	7.262,78	7.766,44
762	Convênio Estadual Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00
763	Saneamento Básico Urbano	136.853,77	133.234,10
767	Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	26.702,92	64.251,75
768	Incentivo Família Paranaense Fonte 768	0,00	0,00
769	Programa Federal IGD Bolsa Familia	5.686,66	5.686,66
772	Convênio Estadual PAM - Aquisição de Terreno, Construção da capela Mortuária e Fechamento do Cemitério	0,00	0,00
773	Conv Estadual Trafegabilidade Estradas Rurais	0,00	0,00
774	Programa Estadual Proteção e Atendimento Integral à Família - Fonte 774	0,00	0,00
775	Programa Adolescentes Paranaenses	0,00	0,00
779	Conv Patrulha Agrícola - Fonte 779	0,00	0,00
780	Conv Caminhão Caçamba	0,00	0,00
781	Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	0,00	11.425,06
783	Convênio Federal - Cascalhamento de 10 Km de Estradas Rurais - Fonte 783	0,00	0,00
784	Convênio Federal - Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas	(57.923,11)	(147.249,24)
785	Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	0,00	29.732,43
787	Incentivo Família Paranaense III Fonte 787	0,00	0,00
789	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	0,00
790	Incentivo Familia Paranaense - V	0,00	80.196,08
791	INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	9,86	0,00
792	CONVÊNIO PAM 2017 -SEAB	0,00	0,00
793	CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	2.724,04	(222.605,40)
794	Programa crescer em Família - FIA	45.577,22	50.396,97
795	Convênio Estadual Sit - Pavimentação asfaltica de Vias - Rua Norberto Barbosa	(193.407,10)	(448.144,92)
797	Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	1.898,03	0,00
798	Convênio Estadual SIT N° 34557 - Campo de grama sintética	(239.928,81)	0,00
800	Convênio Estadual Sit N° 38944 - Veículo utilitário modelo Saveiro	0,00	0,00
801	Convênio Estadual Sit N° 38943 - Retroescavadeira	0,00	0,00
802	Serviço, convivência e fortalecimento de vínvulos	10.311,50	42.812,43
803	FIA CONSELHO TUTELAR	3.174,70	10.015,77
804	Convênio Federal Minist. da Agricultura - 882273/2018 - Patrola Motoniveladora	58.473,03	0,00
805	Convênio Federal 201804561-1 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil	(539.104,11)	0,00
807	Incentivo a pessoa com deficiência PCD III Delib.114/2018 - Aquisição de Veículo Van	28.966,64	0,00
808	Incentivo Família Parananense VI	60.022,41	0,00
900	Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	120,76	118,33
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00
TOTAL		**(7.143,23)**	**(356.552,97)**

Notas Explicativas

1 - O Balanço foi elaborado de acordo com a Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público NBC TS 11 e também as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP - STN 10ª Edição) . Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela equiplano e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – Na conta caixa e equivalente de caixa o valor de R$ 2.116.528,13, refere-se a disponibilidade de caixa em 31/12/2019 do Município de Campina do Simão sendo dividido da seguinte forma:

R$ 483.851,01 Cessão Onerosa Pré Sal Lei nº 13.885/2019

R$ 425.388,23 Recursos ordinários livres

R$ 406.363,90 A soma de todos os convênios do município

R$ 342.231,96 Recursos Vinculados a Assistência Social

R$ 265.728,61 Recursos vinculados a Saúde

R$ 75.290,92 Recursos de leilão específico para investimentos

R$ 51.596,96 Cosip - Iluminação Pública

R$ 37.367,95 Disponibilidade do Fundeb

R$ 4.749,05 Royaties

R$ 1,73 Taxas poder de polícia

3 - Na conta demais créditos e valores a curto prazo os valores que referiam-se a R$ 14.600,00 de inscrição no realizável referente a pessoa física responsável por diferença em conta bancária em 2018, e o restante R$ 15.134,16 de créditos de ações judiciais, foram finalizados visto que houve ingresso de recursos em 2019, referente a estas ações judiciais.
4 - Imobilizado - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2019. A reavaliação dos bens ainda depende de levantamento de todos os bens existentes, cujo registro se dará ao término da respectiva reavaliação. Sendo assim, não foi possível efetuar a depreciação no exercício corrente.
5 - O total do passivo refere-se a R$ 1.208.555,92 de dívida fundada contraída com a instituição financeira Fomento Paraná dividida da seguinte forma:
R$ 117.464,28 Contrato 57556/2012 - Operação de crédito posto de saúde
R$ 30.578,30 Contrato 57557/2012 - Operação de crédito ginásio de esportes
R$ 6.235,32 Contrato 57558/2013 - Quadra de esportes
R$ 67.918,42 Contrato 75715/2015 - Caminhões F-3470
R$ 679.282,91 Contrato 77257/2016 - Operação de crédito Paranacidade Pavimentação asfáltica 2016
R$ 307.076,69 Contrato 90607/2017 - Escavadeira Hidráulica.
6 - Resultado do Exercício - Valor incorporado da DVP - Demonstração das variações patromoniais decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas. O valor de R$ 4.583.468,47 demonstrou um aumento no patrimônio líquido da Entidade passando de R$ 19.593.455,72 em 2018 para R$ 24.176.924,19 no exercício de 2019.
7 - Ativo Financeiro - Valor refere-se a R$ 2.116.528,13 de disponibilidades financeiras no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal.
8 - Ativo Permanente - Engloba o imobilizado sendo R$ 7.027.009,65 de bens móveis e R$ 16.241.942,33 de bens imóveis totalizando R$ 23.268.951,98.
9 - Passivo Financeiro - O valor de R$ 2.123.671,36 refere-se a restos a pagar inscritos em 2018 assim como em exercícios anteriores. Restos a pagar são despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. Fica assim distribuído:
Restos a pagar não processados (empenhos não liquidados e não pagos)
Empenho 1944/2018 - Melhorias sanitárias domiciliares - Fornecedor: KM Engenharia e consultoria em construção civil LTDA - R$ 192.583,44
Empenho 2055/2018 - Recape asfáltico Rua Norberto Barbosa - Fornecedor: Phibo engenharia e consultoria em construção Civil LTDA - R$ 194.112,81
Empenho 2507/2018 - Pavimentação asfáltica Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima - Fornecedor: Phibo engenharia e consultoria em construção Civil LTDA - R$ 66.182,88
Empenho 2416/2019 - Construção da Super creche - Fornecedor: Original Construtora Empreendimentos LTDA - R$ 891.741,24
Empenho 2418/2019 - Campo de grama sintética - Fornecedor: Phibo engenharia e consultoria em construção Civil LTDA - R$ 239.945,02
Empenho 1635/2019 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil - Fornecedor: Original Construtora Empreendimentos LTDA - R$ 539.105,97
Total restos a pagar não processados: R$ 2.123.671,36
10 - Passivo permanente - Valor refere-se ao total do passivo.
11 - Saldo Patrimonial - Valor obtido através da subtração do total do patrimônio líquido menos os restos a pagar não processados: R$ 24.176.924,19 - R$ 2.123.671,36 = R$ 22.053.252,83.
12 - Demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial - Os valores negativos de R$ - 891.726,46, R$ -57.923,11, R$ - 193.407,10, R$ - 239.928,81 e R$ 539.104,11 referem-se a cinco convênios, respectivamente, Construção da Creche, Pavimentação da Rua Santos Vicentim, Recape da Rua Norberto Barbosa, Construção do Campo de grama sintética, e construção da quadra coberta da escola Vital Brasil que foram empenhados em seu valor global, não havendo tempo hábil ao processamento no exercício corrente, foram inscritos em restos a pagar. Sob o aspecto da gestão fiscal, os restos a pagar sem lastro financeiro são indicativo de uma gestão financeira desequilibrada o que não ocorreu no Município de Campina do Simão visto que, todos os saldos negativos são de Convênios suportados por liberações de recursos conforme execução do objeto.
13 - As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Campina do Simão , a fim de tornar transparente os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no volume de Contas da Gestão do exercício de 2019. Para qualquer outro esclarecimento necessário, o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará a disposição.

Campina do Simão 28 de janeiro de 2020.

JULIANO MEXKO
Contador

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D8997D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
326801	CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO	2019	2020	27/01/20	á	05/02/20
326208	EDNA DO ROCIO SPERANCETA	2019	2020	02/03/20	á	11/03/20
326237	EMILLY STRAPASSON DE SOUZA	2019	2020	27/01/20	á	10/02/20
319331	FRANCIELE ARMSTRONG DOS SANTOS	2018	2019	09/03/20	á	28/03/20
326444	GABRIELA SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	2018	2019	12/02/20	á	26/02/20
151131	GERALDO ROCHA DE ARAÚJO	2018	2019	20/01/20	á	08/02/20
326562	IZAIAS DE PAULA LOURENÇO	2019	2020	26/02/20	á	13/03/20
326530	JULIO CEZAR VIDOLIN	2019	2020	27/02/20	á	27/03/20
326283	LILIAN DE ARAÚJO	2018	2019	09/03/20	á	07/04/20
212371	MARCIA MARIA DE AZEVEDO	2018	2019	22/01/20	á	31/01/20
326607	NAIR PRESTES FERNANDES	2018	2019	13/02/20	á	22/02/20
326544	PERPÉTUA DE CÁSSIA JACINTO DA SILVA	2018	2019	02/03/20	á	11/03/20
325390	ROSELI MARIA DA SILVA DE CASTRO	2017	2018	03/02/20	á	07/02/20
325390	ROSELI MARIA DA SILVA DE CASTRO	2018	2019	08/02/20	á	17/02/20
52581	ROSI DA SILVA SANTOS	2018	2019	27/02/20	á	27/03/20
154071	SIMONE DE FATIMA TABORDA FERREIRA	2019	2020	03/02/20	á	22/02/20
143111	VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ	2017	2018	03/02/20	á	17/02/20
143111	VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ	2018	2019	18/02/20	á	22/02/20

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2D2323E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0021/2020- DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
19458	**F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA EPP**	**14.474.749/0001-85**	**30/02/2020**
23234	**JV SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**	**21.758.928/0001-00**	**30/02/2020**
8880	**RESTAURANTE E PIZZARIA ROTA DO SOL LTDA**	**12.425.316/0001-04**	**30/02/2020**
23246	**STRAPET EMBALAGENS - LTDA**	**09.258.359/0001-38**	**30/02/2020**
8526	**BRANDINO & SILVA COMERCIO DE GAS LTDA**	**11.889.930/0001-64**	**30/02/2020**
19740	**CLAUDINEI FERREIRA TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO - ME**	**09.394.342/0001-08**	**30/02/2020**
19831	**CLAUDIO LUIZ ALEZ MOVEIS SOB MEDIDA**	**15.069.058/0001-69**	**30/02/2020**
25210	**CASA AMBIENTE COMERCIAL ELETROMOVEIS LTDA - ME**	**05.091.788/0004-55**	**30/02/2020**
22073	**BOUTIQUE MK LTDA - ME**	**19.567.785/0001-07**	**30/02/2020**
24541	**JOSE GERMANO BATISTA RODRIGUES - ME**	**25.079.017/0001-07**	**30/02/2020**
24563	**ANDREAZA HEY**	**10.793.275/0001-83**	**30/02/2020**
22145	**ADEMAR DE LIMA MOVEIS - LTDA - ME**	**19.329.918/0001-07**	**30/02/2020**
18617	**CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA - ME**	**04.447.943/0002-07**	**30/02/2020**
20923	**E D GONÇALVES - FERRAGENS - ME**	**12.456.375/0001-40**	**30/02/2020**
20935	**EDER COLODEL - ME**	**17.419.856/0001-07**	**30/02/2020**
21278	**ESTER MARIA CAMARGO DOS SANTOS - AUTONOMO**	**042.614.529-10**	**30/02/2020**
23251	**ESTRUTURAL TRAILERS - ME**	**21.539.608/0001-69**	**30/02/2020**
20882	**EVERTON RICARDO ZOTTO & CIA LTDA**	**17.113.042/0001-31**	**30/02/2020**
8839	**GOLDVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA-EPP**	**03.727.683/0001-71**	**30/02/2020**
22057	**GZ SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - EPP**	**19.577.970/0001-82**	**30/02/2020**
19724	**HIPERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**	**14.583.021/0001-91**	**30/02/2020**
19701	**IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**	**29.744.778/6855-13**	**30/02/2020**
19281	**JOSNEI DE JESUS ROSA - ME**	**14.077.480/0001-01**	**30/02/2020**
19825	**JULIANA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - ME**	**14.608.677/0001-11**	**30/02/2020**
22071	**KARINE REITER - ME**	**19.064.317/0001-10**	**30/02/2020**
20933	**KINGLARA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA**	**17.308.513/0001-67**	**30/02/2020**
25189	**MAURICIO RENE FERRUFINO SEQUEIROS - AUTONOMO**	**011.931.029-52**	**30/02/2020**
8878	**NATANAEL RAAB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**	**13.110.865/0001-52**	**30/02/2020**
2447	**PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA- EPP**	**02.320.472/0001-57**	**30/02/2020**
25170	**PARANADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - ME**	**21.024.951/0001-70**	**30/02/2020**
19785	**PORTO VITTORIA GREEN VALLEY LTDA - ME**	**14.920.181/0001-89**	**30/02/2020**
24557	**SANTO RIBAS MACHADO TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME**	**03.054.858/0001-27**	**30/02/2020**
25206	**SIMAO ZANCISKOSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**	**29.567.817/0001-28**	**30/02/2020**
23825	**TEODOZIO HALISKI - PESQUE E PAGUE - ME**	**22.966.424/0001-48**	**30/02/2020**
25217	**TOP GULA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**	**25.342.298/0001-49**	**30/02/2020**
8894	**VANESSA NUNES FRANCISCO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**	**13.270.414/0001-82**	**30/02/2020**

8802	VALERIA CHRISTIANE CANAUER	12.093.478/0001-92	30/02/2020
25847	OLIVEIRA SANTOS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	32.218.094/0001-66	30/02/2020
25856	BELA VISTA LAZER RURAL E LOCACOES PARA EVENTO LTDA	31.134.437/0001-41	30/02/2020
25884	SUPREME PLANOS DE ASSISTENCIA LTDA	15.656.948/0001-77	30/02/2020

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2019/2020, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2019);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 29 de Janeiro de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

* * *

Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:88A07174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA PROSSECUÇÃO REFERENTE À 2ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

SESSÃO DE HABILITAÇÃO.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LOTES COM COTA RESERVADA A ME/EPP (ARTIGO 48, III DA LC 123/2006) E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Escolas e CMEIs, destinados a merenda escolar para o ano letivo 2019/2020, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, na sala de reuniões do Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o ***Pregoeiro Oficial, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira***, e a sua equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder com a prossecução da licitação em epígrafe. A sessão pública foi filmada e transmitida ao vivo de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019. Verificou-se que não houve a presença de nenhum licitante na sessão pública.

O Pregoeiro iniciou a sessão com a leitura do parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, emitido pela Nutricionista responsável, Sra Andréa Rech, informando sobre as amostras apresentadas pelas licitantes, as quais foram todas aprovadas.

Consoante a isso, pode-se dar continuidade aos trabalhos, e procedeu-se com a abertura dos envelopes de documentos de habilitação das empresas classificadas. O Sr. Pregoeiro Oficial procedeu com a análise de toda a documentação apresentada e a rubricou.

Na sessão pública de 20/01/2020, o Pregoeiro tirou cópia dos documentos originais das empresas que precisavam de autenticação (NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP e MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP), e assim, pode realizar as autenticações necessárias.

Na analise da documentação de habilitação da empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP,** foi consultado o certificado de regularidade do FGTS via internet (vencido em 25/01/2020), porém, leva-se em consideração a data da 1ª sessão pública realizada em 20/01/2020, Após consulta contatou-se que a empresa se encontra regular até a presente data.

Da mesma forma, na análise da documentação de habilitação da empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP,** foi consultado o certificado de regularidade do FGTS via internet, (vencido em 29/01/2020), porém, leva-se em consideração a data da 1ª sessão pública realizada em 20/01/2020. Após consulta contatou-se que a empresa se encontra regular até a presente data.

Desta feita foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial, como **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME** as seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM Nº	VALOR R$
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	01	**R$ 13,50**
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	02	**R$14,50**
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	03	**R$ 3,05**
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	04	**R$ 2,65**
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	05	**R$ 2,55**
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	06	**R$ 2,50**
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	07	**R$ 22,90**
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.	08	**R$18,32**
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	09	**R$ 22,90**
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.	10	**R$ 18,32**

Tendo em vista que não houve nenhum licitante presente na sessão pública, não foi aberto o prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, referente à manifestação da intenção de recurso imediata e motivadamente.

O Pregoeiro Oficial registra nesta ata que o mapa de lances será considerado como documento equivalente à proposta readequada, ficando assim dispensados os licitantes em enviar proposta reajustada.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h45min**, da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

Comissão de pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:61A918E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública a escala de trabalho, bem como dos plantões semanais e de finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2020**:

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
03.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 03.02.2020 Término: 08h00 de 04.02.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
04.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 04.02.2020 Término: 08h00 de 05.02.2020	Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
05.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 05.02.2020 Término: 08h00 de 06.02.2020	Neusa Viana da Rosa Claudia Aparecida da Silva

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
06.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 06.02.2020 Término: 08h00 de 07.02.2020	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
07.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 07.02.2020 Término: 08h00 de 08.02.2020	Indianara Borges Neusa Viana da Rosa
Início: 08h00 de 08.02.2020 Término: 08h00 de 10.02.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
10.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 10.02.2020 Término: 08h00 de 11.02.2020	Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
11.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 11.02.2020 Término: 08h00 de 12.02.2020	Neusa Viana da Rosa Claudia Aparecida da Silva

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
12.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 12.02.2020 Término: 08h00 de 13.02.2020	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
13.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 13.02.2020 Término: 08h00 de 14.02.2020	Indianara Borges Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
14.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 14.02.2020 Término: 08h00 de 15.02.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno
Início: 08h00 de 15.02.2020 Término: 08h00 de 17.02.2020	Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
17.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 17.02.2020 Término: 08h00 de 18.02.2020	Neusa Viana da Rosa Claudia Aparecida da Silva

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
18.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges

	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 18.02.2020 Término: 08h00 de 19.02.2020	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
19.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 19.02.2020 Término: 08h00 de 20.02.2020	Indianara Borges Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
20.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 20.02.2020 Término: 08h00 de 21.02.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
21.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 21.02.2020 Término: 08h00 de 22.02.2020	Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
Início: 08h00 de 22.02.2020 Término: 08h00 de 24.02.2020	Neusa Viana da Rosa Claudia Aparecida da Silva

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
24.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 24.02.2020 Término: 08h00 de 25.02.2020	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin
Início: 08h00 de 25.02.2020 Término: 08h00 de 26.02.2020	Indianara Borges Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
26.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 26.02.2020 Término: 08h00 de 27.02.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
27.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 27.02.2020 Término: 08h00 de 28.02.2020	Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
28.02.2020	08h00 às 11h30 e 12h30 às 17h00	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
	08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 28.02.2020 Término: 08h00 de 29.02.2020	Neusa Viana da Rosa Claudia Aparecida da Silva
Início: 08h00 de 29.02.2020 Término: 08h00 de 02.03.2020	Indiamara Aparecida Bueno Josimari Turok Stangherlin

Candói – PR, 30 de janeiro de 2020.

ROSELI TEREZINHA T. BAYER
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E83E216

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
CONTRATO Nº 001/2018
TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRANTE.**

1.2 - **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pela sócia administradora Srta. **FABIANE TRENTO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 042.968.319-76, portadora da cédula de identidade civil RG nº 84544051 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo e valor do contrato administrativo nº 001/2018 do Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet via fibra óptica com velocidade mínima de 100 MBPs"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.2 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A presente prorrogação visa a continuidade do fornecimento de link de internet no Paço municipal para atendimento das demandas da Administração, sendo fundamental para o funcionamento de toda estrutura administrativa, uma vez que o governo municipal utiliza várias aplicações web internas, do governo federal e estadual, de instituições financeiras entre outras, além do uso para funcionamento das câmeras de segurança e da internet gratuita.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato, constantes em sua cláusula 7.1, passando viger até **1 de fevereiro de 2021.**

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 4.1, no importe mensal de **R$ 4.040,62** (quatro mil e quarenta reais e sessenta e dois centavos) por um período de doze meses, totalizando **R$ 48.487,44** (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) no período.

6.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com as seguintes dotações orçamentárias e suas correspondentes nos exercícios posteriores, ficando a mesma incluída na cláusula 4.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2020	1390	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.40.00.00	E	48.487,44

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 31 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIANE TRENTO
Fabiane Trento Informática e Telecomunicação - ME
Contratado

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DF586974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		36.115.487,80
Receita Corrente líquida Ajustada		36.115.487,80
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	15.246.618,13	42,22
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	21.669.292,68	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	20.585.828,05	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	19.502.363,41	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(7.050.857,65)	(19,52)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	6.767.890,88
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 30/Jan/2020, 09h e 10m.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1664CB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE BATISTA DE MATOS					
NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
Ozana Patricia Branco da Silva	037.862.909-38	34	80	20	100
Arlete Alpes Machado	035.661.669-01	19	80	16	96
Daiane Cristina Maure	051.952.319-90	28	80	16	96
Valdineia Aparecida S. Debastiani	037.687.829-05	24	80	8	88
Laiz Regina da Silva Soares	069.489.519-96	16	60	18	78
Maria Otilia Alves Teixeira	900.151.509-68	7	60	4	64
Marcia Lais Crissi de Paula	917.447.689-00	35	40	16	56
Mariane Moreira Branco	070.746.189-85	31	20	10	30
Daniele Alves Cordeiro	045.872.419-03	36	20	6	26
Joceli Gomes Rodrigues Oliveira	273.652.628-77	23	20	2	22
Rosana Alves David	549.637.299-20	2	0	20	20
Eliane Bonruque Silva	369.697.598-22	22	20	0	20
Marcele Pereira da Silva	100.736.199-90	27	0	8	8
Gisely Bouard de Moura e Costa	085.102.509-95	5	0	0	0
Daiane Aparecida da Silva	377.295.238-09	25	0	0	0
Daila Aparecida da Silva Cheleider	470.665.178-65	26	0	0	0
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CORDEIROS					
NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
Lourdes da Guia Fitz	001.292.009-64	33	80	20	100
Francielle Fitz de Andrade Neckel	056.086.309-80	1	80	10	90
Tatiane Prodóssimo	078.986.679-05	15	40	6	46
Alzina Aparecida Chamberlain	974.860.519-15	18	20	20	40
Franciele Vanessa Harps	091.846.089-19	10	0	6	6
Rosinir Harps de Andrade	031.558.769-56	3	0	0	0
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CORDEIROS					
NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
Tatiane Geremias dos Santos	447.013.028-13	29	40	2	42
Loraci de Fatima dos Santos Leal	024.061.469-01	4	0	20	20
ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO					
NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
Adriana Bestel Lopes	016.532.359-00	20	80	20	100
Luciane da Silva Fitz	274.012.408-23	39	80	20	100
Tatiane Tiblier da Silva	062.685.769-42	37	80	20	100
Laercio dos Anjos do Nascimento	054.230.369-84	6	60	10	70
Sandra Maria Moreira	975.368.309-04	32	40	20	60
Janaine Aparecida Silva de Oliveira	090.673.039-25	40	40	10	50
Graciele Aparecida de Souza Alpes	067.321.599-76	41	40	4	44
Leni do Rocio Fitz dos Santos	016.931.529-08	30	20	20	40
Nelci Harps de Matos	001.354.449-77	9	20	20	40
Jaqueline da Silva	114.031.459-97	38	20	2	22
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ROSAS					
NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
Marciana Chamberlain	107.799.209-84	11	0	0	0
Aniziane From Fitz	063.571.619-42	12	0	0	0
Aparecida Raab Bestel	016.333.519-20	21	0	20	20
Valdete Aparecida de Matos Pinheiro	376.971.288-96	22	20	0	20

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9D13047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 01-2020 - ANEXO II - RECEITA RPPS

Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro - 2020
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
RECEITA ORÇAMENTARIA

00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						**5.207.000,00**
Janeiro:	644.037,10	Maio:	213.435,10	Setembro:	409.709,50	
Fevereiro:	214.937,20	Junho:	260.500,90	Outubro:	664.565,80	
Março:	476.302,60	Julho:	490.322,20	Novembro:	315.077,20	
Abril:	305.563,90	Agosto:	254.492,50	Dezembro:	958.056,00	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários						**93.000,00**
Janeiro:	11.652,90	Maio:	3.654,90	Setembro:	7.300,50	
Fevereiro:	3.682,80	Junho:	4.529,10	Outubro:	12.034,20	
Março:	8.537,40	Julho:	8.797,80	Novembro:	5.542,80	
Abril:	5.366,10	Agosto:	4.417,50	Dezembro:	17.484,00	
TOTAL						**5.300.000,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:87AA1246

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 170-2019 - ANEXO II - RECEITA

2020
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
RECEITA ORÇAMENTARIA

00000 - Recursos Ordinários (Livres)						**20.621.900,00**
Janeiro:	2.178.210,17	Maio:	1.745.658,62	Setembro:	1.331.527,43	
Fevereiro:	1.810.799,33	Junho:	1.433.296,31	Outubro:	1.772.554,67	
Março:	1.454.565,89	Julho:	1.858.966,16	Novembro:	1.662.033,74	
Abril:	1.576.647,59	Agosto:	1.605.063,86	Dezembro:	2.192.576,23	
00101 - Fundeb 60%						**3.270.500,00**
Janeiro:	392.836,40	Maio:	281.917,45	Setembro:	240.687,80	
Fevereiro:	282.572,25	Junho:	253.433,65	Outubro:	290.733,80	
Março:	277.965,55	Julho:	265.524,35	Novembro:	272.422,85	
Abril:	258.016,90	Agosto:	289.097,50	Dezembro:	165.291,50	
00102 - Fundeb 40%						**33.000,00**
Janeiro:	3.963,30	Maio:	2.844,60	Setembro:	2.428,80	
Fevereiro:	2.851,20	Junho:	2.557,50	Outubro:	2.933,70	
Março:	2.805,00	Julho:	2.679,60	Novembro:	2.748,90	
Abril:	2.603,70	Agosto:	2.917,20	Dezembro:	1.666,50	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						**1.557.000,00**
Janeiro:	158.976,20	Maio:	123.012,00	Setembro:	100.116,10	
Fevereiro:	134.838,70	Junho:	101.056,30	Outubro:	132.036,10	
Março:	105.724,80	Julho:	160.970,80	Novembro:	115.850,30	
Abril:	112.733,30	Agosto:	117.557,50	Dezembro:	194.127,90	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						**673.250,00**
Janeiro:	59.556,85	Maio:	46.213,40	Setembro:	39.756,13	
Fevereiro:	53.699,87	Junho:	39.815,65	Outubro:	52.035,47	
Março:	40.670,85	Julho:	96.383,88	Novembro:	44.517,57	
Abril:	43.484,02	Agosto:	46.355,93	Dezembro:	110.760,37	
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação						**110.500,00**
Janeiro:	165,75	Maio:	108.798,30	Setembro:	198,90	
Fevereiro:	132,60	Junho:	221,00	Outubro:	209,95	
Março:	143,65	Julho:	232,05	Novembro:	55,25	
Abril:	44,20	Agosto:	243,10	Dezembro:	55,25	
00107 - Salário-Educação						**265.300,00**
Janeiro:	19.897,50	Maio:	19.446,49	Setembro:	19.738,32	
Fevereiro:	35.735,91	Junho:	20.162,80	Outubro:	20.242,39	
Março:	20.083,21	Julho:	19.897,50	Novembro:	30.111,55	
Abril:	19.950,56	Agosto:	19.897,50	Dezembro:	20.136,27	
00125 - FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL						**110.100,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	9.633,75	Setembro:	12.727,56	
Fevereiro:	0,00	Junho:	9.622,74	Outubro:	19.234,47	
Março:	8.015,28	Julho:	9.622,74	Novembro:	12.386,25	
Abril:	9.622,74	Agosto:	9.622,74	Dezembro:	9.611,73	
00136 - PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						**100.200,00**
Janeiro:	10,02	Maio:	7.635,24	Setembro:	10.030,02	
Fevereiro:	0,00	Junho:	7.645,26	Outubro:	10.030,02	
Março:	7.625,22	Julho:	7.645,26	Novembro:	10.009,98	
Abril:	7.635,24	Agosto:	21.933,78	Dezembro:	9.999,96	
00145 - PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA						**100,00**
Janeiro:	10,14	Maio:	8,02	Setembro:	7,39	
Fevereiro:	7,76	Junho:	8,08	Outubro:	8,58	
Março:	8,83	Julho:	8,52	Novembro:	7,76	
Abril:	8,08	Agosto:	8,95	Dezembro:	7,89	
00148 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148						**220.200,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	21.557,58	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	21.513,54	Outubro:	22.504,44	
Março:	21.535,56	Julho:	22.504,44	Novembro:	22.482,42	
Abril:	43.071,12	Agosto:	22.526,46	Dezembro:	22.504,44	
00149 - CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I						**100,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	0,02	Setembro:	20,35	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,03	Outubro:	23,74	
Março:	0,00	Julho:	0,02	Novembro:	21,39	
Abril:	0,00	Agosto:	12,71	Dezembro:	21,74	
00150 - BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO						**100,00**
Janeiro:	13,12	Maio:	10,40	Setembro:	8,48	
Fevereiro:	10,11	Junho:	10,45	Outubro:	2,87	
Março:	11,47	Julho:	11,08	Novembro:	0,00	
Abril:	10,42	Agosto:	11,60	Dezembro:	0,00	
00152 - TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA						**100,00**
Janeiro:	0,14	Maio:	0,13	Setembro:	0,88	
Fevereiro:	0,11	Junho:	44,82	Outubro:	1,04	
Março:	5,87	Julho:	28,28	Novembro:	0,93	
Abril:	0,12	Agosto:	4,42	Dezembro:	13,26	
00155 - TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ						**200,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	70,82	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	129,18	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						**4.930.850,00**
Janeiro:	524.933,49	Maio:	421.179,89	Setembro:	319.750,45	
Fevereiro:	434.971,90	Junho:	345.149,05	Outubro:	425.939,27	
Março:	350.131,07	Julho:	431.762,88	Novembro:	400.862,40	
Abril:	379.792,49	Agosto:	385.921,13	Dezembro:	510.455,98	

00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros						**110.500,00**
Janeiro:	39.415,35	Maio:	198,90	Setembro:	176,80	
Fevereiro:	30.376,45	Junho:	198,90	Outubro:	221,00	
Março:	34.420,75	Julho:	209,95	Novembro:	187,85	
Abril:	4.685,20	Agosto:	221,00	Dezembro:	187,85	
00332 - GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA						**200,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	6,66	Setembro:	0,06	
Fevereiro:	0,00	Junho:	50,24	Outubro:	0,04	
Março:	0,00	Julho:	21,12	Novembro:	32,34	
Abril:	9,10	Agosto:	31,90	Dezembro:	48,54	
00336 - PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO						**200,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,14	
Fevereiro:	0,00	Junho:	199,10	Outubro:	0,14	
Março:	0,00	Julho:	0,20	Novembro:	0,12	
Abril:	0,00	Agosto:	0,18	Dezembro:	0,12	
00337 - PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST						**100,00**
Janeiro:	11,27	Maio:	8,89	Setembro:	8,21	
Fevereiro:	8,66	Junho:	8,98	Outubro:	8,12	
Março:	9,83	Julho:	9,52	Novembro:	3,82	
Abril:	8,93	Agosto:	9,92	Dezembro:	3,85	
00339 - PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL						**26.100,00**
Janeiro:	5,22	Maio:	4.348,26	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	2.176,74	Junho:	2.176,74	Outubro:	4.343,04	
Março:	2.179,35	Julho:	2.176,74	Novembro:	0,00	
Abril:	2.176,74	Agosto:	2.176,74	Dezembro:	4.340,43	
00340 - PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS						**200,00**
Janeiro:	0,08	Maio:	0,04	Setembro:	0,20	
Fevereiro:	0,06	Junho:	198,36	Outubro:	0,22	
Março:	0,14	Julho:	0,22	Novembro:	0,20	
Abril:	0,04	Agosto:	0,24	Dezembro:	0,20	
00341 - PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE						**100,00**
Janeiro:	14,27	Maio:	9,23	Setembro:	6,30	
Fevereiro:	10,55	Junho:	9,17	Outubro:	5,87	
Março:	10,71	Julho:	8,87	Novembro:	4,15	
Abril:	9,30	Agosto:	8,18	Dezembro:	3,40	
00342 - Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016						**100,00**
Janeiro:	11,47	Maio:	7,86	Setembro:	7,16	
Fevereiro:	8,48	Junho:	7,88	Outubro:	8,28	
Março:	9,05	Julho:	8,26	Novembro:	7,54	
Abril:	7,85	Agosto:	8,63	Dezembro:	7,54	
00343 - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016						**100,00**
Janeiro:	0,15	Maio:	0,11	Setembro:	0,08	
Fevereiro:	0,11	Junho:	0,11	Outubro:	0,09	
Março:	0,12	Julho:	37,16	Novembro:	0,07	
Abril:	0,11	Agosto:	0,09	Dezembro:	61,80	
00344 - TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO						**100,00**
Janeiro:	11,45	Maio:	7,86	Setembro:	7,14	
Fevereiro:	8,47	Junho:	7,86	Outubro:	8,30	
Março:	9,05	Julho:	8,27	Novembro:	7,53	
Abril:	7,86	Agosto:	8,65	Dezembro:	7,56	
00345 - TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA						**100,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	12,57	Setembro:	11,42	
Fevereiro:	0,00	Junho:	12,58	Outubro:	11,27	
Março:	0,60	Julho:	13,21	Novembro:	6,30	
Abril:	12,56	Agosto:	13,81	Dezembro:	5,68	
00346 - TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE						**200,00**
Janeiro:	16,66	Maio:	16,66	Setembro:	16,66	
Fevereiro:	16,66	Junho:	16,66	Outubro:	16,66	
Março:	16,66	Julho:	16,66	Novembro:	16,66	
Abril:	16,66	Agosto:	16,66	Dezembro:	16,74	
00347 - TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ						**200,00**
Janeiro:	16,66	Maio:	16,66	Setembro:	16,66	
Fevereiro:	16,66	Junho:	16,66	Outubro:	16,66	
Março:	16,66	Julho:	16,66	Novembro:	16,66	
Abril:	16,66	Agosto:	16,66	Dezembro:	16,74	
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493						**74.000,00**
Janeiro:	614,40	Maio:	2.187,50	Setembro:	602,10	
Fevereiro:	587,70	Junho:	24.592,50	Outubro:	607,00	
Março:	599,20	Julho:	8.267,20	Novembro:	8.346,70	
Abril:	2.774,20	Agosto:	8.262,30	Dezembro:	16.559,20	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						**925.000,00**
Janeiro:	62.306,40	Maio:	76.875,90	Setembro:	99.392,40	
Fevereiro:	6.854,00	Junho:	75.374,80	Outubro:	71.136,40	
Março:	51.975,30	Julho:	78.288,70	Novembro:	87.648,50	
Abril:	76.169,50	Agosto:	86.235,70	Dezembro:	152.742,40	
00495 - Atenção Básica						**100,00**
Janeiro:	28,27	Maio:	8,35	Setembro:	3,03	
Fevereiro:	17,05	Junho:	6,95	Outubro:	2,19	
Março:	11,29	Julho:	6,35	Novembro:	1,39	
Abril:	8,98	Agosto:	5,28	Dezembro:	0,87	
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						**100,00**
Janeiro:	11,45	Maio:	7,87	Setembro:	7,14	
Fevereiro:	8,48	Junho:	7,87	Outubro:	8,28	
Março:	9,03	Julho:	8,28	Novembro:	7,55	
Abril:	7,87	Agosto:	8,64	Dezembro:	7,54	
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007						**200,00**
Janeiro:	36,18	Maio:	23,44	Setembro:	7,76	
Fevereiro:	25,80	Junho:	15,04	Outubro:	7,64	
Março:	26,98	Julho:	10,36	Novembro:	6,40	

Abril:	23,44	Agosto:	10,82	Dezembro:	6,14	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos						**110.000,00**
Janeiro:	38.621,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	29.766,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	31.933,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	9.680,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias						**155.500,00**
Janeiro:	10.294,10	Maio:	10.776,15	Setembro:	14.508,15	
Fevereiro:	10.947,20	Junho:	11.849,10	Outubro:	13.932,80	
Março:	11.538,10	Julho:	14.197,15	Novembro:	17.555,95	
Abril:	9.843,15	Agosto:	13.870,60	Dezembro:	16.187,55	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						**204.700,00**
Janeiro:	18.218,30	Maio:	15.925,66	Setembro:	17.583,73	
Fevereiro:	16.969,63	Junho:	15.802,84	Outubro:	16.150,83	
Março:	16.990,10	Julho:	15.618,61	Novembro:	19.426,03	
Abril:	14.574,64	Agosto:	18.197,83	Dezembro:	19.241,80	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						**48.600,00**
Janeiro:	1.206,38	Maio:	4.340,70	Setembro:	4.227,02	
Fevereiro:	5.160,82	Junho:	3.000,90	Outubro:	2.935,94	
Março:	3.865,68	Julho:	1.295,70	Novembro:	1.397,20	
Abril:	11.612,16	Agosto:	6.654,90	Dezembro:	2.902,60	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						**103.200,00**
Janeiro:	3.581,04	Maio:	8.823,60	Setembro:	11.868,00	
Fevereiro:	4.169,28	Junho:	10.887,60	Outubro:	10.805,04	
Março:	2.641,92	Julho:	11.826,72	Novembro:	11.248,80	
Abril:	3.890,64	Agosto:	11.630,64	Dezembro:	11.826,72	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						**25.100,00**
Janeiro:	7.816,14	Maio:	12,55	Setembro:	17,57	
Fevereiro:	12,55	Junho:	12,55	Outubro:	3.466,31	
Março:	0,00	Julho:	6.854,81	Novembro:	15,06	
Abril:	6.859,83	Agosto:	25,10	Dezembro:	7,53	
00518 - BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518						**54.000,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	5.189,40	Setembro:	5.373,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	4.698,00	Outubro:	6.226,20	
Março:	1.722,60	Julho:	6.355,80	Novembro:	5.983,20	
Abril:	5.637,60	Agosto:	6.501,60	Dezembro:	6.312,60	
00671 - Operações de Crédito Internas						**0,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
00773 - CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS						**100,00**
Janeiro:	17,22	Maio:	7,89	Setembro:	5,06	
Fevereiro:	12,50	Junho:	7,93	Outubro:	5,90	
Março:	8,69	Julho:	8,40	Novembro:	5,32	
Abril:	7,90	Agosto:	7,80	Dezembro:	5,39	
00781 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III						**22.600,00**
Janeiro:	33,90	Maio:	6.357,38	Setembro:	65,54	
Fevereiro:	3.313,16	Junho:	13,56	Outubro:	42,94	
Março:	13,56	Julho:	6.370,94	Novembro:	6,78	
Abril:	4,52	Agosto:	20,34	Dezembro:	6.357,38	
00782 - TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG						**30.500,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	11.431,40	Setembro:	12,20	
Fevereiro:	0,00	Junho:	21,35	Outubro:	9,15	
Março:	0,00	Julho:	21,35	Novembro:	414,80	
Abril:	0,00	Agosto:	18,30	Dezembro:	18.571,45	
00783 - TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS						**0,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
00786 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I						**76.000,00**
Janeiro:	372,40	Maio:	68,40	Setembro:	18.741,60	
Fevereiro:	121,60	Junho:	18.779,60	Outubro:	60,80	
Março:	114,00	Julho:	60,80	Novembro:	45,60	
Abril:	76,00	Agosto:	45,60	Dezembro:	37.513,60	
00787 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF						**100,00**
Janeiro:	84,03	Maio:	1,64	Setembro:	1,02	
Fevereiro:	2,32	Junho:	1,16	Outubro:	1,18	
Março:	2,32	Julho:	1,20	Novembro:	0,95	
Abril:	1,97	Agosto:	1,25	Dezembro:	0,96	
00790 - TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ						**200,00**
Janeiro:	20,24	Maio:	16,04	Setembro:	14,78	
Fevereiro:	15,60	Junho:	16,14	Outubro:	17,24	
Março:	17,66	Julho:	17,06	Novembro:	15,52	
Abril:	16,06	Agosto:	17,88	Dezembro:	15,78	
00793 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS						**400,00**
Janeiro:	8,36	Maio:	35,16	Setembro:	32,36	
Fevereiro:	34,16	Junho:	35,32	Outubro:	37,76	
Março:	38,72	Julho:	37,40	Novembro:	33,84	
Abril:	35,16	Agosto:	39,16	Dezembro:	32,60	
00795 - TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI						**200,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	8,22	Setembro:	45,82	
Fevereiro:	0,00	Junho:	22,84	Outubro:	28,46	
Março:	0,00	Julho:	18,16	Novembro:	0,76	
Abril:	0,00	Agosto:	19,72	Dezembro:	56,02	
00796 - TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA						**200,00**
Janeiro:	16,66	Maio:	16,66	Setembro:	16,66	
Fevereiro:	16,66	Junho:	16,66	Outubro:	16,66	

Março:	16,66	Julho:	16,66	Novembro:	16,66	
Abril:	16,66	Agosto:	16,66	Dezembro:	16,74	
00799 - TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ AMBIENTAL						**400,00**
Janeiro:	33,32	Maio:	33,32	Setembro:	33,32	
Fevereiro:	33,32	Junho:	33,32	Outubro:	33,32	
Março:	33,32	Julho:	33,32	Novembro:	33,32	
Abril:	33,32	Agosto:	33,32	Dezembro:	33,48	
00800 - TRANSF. PROGRAMA FEAS CREAS BID INCENTIVO EQUIP. E VEICULO						**100,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	36,29	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	40,12	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	23,59	
00801 - TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS						**100,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	7,01	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	92,99	
00803 - OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5						**400,00**
Janeiro:	33,32	Maio:	33,32	Setembro:	33,32	
Fevereiro:	33,32	Junho:	33,32	Outubro:	33,32	
Março:	33,32	Julho:	33,32	Novembro:	33,32	
Abril:	33,32	Agosto:	33,32	Dezembro:	33,48	
00804 - TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA						**500,00**
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro:	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro:	41,85	
00805 - TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III						**100,00**
Janeiro:	8,33	Maio:	8,33	Setembro:	8,33	
Fevereiro:	8,33	Junho:	8,33	Outubro:	8,33	
Março:	8,33	Julho:	8,33	Novembro:	8,33	
Abril:	8,33	Agosto:	8,33	Dezembro:	8,37	
00807 - TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO AV REMIS JOAO LOSS						**100,00**
Janeiro:	72,68	Maio:	1,82	Setembro:	2,73	
Fevereiro:	1,45	Junho:	3,01	Outubro:	3,17	
Março:	1,55	Julho:	3,16	Novembro:	2,88	
Abril:	1,36	Agosto:	3,31	Dezembro:	2,88	
00808 - TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE KAIER						**100,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	3,80	Setembro:	14,35	
Fevereiro:	0,00	Junho:	1,18	Outubro:	13,82	
Março:	0,00	Julho:	19,88	Novembro:	13,40	
Abril:	0,00	Agosto:	22,23	Dezembro:	11,34	
00809 - TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS CONJ.H.APOEMA						**100,00**
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	16,61	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	19,37	
Março:	0,00	Julho:	10,53	Novembro:	17,46	
Abril:	0,00	Agosto:	20,11	Dezembro:	15,92	
00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						**85.300,00**
Janeiro:	7.105,49	Maio:	196,19	Setembro:	31.774,25	
Fevereiro:	196,19	Junho:	170,60	Outubro:	110,89	
Março:	204,72	Julho:	12.581,75	Novembro:	68,24	
Abril:	32.729,61	Agosto:	127,95	Dezembro:	34,12	
00935 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS						**12.100,00**
Janeiro:	27,83	Maio:	27,83	Setembro:	16,94	
Fevereiro:	21,78	Junho:	24,20	Outubro:	4.749,25	
Março:	24,20	Julho:	2.388,54	Novembro:	16,94	
Abril:	4.763,77	Agosto:	24,20	Dezembro:	14,52	
00936 - BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA						**38.300,00**
Janeiro:	141,71	Maio:	3.431,68	Setembro:	3.370,40	
Fevereiro:	3.646,16	Junho:	3.420,19	Outubro:	3.454,66	
Março:	3.665,31	Julho:	3.408,70	Novembro:	38,30	
Abril:	3.427,85	Agosto:	3.389,55	Dezembro:	6.905,49	
TOTAL GERAL						**34.000.000,00**

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BDDAC72B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 170-2019 - ANEXO VI - TRIBUTOS

DECRETO N.º 170/2019
ANEXO VI
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários

IPTU				
TRIBUTO IPTU				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2015	R$ 32.880,48	R$ 123.398,30	R$ 90.517,82	R$ 67.842,91
2016	R$ 33.107,29	R$ 121.254,31	R$ 88.147,02	R$ 68.048,81
2017	R$ 34.590,08	R$ 121.111,54	R$ 86.521,46	R$ 73.006,93
2018	R$ 11.321,83	R$ 126.550,37	R$ 115.228,54	R$ 75.224,11
2019	R$ 0,00	R$ 53.228,02	R$ 53.228,02	R$ 0,00
ISS				
DÍVIDA ATIVA ISS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**

2015	R$ 2.813,92	R$ 507.941,39	R$ 505.127,47	R$ 2.000,77
2016	R$ 1.647,88	R$ 488.349,51	R$ 486.701,63	R$ 76,29
2017	R$ 2.519,12	R$ 575.794,33	R$ 573.275,21	R$ 702,00
2018	R$ 1.343,95	R$ 314.757,87	R$ 313.413,92	R$ 680,87
2019	R$ 36.827,75	R$ 615.933,92	R$ 579.106,17	R$ 36.018,58
ITBI				
DÍVIDA ATIVA ITBI				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2015		R$ 75.912,09	R$ 71.042,29	
2016		R$ 63.030,86	R$ 63.018,86	
2017		R$ 92.267,92	R$ 92.267,92	
2018		R$ 77.298,88	R$ 77.298,88	
2019		R$ 195.355,91	R$ 174.674,59	
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2015	R$ 1.417,34	R$ 6.306,65	R$ 4.889,31	R$ 1.417,34
2016	R$ 2,85	R$ 3.939,64	R$ 3.936,79	R$ 0,00
2017	R$ 8,10	R$ 3.860,28	R$ 3.852,18	R$ 0,00
2018	R$ 164,31	R$ 3.201,75	R$ 3.037,44	R$ 159,96
2019	R$ 186,72	R$ 2.319,53	R$ 2.132,81	R$ 186,72
TAXAS				
DÍVIDA ATIVA TAXAS			**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2015	R$ 1.116,05	R$ 74.790,22	R$ 73.674,17	R$ 1.972,47
2016	R$ 823,12	R$ 65.044,32	R$ 64.221,20	R$ 1.702,73
2017	R$ 1.075,16	R$ 67.419,60	R$ 66.344,44	R$ 2.015,08
2018	R$ 2.554,00	R$ 128.488,68	R$ 125.934,68	R$ 3.628,36
2019	R$ 2.827,03	R$ 119.643,06	R$ 116.816,03	R$ 2.807,54
DÍVIDA ATIVA COSIP				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2015	R$ 412,95	R$ 71.927,93	R$ 71.514,98	R$ 22.768,65
2016	R$ 464,40	R$ 75.345,99	R$ 74.881,59	R$ 22.832,90
2017	R$ 556,53	R$ 100.804,76	R$ 100.248,23	R$ 23.277,15
2018	R$ 467,95	R$ 131.992,15	R$ 131.524,20	R$ 23.291,12
2019	R$ 3.496,80	R$ 215.884,67	R$ 212.387,87	R$ 17.103,54

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9A365CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS N.º 002/2020

EDITAL Nº002 /2020

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQI5594	275650W000085743	14/07/2019	74550
ARX3251	275650B000053613	31/07/2019	74550
ARX9915	275650B000053895	07/08/2019	74550
AVM3608	275650W000085944	20/07/2019	74550
AWU2894	275650B000054211	15/08/2019	74550
AZU0443	275650W000086265	30/07/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 03/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3540	275650B000056076	06/12/2019	74550
AAH0105	275650F000083959	22/11/2019	55412
AAM4888	275650W000087222	08/12/2019	74550
AAR6868	275650B000055987	04/12/2019	74630
ABI5599	275650D000069360	07/12/2019	74550
ABJ5I23	275650B000056133	07/12/2019	74550

ABS1G05	275650B000056226	08/12/2019	74550
ABS8840	275650A000000140	11/12/2019	60503
ABU6499	275650B000056230	09/12/2019	74550
ABU7885	275650W000087214	07/12/2019	74550
ABY0739	275650A000000127	07/12/2019	60503
ABY2654	275650B000056204	08/12/2019	74550
ABY4446	275650D000069346	06/12/2019	74550
ABY4446	275650W000087110	06/12/2019	74550
ABY7267	275650F000083078	22/11/2019	55412
ACF2132	275650F000082373	22/11/2019	55412
ACF2132	275650F000082374	22/11/2019	55412
ACH3553	275650W000087098	06/12/2019	74630
ACJ8742	275650B000055952	04/12/2019	74550
ACK1421	275650B000056208	08/12/2019	74550
ACK3552	275650A000000126	07/12/2019	60503
ACO5812	275650W000087158	07/12/2019	74550
ADS2862	275650B000056078	06/12/2019	74550
ADS2862	275650B000056039	05/12/2019	74630
ADU3017	275650D000069364	07/12/2019	74550
AEB3498	275650B000055967	04/12/2019	74550
AEO3052	275650B000056009	05/12/2019	74550
AER7800	275650W000087166	07/12/2019	74550
AES9921	275650B000056183	07/12/2019	74550
AEY9100	275650W000087122	06/12/2019	74550
AFD0956	275650B000056214	08/12/2019	74550
AFK9J44	275650B000056013	05/12/2019	74550
AFU7781	275650B000056079	06/12/2019	74550
AFX0J06	275650D000069355	06/12/2019	74630
AFX0J06	275650B000056102	06/12/2019	74550
AFY3838	275650W000087242	08/12/2019	74550
AGC3217	275650W000087109	06/12/2019	74550
AGF4891	275650A000000125	06/12/2019	60503
AGH1152	275650D000069365	07/12/2019	74630
AGV0633	275650B000056224	08/12/2019	74550
AGZ9651	275650D000069357	06/12/2019	74550
AHA3301	275650F000083363	22/11/2019	55412
AHG5001	275650F000082871	23/11/2019	55412
AHI7640	275650B000056006	05/12/2019	74550
AHL6530	275650F000084062	22/11/2019	55412
AHN7943	275650B000056136	07/12/2019	74550
AHR0152	275650A000000145	12/12/2019	60503
AHV7106	275650B000056065	06/12/2019	74550
AHY7823	275650A000000133	10/12/2019	60503
AIA4533	275650B000056103	07/12/2019	74550
AIC0190	275650W000087201	07/12/2019	74630
AIC2444	275650F000083817	21/11/2019	55412
AIF1979	275650B000055990	05/12/2019	74630
AIV7555	275650B000056227	08/12/2019	74550
AIW7336	275650B000056152	07/12/2019	74630
AIZ4999	275650W000087136	06/12/2019	74550
AJC0894	275650F000084156	23/11/2019	55412
AJC1489	275650F000083958	22/11/2019	55412
AJC1489	275650F000083960	22/11/2019	55412
AJC6386	275650B000056161	07/12/2019	74550
AJC6386	275650B000056158	07/12/2019	74550
AJC9466	275650W000087143	06/12/2019	74550
AJI8891	275650B000056156	07/12/2019	74550
AJN5574	275650B000056049	06/12/2019	74550
AJO3213	275650B000056140	07/12/2019	74550
AJO4694	275650W000087255	08/12/2019	74630
AJO4773	275650W000087101	06/12/2019	74550
AJO7976	275650W000087218	08/12/2019	74550
AJQ7071	275650B000056064	06/12/2019	74550
AJR5319	275650B000056051	06/12/2019	74550
AJR6888	275650B000056106	07/12/2019	74550
AJU9946	275650B000055992	05/12/2019	74630
AJX1838	275650W000087135	06/12/2019	74550
AJZ2344	275650B000056101	06/12/2019	74630
AKC5731	275650D000069352	06/12/2019	74550
AKE3010	275650F000084015	21/11/2019	55412
AKG3335	275650F000083617	21/11/2019	55412
AKK0131	275650W000087130	06/12/2019	74630
AKL6125	275650B000056116	07/12/2019	74630
AKM5599	275650B000056164	07/12/2019	74550
AKP5359	275650F000082620	22/11/2019	76252
AKS4304	275650B000056100	06/12/2019	74550
AKZ6303	275650W000087132	06/12/2019	74550
ALD5531	275650D000069369	07/12/2019	74550
ALE9127	275650B000056160	07/12/2019	74630
ALE9H21	275650B000056217	08/12/2019	74550
ALG3878	275650B000056052	06/12/2019	74550
ALI7I38	275650B000056010	05/12/2019	74550
ALJ5137	275650B000056131	07/12/2019	74550
ALL2101	275650B000056132	07/12/2019	74550
ALM1A38	275650W000087233	08/12/2019	74550
ALR6937	275650B000055969	04/12/2019	74550
ALR7572	275650W000087217	07/12/2019	74550
AMA2875	275650B000056187	07/12/2019	74550
AMB3923	275650W000087181	07/12/2019	74550

AMC1852	275650W000087185	07/12/2019	74550
AMC2937	275650B000056121	07/12/2019	74550
AMF4071	275650D000069351	06/12/2019	74550
AMF5133	275650W000087171	07/12/2019	74550
AMV7C02	275650W000087169	07/12/2019	74550
AMY1723	275650A000000129	07/12/2019	60503
ANB5010	275650W000087116	06/12/2019	74550
ANE0F03	275650W000087221	08/12/2019	74550
ANI5999	275650B000055977	04/12/2019	74550
ANJ4388	275650B000055968	04/12/2019	74550
ANK0150	275650W000087156	07/12/2019	74550
ANK0150	275650B000056107	07/12/2019	74550
ANN9480	275650W000087252	08/12/2019	74550
ANP6258	275650B000056074	06/12/2019	74550
ANT6937	275650B000056184	07/12/2019	74550
ANW1444	275650A000000138	11/12/2019	60503
AOC7123	275650B000056175	07/12/2019	74550
AOC7141	275650B000056138	07/12/2019	74630
AOI1706	275650B000056228	08/12/2019	74550
AOJ0246	275650B000055995	05/12/2019	74550
AOO1353	275650W000087153	07/12/2019	74550
AOO7136	275650W000087170	07/12/2019	74550
AOP1092	275650D000069362	07/12/2019	74550
AOR8907	275650B000056042	05/12/2019	74550
AOY6786	275650F000083364	23/11/2019	55412
AOZ0659	275650B000056193	08/12/2019	74550
APD6140	275650B000056057	06/12/2019	74550
APD6F91	275650A000000141	11/12/2019	60503
APN5182	275650B000056045	05/12/2019	74550
APT9248	275650W000087152	06/12/2019	74550
APT9248	275650B000055984	04/12/2019	74710
APU6729	275650W000087216	07/12/2019	74550
APU6729	275650W000087104	06/12/2019	74550
APX9422	275650F000083228	21/11/2019	55412
APZ7045	275650B000056071	06/12/2019	74550
AQB3188	275650F000084155	23/11/2019	55412
AQB3188	275650F000084153	22/11/2019	55412
AQB3188	275650F000082850	22/11/2019	55412
AQB3188	275650F000082848	21/11/2019	55412
AQL5669	275650A000000122	06/12/2019	60503
AQO8750	275650A000000134	10/12/2019	60503
AQU4984	275650W000087124	06/12/2019	74550
ARA0431	275650B000056143	07/12/2019	74550
ARA2581	275650B000056146	07/12/2019	74630
ARB5858	275650F000084061	21/11/2019	55412
ARC2F96	275650D000069356	06/12/2019	74550
ARH4911	275650B000056055	06/12/2019	74550
ARH9770	275650B000055979	04/12/2019	74630
ARI0348	275650B000056127	07/12/2019	74550
ARI7612	275650W000087133	06/12/2019	74550
ARK5B72	275650F000083276	23/11/2019	55412
ARO6651	275650F000082847	21/11/2019	55412
ARO6651	275650F000083754	21/11/2019	55412
ARP9J27	275650B000056066	06/12/2019	74630
ARY2259	275650B000055955	04/12/2019	74550
ASE1858	275650W000087209	07/12/2019	74550
ASH4343	275650B000055986	04/12/2019	74550
ASJ0802	275650B000056173	07/12/2019	74550
ASN7709	275650F000084016	22/11/2019	55412
ASO2308	275650W000087251	08/12/2019	74550
ASO6541	275650B000056177	07/12/2019	74550
ASQ1508	275650W000087164	07/12/2019	74550
ASR8I92	275650B000056120	07/12/2019	74550
ASS2075	275650B000056091	06/12/2019	74550
ASS2915	275650B000055983	04/12/2019	74630
ASU1H80	275650A000000139	11/12/2019	60503
ASV1190	275650D000069368	07/12/2019	74550
ASW9783	275650B000056126	07/12/2019	74550
ASZ8717	275650W000087131	06/12/2019	74550
ATB8B10	275650W000087247	08/12/2019	74550
ATE8765	275650W000087236	08/12/2019	74550
ATF6161	275650W000087125	06/12/2019	74550
ATH8763	275650B000055998	05/12/2019	74550
ATL1576	275650W000087150	06/12/2019	74550
ATP8983	275650B000056089	06/12/2019	74550
ATP9720	275650B000056195	08/12/2019	74630
ATQ4545	275650W000087113	06/12/2019	74550
ATS6F23	275650D000069361	07/12/2019	74630
ATU6078	275650W000087188	07/12/2019	74630
ATU9730	275650W000087129	06/12/2019	74550
ATX3731	275650B000056205	08/12/2019	74550
ATX5846	275650W000087238	08/12/2019	74550
ATX6537	275650B000055954	04/12/2019	74550
AUB5H17	275650F000083077	22/11/2019	55412
AUC1463	275650F000083818	22/11/2019	55412
AUE8665	275650W000087244	08/12/2019	74550
AUF0315	275650W000087224	08/12/2019	74550
AUG9973	275650B000056067	06/12/2019	74550
AUJ2402	275650B000056110	07/12/2019	74550

AUO1646	275650W000087167	07/12/2019	74630
AUQ3067	275650B000056082	06/12/2019	74550
AUU0B22	275650B000056223	08/12/2019	74550
AUW0173	275650B000056162	07/12/2019	74550
AUX3255	275650W000087163	07/12/2019	74550
AUZ6052	275650B000056218	08/12/2019	74630
AVA4486	275650W000087210	07/12/2019	74630
AVB9537	275650F000083167	23/11/2019	55412
AVH4311	275650W000087215	07/12/2019	74630
AVJ2023	275650B000056053	06/12/2019	74550
AVK0F46	275650B000056165	07/12/2019	74550
AVK6632	275650A000000142	12/12/2019	60503
AVL0293	275650B000056047	06/12/2019	74550
AVL2756	275650B000056186	07/12/2019	74550
AVM6288	275650W000087148	06/12/2019	74550
AVO4940	275650B000055971	04/12/2019	74550
AVO6609	275650B000055980	04/12/2019	74710
AVP9G35	275650W000087259	08/12/2019	74550
AVS3A43	275650W000087230	08/12/2019	74550
AVT9A96	275650F000084064	23/11/2019	55412
AVU6610	275650W000087220	08/12/2019	74630
AVU6610	275650W000087219	08/12/2019	74630
AVV1326	275650B000056188	07/12/2019	74550
AVW1526	275650W000087107	06/12/2019	74630
AVW7195	275650W000087151	06/12/2019	74550
AVX1628	275650B000056225	08/12/2019	74550
AVZ6290	275650F000082372	22/11/2019	55412
AVZ8972	275650W000087142	06/12/2019	74550
AWA8468	275650W000087161	07/12/2019	74550
AWC2B64	275650F000084063	23/11/2019	55412
AWC5056	275650B000056044	05/12/2019	74550
AWC7F06	275650B000056072	06/12/2019	74630
AWF0011	275650B000056105	07/12/2019	74550
AWK6B98	275650W000087182	07/12/2019	74550
AWM6E94	275650B000056171	07/12/2019	74550
AWM9349	275650W000087208	07/12/2019	74630
AWN0085	275650W000087243	08/12/2019	74550
AWN4642	275650B000056017	05/12/2019	74550
AWN4E80	275650B000056166	07/12/2019	74630
AWR9053	275650B000056014	05/12/2019	74550
AWT0768	275650W000087114	06/12/2019	74550
AWU9037	275650F000083232	23/11/2019	55412
AWV5903	275650D000069377	08/12/2019	74550
AWW3F19	275650W000087237	08/12/2019	74550
AWW4906	275650W000087256	08/12/2019	74550
AWY7659	275650B000056031	05/12/2019	74550
AWZ9879	275650D000069375	08/12/2019	74630
AXC2462	275650D000069374	08/12/2019	74550
AXE6031	275650W000087258	08/12/2019	74630
AXG5429	275650B000055970	04/12/2019	74550
AXH8C26	275650W000087121	06/12/2019	74550
AXK3579	275650B000056018	05/12/2019	74550
AXK4652	275650A000000135	10/12/2019	60503
AXL5604	275650B000055962	04/12/2019	74550
AXN3B87	275650B000056112	07/12/2019	74630
AXP8109	275650B000056046	05/12/2019	74550
AXP8759	275650A000000143	12/12/2019	60503
AXQ0941	275650W000087195	07/12/2019	74550
AXT2124	275650B000056124	07/12/2019	74630
AXY9H04	275650B000056129	07/12/2019	74550
AYD8973	275650W000087213	07/12/2019	74550
AYF4739	275650B000056159	07/12/2019	74550
AYK6759	275650W000087144	06/12/2019	74630
AYO9858	275650B000056109	07/12/2019	74550
AYP0980	275650F000083621	23/11/2019	55412
AYQ8211	275650B000056144	07/12/2019	74630
AYS9D61	275650F000084151	22/11/2019	55412
AYT1495	275650B000056114	07/12/2019	74550
AYT3029	275650W000087106	06/12/2019	74550
AYT6956	275650B000056149	07/12/2019	74550
AYV0J02	275650B000056141	07/12/2019	74550
AYV8564	275650B000056004	05/12/2019	74550
AYW3641	275650W000087211	07/12/2019	74550
AYW3641	275650B000056073	06/12/2019	74550
AYY3054	275650W000087234	08/12/2019	74630
AYZ3919	275650F000083274	22/11/2019	55412
AZA6B77	275650B000056037	05/12/2019	74630
AZA9915	275650B000056095	06/12/2019	74550
AZH1714	275650W000087180	07/12/2019	74630
AZI2255	275650B000056041	05/12/2019	74550
AZI6B51	275650A000000130	08/12/2019	60503
AZJ1G73	275650W000087138	06/12/2019	74550
AZJ4767	275650A000000120	06/12/2019	60503
AZQ9932	275650W000087154	07/12/2019	74550
AZR3G94	275650W000087147	06/12/2019	74630
AZS5295	275650W000087134	06/12/2019	74550
AZT2B45	275650W000087159	07/12/2019	74550
AZT8677	275650B000056063	06/12/2019	74630
AZT9787	275650B000055974	04/12/2019	74550

AZU4814	275650W000087108	06/12/2019	74550
AZY8979	275650W000087245	08/12/2019	74550
BAA1811	275650B000056098	06/12/2019	74550
BAB9163	275650B000056030	05/12/2019	74630
BAE9739	275650B000056075	06/12/2019	74550
BAG5757	275650B000056134	07/12/2019	74550
BAH0I95	275650W000087250	08/12/2019	74550
BAH1761	275650B000056012	05/12/2019	74550
BAI6C02	275650B000056060	06/12/2019	74550
BAJ9893	275650B000055991	05/12/2019	74550
BAN6446	275650B000056137	07/12/2019	74550
BAP3152	275650W000087235	08/12/2019	74550
BAQ3645	275650B000056096	06/12/2019	74550
BAQ8D78	275650W000087260	08/12/2019	74550
BAS1388	275650W000087183	07/12/2019	74550
BAS1524	275650B000056108	07/12/2019	74550
BAS6588	275650W000087192	07/12/2019	74550
BAX0584	275650W000087232	08/12/2019	74550
BAX3183	275650B000056147	07/12/2019	74630
BAX6I80	275650F000082870	22/11/2019	55412
BBB4068	275650B000056023	05/12/2019	74550
BBC6786	275650W000087197	07/12/2019	74550
BBE1I35	275650B000056002	05/12/2019	74630
BBE6637	275650B000056125	07/12/2019	74550
BBF0055	275650B000055966	04/12/2019	74550
BBJ3922	275650B000056150	07/12/2019	74550
BBK8792	275650B000056155	07/12/2019	74550
BBL3587	275650B000056028	05/12/2019	74550
BBL3734	275650B000056054	06/12/2019	74550
BBQ6365	275650B000056207	08/12/2019	74550
BBR7040	275650W000087186	07/12/2019	74630
BBS8851	275650B000056157	07/12/2019	74550
BBT6389	275650B000056115	07/12/2019	74550
BBT9137	275650B000056021	05/12/2019	74550
BBV2278	275650B000056229	08/12/2019	74550
BBV7J88	275650B000055981	04/12/2019	74550
BBY3546	275650W000087105	06/12/2019	74550
BBY3I19	275650B000056097	06/12/2019	74550
BBY5357	275650F000083273	22/11/2019	55412
BBZ9493	275650B000056035	05/12/2019	74550
BCB4432	275650B000056025	05/12/2019	74550
BCC9354	275650B000055996	05/12/2019	74550
BCD1D23	275650W000087141	06/12/2019	74550
BCD5465	275650A000000132	09/12/2019	60503
BCE9659	275650B000056206	08/12/2019	74550
BCG9311	275650B000055957	04/12/2019	74550
BCH4882	275650W000087246	08/12/2019	74550
BCJ0925	275650B000056062	06/12/2019	74550
BCN8654	275650B000056016	05/12/2019	74550
BCR8I52	275650B000055959	04/12/2019	74550
BCT4C06	275650B000056090	06/12/2019	74550
BCT6D30	275650W000087253	08/12/2019	74550
BCT6D30	275650B000056059	06/12/2019	74550
BCV7E99	275650D000069358	06/12/2019	74550
BDC1226	275650B000055985	04/12/2019	74550
BDC7C50	275650B000056145	07/12/2019	74550
BDD3E07	275650B000056081	06/12/2019	74550
BDD4D62	275650B000056201	08/12/2019	74550
BDD5F01	275650W000087139	06/12/2019	74550
BDG9I63	275650W000087102	06/12/2019	74550
BDH4D58	275650B000055956	04/12/2019	74550
BDL5J90	275650B000056196	08/12/2019	74630
BDN1I55	275650W000087119	06/12/2019	74550
BDP1H44	275650B000056034	05/12/2019	74550
BEK0107	275650B000056058	06/12/2019	74550
BEW4446	275650B000056135	07/12/2019	74550
BKN3378	275650B000056122	07/12/2019	74550
BMW3D56	275650W000087196	07/12/2019	74550
BNL7125	275650A000000117	06/12/2019	60503
BRG8236	275650B000055958	04/12/2019	74550
BTJ7775	275650D000069348	06/12/2019	74630
BTJ7775	275650D000069347	06/12/2019	74550
BUA5933	275650W000087249	08/12/2019	74550
BYC4306	275650B000056219	08/12/2019	74550
CEZ0795	275650F000083227	21/11/2019	55412
CJZ4698	275650B000056194	08/12/2019	74550
CKG1498	275650F000082318	23/11/2019	55412
CKV6964	275650W000087117	06/12/2019	74550
CLC0837	275650W000087157	07/12/2019	74550
CMD9057	275650B000056174	07/12/2019	74550
COG4394	275650F000083622	23/11/2019	55412
CQR8I87	275650B000056026	05/12/2019	74550
CVL0784	275650W000087160	07/12/2019	74550
CWO1661	275650B000056056	06/12/2019	74550
CZO7I62	275650B000055988	04/12/2019	74550
CZX7885	275650B000055978	04/12/2019	74550
DCQ6757	275650D000069350	06/12/2019	74550
DFD0748	275650B000055960	04/12/2019	74630
DJB7481	275650A000000119	06/12/2019	60503

DJF3651	275650B000056168	07/12/2019	74550
DJO7I07	275650B000056019	05/12/2019	74550
DPL9017	275650A000000137	11/12/2019	60503
DQJ1G23	275650B000056182	07/12/2019	74550
DQW5D20	275650A000000136	10/12/2019	60503
DQX3982	275650B000056202	08/12/2019	74550
DRD1061	275650B000055993	05/12/2019	74550
DRE0865	275650W000087194	07/12/2019	74550
DRE0865	275650W000087212	07/12/2019	74550
DSJ1849	275650W000087223	08/12/2019	74550
DTA6817	275650B000056032	05/12/2019	74550
DUJ2813	275650B000056181	07/12/2019	74550
DVK4F54	275650F000083821	23/11/2019	55412
DYI4365	275650B000056001	05/12/2019	74550
DZE6166	275650W000087263	08/12/2019	74550
EBF0719	275650F000084152	22/11/2019	55412
EBF0719	275650F000084154	22/11/2019	55412
EDF4622	275650W000087226	08/12/2019	74550
EEH2569	275650B000056113	07/12/2019	74550
EEH4F54	275650F000083229	21/11/2019	55412
EFB6E61	275650D000069378	08/12/2019	74550
EKV7229	275650B000056050	06/12/2019	74550
ELL5420	275650W000087176	07/12/2019	74550
EMQ9322	275650B000056167	07/12/2019	74550
EMQ9322	275650B000056163	07/12/2019	74550
ENL4378	275650W000087229	08/12/2019	74550
ERO4172	275650B000056209	08/12/2019	74550
ERW8H07	275650F000082170	22/11/2019	55412
EVP9078	275650W000087202	07/12/2019	74550
EZH1361	275650B000056221	08/12/2019	74550
EZH1361	275650B000056220	08/12/2019	74550
EZT3F45	275650F000083961	22/11/2019	55412
FBM6741	275650W000087204	07/12/2019	74630
FDV4C76	275650W000087231	08/12/2019	74550
FHE8I52	275650B000056024	05/12/2019	74550
FJS6943	275650W000087227	08/12/2019	74550
FKP9G22	275650W000087140	06/12/2019	74550
FLF3I45	275650W000087155	07/12/2019	74550
FSU9071	275650B000056172	07/12/2019	74710
GRO9216	275650W000087261	08/12/2019	74550
HGO8677	275650B000056117	07/12/2019	74550
HJN5779	275650B000056176	07/12/2019	74550
HKC6C45	275650B000056005	05/12/2019	74550
HPP0532	275650B000056048	06/12/2019	74550
HRR5412	275650B000056199	08/12/2019	74550
HTI6514	275650W000087240	08/12/2019	74550
HTN7117	275650W000087187	07/12/2019	74550
HYB2471	275650W000087168	07/12/2019	74630
HYB2471	275650W000087173	07/12/2019	74550
IAT9098	275650B000056085	06/12/2019	74550
ICC0602	275650F000083275	23/11/2019	55412
ICP0318	275650B000056151	07/12/2019	74550
IHF7569	275650A000000144	12/12/2019	60503
IHL0A10	275650W000087112	06/12/2019	74550
IJS6250	275650W000087198	07/12/2019	74550
ILD7664	275650B000056043	05/12/2019	74550
ILD7664	275650B000055953	04/12/2019	74550
IMB4620	275650W000087175	07/12/2019	74550
IML8692	275650F000082849	22/11/2019	55412
INP2478	275650A000000131	09/12/2019	60503
IQL8656	275650B000056139	07/12/2019	74550
ISA6860	275650B000056069	06/12/2019	74550
ISF2399	275650B000056007	05/12/2019	74550
ITQ6341	275650B000056180	07/12/2019	74550
IVI5320	275650D000069376	08/12/2019	74550
IVV8D77	275650D000069372	08/12/2019	74550
IWV7438	275650A000000118	06/12/2019	60503
IYB7298	275650W000087254	08/12/2019	74630
IZO3E65	275650B000056033	05/12/2019	74550
JAB1932	275650B000056169	07/12/2019	74550
JAB1932	275650W000087193	07/12/2019	74550
JAG0109	275650W000087137	06/12/2019	74550
JOE3E21	275650B000056061	06/12/2019	74550
JQB3288	275650F000082988	21/11/2019	55412
JVM2C21	275650B000056099	06/12/2019	74550
JVQ4778	275650B000056111	07/12/2019	74550
JXP8749	275650W000087100	06/12/2019	74550
KAK3521	275650B000055973	04/12/2019	74550
KEC1979	275650W000087178	07/12/2019	74550
KHC9756	275650B000056000	05/12/2019	74550
KON8D53	275650F000082317	22/11/2019	55412
KZH0171	275650B000056022	05/12/2019	74550
LOU3230	275650W000087174	07/12/2019	74550
LOU3230	275650W000087190	07/12/2019	74550
LOU3230	275650W000087149	06/12/2019	74550
LRT2652	275650B000056210	08/12/2019	74550
LRX0219	275650B000056178	07/12/2019	74630
LSB8I68	275650W000087203	07/12/2019	74630
LXT1441	275650B000056084	06/12/2019	74550

LYS5323	275650D000069353	06/12/2019	74550
LYW0457	275650B000056216	08/12/2019	74550
LZC7861	275650W000087145	06/12/2019	74550
LZQ6C63	275650F000082171	22/11/2019	55412
MAP8138	275650B000056192	08/12/2019	74630
MAW8744	275650B000056154	07/12/2019	74550
MBG2114	275650B000055951	04/12/2019	74550
MBG2114	275650B000055982	04/12/2019	74630
MBG2114	275650B000056008	05/12/2019	74550
MBG2114	275650B000056011	05/12/2019	74630
MBG2114	275650B000056003	05/12/2019	74550
MBG2114	275650B000055961	04/12/2019	74550
MBG2114	275650B000055972	04/12/2019	74550
MBU4220	275650A000000121	06/12/2019	60503
MCB7805	275650W000087207	07/12/2019	74630
MCC9187	275650B000056211	08/12/2019	74550
MCE5577	275650W000087177	07/12/2019	74550
MCF3923	275650D000069359	07/12/2019	74550
MCK8905	275650F000083820	23/11/2019	55412
MCK8905	275650F000083819	23/11/2019	55412
MCM5211	275650B000056148	07/12/2019	74550
MCQ6789	275650D000069373	08/12/2019	74550
MCQ6789	275650W000087225	08/12/2019	74550
MCQ8944	275650B000056142	07/12/2019	74550
MDB5058	275650B000055949	04/12/2019	74630
MDN8B95	275650A000000124	06/12/2019	60503
MDQ8655	275650W000087241	08/12/2019	74550
MDS2519	275650F000083816	21/11/2019	55412
MDV1097	275650B000056128	07/12/2019	74550
MDZ1682	275650F000083231	23/11/2019	55412
MEH1283	275650F000083230	22/11/2019	55412
MEP6910	275650B000056070	06/12/2019	74550
MES2743	275650W000087257	08/12/2019	74550
MEX9378	275650B000056040	05/12/2019	74550
MFF0538	275650W000087262	08/12/2019	74550
MFR1376	275650B000056088	06/12/2019	74550
MFT0E93	275650B000056153	07/12/2019	74550
MFT0E93	275650W000087200	07/12/2019	74550
MGC2J81	275650B000055999	05/12/2019	74550
MGK3146	275650W000087205	07/12/2019	74550
MGN4171	275650W000087179	07/12/2019	74630
MHA4615	275650B000056191	07/12/2019	74550
MHE5523	275650W000087228	08/12/2019	74550
MHI3823	275650B000055994	05/12/2019	74550
MHO9324	275650B000056068	06/12/2019	74550
MHU2371	275650B000056119	07/12/2019	74550
MHV0995	275650W000087206	07/12/2019	74630
MHX6611	275650W000087126	06/12/2019	74630
MIB6338	275650D000069354	06/12/2019	74550
MII9823	275650W000087111	06/12/2019	74550
MIP2642	275650W000087165	07/12/2019	74550
MIQ4771	275650W000087123	06/12/2019	74550
MIT4325	275650B000055989	05/12/2019	74550
MIZ1595	275650W000087115	06/12/2019	74550
MIZ2C90	275650W000087248	08/12/2019	74550
MJF9815	275650W000087172	07/12/2019	74550
MJM4951	275650B000055950	04/12/2019	74630
MJP0918	275650B000056200	08/12/2019	74710
MJP0918	275650B000056222	08/12/2019	74710
MKA3164	275650B000056118	07/12/2019	74550
MKB7439	275650W000087239	08/12/2019	74550
MKI3011	275650D000069379	08/12/2019	74630
MKX0597	275650D000069370	07/12/2019	74550
MKY9B14	275650B000056130	07/12/2019	74550
MLL3E38	275650D000069371	07/12/2019	74550
MLN5099	275650W000087099	06/12/2019	74630
MLN5099	275650A000000128	07/12/2019	60503
MLU7F07	275650B000056215	08/12/2019	74550
MMB4A02	275650B000056029	05/12/2019	74550
MOH7C03	275650W000087146	06/12/2019	74550
MOP2714	275650F000083618	21/11/2019	55412
MUX9649	275650B000056080	06/12/2019	74550
NCQ2203	275650B000056036	05/12/2019	74550
NJG3G51	275650B000056086	06/12/2019	74630
NJK2J59	275650B000056189	07/12/2019	74550
NJR4595	275650F000083957	21/11/2019	55412
NOO2689	275650W000087189	07/12/2019	74550
NPD5712	275650B000056038	05/12/2019	74550
NRJ6288	275650B000056170	07/12/2019	74550
NUB5B19	275650B000056093	06/12/2019	74550
OBP1549	275650B000056185	07/12/2019	74550
OBS0477	275650B000056213	08/12/2019	74630
OGX7869	275650B000056198	08/12/2019	74550
OKH5628	275650F000083619	22/11/2019	55412
ONE9H20	275650W000087103	06/12/2019	74550
OTP2394	275650B000056179	07/12/2019	74630
PAP0A26	275650B000055963	04/12/2019	74550
PGS8C24	275650B000056087	06/12/2019	74630
PLU3C92	275650B000056203	08/12/2019	74550

PQU6006	275650W000087184	07/12/2019	74550
PSU2G78	275650D000069363	07/12/2019	74550
PWO3499	275650B000056094	06/12/2019	74550
PWQ4896	275650A000000123	06/12/2019	60503
PYJ1305	275650B000056123	07/12/2019	74630
PZU3931	275650B000055965	04/12/2019	74550
QAA5504	275650B000056212	08/12/2019	74550
QAM1222	275650B000056092	06/12/2019	74550
QBO3651	275650B000055975	04/12/2019	74550
QEW9300	275650W000087199	07/12/2019	74550
QHB6470	275650D000069367	07/12/2019	74550
QHI4937	275650B000056190	07/12/2019	74550
QHT2153	275650B000056083	06/12/2019	74550
QHT2153	275650W000087127	06/12/2019	74550
QHT2721	275650F000083620	22/11/2019	55412
QHT4999	275650D000069349	06/12/2019	74550
QID2849	275650B000056027	05/12/2019	74550
QII8621	275650W000087120	06/12/2019	74630
QIN2163	275650B000056015	05/12/2019	74550
QIQ4554	275650B000055997	05/12/2019	74550
QIS2804	275650B000055976	04/12/2019	74630
QIS8069	275650W000087128	06/12/2019	74550
QIX4572	275650B000056104	07/12/2019	74550
QJE5391	275650B000056020	05/12/2019	74550
QJI1377	275650W000087191	07/12/2019	74630
QJJ3206	275650B000056197	08/12/2019	74630
QQL0850	275650B000056077	06/12/2019	74550
QTL4104	275650W000087118	06/12/2019	74630
QUI3433	275650D000069366	07/12/2019	74630
QUK9084	275650B000055964	04/12/2019	74550
RAE3086	275650W000087162	07/12/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 04/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK2H51	116100E009083239	05/12/2019	65300
AML9221	275650F000083115	26/11/2019	65300
AOP3B10	116100E009124501	04/12/2019	70561
AQT3389	116100E008831327	07/12/2019	54521
AQY0016	275650F000083426	26/11/2019	61220
ARP0044	116100E007873526	10/12/2019	55250
ASB9800	116100E008829141	03/12/2019	54284
ATF6338	275650F000080419	25/11/2019	76252
ATZ0246	275650F000081982	25/11/2019	76331
AVF6H46	116100E008829142	06/12/2019	58780
AWN4606	275650F000081442	25/11/2019	76332
AXG1679	116100E009083433	03/12/2019	60501
AZB8336	275650F000082622	25/11/2019	76331
AZK6012	275650F000081981	25/11/2019	76331
BAS3924	275650F000083425	26/11/2019	76331
BAS8480	116100E007867699	01/12/2019	57380
BBC2972	275650F000081443	26/11/2019	55417
BBK4836	275650F000081440	25/11/2019	76252
BBM8C31	275650F000083424	26/11/2019	76332
BBX1659	275650F000080780	27/11/2019	76331
CCO0G23	116100E009083178	03/12/2019	60501
CJZ4698	116100E009083485	08/12/2019	54600
KFC2B39	275650F000083455	26/11/2019	58270
KYQ6A29	116100E008829697	09/12/2019	60502
QQP4391	116100E009083179	03/12/2019	60501
QUU1492	275650F000081441	25/11/2019	76332

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 05/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF2132	275650F000083970	27/11/2019	55412
AGZ4514	275650F000080782	27/11/2019	55417
AIA9251	275650F000082875	25/11/2019	55412
AIE7755	275650F000081444	27/11/2019	76332
AJZ1087	275650F000083628	25/11/2019	55412
AKP3B31	275650F000083365	25/11/2019	55412
ALU0991	275650F000081983	27/11/2019	76332
ANX3974	275650F000084067	26/11/2019	55412
ANY4354	275650F000081985	27/11/2019	60501
AOM4971	275650F000082873	27/11/2019	55412
APX5632	275650F000083968	27/11/2019	55412
AQE2C69	275650F000083627	25/11/2019	55412
AQM8H23	275650F000083626	25/11/2019	55412
AQQ1167	275650F000083429	27/11/2019	55411
ARN3491	275650F000083168	25/11/2019	55412
ARS2991	275650F000081445	27/11/2019	76331
ARU6542	275650F000080785	27/11/2019	76331

ATA9696	275650F000081984	27/11/2019	60501
AUU0G39	275650F000083972	27/11/2019	55412
AVF1038	275650F000083235	26/11/2019	55412
AVG9121	275650F000082173	25/11/2019	55412
AVG9121	275650F000083366	26/11/2019	55412
AWH8F93	275650F000083039	25/11/2019	55412
AWM8790	275650F000083755	25/11/2019	55412
AXF0289	275650F000083624	25/11/2019	55412
AXU2896	275650F000083757	26/11/2019	55412
AYS0J23	275650F000080781	27/11/2019	55417
AYX3404	275650F000081674	28/11/2019	76252
AZC2B83	275650F000083233	25/11/2019	55412
AZT8561	275650F000083969	27/11/2019	55412
BAI2698	275650F000082176	27/11/2019	55412
BBC4A73	275650F000083278	25/11/2019	55412
BBH2872	275650F000083428	27/11/2019	76331
BBI0H76	275650F000083080	26/11/2019	55412
BBO6257	275650F000083116	27/11/2019	54526
BCH5715	275650F000083456	27/11/2019	55417
BDC1G38	275650F000082625	27/11/2019	54522
BDF1309	275650F000080784	27/11/2019	76331
BDH6H84	275650F000083623	25/11/2019	55412
BUY0154	275650F000082172	25/11/2019	55412
CRG7591	275650F000083625	25/11/2019	55412
DBO1055	275650F000083962	25/11/2019	55412
DFF3953	275650F000083963	25/11/2019	55412
EBD7490	275650F000083430	27/11/2019	60501
ECZ4G06	275650F000083277	25/11/2019	55412
ELN1C66	275650F000083509	25/11/2019	55412
ELN1C66	275650F000083966	27/11/2019	55412
EVR0300	275650F000080783	27/11/2019	76331
FWC1H27	275650F000083507	25/11/2019	55412
HNI5D01	275650F000084065	25/11/2019	55412
IML8692	275650F000083279	25/11/2019	55412
LWS4363	275650F000083431	27/11/2019	60501
MCA2712	275650F000084066	25/11/2019	55412
MEF2E79	275650F000082872	25/11/2019	55412
MEF2E79	275650F000082874	25/11/2019	55412
MGT3770	275650F000083971	27/11/2019	55412
MIT5072	275650F000083967	27/11/2019	55412
MIT5072	275650F000083965	27/11/2019	55412
MIX7751	275650F000074385	27/11/2019	54870
MIZ9397	275650F000083234	25/11/2019	55412
MJL7827	275650F000082174	27/11/2019	55412
MJL7827	275650F000082175	27/11/2019	55412
MLH2002	275650F000083079	25/11/2019	55412
OAP7725	275650F000083508	25/11/2019	55412
PYX4233	275650F000083964	25/11/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9794	275650A000000158	15/12/2019	60503
AAF8254	275650A000000146	13/12/2019	60503
AAI2816	275650W000087368	11/12/2019	74550
AAK8337	275650B000056369	11/12/2019	74550
AAR6242	275650F000081450	30/11/2019	76331
ABK7629	275650W000087284	09/12/2019	74550
ABS1117	275650B000056332	10/12/2019	74550
ACI4A45	275650F000080786	30/11/2019	51930
ACU1428	275650W000087266	09/12/2019	74550
ACV6134	275650B000056417	11/12/2019	74550
ACZ2409	275650W000087300	09/12/2019	74550
ACZ3C87	275650F000084018	27/11/2019	55412
ADL5I58	275650B000056237	09/12/2019	74550
ADO2729	275650W000087309	09/12/2019	74550
ADO5134	275650W000087299	09/12/2019	74550
ADS0204	275650B000056334	10/12/2019	74630
AEB6061	275650B000056330	10/12/2019	74550
AEB6061	275650B000056323	10/12/2019	74550
AEG1928	275650B000056348	11/12/2019	74550
AEG1928	275650W000087356	11/12/2019	74550
AEJ7863	275650W000087352	10/12/2019	74550
AEX3619	275650W000087383	11/12/2019	74550
AEX3619	275650B000056378	11/12/2019	74550
AFE2J03	275650F000081997	02/12/2019	76331
AFG7137	275650B000056391	11/12/2019	74550
AFJ3786	275650F000081996	30/11/2019	76331
AFK0021	275650B000056301	10/12/2019	74550
AFO5678	275650B000056244	09/12/2019	74550
AFY6G12	275650W000087411	14/12/2019	74550
AGI7976	275650W000087339	10/12/2019	74550
AGN9595	275650B000056320	10/12/2019	74550
AGP9A75	275650W000087382	11/12/2019	74550
AGZ0866	275650B000056424	11/12/2019	74630

AHK7255	275650W000087410	14/12/2019	74550
AHV7106	275650B000056286	10/12/2019	74550
AHV7106	275650B000056372	11/12/2019	74550
AIB5212	275650F000081449	30/11/2019	55411
AIM2622	275650B000056423	11/12/2019	74550
AJA1454	275650B000056275	09/12/2019	74550
AJD8833	275650B000056418	11/12/2019	74550
AJJ0735	275650B000056243	09/12/2019	74550
AJW1H47	275650W000087327	10/12/2019	74550
AJY8562	275650W000087386	11/12/2019	74550
AJZ3538	275650B000056428	14/12/2019	74550
AKA0194	275650W000087273	09/12/2019	74550
AKB4H47	275650B000056291	10/12/2019	74550
AKD4956	275650W000087412	14/12/2019	74630
AKE1017	275650W000087360	11/12/2019	74630
AKL2924	275650W000087343	10/12/2019	74550
AKS1A44	275650B000056240	09/12/2019	74550
AKT1529	275650W000087361	11/12/2019	74630
ALC4B10	275650W000087350	10/12/2019	74550
ALD7619	275650W000087324	10/12/2019	74550
ALG7892	275650W000087295	09/12/2019	74550
ALH2785	275650B000056299	10/12/2019	74550
ALJ5317	275650B000056331	10/12/2019	74550
ALS2309	275650F000082634	30/11/2019	76331
AMA2875	275650F000084020	27/11/2019	55412
AMA5412	275650W000087316	10/12/2019	74550
AMB8946	275650B000056352	11/12/2019	74550
AMN8905	275650W000087392	11/12/2019	74550
AMQ7534	275650B000056259	09/12/2019	74550
AMS1105	275650W000087338	10/12/2019	74630
ANB6200	275650W000087369	11/12/2019	74550
ANC1221	275650W000087357	11/12/2019	74550
ANC2687	275650B000056384	11/12/2019	74550
ANC7916	275650B000056289	10/12/2019	74550
AND9867	275650D000069389	10/12/2019	74550
ANJ8317	275650W000087398	11/12/2019	74550
ANM8955	275650W000087401	11/12/2019	74550
AOC0975	275650B000056435	14/12/2019	74550
AOC9777	275650B000056316	10/12/2019	74630
AOF4F57	275650W000087366	11/12/2019	74550
AON3200	275650W000087365	11/12/2019	74550
AON9115	275650W000087375	11/12/2019	74550
AOT6568	275650B000056386	11/12/2019	74550
AOT6568	275650B000056411	11/12/2019	74550
AOU5071	275650D000069394	11/12/2019	74550
AOU9665	275650B000056247	09/12/2019	74630
AOW8667	275650B000056370	11/12/2019	74550
APA7761	275650B000056284	10/12/2019	74550
APA8B76	275650B000056382	11/12/2019	74550
APD5G53	275650W000087342	10/12/2019	74550
APE7D24	275650B000056361	11/12/2019	74550
APO9099	275650W000087387	11/12/2019	74550
APT7662	275650F000082630	29/11/2019	76331
APV9471	275650W000087395	11/12/2019	74550
APW6331	275650A000000161	15/12/2019	60503
AQB6199	275650B000056366	11/12/2019	74550
AQE0658	275650F000084019	27/11/2019	55412
AQF3E68	275650A000000149	13/12/2019	60503
AQI3291	275650W000087285	09/12/2019	74630
AQL7734	275650B000056303	10/12/2019	74550
AQM9643	275650B000056302	10/12/2019	74630
AQO5262	275650B000056405	11/12/2019	74550
AQP2236	275650B000056397	11/12/2019	74550
AQT5114	275650B000056276	09/12/2019	74550
AQT5114	275650B000056238	09/12/2019	74630
AQT5114	275650B000056254	09/12/2019	74710
AQT6428	275650B000056347	10/12/2019	74550
AQW2411	275650B000056311	10/12/2019	74550
AQX8738	275650F000081448	29/11/2019	76332
ARA7847	275650B000056399	11/12/2019	74550
ARB9858	275650F000081995	30/11/2019	76331
ARD2079	275650F000083433	29/11/2019	76331
ARE1565	275650F000081986	28/11/2019	76331
ARI6281	275650F000084017	26/11/2019	55412
ARM9H02	275650B000056368	11/12/2019	74550
ARP4303	275650W000087335	10/12/2019	74550
ART4F87	275650B000056401	11/12/2019	74550
ARW5989	275650W000087341	10/12/2019	74550
ARW8A67	275650W000087318	10/12/2019	74550
ARZ5691	275650F000083756	25/11/2019	55412
ASD7759	275650B000056404	11/12/2019	74550
ASF3007	275650F000082628	28/11/2019	76331
ASF3641	275650B000056406	11/12/2019	74550
ASF9296	275650B000056356	11/12/2019	74550
ASG0066	275650B000056278	09/12/2019	74550
ASI3549	275650W000087301	09/12/2019	74550
ASN5677	275650B000056377	11/12/2019	74550
ASR6839	275650F000081675	28/11/2019	76252
ASZ4547	275650B000056293	10/12/2019	74550

ATB5232	275650D000069398	11/12/2019	74550
ATD6459	275650B000056374	11/12/2019	74550
ATD8356	275650F000083435	29/11/2019	51930
ATE7344	275650W000087288	09/12/2019	74550
ATH4766	275650F000083436	29/11/2019	76252
ATM6429	275650B000056338	10/12/2019	74550
ATO3397	275650B000056363	11/12/2019	74630
ATQ1396	275650D000069390	10/12/2019	74550
ATR4750	275650B000056400	11/12/2019	74550
ATW8459	275650W000087291	09/12/2019	74550
ATX6537	275650W000087359	11/12/2019	74630
AUB0566	275650W000087326	10/12/2019	74550
AUB0693	275650F000083434	29/11/2019	76331
AUD4802	275650B000056353	11/12/2019	74550
AUG5I02	275650B000056313	10/12/2019	74550
AUH3012	275650B000056325	10/12/2019	74550
AUH6944	275650W000087374	11/12/2019	74630
AUK3B45	275650B000056402	11/12/2019	74550
AUK7180	275650W000087403	11/12/2019	74550
AUP1254	275650W000087331	10/12/2019	74630
AUP7099	275650D000069391	10/12/2019	74630
AUP7171	275650B000056285	10/12/2019	74550
AUQ9H02	275650B000056322	10/12/2019	74550
AUR2D87	275650W000087274	09/12/2019	74550
AUR3103	275650F000082631	29/11/2019	60501
AUV7389	275650B000056234	09/12/2019	74550
AUW2743	275650B000056395	11/12/2019	74630
AUW3393	275650F000082632	29/11/2019	60501
AUY0831	275650B000056232	09/12/2019	74550
AVA9260	275650B000056267	09/12/2019	74550
AVC7048	275650B000056258	09/12/2019	74550
AVD3289	275650B000056387	11/12/2019	74550
AVE9939	275650B000056312	10/12/2019	74550
AVG3027	275650B000056389	11/12/2019	74550
AVG6020	275650W000087362	11/12/2019	74550
AVI0260	275650F000080420	28/11/2019	76331
AVI5558	275650B000056396	11/12/2019	74550
AVK6G76	275650B000056341	10/12/2019	74630
AVK9389	275650F000081990	29/11/2019	76331
AVM3703	275650B000056245	09/12/2019	74550
AVN8309	275650B000056333	10/12/2019	74550
AVQ7550	275650B000056315	10/12/2019	74550
AVT2398	275650A000000152	13/12/2019	60503
AVU8213	275650B000056272	09/12/2019	74550
AVZ1876	275650B000056345	10/12/2019	74550
AVZ9939	275650W000087267	09/12/2019	74550
AWA4949	275650B000056295	10/12/2019	74630
AWA9900	275650W000087306	09/12/2019	74550
AWB8576	275650B000056340	10/12/2019	74550
AWE7897	275650B000056274	09/12/2019	74550
AWE7897	275650B000056270	09/12/2019	74550
AWF9695	275650D000069384	10/12/2019	74710
AWF9695	275650B000056287	10/12/2019	74550
AWG9801	275650B000056231	09/12/2019	74550
AWJ9351	275650B000056412	11/12/2019	74550
AWL3364	275650B000056314	10/12/2019	74550
AWL9026	275650W000087390	11/12/2019	74550
AWM4809	275650B000056335	10/12/2019	74550
AWQ7515	275650W000087347	10/12/2019	74550
AWR8H44	275650F000083236	26/11/2019	55412
AXA4F26	275650B000056375	11/12/2019	74550
AXA5808	275650B000056309	10/12/2019	74550
AXC3778	275650D000069382	09/12/2019	74550
AXD5456	275650B000056300	10/12/2019	74550
AXE8408	275650W000087278	09/12/2019	74550
AXM7050	275650F000082635	30/11/2019	76331
AXQ9E12	275650F000081993	29/11/2019	76331
AXU6387	275650B000056432	14/12/2019	74550
AXW1027	275650B000056265	09/12/2019	74550
AYE3748	275650F000083458	30/11/2019	76252
AYG1251	275650B000056255	09/12/2019	74550
AYG2214	275650B000056283	10/12/2019	74550
AYK6527	275650W000087346	10/12/2019	74550
AYM0296	275650W000087303	09/12/2019	74550
AYN6752	275650B000056307	10/12/2019	74550
AYN6752	275650B000056329	10/12/2019	74550
AYO2919	275650B000056426	14/12/2019	74550
AYP3518	275650A000000159	15/12/2019	60503
AYQ7058	275650B000056262	09/12/2019	74550
AYQ8J36	275650B000056362	11/12/2019	74550
AYQ8J36	275650B000056381	11/12/2019	74550
AYW3932	275650B000056388	11/12/2019	74550
AYX5564	275650B000056308	10/12/2019	74550
AYY2047	275650W000087272	09/12/2019	74550
AZA4257	275650A000000150	13/12/2019	60503
AZB2520	275650B000056425	12/12/2019	74630
AZC4516	275650B000056346	10/12/2019	74630
AZC8443	275650F000082636	30/11/2019	76331
AZD7211	275650F000074386	29/11/2019	55411

AZE6582	275650B000056236	09/12/2019	74550
AZE6586	275650F000083432	28/11/2019	76331
AZH5081	275650W000087373	11/12/2019	74550
AZH5802	275650W000087283	09/12/2019	74550
AZM6I03	275650W000087319	10/12/2019	74550
AZN3210	275650W000087353	10/12/2019	74550
AZS0952	275650W000087330	10/12/2019	74550
AZU2181	275650B000056252	09/12/2019	74630
AZX8240	275650W000087304	09/12/2019	74550
AZY3848	275650A000000156	14/12/2019	60503
AZZ3896	275650F000081447	29/11/2019	76332
BAA2I65	275650B000056233	09/12/2019	74550
BAA4808	275650F000081677	29/11/2019	51851
BAC4482	275650W000087370	11/12/2019	74630
BAF2158	275650B000056326	10/12/2019	74630
BAF2158	275650B000056292	10/12/2019	74550
BAF2158	275650B000056324	10/12/2019	74550
BAM1913	275650F000083822	27/11/2019	55412
BAR4692	275650B000056256	09/12/2019	74550
BAR6109	275650B000056282	10/12/2019	74550
BAR8149	275650B000056273	09/12/2019	74630
BAT7916	275650B000056239	09/12/2019	74630
BAU1390	275650F000081991	29/11/2019	51930
BAU5992	275650B000056306	10/12/2019	74550
BAY6307	275650B000056407	11/12/2019	74550
BAZ5204	275650A000000163	16/12/2019	60503
BBE6727	275650F000081446	29/11/2019	76332
BBI9923	275650W000087317	10/12/2019	74550
BBM0775	275650W000087340	10/12/2019	74550
BBM5052	275650W000087269	09/12/2019	74550
BBM9458	275650W000087320	10/12/2019	74550
BBO3070	275650B000056271	09/12/2019	74550
BBQ7214	275650B000056390	11/12/2019	74550
BBS2530	275650W000087409	12/12/2019	74550
BBT4759	275650W000087372	11/12/2019	74550
BBT4759	275650B000056367	11/12/2019	74630
BBT5531	275650W000087275	09/12/2019	74550
BBV0592	275650B000056263	09/12/2019	74550
BCC5056	275650B000056433	14/12/2019	74550
BCD5469	275650W000087313	10/12/2019	74630
BCG4365	275650B000056288	10/12/2019	74550
BCH1318	275650B000056297	10/12/2019	74630
BCH3493	275650B000056336	10/12/2019	74550
BCJ8141	275650W000087312	09/12/2019	74550
BCK1580	275650F000083457	29/11/2019	55417
BCK9F10	275650W000087349	10/12/2019	74550
BCL0693	275650B000056310	10/12/2019	74550
BCL7521	275650W000087354	10/12/2019	74550
BCS3010	275650B000056296	10/12/2019	74630
BCT3F30	275650B000056290	10/12/2019	74550
BCT5I22	275650B000056349	11/12/2019	74550
BCX3C24	275650A000000160	15/12/2019	60503
BCY5A48	275650D000069381	09/12/2019	74550
BDE4H86	275650W000087334	10/12/2019	74630
BDE8G52	275650B000056280	09/12/2019	74550
BDG3F51	275650B000056344	10/12/2019	74550
BDG4B36	275650A000000151	13/12/2019	60503
BDK9A43	275650B000056343	10/12/2019	74550
BDL5J34	275650B000056342	10/12/2019	74550
BDL6G91	275650W000087393	11/12/2019	74550
BDQ5H16	275650B000056416	11/12/2019	74550
BDX9398	275650B000056365	11/12/2019	74550
BDX9398	275650B000056359	11/12/2019	74550
BEB2019	275650B000056409	11/12/2019	74550
BEI3337	275650W000087378	11/12/2019	74550
BER1208	275650B000056351	11/12/2019	74550
BER4A45	275650B000056380	11/12/2019	74630
BET1898	275650W000087296	09/12/2019	74550
BIT2480	275650W000087297	09/12/2019	74550
BKO6893	275650B000056318	10/12/2019	74550
BOA5078	275650W000087329	10/12/2019	74550
CFW4764	275650D000069401	11/12/2019	74550
CPH5779	275650W000087290	09/12/2019	74550
CPI5602	275650D000069396	11/12/2019	74550
CPR4270	275650B000056264	09/12/2019	74630
CQH1188	275650W000087377	11/12/2019	74550
CRF0G12	275650F000081989	28/11/2019	76331
CRW4J11	275650F000082989	26/11/2019	55412
CZU2426	275650B000056281	10/12/2019	74550
DEE5666	275650B000056260	09/12/2019	74550
DKT9376	275650B000056350	11/12/2019	74550
DSA6264	275650B000056430	14/12/2019	74550
DSD1545	275650B000056355	11/12/2019	74550
DUU7630	275650F000082629	29/11/2019	76331
DXO3005	275650B000056410	11/12/2019	74550
DZG5814	275650B000056269	09/12/2019	74550
ECA7A20	275650B000056429	14/12/2019	74710
EGP7208	275650B000056328	10/12/2019	74550
ELK7E46	275650B000056249	09/12/2019	74550

ELR4207	275650D000069380	09/12/2019	74550
EMS8383	275650F000064899	28/11/2019	55411
ENF6D23	275650F000078568	29/11/2019	76252
EVP9078	275650W000087355	11/12/2019	74630
FAO8G27	275650B000056414	11/12/2019	74550
FDS7J73	275650W000087321	10/12/2019	74550
FHU8789	275650W000087315	10/12/2019	74550
FQM2G61	275650W000087307	09/12/2019	74550
FUU6J46	275650W000087402	11/12/2019	74550
GVG6191	275650B000056371	11/12/2019	74550
HDE1F39	275650A000000148	13/12/2019	60503
HEQ4582	275650B000056248	09/12/2019	74550
HGG9484	275650F000082627	28/11/2019	76331
HJC7832	275650W000087333	10/12/2019	74550
HKJ3253	275650B000056385	11/12/2019	74550
HQJ0573	275650D000069397	11/12/2019	74550
HTE0065	275650B000056261	09/12/2019	74550
HTN7117	275650W000087292	09/12/2019	74550
HWE0580	275650W000087294	09/12/2019	74550
HWE0580	275650B000056266	09/12/2019	74550
IGJ7G93	275650W000087298	09/12/2019	74550
IHG3511	275650W000087389	11/12/2019	74550
IIY5558	275650B000056241	09/12/2019	74550
IJW8732	275650W000087265	09/12/2019	74550
IKE1I09	275650A000000157	14/12/2019	60503
IOO0G69	275650A000000155	13/12/2019	60503
IOW2789	275650W000087332	10/12/2019	74550
IQL8656	275650B000056294	10/12/2019	74550
IRL1944	275650B000056327	10/12/2019	74550
IRQ5084	275650B000056394	11/12/2019	74550
ISC3A13	275650D000069387	10/12/2019	74550
IUW3408	275650W000087282	09/12/2019	74630
IUZ2139	275650W000087286	09/12/2019	74550
IVT6F63	275650B000056251	09/12/2019	74550
IWA9I57	275650B000056383	11/12/2019	74550
IWJ5572	275650W000087391	11/12/2019	74630
IWW3100	275650W000087384	11/12/2019	74550
IXZ2519	275650B000056403	11/12/2019	74550
IYA7785	275650B000056305	10/12/2019	74550
IZA9292	275650D000069388	10/12/2019	74550
JAB1932	275650W000087325	10/12/2019	74630
JDZ7114	275650F000081676	29/11/2019	76252
JFG8441	275650F000081994	30/11/2019	61220
JGC2F76	275650W000087344	10/12/2019	74550
JGL2816	275650A000000154	13/12/2019	60503
JOQ0466	275650B000056337	10/12/2019	74550
JUT4637	275650B000056422	11/12/2019	74550
KCS3274	275650W000087364	11/12/2019	74550
KEC1979	275650W000087277	09/12/2019	74550
LXI6328	275650W000087322	10/12/2019	74550
LXY5365	275650B000056427	14/12/2019	74550
LZI7283	275650D000069400	11/12/2019	74630
LZX7204	275650W000087305	09/12/2019	74630
MBR7226	275650W000087371	11/12/2019	74550
MBS3356	275650B000056392	11/12/2019	74550
MBV4388	275650B000056321	10/12/2019	74550
MDM3H65	275650W000087394	11/12/2019	74550
MDN8B95	275650A000000153	13/12/2019	60503
MDS0216	275650F000078170	29/11/2019	76332
MDU7999	275650W000087381	11/12/2019	74550
MEK5396	275650W000087367	11/12/2019	74550
MEN0250	275650W000087408	12/12/2019	74630
MEN0250	275650W000087348	10/12/2019	74550
MEQ7H78	275650W000087404	11/12/2019	74550
MFF4854	275650W000087293	09/12/2019	74550
MFV1C71	275650W000087289	09/12/2019	74550
MGB2695	275650W000087385	11/12/2019	74550
MGK5720	275650W000087311	09/12/2019	74550
MGW5932	275650B000056415	11/12/2019	74550
MHH3377	275650D000069399	11/12/2019	74630
MHK1806	275650A000000147	13/12/2019	60503
MIH8C86	275650W000087351	10/12/2019	74550
MIZ1595	275650W000087407	11/12/2019	74550
MJF9815	275650W000087336	10/12/2019	74550
MJH1067	275650W000087270	09/12/2019	74550
MJH6F66	116100E007946691	05/12/2019	61220
MJQ0876	275650B000056431	14/12/2019	74550
MJQ6279	275650B000056408	11/12/2019	74550
MJQ9D15	275650W000087363	11/12/2019	74550
MJW6880	275650W000087397	11/12/2019	74550
MKA8012	275650B000056298	10/12/2019	74550
MKC9516	275650B000056304	10/12/2019	74550
MKE8433	275650B000056242	09/12/2019	74550
MKO3004	275650B000056277	09/12/2019	74550
MKS4377	275650D000069383	10/12/2019	74550
MLC7466	275650B000056235	09/12/2019	74550
MLG7044	275650W000087406	11/12/2019	74550
MLL3E38	275650D000069392	10/12/2019	74550
MLN5099	275650W000087400	11/12/2019	74630

MLN5099	275650W000087264	09/12/2019	74630
MLN5099	275650B000056373	11/12/2019	74550
MLN5099	275650W000087314	10/12/2019	74550
MLN5099	275650W000087358	11/12/2019	74550
MLN5099	275650B000056339	10/12/2019	74550
MLN5099	275650W000087281	09/12/2019	74550
MLN5099	275650B000056250	09/12/2019	74550
MML1935	275650W000087328	10/12/2019	74550
MML3E54	275650F000083118	29/11/2019	57380
MOU8045	275650B000056354	11/12/2019	74550
MVX6115	275650F000082633	29/11/2019	76331
NHO0A09	275650W000087287	09/12/2019	74550
NJB0847	275650W000087302	09/12/2019	74550
NPQ4971	275650W000087405	11/12/2019	74550
NSA4720	275650B000056317	10/12/2019	74550
NSP5F69	275650W000087345	10/12/2019	74550
NUG5566	275650B000056434	14/12/2019	74550
NWJ0842	275650B000056246	09/12/2019	74550
NWJ0842	275650W000087279	09/12/2019	74550
NWK3D76	275650A000000162	15/12/2019	60503
NYN2422	275650F000082578	28/11/2019	54526
OBH4310	275650F000083117	29/11/2019	76252
OMN7H29	275650W000087276	09/12/2019	74550
OOL7D94	275650F000081987	28/11/2019	51930
OQO7I29	275650W000087376	11/12/2019	74550
OSY4A18	275650W000087323	10/12/2019	74550
OTH3B12	275650B000056257	09/12/2019	74550
OXF9747	275650B000056253	09/12/2019	74550
OZF3639	275650D000069402	14/12/2019	74550
PEH2526	275650B000056420	11/12/2019	74550
PGU3A97	275650W000087271	09/12/2019	74630
PIG4965	275650B000056279	09/12/2019	74550
PQP5975	275650B000056364	11/12/2019	74550
PQP5975	275650D000069395	11/12/2019	74630
PSH4865	275650B000056393	11/12/2019	74550
PUZ9860	275650F000081992	29/11/2019	76331
PZL0949	275650W000087268	09/12/2019	74550
QBX0C97	275650B000056419	11/12/2019	74550
QHH9085	275650W000087379	11/12/2019	74630
QIA8808	275650B000056413	11/12/2019	74550
QIB0161	275650W000087337	10/12/2019	74550
QIE0229	275650F000081518	29/11/2019	54521
QIH7442	275650D000069393	10/12/2019	74630
QII2636	275650B000056421	11/12/2019	74550
QIM5794	275650F000081988	28/11/2019	60501
QJC5526	275650W000087388	11/12/2019	74550
QJE3731	275650W000087308	09/12/2019	74550
QJI2649	275650B000056319	10/12/2019	74550
QJK9708	275650W000087399	11/12/2019	74550
QJM3031	275650W000087396	11/12/2019	74630
QJT6924	116100E008406115	11/12/2019	60501
QJU9696	275650W000087380	11/12/2019	74550
QJX7492	275650W000087280	09/12/2019	74550
QJZ3602	275650B000056268	09/12/2019	74630
QMT3888	275650B000056360	11/12/2019	74630
QMU9041	275650B000056398	11/12/2019	74630
QMU9041	275650B000056376	11/12/2019	74550
QNU1B94	275650F000082626	28/11/2019	76332
QPV4776	275650B000056357	11/12/2019	74630
QQE2059	275650B000056379	11/12/2019	74550
QTN3565	275650D000069386	10/12/2019	74550
RAF3066	275650W000087310	09/12/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 07/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU0A67	275650F000082223	27/11/2019	55412
ADO3A07	275650F000083170	28/11/2019	55412
AHJ8855	275650F000078027	03/12/2019	55417
AJC1489	275650F000083041	27/11/2019	55412
AJW9874	275650F000083556	04/12/2019	76332
AMU2099	275650F000080971	03/12/2019	76331
ANX9I41	275650F000083553	02/12/2019	76331
ANY4517	275650F000081519	02/12/2019	76332
AOM2071	275650F000083460	02/12/2019	55417
AOU4158	275650F000081520	03/12/2019	55417
APR2842	275650F000078028	03/12/2019	55417
APU1518	275650F000083554	03/12/2019	60175
APX8185	275650F000082638	02/12/2019	76331
AQN0112	275650F000083439	03/12/2019	76331
ARA3B48	275650F000082579	03/12/2019	54526
ARE9839	275650F000082639	04/12/2019	60501
ARR5855	275650F000082000	03/12/2019	51930
ARV6219	275650F000083461	02/12/2019	54522
ASF9472	275650F000083441	03/12/2019	55411

ATI0373	275650F000074387	03/12/2019	55090
AUE3174	275650F000080972	04/12/2019	54950
AUT8059	275650F000082637	02/12/2019	76331
AVO5473	275650F000083552	02/12/2019	76332
AWB3255	275650F000083082	27/11/2019	55412
AYG8726	275650F000083459	02/12/2019	55411
AZE8986	275650F000078261	04/12/2019	51930
AZS1F03	275650F000083283	28/11/2019	55412
AZX8314	275650F000083551	02/12/2019	76332
AZY3848	275650F000080422	03/12/2019	76251
BAT8112	275650F000083462	02/12/2019	55417
BBF2942	275650F000081998	02/12/2019	57380
BBJ3752	275650F000083442	03/12/2019	55411
BBV6329	275650F000080421	03/12/2019	76331
BBW7684	275650F000083281	27/11/2019	55412
BCT8F83	275650F000082222	27/11/2019	55412
BDN3F95	275650F000083555	04/12/2019	76332
BEG1H58	275650F000083463	04/12/2019	55417
CRW7B87	275650F000083440	03/12/2019	76331
DJC9J37	275650F000083081	27/11/2019	55412
EDZ1530	275650F000078262	04/12/2019	54526
EDZ1530	275650F000083280	27/11/2019	55412
EJF8G15	275650F000083437	02/12/2019	76331
EKV2170	275650F000082375	27/11/2019	55412
GUL0677	275650F000082584	05/12/2019	60681
HRY9060	275650F000083169	27/11/2019	55412
ILG4116	275650F000083282	27/11/2019	55412
IML8692	275650F000083040	27/11/2019	55412
IQD8H63	275650F000083171	28/11/2019	55412
JGA1046	275650F000082877	27/11/2019	55412
LBL0451	275650F000082876	27/11/2019	55412
LYP3930	275650F000081678	03/12/2019	60175
MDR3064	275650F000083438	02/12/2019	51930
MFX5573	275650F000078569	04/12/2019	55411
MID5095	275650F000083284	28/11/2019	55412
MRQ9472	275650F000083443	04/12/2019	76331
QBO3651	275650F000081999	02/12/2019	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW5350	116100E009121155	30/09/2019	54521
ABB8824	116100E009083331	01/10/2019	55411
ABR1684	116100E008406345	30/09/2019	55680
ANJ2510	275650F000081917	16/09/2019	55412
APS1442	116100E008853768	01/10/2019	70481
AQU8690	116100E008853769	01/10/2019	70481
ASS3483	116100E008406346	30/09/2019	55680
ATB0G37	116100E007944466	03/10/2019	53800
ATP9699	116100E008406344	30/09/2019	55680
BAG1I21	275650F000081704	25/09/2019	55680
BAM0445	275650F000079727	17/09/2019	55412
ITF2F18	116100E008831016	02/10/2019	55500
LXZ3698	275650F000081452	24/09/2019	55413
MFF7200	275650F000080749	24/09/2019	76331
MJQ5805	275650F000081324	18/09/2019	55412
MKL1841	275650F000081617	13/09/2019	55412
QUQ1662	275650F000081325	18/09/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABZ2549	275650F000082117	23/09/2019	55412
ADT1109	275650F000081393	19/09/2019	55412
AEJ0444	275650F000082252	18/09/2019	55412
AFR1753	275650F000082210	23/09/2019	55412
AGR4241	275650F000081124	20/09/2019	55412
AGW5872	275650F000077850	19/09/2019	55412
AHA9854	275650F000080625	23/09/2019	55412
AHE9300	275650NIC0027848	14/12/2019	50020
AJM6G95	275650NIC0027827	14/12/2019	50020
AJQ5012	275650F000082018	19/09/2019	55412
AJQ9043	275650F000080676	20/09/2019	55412
AJQ9043	275650F000082021	21/09/2019	55412
AKD8639	275650F000082251	18/09/2019	55412
AKF9032	275650F000081123	20/09/2019	55412
ALC0284	275650F000082207	23/09/2019	55412
ALE2720	275650F000081928	21/09/2019	55412
ALE2720	275650F000081921	18/09/2019	55412
ALE2720	275650F000081920	18/09/2019	55412
ALT4662	275650F000082205	19/09/2019	55412
AMN9222	275650F000082254	19/09/2019	55412
ANB2701	275650F000081130	23/09/2019	55412
ANC1174	275650F000081327	20/09/2019	55412
ANG3533	275650F000079730	23/09/2019	55412
ANX3974	275650F000081329	23/09/2019	55412
AOK2720	275650NIC0027829	14/12/2019	50020
APG9695	275650F000082111	19/09/2019	55412
APJ3743	275650F000081924	18/09/2019	55412
APP2677	275650F000082059	21/09/2019	55412
APZ8I40	275650F000082256	21/09/2019	55412
AQB3188	275650F000079392	23/09/2019	55412
AQB3188	275650F000079393	23/09/2019	55412
AQK5937	275650F000082113	21/09/2019	55412
AQN0112	275650F000081764	19/09/2019	55412
ASD6885	275650F000079728	19/09/2019	55412
ASL4J24	275650NIC0027831	14/12/2019	50020
ATC6779	275650F000081819	23/09/2019	55412
ATL6174	275650F000081622	23/09/2019	55412
AUD5215	275650NIC0027855	14/12/2019	50020
AUL9835	275650F000081129	23/09/2019	55412
AVA3278	275650NIC0027853	14/12/2019	50020
AVB6619	275650F000081328	21/09/2019	55412
AVG6294	275650F000082019	20/09/2019	55412
AVH2594	275650F000080677	21/09/2019	55412
AVQ2434	275650NIC0027826	14/12/2019	50020
AWD4553	275650F000082060	23/09/2019	55412
AWD4553	275650F000082253	18/09/2019	55412
AWF8E51	275650F000082112	19/09/2019	55412
AWF8E51	275650F000082110	19/09/2019	55412
AWH5F53	275650NIC0027834	14/12/2019	50020
AWN8C29	275650F000081927	21/09/2019	55412
AXA9234	275650F000082208	23/09/2019	55412
AXC4806	275650NIC0027837	14/12/2019	50020
AXG4203	275650F000082209	23/09/2019	55412
AXH8F63	275650F000082115	21/09/2019	55412
AXH8F63	275650F000082114	21/09/2019	55412
AXX5865	275650F000080200	18/09/2019	55412
AYA3876	275650F000082153	23/09/2019	55412
AYR8J42	275650F000081875	18/09/2019	55412
AYZ1483	275650F000082204	19/09/2019	55412
AZM1728	275650F000080626	23/09/2019	55412
AZU3477	275650NIC0027840	14/12/2019	50020
AZZ0780	275650F000081763	19/09/2019	55412
BAC6013	275650NIC0027842	14/12/2019	50020
BAH8J67	275650F000081926	21/09/2019	55412
BAI2493	275650F000081125	20/09/2019	55412
BAS1592	275650F000082022	23/09/2019	55412
BAX5634	275650F000081765	23/09/2019	55412
BBH2908	275650NIC0027844	14/12/2019	50020
BBL1070	275650F000080199	18/09/2019	55412
BBQ4884	275650NIC0027830	14/12/2019	50020
BBT2794	275650F000082152	21/09/2019	55412
BBV0592	275650NIC0027846	14/12/2019	50020
BCK3220	275650F000082061	23/09/2019	55412
BCL8821	275650NIC0027856	14/12/2019	50020
BCM7035	275650NIC0027839	14/12/2019	50020
BCO9715	275650NIC0027845	14/12/2019	50020
BEF0687	275650F000081126	21/09/2019	55412
DAS6276	275650F000081923	18/09/2019	55412
DFR9455	275650F000081878	23/09/2019	55412
DUK8E79	275650F000082116	21/09/2019	55412
DWG1536	275650F000080675	20/09/2019	55412
EBX2308	275650F000081876	18/09/2019	55412
FGD8089	275650NIC0027838	14/12/2019	50020

FMT8546	275650NIC0027847	14/12/2019	50020
IPL1989	275650F000081818	20/09/2019	55412
IPU0815	275650F000081766	23/09/2019	55412
IUU2A02	275650NIC0027857	14/12/2019	50020
IVP9847	275650F000082257	21/09/2019	55412
IWS5939	275650F000081925	19/09/2019	55412
IYD5761	275650NIC0027849	14/12/2019	50020
IYS8065	275650NIC0027851	14/12/2019	50020
IZH8J83	275650NIC0027836	14/12/2019	50020
JVU1156	275650NIC0027858	14/12/2019	50020
MBQ2912	275650F000081877	21/09/2019	55412
MBT7973	275650F000081621	23/09/2019	55412
MCP3223	275650F000082020	20/09/2019	55412
MFK0135	275650F000082206	19/09/2019	55412
MIE4784	275650F000080678	23/09/2019	55412
MIG5A63	275650NIC0027828	14/12/2019	50020
MJQ4102	275650F000081128	21/09/2019	55412
MKQ0283	275650F000079731	23/09/2019	55412
MLB4659	275650F000081929	21/09/2019	55412
MLU7332	275650NIC0027843	14/12/2019	50020
MLX6775	275650NIC0027833	14/12/2019	50020
MMM6460	275650F000081922	18/09/2019	55412
NUR7544	275650F000082255	19/09/2019	55412
OMT9354	275650NIC0027850	14/12/2019	50020
OOK7558	275650NIC0027832	14/12/2019	50020
PVC3G76	275650F000082058	20/09/2019	55412
QIN1996	275650NIC0027854	14/12/2019	50020
QJK6116	275650NIC0027835	14/12/2019	50020
QJX5975	275650NIC0027841	14/12/2019	50020
QOI6054	275650NIC0027852	14/12/2019	50020
QPG6674	275650NIC0027859	14/12/2019	50020
QQD3066	275650F000081127	21/09/2019	55412
RAC9946	275650F000079729	23/09/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUB8104	116100E008853715	08/10/2019	58780
AUB8104	116100E008853717	08/10/2019	60502
AYH4115	116100E008829134	04/10/2019	58270
HHZ4J50	116100E008829137	07/10/2019	76251

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 07/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO7G75	275650NIC0027949	18/12/2019	50020
ABM1653	275650NIC0027887	18/12/2019	50020
ABM5043	275650F000082063	24/09/2019	55412
ACX0E02	275650NIC0027919	18/12/2019	50020
ADG5884	275650F000081930	24/09/2019	55412
AFC2533	275650F000081131	24/09/2019	55412
AFH2828	275650F000079735	24/09/2019	55412
AFH4942	275650F000082064	25/09/2019	55412
AFR4230	275650NIC0027866	17/12/2019	50020
AGY7333	275650NIC0027863	17/12/2019	50020
AJO7976	275650F000082211	24/09/2019	55412
AJQ9043	275650F000081624	25/09/2019	55412
AKB5382	275650NIC0027891	18/12/2019	50020
AKD7555	275650NIC0027896	18/12/2019	50020
AKD9433	275650F000081581	09/10/2019	54521
ALQ4071	275650F000078835	25/09/2019	73662
ALU0991	275650NIC0027931	18/12/2019	50020
AMF3103	275650F000080411	25/09/2019	76332
AMK8061	275650NIC0027875	18/12/2019	50020
AML6152	275650F000080100	26/09/2019	60175
ANC1631	275650F000078562	26/09/2019	55411
ANC7A38	275650F000081651	28/09/2019	76252
ANL7484	275650F000078838	27/09/2019	60501
ANO7952	275650NIC0027914	18/12/2019	50020
ANX2019	275650F000070596	30/09/2019	55411
AOI7776	275650F000078019	30/09/2019	76331
AOX4789	275650NIC0027920	18/12/2019	50020
AOX7245	275650F000080759	25/09/2019	60501
AQB3188	275650F000079395	24/09/2019	55412
AQB3188	275650F000080098	26/09/2019	70640
AQB3188	275650F000079394	24/09/2019	55412
AQD2651	275650F000081017	01/10/2019	55411
AQI0747	275650F000080412	26/09/2019	76332
AQM8889	275650NIC0027913	18/12/2019	50020
ARR3B63	275650NIC0027885	18/12/2019	50020

ARW5I31	275650F000082025	25/09/2019	55412
ARW8I87	275650NIC0027946	18/12/2019	50020
ASD0291	275650F000082121	25/09/2019	55412
ASF0266	275650F000080758	25/09/2019	76331
ASL4J24	275650NIC0027916	18/12/2019	50020
ASP8977	275650NIC0027881	18/12/2019	50020
ASR1435	275650NIC0027870	18/12/2019	50020
ASR2E27	275650F000081568	30/09/2019	76332
ASV2631	275650F000078563	26/09/2019	55411
ATE7449	275650F000081820	24/09/2019	55412
ATH4H77	275650NIC0027904	18/12/2019	50020
ATR8525	275650F000081706	25/09/2019	55417
AUB5H17	275650F000080760	26/09/2019	51930
AUG3284	275650NIC0027945	18/12/2019	50020
AUG8513	275650F000082067	25/09/2019	55412
AUH6A33	275650NIC0027926	18/12/2019	50020
AUS5475	275650F000078836	26/09/2019	76332
AUS7D11	275650F000082023	24/09/2019	55412
AUW7J21	275650F000080960	28/09/2019	51851
AVF7785	275650NIC0027869	18/12/2019	50020
AVF9086	275650F000082024	25/09/2019	55412
AVT3485	275650F000081626	25/09/2019	55412
AVX9A20	275650F000079396	24/09/2019	55412
AWA8B56	275650NIC0027923	18/12/2019	50020
AWL8998	275650NIC0027897	18/12/2019	50020
AWR7679	275650F000079624	01/10/2019	60501
AWX1705	275650F000080410	25/09/2019	76331
AXB4843	275650NIC0027867	17/12/2019	50020
AXO4387	275650NIC0027871	18/12/2019	50020
AXS2284	275650F000081951	30/09/2019	54600
AXS5479	275650NIC0027922	18/12/2019	50020
AYB3716	275650NIC0027884	18/12/2019	50020
AYD1278	275650NIC0027933	18/12/2019	50020
AYG2591	275650F000081952	01/10/2019	76331
AYI2I76	275650NIC0027907	18/12/2019	50020
AYK9586	275650F000082027	25/09/2019	55412
AYK9586	275650F000082028	25/09/2019	55412
AYL5508	275650NIC0027903	18/12/2019	50020
AYO2919	275650NIC0027930	18/12/2019	50020
AYP8B88	275650F000074187	28/09/2019	76251
AYS5960	275650F000082118	24/09/2019	55412
AYW6033	275650F000079733	24/09/2019	55412
AYW6033	275650F000079732	24/09/2019	55412
AYZ6E21	275650F000081623	25/09/2019	55412
AZA9714	275650F000080230	26/09/2019	55417
AZS3A44	275650NIC0027902	18/12/2019	50020
AZW1J25	275650F000081561	26/09/2019	76331
AZW6313	275650NIC0027895	18/12/2019	50020
BAG0598	275650NIC0027882	18/12/2019	50020
BAH2B78	275650F000081014	27/09/2019	55417
BAK8140	275650F000081564	27/09/2019	60501
BAS4338	275650NIC0027935	18/12/2019	50020
BAU1794	275650NIC0027865	17/12/2019	50020
BAU2339	275650F000081562	26/09/2019	51930
BBC0518	275650F000081507	01/10/2019	55417
BBC6859	275650NIC0027862	17/12/2019	50020
BBC9287	275650F000082258	25/09/2019	55412
BBE3033	275650NIC0027929	18/12/2019	50020
BBE6727	275650F000080627	25/09/2019	55412
BBF6340	275650NIC0027910	18/12/2019	50020
BBK7J83	275650NIC0027924	18/12/2019	50020
BBK8792	275650NIC0027947	18/12/2019	50020
BBN1858	275650NIC0027908	18/12/2019	50020
BBU7090	275650NIC0027932	18/12/2019	50020
BBU7664	275650NIC0027877	18/12/2019	50020
BBX2670	275650NIC0027861	17/12/2019	50020
BCB5510	275650NIC0027937	18/12/2019	50020
BCC5520	275650F000082119	24/09/2019	55412
BCE6816	275650NIC0027874	18/12/2019	50020
BCM2064	275650NIC0027942	18/12/2019	50020
BCM6657	275650F000080680	25/09/2019	55412
BCM6657	275650F000079397	25/09/2019	55412
BCQ1703	275650NIC0027944	18/12/2019	50020
BCT8G40	275650NIC0027892	18/12/2019	50020
BCU3H65	275650NIC0027927	18/12/2019	50020
BCU7D06	275650NIC0027911	18/12/2019	50020
BCU7I72	275650NIC0027918	18/12/2019	50020
BCV3G80	275650NIC0027873	18/12/2019	50020
BCX9D83	275650NIC0027876	18/12/2019	50020
BDA1I41	275650F000082026	25/09/2019	55412
BDC2C67	275650NIC0027880	18/12/2019	50020
BDC2C67	275650NIC0027883	18/12/2019	50020
BDD6C96	275650F000081506	27/09/2019	55417
BDD6J31	275650NIC0027900	18/12/2019	50020
BEJ0323	275650F000081931	25/09/2019	55412
BEX4222	275650NIC0027912	18/12/2019	50020
CHY1620	275650F000081625	25/09/2019	55412
COM6529	275650F000080959	27/09/2019	51930
CPQ0712	275650NIC0027928	18/12/2019	50020

CTO8668	275650F000078018	30/09/2019	76331
DQH6F73	275650F000082066	25/09/2019	55412
EDM3292	275650F000081330	25/09/2019	55412
ENB6E84	275650NIC0027938	18/12/2019	50020
FNP3080	275650F000082062	24/09/2019	55412
GQD8483	275650NIC0027864	17/12/2019	50020
HST6559	275650F000080099	26/09/2019	60175
IJJ2459	275650F000082154	25/09/2019	55412
IOR4560	275650F000082065	25/09/2019	55412
IPG2D35	275650F000081563	27/09/2019	51851
ISJ3376	275650NIC0027889	18/12/2019	50020
ISL9301	275650NIC0027888	18/12/2019	50020
IXN3129	275650NIC0027917	18/12/2019	50020
IXN3129	275650NIC0027886	18/12/2019	50020
IZD5H72	275650NIC0027948	18/12/2019	50020
IZJ2C05	275650NIC0027909	18/12/2019	50020
JCL1138	275650NIC0027921	18/12/2019	50020
JSL9384	275650NIC0027939	18/12/2019	50020
JUO9792	275650F000081953	01/10/2019	51930
KYR0241	275650NIC0027934	18/12/2019	50020
MCM5827	275650F000071339	27/09/2019	70561
MDA0279	275650F000078837	26/09/2019	51851
MFU1382	275650F000081707	25/09/2019	55417
MGE1719	275650F000081566	30/09/2019	76331
MHG3541	275650F000081565	27/09/2019	76332
MHH6953	275650NIC0027905	18/12/2019	50020
MHN6353	275650NIC0027890	18/12/2019	50020
MIE4784	275650F000080679	24/09/2019	55412
MKT5792	275650NIC0027901	18/12/2019	50020
MLA6424	275650F000081560	26/09/2019	54870
MLU8891	275650NIC0027878	18/12/2019	50020
MOI3734	275650NIC0027943	18/12/2019	50020
MRQ0708	275650NIC0027860	17/12/2019	50020
NBD8512	275650F000064888	27/09/2019	60175
OAT3405	275650NIC0027872	18/12/2019	50020
OBL3323	275650NIC0027894	18/12/2019	50020
OKD9949	275650NIC0027906	18/12/2019	50020
OKF2924	275650NIC0027899	18/12/2019	50020
PEH2526	275650NIC0027936	18/12/2019	50020
PHK1C15	275650F000081016	28/09/2019	55417
PWE8G90	275650F000081015	27/09/2019	55417
QHB7545	275650NIC0027879	18/12/2019	50020
QHC7238	275650NIC0027941	18/12/2019	50020
QHI7900	275650F000079734	24/09/2019	55412
QHI7900	275650F000082120	24/09/2019	55412
QHL4907	275650NIC0027898	18/12/2019	50020
QIL9119	275650F000081013	25/09/2019	76252
QJA7249	275650NIC0027915	18/12/2019	50020
QJB6338	275650NIC0027940	18/12/2019	50020
QOR0388	275650NIC0027893	18/12/2019	50020
QPL6435	275650NIC0027868	18/12/2019	50020
QPU8233	275650NIC0027925	18/12/2019	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66BBCC93

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 003/2020

EDITAL Nº 003/2020

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 10/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF2132	275650F000083975	28/11/2019	55412
ACF2132	275650F000083980	29/11/2019	55412
AEP3498	275650F000083084	28/11/2019	55412
AIZ6268	275650F000084158	28/11/2019	55412
AJO7976	275650F000082878	28/11/2019	55412
AJO7976	275650F000082879	28/11/2019	55412
AJS7396	275650F000082319	29/11/2019	55412
AKB9339	275650F000083974	28/11/2019	55412
AKF1220	275650F000083981	29/11/2019	55412
ALK6761	275650F000082991	29/11/2019	55412
ALL0069	275650F000084159	29/11/2019	55412
AMB1798	275650F000083172	29/11/2019	55412
ANH6E37	275650F000083088	29/11/2019	55412
ANX3974	275650F000083515	29/11/2019	55412
ANX3974	275650F000083513	29/11/2019	55412
ANX3974	275650F000083514	29/11/2019	55412
ANX3974	275650F000083511	29/11/2019	55412
AQB3188	275650F000083510	28/11/2019	55412
AQQ8195	275650F000083285	29/11/2019	55412
AQY0078	275650F000083979	29/11/2019	55412
AQZ3G05	275650F000083086	29/11/2019	55412
AUP4772	275650F000083982	29/11/2019	55412
AUR9919	275650F000083823	28/11/2019	55412
AVG7546	275650F000083759	29/11/2019	55412
AVZ0796	275650F000083977	29/11/2019	55412
AWT1448	275650F000083237	28/11/2019	55412
AXR6F70	275650F000083978	29/11/2019	55412
AXU0575	275650F000083087	29/11/2019	55412
AYO2919	275650F000084025	29/11/2019	55412
AYO2919	275650F000084026	29/11/2019	55412
AZL3275	275650F000082377	29/11/2019	55412
BAH1108	275650F000083760	29/11/2019	55412
BAO2745	275650F000084024	28/11/2019	55412
BBA7511	275650F000083083	28/11/2019	55412
BCD9660	275650F000083758	29/11/2019	55412
BCO8824	275650F000083976	29/11/2019	55412
BDF6F62	275650F000084021	28/11/2019	55412
CJI3082	275650F000083286	29/11/2019	55412
CRD8950	275650F000084023	28/11/2019	55412
CXW5194	275650F000084068	28/11/2019	55412
ELN1C66	275650F000083512	29/11/2019	55412
FTS4080	275650F000083089	29/11/2019	55412
HRN6230	275650F000084022	28/11/2019	55412
HRY9060	275650F000082376	29/11/2019	55412
IJC7571	275650F000083085	29/11/2019	55412
IPM1290	275650F000082990	29/11/2019	55412
IXX5F13	275650F000082992	29/11/2019	55412
JPY9590	275650F000082880	28/11/2019	55412
JUD0848	275650F000084069	29/11/2019	55412
MGM5383	275650F000083973	28/11/2019	55412
MIA4232	275650F000083629	28/11/2019	55412
PXS2548	275650F000083824	29/11/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 11/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6H62	275650B000056654	15/12/2019	74630
ABM2241	275650W000087489	13/12/2019	74550
ABM2664	275650W000087505	13/12/2019	74550
ABV4A45	275650D000069428	14/12/2019	74550
ABV9861	275650W000087450	12/12/2019	74550
ABZ9576	275650W000087506	13/12/2019	74550
ADE3587	275650B000056585	13/12/2019	74710
ADY4046	116100E009083490	14/12/2019	55680
AEH5231	275650B000056648	14/12/2019	74550
AEJ4392	275650B000056480	12/12/2019	74630
AEO2073	275650D000069432	14/12/2019	74550
AEP3771	275650F000083090	30/11/2019	55412
AEQ9799	275650F000082996	03/12/2019	55412
AEQ9799	275650F000083761	02/12/2019	55412
AER5653	275650F000082998	03/12/2019	55412
AFH3806	275650B000056439	12/12/2019	74550
AGO1712	275650W000087534	14/12/2019	74550
AGQ8491	275650W000087531	14/12/2019	74550
AHA4633	275650F000083094	02/12/2019	55412
AHA4633	275650F000083092	02/12/2019	55412
AHA4633	275650F000083096	02/12/2019	55412
AHM8321	275650B000056572	13/12/2019	74550
AHN7943	275650B000056640	14/12/2019	74550
AHN7943	275650B000056617	14/12/2019	74630
AIA4625	275650W000087432	12/12/2019	74630
AIJ0307	116100E009083438	15/12/2019	61220
AIU4A60	275650F000082994	02/12/2019	55412
AIX6699	275650F000083044	02/12/2019	55412

AJI5250	275650B000056451	12/12/2019	74550
AJJ8D08	275650F000084031	04/12/2019	55412
AJN2818	275650B000056509	13/12/2019	74550
AJO7976	275650F000083100	04/12/2019	55412
AJP5007	275650B000056468	12/12/2019	74710
AJV7473	275650B000056443	12/12/2019	74630
AJW5836	275650B000056587	14/12/2019	74550
AJX9279	275650W000087459	12/12/2019	74550
AJZ2344	275650B000056498	12/12/2019	74710
AJZ2344	275650B000056526	13/12/2019	74550
AJZ3538	275650B000056583	13/12/2019	74630
AJZ3991	275650B000056523	13/12/2019	74630
AKA1662	275650F000083099	04/12/2019	55412
AKD4956	275650B000056620	14/12/2019	74630
AKD4956	275650W000087530	14/12/2019	74630
AKD8639	275650F000083293	02/12/2019	55412
AKD8639	275650F000083291	02/12/2019	55412
AKD8639	275650F000083292	02/12/2019	55412
AKR4G31	275650W000087482	13/12/2019	74550
AKV1606	275650B000056501	13/12/2019	74630
ALC1088	275650D000069403	12/12/2019	74550
ALC1088	275650B000056437	12/12/2019	74550
ALE5851	275650B000056650	14/12/2019	74550
ALF6839	275650B000056653	15/12/2019	74550
ALG0462	275650W000087430	12/12/2019	74550
ALG8048	275650B000056448	12/12/2019	74550
ALG8048	275650B000056627	14/12/2019	74550
ALI6C78	275650W000087419	12/12/2019	74550
ALJ5317	275650B000056541	13/12/2019	74630
ALU8778	275650F000082224	03/12/2019	55412
ALW6519	275650W000087443	12/12/2019	74630
ALX9002	275650B000056518	13/12/2019	74550
ALY3513	275650W000087415	12/12/2019	74550
AMC1852	275650W000087490	13/12/2019	74550
AME3980	275650B000056478	12/12/2019	74550
AMF3510	275650F000084027	02/12/2019	55412
AMH0015	275650B000056631	14/12/2019	74550
AMI8595	275650W000087462	13/12/2019	74630
AMI8595	275650B000056512	13/12/2019	74550
AMJ3904	275650W000087527	14/12/2019	74550
AMR2126	275650F000083367	02/12/2019	55412
AMU0197	275650B000056532	13/12/2019	74550
AMU0543	275650F000083983	02/12/2019	55412
AMU0981	275650B000056598	14/12/2019	74550
ANB7889	275650D000069410	12/12/2019	74550
AND5706	275650B000056568	13/12/2019	74630
ANJ8317	275650W000087449	12/12/2019	74630
ANR6606	275650W000087458	12/12/2019	74550
ANT4814	275650B000056592	14/12/2019	74550
ANV4333	275650B000056487	12/12/2019	74710
ANX3974	275650F000084072	04/12/2019	55412
AOI9673	275650D000069418	13/12/2019	74550
AOM7285	275650B000056622	14/12/2019	74550
AON2929	275650B000056493	12/12/2019	74550
AOP4007	275650B000056483	12/12/2019	74550
AOQ1G40	275650F000083238	02/12/2019	55412
AOU6854	275650W000087478	13/12/2019	74630
AOU6854	275650W000087466	13/12/2019	74550
AOW6017	275650W000087518	14/12/2019	74550
AOW9F17	275650B000056500	13/12/2019	74550
AOX5996	275650B000056528	13/12/2019	74550
APB9882	275650W000087516	14/12/2019	74550
APH2394	275650F000083045	04/12/2019	55412
APH2394	275650F000083239	04/12/2019	55412
APH5181	275650B000056608	14/12/2019	74550
APH9541	275650B000056543	13/12/2019	74550
APH9F90	275650B000056513	13/12/2019	74550
APH9F90	275650B000056520	13/12/2019	74550
API3881	275650F000082993	30/11/2019	55412
APQ2673	275650F000084028	02/12/2019	55412
APQ4964	275650F000064900	05/12/2019	76331
APT4F39	275650W000087440	12/12/2019	74550
APU2459	275650W000087496	13/12/2019	74550
APV2155	275650W000087418	12/12/2019	74550
APY9J14	275650B000056569	13/12/2019	74550
AQA1830	275650W000087546	14/12/2019	74550
AQB3188	275650F000084070	03/12/2019	55412
AQE3284	275650B000056527	13/12/2019	74630
AQH1H25	275650B000056641	14/12/2019	74550
AQJ8638	275650W000087414	12/12/2019	74550
AQM4462	275650B000056471	12/12/2019	74550
AQN8C27	275650B000056458	12/12/2019	74550
AQN8C27	275650B000056477	12/12/2019	74550
AQN8C27	275650W000087437	12/12/2019	74550
AQV8859	116100E009083489	13/12/2019	55680
AQW5638	275650B000056596	14/12/2019	74550
AQW5638	275650B000056597	14/12/2019	74550
ARF9388	275650B000056644	14/12/2019	74550
ARJ1766	275650F000083370	04/12/2019	55412

ARL1189	275650W000087423	12/12/2019	74550
ARN9095	275650W000087539	14/12/2019	74550
ARO1253	275650W000087548	15/12/2019	74550
ARZ5691	275650B000056504	13/12/2019	74550
ASC6295	275650W000087525	14/12/2019	74630
ASG4542	275650D000069415	13/12/2019	74630
ASG4542	275650B000056521	13/12/2019	74630
ASG7201	275650W000087515	14/12/2019	74550
ASI4982	275650D000069429	14/12/2019	74550
ASK4624	275650B000056582	13/12/2019	74550
ASL0482	275650D000069426	13/12/2019	74550
ASN5677	275650B000056494	12/12/2019	74550
ASO4D14	275650B000056507	13/12/2019	74550
ASU3858	275650B000056562	13/12/2019	74550
ASU3858	275650W000087508	13/12/2019	74630
ASV4466	275650B000056529	13/12/2019	74550
ASV8566	275650B000056549	13/12/2019	74550
ASW0175	275650W000087479	13/12/2019	74550
ASW3813	275650D000069406	12/12/2019	74630
ATC7375	275650D000069407	12/12/2019	74550
ATE2296	275650W000087427	12/12/2019	74550
ATF9976	275650D000069441	14/12/2019	74550
ATG1365	275650F000083901	05/12/2019	76331
ATI4748	275650W000087528	14/12/2019	74550
ATK1037	275650B000056639	14/12/2019	74630
ATR2515	275650W000087416	12/12/2019	74550
ATS3097	275650B000056531	13/12/2019	74550
ATT9006	275650B000056560	13/12/2019	74550
ATW3159	275650F000083517	02/12/2019	55412
ATX3883	275650B000056635	14/12/2019	74550
AUB0566	275650W000087441	12/12/2019	74550
AUF0315	275650W000087504	13/12/2019	74550
AUF7297	275650W000087513	13/12/2019	74550
AUG3496	275650W000087503	13/12/2019	74550
AUH6F90	275650D000069430	14/12/2019	74630
AUJ8281	275650B000056577	13/12/2019	74550
AUK7540	275650B000056649	14/12/2019	74550
AUN0730	275650D000069434	14/12/2019	74550
AUN0730	275650B000056546	13/12/2019	74550
AUP8748	275650B000056605	14/12/2019	74550
AUQ0684	275650W000087541	14/12/2019	74550
AUT8110	275650W000087431	12/12/2019	74630
AUT8110	275650W000087439	12/12/2019	74550
AUX1470	275650F000084029	02/12/2019	55412
AUZ6480	275650B000056556	13/12/2019	74550
AVA4664	275650B000056475	12/12/2019	74550
AVB3854	275650W000087538	14/12/2019	74630
AVG0499	275650B000056502	13/12/2019	74550
AVM2207	275650W000087474	13/12/2019	74550
AVZ0796	275650B000056578	13/12/2019	74550
AVZ1I95	275650W000087457	12/12/2019	74550
AWA8636	275650W000087472	13/12/2019	74550
AWB8606	275650B000056551	13/12/2019	74630
AWE8751	275650B000056623	14/12/2019	74630
AWG8755	275650F000083827	03/12/2019	55412
AWH0928	275650B000056510	13/12/2019	74550
AWH4225	275650F000083287	30/11/2019	55412
AWH8414	275650W000087498	13/12/2019	74550
AWI6564	275650B000056570	13/12/2019	74550
AWL2F76	275650B000056442	12/12/2019	74630
AWM6433	275650B000056555	13/12/2019	74550
AWS1H52	275650B000056599	14/12/2019	74550
AWT6878	275650F000083828	03/12/2019	55412
AWY5956	275650B000056586	14/12/2019	74550
AXD8581	275650B000056557	13/12/2019	74550
AXD9360	275650W000087486	13/12/2019	74550
AXF3374	275650B000056545	13/12/2019	74550
AXI3285	275650D000069404	12/12/2019	74550
AXM7I94	275650F000083368	03/12/2019	55412
AXN5198	275650W000087483	13/12/2019	74550
AXP9292	275650F000083289	30/11/2019	55412
AXR1A08	275650B000056590	14/12/2019	74630
AXS3912	275650W000087499	13/12/2019	74550
AXU9809	275650F000083369	03/12/2019	55412
AXX4051	275650B000056524	13/12/2019	74550
AYB3423	275650F000083630	04/12/2019	55412
AYB5098	275650W000087445	12/12/2019	74550
AYK2840	275650B000056511	13/12/2019	74550
AYK5243	275650F000084030	02/12/2019	55412
AYK5645	275650B000056481	12/12/2019	74550
AYK8E22	275650B000056470	12/12/2019	74630
AYL9135	275650W000087460	12/12/2019	74550
AYR6605	275650B000056652	14/12/2019	74550
AYS7006	275650D000069440	14/12/2019	74550
AYV0J02	275650W000087524	14/12/2019	74630
AYV0J02	275650B000056613	14/12/2019	74630
AYY6084	275650B000056575	13/12/2019	74550
AYY9B10	275650B000056564	13/12/2019	74550
AYZ6E39	275650B000056446	12/12/2019	74630

AZB0330	275650B000056581	13/12/2019	74550
AZE7057	275650F000081521	05/12/2019	55417
AZE7290	275650F000083097	03/12/2019	55412
AZF5380	275650B000056459	12/12/2019	74550
AZJ1349	275650B000056601	14/12/2019	74550
AZK5377	275650B000056495	12/12/2019	74550
AZM1778	275650W000087507	13/12/2019	74550
AZM6I03	275650W000087428	12/12/2019	74550
AZO2806	275650B000056508	13/12/2019	74550
AZU9G77	275650B000056611	14/12/2019	74710
AZW4644	275650B000056469	12/12/2019	74550
AZW4H78	275650B000056619	14/12/2019	74630
AZY9014	275650B000056628	14/12/2019	74550
BAB1D58	275650B000056563	13/12/2019	74550
BAB6304	275650B000056645	14/12/2019	74550
BAD1834	275650B000056574	13/12/2019	74550
BAD9512	275650B000056457	12/12/2019	74550
BAH2087	275650B000056514	13/12/2019	74550
BAM1769	275650B000056548	13/12/2019	74630
BAO9191	275650F000083173	03/12/2019	55412
BAS4B74	275650B000056634	14/12/2019	74550
BAT7703	275650B000056579	13/12/2019	74550
BAU7148	275650B000056614	14/12/2019	74550
BAU8E36	275650B000056482	12/12/2019	74550
BAX2C04	275650W000087448	12/12/2019	74550
BBF9277	275650W000087467	13/12/2019	74550
BBI0H76	275650B000056497	12/12/2019	74550
BBI2962	275650W000087452	12/12/2019	74630
BBR1098	275650B000056558	13/12/2019	74550
BBS2530	275650B000056436	12/12/2019	74550
BBS2530	116100E009124654	12/12/2019	59591
BBT7161	275650W000087547	15/12/2019	74710
BBT7513	275650B000056566	13/12/2019	74550
BBV3559	275650B000056473	12/12/2019	74550
BBW9F22	275650B000056550	13/12/2019	74550
BBW9F22	275650B000056625	14/12/2019	74630
BCC0974	275650W000087420	12/12/2019	74550
BCC0974	275650W000087463	13/12/2019	74550
BCD4103	275650B000056525	13/12/2019	74550
BCG1638	275650B000056472	12/12/2019	74550
BCG5489	275650B000056539	13/12/2019	74630
BCJ1655	275650W000087492	13/12/2019	74550
BCJ8141	275650W000087544	14/12/2019	74550
BCJ9549	275650W000087436	12/12/2019	74630
BCJ9621	275650B000056533	13/12/2019	74550
BCL5441	275650B000056553	13/12/2019	74550
BCN0541	275650B000056552	13/12/2019	74550
BCN9794	275650B000056610	14/12/2019	74550
BCO3008	275650B000056467	12/12/2019	74550
BCO8B88	275650W000087542	14/12/2019	74550
BCP8185	275650W000087514	14/12/2019	74550
BCQ0329	275650W000087522	14/12/2019	74550
BCR9D57	275650F000083042	30/11/2019	55412
BCW1C80	275650B000056603	14/12/2019	74550
BCW8C93	275650B000056492	12/12/2019	74550
BCY8J08	275650B000056447	12/12/2019	74550
BDB2030	275650B000056484	12/12/2019	74550
BDD8I84	275650B000056453	12/12/2019	74630
BDF8C29	275650B000056547	13/12/2019	74550
BDF9A66	275650W000087480	13/12/2019	74550
BDG2609	275650W000087497	13/12/2019	74630
BDG2I48	275650W000087425	12/12/2019	74550
BDG9H23	275650B000056454	12/12/2019	74550
BDN3G17	275650B000056515	13/12/2019	74550
BDN3G17	275650W000087470	13/12/2019	74550
BDO7771	116100E009121366	13/12/2019	67770
BDP0114	275650W000087481	13/12/2019	74550
BDP3F32	275650B000056519	13/12/2019	74550
BDQ0B67	275650W000087533	14/12/2019	74550
BDQ6J68	275650D000069408	12/12/2019	74550
BDR0H35	275650W000087511	13/12/2019	74550
BEM2934	275650W000087477	13/12/2019	74550
BEZ5319	275650B000056606	14/12/2019	74550
BMI6213	275650W000087469	13/12/2019	74550
BNX8681	275650W000087417	12/12/2019	74550
BRI4293	275650B000056536	13/12/2019	74550
BYG6823	275650W000087471	13/12/2019	74550
CBG4655	275650B000056595	14/12/2019	74550
CCK0058	275650B000056559	13/12/2019	74550
CEZ6685	275650B000056537	13/12/2019	74550
CIR6786	275650B000056450	12/12/2019	74550
CMO5540	275650W000087519	14/12/2019	74630
COJ6369	275650B000056638	14/12/2019	74550
CSC6407	275650D000069416	13/12/2019	74550
CSZ5316	275650W000087517	14/12/2019	74550
CVL7775	275650B000056516	13/12/2019	74550
CYH3977	275650W000087476	13/12/2019	74550
CZP3317	275650B000056604	14/12/2019	74550
DFH3012	275650D000069413	13/12/2019	74550

DKV5913	275650W000087454	12/12/2019	74550
DMM8124	275650F000083826	30/11/2019	55412
DPX7F96	275650B000056615	14/12/2019	74550
DQE8730	275650W000087523	14/12/2019	74550
DSM2748	275650W000087468	13/12/2019	74550
DWK2369	275650D000069409	12/12/2019	74550
DXQ9E18	275650W000087494	13/12/2019	74550
EBB2363	275650B000056584	13/12/2019	74550
EDZ1530	275650F000082995	03/12/2019	55412
EEW6G18	275650W000087537	14/12/2019	74550
EGT3764	275650F000082378	30/11/2019	55412
EMC0681	116100E007874867	13/12/2019	54522
EML1119	275650W000087543	14/12/2019	74550
EWR3214	275650F000083902	05/12/2019	51930
FCU0123	275650W000087426	12/12/2019	74630
FDS7J73	275650W000087456	12/12/2019	74550
FFD6231	275650B000056630	14/12/2019	74550
FFD6231	275650B000056646	14/12/2019	74550
FNB4H03	275650B000056496	12/12/2019	74550
FQH7000	275650B000056554	13/12/2019	74550
FSU9071	275650B000056580	13/12/2019	74550
GBQ2351	275650B000056636	14/12/2019	74550
GFZ9J88	275650B000056479	12/12/2019	74550
GRB0007	275650W000087512	13/12/2019	74550
HCM5824	275650B000056455	12/12/2019	74550
HEB1015	275650D000069412	13/12/2019	74550
HGW2410	275650B000056573	13/12/2019	74630
HGW2410	275650W000087502	13/12/2019	74630
HNC3312	275650B000056488	12/12/2019	74550
HRY5253	275650W000087536	14/12/2019	74550
HTN7117	275650W000087529	14/12/2019	74630
IEA3317	275650B000056489	12/12/2019	74550
IHF7569	116100E009083491	14/12/2019	55680
IHH6348	275650B000056452	12/12/2019	74550
IJQ8090	275650B000056486	12/12/2019	74550
IMC9267	275650B000056542	13/12/2019	74550
INZ1065	275650W000087446	12/12/2019	74550
IOK6C90	275650D000069439	14/12/2019	74550
IPB6I87	275650B000056464	12/12/2019	74550
IPH2993	275650B000056565	13/12/2019	74550
IQA9388	275650B000056465	12/12/2019	74630
IUE8379	275650D000069423	13/12/2019	74550
IUM8973	275650B000056602	14/12/2019	74550
IWB9F59	275650F000083043	02/12/2019	55412
JFS2498	275650W000087545	14/12/2019	74550
JGM5329	275650F000082881	03/12/2019	55412
JHX0935	275650B000056633	14/12/2019	74550
JIQ6F80	275650D000069424	13/12/2019	74550
JIY9J34	275650B000056440	12/12/2019	74550
JKS3060	275650B000056444	12/12/2019	74550
JNI1466	275650W000087442	12/12/2019	74550
JOZ7597	275650B000056588	14/12/2019	74550
JQX7448	275650D000069436	14/12/2019	74550
JSU4401	275650D000069420	13/12/2019	74630
KJM6125	275650W000087484	13/12/2019	74550
KLT8046	275650W000087421	12/12/2019	74550
KNK6372	275650F000083095	02/12/2019	55412
KNK6372	275650F000083093	02/12/2019	55412
KQZ8046	275650B000056476	12/12/2019	74550
KZH0171	275650B000056612	14/12/2019	74550
KZH0171	275650B000056600	14/12/2019	74550
LOI2A42	275650B000056438	12/12/2019	74550
LUH7G14	275650B000056637	14/12/2019	74550
LVT0932	275650B000056466	12/12/2019	74630
LWY2596	275650W000087521	14/12/2019	74550
LYL3210	275650B000056538	13/12/2019	74550
LYU7557	275650F000083516	02/12/2019	55412
LZS8792	275650W000087453	12/12/2019	74550
MAB3795	275650B000056460	12/12/2019	74550
MAV1627	275650W000087447	12/12/2019	74550
MAZ0928	275650W000087491	13/12/2019	74550
MBA7822	275650W000087475	13/12/2019	74550
MBG2114	275650B000056499	12/12/2019	74630
MBG2114	275650W000087510	13/12/2019	74550
MBJ4836	275650D000069435	14/12/2019	74630
MBK2177	275650W000087526	14/12/2019	74550
MBY9708	275650W000087487	13/12/2019	74550
MCV8883	275650W000087429	12/12/2019	74550
MCW2937	275650B000056643	14/12/2019	74550
MCY1303	275650F000083290	30/11/2019	55412
MCY1303	275650F000083288	30/11/2019	55412
MEG1J45	275650B000056461	12/12/2019	74550
MEN0250	275650W000087451	12/12/2019	74550
MEP6010	275650B000056540	13/12/2019	74550
MEV7801	275650D000069431	14/12/2019	74550
MEV7801	275650D000069427	14/12/2019	74550
MFA3756	275650F000082640	05/12/2019	76331
MFB0523	275650B000056621	14/12/2019	74550
MFC7206	275650F000084071	04/12/2019	55412

MFO2022	275650B000056505	13/12/2019	74550
MFR8174	275650B000056626	14/12/2019	74550
MGB7899	275650B000056522	13/12/2019	74550
MGS1273	275650W000087501	13/12/2019	74550
MGV1096	275650B000056624	14/12/2019	74550
MGZ9605	275650B000056609	14/12/2019	74550
MHA3092	275650W000087434	12/12/2019	74550
MHX6611	275650W000087438	12/12/2019	74630
MID9585	275650B000056561	13/12/2019	74550
MID9585	275650W000087488	13/12/2019	74550
MIF6659	275650F000082177	03/12/2019	55412
MII2695	275650B000056632	14/12/2019	74550
MIR0632	275650D000069419	13/12/2019	74550
MIT5574	275650D000069421	13/12/2019	74630
MIU8803	275650B000056474	12/12/2019	74550
MIU9830	275650W000087433	12/12/2019	74550
MJT2006	275650F000083444	05/12/2019	76331
MJW6880	275650W000087485	13/12/2019	74550
MKA8634	275650B000056589	14/12/2019	74550
MKB4807	275650D000069411	12/12/2019	74630
MKR6260	275650W000087500	13/12/2019	74630
MLC6180	275650W000087509	13/12/2019	74630
MLK6J08	275650B000056534	13/12/2019	74550
MLL3E38	275650D000069437	14/12/2019	74630
MLM4335	275650F000082997	03/12/2019	55412
MLN5099	275650W000087464	13/12/2019	74630
MLN5099	275650W000087422	12/12/2019	74630
MLN5099	275650D000069438	14/12/2019	74630
MLN5099	275650B000056567	13/12/2019	74630
MLU0985	275650B000056490	12/12/2019	74550
MLY9899	275650D000069425	13/12/2019	74550
MMJ9449	275650W000087493	13/12/2019	74550
MMM6185	275650W000087473	13/12/2019	74550
MNC9631	275650B000056591	14/12/2019	74550
MNH0C03	275650B000056491	12/12/2019	74550
NBX1D00	275650B000056441	12/12/2019	74550
NDY9808	275650W000087455	12/12/2019	74550
NFB7150	275650B000056535	13/12/2019	74550
NJH9873	275650B000056445	12/12/2019	74550
NJM5364	275650B000056651	14/12/2019	74550
NKR4C97	275650W000087535	14/12/2019	74550
NTX2383	275650D000069417	13/12/2019	74550
NWB6299	275650B000056618	14/12/2019	74550
OAQ2080	275650B000056506	13/12/2019	74550
OBC4909	275650F000083091	30/11/2019	55412
OMP9J83	275650B000056462	12/12/2019	74550
OMX2306	275650B000056629	14/12/2019	74630
OOK9621	275650W000087424	12/12/2019	74550
OQJ5G60	275650F000081522	05/12/2019	55417
ORF7C37	275650F000083098	04/12/2019	55412
OXE7538	275650W000087495	13/12/2019	74550
OZA2019	275650W000087461	12/12/2019	74550
PER2943	275650W000087532	14/12/2019	74630
PUK0118	275650W000087413	12/12/2019	74550
PYK4685	116100E009121367	13/12/2019	54600
PYS2G00	275650B000056647	14/12/2019	74550
QBG3572	275650B000056607	14/12/2019	74550
QCN6319	275650D000069433	14/12/2019	74630
QDB4528	275650B000056642	14/12/2019	74550
QGN0J04	275650W000087520	14/12/2019	74630
QHE2875	275650B000056576	13/12/2019	74710
QHG4044	275650F000083464	05/12/2019	55417
QHY6388	275650W000087540	14/12/2019	74630
QID0841	275650W000087444	12/12/2019	74550
QIG6340	275650D000069405	12/12/2019	74630
QIJ3516	275650B000056571	13/12/2019	74550
QIU6946	275650B000056544	13/12/2019	74630
QIV8958	275650W000087435	12/12/2019	74630
QIY0399	275650W000087465	13/12/2019	74550
QIY0399	275650B000056503	13/12/2019	74550
QJF9773	275650D000069422	13/12/2019	74550
QJH9056	275650B000056517	13/12/2019	74630
QJL7039	275650B000056456	12/12/2019	74550
QJT1862	275650F000083445	05/12/2019	76331
QJX9060	275650D000069442	14/12/2019	74630
QJY3937	275650B000056449	12/12/2019	74550
QJY9185	275650D000069414	13/12/2019	74550
QOZ5H36	275650B000056530	13/12/2019	74550
QQD4812	275650B000056463	12/12/2019	74550
QQN7126	275650B000056616	14/12/2019	74550
QUD8223	275650B000056593	14/12/2019	74630
QUF7084	275650B000056594	14/12/2019	74630
QUK9915	275650B000056485	12/12/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 14/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC5305	275650B000056757	16/12/2019	74550
AAH0105	275650F000083371	05/12/2019	55412
AAK6715	275650W000087688	18/12/2019	74550
AAW9455	275650W000087619	16/12/2019	74550
ABM8549	275650W000087674	17/12/2019	74550
ABW0307	275650B000056678	15/12/2019	74550
ACS0816	275650A000000188	23/12/2019	60503
ACY3A99	275650B000056695	15/12/2019	74630
AEB4976	275650W000087671	17/12/2019	74550
AEB9997	275650B000056714	15/12/2019	74550
AFA1I89	275650B000056776	16/12/2019	74630
AFA4954	275650B000056793	16/12/2019	74710
AFE0010	275650B000056739	16/12/2019	74550
AFH3806	275650B000056661	15/12/2019	74550
AFM9173	275650F000082882	06/12/2019	55412
AGO7873	275650A000000199	25/12/2019	60503
AHA0133	275650A000000185	22/12/2019	60503
AHH3535	275650D000069443	15/12/2019	74630
AHH5030	275650W000087591	15/12/2019	74630
AHN1604	275650F000083243	06/12/2019	55412
AHP6173	275650F000084402	06/12/2019	55412
AHX1353	275650W000087711	18/12/2019	74550
AIA5174	275650B000056772	16/12/2019	74550
AII4I34	275650W000087712	18/12/2019	74550
AII9904	275650B000056916	18/12/2019	74550
AIL6868	275650B000056731	15/12/2019	74550
AIL6868	275650B000056841	17/12/2019	74550
AIM2622	275650W000087587	15/12/2019	74550
AJA1454	275650B000056788	16/12/2019	74630
AJA7866	275650W000087677	17/12/2019	74550
AJQ6865	275650A000000196	24/12/2019	60503
AJR9637	275650B000056773	16/12/2019	74550
AJW1897	275650W000087656	17/12/2019	74550
AJW9877	275650A000000165	16/12/2019	60503
AJZ2344	275650W000087683	17/12/2019	74550
AJZ2344	275650B000056835	17/12/2019	74630
AJZ3538	275650D000069480	18/12/2019	74550
AJZ8833	275650F000083374	06/12/2019	55412
AKD4956	275650W000087641	17/12/2019	74630
AKD4956	275650W000087632	16/12/2019	74630
AKD4956	275650W000087556	15/12/2019	74630
AKD4956	275650W000087685	17/12/2019	74630
AKE9F31	275650B000056919	18/12/2019	74550
AKF8337	275650B000056770	16/12/2019	74550
AKG9I13	275650W000087615	16/12/2019	74550
AKI5808	275650B000056765	16/12/2019	74550
AKI7065	275650W000087702	18/12/2019	74550
AKN8169	275650W000087563	15/12/2019	74550
AKN8169	275650B000056685	15/12/2019	74710
AKV1J95	275650W000087603	16/12/2019	74550
AKX2627	275650D000069467	17/12/2019	74550
AKY4685	275650W000087661	17/12/2019	74550
AKY9106	275650F000083241	06/12/2019	55412
ALE6633	275650F000083244	06/12/2019	55412
ALE6970	275650B000056873	18/12/2019	74550
ALK6751	275650B000056777	16/12/2019	74550
ALU3905	275650W000087577	15/12/2019	74550
ALU5667	275650A000000180	21/12/2019	60503
ALW3B06	275650F000083834	07/12/2019	55412
ALY3513	275650W000087687	18/12/2019	74550
AMA9523	275650W000087682	17/12/2019	74550
AMC8G35	275650B000056839	17/12/2019	74550
AMD0131	275650B000056884	18/12/2019	74550
AMD7722	275650B000056687	15/12/2019	74550
AMG8405	275650W000087555	15/12/2019	74550
AMH5492	275650W000087569	15/12/2019	74550
AMI5987	275650B000056668	15/12/2019	74550
AMJ8H04	275650W000087663	17/12/2019	74550
AML4303	275650B000056843	17/12/2019	74550
AMN4887	275650A000000174	20/12/2019	60503
AMN6954	275650B000056840	17/12/2019	74550
AMP5275	275650B000056712	15/12/2019	74550
ANB4442	275650F000083832	06/12/2019	55412
ANE1744	275650W000087549	15/12/2019	74550
ANE1744	275650W000087551	15/12/2019	74630
ANH3716	275650F000083447	05/12/2019	55411
ANO9B07	275650B000056877	18/12/2019	74550
ANR0436	275650A000000194	23/12/2019	60503
ANS3023	275650B000056894	18/12/2019	74630
ANV7473	275650B000056724	15/12/2019	74550
ANX3974	275650F000084351	07/12/2019	55412
ANX3974	275650F000083050	07/12/2019	55412
ANX3974	275650F000083049	07/12/2019	55412
AOD7797	275650W000087644	17/12/2019	74550
AOH4027	275650B000056728	15/12/2019	74550
AOK0959	275650W000087607	16/12/2019	74630
AOK0959	275650W000087624	16/12/2019	74550
AOM2198	275650W000087609	16/12/2019	74550

AON5447	275650W000087665	17/12/2019	74550
AOS9E06	275650B000056926	19/12/2019	74550
AOW1220	275650F000080423	04/12/2019	76251
AOY6381	275650B000056867	18/12/2019	74550
APA8167	275650B000056792	16/12/2019	74550
APC3F14	275650B000056682	15/12/2019	74630
APE0C22	275650B000056718	15/12/2019	74550
APG2318	275650B000056860	18/12/2019	74550
APG3753	275650B000056881	18/12/2019	74550
APG7023	275650B000056791	16/12/2019	74630
APG9498	275650W000087658	17/12/2019	74550
APL3724	275650F000083830	05/12/2019	55412
APP6446	275650W000087717	19/12/2019	74550
APQ2521	275650F000082769	07/12/2019	55411
APR6673	275650B000056876	18/12/2019	74630
APT9248	275650W000087684	17/12/2019	74550
APW6236	275650W000087596	15/12/2019	74550
AQB3188	275650F000084075	06/12/2019	55412
AQB3188	275650F000084074	06/12/2019	55412
AQE3595	275650A000000164	16/12/2019	60503
AQE7848	275650B000056915	18/12/2019	74550
AQF3535	275650W000087668	17/12/2019	74550
AQJ9875	275650F000084079	07/12/2019	55412
AQP2233	275650W000087689	18/12/2019	74550
AQR4175	275650B000056672	15/12/2019	74550
AQV8477	275650W000087694	18/12/2019	74630
AQY0266	275650D000069479	18/12/2019	74550
AQY2242	275650W000087554	15/12/2019	74550
ARB3105	275650B000056697	15/12/2019	74550
ARB8818	275650W000087618	16/12/2019	74550
ARB9087	275650W000087627	16/12/2019	74550
ARD1188	275650W000087561	15/12/2019	74550
ARF9059	275650D000069466	17/12/2019	74550
ARI8919	275650F000083294	05/12/2019	55412
ARJ2960	275650F000083467	07/12/2019	54600
ARJ4793	275650F000081529	07/12/2019	55417
ARN7E65	275650F000082883	06/12/2019	55412
ARQ0352	275650W000087622	16/12/2019	74550
ARQ6B49	275650W000087602	16/12/2019	74550
ARQ9352	275650B000056662	15/12/2019	74550
ARS7J14	275650W000087700	18/12/2019	74550
ARU0H63	275650A000000195	23/12/2019	60503
ARV1445	275650A000000182	21/12/2019	60503
ARV8B82	275650W000087557	15/12/2019	74550
ARX3C94	275650B000056809	17/12/2019	74550
ARY7896	275650W000087585	15/12/2019	74550
ASB0012	275650D000069464	17/12/2019	74550
ASB6402	275650B000056742	16/12/2019	74550
ASJ8489	275650W000087559	15/12/2019	74550
ASK3548	275650F000083446	05/12/2019	76331
ASO4D14	275650B000056795	16/12/2019	74550
ASP9299	275650F000083905	07/12/2019	51851
ASR5611	275650B000056852	17/12/2019	74550
ASR5J10	275650F000083990	06/12/2019	55412
AST2016	275650B000056733	15/12/2019	74550
AST3I64	275650B000056721	15/12/2019	74550
ASU4J02	275650B000056783	16/12/2019	74550
ASU6105	275650B000056927	19/12/2019	74550
ASZ1221	275650B000056831	17/12/2019	74630
ATA0616	275650B000056804	17/12/2019	74550
ATE7449	275650B000056848	17/12/2019	74550
ATG2466	275650W000087655	17/12/2019	74550
ATG3264	275650B000056906	18/12/2019	74630
ATI6430	275650B000056663	15/12/2019	74630
ATU6543	275650W000087662	17/12/2019	74550
ATW2517	275650A000000173	20/12/2019	60503
ATZ1594	275650B000056901	18/12/2019	74550
AUA1677	275650B000056806	17/12/2019	74550
AUA7963	275650A000000166	17/12/2019	60503
AUC0972	275650F000084076	06/12/2019	55412
AUC1463	275650F000084161	05/12/2019	55412
AUG5F56	275650W000087696	18/12/2019	74550
AUG7A25	275650D000069471	17/12/2019	74630
AUG9G06	275650A000000186	22/12/2019	60503
AUO1F46	275650B000056899	18/12/2019	74550
AUQ0684	275650B000056857	18/12/2019	74550
AUS1005	275650B000056814	17/12/2019	74630
AUU7H88	275650B000056679	15/12/2019	74630
AUX6265	275650B000056822	17/12/2019	74550
AVD2469	275650F000083988	06/12/2019	55412
AVD7H78	275650W000087568	15/12/2019	74630
AVG3522	275650A000000191	23/12/2019	60503
AVG3611	275650W000087675	17/12/2019	74550
AVG8C88	275650B000056918	18/12/2019	74550
AVG9113	275650W000087575	15/12/2019	74550
AVL2413	275650W000087650	17/12/2019	74550
AVO3850	275650W000087582	15/12/2019	74550
AVS7994	275650F000084403	06/12/2019	55412
AVT2378	275650B000056660	15/12/2019	74550

AVV1286	275650B000056716	15/12/2019	74550
AVV8653	275650B000056872	18/12/2019	74550
AVX1628	275650B000056715	15/12/2019	74550
AVY0662	275650A000000178	20/12/2019	60503
AVZ3824	275650F000082178	07/12/2019	55412
AVZ4100	275650W000087709	18/12/2019	74550
AWA5601	275650B000056778	16/12/2019	74550
AWB8576	275650W000087701	18/12/2019	74550
AWD1873	275650W000087637	16/12/2019	74550
AWG1707	275650B000056850	17/12/2019	74630
AWH8226	275650B000056789	16/12/2019	74550
AWI0089	275650W000087681	17/12/2019	74550
AWI9917	275650B000056838	17/12/2019	74550
AWJ8054	275650W000087593	15/12/2019	74550
AWJ8533	275650B000056803	17/12/2019	74550
AWR3812	275650F000083174	06/12/2019	55412
AWY1790	275650D000069454	15/12/2019	74550
AWZ9879	275650D000069481	18/12/2019	74630
AWZ9879	275650B000056811	17/12/2019	74550
AXC2081	275650W000087643	17/12/2019	74550
AXD6541	275650B000056802	17/12/2019	74550
AXE4G23	275650W000087654	17/12/2019	74550
AXG3565	275650W000087691	18/12/2019	74630
AXI7431	275650B000056782	16/12/2019	74550
AXJ1239	275650W000087550	15/12/2019	74550
AXO6694	275650B000056797	16/12/2019	74550
AXP6177	275650F000083631	05/12/2019	55412
AXQ6179	275650W000087635	16/12/2019	74550
AXT7951	275650F000081527	06/12/2019	55417
AXV4531	275650B000056817	17/12/2019	74550
AXV7096	275650B000056750	16/12/2019	74550
AXW3283	275650F000083559	06/12/2019	76331
AXY4A44	275650F000083903	05/12/2019	51930
AYA0J42	275650A000000176	20/12/2019	60503
AYA1643	275650B000056794	16/12/2019	74550
AYA1892	275650B000056702	15/12/2019	74550
AYB2H24	275650A000000181	21/12/2019	60503
AYD3B20	275650B000056849	17/12/2019	74550
AYD7G88	275650B000056871	18/12/2019	74550
AYG2598	275650B000056875	18/12/2019	74550
AYJ3804	275650B000056781	16/12/2019	74550
AYK0619	275650W000087621	16/12/2019	74630
AYL9864	275650W000087623	16/12/2019	74550
AYM2276	275650F000081528	07/12/2019	55417
AYN6744	275650A000000189	23/12/2019	60503
AYO4018	275650D000069477	18/12/2019	74550
AYU0I24	275650B000056762	16/12/2019	74550
AYU9H71	275650B000056908	18/12/2019	74550
AYV8712	275650F000083991	07/12/2019	55412
AYX5584	275650B000056889	18/12/2019	74550
AYY9167	275650B000056903	18/12/2019	74550
AZA6257	275650B000056870	18/12/2019	74550
AZB8528	275650D000069475	18/12/2019	74630
AZC3E62	275650B000056891	18/12/2019	74630
AZD3677	275650F000083121	09/12/2019	60501
AZG7410	275650B000056796	16/12/2019	74550
AZK1174	275650B000056863	18/12/2019	74550
AZK4J58	275650W000087672	17/12/2019	74630
AZL0163	275650F000083986	05/12/2019	55412
AZL6543	275650B000056845	17/12/2019	74550
AZM0887	275650B000056810	17/12/2019	74630
AZM1210	275650W000087613	16/12/2019	74550
AZM3907	275650B000056784	16/12/2019	74630
AZM7832	275650B000056798	16/12/2019	74550
AZP4598	275650W000087576	15/12/2019	74550
AZR1374	275650F000081526	06/12/2019	76331
AZR3G94	275650A000000168	18/12/2019	60503
AZR4513	275650B000056669	15/12/2019	74550
AZT3798	275650D000069461	16/12/2019	74550
AZW9586	275650W000087610	16/12/2019	74550
AZX1JI5	275650B000056895	18/12/2019	74550
AZX9H45	275650F000083558	06/12/2019	76331
AZY3465	275650W000087634	16/12/2019	74550
AZZ5696	275650B000056760	16/12/2019	74550
BAA1748	275650B000056756	16/12/2019	74550
BAD8D95	275650W000087592	15/12/2019	74550
BAF0593	275650W000087601	16/12/2019	74630
BAH6866	275650B000056909	18/12/2019	74550
BAJ5064	275650F000080788	06/12/2019	76251
BAL3313	275650B000056768	16/12/2019	74550
BAQ4171	275650W000087678	17/12/2019	74550
BAQ6285	275650F000082768	07/12/2019	76252
BAR1825	275650W000087639	17/12/2019	74550
BAS4411	275650B000056708	15/12/2019	74550
BAU5H64	275650B000056890	18/12/2019	74630
BAX3575	275650B000056696	15/12/2019	74630
BAY2C16	275650D000069468	17/12/2019	74550
BAY3657	275650D000069457	16/12/2019	74550
BAY5727	275650A000000175	20/12/2019	60503

BBB9912	275650B000056699	15/12/2019	74550
BBE1945	275650W000087695	18/12/2019	74550
BBE1945	275650B000056878	18/12/2019	74550
BBF3H19	275650W000087679	17/12/2019	74550
BBF4B22	275650B000056691	15/12/2019	74630
BBH5131	275650B000056659	15/12/2019	74550
BBH5769	275650B000056820	17/12/2019	74550
BBI8692	275650A000000171	19/12/2019	60503
BBJ7B94	275650B000056704	15/12/2019	74550
BBR0B52	275650W000087705	18/12/2019	74550
BBS3136	275650W000087651	17/12/2019	74550
BBU1B18	275650B000056874	18/12/2019	74550
BBU8330	275650F000083119	06/12/2019	76331
BBY4H19	275650F000083048	06/12/2019	55412
BCA1D09	275650B000056812	17/12/2019	74630
BCB2799	275650F000081525	06/12/2019	55417
BCC0974	275650W000087599	16/12/2019	74550
BCF2651	275650B000056829	17/12/2019	74550
BCF6463	275650B000056707	15/12/2019	74550
BCG9627	275650D000069456	16/12/2019	74550
BCH4737	275650B000056670	15/12/2019	74550
BCJ9621	275650B000056746	16/12/2019	74550
BCK4353	275650W000087673	17/12/2019	74550
BCN0821	275650W000087595	15/12/2019	74630
BCP1901	275650F000083557	05/12/2019	76332
BCP1C27	275650W000087600	16/12/2019	74550
BCP5681	275650W000087692	18/12/2019	74550
BCU2B33	275650F000083047	05/12/2019	55412
BCU7I72	275650F000083325	04/12/2019	54526
BCU8J11	275650B000056690	15/12/2019	74630
BCV5C67	275650W000087698	18/12/2019	74550
BCW7J30	275650B000056779	16/12/2019	74550
BCY3B52	275650B000056904	18/12/2019	74550
BCY5A48	275650D000069450	15/12/2019	74550
BCZ6H36	275650B000056753	16/12/2019	74550
BDB1E47	275650B000056893	18/12/2019	74550
BDC8E70	275650W000087584	15/12/2019	74550
BDE9A52	275650B000056824	17/12/2019	74550
BDF1G56	275650B000056701	15/12/2019	74550
BDG2700	275650W000087669	17/12/2019	74550
BDI4G50	275650B000056686	15/12/2019	74550
BDJ6006	275650B000056689	15/12/2019	74550
BDL4B29	275650B000056911	18/12/2019	74550
BDM1031	275650B000056914	18/12/2019	74550
BDN7I27	275650W000087653	17/12/2019	74550
BDN8998	275650A000000179	21/12/2019	60503
BDP3E10	275650D000069447	15/12/2019	74550
BDP3F32	275650W000087606	16/12/2019	74550
BDP7E86	275650B000056688	15/12/2019	74550
BDT5151	275650F000083985	05/12/2019	55412
BEB1343	275650F000081524	06/12/2019	55417
BEG1312	275650B000056826	17/12/2019	74550
BEH3553	275650D000069472	18/12/2019	74550
BEK1563	275650W000087586	15/12/2019	74630
BEM2934	275650W000087680	17/12/2019	74550
BEM7318	275650B000056684	15/12/2019	74550
BER8687	275650A000000200	25/12/2019	60503
BET1898	275650W000087652	17/12/2019	74550
BET2961	275650W000087645	17/12/2019	74550
BOA2307	275650F000083518	05/12/2019	55412
BPO8D43	275650B000056676	15/12/2019	74630
CAZ2647	275650B000056823	17/12/2019	74550
CCR1988	275650W000087594	15/12/2019	74550
CDL4910	275650B000056801	17/12/2019	74550
CEK0C22	275650B000056853	18/12/2019	74630
CGO2091	275650B000056774	16/12/2019	74550
CGO2091	275650W000087620	16/12/2019	74550
CHA3191	275650W000087578	15/12/2019	74550
CHA3191	275650B000056706	15/12/2019	74550
CMC7036	275650W000087590	15/12/2019	74550
CMC7036	275650W000087560	15/12/2019	74550
CMO2669	275650W000087666	17/12/2019	74550
CMY8478	275650B000056752	16/12/2019	74550
CNO2150	275650B000056748	16/12/2019	74550
COX5C42	275650W000087642	17/12/2019	74550
CPA1E28	275650B000056734	15/12/2019	74550
CRI8002	275650B000056744	16/12/2019	74550
CSD9099	275650W000087630	16/12/2019	74630
CSD9099	275650W000087626	16/12/2019	74630
CWE6687	275650W000087625	16/12/2019	74550
CXZ5851	275650F000082580	04/12/2019	76252
CZI2866	275650B000056854	18/12/2019	74550
DAS5074	275650A000000197	24/12/2019	60503
DDB3J92	275650F000083633	06/12/2019	55412
DDR9C02	275650A000000201	25/12/2019	60503
DEN5247	275650A000000187	22/12/2019	60503
DER7703	275650B000056664	15/12/2019	74550
DGK8E48	275650B000056851	17/12/2019	74550
DJO5579	275650D000069444	15/12/2019	74630

DQE5166	275650F000084301	05/12/2019	55412
DQE5166	275650F000084302	06/12/2019	55412
DQE5166	275650F000084303	06/12/2019	55412
DQE5166	275650F000084307	07/12/2019	55412
DQE5166	275650F000083000	05/12/2019	55412
DQE5166	275650F000084306	07/12/2019	55412
DQE5166	275650F000084304	06/12/2019	55412
DQZ2981	275650F000083465	06/12/2019	55417
DTV3010	275650B000056869	18/12/2019	74550
DUF3D22	275650B000056766	16/12/2019	74550
DWK7874	275650F000083632	05/12/2019	55412
DXF0754	275650D000069455	16/12/2019	74630
DXT1759	275650F000083120	06/12/2019	76331
EBF8E41	275650A000000183	22/12/2019	60503
EBO4531	275650B000056816	17/12/2019	74550
EBW0G54	275650A000000202	25/12/2019	60503
EDY1632	275650A000000170	19/12/2019	60503
EEK7741	275650B000056767	16/12/2019	74550
EFB8488	275650W000087598	16/12/2019	74550
EIK4I79	275650B000056924	19/12/2019	74550
EIP5937	275650D000069451	15/12/2019	74550
ELQ3122	275650B000056836	17/12/2019	74550
ELS7894	275650B000056771	16/12/2019	74550
ENA4585	275650W000087612	16/12/2019	74550
ESO2000	275650B000056725	15/12/2019	74550
ETV5619	275650B000056923	18/12/2019	74550
EUL6463	275650B000056868	18/12/2019	74550
EVD0881	275650B000056885	18/12/2019	74550
EVV1312	275650B000056711	15/12/2019	74630
EYZ2286	275650F000082379	05/12/2019	55412
FDG0017	275650A000000192	23/12/2019	60503
FFK7F56	275650W000087567	15/12/2019	74550
FIZ7A97	275650A000000184	22/12/2019	60503
FLF3I45	275650B000056925	19/12/2019	74550
FNP3080	275650F000084073	05/12/2019	55412
FPT8E34	275650B000056808	17/12/2019	74550
FRZ6795	275650B000056694	15/12/2019	74630
FTS8A05	275650B000056862	18/12/2019	74550
FXF5933	275650D000069449	15/12/2019	74550
FXU6050	275650B000056680	15/12/2019	74550
FYB1H73	275650F000083989	06/12/2019	55412
GEO9990	275650D000069458	16/12/2019	74550
GGQ0300	275650W000087629	16/12/2019	74550
GGQ0300	275650W000087628	16/12/2019	74630
GHL1917	275650B000056888	18/12/2019	74550
GVI4322	275650B000056698	15/12/2019	74550
GZI7256	275650B000056900	18/12/2019	74550
GZQ4F68	275650B000056856	18/12/2019	74550
HAK3334	275650B000056818	17/12/2019	74550
HDO1336	275650F000083240	05/12/2019	55412
HJB0067	275650B000056917	18/12/2019	74550
HLN3586	275650B000056729	15/12/2019	74550
HLY7507	275650F000082884	06/12/2019	55412
HMR1D89	275650B000056883	18/12/2019	74550
HNC3312	275650B000056761	16/12/2019	74550
HOG6414	275650B000056785	16/12/2019	74550
HOZ8529	275650F000083987	06/12/2019	55412
HTA6996	275650W000087572	15/12/2019	74550
HTQ5722	275650F000083372	06/12/2019	55412
HTV0299	275650F000083175	06/12/2019	55412
IBY4481	275650W000087713	18/12/2019	74550
IEK2560	275650B000056683	15/12/2019	74550
IGE8503	275650B000056807	17/12/2019	74550
IGF5328	275650F000083829	05/12/2019	55412
IIR3344	275650B000056827	17/12/2019	74550
IJN2558	275650B000056846	17/12/2019	74710
IJU8338	275650B000056736	15/12/2019	74550
IJW8732	275650W000087715	18/12/2019	74550
IMN6466	275650F000083466	06/12/2019	73662
IMU9H54	275650B000056828	17/12/2019	74550
INC1248	275650B000056855	18/12/2019	74630
IOD6100	275650B000056790	16/12/2019	74550
IOJ7H80	275650W000087649	17/12/2019	74550
IOP2219	275650B000056821	17/12/2019	74550
IOU9660	275650B000056837	17/12/2019	74630
IOW2789	275650F000083373	06/12/2019	55412
IOZ5398	275650W000087704	18/12/2019	74550
IPV0089	275650A000000172	19/12/2019	60503
IQD8462	275650W000087589	15/12/2019	74630
IRC3035	275650W000087614	16/12/2019	74550
ISC3394	275650B000056740	16/12/2019	74630
ISO0122	275650W000087707	18/12/2019	74550
ITI1063	275650D000069445	15/12/2019	74550
IUE6730	275650W000087616	16/12/2019	74550
IUE8379	275650D000069448	15/12/2019	74630
IXO3540	275650F000081523	06/12/2019	55417
IXV5E18	275650B000056732	15/12/2019	74550
IYQ1329	275650A000000193	23/12/2019	60503
IYY4007	275650A000000190	23/12/2019	60503

IZJ1C36	275650W000087583	15/12/2019	74630
JDZ5986	275650B000056833	17/12/2019	74550
JGC1306	275650B000056673	15/12/2019	74550
JTB6192	275650B000056897	18/12/2019	74550
JVV5276	275650W000087608	16/12/2019	74550
JVY3242	275650D000069452	15/12/2019	74550
JYA6D83	275650W000087690	18/12/2019	74550
JZX2904	275650B000056751	16/12/2019	74630
KDR9879	275650A000000169	18/12/2019	60503
KFR2J74	275650W000087659	17/12/2019	74630
KOB8G62	275650W000087611	16/12/2019	74550
KXM3642	275650W000087573	15/12/2019	74550
KZH0171	275650B000056655	15/12/2019	74710
KZH0171	275650B000056759	16/12/2019	74550
LCU7702	275650D000069460	16/12/2019	74550
LPY4170	275650B000056815	17/12/2019	74550
LXP9358	275650A000000198	24/12/2019	60503
LYL3210	275650B000056805	17/12/2019	74550
LYL3210	275650B000056905	18/12/2019	74550
LZG7I60	275650D000069474	18/12/2019	74550
MAL7769	275650B000056859	18/12/2019	74550
MAQ2262	275650B000056758	16/12/2019	74630
MAV1A06	275650B000056865	18/12/2019	74550
MBG2114	275650B000056847	17/12/2019	74550
MBT1267	275650F000083984	05/12/2019	55412
MCA0990	275650W000087581	15/12/2019	74550
MCC2572	275650B000056730	15/12/2019	74550
MCH7155	275650B000056705	15/12/2019	74630
MCK4463	275650F000080424	05/12/2019	55411
MCK8905	275650B000056674	15/12/2019	74550
MCW0710	275650F000083904	07/12/2019	51930
MCZ0268	275650W000087562	15/12/2019	74550
MCZ0268	275650B000056671	15/12/2019	74550
MDK5092	275650W000087664	17/12/2019	74550
MDL9H73	275650B000056749	16/12/2019	74550
MDN9390	275650W000087670	17/12/2019	74550
MEG2716	275650A000000167	18/12/2019	60503
MEK5396	275650W000087579	15/12/2019	74550
MEO2607	275650W000087574	15/12/2019	74550
MER1822	275650W000087570	15/12/2019	74550
MET6488	275650B000056735	15/12/2019	74550
MEU0818	275650W000087631	16/12/2019	74550
MEU7824	275650B000056858	18/12/2019	74550
MFN0261	275650W000087708	18/12/2019	74550
MFR9904	275650F000084162	06/12/2019	55412
MFT5271	275650B000056763	16/12/2019	74550
MFV8A51	275650B000056754	16/12/2019	74550
MFW2J98	275650B000056921	18/12/2019	74630
MGB6660	275650B000056898	18/12/2019	74550
MGB9990	275650W000087565	15/12/2019	74550
MGI4E32	275650F000084305	06/12/2019	55412
MGS3581	275650F000081530	07/12/2019	55411
MGX8938	275650B000056675	15/12/2019	74550
MHL7147	275650W000087566	15/12/2019	74550
MHN7417	275650B000056737	15/12/2019	74550
MHO9C35	275650W000087617	16/12/2019	74550
MHT0652	275650B000056658	15/12/2019	74550
MHV6999	275650B000056832	17/12/2019	74550
MIC2014	275650B000056743	16/12/2019	74550
MID3D68	275650W000087588	15/12/2019	74550
MIM7670	275650B000056896	18/12/2019	74550
MIP9528	275650F000082581	04/12/2019	55417
MIQ7914	275650W000087558	15/12/2019	74550
MIU4785	275650B000056920	18/12/2019	74630
MJL8458	275650F000083833	06/12/2019	55412
MJS5J09	275650F000084160	05/12/2019	55412
MJT6923	275650D000069453	15/12/2019	74550
MKC7H57	275650F000082582	05/12/2019	55417
MKE0335	275650B000056922	18/12/2019	74550
MKG3670	275650D000069462	16/12/2019	74550
MKI9653	275650B000056681	15/12/2019	74550
MKI9653	275650W000087564	15/12/2019	74630
MKL3336	275650B000056667	15/12/2019	74550
MKL3336	275650B000056665	15/12/2019	74550
MLD7397	275650W000087580	15/12/2019	74630
MLL6665	275650B000056713	15/12/2019	74630
MLM0312	275650F000080787	06/12/2019	76332
MLN5099	275650W000087640	17/12/2019	74630
MLN5099	275650B000056912	18/12/2019	74630
MLN5099	275650W000087716	18/12/2019	74550
MLN5099	275650B000056892	18/12/2019	74550
MLN5099	275650W000087648	17/12/2019	74630
MLN5099	275650W000087697	18/12/2019	74710
MLN5099	275650W000087686	18/12/2019	74630
MLN5099	275650W000087597	16/12/2019	74550
MLN5099	275650B000056819	17/12/2019	74710
MLN5099	275650W000087703	18/12/2019	74710
MLR5436	275650W000087636	16/12/2019	74630
MLT3662	275650B000056720	15/12/2019	74550

MME1430	275650B000056677	15/12/2019	74550
MWB6619	275650B000056722	15/12/2019	74550
MXX8537	275650B000056864	18/12/2019	74630
MXY4308	275650B000056745	16/12/2019	74550
MYI4843	275650B000056799	17/12/2019	74550
NDL8414	275650B000056887	18/12/2019	74550
NHA3174	275650W000087605	16/12/2019	74550
NLI8424	275650W000087693	18/12/2019	74550
NMS7H25	275650B000056727	15/12/2019	74550
NOU5D36	275650F000083046	05/12/2019	55412
NPK7334	275650D000069476	18/12/2019	74630
NPM6486	275650B000056866	18/12/2019	74550
NRJ7765	275650W000087633	16/12/2019	74550
NTX7265	275650F000084401	05/12/2019	55412
NVQ5679	275650B000056738	16/12/2019	74630
NVS5899	275650B000056787	16/12/2019	74630
OBE1001	275650A000000177	20/12/2019	60503
OBE3B75	275650B000056747	16/12/2019	74550
OBJ7431	275650B000056741	16/12/2019	74550
OBQ7007	275650W000087660	17/12/2019	74630
OKH9422	275650W000087667	17/12/2019	74550
OMX2306	275650B000056834	17/12/2019	74550
ONV8839	275650B000056813	17/12/2019	74630
OSB2D34	275650D000069459	16/12/2019	74550
OXD4208	275650B000056700	15/12/2019	74550
PAQ8589	275650B000056844	17/12/2019	74550
PEH2526	275650F000082999	05/12/2019	55412
PGU3A97	275650W000087710	18/12/2019	74550
PKR4A00	275650B000056825	17/12/2019	74550
PQU2729	275650D000069446	15/12/2019	74550
PRR1237	275650D000069473	18/12/2019	74550
PUC0856	275650B000056775	16/12/2019	74550
PWP9279	275650B000056657	15/12/2019	74710
PWP9279	275650B000056656	15/12/2019	74710
PWZ5J42	275650B000056719	15/12/2019	74550
PWZ5J42	275650B000056902	18/12/2019	74550
PXO9837	275650B000056880	18/12/2019	74550
PYU8316	275650B000056703	15/12/2019	74550
PYZ5A26	275650B000056913	18/12/2019	74550
PZW5D43	275650B000056842	17/12/2019	74550
QAQ0275	275650D000069469	17/12/2019	74550
QBK4755	275650B000056830	17/12/2019	74630
QBK4755	275650W000087657	17/12/2019	74550
QBL3320	275650B000056800	17/12/2019	74550
QBP0376	275650B000056710	15/12/2019	74630
QBV8914	275650D000069463	16/12/2019	74550
QCA8440	275650B000056780	16/12/2019	74630
QCP8443	275650B000056886	18/12/2019	74550
QHE2875	275650B000056879	18/12/2019	74550
QHF6830	275650W000087676	17/12/2019	74550
QHJ2175	275650W000087646	17/12/2019	74550
QHV2707	275650B000056693	15/12/2019	74550
QHX7753	275650B000056717	15/12/2019	74550
QHY6698	275650B000056755	16/12/2019	74550
QHZ1999	275650D000069465	17/12/2019	74550
QIB0161	275650W000087604	16/12/2019	74550
QIQ5141	275650D000069470	17/12/2019	74550
QIS4I95	275650B000056723	15/12/2019	74550
QIW4D18	275650W000087647	17/12/2019	74550
QIX2G73	275650B000056786	16/12/2019	74550
QIX8562	275650D000069478	18/12/2019	74550
QJC3348	275650W000087553	15/12/2019	74550
QJC3348	275650W000087552	15/12/2019	74630
QJC8114	275650W000087714	18/12/2019	74550
QJP5373	275650F000083831	05/12/2019	55412
QJR3805	275650B000056726	15/12/2019	74550
QJR9932	275650B000056882	18/12/2019	74550
QMS4353	275650B000056769	16/12/2019	74550
QNU1194	275650F000083176	06/12/2019	55412
QOF6D41	275650B000056764	16/12/2019	74550
QOP5975	275650F000084077	07/12/2019	55412
QPN6695	275650B000056861	18/12/2019	74550
QQI0573	275650B000056692	15/12/2019	74550
QQI0573	275650W000087571	15/12/2019	74550
QQK2353	275650W000087638	16/12/2019	74550
QQT2946	275650B000056709	15/12/2019	74550
QUP1173	275650B000056666	15/12/2019	74550
QUX7443	275650B000056910	18/12/2019	74550
RAG4096	275650B000056907	18/12/2019	74550
RAG4096	275650W000087706	18/12/2019	74550
RAH7596	275650W000087699	18/12/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 17/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG2027	275650F000083910	11/12/2019	76331
AAH0105	275650F000083634	10/12/2019	55412
AAH0105	275650F000083635	10/12/2019	55412
ABM5360	275650F000082588	11/12/2019	55680
ADY9494	275650F000084102	11/12/2019	54522
AFY2027	275650F000084035	10/12/2019	55412
AHK4624	275650F000083124	11/12/2019	65640
AIY5679	275650F000082585	09/12/2019	76252
AJH4719	275650F000083909	11/12/2019	60502
AKH5239	275650F000084552	10/12/2019	55412
ALO1883	275650F000084355	11/12/2019	55412
ANB2701	275650F000084551	10/12/2019	55412
ANB2701	275650F000083637	10/12/2019	55412
ANK1176	275650F000083640	11/12/2019	55412
ANX3974	275650F000083300	10/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084554	10/12/2019	55412
ANX3974	275650F000083299	10/12/2019	55412
ANX3974	275650F000083296	10/12/2019	55412
ANX3974	275650F000083297	10/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084555	10/12/2019	55412
APB4984	275650F000083376	11/12/2019	55412
APQ4964	275650F000082644	11/12/2019	60501
APR2842	275650F000083639	11/12/2019	55412
APU5877	275650F000084405	10/12/2019	55412
AQC3243	275650F000083563	10/12/2019	76332
ARH5017	275650F000082589	11/12/2019	60681
ARL6220	275650F000082645	11/12/2019	60501
ARW9196	275650F000080790	10/12/2019	76331
ASH7B18	275650F000083995	11/12/2019	55412
ASQ1818	275650F000084352	10/12/2019	55412
ASW2652	275650F000082646	11/12/2019	55417
ASX3133	275650F000084404	10/12/2019	55412
ATB6801	275650F000083906	10/12/2019	76331
ATJ1586	275650F000083562	10/12/2019	76331
ATV2620	275650F000083560	10/12/2019	76332
AUV4147	275650F000083907	10/12/2019	51930
AUW1616	275650F000084353	10/12/2019	55412
AVM6279	275650F000083561	10/12/2019	76332
AVS4B44	275650F000083908	11/12/2019	76332
AWJ6A46	275650F000080792	11/12/2019	55417
AWK8523	275650F000083326	10/12/2019	76331
AWM8790	275650F000083122	10/12/2019	54526
AWY9316	275650F000084553	10/12/2019	55412
AXB7639	275650F000080791	11/12/2019	51930
AXQ4E89	275650F000084557	11/12/2019	55412
AXU3873	275650F000083564	11/12/2019	51930
AXU8I89	275650F000084406	11/12/2019	55412
AYE4435	275650F000083123	11/12/2019	51930
AZY1708	275650F000083449	10/12/2019	76331
BAV9282	275650F000082587	10/12/2019	55417
BBE6362	275650F000084103	11/12/2019	76331
BBJ4C00	275650F000080425	12/12/2019	76332
BCC1133	275650F000082647	12/12/2019	76331
BCG6102	275650F000081531	10/12/2019	55417
BCH0386	275650F000083912	12/12/2019	76331
BCN3892	275650F000082641	10/12/2019	54526
BCT5H18	275650F000083295	10/12/2019	55412
BCX9J37	275650F000070599	10/12/2019	76331
BDA7J85	275650F000083994	11/12/2019	55412
BDK9A43	275650F000082642	10/12/2019	60501
BDR1570	275650F000078263	11/12/2019	61300
CIB9A68	275650F000082643	11/12/2019	55417
DWL7577	275650F000080789	10/12/2019	76251
ECR4244	275650F000083450	10/12/2019	55411
EYH5H73	275650F000083298	10/12/2019	55412
EZH6279	275650F000083375	10/12/2019	55412
FMM9321	275650F000083566	12/12/2019	76331
IKK2I28	275650F000083993	11/12/2019	55412
IOO7G15	275650F000083177	10/12/2019	55412
IQT9370	275650F000084034	10/12/2019	55412
IQT9370	275650F000084032	10/12/2019	55412
IQT9370	275650F000084033	10/12/2019	55412
ITT2308	275650F000084104	12/12/2019	76331
IVM2604	275650F000084101	11/12/2019	55090
IWZ1266	275650F000080973	11/12/2019	76252
IZE0J57	275650F000078029	10/12/2019	54600
KOH0749	275650F000084037	11/12/2019	55412
MAG5030	275650F000083327	10/12/2019	54010
MGK3146	275650F000083636	10/12/2019	55412
MGK3146	275650F000083638	10/12/2019	55412
MGX9449	275650F000083448	10/12/2019	54870
MIC4888	275650F000083911	11/12/2019	76331
MIV3473	275650F000083992	10/12/2019	55412
MIX7G88	275650F000084036	11/12/2019	55412
MKI6810	275650F000083565	11/12/2019	54870
MKT5519	275650F000083125	11/12/2019	76332
MXF8417	275650F000084354	11/12/2019	55412
PQS8C42	275650F000084556	11/12/2019	55412

PVA8695	275650F000082586	09/12/2019	55680
PWL5000	275650F000082590	12/12/2019	55417

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 18/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ9617	275650F000084163	11/12/2019	55412
ACK6200	275650F000082381	11/12/2019	55412
ACK6200	275650F000082380	11/12/2019	55412
AEG2671	116100E008422170	25/12/2019	53980
AIA6212	116100E009121368	19/12/2019	55411
ANO7331	116100E008850383	18/12/2019	56144
AQF6070	116100E008853541	21/12/2019	70481
ASS8013	116100E008829480	19/12/2019	59080
ASS8013	116100E008829479	19/12/2019	60501
ASS8013	116100E008829483	19/12/2019	57380
ASZ6437	116100E008831289	19/12/2019	55411
ATJ8837	116100E009121017	18/12/2019	56144
AUA5073	116100E009121407	20/12/2019	59080
AWO1215	275650F000083248	11/12/2019	55412
BCR1C29	116100E008831290	19/12/2019	55411
CQL9A69	116100E009083192	19/12/2019	53800
CZX6941	275650F000084407	11/12/2019	55412
DAU7025	275650F000084408	11/12/2019	55412
DQE5166	275650F000083246	11/12/2019	55412
DQE5166	275650F000083245	11/12/2019	55412
DQE5166	275650F000083247	11/12/2019	55412
EYV7593	116100E008829143	19/12/2019	55411
MDN6548	116100E009124702	25/12/2019	57380
OMF8450	275650F000083835	11/12/2019	55412
OQR6791	116100E008853542	22/12/2019	54600

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 13/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW2E88	275650F000082068	26/09/2019	55412
ABW1G66	275650F000082070	27/09/2019	55412
ACS9926	275650F000082072	27/09/2019	55412
AFE4999	116100E008829138	10/10/2019	56144
AFR4230	275650F000081289	28/09/2019	55412
AGZ4514	275650F000080681	26/09/2019	55412
AHZ9289	275650F000081822	26/09/2019	55412
AJQ9043	275650F000081627	26/09/2019	55412
AJQ9043	275650F000081637	27/09/2019	55412
AJQ9043	275650F000081632	26/09/2019	55412
AJQ9043	275650F000081636	27/09/2019	55412
AJQ9043	275650F000081630	26/09/2019	55412
AJQ9043	275650F000081628	26/09/2019	55412
AJQ9043	275650F000081635	27/09/2019	55412
AJQ9043	275650F000081633	26/09/2019	55412
AJQ9043	275650F000081634	27/09/2019	55412
AJV7523	275650F000079736	28/09/2019	55412
AKH5239	275650F000079738	28/09/2019	55412
ALE2720	275650F000082259	26/09/2019	55412
ALF3686	275650F000082122	27/09/2019	55412
AML4510	275650F000082125	28/09/2019	55412

AMZ5455	275650F000081823	27/09/2019	55412
APP4418	275650F000081770	27/09/2019	55412
AQB3188	275650F000079400	27/09/2019	55412
AQB3188	275650F000079399	26/09/2019	55412
AQB3188	275650F000079398	26/09/2019	55412
AQB3188	275650F000082301	27/09/2019	55412
AQE4652	275650F000081936	28/09/2019	55412
AQQ8195	275650F000081639	28/09/2019	55412
AQW9782	275650F000081934	27/09/2019	55412
ARR7936	275650F000081287	28/09/2019	55412
ARS7773	275650F000081880	26/09/2019	55412
ASV2E62	275650F000081133	28/09/2019	55412
ASW6841	275650F000081454	26/09/2019	54526
AUC3866	275650F000082073	28/09/2019	55412
AUL9507	275650F000081288	28/09/2019	55412
AUM6652	275650F000081638	27/09/2019	55412
AWZ6139	275650F000082126	28/09/2019	55412
AXP4065	275650F000081882	27/09/2019	55412
AZV9936	275650F000081825	28/09/2019	55412
BAC6479	275650F000082071	27/09/2019	55412
BAH2087	275650F000081455	27/09/2019	55413
BAK8625	275650F000081708	26/09/2019	54526
BBC0268	275650NIC0027950	21/12/2019	50020
BBT3328	275650F000082262	27/09/2019	55412
BCB2H09	275650F000081769	27/09/2019	55412
BCI8462	275650F000082124	27/09/2019	55412
BDP1314	275650F000079737	28/09/2019	55412
BEM3818	275650F000082156	27/09/2019	55412
DMK8321	275650F000081631	26/09/2019	55412
EDZ1530	275650F000082155	26/09/2019	55412
FNG7357	275650F000081768	26/09/2019	55412
FNJ3265	275650F000081824	27/09/2019	55412
FYB1773	275650F000081767	26/09/2019	55412
ICV0534	275650F000081331	27/09/2019	55412
IES7128	275650F000082127	28/09/2019	55412
IVT0606	275650F000081879	26/09/2019	55412
IXY8311	275650F000081935	27/09/2019	55412
JDL1817	275650F000082351	27/09/2019	55412
JXX1305	275650F000081881	26/09/2019	55412
JZW9F72	275650F000082157	28/09/2019	55412
KJB9F69	275650F000082029	26/09/2019	55412
LWR9412	116100E009121056	11/10/2019	60501
MBT8559	275650F000082260	26/09/2019	55412
MCP6624	275650F000082123	27/09/2019	55412
MGA5926	275650F000082069	26/09/2019	55412
MIO5346	275650F000081932	26/09/2019	55412
MIO5346	275650F000081933	26/09/2019	55412
MKU8398	275650NIC0027951	21/12/2019	50020
NWJ8B82	275650F000082261	27/09/2019	55412
ONR4449	275650F000081629	26/09/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 17/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6762	275650F000081658	08/10/2019	51851
AAU1882	275650F000080628	01/10/2019	55412
AAU1882	275650F000081772	30/09/2019	55412
AAX0074	275650F000081941	01/10/2019	55412
ABW5858	275650F000081657	07/10/2019	55411
AET9234	275650F000081937	30/09/2019	55412
AGM9684	275650F000081771	30/09/2019	55412
AHB0167	275650F000080236	02/10/2019	76331
AIR6F54	275650F000078839	02/10/2019	51930
AJR7A54	275650F000081710	02/10/2019	65300
AMB8501	275650F000081830	01/10/2019	55412
AMF5666	275650F000078022	04/10/2019	76331
ANC8222	275650F000080234	01/10/2019	55680
ANH6E37	275650F000081831	01/10/2019	55412
ANQ5267	275650F000081569	01/10/2019	55411
AOB7138	275650F000081576	04/10/2019	54600
AOZ4513	275650F000081954	03/10/2019	76331
APM8178	275650F000081957	07/10/2019	61220
APW5392	275650F000081508	07/10/2019	55411
APY6822	275650F000079626	08/10/2019	57200
AQA9881	275650F000080232	01/10/2019	76332
AQP1787	275650F000081938	01/10/2019	55412
AQX1856	275650F000081829	01/10/2019	55412
ARC6262	275650F000080683	01/10/2019	55412
ARC6262	275650F000082075	30/09/2019	55412
ARC6262	275650F000082074	30/09/2019	55412
ARD2F18	275650F000082264	01/10/2019	55412
ARL6875	275650F000081640	30/09/2019	55412
ARR6152	275650F000081332	30/09/2019	55412
ASQ0B85	275650F000081577	05/10/2019	76331

ASR3276	275650F000081570	02/10/2019	54600
ASY3229	275650F000081571	02/10/2019	51930
ATY0896	275650F000081712	03/10/2019	76331
AUC1463	275650F000079743	01/10/2019	55412
AUR7C30	275650F000081826	30/09/2019	55412
AUY1862	275650F000081019	07/10/2019	76251
AUY5971	275650F000081653	02/10/2019	55411
AVB7860	275650F000079739	30/09/2019	55412
AVD6478	275650F000080237	02/10/2019	76331
AVH1926	275650F000081714	07/10/2019	52070
AWJ0E51	275650F000078020	02/10/2019	76331
AWJ8D18	275650F000081655	03/10/2019	55411
AWR8H44	275650F000081134	01/10/2019	55412
AXL1437	275650F000080239	04/10/2019	76331
AXQ8701	275650F000079625	07/10/2019	57200
AXX0163	275650F000078023	04/10/2019	76331
AYC9045	275650F000081652	01/10/2019	55411
AZT2B41	275650F000081578	08/10/2019	76331
BAA6887	275650F000078259	07/10/2019	54600
BAH4597	275650F000074188	03/10/2019	55417
BAP5525	275650F000074189	08/10/2019	55417
BAS6375	275650F000080238	03/10/2019	76331
BBM8C31	275650F000081135	01/10/2019	55412
BBT6064	275650F000081956	05/10/2019	60501
BBX3015	275650F000081940	01/10/2019	55412
BBZ7834	275650F000079742	01/10/2019	55412
BCC6767	275650F000081883	30/09/2019	55412
BCF5667	275650F000081654	02/10/2019	76252
BCI3071	275650F000081716	07/10/2019	60681
BCW7I83	275650F000071341	04/10/2019	54526
BDP2307	275650F000080235	02/10/2019	76252
CRW4J11	275650F000081828	30/09/2019	55412
DIK1855	275650F000081572	02/10/2019	51930
DIO8650	275650F000081939	01/10/2019	55412
DKN0A66	275650F000064889	04/10/2019	76331
DKT8554	275650F000080682	30/09/2019	55412
EBY6352	275650F000081709	01/10/2019	54521
FIS1806	275650F000081575	04/10/2019	76331
FIS1806	275650F000079741	30/09/2019	55412
GQF3823	275650F000081827	30/09/2019	55412
IKS2229	275650F000080630	01/10/2019	55412
IMK5764	275650F000079627	08/10/2019	57200
IPT1061	275650F000081656	05/10/2019	76251
LYR8124	275650F000079740	30/09/2019	55412
LZN2573	275650F000081574	02/10/2019	76331
MBO1659	275650F000078021	03/10/2019	76331
MFR2F95	275650F000080233	01/10/2019	76331
MGC9287	275650F000080240	07/10/2019	76251
MGL8J83	275650F000082263	30/09/2019	55412
MGZ0189	275650F000082128	01/10/2019	55412
MHZ1118	275650F000070597	02/10/2019	60175
MIE4784	275650F000081641	30/09/2019	55412
MJF8033	275650F000078840	05/10/2019	51930
MJI0174	275650F000081711	02/10/2019	51930
MMC0776	275650F000080231	01/10/2019	76331
NUG4909	275650F000080629	01/10/2019	55412
OLB3401	275650F000081713	03/10/2019	61220
PZM5249	275650F000081955	04/10/2019	61220
QJP1394	275650F000081715	07/10/2019	60681

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 20/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL5360	275650NIC0027964	27/12/2019	50020
ABW8964	275650F000081840	03/10/2019	55412
ABY3F57	275650NIC0027991	27/12/2019	50020
AEE8J23	275650NIC0027975	27/12/2019	50020
AEU2311	275650F000081136	02/10/2019	55412
AGD0901	275650F000082302	02/10/2019	55412
AIC8911	275650NIC0027973	27/12/2019	50020
AIC8911	275650NIC0027972	27/12/2019	50020
AJX0061	275650NIC0027953	27/12/2019	50020
ALH3B48	275650F000080631	02/10/2019	55412
ALW4559	275650F000082132	02/10/2019	55412
AMU0543	275650F000081773	02/10/2019	55412
ANR8D78	275650NIC0028000	27/12/2019	50020
AOU7483	275650NIC0027994	27/12/2019	50020
APM4297	275650NIC0027971	27/12/2019	50020
APQ0948	275650NIC0027981	27/12/2019	50020
ARC2975	275650NIC0028033	27/12/2019	50020
ARD3884	275650F000082076	02/10/2019	55412
ARL9H07	275650NIC0027956	27/12/2019	50020
ARP2730	275650F000081774	02/10/2019	55412
ASJ7665	275650NIC0027995	27/12/2019	50020

ASM9436	275650NIC0028026	27/12/2019	50020
ASQ3C71	275650NIC0027961	27/12/2019	50020
ASQ4103	275650NIC0027979	27/12/2019	50020
ASX2555	275650NIC0028001	27/12/2019	50020
AUJ8640	275650NIC0027968	27/12/2019	50020
AUW5162	275650NIC0027982	27/12/2019	50020
AUW5162	275650NIC0027965	27/12/2019	50020
AUW5162	275650NIC0027967	27/12/2019	50020
AUW5162	275650NIC0027983	27/12/2019	50020
AVC6705	275650NIC0027996	27/12/2019	50020
AVK3738	275650F000081842	03/10/2019	55412
AVV2191	275650F000081137	03/10/2019	55412
AVW1793	275650NIC0027980	27/12/2019	50020
AVY1320	275650NIC0027977	27/12/2019	50020
AWB6E80	275650NIC0028004	27/12/2019	50020
AWF3167	275650NIC0028005	27/12/2019	50020
AWX6F35	275650NIC0028010	27/12/2019	50020
AXO1615	275650NIC0028036	27/12/2019	50020
AXX3917	275650NIC0028027	27/12/2019	50020
AXY4A44	275650NIC0027960	27/12/2019	50020
AYA6970	275650NIC0027970	27/12/2019	50020
AYA6970	275650NIC0027969	27/12/2019	50020
AYA6970	275650NIC0028007	27/12/2019	50020
AYL4H34	275650NIC0028009	27/12/2019	50020
AYM0326	275650NIC0027952	27/12/2019	50020
AYS1822	275650NIC0027990	27/12/2019	50020
AZG2075	275650NIC0027957	27/12/2019	50020
AZW4644	275650NIC0028018	27/12/2019	50020
AZW9649	275650NIC0028035	27/12/2019	50020
BAC3921	275650F000082265	02/10/2019	55412
BAD2348	275650F000081884	02/10/2019	55412
BAH0185	275650NIC0028008	27/12/2019	50020
BAL0759	275650NIC0027984	27/12/2019	50020
BAM0445	275650F000081775	03/10/2019	55412
BAS5C91	275650F000082303	03/10/2019	55412
BAZ6656	275650NIC0027988	27/12/2019	50020
BBC2729	275650NIC0028014	27/12/2019	50020
BBC6786	275650NIC0027958	27/12/2019	50020
BBE3764	275650NIC0027963	27/12/2019	50020
BBM4111	275650NIC0027954	27/12/2019	50020
BBO9332	275650NIC0027987	27/12/2019	50020
BBS6976	275650NIC0028011	27/12/2019	50020
BCA8233	275650NIC0028003	27/12/2019	50020
BCB2172	275650NIC0027955	27/12/2019	50020
BCI3076	275650NIC0028034	27/12/2019	50020
BCI6C19	275650NIC0028002	27/12/2019	50020
BCL6886	275650NIC0028017	27/12/2019	50020
BCO8210	275650NIC0028012	27/12/2019	50020
BCR0I86	275650NIC0027992	27/12/2019	50020
BCR6H58	275650NIC0028021	27/12/2019	50020
BCS3C39	275650NIC0028016	27/12/2019	50020
BDF2014	275650F000080684	02/10/2019	55412
BIB8984	275650F000081336	03/10/2019	55412
BSY4746	275650F000081835	03/10/2019	55412
CLW0746	275650F000081833	02/10/2019	55412
CSF2824	275650NIC0027974	27/12/2019	50020
CYU4211	275650F000081334	02/10/2019	55412
DHT1266	275650F000082131	02/10/2019	55412
DQI8045	275650NIC0027976	27/12/2019	50020
DSA9329	275650F000082134	03/10/2019	55412
DST4074	275650F000082079	02/10/2019	55412
DZX3590	275650F000081886	03/10/2019	55412
EEF8945	275650F000082078	02/10/2019	55412
EYZ4461	275650F000081837	03/10/2019	55412
FYB1H73	275650F000081836	03/10/2019	55412
FYB1H73	275650F000082130	02/10/2019	55412
FYB1H73	275650F000081841	03/10/2019	55412
FYB1H73	275650F000081839	03/10/2019	55412
GJV7151	275650NIC0027989	27/12/2019	50020
HAN7340	275650F000081335	02/10/2019	55412
IJC0503	275650F000081832	02/10/2019	55412
IXJ9408	275650NIC0028028	27/12/2019	50020
JWU8050	275650F000081834	02/10/2019	55412
LXR4444	275650F000081838	03/10/2019	55412
MCG1528	275650F000082133	02/10/2019	55412
MCP7598	275650F000081333	02/10/2019	55412
MDA2658	275650NIC0028015	27/12/2019	50020
MEF9342	275650NIC0028032	27/12/2019	50020
MHQ0834	275650NIC0027962	27/12/2019	50020
MHQ0834	275650NIC0027985	27/12/2019	50020
MIB6C10	275650NIC0027978	27/12/2019	50020
MOI3734	275650NIC0028025	27/12/2019	50020
MOI3734	275650NIC0028024	27/12/2019	50020
MOI3734	275650NIC0028030	27/12/2019	50020
MOI3734	275650NIC0028019	27/12/2019	50020
MOI3734	275650NIC0028031	27/12/2019	50020
MOI3734	275650NIC0028029	27/12/2019	50020
NCM5871	275650NIC0027959	27/12/2019	50020
NDT9700	275650NIC0028013	27/12/2019	50020

OGJ9985	275650F000082129	02/10/2019	55412
OKF8625	275650NIC0027993	27/12/2019	50020
OKF8625	275650NIC0028022	27/12/2019	50020
QHA5070	275650NIC0027997	27/12/2019	50020
QID6289	275650F000082077	02/10/2019	55412
QJA5764	275650NIC0028006	27/12/2019	50020
QJM4914	275650NIC0027986	27/12/2019	50020
QNZ3086	275650NIC0027998	27/12/2019	50020
QOA7586	275650NIC0027966	27/12/2019	50020
QQK2353	275650NIC0028037	27/12/2019	50020
QQV0831	275650NIC0028023	27/12/2019	50020
QQW9070	275650NIC0028020	27/12/2019	50020
QQY4162	275650NIC0027999	27/12/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 21/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW3098	275650F000081290	04/10/2019	55412
AEB3498	275650F000081942	03/10/2019	55412
AET8375	275650F000082352	04/10/2019	55412
AFR1197	275650F000080634	03/10/2019	55412
AFR1197	275650F000080632	03/10/2019	55412
AFR4893	275650F000081776	04/10/2019	55412
AFR4893	275650F000080685	03/10/2019	55412
AFR4893	275650F000080688	03/10/2019	55412
AGI1371	275650F000082266	03/10/2019	55412
AJT5506	116100E007873886	17/10/2019	54523
AKK5A36	275650F000079745	03/10/2019	55412
AKZ8776	275650NIC0028040	28/12/2019	50020
ALC9201	275650F000081946	05/10/2019	55412
ALC9201	275650F000081944	05/10/2019	55412
ALH1106	275650F000081843	04/10/2019	55412
ALV1505	275650F000080687	03/10/2019	55412
AMC4224	275650F000080692	05/10/2019	55412
AMW6401	116100E009083463	21/10/2019	55680
ANO0887	275650F000082269	04/10/2019	55412
ANP7003	275650NIC0028039	28/12/2019	50020
ANR9799	275650F000081645	04/10/2019	55412
AON0004	275650F000080689	04/10/2019	55412
APF8616	275650F000081642	03/10/2019	55412
APU1518	116100E009121214	21/10/2019	70561
APV9471	116100E008853722	18/10/2019	70561
APW9759	275650F000082082	05/10/2019	55412
ARF4330	116100E007944549	20/10/2019	54600
ARW3840	275650F000081777	05/10/2019	55412
ATA3I34	275650F000081338	05/10/2019	55412
ATG3236	275650F000081943	04/10/2019	55412
AUC9B14	275650F000082158	04/10/2019	55412
AUM7139	275650F000080633	03/10/2019	55412
AUM7139	275650F000080635	03/10/2019	55412
AVB7968	275650F000081646	04/10/2019	55412
AVP9451	275650F000081643	03/10/2019	55412
AVQ6223	116100E007944547	17/10/2019	61570
AVZ6C73	275650F000082267	03/10/2019	55412
AWG9904	275650F000079747	04/10/2019	55412
AXR6529	275650F000082268	04/10/2019	55412
AYG4356	116100E008186986	20/10/2019	69471
AZZ4459	275650F000082081	05/10/2019	55412
BAL0475	275650F000082136	05/10/2019	55412
BAP4019	275650F000080686	03/10/2019	55412
BAU0903	275650F000082304	05/10/2019	55412
BBL7336	275650F000082135	04/10/2019	55412
BBV3179	275650F000081945	05/10/2019	55412
BDK8650	275650F000080691	04/10/2019	55412
BDM1415	275650F000082080	04/10/2019	55412
CMM1344	116100E009083464	21/10/2019	55680
CWE6463	275650F000081889	05/10/2019	55412
DIE1553	275650F000079746	04/10/2019	55412
JNX0811	275650F000080690	04/10/2019	55412
KQF7J12	275650F000080636	04/10/2019	55412
MFW6659	275650F000081337	04/10/2019	55412
MGU4C72	116100E008853719	18/10/2019	70561
MHY6356	275650F000081887	04/10/2019	55412
MIE4784	275650F000081644	03/10/2019	55412
PWS9598	275650F000079744	03/10/2019	55412
QIU1684	275650F000081888	05/10/2019	55412
QPD5768	275650NIC0028038	28/12/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN9600	275650F000081723	19/10/2019	51930
ABX7794	275650F000079637	21/10/2019	55090
ACI7887	275650F000081893	08/10/2019	55412
ACS4448	275650F000081647	07/10/2019	55412
ACW5A77	275650F000081021	14/10/2019	54600
AHC9695	275650F000081720	11/10/2019	55417
AHD1326	275650F000082140	08/10/2019	55412
AIE3651	275650F000081580	08/10/2019	55411
AKQ7464	275650F000081339	07/10/2019	55412
ALF3367	275650F000081589	16/10/2019	76331
ANU0576	275650F000081722	19/10/2019	51930
APF7800	275650F000082137	07/10/2019	55412
AQT0C80	275650F000081721	16/10/2019	58191
AQW3312	275650F000078842	14/10/2019	51930
ARC2975	275650F000081295	08/10/2019	55412
ARE4B22	275650F000081586	10/10/2019	76331
ASK1862	275650F000080244	16/10/2019	76331
ASU9A36	275650F000081660	10/10/2019	55411
ATE2759	275650F000081584	09/10/2019	51851
ATO4897	275650F000081719	10/10/2019	76331
AUE3347	275650F000081961	11/10/2019	76331
AUJ9968	275650F000080413	14/10/2019	76332
AUM7139	275650F000082142	08/10/2019	55412
AUM7139	275650F000082138	07/10/2019	55412
AVC6H98	275650F000081595	17/10/2019	55411
AVS7171	275650F000080961	11/10/2019	51930
AVZ9064	275650F000081962	11/10/2019	56222
AWA3397	275650F000080694	07/10/2019	55412
AWI3184	275650F000074190	08/10/2019	55417
AWP8058	275650F000081593	17/10/2019	76331
AWX2765	275650F000080696	08/10/2019	55412
AXA5861	275650F000080242	11/10/2019	76331
AXL5C70	275650F000082270	07/10/2019	55412
AXT7855	275650F000081844	07/10/2019	55412
AXX2D25	275650F000081456	15/10/2019	55413
AYZ4627	275650F000078841	10/10/2019	57380
AZF7780	275650F000079631	15/10/2019	54526
AZQ4090	275650F000080697	08/10/2019	55412
AZQ5742	275650F000078843	18/10/2019	57380
AZZ3I09	275650F000082159	07/10/2019	55412
BAF4021	275650F000081591	17/10/2019	55417
BAI7692	275650F000079634	16/10/2019	60501
BAJ4908	275650F000080765	17/10/2019	55411
BAM0445	275650F000081661	18/10/2019	76252
BAN2C10	275650F000074191	11/10/2019	55417
BAZ4345	275650F000079633	16/10/2019	57380
BBA6324	275650F000080764	14/10/2019	55411
BBI2830	275650F000078024	11/10/2019	76331
BBJ2057	275650F000080415	17/10/2019	76331
BBP6145	275650F000082141	08/10/2019	55412
BCS9A31	275650F000081718	10/10/2019	76331
BDT5151	275650F000081963	14/10/2019	76331
BLN1010	275650F000081894	08/10/2019	55412
BNX5156	275650F000079629	14/10/2019	51930
CFA3040	275650F000082084	08/10/2019	55412
CJA6078	275650F000080693	07/10/2019	55412
COI3569	275650F000079748	07/10/2019	55412
CQW6033	275650F000082353	08/10/2019	55412
CVS2851	116100E007877500	19/10/2019	55250
DFZ6482	275650F000082271	07/10/2019	55412
DGI7971	275650F000081587	10/10/2019	60501
DHO9790	275650F000081592	17/10/2019	76331
DIK1855	116100E009083423	23/10/2019	54521
DIQ3744	275650F000079630	14/10/2019	54526
DTO5880	275650F000081585	10/10/2019	57380
ENS3659	275650F000081291	07/10/2019	55412
ETB6654	275650F000080243	11/10/2019	76331
EVX5393	275650F000080414	15/10/2019	76331
FKO8094	116100E009121164	17/11/2019	59080
FNS6J13	275650F000081960	10/10/2019	76331
HGY1155	275650F000081895	08/10/2019	55412
IFB4451	275650F000082083	07/10/2019	55412
IJC0503	275650F000081890	07/10/2019	55412
IQY4844	275650F000081594	17/10/2019	76332
IZJ4I36	275650F000080245	17/10/2019	76331
JGF7069	275650F000079749	07/10/2019	55412
KAS7765	275650F000082272	08/10/2019	55412
KGR1806	275650F000081964	14/10/2019	76331
KMN4A43	275650F000081457	15/10/2019	55500
MAN7938	275650F000079635	17/10/2019	65640
MBT9355	275650F000080962	14/10/2019	55411
MCQ9882	275650F000081020	14/10/2019	55417
MDH9292	275650F000080762	14/10/2019	55411
MEJ5020	275650F000080695	08/10/2019	55412
MEV2801	275650F000081139	07/10/2019	55412
MFZ0972	275650F000081588	15/10/2019	55411
MIB2B30	116100E007877497	17/10/2019	54521
MIE4784	275650F000081892	07/10/2019	55412

MIZ8346	275650F000081959	09/10/2019	76331
MJA6A89	275650F000081590	16/10/2019	51930
MJF8033	275650F000081891	07/10/2019	55412
MKK2I74	275650F000081582	09/10/2019	76332
MLP1301	275650F000071342	14/10/2019	60501
NJC4924	275650F000081947	08/10/2019	55412
OOV6942	275650F000081294	07/10/2019	55412
OOV6942	275650F000081293	07/10/2019	55412
OOV6942	275650F000081292	07/10/2019	55412
PGG9612	275650F000082139	08/10/2019	55412
QHB6728	275650F000080241	10/10/2019	76331
QHS9479	275650F000081510	11/10/2019	55417
QIW7778	275650F000081659	09/10/2019	55411
QJI5284	275650F000074192	16/10/2019	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75F857CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de rompedor, para suprir a demanda de obras do Município decorrente do **Pregão Presencial nº 10/2020** com vigência de 31/01/2020 a 29/01/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 72/2019
EMPRESA DETENTORA: PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA
CNPJ Nº 01.256.805/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço unitário R$
001	01	54988	Execução de serviços com escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, ano de fabricação acima de 2008 ou acima, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas, com capacidade entre 1400 a 1600 kg.	PERFURBEL	HORA	500,00	270,00

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9DF3BBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para utilização da Municipalidade do **Pregão Eletrônico nº 05/2020** com vigência de 31/01/2020 a 29/01/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 76/2019
EMPRESA DETENTORA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CNPJ Nº 33.859.616/0001-71

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	1	71802	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 09.000 BTU'S DESCRIÇÃO - Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's.	KOMECO	UN	32,00	1.193,28

			- Ciclo quente /frio. DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora - Altura máxima: 285 mm. - Largura máxima: 850 mm. - Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora - Altura máxima: 505 mm. - Largura máxima: 720 mm. - Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS - Classificação do INMETRO – A. - Filtro anti-bactéria. - Desumidificação. - Controle remoto. - Unidade evaporadora na cor branca. - Funções timer, sleep e swing. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. CMEI MARRECAS – 2 SMEC - 6 ADM -20 ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4				
001	4	71805	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S DESCRIÇÃO - Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio. DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora - Altura máxima: 330 mm. - Largura máxima: 1050 mm. - Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora - Altura máxima: 700 mm. - Largura máxima: 950 mm. - Profundidade máxima: 400 mm. CARACTERÍSTICAS - Filtro anti-bactéria. - Desumidificação. - Controle remoto. - Unidade evaporadora na cor branca. - Funções timer, sleep e swing. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. SMEC - 15 ADM - 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2	ECOBLU	UN	32,00	2.442,25
001	5	71806	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO - Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio. DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora - Altura máxima: 350 mm. - Largura máxima: 1200 mm. - Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora - Altura máxima: 840 mm. - Largura máxima: 950 mm. - Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS - Filtro anti-bactéria. - Desumidificação. - Controle remoto. - Unidade evaporadora na cor branca. - Funções timer, sleep e swing. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. ADM - 3	ECOBLU	UN	3,00	3.000,00

ATA SRP Nº 77/2019
EMPRESA DETENTORA: VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 03.800.477/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	2	71803	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO - Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio. DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora - Altura máxima: 285 mm. - Largura máxima: 810 mm. - Profundidade máxima: 204 mm. Unidade externa - condensadora - Altura máxima: 557mm. - Largura máxima: 442mm. - Profundidade máxima: 395 mm. CARACTERÍSTICAS - Classificação do INMETRO – A. - Filtro anti-bactéria. - Desumidificação. - Controle remoto. - Unidade evaporadora na cor branca.	AGRATTO	UN	40,00	1.325,00

			- Funções timer, sleep e swing. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. CMEI MARRECAS – 2 SMEC - 6 ADM - 20 ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4 SEC PLANEJAMENTO - 8				
001	3	71804	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO - Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's. - Ciclo quente /frio. DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora - Altura máxima: 302 mm. - Largura máxima: 957 mm. - Profundidade máxima: 223 mm. Unidade externa - condensadora - Altura máxima: 563 mm. - Largura máxima: 552 mm. - Profundidade máxima: 452 mm. CARACTERÍSTICAS - Filtro anti-bactéria. - Desumidificação. - Controle remoto. - Unidade evaporadora na cor branca. - Funções timer, sleep e swing. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. CMEI MARRECAS – 2 SMEC - 10 ADM - 25 ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2	AGRATTO	UN	39,00	1.860,00

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:852DFA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DESPESA DE PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

Município de GENERAL CARNEIRO - PR - Poder Executivo		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.238.869,00	408,92
Pessoal Ativo	18.069.779,50	408,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	169.089,50	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	222.859,81	408,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	222.859,81	408,92
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	18.016.009,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.935.427,85	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	34.735.427,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	18.016.009,19	51,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.757.131,04	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.819.274,49	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.881.417,94	48,60%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 22/01/2020 e hora de emissão 15:03:18:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GENERAL CARNEIRO, 22/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9440F4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.020

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 001/22020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE TRECHOS EM TORNO DA MARGEM DO ARROIO SCHMIDT, conforme planilhas, projetos e memorial descritivo, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: ALONSO E APOLINARIO ARQUITETURA LTDA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE TRECHOS EM TORNO DA MARGEM	25.033,20	25.033,20

Goioerê-PR, 31 de janeiro de 2020.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº006/2.020

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:8D67737D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	001/2020	95.594.800/0001-94	CARLOS ANTONIO REIS	45.712,32	01/01/2020 a 31/12/2020
ASSIS CHATEAUBRIAND	002/2020	76.208.479/0001-18	JOÃO APARECIDO PEGORARO	740.636,40	01/01/2020 a 31/12/2020
BOA VISTA DA APARECIDA	003/2020	78.121.985/0001-09	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	123.885,12	01/01/2020 a 31/12/2020
BRAGANEY	004/2020	78.121.902/0001-73	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	88.568,64	01/01/2020 a 31/12/2020
CAFELÂNDIA	005/2020	78.121.878/0001-72	ESTANISLAU MATEUS FRANUS	402.264,00	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMPO BONITO	006/2020	80.869.621/0001-45	ANTONIO CARLOS DOMINIAK	62.554,56	01/01/2020 a 31/12/2020
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	007/2020	76.208.834/0001-59	CLAUDIOMIRO QUADRI	350.316,00	01/01/2020 a 31/12/2020
CASCAVEL	008/2020	76.208.867/0001-07	LEONALDO PARANHOS DA SILVA	7.291.678,80	01/01/2020 a 31/12/2020
CATANDUVAS	009/2020	76.208.842/0001-03	MOISES APARECIDO DE SOUZA	226.195,80	01/01/2020 a 31/12/2020
CÉU AZUL	010/2020	76.206.473/0001-01	GERMANO BONAMIGO	261.183,00	01/01/2020 a 31/12/2020
CORBÉLIA	011/2020	76.208.826/0001-02	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	378.976,20	01/01/2020 a 31/12/2020
DIAMANTE D´OESTE	012/2020	77.817.476/0001-44	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	85.728,96	01/01/2020 a 31/12/2020
DIAMANTE DO SUL	013/2020	95.595.120/0001-95	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	56.124,48	01/01/2020 a 31/12/2020
ENTRE RIOS DO OESTE	014/2020	95.719.449/0001-10	JONES NEURI HEIDEN	74.076,48	01/01/2020 a 31/12/2020
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	015/2020	01.612.634/0001-68	HILÁRIO CZECHOWSKI	67.189,44	01/01/2020 a 31/12/2020
FORMOSA DO OESTE	016/2020	76.208.495/0001-00	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	107.352,96	01/01/2020 a 31/12/2020
GUAÍRA	017/2020	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	735.241,80	01/01/2020 a 31/12/2020
GUARANIAÇU	018/2020	80.906.378/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	275.546,40	01/01/2020 a 31/12/2020
IBEMA	019/2020	80.881.931/0001-85	ADELAR ANTONIO ARROSI	103.664,64	01/01/2020 a 31/12/2020
IGUATU	020/2020	95.595.013/0001-67	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	36.817,92	01/01/2020 a 31/12/2020
IRACEMA DO OESTE	021/2020	95.583.555/0001-10	DONIZETE LEMOS	37.340,16	01/01/2020 a 31/12/2020

JESUÍTAS	022/2020	77.398.154/0001-08	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	186.746,40	01/01/2020 a 31/12/2020
LINDOESTE	023/2020	80.881.915/0001-92	JOSE ROMUALDO PEDRO	76.312,32	01/01/2020 a 31/12/2020
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	024/2020	76.205.814/0001-24	MARCIO ANDREI RAUBER	1.175.356,80	01/01/2020 a 31/12/2020
MARIPÁ	025/2020	95.583.571/0001-02	ANDERSON BENTO MARIA	91.440,96	01/01/2020 a 31/12/2020
MERCEDES	026/2020	95.719.370/0001-23	CLECI MARIA RAMBO LOFFI	90.347,52	01/01/2020 a 31/12/2020
NOVA AURORA	027/2020	76.208.859/0001-52	PEDRO LEANDRO NETO	232.478,40	01/01/2020 a 31/12/2020
NOVA SANTA ROSA	028/2020	77.116.663/0001-09	NORBERTO PINZ	134.134,08	01/01/2020 a 31/12/2020
OURO VERDE DO OESTE	029/2020	80.880.107/0001-00	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	97.854,72	01/01/2020 a 31/12/2020
PALOTINA	030/2020	76.208.487/0001-64	JUCENIR LEANDRO STENTZLER	706.981,20	01/01/2020 a 31/12/2020
PATO BRAGADO	031/2020	95.719.472/0001-05	LEOMAR ROHDEN	91.555,20	01/01/2020 a 31/12/2020
QUATRO PONTES	032/2020	95.719.381/0001-70	JOÃO INÁCIO LAUFER	65.524,80	01/01/2020 a 31/12/2020
QUEDAS DO IGUAÇU	033/2020	76.205.962/0001-49	ANELSON UBIALLI	757.086,60	01/01/2020 a 31/12/2020
SANTA HELENA	034/2020	76.206.457/0001-19	EVANDRO MIGUEL GRADE	588.078,00	01/01/2020 a 31/12/2020
SANTA LÚCIA	035/2020	95.594.776/0001-93	RENATO TONIDANDEL	62.228,16	01/01/2020 a 31/12/2020
SANTA TEREZA DO OESTE	036/2020	80.882.095/0001-53	ELIO MARCINIAK	225.085,80	01/01/2020 a 31/12/2020
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	037/2020	77.819.605/0001-33	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	81.118,80	01/01/2020 a 31/12/2020
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	038/2020	95.583.597/0001-50	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	96.239,04	01/01/2020 a 31/12/2020
TERRA ROXA	039/2020	75.587.204/0001-70	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	388.078,20	01/01/2020 a 31/12/2020
TOLEDO	040/2020	76.205.806/0001-88	LUCIO DE MARCHI	3.122.097,00	01/01/2020 a 31/12/2020
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	041/2020	78.121.936/0001-68	HELIO KUERTEN BRUNING	267.288,00	01/01/2020 a 31/12/2020
TUPÃSSI	042/2020	77.877.116/0001-38	AILTON CAEIRO DA SILVA	180.352,80	01/01/2020 a 31/12/2020
VERA CRUZ DO OESTE	043/2020	78.101.821/0001-01	EDNEI SGOBI	189.166,20	01/01/2020 a 31/12/2020

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Municipal 2020
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_142844_83.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143409_88.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_142904_54.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143434_97.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_142923_65.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143518_61.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_142941_0.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143559_39.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143003_50.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143646_0.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143019_88.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143746_55.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143125_65.PDF https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143818_60.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143148_69.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143927_87.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143215_99.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144116_5.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143252_93.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144147_75.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143321_35.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144228_32.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_143345_80.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144249_36.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144307_10.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144630_98.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144422_77.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144715_77.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144444_10.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144742_84.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144505_26.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144802_69.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144526_38.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_150645_47.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144550_97.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_150748_28.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_144609_10.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_150840_97.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_150922_42.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_151035_51.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_151014_58.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200124_151127_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200131_140604_39.PDF

Cascavel – PR, 02 de janeiro de 2020.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:90149094

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o FUNDO MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ 09.051.532/0001-22 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	044/2020	09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	62.541,05	01/01/2020 a 31/12/2020
ASSIS CHATEAUBRIAND	045/2020	08.888.105/0001-30	JOÃO APARECIDO PEGORARO	744.910,50	01/01/2020 a 31/12/2020
BOA VISTA DA APARECIDA	046/2020	09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	169.492,70	01/01/2020 a 31/12/2020
BRAGANEY	047/2020	11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	121.174,67	01/01/2020 a 31/12/2020
CAFELÂNDIA	048/2020	09.430.164/0001-23	ESTANISLAU MATEUS FRANUS	404.585,41	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMPO BONITO	049/2020	09.169.431/0001-50	ANTONIO CARLOS DOMINIAK	85.583,66	01/01/2020 a 31/12/2020
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	050/2020	09.401.856/0001-43	CLAUDIOMIRO QUADRI	352.337,62	01/01/2020 a 31/12/2020
CASCAVEL	051/2020	09.051.532/0001-22	THIAGO DARROS STEFANELLO	7.333.758,31	01/01/2020 a 31/12/2020
CATANDUVAS	052/2020	09.335.765/0001-57	MOISES APARECIDO DE SOUZA	227.501,14	01/01/2020 a 31/12/2020
CÉU AZUL	053/2020	09.272.231/0001-29	GERMANO BONAMIGO	262.690,25	01/01/2020 a 31/12/2020
CORBÉLIA	054/2020	09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	381.163,21	01/01/2020 a 31/12/2020
DIAMANTE D´OESTE	055/2020	09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	117.289,58	01/01/2020 a 31/12/2020
DIAMANTE DO SUL	056/2020	09.015.691/0001-71	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	76.786,38	01/01/2020 a 31/12/2020
ENTRE RIOS DO OESTE	057/2020	08.931.196/0001-40	JONES NEURI HEIDEN	101.347,30	01/01/2020 a 31/12/2020
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	058/2020	09.335.405/0001-55	HILÁRIO CZECHOWSKI	91.924,84	01/01/2020 a 31/12/2020
FORMOSA DO OESTE	059/2020	09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	146.874,33	01/01/2020 a 31/12/2020

GUAÍRA	060/2020	95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	739.484,78	01/01/2020 a 31/12/2020
GUARANIAÇU	061/2020	08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	277.136,54	01/01/2020 a 31/12/2020
IBEMA	062/2020	09.260.523/0001-41	ADELAR ANTONIO ARROSI	141.828,18	01/01/2020 a 31/12/2020
IGUATU	063/2020	08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	50.372,22	01/01/2020 a 31/12/2020
IRACEMA DO OESTE	064/2020	09.168.498/0001-70	DONIZETE LEMOS	51.086,72	01/01/2020 a 31/12/2020
JESUÍTAS	065/2020	08.958.005/0001-33	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	187.824,09	01/01/2020 a 31/12/2020
LINDOESTE	066/2020	09.268.800/0001-62	JOSE ROMUALDO PEDRO	104.406,26	01/01/2020 a 31/12/2020
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	067/2020	09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	1.182.139,58	01/01/2020 a 31/12/2020
MARIPÁ	068/2020	08.971.099/0001-80	ELIZEU SPAGNOL	125.104,41	01/01/2020 a 31/12/2020
MERCEDES	069/2020	09.133.765/0001-74	CLECI MARIA RAMBO LOFFI	123.608,43	01/01/2020 a 31/12/2020
NOVA AURORA	070/2020	09.472.866/0001-70	PEDRO LEANDRO NETO	233.820,00	01/01/2020 a 31/12/2020
NOVA SANTA ROSA	071/2020	09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	183.514,76	01/01/2020 a 31/12/2020
OURO VERDE DO OESTE	072/2020	09.292.656/0001-08	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	133.879,37	01/01/2020 a 31/12/2020
PALOTINA	073/2020	08.878.760/0001-08	JUCENIR LEANDRO STENTZLER	711.061,08	01/01/2020 a 31/12/2020
PATO BRAGADO	074/2020	12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	125.260,71	01/01/2020 a 31/12/2020
QUATRO PONTES	075/2020	09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	89.647,38	01/01/2020 a 31/12/2020
QUEDAS DO IGUAÇU	076/2020	09.131.091/0001-79	ANELSON UBIALLI	761.455,64	01/01/2020 a 31/12/2020
SANTA HELENA	077/2020	09.201.882/0001-28	EVANDRO MIGUEL GRADE	591.509,14	01/01/2020 a 31/12/2020
SANTA LÚCIA	078/2020	09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	85.137,09	01/01/2020 a 31/12/2020
SANTA TEREZA DO OESTE	079/2020	12.288.286/0001-31	ELIO MARCINIAK	226.384,74	01/01/2020 a 31/12/2020
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	080/2020	09.005.558/0001-34	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	81.586,92	01/01/2020 a 31/12/2020
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	081/2020	09.258.961/0001-75	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	131.668,89	01/01/2020 a 31/12/2020
TERRA ROXA	082/2020	09.289.387/0001-12	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	390.317,74	01/01/2020 a 31/12/2020
TOLEDO	083/2020	08.885.072/0001-75	LUCIO DE MARCHI	3.140.114,16	01/01/2020 a 31/12/2020
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	084/2020	09.185.764/0001-73	HELIO KUERTEN BRUNING	268.830,48	01/01/2020 a 31/12/2020
TUPÃSSI	085/2020	09.152.804/0001-80	AILTON CAEIRO DA SILVA	181.393,59	01/01/2020 a 31/12/2020
VERA CRUZ DO OESTE	086/2020	09.276.606/0001-29	EDNEI SGOBI	190.257,85	01/01/2020 a 31/12/2020

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2020
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100438_69.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100536_10.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100558_93.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101050_98.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100623_78.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_172124_54.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100645_55.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101108_96.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100707_43.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200131_140625_46.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100729_98.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101128_91.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100749_45.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101149_26.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100811_29.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101214_36.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100830_96.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101233_92.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100859_62.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101253_93.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100929_20.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101313_6.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_100952_24.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101333_25.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101012_10.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101352_62.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101032_63.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101413_81.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101432_7.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101535_91.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101611_43.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101629_47.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101648_30.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101711_98.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101752_45.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101734_81.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101808_13.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101832_6.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101902_53.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101918_76.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101938_12.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_101957_31.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200128_102019_58.pdf

Cascavel – PR, 02 de janeiro de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:87F900F2

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	087/2020	95.594.800/0001-94 09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	62.541,05	01/01/2020 a 31/12/2020
ASSIS CHATEAUBRIAND	088/2020	76.208.479/0001-18 08.888.105/0001-30	JOÃO APARECIDO PEGORARO	744.910,50	01/01/2020 a 31/12/2020
BOA VISTA DA APARECIDA	089/2020	78.121.985/0001-09 09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	169.492,70	01/01/2020 a 31/12/2020
BRAGANEY	090/2020	78.121.902/0001-73 11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	121.174,67	01/01/2020 a 31/12/2020
CAFELÂNDIA	091/2020	78.121.878/0001-72 09.430.164/0001-23	ESTANISLAU MATEUS FRANUS	404.585,41	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMPO BONITO	092/2020	80.869.621/0001-45 09.169.431/0001-50	ANTONIO CARLOS DOMINIAK	85.583,66	01/01/2020 a 31/12/2020
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	093/2020	76.208.834/0001-59	CLAUDIOMIRO QUADRI	352.337,62	01/01/2020 a 31/12/2020

		09.401.856/0001-43			
CATANDUVAS	094/2020	76.208.842/0001-03 09.335.765/0001-57	MOISES APARECIDO DE SOUZA	227.501,14	01/01/2020 a 31/12/2020
CÉU AZUL	095/2020	76.206.473/0001-01 09.272.231/0001-29	GERMANO BONAMIGO	262.690,25	01/01/2020 a 31/12/2020
CORBÉLIA	096/2020	76.208.826/0001-02 09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	381.163,21	01/01/2020 a 31/12/2020
DIAMANTE D´OESTE	097/2020	77.817.476/0001-44 09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	117.289,58	01/01/2020 a 31/12/2020
DIAMANTE DO SUL	098/2020	95.595.120/0001-95 09.015.691/0001-71	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	76.786,38	01/01/2020 a 31/12/2020
ENTRE RIOS DO OESTE	099/2020	95.719.449/0001-10 08.931.196/0001-40	JONES NEURI HEIDEN	101.347,30	01/01/2020 a 31/12/2020
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	100/2020	01.612.634/0001-68 09.335.405/0001-55	HILÁRIO CZECHOWSKI	91.924,84	01/01/2020 a 31/12/2020
FORMOSA DO OESTE	101/2020	76.208.495/0001-00 09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	146.874,33	01/01/2020 a 31/12/2020
GUAÍRA	102/2020	77.857.183/0001-90 95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	739.484,78	01/01/2020 a 31/12/2020
GUARANIAÇU	103/2020	80.906.378/0001-71 08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	277.136,54	01/01/2020 a 31/12/2020
IBEMA	104/2020	80.881.931/0001-85 09.260.523/0001-41	ADELAR ANTONIO ARROSI	141.828,18	01/01/2020 a 31/12/2020
IGUATU	105/2020	95.595.013/0001-67 08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	50.372,22	01/01/2020 a 31/12/2020
IRACEMA DO OESTE	106/2020	95.583.555/0001-10 09.168.498/0001-70	DONIZETE LEMOS	51.086,72	01/01/2020 a 31/12/2020
JESUÍTAS	107/2020	77.398.154/0001-08 08.958.005/0001-33	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	187.824,09	01/01/2020 a 31/12/2020
LINDOESTE	108/2020	80.881.915/0001-92 09.268.800/0001-62	JOSE ROMUALDO PEDRO	104.406,26	01/01/2020 a 31/12/2020
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	109/2020	76.205.814/0001-24 09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	1.182.139,58	01/01/2020 a 31/12/2020
MARIPÁ	110/2020	95.583.571/0001-02 08.971.099/0001-80	ELIZEU SPAGNOL	125.104,41	01/01/2020 a 31/12/2020
MERCEDES	111/2020	95.719.370/0001-23 09.133.765/0001-74	CLECI MARIA RAMBO LOFFI	123.608,43	01/01/2020 a 31/12/2020
NOVA AURORA	112/2020	76.208.859/0001-52 09.472.866/0001-70	PEDRO LEANDRO NETO	233.820,00	01/01/2020 a 31/12/2020
NOVA SANTA ROSA	113/2020	77.116.663/0001-09 09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	183.514,76	01/01/2020 a 31/12/2020
OURO VERDE DO OESTE	114/2020	80.880.107/0001-00 09.292.656/0001-08	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	133.879,37	01/01/2020 a 31/12/2020
PALOTINA	115/2020	76.208.487/0001-64 08.878.760/0001-08	JUCENIR LEANDRO STENTZLER	711.061,08	01/01/2020 a 31/12/2020
PATO BRAGADO	116/2020	95.719.472/0001-05 12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	125.260,71	01/01/2020 a 31/12/2020
QUATRO PONTES	117/2020	95.719.381/0001-70 09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	89.647,38	01/01/2020 a 31/12/2020
QUEDAS DO IGUAÇU	118/2020	76.205.962/0001-49 09.131.091/0001-79	ANELSON UBIALLI	761.455,64	01/01/2020 a 31/12/2020
SANTA HELENA	119/2020	76.206.457/0001-19 09.201.882/0001-28	EVANDRO MIGUEL GRADE	591.471,71	01/01/2020 a 31/12/2020
SANTA LÚCIA	120/2020	95.594.776/0001-93 09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	85.137,09	01/01/2020 a 31/12/2020
SANTA TEREZA DO OESTE	121/2020	80.882.095/0001-53 12.288.286/0001-31	ELIO MARCINIAK	226.384,74	01/01/2020 a 31/12/2020
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	122/2020	77.819.605/0001-33 09.005.558/0001-34	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	81.586,92	01/01/2020 a 31/12/2020
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	123/2020	95.583.597/0001-50 09.258.961/0001-75	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	131.668,89	01/01/2020 a 31/12/2020
TERRA ROXA	124/2020	75.587.204/0001-70 09.289.387/0001-12	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	390.317,74	01/01/2020 a 31/12/2020
TOLEDO	125/2020	76.205.806/0001-88 08.885.072/0001-75	LUCIO DE MARCHI	3.140.114,16	01/01/2020 a 31/12/2020
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	126/2020	78.121.936/0001-68 09.185.764/0001-73	HELIO KUERTEN BRUNING	268.830,48	01/01/2020 a 31/12/2020
TUPÃSSI	127/2020	77.877.116/0001-38 09.152.804/0001-80	AILTON CAEIRO DA SILVA	181.393,59	01/01/2020 a 31/12/2020
VERA CRUZ DO OESTE	128/2020	78.101.821/0001-01 09.276.606/0001-29	EDNEI SGOBI	190.257,85	01/01/2020 a 31/12/2020

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2020

https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_083758_37.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084256_75.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_083821_69.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084314_51.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_083841_0.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084339_50.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_083904_68.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084355_26.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_083924_93.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084412_31.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084049_24.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084430_96.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084109_67.PDF https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084454_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084132_44.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084516_55.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084151_94.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084536_85.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084210_82.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084553_71.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084232_46.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084613_22.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084631_88.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084856_50.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200131_144521_96.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084914_30.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084712_38.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084935_63.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084730_11.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200131_140644_92.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084809_68.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084959_22.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084751_49.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_085018_36.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_084834_60.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_085037_63.pdf

https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_085055_64.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_085112_96.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_085131_94.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_085149_83.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_085205_41.pdf https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_085223_58.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200130_085055_64.pdf

Cascavel – PR, 02 de janeiro de 2020.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:83E7B8AA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 019/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 03/02/2020 a 07/02/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	181894	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	Enfermeiro	Toledo
13º	179282	TIAGO MIGUEL GUIMARAES ALTENHOFEN	Médico 24 h / SAMU	Palotina
14º	180694	DECIANA CRISTINA ROSA JARDIM	Médico 24 h / SAMU	Palotina
12º	181689	KEZZYO MEDEIROS LACERDA	Médico 24 h / SAMU	Santa Helena
8º	172367	BRUNO HENRIQUE BECK COLOMBO	Médico 24 h / UPA	Toledo
9º	181981	PEDRO OTAVIO ROGOWSKI	Médico 24 h / UPA	Toledo
10º	182047	JULIANA TORTAJADA FURLANETTO	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5A8FD1F1

PROJUR
DECRETO Nº 031/2020 DATA: 31.01.2020

Ementa: dispõe sobre a fixação de preços e tarifas públicas para serviços cuja natureza não comporte cobrança de taxas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando os novos serviços e equipamentos públicos existentes e o memorando online sob o nº 032/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados preços ou tarifas públicas, nos termos deste Decreto, para os serviços abaixo especificados, cuja natureza não comporte cobrança de taxa, respeitados os limites de recuperação do custo total, conforme segue:

I – Expediente:

Tarifa de Expediente	UFG's	Unidade de medida
Certidão Negativa Expedida no Balcão	0,50	Unidade
Certidão Foreira	1,00	Unidade
Certidão Inteiro Teor	1,50	Unidade
Certidão/Declaração Diversa	1,00	Unidade
Demarcação de Imóvel	10,00	Unidade
Visto de Acordo de Desmembramento	2,00	Unidade

II – Estruturas Municipais:

Pavilhões e Espaços Públicos em Geral	UFG's	Unidade de medida
Barracões das Marinas - Diurno - tempo de até 12 horas	12,00	Diária
Barracões das Marinas - Noturno - tempo de até 12 horas	17,00	Diária
Churrasqueiras das Marinas - tempo de até 12 horas	1,20	Diária
Anfiteatro Marinas - Palco e Arquibancada - tempo de até 24 horas	100,00	Diária
Centro Náutico Marinas - Entorno e Área de Camping - Limitada a 1.000 m² - tempo de até 24 horas	40,00	Diária
Área de Camping Marinas – utilização restrita à trailers e motor homes – tempo de até 24 horas	1,00	Diária
Área de Camping Marinas – utilização restrita às barracas de camping – Tempo de até 24 horas – valor por barraca	0,59	Diária
Quadras poliesportivas – Centro Náutico Marinas – Apenas quando houver acionamento da iluminação local	0,95	Hora
Quadra de areia – Centro Náutico Marinas – apenas quando houver acionamento da iluminação local	0,95	Hora
Arena Multiuso – apenas quando houver acionamento da iluminação local	0,95	Hora
Ginásio de Esportes (Robinson Reis) – Quadra – apenas quando houver acionamento da iluminação local	2,15	Hora
Ginásio de Esportes (Robinson Reis) – Complexo inteiro para competições esportivas oficiais – 24 horas	90,00	Diária
Modulo Esportivo – Quadra/Campo - Apenas quando houver acionamento da iluminação do local	1,19	Hora
Centro de Múltiplo Uso – Diurno - tempo de até 12 horas	12,00	Diária
Centro de Múltiplo Uso – Noturno - tempo de até 12 horas	15,00	Diária
Cine Teatro Sete Quedas – Diurno (Limite de 6 horas)	5,00	Diária
Cine Teatro Sete Quedas – Noturno (Limite de 6 horas)	7,00	Diária
Cine Teatro Sete Quedas – Tempo de até 12h	11,00	Diária
Escola Municipal Técnica Profissionalizante – Sala de Aula – Duração de até 8h	1,50	Hora
Escola Municipal Técnica Profissionalizante – Sala de Aula – Duração de até 20h	4,00	Hora
Escola Municipal Técnica Profissionalizante – Sala de Aula – Mensal por período	13,00	Período (04 horas/dia)
Outros Espaços Públicos acima de 100m²- desde que atendido os limites da incomodidade regradas pelas leis vigentes - tempo de 24 horas	10,00	Diária
Outros Espaços Públicos até 100m²- desde que atendido os limites da incomodidade regradas pelas leis vigentes - por tempo (com prazo de até 60 dias).	1,00	Hora
Auditório do CAM	0,60	Hora

Parágrafo único. Além do pagamento previsto na planilha acima contida, a autorização de uso de espaço público para a atividade especifica de qualificação de mão de obra a ser ministrada por particular de forma onerosa, impõe que 10% (dez por cento) das vagas sejam concedidas a titulo gratuito a alunos do Município.

III – Locação de equipamentos, serviços e maquinas do Município:

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Caminhão basculante 5 m3 / Perímetro urbano	2,50	Viagem
Caminhão basculante 5 m3 / Perímetro rural	0,10	Km
Caminhão basculante 10 m3 / Perímetro urbano	5,00	Viagem
Caminhão basculante 10 m3 / Perímetro rural	0,12	Km
Caminhão irrigador 6.000 L./ Perímetro urbano	2,50	Viagem
Caminhão irrigador 6.000 L./ Perímetro rural	0,10	Km
Caminhão irrigador 12.000 L./ Perímetro urbano	5,00	Viagem
Caminhão irrigador 12.000 L./ Perímetro rural	0,12	Km
Pá carregadeira frontal	5,00	Hora
Retroescavadeira	5,00	Hora
Rolo	4,00	Hora
Motoniveladora	6,00	Hora
Mini escavadeira Hidráulica	5,20	Hora
Trator esteira	6,00	Hora
Trator agrícola Simples	3,00	Hora
Trator agrícola Traçado	3,50	Hora
Trator agrícola simples + equipamento acoplado	3,50	Hora

Trator agrícola Traçado + equipamento acoplado	4,00	Hora
Máquina Pintura	3,50	Hora
Destocagem de tocos:		
a) Tocos até 50cm de diâmetro + hora trator	5,50	Unidade
b) Tocos de 50 a 100cm de diâmetro + hora trator	7,50	Unidade
c) Tocos acima de 100cm + hora/trator	10,00	Unidade

IV – Cemitérios:

Objeto	**UFG's**	**Unidade de medida**
Carneira horizontal	27,00	Unidade
Carneira vertical/Gaveta	10,00	Unidade
Inumação	3,00	Unidade
Exumação de Cova	8,00	Unidade
Exumação de Gaveta	7,00	Unidade
Abertura e/ou Fechamento de Gaveta	5,00	Unidade
Aluguel Capela Mortuária	2,00	Unidade
Cova/espaço sem benfeitoria	19,00	Unidade

V – Inseminação Artificial

Objeto	**UFG's**	**Unidade de medida**
Animal	1,50	Unidade

VI – Carga de terra/cascalho

Objeto	**UFG's**	**Unidade de medida**
Terra - Caminhão com 5 m3 (exceto o transporte)	2,00	5 m³
Cascalho - Caminhão com 5 m3 (exceto o transporte)	3,00	5 m³

VII – Apreensão e Guarda de Animais - Anexo II da LC 03/08

Objeto (apreensão)	**UFG's ao Dia**	**Unidade de medida**
Equinos, bovinos e muares	1,00	Unidade
Suínos, caprinos e ovinos	1,00	Unidade
Aves de produção (galináceos e anatídeos)	0,30	Unidade
Cães e gatos	1,00	Unidade
Objeto (guarda)	**UFG´s**	**Unidade**
Equinos, bovinos e muares	0,30	Diária
Suínos, caprinos e ovinos	0,30	Diária
Aves de produção (galináceos e anatídeos)	0,10	Diária
Cães e gatos	0,30	Diária

VIII – Cursos de Capacitação:

Inscrição de cursos diversos/Treinamentos/Capacitações	**UFG's**	**Unidade de medida**
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão I	0,50	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão II	0,75	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão III	1,00	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão IV	1,50	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão V	2,00	Matrícula

IX – Terminal Rodoviário

Espaços Públicos em Geral	**UFG**	**Unidade de medida**
Box para empresas de transportes permissionárias de serviços público	0,74	mensal por m2
Box para empresas de exploração comercial de alimentos e bebidas	0,52	mensal por m2
Box para empresas de outras atividades	0,72	mensal por m2

Art. 2º A expressão UFG - Unidade Fiscal de Guaíra é a unidade de valor utilizada como conveniência administrativa para estabelecer os valores dos tributos e dos preços públicos praticados, nos termos do §2º do art. 260 da LC 01/06.

Art. 3º Qualquer dos espaços locados junto ao Complexo Marinas não poderá obstruir o acesso da população aos demais espaços do complexo bem como não dá direito a cobrança de estacionamento.

§ 1º O Executivo Municipal poderá reconsiderar as delimitações do *caput* em casos excepcionais devidamente justificados.

§ 2º A Autorização do uso de qualquer espaço público nos termos deste Decreto é de responsabilidade da Secretaria de Fazenda, através da Diretoria de Fiscalização, incumbido de avaliar as exigências pertinentes, em especial, o grau de incomodidade previsto no art. 293 e seguintes da LC 01/08.

Art. 4º Ficam ainda, isentos dos preços e tarifas fixados neste Decreto, aqueles que comprovarem a falta de capacidade econômica e a necessidade/razão do serviço, ficando condicionados ao requerimento devidamente justificado pelo interessado, com comprovação da sua situação econômica e da necessidade/razão do serviço público que pleiteia, que será avaliado em Parecer Social feito por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º As entidades sociais sem fins lucrativos ficam isentos do pagamento dos preços ou tarifas públicas para a utilização das estruturas municipais nas razões deste Decreto.

§ 2º Para a isenção prevista no Parágrafo Primeiro deste artigo, deverá a entidade interessada comprovar sua condição regular e justificar a necessidade do uso do espaço com o fito social ou cultural.

§ 3º Os casos de pedido de isenção que requeiram urgência, serão autorizados pelo Secretário competente, que deverá fundamentar as razões de sua autorização, apresentando no prazo de até 15 (quinze) dias ao Secretário de Fazenda, o cumprimento das exigências previstas no *caput.*

§ 4º A isenção dos casos do inciso IV do art. 1º deste Decreto sujeita-se a parecer social na forma do Decreto n. 134, de 08 de março de 2018.

§ 5º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a isenção total ou parcial dos preços e tarifas públicas para utilização do Centro Náutico Marinas, nos eventos das Festas das Nações e ou eventos oficiais.

Art. 5º Os incentivos concedidos através de Lei Municipal isentam a cobrança dos preços públicos definidos neste Decreto.

Art. 6º Os serviços de interesse público e coletivo terão sempre atendimento preferencial.

Art. 7º Quando se tratar de locação de equipamentos, serviços e máquinas do Município, e forem prestados/realizados em dias não úteis (feriados, sábados, domingos, ou dias em que se estabeleça ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal), os preços estabelecidos no presente Decreto serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Na cobrança de hora-máquina ou para qualquer outra espécie de serviço, considerar-se-á o tempo despendido pelo equipamento para a consecução do trabalho contratado, desde a saída do pátio até seu retorno.

Art. 8º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, podendo ser levado a protesto e sobre elas incidirão as disposições tributárias pertinentes.

Art. 9º Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 10. Os lançamentos decorrentes dos preços públicos do inc. IV do Art. 1º deste Decreto podem ser parcelados em até 3 (três) vezes iguais e sucessivas.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 317 de 28.12.2015

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do inc. IV do Art. 1º que entrará em vigor no prazo de trinta dias, a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:12CB47D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2020 A PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR

Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior do Município de Honório Serpa.

O Exmo. Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, e ainda, com fundamento na Constituição Federal, resolve:
Art. 01 Divulgar data, local e horário das provas para o Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior, aberto através do Edital 01/2020 A.

DATA: **08/02/2020**
LOCAL: **Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos**
ENDEREÇO: **Avenida São Francisco, 385**
BAIRRO: **Centro**
HORÁRIO DO INÍCIO DAS PROVAS: **08h30min**
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **07h30min**
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: **08h30min**

Art. 2 O ensalamento estará disponível em mural fixado nos portões de acesso ao local das provas, a partir das 17h do dia 07/02/2020.

Art. 3 Os candidatos, cujas inscrições tenham sido homologadas por este Edital, deverão comparecer ao local das provas portando documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, lapiseira ou lápis e borracha.

Art. 4 HOMOLOGAR a inscrição dos candidatos, conforme relação abaixo:

CANDIDATO	RG	ÁREA	SALA
ANA CARLA SCHALLENBERGER ALVES	12.582.069-7	EDUCAÇÃO	9
ANA CAROLINE DOS SANTOS	12.673.194-9	EDUCAÇÃO	9
ANA CAROLINE RIBEIRO	15.651.884-0	EDUCAÇÃO	9
ANA LUIZA PEDROSO QUIRINO	13.552.210-4	ADMINISTRAÇÃO/DIREITO	9
ANDRESSA DE CAMARGO	15.367.905-3	EDUCAÇÃO	9

AMANDA KANOFRE DA SILVA	10.795.851-7	EDUCAÇÃO	9
BRUNA ALESSANDRA GUELBARI	14.005.871-8	EDUCAÇÃO	9
BRUNA APARECIDA DA SILVA	14.216.455-6	EDUCAÇÃO	9
CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	12.515.701-7	EDUCAÇÃO	9
CAROLINE URBANO DOS SANTOS DA SILVA	12.559.904-4	EDUCAÇÃO	9
DANIELA RIBEIRA DA SILVA	10.795.769-3	EDUCAÇÃO	9
DANIELE CARVALHO	14.575.337-6	ADMINISTRAÇÃO/DIREITO	9
EDIELI DE OLIVEIRA GENUÍNO	14.375.189-9	EDUCAÇÃO	10
EDUARDO BRUSTOLINM TRICHES DE MORAES	10.712.119-6	EDUCAÇÃO FÍSICA	10
EVELIN KARINA MOREIRA	13.612.736-5	EDUCAÇÃO	10
GESLAINE APARECIDA SACON	13.841.789-1	EDUCAÇÃO	10
JOHN KAUE DOS SANTOS DA SILVA	13.941.436-5	EDUCAÇÃO FÍSICA	10
JOSE VITOR NEVES ALVES	12.581.419-0	EDUCAÇÃO FÍSICA	10
LETICIA CHIAVAGATTI	13.087.728-1	ADMINISTRAÇÃO/DIREITO	10
KAUANE BEATRIZ BATISTA	15.210.481-2	EDUCAÇÃO	10
MAGDA RAISSA DOS SANTOS	12.644.230-0	EDUCAÇÃO	10
MARCIA DE SOUZA	12.395.634-6	EDUCAÇÃO	10
MARISA RAMOS DE QUADROS	10.917.525-0	EDUCAÇÃO	10
MILENE FARIAS DE FREITAS	14.092.341-9	EDUCAÇÃO	10
THAIS ZENI GRANDO	12.391.418-0	EDUCAÇÃO	10
VITOR LEONAN BECK	13.074.761-2	EDUCAÇÃO FÍSICA	10

Honório Serpa, 31 de janeiro de 2020.

CELSO TAVARES
Diretor do Dep. de Educação .

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:96CA1F94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2020 B PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Exmo. Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, e ainda, com fundamento na Constituição Federal, resolve:

1 Divulgar data, local e horário das provas para o PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ aberto através do Edital n.º 01/2020.
DATA: **08/02/2020**
LOCAL: **Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos**
ENDEREÇO: **Avenida São Francisco 385**
BAIRRO: **Centro**
HORÁRIO DO INÍCIO DAS PROVAS: **08h30min**
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **07h30min**
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: **08h30min**
1.1 O ensalamento estará disponível em mural fixado nos portões de acesso ao local das provas, a partir das 17h do dia 07/02/2020.

1.2 Os candidatos, cujas inscrições tenham sido homologadas por este Edital, deverão comparecer ao local das provas portando documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, lapiseira ou lápis e borracha.

2 HOMOLOGAR a inscrição dos candidatos, conforme relação abaixo:

JOVEM APRENDIZ		
CANDIDATO	**RG**	**SALA**
ALICE MANUELI LOCH	13.139.266-4	11
ALESSANDRA CECHET	15.018.100-3	11
ARIANE CRISTINA DA SILVA	13.929.743-1	11
BERNARDO ALBINO	13.492.908-1	11
BIANCA LETÍCIA NEVES ALVES	14.304.018-6	11
BRUNA VITORIA DOS SANTOS	14.307.094-8	11
BRUNO ATILHO DE BRITO	13.869.948-0	11
DANIEL CARVALHO	13.977.078-1	11
DAVID FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	13.264.136-6	11
DOUGLAS ALVES QUERINO	14.940.386-8	11
DOUGLAS DOS SANTOS	14.841.442-4	11
EDSON ANDRADE FILHO	15.440.341-8	11
EMANUEL FRANCISCO CARNEIRO ALABORA	14.536.591-0	11
EVERTON SCHMIDT GONÇALVES	14.248.458-7	11
FRANCIELE DE FÁTIMA FAGUNDES RAMOS	14.150.766-4	11
GABRIEL SCHIEFEDKER	13.924.953-4	11
LEONARDO BAIRROS DA SILVA	13.304.234-2	11
LEONARDO LIMEM CARDOSO	12.779.550-9	11
LUIZA ANKOSKI	13.909.843-9	11
JOILSON LUAN ESTLIN DE OLIVEIRA	13.381.906-1	11
JOSE VITOR SOUZA DE OLIVEIRA	15.098.526-9	11
JÚLIO CÉSAR DA SILVA MOREIRA	15.190.249-9	11
JÚLIO GABRIEL BATISTA	12.724.907-5	11
JOSIANE LETÍCIA SACON	13.841.775-1	11
KAILAINE NUNES MORAES	12.993.460-3	12

KAUELY VITÓRIA BECK	15.772.436-3	12
MARIA EDUARDA ALVES QUERINO	15.084.579-3	12
PABLO JUAN DE MELLO	15.734.214-2	12
PEDRO AQUILES ASSUNÇÃO	14.172778-8	12
PRISCILA DA SILVA ANTUNES	14.665.323-5	12
RAILA DE OLIVEIRA	13.936.378-7	12
RAISSA VITÓRIA DE OLIVEIRA RACCOLT	12.574.489-3	12
RENÃ FELIPE DE PAULA	15.163.385-4	12
RODRIGO GABRIEL MOREIRA	14.647.467-5	12
THIAGO FELIPE DA SILVA	15.166.409-1	12
VÍNICOS ELEUTÉRIO CORDEIRO DE LIMA	13.603.451-0	12
VITOR DOS SANTOS MOREIRA	13.011.841-0	12
VITOR EMANUEL WITCHAK	13.341.025-2	12
WAGNER SOARES	15.100.654-0	12
WALISSON VALDIR DA SILVA	13.425.948-5	12
WELINTON FERNANDO DE SOUZA	14.023.574-1	12
WILLIAN DA ROCHA	15.280.361-3	12
WENDEL KAUAN TARTARI	13.271.396-0	12
WESLEY AZEVEDO ELEUTÉRIO	14.052.934-6	12

Honório Serpa, 31 de janeiro de 2020.

CELSO TAVARES
Diretor do Dep. de Educação .

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:10B1D9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
01	Agnes Filomena Vilvert da Silva	Professora	C	4	5
02	Aline Cristina Stevanato	Professora Ed. Infantil	A	3	4
03	Ana Claudia Goulart	Professora	C	4	5
04	Ana Maria do Val	Professora Ed. Infantil	C	5	6
05	Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	C	9	10
06	Antonia Alves de Oliveira Kitzeberger	Professora Ed. Infantil	C	3	4
07	Betânia Pedrotti de Oliveira	Professora	C	4	5
08	Cléia Ferreira Braga de Abreu	Professora Ed. Infantil	C	5	6
09	Cleuzeli de Abreu	Professora	C	10	11
10	Cristina Róssio F. Araujo	Professora	C	3	4
11	Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	3	4
12	Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	9	10
13	Edna Maria Xavier	Professora Ed. Infantil	B	5	6
14	Edilene Cristina da S. Oliveira	Professora Ed. Infantil	C	3	4
15	Edilene Marcelo Fogagnolo	Professora	C	3	4
16	Elisângela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	C	9	10
17	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	C	13	14
18	Elzina Ribeiro Neres da Costa	Professora Ed. Infantil	C	5	6
19	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora	C	7	8
20	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora	C	8	9
21	Geltrudes Pastori Fernandes	Professora	B	9	10
22	Gislaine Aparecida Florentino	Professora Ed. Infantil	C	5	6
23	Gisele Cristina R. Pegoraro	Professora	C	3	4
24	Heliana Almeida Anacleto da Silva	Professora Ed. Infantil	B	5	6
25	Izabel Cristina Rovaris	Professora	C	11	12
26	Jania Luzia Bressan Errera Gomes	Professora	C	3	4
27	Joziane dos Santos Laiola Duim	Professora	A	3	4
28	Juliana Cássia F. Ruiz	Professora	C	3	4
29	Leonora Aparecida Esverçutti	Professora	C	12	13
30	Luciléia Faltz	Professora Ed. Infantil	C	5	6
31	Lucimara da Silva Tomazoni Calegaro	Professora Ed. Infantil	C	3	4
32	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora	C	7	8

33	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora	**C**	**9**	**10**
34	Maria Augusta Ribeiro da Rocha	Professora Ed. Infantil	**B**	**5**	**6**
35	Maria Bela da Silva Azevedo	Professora	**C**	**11**	**12**
36	Maria Conceição Zago de Araújo	Professora	**C**	**9**	**10**
37	Maria Fernanda R. Vivi	Professora Ed. Infantil	**C**	**3**	**4**
38	Maria José Wenceslau Melchiotti	Professora Ed. Infantil	**C**	**5**	**6**
39	Maria Lizete Mottin Cardoso	Professora	**C**	**13**	**14**
40	Maria Odete Sibim	Professora Ed. Infantil	**C**	**5**	**6**
41	Marisa Bernardo de Azevedo Trinadade	Professora	**B**	**4**	**5**
42	Marilda Cândido dos Santos Arcanjo	Professora	**C**	**4**	**5**
43	Marlene dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	**C**	**8**	**9**
44	Marlene dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	**C**	**2**	**3**
45	Marli Ronzoni	Professora Ed. Infantil	**C**	**5**	**6**
46	Marlei Romani de Araujo	Professora	**C**	**3**	**4**
47	Neusa Lopes Sebastião	Professora	**C**	**7**	**8**
48	Patricia da Silva Fazan	Professora	**A**	**3**	**4**
49	Rosana Aparecida Roque	Professora Ed. Infantil	**A**	**5**	**6**
50	Rosangela Maria Alves Danielli Santos	Professora	**C**	**8**	**9**
51	Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	Professora	**C**	**3**	**4**
52	Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora	**C**	**10**	**11**
54	Sandra valeria S. da S. Lobato	Professora Ed. Infantil	**C**	**3**	**4**
55	Selma Maria Bagarolo	Professora Ed. Infantil	**C**	**5**	**6**
56	Silvana Soares Evaristo	Professora Ed. Infantil	**A**	**3**	**4**
57	Sosilange da Silva Israel	Professora	**B**	**8**	**9**
58	Solange das Graças Bagarolo	Professora Ed. Infantil	**C**	**3**	**4**
59	Valdeci Rosa da Silva Fazan	Professora Ed. Infantil	**A**	**4**	**5**
60	Valterina da Silva Santos Camilo	Professora	**C**	**10**	**11**
61	Vanilda da Silva Bellesi	Professora Ed. Infantil	**C**	**5**	**6**
62	Vera Lúcia da Silva Menezes	Professora Ed. Infantil	**C**	**5**	**6**
63	Vera Lucia Guedes Souza	Professora Ed. Infantil	**C**	**5**	**6**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de **01 de janeiro de 2020**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e oito*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de ***dois mil e vinte***.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:081DFE4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1199/2019 REPUBLICADO POR ICORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adriana Regina Miguel Jolo	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Afonso Pita Moirinho	28/05/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Agnes Filomena Vilvert da Silva	22/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Aline Cristina Stevanato Borges	27/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Aline Taina Cruz	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Amanda Ribeiro Fistarol	05/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Amanda Ribeiro Fistarol	05/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Ana Claudia Goulart Moya	22/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Ana Maria do Val	12/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Ana Paula Vequiato da Costa	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Andreia Aparecida Martins	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Angela C. de F. A. Esverçutti	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Angela C. de F. A. Esverçutti	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Antonia A. de O. Kitzberger	24/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Aparecida C. do Espirito Santo	12/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Betania Pedrotti de Oliveira	23/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Bruna Silva de Moura Bortolani	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30

Carla Andrea Rosin	05/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Catia S.de Oliveira Orlando	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Celma Mara Buzato da Silva	04/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Claudia C. Furiatto	01/10/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleia Ferreira Braga de Abreu	09/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleide Beloto Biava	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleusa Simão Vigo	06/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleuza de Lira Despoti	01/10/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleuzeli de Abreu	09/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cleuzeli de Abreu	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cristiani Vilvert Lima	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Debora Farreira Dias	04/11/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Dirceia Fernandes Puchetti	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Dulce Carvalho Toledo	21/09/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Dulce Carvalho Toledo	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Edileia Gomes Bochi	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Edilene C. da Silva Oliveira	01/09/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	24/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Edna Maria Fiais	15/02/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Edna Maria Xavier	25/02/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Eduarda Lima da Silva	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Elisangela A. Cogo Ronchi	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Elisangela A. Cogo Ronchi	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Elizabeth A. N. Antoniette	07/06/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Elizabeth A. N. Antoniette	01/02/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Elizete Dantas Tenorio	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Elzina Ribeiro Neres da Costa	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Emily K. Pitareli Dorvani	04/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Encarnação D. de Menezes Perin	12/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Encarnação D. de Menezes Perin	17/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Euzeni Oliveira Pinto	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Evaneide Silva Simonetto	20/07/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Fabiana Aleixo	19/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Fabiana Aleixo	19/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Fatima Navarro da Cruz Lima	12/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Fernanda de F. oliveira Simoni	01/02/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Franciane Belini Dias	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Francieli do Prado Primo	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Francieli Aparecida de Freitas Oliveira	01/10/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Francieli Aparecida de Freitas Oliveira	01/10/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Francielli Soares dos Santos Vieira	03/05/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Francielli Soares dos Santos Vieira	01/10/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Geltrudes Pastori Fernandes	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Gessika de A. Martins Santos	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Gisele C. Ribeiro Pegoraro	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Gislaine A. F. Andriato	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Heliana A. Anacleto da Silva	22/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Idelci C. do Carmo Nascimento	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Ivanete Pereira da Silva	16/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Izabel Cristina Rovaris	09/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Janaina Soares de Oliveira	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jania L. Bressan Errera Gomes	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jessica Mendes da Silva Brito	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jessica Weber Pereira Morinho	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jessica Weber Pereira Morinho	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jessika Gonçalves de Almeida	27/06/2017/2018	02/01/20 à 31/01/20	30
Jocacia Priscila Balbo de Lima	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Jocimara Aparecida Gomes	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Joziane dos Santos Laiola Duim	11/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Joziane dos Santos Laiola Duim	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Juliana Cassia Ruiz	20/12/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Larissa Eidt Valvassore de Almeida	09/04/2017/2018	02/01/20 à 16/01/20	15
Larissa Eidt Valvassore de Almeida	09/04/2018/2019	17/01/20 à 31/01/20	15
Larissa Midori Wada Bettini	04/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Leila Aparecida de Melo Rodrigues	01/10/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Leonora Aparecida Esverçutti	12/08/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Lucelia de O. Moreira Pache	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Luciana da Costa Bera Andrade	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Lucileia Faltz Abdallah	23/07/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Lucimar B. Medes Evaristo	04/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Luiza F. de Oliveira Meneguin	05/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Luzia Francisco de Carvalho Caitano	19/03/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Madalena B. dos Santos Rizzo	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marcia C. C. Furquim Pereira	15/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marcia C. C. Furquim Pereira	17/06/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Marcia C. dos Santos Tomazeli	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marcia L. de Santana Fonseca	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	12/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Bela da Silva	12/08/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Conceição Zago de Araujo	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Cristina Francisco	06/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15

Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Maria das Neves Conceição	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria de Lourdes	23/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Fernanda Rodrigues Vivi	27/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria J. Wenceslau Melchiotti	27/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Lizete Mottin Cardoso	15/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Nilce Cavalcante Guido	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maria Odete Sibim	06/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Mariane Ribeiro Bento Maitan	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marilda C. dos Santos Arcanjo	23/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marisa B. de Azevedo Trindade	01/10/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marisa B. de Azevedo Trindade	06/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Maristela Regina da Silva	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marlei Romani de Araujo	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marlene dos S. Ribeiro Gatti	25/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marlene dos S. Ribeiro Gatti	24/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Marli Rozoni Nery	23/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Meire T. B. Oliveira Sestari	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Meridiana de F. M. Fillippin	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Neusa Lopes Sebastião	17/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Patricia da Silva Fazan	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Patricia Fernandes	10/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Patricia Fernandes	15/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2018/2019	17/01/20 à 31/01/20	15
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Rosana Aparecida Roque	18/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Rosangela Benites Prossidonio	01/10/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Rosangela M. A. D. Santos	26/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Rosangela Zanfrilli Pleul	15/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Rosilei A. Serigioli Gomes	24/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Rosilene Zanatti de Freitas	06/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Rosineide dos Santos Alencar	04/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sabrina Esther Prediger Ramão	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sandra Ducatti Oliveira dos Santos	01/06/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Sandra Maria Benites Barrozo	26/01/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sandra Maria Udenal Rochinski	09/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sandra Maria Udenal Rochinski	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sandra V. S. da Silva Lobato	11/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Selma Maria Bagarolo	01/07/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sidneia Pelegrini da Silva	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Silvana R. da Silva Malavazi	27/06/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Silvana Soares Evaristo	01/09/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Silvanete R.dos Santos Coltri	03/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Solange das Graças Bagarolo	15/02/2019/2020	02/01/20 à 21/01/20	20
Sosilange da Silva Israel	15/05/2018/2019	02/01/20 à 31/01/20	30
Sosilange da Silva Israel	01/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Sueli Aparecida Moreira	15/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Tatiane A. de O. F. Borges	16/04/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Valdeci Rosa da Silva Fazan	22/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Valterina da S. Santos Camilo	12/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Valterina da S. Santos Camilo	15/04/219/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Vanda Perini de Almeida Costa	03/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Vanessa Maria Pereira Machado	23/07/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Vanessa Maria Pereira Machado	23/07/2019/2020	17/01/20 à 31/01/20	15
Vanilda da Silva Bellesi	18/05/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Vera Lucia da Silva Menezes	18/03/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30
Vera Lucias Guedes de Souza	25/02/2019/2020	02/01/20 à 31/01/20	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E8A4E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 02/2020

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 02/2020

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CURITIBA	29 A 31/01/2020	FOMENTO PR; SEDU; D.E.R.; CASA CIVIL; SEDEST	R$ 1.200,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	LONDRINA, ARAPONGAS, CORNELIO PROCOPIO	01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 26, 27, 30, 31/12/2019	LEVAR PACIENTES	R$ 600,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	CURITIBA	16/01/2020	LEVAR PACIENTES	R$ 120,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	CURITIBA	20/01/2020	LEVAR PACIENTES	R$ 120,00
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	OFICIAL ADM	LONDRINA	17/01/2020	REUNIÃO NO PARANACIDADE	R$ 50,00
MILAYNE GONÇALVES FRANCO	ENGENHEIRO CIVIL	LONDRINA	21/01/2020	REUNIÃO NO PARANACIDADE	R$ 50,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	BANDEIRANTES, LONDRINA, ARAPONGAS, CORNÉLIO PROCÓPIO	02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 31/12/2019	LEVAR PACIENTES	R$ 570,00
JOAO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO	12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 31/12/2019, 02, 03, 04/01/2020	LEVAR PACIENTES	R$ 510,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:7F7AB844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2020

(REPUBLICADO)

Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas nos artigos 4.º e 54 da Lei Municipal nº 1164/2013 (Código Tributário Municipal), e artigo 21, §1.º da LCM nº 008/2015, DECRETA :

CAPÍTULO I
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
E SUAS TAXAS AGREGADAS

Art. 1.º - A base de cálculo do IPTU e das taxas imobiliárias do exercício de 2020 será atualizada pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 meses móveis, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), conforme vinculado no site do Banco Central do Brasil: http://www.bcb.gov.br/pec/Indeco/Port/indeco.asp.

Art. 2.º - A Taxa de Coleta de Lixo, que trata o art. 156 e ss. da Lei nº 1164/2013, fica atualizada pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto, conforme previsto no art. 158 da norma supradita, com redação dada pelo art. 18 da LCM n.º 008/2015, em estrita observância dos ditames do art. 97, §2.º da LF n.º 5.172/66.

Art. 3.º - A Taxa de Limpeza Pública que refere o art. 156 e ss. da Lei nº 1164/2013, fica atualizada pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto, conforme disciplina dos arts. 158, 159 e anexo IV da norma supradita, c/c art. 19 da LCM n.º 008/2015, em estrita observância dos ditames do art. 97, §5.º da LF n.º 5.172/66.

Art. 4.º - O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista em cota única até a data do vencimento das obrigações tributárias será beneficiado com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos tributos, conforme preconiza o art. 12, par. único da LCM n.º 008/2015 c/c Lei 1164/2013.
***Parágrafo único* -** O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento das obrigações tributárias em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

Art. 5.º - As Taxas de Poder de Polícia Previstas nos arts. 130 a 132 da Lei nº 1164/2013, para o exercício de 2020, constantes do seu respectivo Anexo V, serão lançadas de conformidade com o Cadastro Mobiliário de cada sujeito passivo, reajustado pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto.
***Parágrafo único* -** O sujeito passivo poderá pagar as referidas taxas à vista até a data do vencimento, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), ou em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 6.º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, previsto no art. 72 da Lei nº 1164/2013, com redação dada pela LCM Nº 020/2017, de 29/09/2017, com lançamento de ofício, conforme dispõe o art. 89 da mesma Lei, com seus valores estabelecidos no anexo II, relativo aos profissionais liberais e autônomos, será lançado para o exercício de 2020 com reajuste de 4,48%(quatro vírgula quarenta e oito por cento), para pagamento em cota única e com desconto de 15% (quinze por cento) até a data do vencimento.

Art. 7.º - Tratando-se de lançamento homologado ou auto lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme estabelece o art. 115 inciso I, da Lei nº 1164/2013, o contribuinte deverá obter as 12 (doze) parcelas do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) junto a Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura do Município de Itambé.
§1.º - O Contribuinte deverá declarar mensalmente o valor do imposto devido preenchendo o DAM com as informações solicitadas para efeito controle da receita tributária.
§2.º - O valor devido relativo ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao faturamento do serviço.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO
DE BENS IMÓVEIS ITBI

Art. 8.º - A base de cálculo do imposto é o valor de venda do imóvel ou do direito transmitido.
§1.º - Não conhecendo o valor real de venda será utilizado como base de cálculo o valor constante do cadastro imobiliário ou da Planta Genérica de Valores Imobiliários, quando este for maior que os demais.
§2.º - Fica estabelecido como preço mínimo, a importância prevista na Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins de lançamento de outros tributos imobiliários.
§3.º - Na avaliação do imóvel serão considerados entre outros, os seguintes elementos:
I – Zoneamento urbano;
II – Características da região, do terreno e da construção;
III – Valores aferidos no mercado imobiliário;
IV – Outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 9.º - Tratando-se de imóveis localizados na Zona Urbana da cidade de Itambé, será considerado como valor mínimo para base de cálculo aqueles estabelecidos no art. 1º e ss., da LCM nº 008/2015 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), conforme quadros abaixo:
I - Valor do metro quadrado de construção:

Tipos de Edificações	Valor em Reais
Casa	766,56
Construção Precária	176,90
Apartamento	1.061,39
Loja	471,72
Galpão	294,82
Telheiro	176,88
Fábrica	353,79
Especial	1.061,39

II - Valor do metro quadrado de terreno por zonas fiscais:

Zonas Fiscais	Região das Zonas Fiscais	Valor em R$ m2
Zona Fiscal 01	Cor verde	109,67
Zona Fiscal 02	Cor Azul Clara	88,44
Zona Fiscal 03	Cor Amarela	76,65
Zona Fiscal 04	Cor de rosa	68,39

***Parágrafo Único* -** Se o imóvel tributado se tratar de bem imobiliário localizado na Zona Rural, e não conhecer o valor real da transação imobiliária, a base de cálculo para fins de lançamento do imposto será aquele estabelecido no Art. 15 da LM nº 1163/2013, alterado pela LCM Nº 034/2019, de 12/12/2019, fixada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por alqueire com 24.200,00m², aplicando-se o seguinte fator de correção:

Terreno (descrição)	*F.C.	Valor em Reais
Mecanizado	1,00	150.000,00
Mecanizado leve acidentado	0,88	132.000,00
Mecanizado área de cultivo permanente	0,80	120.000,00
Mecanizável área acidentada som solo pedregoso	0,55	82.500,00
Mecanizável área de mata e reflorestamento	0,45	67.500,00

**F.C. – Fator de Correção*

Art. 10 - Sobre o valor estabelecido para base de cálculo do imposto será aplicada a alíquota de 2,0%, conforme previsto no Anexo III da Lei nº 1164/2013 (convalidada).

Art. 11 - Para efeito de recolhimento do imposto devido, a Divisão de Tributação e Cadastro expedirá o DAM (documento de arrecadação Municipal) para pagamento no órgão arrecadador conveniado com o Município de Itambé.

***Parágrafo Único* -** O DAM será expedido mediante solicitação por escrito pelo contribuinte, informando o valor real da transação imobiliária, e as características do imóvel tributado, bem como informar nome completo e número do CPF/MF das partes, comprador e vendedor, juntando ao requerimento cópia da matrícula imobiliária do imóvel objeto da tributação.

CAPÍTULO V
DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO
DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

Art. 12 - Para os imóveis edificados cadastrados junto a concessionária de energia, será arrecadado mensalmente a contribuição conforme previsto no art. 170 da Lei n.º 1164/2013, sendo inclusa a contribuição na Nota Fatura mensalmente juntamente com os demais valores.

Art. 13 - Para os imóveis considerados não edificados a contribuição será lançada em conjunto com os demais tributos imobiliários com valor fixo para o exercício de 2020, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, em R$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos).

CAPÍTULO VI
DA DATA DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS

Art. 14 - As datas de vencimento dos tributos Serão aquelas informadas no DAM (Documento de Arrecadação Municipal), conforme preconiza o art. 12, par. único, da LCM n.º 008/2015 c/c Lei n.º 1164/2013.

Art. 15 - A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2020, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, fica estabelecida em R$ 13,11 (treze reais e onze centavos).

Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itambé, em 24 de janeiro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:87AAC6CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020

(REPUBLICADO)

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 319 da Lei Municipal nº 1164/2013, de 20/12/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica fixado o preço dos serviços prestados pelo Município no exercício de 2020, que será cobrado pelo custo de execução, conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UD. MEDIDA	VALOR
Serviço de roçagem	M²	R$ 1,59
Serviço de capina	M²	R$ 1,59
Retirada de entulhos, galhos e congêneres	M³/Viagem	R$ 54,41
Motoniveladora ou Patrola	Hora	R$ 97,69
Pá Carregadeira	Hora	R$ 125,58
Retroescavadeira	Hora	R$ 97,69
Trator pneus	Hora	R$ 69,79
Rolo compactor motorizado	Hora	R$ 72,57
Transporte de esterco, fertilizante e calcário	M3/Viagem	R$ 62,79
Transporte de terra– espalhado	M³/Viagem	R$ 54,40
Transporte de terra– sem espalhar	M³/Viagem	R$ 36,25
Transporte de cascalho/pedra	M3/viagem	R$ 89,30
Numeração de prédios	Por unidade	R$ 34,89
Título de Aforamento Perpétuo	Por unidade	R$ 307,02
Serviço de sepultamento	Por unidade	R$ 55,81
Carneiro (carneira)	Por unidade	R$ 209,33
Exumação de restos mortais	Por unidade	R$ 55,81
Inumação de restos mortais	Por unidade	R$ 55,81
Translado de restos mortais dentro do cemitério	Por unidade	R$ 107,70
Cessão de uso de espaço público, por dia e por m²	Por m² /dia	R$ 1,12
Transporte de água(carro pipa) p/serviços diversos	M3/viagem	R$ 62,79
Transporte de água(carro pipa) p/lazer	M3/viagem	R$ 107,47
Limpeza de fossa(unidade)	Unidade	R$ 54,41
Título de Aforamento Perpétua (jazigo)	Por unidade	R$ 2.232,89
Placa Perpétua	Por unidade	R$ 13,95

Art. 2º. – O valor da taxa pelo fornecimento de cascalho e pedra compreende o carregamento, transporte e descarga, e caso se proceda o espalhamento, cobrar-se-á o valor da hora-máquina, conforme tabela do artigo primeiro.

Art. 3º - Na cobrança de hora máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á também o tempo dispendido pelo deslocamento (ida e volta).

Art. 4º - Os serviços serão executados quando da disponibilidade das máquinas, equipamentos e caminhões, pela Municipalidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itambé, em 24 de Janeiro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:0EBE5700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAPA-PR EXERCÍCIO DE 2019 6º BIMESTRE

Prefeito: Paulo César Fiates Furiati

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Secretário Municipal: Ruy Suplicy Wiedmer

Departamento Geral da Política de Assistência Social
Diretora: Ana Karina Azambuja

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Coordenadora: Andrea Maria Hammerschmidt Mendes

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Coordenadora: Kátia Regina Dalmaz

Centro da Juventude
Coordenadora: Liziane Ramalho Pinto

Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente: Simone dos Santos

Relatores:
Ana Karina Azambuja
Eliane do Rocio Serena da Rocha
Marcia Hoffmann Siben

APRESENTAÇÃO

A Diretoria Geral da Política de Assistência Social encaminha ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente do Exercício 2019 6º Bimestre, para apreciação e aprovação, conforme Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lapa, 30 de janeiro de 2020.

ANA KARINA AZAMBUJA
Diretora Geral da Política de Assistência Social

SUMÁRIO	
1.0 IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 DADOS DO MUNICÍPIO	5
1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
1.1.2 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	5
1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6
2.0 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	7
2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DASCRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	7
3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	8
3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
3.1.1 Centro da Juventude	8
3.1.2 Programa Criança Feliz	11
3.1.3 Proteção Social de Média e Alta Complexidade	12
3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar	15
4.0 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO	16
5.0 TOTAL DAS DESPESAS	18
6.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19

1.0 IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA - PR
Porte Populacional: Pequeno Porte II
Gestão do SUAS: Básica

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal da Lapa
Nome do Prefeito: Paulo César Fiates Furiati
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2020
Endereço da Prefeitura: Rua Alameda David Carneiro, 243
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-8061
E-mail: prefeitura@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Responsável: Ruy Suplicy Wiedmer
Endereço órgão gestor: Av. Aloisio Leoni, 154
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-5117
E-mail: socialapa@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br/

1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
CNPJ: 18.768.099/0001-31
Secretaria onde está vinculado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (41) 3547-5117 / 3547-1028
Ato de Criação: LEI 1.306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Cidade: LAPA
UF: PR
Endereço: AV. ALOISIO LEONI, 154
CEP: 83750-000
Secretário (a) Executivo (a): APARECIDA MARTINS RUTHES
Ato de Criação: LEI 1306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi criado pela Lei Municipal nº. 1306 de 23 de setembro de 1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065, de 16 de março de 2015.
Está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que apoia e fomenta as atividades do Conselho, oferecendo apoio técnico e secretaria executiva, bem como financeiro.

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Nome	CPF	Representação	Inicio do Mandato	Fim do Mandato
KATIA REGINA DALMAZ	027.137.099-89	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
JULIANE KARAS CAMARGO	033.271.039-41	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA	074.563.769-80	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
GRAZIELE APª F. DA CRUZ	032.567.039-09	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
JÚLIO CESAR P.BARBOSA	747.695.539-00	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
JÉSSICA CRISTINA C. DA CRUZ	060.040.999-61	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ROSA MARIA HOFFMANN	044.305.569-62	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
DIAIR APARECIDA PORTES	052.712.349-83	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ANA KARINA AZAMBUJA	998.412.909-87	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
LIZIANE RAMALHO PINTO	023.427.169-82	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
HELMUT DUCK	355.717.569-34	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
KARIN CRISTINA DUCK VILELA	061.110.956-50	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
LUCIANO GASPAR PINTO	037.204.769-60	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
PATRICIA AZEVEDO VICENTE	041.355.799-57	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
TERESINHA A. DOS S. F. VICTAL	781.901.939-53	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
VERA LÚCIA AM. MARTINS	015.664.769-92	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ROSANA UKAN	056.509.369-00	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
MARIA AMAZILES M. DE LARA	973.999.819-49	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
CARIN KLEINSCHMIDT	355.720.789-72	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
BERNADETE R. GUEBER	566.119.439-00	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 Centro da Juventude

O Centro da Juventude realiza atualmente 34 oficinas que ofertam atividades esportivas, culturais e de cidadania, para em média 130 adolescentes dia, e famílias, que participam das atividades, totalizando 3102 atendimentos no bimestre.
O programa desenvolvido no espaço, é baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social Básica.
Além destas atividades, é desenvolvido o Programa Municipal de Aprendizagem, “Construindo Meu Futuro”, que possui hoje aproximadamente 873 adolescentes inscritos. Estes participam das oficinas e são encaminhados para vagas de estágio e Programa Jovem Aprendiz.
No espaço estão garantidos os Direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CENTRO DA JUVENTUDE **FONTE – 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Material de copa e cozinha	328,56
Material de processamento de dados	254,94
Lonas e pastilhas de freios	321,02
Outros materiais para manutenção de veiculo	2.395,25
Serv. De manutenção e conservação de bens imóveis	1.119,20
Serviços gerais de mecânica veicular	975,00
Serviços de Vigilância	24.412,50
Serviços de limpeza de piscina	6.261,60
Aparelhos e utensílios domésticos	500,00
Mobiliário em geral	720,00
TOTAL GERAL	**37.288,07**

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DEL. 81/2016 **FONTE – 974**	
Descrição	**Valor (R$)**
Material de expediente	2.216,64
Material de limpeza e produtos de higienização	207,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	243,10
Demais serviços de terceiros – Pessoa jurídica	24.920,00
TOTAL GERAL	**27.586,74**

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM PROJETO "CONSTRUINDO MEU FUTURO" **FONTE – 1000** **FMDCA DOAÇÕES**	
Descrição	**Valor (R$)**
Outras despesas com gêneros alimentícios	4.054,24
TOTAL GERAL	**4.054,24**

O Programa “Construindo Meu Futuro" aprovado no Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E do Adolescente, conforme Resolução Nº 216 De 05/09/2018, atendeu no período 199 adolescentes, em ações de qualificação profissional. Dentre as ações realizou-se 02 (dois) cursos profissionalizantes, Operador de Supermercado, custeado pela Deliberação e Assistente de Recursos Humanos, disponibilizado pela Instituição, ambos realizados pelo SENAC.
No espaço estão garantidos os Direitos:

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Del. 62/2016 CEDCA/PR **FONTE 954**	
Descrição	**Valor (R$)**
Outras despesas de gêneros alimentícios	4.439,15
TOTAL GERAL	**4.439,15**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é desenvolvido diretamente pelo poder público e indiretamente, por meio de parceria realizada com Entidade Não Governamental.
No Centro da Juventude está sendo executada por meio da Deliberação nº 62/16 CEDCA/PR, que tem por objetivo desenvolver a participação com grupos nos ciclos de vida, de 06 a 17 anos, atividades que asseguram o despertar da autonomia, protagonismo e promovam o desenvolvimento interpessoal e relacional, promovendo a convivência familiar e comunitária como aspecto de proteção social para que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.
São realizados 03 grupos semanais na faixa etária de 06 a 17 anos, totalizando 63 atendidos.
Os atendimentos do SCFV são realizados a fim de promover e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de agravos.
O serviço prevê a garantia aos direitos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.2 Programa Criança Feliz

O Município desenvolve desde 2016 o Programa Primeira Infância no SUAS, com meta de acompanhamento de 150 crianças de idades entre 00 e 06 anos, totalizando no período 339 visitas realizadas.
As crianças são atendidas no Programa Criança Feliz, desenvolvido por meio de visitas domiciliares, realizadas semanalmente, com objetivo de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.

A execução do Programa promove a garantia dos direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ **FONTE 951**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	7.587,55
Locação de veiculo	10.681,26
Material de processamento de dados	1.305,90
Estagiários	7.568,58
TOTAL GERAL	**27.143,29**

3.1.3 Proteção Social de Média e Alta Complexidade

Deliberação 54/16 CEDCA-PR Liberdade Cidadã, tem como objetivo desenvolver atividades socioeducativas com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, a fim de garantir o cumprimento em meio aberto, com foco na preservação dos vínculos familiares e comunitários. Em média o Município atende 30 adolescentes/mês.
A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 54/16 CEDCA-PR – LIBERDADE CIDADÃ **FONTE 955**	
Descrição	**Valor (R$)**
Mobiliário em geral	2.360,00
Outras despesas com gêneros alimenticios	2.038,80
TOTAL GERAL	**4.398,80**

Nas ações referente a Deliberação nº 051/16 CEDCA/PR, foram realizados 08 encontros semanais, com média de participação de 10 pessoas por encontro, e atendidas 40 pessoas/mês em atendimentos particularizados.

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 051/16 CEDCA-PR **FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA** **FONTE 978**	
Descrição	**Valor (R$)**
Serviços Técnicos Profissionais	1.431,36
TOTAL GERAL	**1.431,36**

Nas ações da Deliberação nº 055/16 CEDCA/PR Programa Crescer em Família apoio à adequação dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, “Casa de Passagem Tempo Feliz”, possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, no perídio encontravam-se 04 acolhidos.
A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 55/16 CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL **FONTE 956**	
Descrição	**Valor (R$)**
Aparelhos e utensílios domésticos	398,90
Maquinas e equipamentos gráficos	1.529,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	3.401,00
Mobiliário em geral	8.626,00
Outros materiais de consumo	418,60
Manutenção e conservação de bens imóveis	600,00
Serviço de seleção e treinamento	11.566,40
TOTAL GERAL	**26.539,90**

Nas ações da Deliberação nº 31/17 CEDCA/PR, não houve despesa no período.

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 31/17 CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR **FONTE 973**	
Descrição	**Valor (R$)**
Não houve despesas no período	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**

A Deliberação nº 82/15 CEDCA/PR - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescente Internados por Medida Socioeducativa, tem por objetivo cofinanciar e fomentar que o Município realize ações com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas tanto de internação (prioritariamente), bem como às demais medidas (semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade) através da metodologia intersetorial prevista no Programa Família Paranaense.
Bem como realização de acompanhamento intersetorial da família e do adolescente desinternado, para sua promoção nos eixos habitação, transporte, educação, saúde, assistência social, cultura, lazer e esporte, alimentação, profissionalização, acesso à documentação civil e empreendedorismo, e promova no Serviço de Convivência Familiar e Comunitária ações intergeracionais que estimulem o conhecimento do cumprimento da medida socioeducativa do adolescente pelos familiares, com a finalidade de fortalecer o respeito e a solidariedade entre os membros da família, encaminhando para programas de profissionalização, escolarização e transferência de renda, nos casos em que a ação seja necessária.
Realizada em complemento as ações realizadas no CRAS e CREAS, para os egressos do Programa de Medida Socioeducativa, e usuários da Rede Socioassistencial, a fim de promover qualificação profissional com objetivo de desenvolver e promover melhoria da qualidade de vida, oferecendo educação profissional com qualidade, por meio de capacitação nas áreas de interesse do público a que se destina.

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 82/2015 CEDCA/PR – MODALIDADE AFAI **FONTE 975**	
Descrição	**Valor (R$)**
Demais serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.104,44
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.788,00
TOTAL GERAL	**10.892,44**

3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal, criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, integra de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Uma vez criado e implantado, não desaparece; apenas renovam-se os seus membros.
Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, aí incluídos os subsídios devidos aos Conselheiros, de conformidade com o disposto no art.134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3065 de 16 de março de 2015, artigo 39.
A execução garante:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **5º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	26.464,55
Locação de maquinas e equipamentos	200,00
Serviços de cópias e reprodução de documentos	105,90
Serviço de seleção e treinamento	8.000,00
Locação de veículo	7.821,57
TOTAL GERAL	**42.592,02**

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **DELIBERAÇÃO 107/17** **FONTE 977**	
Descrição	**Valor (R$)**
Mobiliário em geral	642,30
TOTAL GERAL	**642,30**

4.0 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO

Subvenções sociais são as transferências correntes destinadas a cobrir **despesas de custeio** de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, quando a transferência deriva de previsão constante na lei orçamentária.
As despesas de repasse da subvenção social, referente ao Termo de Colaboração Nº35/2018, Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, tem como objeto atendimento de adolescentes em regime de acolhimento para tratamento a pessoas dependentes de substancias psicoativas e seus familiares e ou responsáveis, segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM SUBVENÇÃO SOCIAL **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor**

Repasse de Subvenção Social – Entidade CERENE	31.200,00
TOTAL GERAL	**31.200,00**

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**
DESPESAS AS AÇÕES DA POLITICA DA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **FONTE – 1000**

Descrição	**Valor (R$)**
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	15,90
TOTAL GERAL	**15,90**

Participação de servidor no lançamento do programa Desafio Detox Digital, que faz parte do Programa Reconecte, também do Governo Federal, e visa alertar os brasileiros sobre os riscos subjacentes ao uso da tecnologia, oferecendo conhecimento científico para a população leiga a respeito dos limites e dos riscos envolvidos no manejo diário de smartphones, tablets, computadores e outros aparelhos eletrônicos conectados à internet. No Paraná, o Programa de Detox Digital faz parte das ações previstas no Pacto Infância Segura, assinado em fevereiro por diversos órgãos públicos e instituições da sociedade civil. Ele integrará a Política Pública de Proteção Integral da Criança e do Adolescente Paranaenses.

5.0 TOTAL DAS DESPESAS

Detalhamento das Despesas Realizadas **6º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**
TOTAL DAS DESPESAS

Fonte	**Recurso**	**Descrição**	**Valor (R$)**
000	Recursos Próprios	Conselho Tutelar	42.592,02
000	Recursos Próprios	Centro da Juventude	37.288,07
000	Recursos Próprios	Subvenção Social	31.200,00
000	Recursos Próprios	Ações da Politica da Proteção da criança e do adolescente	15,90
000	FMDCA - DOAÇÕES	Projeto “Construindo Meu Futuro”	4.054,24
955	Recurso Estadual	Programa Liberdade Cidadã – Del 54/16	4.398,80
951	Recurso Federal	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	27.143,29
954	Recurso Estadual	Incentivo ao SCFV – Del 062/16 CEDA/PR	4.439,15
956	Recurso Estadual	Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Del 55/16 CEDCA/PR	26.539,90
973	Recurso Estadual	Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Del 31/17 CEDCA/PR	0,00
974	Recurso Estadual	Programa FIA Qualificação Profissional - Del. 081/2016	27.586,74
975	Recurso Estadual	Programa AFAI - Deliberação 082/15 CEDCA/PR	10.892,44
977	Recurso Estadual	Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares - Del 107/17 CEDCA/PR	642,30
978	Recurso Estadual	Fortalecimento do Atendimento as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência – Del 051/16 CEDCA/PR	1.431,36
TOTAL GERAL			**218.224,21**

	MUNICIPIO DA LAPA							Pág1/1
	Execução Orçamentária							
	Consolidação Geral da Despesa							
	LOA: 2019 Impressão por: Elemento							
	Subfunção: 0243 Período de: 01/01/2019 Até: 31/12/2019							
Código	**Descrição**	**Credito**		**Despesa**				**Saldo Orçamentário**
		Orçado	**Suplementado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Liquidado a Pagar**	
				No Mês	**No Mês**	**No Mês**	**Acumulado**	
		Anulado	**Total**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Saldo a Pagar**	
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	868.600,00	758.069,52	1.060.631,63	918.007,50	873.251,97	44.755,53	546.037,89
		20.000,00	1.606.669,52	1.060.631,63	918.007,50	873.251,97	187.379,66	
3300000000000000000	Despesas correntes	841.400,00	455.733,02	883.154,87	765.215,71	720.460,18	44.755,53	393.978,15
		20.000,00	1.277.133,02	883.154,87	765.215,71	720.460,18	162.694,69	
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	252.700,00	21.681,98	197.482,21	197.482,21	193.624,63	3.857,58	76.899,77
		0,00	274.381,98	197.482,21	197.482,21	193.624,63	3.857,58	
3319000000000000000	Aplicações diretas	246.400,00	15.181,98	192.932,86	192.932,86	189.282,56	3.650,30	68.649,12
		0,00	261.581,98	192.932,86	192.932,86	189.282,56	3.650,30	
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	211.500,00	15.181,98	166.826,18	166.826,18	166.826,18	0,00	59.855,80
		0,00	226.681,98	166.826,18	166.826,18	166.826,18	0,00	
3319011010000000000	Vencimentos e salários	0,00	0,00	166.826,18	166.826,18	166.826,18	0,00	
		0,00	0,00	166.826,18	166.826,18	166.826,18	0,00	
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	0,00	0,00	36.293,42	36.293,42	36.293,42	0,00	
		0,00	0,00	36.293,42	36.293,42	36.293,42	0,00	
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	130.532,76	130.532,76	130.532,76	0,00	
		0,00	0,00	130.532,76	130.532,76	130.532,76	0,00	
3319013000000000000	Obrigações patronais	34.900,00	0,00	26.106,68	26.106,68	22.456,38	3.650,30	8.793,32
		0,00	34.900,00	26.106,68	26.106,68	22.456,38	3.650,30	
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	26.106,68	26.106,68	22.456,38	3.650,30	
		0,00	0,00	26.106,68	26.106,68	22.456,38	3.650,30	
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	6.300,00	6.500,00	4.549,35	4.549,35	4.342,07	207,28	8.250,65
		0,00	12.800,00	4.549,35	4.549,35	4.342,07	207,28	
3319113000000000000	Obrigações patronais	6.300,00	6.500,00	4.549,35	4.549,35	4.342,07	207,28	8.250,65
		0,00	12.800,00	4.549,35	4.549,35	4.342,07	207,28	
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	0,00	0,00	4.549,35	4.549,35	4.342,07	207,28	
		0,00	0,00	4.549,35	4.549,35	4.342,07	207,28	
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	0,00	0,00	4.549,35	4.549,35	4.342,07	207,28	
		0,00	0,00	4.549,35	4.549,35	4.342,07	207,28	
3319113030103000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	0,00	0,00	4.549,35	4.549,35	4.342,07	207,28	
		0,00	0,00	4.549,35	4.549,35	4.342,07	207,28	
3330000000000000000	Outras despesas correntes	588.700,00	434.051,04	685.672,66	567.733,50	526.835,55	40.897,95	317.078,38
		20.000,00	1.002.751,04	685.672,66	567.733,50	526.835,55	158.837,11	
3332000000000000000	Transferências à união	2.000,00	33.708,71	35.070,76	35.070,76	35.070,76	0,00	637,95
		0,00	35.708,71	35.070,76	35.070,76	35.070,76	0,00	

33320930000000000000	Indenizações e restituições	2.000,00	33.708,71	35.070,76	35.070,76	35.070,76	0,00	637,95
		0,00	35.708,71	35.070,76	35.070,76	35.070,76	0,00	
33320930100000000000	Restituição de convênios e transferências da união	0,00	0,00	35.070,76	35.070,76	35.070,76	0,00	
		0,00	0,00	35.070,76	35.070,76	35.070,76	0,00	
33350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	125.300,00	15.470,00	140.270,00	140.270,00	140.270,00	0,00	500,00
		0,00	140.770,00	140.270,00	140.270,00	140.270,00	0,00	
33350410000000000000	Contribuições	200,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	0,00	200,00
		0,00	15.670,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	0,00	
33350419900000000000	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	0,00	0,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	0,00	
		0,00	0,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	0,00	
33350419999000000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	0,00	
		0,00	0,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	0,00	
33350430000000000000	Subvenções sociais	125.100,00	0,00	124.800,00	124.800,00	124.800,00	0,00	300,00
		0,00	125.100,00	124.800,00	124.800,00	124.800,00	0,00	
33350439900000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,00	0,00	124.800,00	124.800,00	124.800,00	0,00	
		0,00	0,00	124.800,00	124.800,00	124.800,00	0,00	
33350439999000000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	124.800,00	124.800,00	124.800,00	0,00	
		0,00	0,00	124.800,00	124.800,00	124.800,00	0,00	
33390000000000000000	Aplicações diretas	388.400,00	384.872,33	480.331,90	367.432,74	326.534,79	40.897,95	272.940,43
		20.000,00	753.272,33	480.331,90	367.432,74	326.534,79	153.797,11	
33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33390300000000000000	Material de consumo	63.100,00	83.183,91	112.388,71	90.109,13	67.787,33	22.321,80	33.895,20
		0,00	146.283,91	112.388,71	90.109,13	67.787,33	44.601,38	
33390300400000000000	Gás e outros materiais engarrafados	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00	0,00	
		0,00	0,00	450,00	450,00	450,00	0,00	
33390300700000000000	Gêneros de alimentação	0,00	0,00	60.160,98	42.636,83	30.103,72	12.533,11	
		0,00	0,00	60.160,98	42.636,83	30.103,72	30.057,26	
33390300799000000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	0,00	0,00	60.160,98	42.636,83	30.103,72	12.533,11	
		0,00	0,00	60.160,98	42.636,83	30.103,72	30.057,26	
33390301400000000000	Material educativo e esportivo	0,00	0,00	6.394,69	6.394,69	0,00	6.394,69	
		0,00	0,00	6.394,69	6.394,69	0,00	6.394,69	
33390301600000000000	Material de expediente	0,00	0,00	3.755,54	3.755,54	3.755,54	0,00	
		0,00	0,00	3.755,54	3.755,54	3.755,54	0,00	
33390301700000000000	Material de processamento de dados	0,00	0,00	6.680,44	6.680,44	3.965,34	2.715,10	
		0,00	0,00	6.680,44	6.680,44	3.965,34	2.715,10	
33390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	0,00	0,00	194,05	194,05	194,05	0,00	
		0,00	0,00	194,05	194,05	194,05	0,00	
33390302100000000000	Material de copa e cozinha	0,00	0,00	1.734,12	1.187,52	1.187,52	0,00	
		0,00	0,00	1.734,12	1.187,52	1.187,52	546,60	
33390302200000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	0,00	0,00	9.262,55	7.641,22	6.962,32	678,90	
		0,00	0,00	9.262,55	7.641,22	6.962,32	2.300,23	
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	0,00	0,00	12.252,25	9.834,25	9.834,25	0,00	
		0,00	0,00	12.252,25	9.834,25	9.834,25	2.418,00	
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	3.450,93	3.281,43	3.281,43	0,00	
		0,00	0,00	3.450,93	3.281,43	3.281,43	169,50	
33390302800000000000	Material de proteção e segurança	0,00	0,00	258,00	258,00	258,00	0,00	
		0,00	0,00	258,00	258,00	258,00	0,00	
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	6.063,36	6.063,36	6.063,36	0,00	
		0,00	0,00	6.063,36	6.063,36	6.063,36	0,00	
33390303905000000000	Lonas e pastilhas de freio	0,00	0,00	321,02	321,02	321,02	0,00	
		0,00	0,00	321,02	321,02	321,02	0,00	
33390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	0,00	5.742,34	5.742,34	5.742,34	0,00	
		0,00	0,00	5.742,34	5.742,34	5.742,34	0,00	
33390304200000000000	Ferramentas	0,00	0,00	50,90	50,90	50,90	0,00	
		0,00	0,00	50,90	50,90	50,90	0,00	
33390309900000000000	Outros materiais de consumo	0,00	0,00	1.680,90	1.680,90	1.680,90	0,00	
		0,00	0,00	1.680,90	1.680,90	1.680,90	0,00	
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.680,90	1.680,90	1.680,90	0,00	
		0,00	0,00	1.680,90	1.680,90	1.680,90	0,00	
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	1.000,00	1.119,56	1.119,56	1.119,56	0,00	880,44
		0,00	2.000,00	1.119,56	1.119,56	1.119,56	0,00	
33390320400000000000	Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	0,00	0,00	1.119,56	1.119,56	1.119,56	0,00	
		0,00	0,00	1.119,56	1.119,56	1.119,56	0,00	
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.200,00	49.272,00	48.489,66	26.588,66	24.621,76	1.966,90	34.982,34
		0,00	83.472,00	48.489,66	26.588,66	24.621,76	23.867,90	
33390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	0,00	0,00	6.773,76	6.773,76	6.773,76	0,00	
		0,00	0,00	6.773,76	6.773,76	6.773,76	0,00	
33390369900000000000	Outros serviços de pessoa física	0,00	0,00	41.715,90	19.814,90	17.848,00	1.966,90	
		0,00	0,00	41.715,90	19.814,90	17.848,00	23.867,90	
33390369901000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	41.715,90	19.814,90	17.848,00	1.966,90	
		0,00	0,00	41.715,90	19.814,90	17.848,00	23.867,90	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	286.100,00	211.416,42	318.333,97	249.615,39	233.006,14	16.609,25	159.182,45
		20.000,00	477.516,42	318.333,97	249.615,39	233.006,14	85.327,83	
33390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	900,00	680,65	580,65	100,00	
		0,00	0,00	900,00	680,65	580,65	319,35	
33390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	0,00	15.927,20	15.927,20	15.927,20	0,00	
		0,00	0,00	15.927,20	15.927,20	15.927,20	0,00	
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	3.611,00	3.611,00	3.611,00	0,00	
		0,00	0,00	3.611,00	3.611,00	3.611,00	0,00	
33390391904000000000	Serviços gerais de mecânica veicular	0,00	0,00	3.579,00	3.579,00	3.579,00	0,00	
		0,00	0,00	3.579,00	3.579,00	3.579,00	0,00	
33390391905000000000	Serviços gerais de elétrica veicular	0,00	0,00	32,00	32,00	32,00	0,00	
		0,00	0,00	32,00	32,00	32,00	0,00	
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	0,00	0,00	28.174,40	28.174,40	28.174,40	0,00	
		0,00	0,00	28.174,40	28.174,40	28.174,40	0,00	
33390396900000000000	Seguros em geral	0,00	0,00	1.098,06	1.098,06	476,00	622,06	

		0,00	0,00	1.098,06	1.098,06	476,00	622,06	
3339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	0,00	0,00	1.098,06	1.098,06	476,00	622,06	
		0,00	0,00	1.098,06	1.098,06	476,00	622,06	
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	0,00	0,00	105.787,50	89.512,50	81.375,00	8.137,50	
		0,00	0,00	105.787,50	89.512,50	81.375,00	24.412,50	
3339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	0,00	0,00	105.787,50	89.512,50	81.375,00	8.137,50	
		0,00	0,00	105.787,50	89.512,50	81.375,00	24.412,50	
3339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	1.350,00	366,90	334,62	32,28	
		0,00	0,00	1.350,00	366,90	334,62	1.015,38	
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	161.485,81	110.244,68	102.527,27	7.717,41	
		0,00	0,00	161.485,81	110.244,68	102.527,27	58.958,54	
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	161.485,81	110.244,68	102.527,27	7.717,41	
		0,00	0,00	161.485,81	110.244,68	102.527,27	58.958,54	
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	73.000,00	0,00	30.000,00	24.960,00	24.960,00	0,00	43.000,00
		0,00	73.000,00	30.000,00	24.960,00	24.960,00	5.040,00	
3339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	73.000,00	0,00	30.000,00	24.960,00	24.960,00	0,00	43.000,00
		0,00	73.000,00	30.000,00	24.960,00	24.960,00	5.040,00	
3339136070000000000	Estagiários	0,00	0,00	30.000,00	24.960,00	24.960,00	0,00	
		0,00	0,00	30.000,00	24.960,00	24.960,00	5.040,00	
3400000000000000000	Despesas de capital	27.200,00	302.336,50	177.476,76	152.791,79	152.791,79	0,00	152.059,74
		0,00	329.536,50	177.476,76	152.791,79	152.791,79	24.684,97	
3440000000000000000	Investimentos	27.200,00	302.336,50	177.476,76	152.791,79	152.791,79	0,00	152.059,74
		0,00	329.536,50	177.476,76	152.791,79	152.791,79	24.684,97	
3445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	200,00	51.858,00	51.652,86	51.652,86	51.652,86	0,00	405,14
		0,00	52.058,00	51.652,86	51.652,86	51.652,86	0,00	
3445042000000000000	Auxílios	200,00	51.858,00	51.652,86	51.652,86	51.652,86	0,00	405,14
		0,00	52.058,00	51.652,86	51.652,86	51.652,86	0,00	
3445042010000000000	Instituições de caráter assistencial	0,00	0,00	51.652,86	51.652,86	51.652,86	0,00	
		0,00	0,00	51.652,86	51.652,86	51.652,86	0,00	
3449000000000000000	Aplicações diretas	27.000,00	250.478,50	125.823,90	101.138,93	101.138,93	0,00	151.654,60
		0,00	277.478,50	125.823,90	101.138,93	101.138,93	24.684,97	
3449051000000000000	Obras e instalações	1.400,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.400,00
		0,00	56.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.600,00	195.478,50	125.823,90	101.138,93	101.138,93	0,00	95.254,60
		0,00	221.078,50	125.823,90	101.138,93	101.138,93	24.684,97	
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	0,00	0,00	531,99	531,99	531,99	0,00	
		0,00	0,00	531,99	531,99	531,99	0,00	
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	2.677,00	2.677,00	2.677,00	0,00	
		0,00	0,00	2.677,00	2.677,00	2.677,00	0,00	
3449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	0,00	0,00	731,70	731,70	731,70	0,00	
		0,00	0,00	731,70	731,70	731,70	0,00	
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	0,00	0,00	1.153,00	1.153,00	1.153,00	0,00	
		0,00	0,00	1.153,00	1.153,00	1.153,00	0,00	
3449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	0,00	
		0,00	0,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	0,00	
3449052320000000000	Máquinas e equipamentos gráficos	0,00	0,00	1.529,00	1.529,00	1.529,00	0,00	
		0,00	0,00	1.529,00	1.529,00	1.529,00	0,00	
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	0,00	0,00	5.041,50	5.041,50	5.041,50	0,00	
		0,00	0,00	5.041,50	5.041,50	5.041,50	0,00	
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	0,00	14.453,00	853,00	853,00	0,00	
		0,00	0,00	14.453,00	853,00	853,00	13.600,00	
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	20.146,96	11.019,99	11.019,99	0,00	
		0,00	0,00	20.146,96	11.019,99	11.019,99	9.126,97	
3449052390000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	0,00	0,00	4.060,00	2.660,00	2.660,00	0,00	
		0,00	0,00	4.060,00	2.660,00	2.660,00	1.400,00	
3449052420000000000	Mobiliário em geral	0,00	0,00	32.729,75	32.171,75	32.171,75	0,00	
		0,00	0,00	32.729,75	32.171,75	32.171,75	558,00	
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	0,00	0,00	41.150,00	41.150,00	41.150,00	0,00	
		0,00	0,00	41.150,00	41.150,00	41.150,00	0,00	
Total Geral:		**868.600,00**	**758.069,52**	**1.060.631,63**	**918.007,50**	**873.251,97**	**44.755,53**	**546.037,89**
		20.000,00	**1.606.669,52**	**1.060.631,63**	**918.007,50**	**873.251,97**	**187.379,66**	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WEO v:2013.01	Identificador: WEO771101-2883-EKWKV-318187801 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS							31/01/2020 16:30:01 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Execução Orçamentária

Análise Orçamentária/Financeira de Restos

Posição em: 31/12/2019 Tipo: Todos

Pág 1 / 1

Orgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação: 6002 - Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2018	1873	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	19/03/2018	TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA ME	14.997,39	1.281,66	13.715,73	14.997,39	0,00
2018	3851	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	24/05/2018	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	262,92	48,60	214,32	262,92	0,00
2018	3852	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	24/05/2018	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	619,35	100,00	519,35	619,35	0,00

						LTDA					
2018	6008	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339036000000000000	00000	23/08/2018	MARLY DA SILVEIRA PRESTES	2.042,42	0,00	2.042,42	2.042,42	0,00
2018	8200	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339030000000000000	00000	06/11/2018	ANT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	405,00	405,00	0,00	405,00	0,00
2018	8344	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339030000000000000	00000	12/11/2018	ANT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	15,90	15,90	0,00	15,90	0,00
2018	9085	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	07/12/2018	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.729,34	1.729,34	0,00	1.729,34	0,00
2018	9222	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	17/12/2018	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29,31	29,31	0,00	29,31	0,00
2018	9230	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	17/12/2018	WILIAN CESAR PEDRO PINTO 07083164924	3.970,00	0,00	3.970,00	3.970,00	0,00
2018	9420	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	19/12/2018	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.098,66	2.098,66	0,00	2.098,66	0,00
Total da Ação							26.170,29	5.708,47	20.461,82	26.170,29	0,00

Ação: 6006 - Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2018	2352	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339039000000000000	00955	27/03/2018	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	4356	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00954	12/06/2018	MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME	575,45	0,00	575,45	575,45	0,00
2018	4366	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00954	12/06/2018	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA	411,68	411,68	0,00	411,68	0,00
2018	4370	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3449052000000000000	00955	12/06/2018	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	334,90	0,00	334,90	334,90	0,00
2018	7521	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00954	16/10/2018	LEONIDES MACHADO NIZER	6.163,53	0,00	6.163,53	6.163,53	0,00
2018	7535	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339036000000000000	00954	16/10/2018	LETICIA MARINA DURIGAN MANOSSO	13.911,40	0,00	13.911,40	13.911,40	0,00
2018	7536	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339036000000000000	00954	16/10/2018	RAFAEL WIEDMER SCHUSTER	7.436,00	0,00	7.436,00	7.436,00	0,00
2018	8199	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00955	06/11/2018	LEONIDES MACHADO NIZER	1.720,70	0,00	1.720,70	1.720,70	0,00
2018	8833	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00954	27/11/2018	VAREJAO DE CARNES SOLEDADE LTDA	2.987,85	0,00	2.987,85	2.987,85	0,00
2018	8834	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00954	27/11/2018	VAREJAO DE CARNES SOLEDADE LTDA	188,00	188,00	0,00	188,00	0,00
2018	9122	G	07.015.0008.0243.0019.6006.3339039000000000000	00955	10/12/2018	MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00
Total da Ação							56.729,51	599,68	56.129,83	56.729,51	0,00

Ação: 6009 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2018	921	G	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	26/02/2018	C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP	8.137,50	0,00	8.137,50	8.137,50	0,00
2018	5056	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	17/07/2018	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976	21.986,32	2.748,29	19.238,03	21.986,32	0,00
2018	6802	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	25/09/2018	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976	1.525,28	190,66	1.334,62	1.525,28	0,00
2018	7518	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	16/10/2018	LEONIDES MACHADO NIZER	1.564,42	602,16	962,26	1.564,42	0,00
2018	7983	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	26/10/2018	EVERESTE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA ME	49,00	49,00	0,00	49,00	0,00
2018	8564	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	21/11/2018	DOUGLAS AURELIO HAMERSCHMIDT 01775390977	1.621,28	1.621,28	0,00	1.621,28	0,00
2018	8810	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	27/11/2018	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	347,60	347,60	0,00	347,60	0,00
2018	8812	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	27/11/2018	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	2.140,80	2.140,80	0,00	2.140,80	0,00
2018	8815	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	27/11/2018	FAMILIA CONCEICAO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	8817	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	27/11/2018	CELSO KUDLA EMPREITEIRO	169,80	0,00	169,80	169,80	0,00
Total da Ação							37.542,00	7.699,79	29.842,21	37.542,00	0,00

Ação: 6010 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2018	7950	O	07.015.0008.0243.0019.6010.3449052000000000000	00000	26/10/2018	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	1.197,00	0,00	1.197,00	1.197,00	0,00
Total da Ação							1.197,00	0,00	1.197,00	1.197,00	0,00

Ação: 6012 - Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2018	7268	O	07.015.0008.0243.0019.6012.3339030000000000000	00934	05/10/2018	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	57,25	0,00	57,25	57,25	0,00
2018	7314	O	07.015.0008.0243.0019.6012.3339030000000000000	00934	08/10/2018	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	174,35	0,00	174,35	174,35	0,00

Total da Ação						231,60	0,00	231,60	231,60	0,00
Ação: 6018 - Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS										
Ano Resto	**Nº Empenho**	**Espécie**	**Dotação**	**Vínculo**	**Emissão**	**Credor**	**Restos Atualizado**	**Total Processado**	**Total Não Processado**	**Total Pago**	**Total a Pagar**
2018	8994	O	07.014.0008.0243.0019.6018.3319113000000000000	00951	07/12/2018	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	445,83	445,83	0,00	445,83	0,00
2018	9325	O	07.014.0008.0243.0019.6018.3319113000000000000	00951	19/12/2018	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	445,83	445,83	0,00	445,83	0,00
Total da Ação							891,66	891,66	0,00	891,66	0,00
Total da Subfunção							122.762,06	14.899,60	107.862,46	122.762,06	0,00
Total do Órgão							122.762,06	14.899,60	107.862,46	122.762,06	0,00
Total Geral							122.762,06	14.899,60	107.862,46	122.762,06	0,00
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WEO v:2013.01			Identificador: WEO221101-2883-TJXCZ-318187922 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS							31/01/2020 16:32:02 - 03:00	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:633C5323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.311.683,00	93.787.541,54	13.526.802,77	14,42	68.643.731,98	73,19	25.143.809,56
RECEITAS CORRENTES	81.050.933,00	81.747.418,96	12.403.664,78	15,17	66.011.309,57	80,75	15.736.109,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.844.609,00	11.844.609,00	1.390.369,99	11,74	10.998.602,46	92,86	846.006,54
Impostos	9.243.969,00	9.243.969,00	1.263.608,33	13,67	9.533.180,18	103,13	-289.211,18
Taxas	1.895.040,00	1.895.040,00	126.300,52	6,66	1.462.813,13	77,19	432.226,87
Contribuição de Melhoria	705.600,00	705.600,00	461,14	0,07	2.609,15	0,37	702.990,85
CONTRIBUIÇÕES	4.863.940,00	4.863.940,00	896.740,54	18,44	4.678.305,20	96,18	185.634,80
Contribuições Sociais	2.225.500,00	2.225.500,00	491.391,31	22,08	2.122.135,47	95,36	103.364,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.638.440,00	2.638.440,00	405.349,23	15,36	2.556.169,73	96,88	82.270,27
RECEITA PATRIMONIAL	3.268.245,00	3.645.530,96	662.570,13	18,17	5.408.670,90	148,36	-1.763.139,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	101.956,00	101.956,00	16.218,69	15,91	106.450,54	104,41	-4.494,54
Valores Mobiliários	3.163.139,00	3.540.424,96	646.351,44	18,26	4.611.220,36	130,24	-1.070.795,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00	0,00	-691.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.696,00	129.696,00	2.797,53	2,16	26.097,15	20,12	103.598,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.846,00	48.846,00	2.726,30	5,58	26.025,92	53,28	22.820,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.350,00	7.350,00	71,23	0,97	71,23	0,97	7.278,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.522.143,00	60.841.343,00	9.321.276,98	15,32	44.297.252,04	72,81	16.544.090,96
Transferências da União e de suas Entidades	36.064.749,00	36.383.949,00	5.901.561,06	16,22	22.814.009,98	62,70	13.569.939,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.936.394,00	13.936.394,00	1.628.927,21	11,69	11.001.827,13	78,94	2.934.566,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	16.834,37	0,00	-16.834,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.521.000,00	10.521.000,00	1.790.788,71	17,02	10.464.580,56	99,46	56.419,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	422.300,00	422.300,00	129.909,61	30,76	602.381,82	142,64	-180.081,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.350,00	18.350,00	4.836,73	26,36	56.259,86	306,59	-37.909,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.650,00	13.650,00	67.742,26	496,28	306.024,552.241,94		-292.374,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	390.300,00	390.300,00	57.330,62	14,69	240.097,41	61,52	150.202,59
RECEITAS DE CAPITAL	7.260.750,00	12.040.122,58	1.123.137,99	9,33	2.632.422,41	21,86	9.407.700,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	185.000,00	31.800,00	17,19	31.800,00	17,19	153.200,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	185.000,00	31.800,00	17,19	31.800,00	17,19	153.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.905.750,00	6.605.122,58	1.091.337,99	16,52	2.600.622,41	39,37	4.004.500,17
Transferências da União e de suas Entidades	1.748.250,00	3.167.359,51	230.000,00	7,26	1.037.604,05	32,76	2.129.755,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.500,00	3.437.763,07	861.337,99	25,06	1.563.018,36	45,47	1.874.744,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.205.881,98	27,41	4.722.866,01	107,34	-322.866,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.711.683,00	98.187.541,54	14.732.684,75	15,00	73.366.597,99	74,72	24.820.943,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	92.711.683,00	98.187.541,54	14.732.684,75	15,00	73.366.597,99	74,72	24.820.943,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	92.711.683,00	98.187.541,54	14.732.684,75	15,00	73.366.597,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.934.980,18	-	-	6.934.980,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.934.980,18	-	-	6.934.980,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.860.426,08	99.740.664,80	14.342.454,09	71.830.418,79	27.910.246,01	14.052.108,08	64.684.417,44	35.056.247,36	64.082.023,67	7.146.001,35
DESPESAS CORRENTES	70.314.341,08	74.570.538,67	12.523.462,46	61.990.842,23	12.579.696,44	12.261.369,14	59.965.753,53	14.604.785,14	59.446.816,99	2.025.088,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.791.837,28	38.403.652,28	7.813.391,88	35.710.919,02	2.692.733,26	7.813.391,88	35.710.919,02	2.692.733,26	35.690.468,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.500,00	111.500,00	10.741,03	107.644,37	3.855,63	10.741,03	107.644,37	3.855,63	107.644,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.176.003,80	36.055.386,39	4.699.329,55	26.172.278,84	9.883.107,55	4.437.236,23	24.147.190,14	11.908.196,25	23.648.704,02	2.025.088,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.176.003,80	36.055.386,39	4.699.329,55	26.172.278,84	9.883.107,55	4.437.236,23	24.147.190,14	11.908.196,25	23.648.704,02	2.025.088,70
DESPESAS DE CAPITAL	15.989.585,00	24.613.626,13	1.818.991,63	9.839.576,56	14.774.049,57	1.790.738,94	4.718.663,91	19.894.962,22	4.635.206,68	5.120.912,65
INVESTIMENTOS	15.084.485,00	23.733.526,13	1.743.641,11	9.047.078,77	14.686.447,36	1.715.388,42	3.926.166,12	19.807.360,01	3.842.708,89	5.120.912,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	220.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	684.600,00	799.600,00	75.350,52	792.497,79	7.102,21	75.350,52	792.497,79	7.102,21	792.497,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.543.256,92	5.303.856,92	613.765,54	4.722.866,01	580.990,91	1.205.881,98	4.722.866,01	580.990,91	4.722.866,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.403.683,00	105.044.521,72	14.956.219,63	76.553.284,80	28.491.236,92	15.257.990,06	69.407.283,45	35.637.238,27	68.804.889,68	7.146.001,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	92.403.683,00	105.044.521,72	14.956.219,63	76.553.284,80	28.491.236,92	15.257.990,06	69.407.283,45	35.637.238,27	68.804.889,68	7.146.001,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.959.314,54	-	4.561.708,31	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.403.683,00	105.044.521,72	14.956.219,63	76.553.284,80	28.491.236,92	15.257.990,06	73.366.597,99	31.677.923,73	73.366.597,99	7.146.001,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.205.881,98	27,41	4.722.866,01	107,34	-322.866,01
RECEITAS CORRENTES	4.400.000,00	4.400.000,00	1.205.881,98	27,41	4.722.866,01	107,34	-322.866,01
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	613.765,54	22,73	2.650.458,46	98,17	49.541,54
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	613.765,54	22,73	2.650.458,46	98,17	49.541,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	592.116,44	34,83	2.072.407,55	121,91	-372.407,55
Demais Receitas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	592.116,44	34,83	2.072.407,55	121,91	-372.407,55

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.543.256,92	5.303.856,92	613.765,54	4.722.866,01	580.990,91	1.205.881,98	4.722.866,01	580.990,91	4.722.866,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.543.256,92	5.303.856,92	613.765,54	4.722.866,01	580.990,91	1.205.881,98	4.722.866,01	580.990,91	4.722.866,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.866.406,92	3.230.856,92	613.765,54	2.650.458,46	580.398,46	613.765,54	2.650.458,46	580.398,46	2.650.458,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.676.850,00	2.073.000,00	0,00	2.072.407,55	592,45	592.116,44	2.072.407,55	592,45	2.072.407,55	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F901F8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, instrumentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	APARELHO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA (TENS) - DOIS CANAIS.	IBRAMEC NEURODYN	UN	2	545,00	1.090,00
48	PINÇA HARTMAN 20 CM PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO. AURICULAR . EM AÇO INOXIDÁVEL.	ABC	UN	10	267,00	2.670,00
64	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM COM VÍDEA 18 CM CURVA, DE AÇO AISI420 COM TUNGSTÊNIO.	ABC	UN	15	38,50	577,50
VALOR TOTAL.....R$ 4.337,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e nas unidades de saúde a que se destina a nota de autorização de despesa no prazo maximo de 7(dias) após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KLEBER ANTÔNIO TOLOMEU TONIN
Rinamed – Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE85F7F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, instrumentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	APARELHO DE INALAÇÃO COMPLETO COM MICROBAN, NEBULIZADOR HOSPITALAR DE AR COMPRIMIDO DE ALTA QUALIDADE E SILENCIOSO, COM MASCARA ADULTO E INFANTIL E FREQUENCIA DE 60 HZ.	GTECH	UN	20	90,00	1.800,00
17	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PARA USO SANITARIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITARIO REMOVIVEL, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS APOIO PARA PÉS ESCAMOTEAVEIS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRA ARO 06 GIRATORIAS COM PNEU MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADOS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ANCOSTO EM NYLOS. LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM ALTURA DO ENCOSTO APROXIMADAMENTE 38 CM. CAPACIDADE DE PESO 85 KG.	PROLIFE	UN	10	142,00	1.420,00
20	CUBA RETANGULAR INOX 25 X 16 X 03 CM.	FORTINOX	UN	20	41,00	820,00
40	PEDESTAL DE INFRAVERMLEHO SEM LÂMPADA.	AG	UN	3	167,50	502,50
41	PINÇA ANATÔMICA 18 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOSIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	60	13,85	831,00
43	PINÇA BACKAUS 15 CM.	ABC	UN	15	32,95	494,25
44	PINÇA CHERON 24 CM.	ABC	UN	10	43,13	431,30
45	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	10	13,99	139,90
46	PINÇA DENTE DE RATO 25 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	3	19,95	59,85
58	PORTA AGULHA 18 CM MAYO HEGAR MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	RL	5	29,50	147,50
65	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA P/ GENGIVA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	100	13,97	1.397,00
66	TESOURA METZENBAUM 25 CM RETA.	ABC	UN	5	65,84	329,20
67	TESOURA SOCORRISTA PONTA ROMBA ORIGINAL APH, FEITA DE AÇO, COM CABO POLIPROPILENO, DENTE SERRILHADO EM UM DOS	SS	UN	6	17,73	106,38

	LADOS. MEDE APROXIMADAMENTE 18 CM.	RESGATE				
VALOR TOTAL.....R$ 8.478,88						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e nas unidades de saúde a que se destina a nota de autorização de despesa no prazo maximo de 7(dias) após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41CF5DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A W R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, instrumentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	APARELHO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL, COMPACTO, PORTÁTIL, NÃO NECESSITA DE LUBRIFICANTE, IDEAL PARA USO DE CONSULTÓRIOS E DOMÉSTICO, CONTENDO UNIDADE DE ASPIRAÇÃO COM TUBO DE SUCÇÃO, UMA EXTENSÃO, RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 1,3 L.	NEVONI	UN	10	315,00	3.150,00
10	BALDE EM INOX CAPACIDADE 05 LITROS.	PURIMAX	UN	3	56,00	168,00
61	SENSOR DE DEDO ADULTO TIPO CLIP PARA OXÍMETRO DE PULSO; CABO APROXIMADAMENTE 3 METROS, COMPATIVEL COM ITEM 38.	BIOLAND	UN	10	91,00	728,00
62	SENSOR DE DEDO INFANTIL TIPO CLIP PARA OXÍMETRO DE PULSO; CABO APROXIMADAMENTE 3METROS; COMPATIVEL COM ITEM 38.	BIOLAND	UN	8	91,00	728,00
63	SUPORTE PARA SORO, COM REGULAGEM DE ALTURA, CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE COM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL. BASE COM 4 RODÍZIOS DE 1 POLEGADA 5/8. HASTE SUPERIOR COM 2 OU 4 GANCHOS. FIXAÇÃO DA ALTURA POR MEIO DE BORBOLETAS.	OURO VERDE	PAR	20	140,00	2.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.756,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e nas unidades de saúde a que se destina a nota de autorização de despesa no prazo maximo de 7(dias) após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
A W R Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5A31C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, instrumentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	APARELHO DE PRESSÃO, - TAMANHO ADULTO PEQUENO (14X53CM - CIRCUNFERÊNCIA: 20-29CM), BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL/ PINO/ BOTÃO, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.	PREMIUM	UN	100	45,50	4.550,00
23	ESCADINHA DOIS DEGRAUS AUXILIAR PARA LEITO HOSPITALAR.	ARTMED	UN	20	73,00	1.460,00
24	ESTETOSCÓPIO ADULTO.	PREMIUM	UN	30	10,80	324,00
25	ESTETOSCÓPIO INFANTIL.	PREMIUM	UN	20	11,00	220,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.554,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e nas unidades de saúde a que se destina a nota de autorização de despesa no prazo maximo de 7(dias) após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B22A6F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, instrumentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	APARELHO DE PRESSÃO - TAMANHO INFANTIL PEQUENO, BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL/ PINO/ BOTÃO. MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.	PREMIUM	UN	10	48,00	480,00
5	APARELHO DE PRESSÃO, TAMANHO OBESO (20X86CM - CIRCUNFERÊNCIA: > 41CM), BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL/ PINO/ BOTÃO, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.,	PREMIUM	UN	10	63,00	630,00
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA COM CAPACIDADE DE 42 LITROS CALDEIRA CILÍNDRICA HORIZONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDA COM ACABAMENTO SANITÁRIO, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 FUNDIDO, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; DISPOSITIVO QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA; SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DOTADO DE ROLAMENTO; BANDEJAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TOTALMENTE PERFURADAS; GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO; RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO BLINDADA E FABRICADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL; RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; POSSUIR MARCAÇÃO QUE POSSIBILITE VERIFICAR O NÍVEL MÍNIMO E MAXIMO DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 04 LITROS; TAMPA COM CONDENSADOR DE VAPOR QUE DIMINUI O CONSUMO DE ÁGUA DURANTE EXECUÇÃO DE UM CICLO; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 2,30 BAR, CORRESPONDENTE A 135C ; PRESSAO MÁXIMA DE TRABALHO ADMISSÍVEL 2,60 BAR CORRESPONDENTE A 140C; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MPTA; SISTEMA ELÉTRICO DE SEGURANÇA	STERMAX	UN	3	4.610,00	13.830,00

	COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E TERMOSTATO DE SEGURANÇA; PAINEL DE CONTROLE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; BOTÃO LIGA/DESLIGA ILUMINADO E INTERFACE ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA E DISPLAY GRÁFICO CONSTRUÍDO COM COMPONENTES DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E CONFIABILIDADE; FUNCIONAMENTO POR MEIO DE MICROCONTRALADOR, COM ÁREA DE VISÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E FASE DO PROCESSO, CONTROLE DE TEMPERATURA E DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO; COMANDO CONFIÁVEL DE 32 BITS COM 10 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO SENDO 9 PREDEFINIDOS DE FABRICA E UM TOTALMENTE CONFIGURÁVEL E PROTEGIDOS COM 3 NIVEIS DE SENHA; COMANDO QUE POSSIBILITE PROGRAMAÇÃO DE TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E DE SECAGEM, SISTEMA AUTOMÁTICO DE ELIMINAÇÃO DE AR, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 121C A 135C; SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE CASO TEMPERATURA EXCEDA TEMPERATURA PROGRAMADA; IMPRESSORA TÉRMICA ONDE OS CICLOS E OS DADOS DO PROCESSO SÃO REGISTRADOS E IMPRESSOS; MANÔMETRO COM ESCALA DE VISUALIAZAÇÃO DA PRESSÃO (DE 0 A 3,0 BAR); SENSOR DE TEMPERATURA DE PLATINA PT 100; POTENCIA 2.400 WATS.					
18	CARRINHO DE CURATIVO HOSPITALAR EPOXI COM BALDE E BACIA. DIMENSÕES DO CARRO DE CURATIVO 750 MM X 450 MM X 800 MM (C X L X A).	CONKAST	UN	7	449,00	3.143,00
19	CUBA REDONDA ASSEPSIA 10,5 X 5 CM DIÂMETRO 290ML.	ARTINOX	UN	20	11,60	232,00
21	CUBA RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04 CM.	ARTINOX	UN	20	42,00	840,00
27	FOCO CLÍNICO SEM ESPELHO, BIVOLT 110/220V, LAMPADA HALÓGENA DE 20W, ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA; ALÇA PARA MANUSEIO DO CABEÇOTE, PERMITE ADAPTAÇÃO DE ESPELHO BI-FOCAL PARA USO GINECOLÓGICO; ARTICULAÇÃO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA; ALTURA REGULÁVEL: MIN. 0,80CM MAX. 1,40M; BASE EM ALUMÍNIO COM 04 PONTOS DE APOIO; RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI.	METALIC	UN	6	250,00	1.500,00
29	KIT DE MICRO NEBULIZADOR ADULTO QUE ACOPLA COM O ITEM 02.	DARU	UN	50	5,20	260,00
30	KIT DE MICRO NEBULIZADOR INFANTIL QUE ACOPLA COM O ITEM 02.	DARU	UN	50	5,20	260,00
31	KIT LARINGOSPIO COMPLETO COM 06 LAMINAS CURVAS, DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AEREAS. COM CABO PARA LARINGOSCOPIO MÉDIO, TAMPA DE BATERIA FECHADA IMPEDE LIQUIDOS PENETREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA CONVENSIONAL POR BATERIA CARREGAVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA, ACABAMENTO ESTRIADO, LAMINAS LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA TAMANHO DE 0 ATÉ 5, COM ARESTAS ARREDONDADAS, REDUZEM RISCO DE LESÃO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR, ATÉ 134ºC CERCA DE 4000 VEZES, ACOMPANHA LÂMPADA.	MD	UN	8	646,00	5.168,00
32	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO QUE ACOPLA COM O ITEM 30.	MIKATOS	UN	10	26,00	260,00
33	LÂMPADA HALÓGENA PARA OTOSCÓPIO DO ITEM 37.	MIKATOS	UN	15	19,90	298,50
34	LANTERNA CLÍNICA COM BATERIA EMBUTIDA PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS EM GERAL.	MD	UN	8	9,30	74,40
35	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO.	PHILIPS	UN	10	122,00	1.220,00
36	MESA HOSPITALAR AUXILIAR 40X60 COM RODÍZIO, DE USO HOSPITALAR, POSSUI ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	CONKAST	UN	10	168,00	1.680,00
37	MESA DE MAYO HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48 M X 0,32 M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL. HASTE DE REGULAGEM CROMADA. PINTURA EPÓXI.	CONKAST	UN	5	208,00	1.040,00
60	SELADORA PEDAL PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO, LARGURA DA SOLDA 13MM DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA ANVISA; CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE PIROMETRO ANALÓGICO; ACIONAMPORTAENTO ATRAVÉS DE PEDAL MECÂNICO; BANDEJA P/ APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA; RESISTÊNCIA TUBULAR; SOLDA ÚTIL DE 350MM; TEMPORIZADA; ESTRUTURA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; TENSÃO: 110/220V; POTÊNCIA: 400W; MEDIDAS: 400X900X350MM - 8KG.	CONKAST	UN	6	558,00	3.348,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.263,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e nas unidades de saúde a que se destina a nota de autorização de despesa no prazo maximo de 7(dias) após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PATRICK LUTINI GOMES
Medefe Produtos Médico Hopitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9174E798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, instrumentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	INCUBADORA COM 04 CAVIDADES UTILIZADA PARA INCUBAR INDICADORES BIOLÓGICOS PARA VAPOR. TAMPA DESLIZANTE DE ACRILICO PARA VISUALIZAR AS CAVIDADES OCUPADAS. COM CONTROLADORES DIGITAIS DE TEMPERATURAS E SENSORES INTERNO PROPORCIONAM RESULTADOS SEGUROS. POSSUEM LAMPADAS PARA INDICAR QUANDO EQUIPAMENTO ESTA FUNCIONANDO.	BIOTRON	UN	6	125,00	750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e nas unidades de saúde a que se destina a nota de autorização de despesa no prazo maximo de 7(dias) após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL MACHADO
Nossa Dental Produtos Odontológicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16BDE805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CLARO MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, instrumentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
39	OXÍMETRO DE PULSO QUE PERMITE A MONITORIZAÇÃO CONSTANTE DO PCTE NEONATAL ATÉ ADULTO INCLUSIVE AQUELES COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA COM VARIADOS TIPOS DE SENSORES, TECNOLOGIA DSP, SOFTWARE DE MÁXIMA PRECISÃO, SEIS TIPOS DE ALARMES, BATERIAS CARREGÁVEIS AUTOMATICAMENTE, OPERA EM REDE ELÉTRICA DE 90 A 250 VAC, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, CONTROLE DIGITAL DO BRILHO DA TELA, DISPLEY DE LED PARA SPO2 E PULSO, FAIXA DE MEDIDAS 30 A 254 BPM, PRECISÃO 30 A 254 BPM - 2%, OXIMETRIA 30 A 100% - PASSO 1%. ACESSÓRIOS: SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL 2,70 CM, 01 CABO DE FORÇA 2 PINOS (2,5 M).	GENERAL MEDITECH	UN	6	1.079,00	6.474,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e nas unidades de saúde a que se destina a nota de autorização de despesa no prazo maximo de 7(dias) após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SILVANA PELAIS PESENTI
Claro Med Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5849674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. L. FUZETI COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, instrumentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMETRO; E COMPARTIMENTO TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA; E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTADO POR DUAS PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10 A 12 SEMANAS.	MEDPEJ	UN	10	335,00	3.350,00
38	OTOSCÓPIO HALÓGENO, EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, LÂMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO, RECOBERTO COM CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO DE COR PRETA, CABEÇOTE COM LÂMPADA REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, COMPLETEO COM 05 ESPÉCULOS.	RIESTER	ESTOJO	15	250,50	3.757,50
VALOR TOTAL.....R$ 7.107,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e nas unidades de saúde a que se destina a nota de autorização de despesa no prazo maximo de 7(dias) após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALQUÍRIA LUIZ FUZETI
V. L. Fuzeti Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:262ABA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, instrumentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, ELETRÔNICA DIGITAL COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100 G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS.	LIDER	UN	3	795,00	2.385,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e nas unidades de saúde a que se destina a nota de autorização de despesa no prazo maximo de 7(dias) após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KAREN CRSITIANE RIBEIRO STANICHESKI
M. K. R. Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B014D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CR ROSSI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, instrumentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	CABO DE BISTURI Nº 04.	ABC	UN	20	7,65	153,00
12	CABO DE BISTURI Nº 03.	ABC	UN	20	7,65	153,00
13	CABO DE SILICONE DE 2,5 M CONEXÃO PINO 3,95 MM, COMPATÍVEL EM BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX.	DELTRONIX	UN	10	179,00	1.790,00
14	CABO DE SILICONE DE 2,5 M CONEXÃO PINO 6,35 MM COMPATÍVEL EM BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX.	DELTRONIX	UN	10	179,00	1.790,00
15	CABO PARA PINÇA HEMOSTÁTICA COMPRIMENTO 2,5 M, PINO 6,35 MM, COMPATÍVEL EM BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX.	DELTRONIX	UN	10	179,00	1.790,00
16	CABO PARA PINÇA HEMOSTÁTICA COMPRIMENTO 2,5 M, PINO 3,97 MM, COMPATÍVEL EM BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX.	DELTRONIX	UN	10	179,00	1.790,00
42	PINÇA ANATÔMICA 25 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	3	19,00	57,00
47	PINÇA HARTMAN 14 CM PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO. AURICULAR . EM AÇO INOXIDÁVEL.	ABC	UN	10	105,00	1.050,00
49	PINÇA HEMOSTÁTICA PH 01 PONTA RETA 1,0 MM, DE 18 CM (ACESSÓRIO COMPATÍVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX).	DELTRONIX	UN	10	225,00	2.250,00
53	PINÇA LUCAE BAIONETA 14 CM.	ABC	UN	7	22,60	158,20
54	PINÇA MONOPOLAR HEMOSTÁTICA RETA 20 CM, COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX.	DELTRONIX	UN	5	225,00	1.125,00
55	PONTEIRA ELETRODO PONTA BOLA 0,05MM COMPRIMENTO 70 MM COMPATÍVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX.	DELTRONIX	UN	5	45,90	229,50
56	PONTEIRA ELETRODO PONTA BOLA 06,5MM COMPRIMENTO 70 MM COMPATÍVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX.	DELTRONIX	UN	5	45,90	229,50
57	PONTEIRA ELETRODO FACA RETA PONTA CURTA COMPRIMENTO 70 MM.	DELTRONIX	UN	5	45,90	229,50
VALOR TOTAL.....R$ 12.794,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e nas unidades de saúde a que se destina a nota de autorização de despesa no prazo maximo de 7(dias) após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDELLY RUIZ ROSSI DA SILVA
CR Rossi Comércio de Artigos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:573826E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 05/2020

Inclui metas no Plano Plurianual para 2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**
Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para ao exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0017 – ESPORTE E LAZER			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
130	**Construção de Terminal Turístico no Porto Anis Abbud.**	27 – Desporto e Lazer	813 – Lazer

UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
11.001– Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	Projeto	Equipamento Construído	Unidade	1	249.000,00	501
TOTAL					**249.000,00**	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do superávit financeiro da fonte de recurso nº 501.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:5D44C8F5

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 06/2020

Inclui metas na LDO para 2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA 0017 – ESPORTE E LAZER					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Construção de Terminal Turístico no Porto Anis Abbud	Equipamento Construído	Unidade	1	249.000,00	501
TOTAL				**249.000,00**	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do superávit financeiro da fonte de recurso nº 501.
Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B270B914

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 07/2020

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2020 no valor de **R$ 249.000,00 (*duzentos e quarenta e nove mil reais*)**, para construção de Terminal Turístico no Porto Anis Abbud, medindo 367m²(trezentos e sessenta e sete metros quadrados), composto de 5(cinco) quiosques com churrasqueira, um salão de festas com cozinha, dormitório e banheiros como se segue:

11	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0017	ESPORTE E LAZER	
27.813.0017.1.130	Construção de Terminal Turístico no Porto Anis Abbud	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
501	Receita de Alienações de Ativp	249.000,00
TOTAL		**249.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da fonte 501.
Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lupionópolis, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:52B91BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 604/2020 - A

DECRETO N° 000604/2020 de 24 de Janeiro de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 751.245,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3781)	3.945,60
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	96.800,00
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	35.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1768)	250.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	210.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	150.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	342.300,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	150.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	250.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3781	3.945,60

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D8BD29B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 607-2020

DECRETO N° 000607/2020 de 29 de Janeiro de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 353.720,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	78.720,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	275.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	128.720,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0005.2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	75.000,00
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	150.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C8ECD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.553.143/0001-72, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, Cascavel-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Andrey De Jesus Zornitta, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.633.379-4 SSP-PR e CPF nº 050.481.609-83, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 3803, Centro, Cascavel-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Outubro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Arla 32 – agente redutor líquido automotivo composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente não inflámável e não tóxico, aplicação em veículos com sistema scr (redução catalítica seletiva) embalagem /balde 20 litros.	BAL	80	R$ 43,80	R$ 3.504,00
21	Óleo transmissão 10 w indicado para lubrificação de sistemas hidraulicos, transmissão automáticas e comandos finais de máquinas. Embalagem balde 20 litros	BAL	25	R$ 207,20	R$ 5.180,00

Valor total: R$ 8.684,00 (oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A.J. Zornitta Comércio De Filtros EIRELI
ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0C5F4F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.253.831.0001-36, sediada na Rua Professor José Nogueira Dos Santos, nº 2168, Casa 04, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Marcel Eduardo Nascimento Dias, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7820257-2 SESP-PR e CPF nº 035.959.429-81, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Da Costa Ribeiro, nº 149, Apto 11, Bloco 07, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Outubro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	Óleo lubrificante atf 20 texa matic. Óleo formulado com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de transmissões mecânicas e direção hidráulicas de diversos fabricantes, transmissões automáticas de veículos antigos ou quaisquer outras aplicações quando requerido um óleo tipo a sufixo a (tasa), embalagem tambor de 200 litros .	TBR	1	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
10	Óleo lubrificante mineral 10w30 utilizado em sistemas de transmissão, hidraulico e freio úmido em equipamentos rodoviários diversos e tratores classificação : allison c-4, api gl4, case ms-1207 e ms-1209, massey ferguson m-1135, m-1141, m-1143 e m-1145, new holland esn-m2c-134d, fnha-2-c-201 e esn-m2c-86b, volvo wb-10 embalagem: balde 20 litros	BAL	2	R$ 220,00	R$ 440,00
19	Óleo lubrificante sintético 5w30, motores gasolina/etanol utilização em motores 04 tempos flex (gasolina/etanol) e outros . Aplicação em veículos em geral, classificação api sn/rc, ilsac gf-5, lubrificante sintético para veículos modernos. Embalagem: 01 litro	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

Valor total: R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lubtrio Lubrificantes e Limpeza LTDA
MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5DC8C7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 27.105.456/0001-72, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Téreo, Dom Antônio Reis, Santa Maria-RS, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Patrícia Rizzi Dalla Porta, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7087235235 SJS-RS e CPF nº 015.908.420-22, residente e domiciliada na Rua Inconfidentes, nº 50, Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Abril de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Cloridrato de dorzolamida 2 %	UND	4	R$ 26,90	R$ 107,60
23	Colecalciferol D3 50.000 UI	COMP	2.400	R$ 18,40	R$ 44.160,00
34	Furoato de Mometasona 1%	TUBO	4	R$ 8,07	R$ 32,28
39	Lactobacillus acidophilus SD 5221 NCFM, lactobacillus rhamnosus SD 5675 HN001, lactobacillus para casei SD 5275 LPC-37, bifidobacterium lactis SD5674 HN0019, frutooligossacarideo (FOS)	SACH	240	R$ 4,55	R$ 1.092,00
48	Protetor Solar 60 FPS	UND	8	R$ 9,60	R$ 76,80
51	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg	COMP	240	R$ 3,30	R$ 792,00
52	Shampoo anticaspa com ciclopirox olamina 1,5 % e ácido salicílico 3,0%	FR	8	R$ 78,40	R$ 627,20
61	Valsartana 160 mg	COMP	360	R$ 0,54	R$ 194,40

Valor Total: R$ 47.082,28 (cinco quarenta e sete mil oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medicentro Comércio de Medicamentos EIRELI EPP
PATRÍCIA RIZZI DALLA PORTA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:64088F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.846.202/0001-10, sediada na Rua 12 de Dezembro, nº 604, sala 02, Centro, Altônia-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. André Luiz Alpino, brasileiro, Portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01208454900 DETRAN-PR e CPF nº 749.924.819-49, residente e domiciliado na Rua Alfeu Bariani, nº 114, Centro, São Jorge Do Patrocínio-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Outubro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
7	Graxa a base de sabão de cálcio utilizada em pinos e articulações de chassis, aplicação em veículos diversos, classificação nlgi2, devendo apresentar boa adesividade a peças lubrificadas de elevada resistência a lavagem por água . Embalagem tambor 170 kg	TBR	7	R$ 964,00	R$ 6.748,00
9	Óleo lubrificante mineral sae 90 para engrenagens aplicação em veículos diversos classificação api gl-5, óleo lubrificante mineral para uso em caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de engrenagens hipóides em geral. Embalagem: tambor 200 litros	TBR	1	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00
13	Óleo lubrificante mineral 15w40 motor caterpillar aplicação equipamentos carterpilar, maquinário pesado classificação api ci-4 . Embalagem: balde de 20 litros	BAL	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
14	Óleo lubrificante mineral 20w50 motores a gasolina com alta quilometragem, aplicação em diversos veículos, classificação api sl/cf, produto homologado, óleo mineral recomendado para motores a gasolina com alta quilometragem ajudando a reduzir vazamentos. Embalagem: de 01 litro	UND	60	R$ 9,90	R$ 594,00
16	Óleo lubrificante mineral sae 140. Utilizado para caixas de transmissão e diferenciais, aplicação em equipamentos rodoviários diversos, classificação api gl-5 embalagem balde 20 litros	BAL	25	R$ 179,00	R$ 4.475,00
20	Óelo lubrificante transmissão e trem de força mineral, sae 30 utilizado em sistemas de transmissão e trem de força, aplicação em equipamentos rodoviários caterpilar, classificação to-4, to-4m, alisson c-4, óleo lubrificante mineral para transmissões e trem de força, especialmente transmissões power shift, a maior parte sos compartimentos de comandos finais e de freio arrefecidos. Embalagem balde de 20 litros	BAL	15	R$ 228,00	R$ 3.420,00

Valor total: R$ 18.797,00 (dezoito mil setecentos e noventa e sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos
ANDRÉ LUIZ ALPINO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4BB4BF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P A MUNHOZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.494.712/0001-68, sediada na Av. Brasil, nº 2435, Região Do Lago, Cascavel-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Patricia Aparecida Munhoz, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.773.785-9 SSP-PR e CPF nº 811.476.789-87, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 2435, Apto 01, Região Do Lago, Cascavel-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Outubro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES A DIESEL APLICAÇÃO EM CAMINHÕES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3 EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS	TBR	15	R$ 1.794,00	R$ 26.910,00
22	PASTA DESENGRAXANTE, SEM ENXAGUE UTILIZADA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GRAXA E ÓLEOS DAS MÃOS. EMBALAGEM BALDE COM 3,6 LITROS	BAL	12	R$ 74,00	R$ 888,00
23	SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	TBR	7	R$ 377,00	R$ 2.639,00

Valor total: R$ 30.437,00 (trinta mil quatrocentos e trinta e sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P A Munhoz EIRELI
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:89E068B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, sediada na Rodovia BR-467, S/N, KM 78 A 850 MT VIAD, Sala 01, Jardim Europa, Toledo-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Fernando Fabiano Favero, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.824.005-7 SESP-PR e CPF nº 008.172.319-94, residente e domiciliado na Rua Carlos Aldino Rippel, nº 62, Jardim Gisela, Toledo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Outubro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	Desengripante E Lubrificante, Utilizado Para Afrouxar Peças Oxidadeas, Roscas, Parafusos, Etc Deve Conter Bissulfeto De Molibdênio Ter Propriedade De Remover Corrosões E Ferrugem; Libera Peças Pintada Se Coladas Caixa Com 12 Unidades (Spray/Frasco De 500 Ml).	CX	5	R$ 161,40	R$ 807,00
5	Fluído De Freio Dot 3 Utilizado Em Freios A Disco O Utambor, Aplicação Em Veículos Diversos Classificação Sae J 1703, Fmvss-116 Dot 3, E Abnt Nbr 9292 Tipo 3 Fluido Sintético Atendendo À Especificação Dot 3, Para Uso Em Sistemas De Freios . Caixa Com 40 Unidades (Frascos De 500 Ml)	CX	5	R$ 342,00	R$ 1.710,00
12	Óleo Lubrificante Semi Sintetico 15w40 Motores Flex Utilizado Em Veiculos Diversos, Classificação Api Sn, Óleo Semi Sintético Recomendado Para Diversos Modelos De Veículos De Passeio E Utilitários Nas Mais Variadas Condições De Operação. Embalagem De 01 Litro	UND	400	R$ 11,40	R$ 4.560,00
15	Óleo Lubrificante Mineral Isso Aw68 Utilizado Em Sistemas Hidráulicos E Conversores De Torque Aplicação Em Veículos Diversos, Classificação Din51524-2: 2006-09; Embalagem: Balde 20 Litros	BAL	20	R$ 134,00	R$ 2.680,00
24	Intercap Limpa Aluminio. Embalagem De Tambor De 200 Litros Produto De Boa Qualidade	TBR	15	R$ 370,00	R$ 5.550,00

Valor total: R$ 15.307,00 (quinze mil trezentos e sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI
FERNANDO FABIANO FAVERO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CFDA012A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 01/2020 - AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO DE PORTE MÉDIO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 893873/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Telefone:(41) 3626-1122	**Nr.: 1/2020**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**9/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**21/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	9/2020
b) Licitação Nr.:	1/2020 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	30/01/2020
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO DE PORTE MÉDIO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 893873/2019 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS						
1	Espingarda de repetição, calibre 12, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante, cano STD de alma lisa com cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 07 cartuchos, mais 01 na câmara, proteção térmica para as mãos, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo, trilho picantiny triplo, aparelho de pontaria com alça do tipo 'ghost ring' com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral opcionais, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniciamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, bandoleira na cor preta de 03 (três) pontos ajustável (confeccionada em nylon e poliéster de alta densidade com acabamento antiabrasivo, regulador, suporte - zarelho - em metal, protetor de pescoço em espuma aerada antibacteriana e antialérgica, medindo 90cm comprimento x 3cm largura x 3mm de espessura). Vida útil: 05(cinco) anos, com aproximadamente 12 mil disparos. (74011769)	UND	2,000	0,000	5.870,470	11.740,94
Total Fornecedor:						**11.740,94**
Total Geral:						**11.740,94**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Defesa Social	13.002.06.181.0006.2329.4.4.90.52.00	R$ 11.740,94

Mandirituba, 30 de Janeiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:210ED457

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 EDITAL N.º 014, DE 31 JANEIRO DE 2020

Luis Antonio Biscaia, Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, II da Constituição da República, Lei Orgânica Municipal e Emendas, e Lei Complementar Municipal n.º 04/2015 e processo administrativo nº497/2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para regulamentar as etapas II a VI do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal, conforme Edital de Abertura n.º 01/2016, e dar outras providências, divulgando o que segue:

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. As etapas II, III, IV, V e VI do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de guarda municipal seguirão o disposto no artigo 28, da Lei Complementar n. 04/2015, assim sendo:

1.1. ETAPA II – CAPACITAÇÃO FÍSICA

1.1.1. A segunda etapa consistirá em testes de capacitação física, para o exercício do cargo, em caráter eliminatório, com apresentação prévia de atestado médico constando que o candidato está apto para a realização dos testes físicos, e será composta pelos seguintes exercícios:

1.1.1.1. Teste de Barra Fixa **(Masculino)**
1.1.1.1.1 Ao comando *"em posição"*, o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada pronada e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo. - Ao comando *"iniciar"*, o candidato elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. - O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. - Será contado o número de movimentos completados corretamente. - Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra. O candidato deverá executar no mínimo 04 (quatro) movimentos completos. Caso o candidato não atinja a marca mínima, **será permitida uma segunda tentativa**.

1.1.1.2 Teste de Barra Fixa **(Feminino)**
1.1.1.2.1 Ao comando *"em posição"*, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada pronada, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição. - Ao comando *"iniciar"*, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução. - Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra. - Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste. A candidata deverá permanecer na posição durante um período mínimo de 15 (quinze) segundos. Caso a candidata não atinja a marca mínima, **será permitida uma segunda tentativa.**
1.1.1.3 Flexão abdominal sobre o solo em um minuto para candidatos de ambos os sexos (tipo remador):
O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando.
1.1.1.3.1 Posição inicial: Candidato deitado de costas (decúbito dorsal), na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
1.1.1.3.2 Execução: o início será após o comando – *"iniciar"*, o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, quando os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição.
1.1.1.3.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o fiscal irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta; b) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo fiscal; c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo; d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa; e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo; f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando *"parar"* para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, este ultimo movimento não será computado.

GÊNERO	REPETIÇÕES MÍNIMAS
FEMININO	25 REPETIÇÕES
MASCULINO	30 REPETIÇÕES

1.1.1.4 Teste de corrida de 12 minutos
1.1.1.4.1 O candidato (a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.
1.1.1.4.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios: a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito; c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo; d) ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal; e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos: a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.); b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar

do apito encerrando a prova; c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida; d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
1.1.1.4.3 Será eliminado do concurso: a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 metros, em 12 minutos; b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros, em 12 minutos; c) o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.
1.1.2**. O candidato que não for aprovado em TODOS os exercícios acima descritos será eliminado do concurso público.**

1.2. ETAPA III – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA

1.2.1. Na terceira fase de investigação de conduta, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Certidões Negativas:
1 - certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do município qual o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
2 – certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal.
3 – atestado de antecedentes criminais, emitida pela pelo site da Polícia Civil.

b) investigação social, que será realizada pela Comissão de Concurso da Guarda Municipal de Mandirituba e emitida a respectiva certidão.

1.2.2. O candidato que não possuir **TODAS** as certidões negativas, e que não for aprovado na investigação social, cumulativamente, será eliminado do concurso público.

1.3. Etapa IV – Exame médico funcional

1.3.1. Na quarta fase do concurso, correspondente ao exame médico funcional para o exercício do cargo, em caráter eliminatório, o candidato deverá realizar os seguintes testes:
1.3.1.1. Toxicológico – exame laboratorial que tem como objetivo verificar se a pessoa consumiu ou esteve exposta a algum tipo de substância tóxica ou droga nos últimos 180 dias, mediante coleta de amostras de fios de cabelos ou pelos.
1.3.1.1.1. Será eliminado do concurso o candidato em que acusar o uso de maconha e derivados, cocaína e derivados (incluindo crack e merla), opiácios (incluindo codeína, morfina e heroína), anfetaminas e metanfetaminas (ecstasy – MDMA e MDA, anfepramona e femproporex), com exceção de hipótese de uso controlado para fim medicinal, devidamente comprovado com laudo médico.
1.3.1.2. Ergométrico - avaliação ampla do funcionamento cardiovascular, quando submetido a esforço físico gradualmente crescente, em esteira rolante. São observados os sintomas, os comportamentos da frequência cardíaca, da pressão arterial e do eletrocardiograma antes, durante e após o esforço.
1.3.1.2.1. Será eliminado o candidato que for declarado inapto pelo laudo médico.

1.4. Etapa V – Avaliação psicológica

1.4.1. Na quinta fase do concurso, correspondente à avaliação psicológica, em caráter eliminatório, será realizada da seguinte forma:
1.4.1.1. A avaliação psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em edital específico.
1.4.1.2. A Avaliação psicológica será realizada por Juntas devidamente designada.
1.4.1.3. Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica. Para a etapa de Avaliação Psicológica serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos) e validados pelo CFP (Conselho Federal de Psicologia). Os quesitos avaliados serão:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS (PERCENTIL ESPERADO)
Atenção concentrada e difusa	Maior ou igual a 25%
Controle emocional **(*1)**	Maior ou igual a 50%
Agressividade	Maior ou igual a 30%
Capacidade de realização	Maior ou igual a 30%
Impulsividade	Maior ou igual a 30%
Relacionamento Social	Maior ou igual a 30%
Ansiedade	Menor ou igual a 25%
Responsabilidade	Maior ou igual a 30%
Memória	Maior ou igual a 30%

- **(*1)** A característica *"Controle Emocional"* será avaliado por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultados *"menor ou igual a 50%"* em relação à instabilidade emocional apresentam bom controle emocional.
1.4.1.4. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CFP), apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para os cargos, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados. A avaliação será interpretada pela a análise Quantitativa e Qualitativa
1.4.1.5. A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa. Todos os candidatos ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa. Os testes psicológicos mapearão aspectos psicológicos dos candidatos e, para avaliação de aptidão, as mesmas serão analisadas a partir das indicações de percentis com as amostras referenciadas nos manuais técnicos dos testes. Essa comparação será expressa por meio de um valor numérico, denominado percentil (ponto da distribuição dos resultados ordenados da amostra em 100 partes de igual amplitude, no qual se situa uma determinada percentagem de casos.). Os candidatos devem atingir as referências de percentis para que sejam considerados aptos na etapa da Avaliação Psicológica. O não atingimento do percentil referenciado em qualquer uma das características relacionadas indicará inaptidão do candidato para ocupação do cargo.
1.4.2. O candidato que não for aprovado na avaliação psicológica será eliminado do concurso público.

1.5. Etapa VI – Curso de Formação

1.5.1. A sexta etapa do concurso corresponde ao curso de formação profissional de Guarda Municipal, condicionado ao ingresso na carreira a sua conclusão com êxito, de acordo com a matriz curricular nacional para Guardas Municipais, para formação em segurança pública, em caráter eliminatório.

2 – DA CONVOCAÇÃO

2.1. Para a realização das etapas dispostas neste Edital, serão convocados os 14 (quatorze) primeiros colocados na prova objetiva, e para fins de classificação final no concurso público, será observada a ordem de nota obtida na prova objetiva, tendo em vista que as etapas II a VI possuem caráter eliminatório, somente.
2.2. Ficam convocados os seguintes candidatos para a realização das etapas II, III, IV e V:

Classificação	Nome	Inscrição
1°	FLAVIO ROBERTO DEDA	5494
2°	ALEX NEVES XEVRAND BAGNARA	4362
1° (AFRO-BRASILEIROS)	WAGNER ALVES	2694
3°	ELISSON CANDEU	1223
5°	ODIVALDO DE JESUS DA SILVEIRA	919
6°	ERIKSON MISSENO COROL	8600
7°	ALLAN FELIPE MACHADO	5469
2° (AFRO-BRASILEIROS)	DIEGO PORTO	1700
8°	JOSE PAULO MENDES	8439
10°	ACIR ZANETTE JUNIOR	7656
11°	JORGE LUIS BARBOSA	1542
12°	MAYARA ANGELICA SOUZA DE ALCANTARA REBELO	4021
3° (AFRO-BRASILEIROS)	ADRIANO ALVES DA SILVA	1221
13°	ANDRE FELIPE DE MEDEIROS	2905

2.3. Caso chegada a quinta fase do concurso não haja 14 (quatorze) candidatos aptos, serão convocados para realização das etapas II a V candidatos classificados na primeira fase, na ordem de classificação da prova objetiva, em número suficiente para completar o número final de 14 (quatorze) candidatos, os quais, caso aprovados nas fases anteriores participarão do curso de formação de guarda municipal.

3. DO CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO E REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. Os candidatos classificados e convocados neste edital para as fases II a VI do concurso público deverão tomar as seguintes providencias nas datas abaixo especificadas:

Etapas	Documento a ser apresentado	Data da providência
1. Capacitação física	Declaração de aprovação nos testes físicos, emitida pela Comissão de Concurso	10/02/2020
2. Investigação de conduta	1 – certidão negativa obtida no cartório distribuidor da comarca em que o candidato reside 2- certidão negativa da justiça federal 3 – certidão da policia civil	10/02/2020
3. Exame médico (toxicológico e ergométrico)	Coleta para o exame toxicológico e realização do teste ergométrico	12/02/2020
4. Avaliação psicológica	Realização da avaliação psicológica	12/02/2020
5. Curso de formação	Apresentação para o curso de formação	03/03/2020

3.2. No dia 10/02/2020, o candidato deverá levar até o local do teste físico as certidões negativas descritas no item 2 do quadro acima, e se aprovado no teste capacitação física a ser realizado na mesma data, entregará à Comissão de Concurso as referidas certidões e a declaração de aprovação nos testes físicos.

3.3. O teste de capacitação física será realizado no dia 10/02/2020, às 10:00 (dez) horas, e o candidato deve comparecer na sede da Guarda Municipal de Mandirituba, Avenida Brasil, nº320, Centro, Mandirituba, pela Comissão de Concurso Público. O candidato deverá comparecer no local com vinte minutos de antecedência, portando documento pessoal com foto, e usando roupas adequadas para exercícios físicos. O fechamento dos portões ocorrerá às 09:40 horas, e o candidato que chegar após tal horário será eliminado do concurso.

3.4. No dia 12/02/2020, às 08:30 horas, o candidato deverá comparecer na sede da Guarda Municipal de Mandirituba, Avenida Brasil, nº320, Centro, Mandirituba, para receber a guia para o exame toxicológico e teste ergométrico, apresentando documento oficial com foto. Os portões serão fechados às 08:10 horas, e o candidato que chegar após tal horário será eliminado do concurso.

3.5. No dia 12/02/2020, às 10:30 horas, o candidato deverá comparecer na sede da Guarda Municipal de Mandirituba, Avenida Brasil, nº320, Centro, Mandirituba, para realização da avaliação psicológica, apresentando documento oficial com foto. Os portões serão fechados às 10:10 horas, e o candidato que chegar após tal horário será eliminado do concurso.

3.6. Os resultados do exame toxicológico e da avaliação psicológica serão divulgados em edital próprio, publicado no site oficial do Município de Mandirituba (www.mandirituba.pr.gov.br), sendo obrigação do candidato acompanhar o edital e comparecer nos atos.

3.7. Os candidatos aprovados nas etapas II, III, IV e V do concurso público deverão comparecer no Centro de Formação e Treinamento da Guarda Municipal de Curitiba, Rua Amilcare Bientinezi, nº16, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, no dia 03 de março de 2020, às 8:00 horas, munido de documento oficial com foto e declaração fornecida pelo Município de Mandirituba, de que está apto para iniciar o curso de formação de guarda municipal.

3.8. Para ser aprovado no concurso público para provimento do cargo efetivo de guarda municipal, além de ter sido aprovado em todas as etapas (I, II, III, IV e V) o candidato deverá ter concluído com êxito o curso de formação de guarda municipal (sexta etapa). No fim do curso, recebido o certificado de conclusão do curso, em até três dias úteis, o candidato deverá apresentá-lo à Comissão de Concurso.

3.9. Avaliados os certificados de conclusão do curso de formação de guarda municipal, será publicado edital com o resultado final, e após transcorrido o prazo recursal, pela ausência de recurso ou pela resposta ao mesmo, será publicado edital com a homologação final e lista dos candidatos aprovados e classificados.

4. DOS RECURSOS

4.1. De todos os resultados das etapas aqui descritas caberá recurso por escrito, a ser interposto em até **03 (três) dias corridos**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

4.2. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para o Presidente da Comissão de Concurso, no e-mail **concursogm@mandirituba.pr.gov.br**, podendo ser digitados diretamente no e-mail ou constar em documento digitalizado. Não serão admitidos recursos fora do prazo, sem fundamentação ou sem a qualificação do candidato (nome completo, RG, CPF e endereço). É obrigação do candidato confirmar o recebimento do recurso.

5. As etapas descritas neste edital serão conduzidas pela Comissão de Concurso da Guarda Municipal de Mandirituba, e os casos omissos serão decididos pela mesma, por maioria, devendo constar em ata.

Município de Mandirituba, 31 janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8ADCF5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 01/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 1/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**2/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**06/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	2/2020
b) Licitação Nr.:	1/2020 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	31/01/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CHURRASCARIA CARRETÃO LTDA						
1	ALMOÇO TIPO BUFFET 01 - 10 pratos quentes, 5 tipos de carnes, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesas. (qtd minima). Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas. (37010012)	UND	3.130,000	0,000	19,900	62.287,00
2	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO P - retirada no local (37010013)	UND	1.280,000	0,000	8,000	10.240,00
3	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO M - retirada no local (37010014)	UND	2.350,000	0,000	10,000	23.500,00
4	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO G - retirada no local (37010015)	UND	1.610,000	0,000	12,000	19.320,00
Total Fornecedor:						**115.347,00**
Total Geral:						**115.347,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades de Governo	02.001.04.122.0009.2303.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.39.00	R$ 15.347,00
Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	09.001.12.368.0003.2316.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00
Manut. da Guarda Municipal	13.001.06.181.0006.2331.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00

Mandirituba, 31 de Janeiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:CFCDC479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 11/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 04/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOÃO ALVES DA SILVEIRA		**MATR.**	**1044-1**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	**LOTAÇÃO:** DIVISÃO DE CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ-6656

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
30/01/2020	30/01/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO NA CAIXA ECONÔMICA DE CASCAVEL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 30 de Janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7C10BDC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3041/2019 - 17.12.2019

Súmula: Concede Férias Coletivas aos Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como, pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03/04/2012 e suas posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas aos Professores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a partir de 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, conforme calendário escolar.

Seq.	Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
01	144-	Ana dos Santos	Professor	17.06.2019 a 16.06.2020
02	144-2	Ana dos Santos	Professor	03.10.2019 a 02.10.2020
03	103-1	Arlete Zanchi Serafini	Professor	01.06.2018 a 31.05.2019
04	888-1	Cintia Vilantt	Professor	01.04.2019 a 31.03.2020
05	195-1	Claudete Maria Annater	Professor	19.02.2018 a 18.02.2019
06	1061-1	Dhonatan Franciscconi	Professor de Educação Física	19.02.2019 a 18.02.2020
07	882-1	Diandra Leizi da Costa	Professor	01.03.2019 a 28.02.2020
08	875-1	Edineia Maria Casamali de Campos	Professor	01.02.2019 a 31.01.2020
09	876-1	Elidiane Malinoski Serafini	Professor	01.02.2019 a 31.01.2020
10	876-2	Elidiane Malinoski Serafini	Professor	02.02.2019 a 01.02.2020
11	872-1	Elizangela Aparecida Ramos	Professor	01.02.2019 a 31.01.2020
12	866-1	Jocelaine Orliczek Cavalheiro	Professor	01.12.2018 a 30.11.2019
13	881-1	Juliana Maschio Favero	Professor	01.03.2019 a 28.02.2020
14	142-1	Juliane Kaiper Capra	Professor	17.06.2019 a 16.06.2020
15	142-2	Juliane Kaiper Capra	Professor	22.02.2019 a 21.02.2020
16	1067-1	Kelimara Rech	Professor	18.06.2019 a 17.06.2020
17	873-1	Leidiane Aparecida Burtet	Professor	01.02.2019 a 31.01.2020
18	880-1	Lilian Machado Guzzi	Professor	01.03.2018 a 28.02.2019
19	166-1	Maria de Lourdes Wzsciz	Professor	17.06.2019 a 16.06.2020
20	388-1	Maria Salete Seibt	Professor	01.03.2018 a 28.02.2019
21	190-1	Marilete Constantino Callegaro	Professor	24.02.2019 a 23.02.2020
22	117-1	Marta Adriane Fabian Leite	Professor	01.06.2019 a 31.05.2020
23	815-1	Nelso da Silva de Oliveira	Professor	15.04.2019 a 14.04.2020
24	60-1	Nerli de Fátima do N. P. Cavalli	Professor	15.02.2019 a 14.02.2020
25	164-1	Neusa Maria Schu Tonel	Professor	01.04.2019 a 31.03.2020
26	191-1	Ronaldo da Silva	Professor	01.03.2019 a 28.02.2020
27	43-1	Roseli de Fatima da Silva Dias	Professor	01.04.2019 a 31.03.2020

28	805-1	Rozeleine Casamali Camargo	Professor	03.03.2019 a 02.03.2020
29	108-1	Sandra Fatima Stefanello	Professor	01.07.2019 a 30.06.2020
30	887-1	Vanessa Neci Alves Carneiro	Professor	01.04.2019 a 31.03.2020
31	854-1	Zelair Ames de Camargo	Professor	15.09.2018 a 14.09.2019

Art. 2º - Conceder a partir de 19 de janeiro de 2020 até 02 de fevereiro de 2020, recesso escolar remunerado aos Profissionais do Magistério em exercício de docência de acordo com o calendário escolar anual.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:86A404B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 - PMM

PROCESSO Nº 181/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: JEFEGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - EIRELI - ME

CNPJ N.º 27.173.782/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP, CAPACIDADES P13 E P45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Doto	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
563	7	1	2013	3339030040000000000	0	563 - 07.001.2013.3339030040000000000.0
563	7	1	2013	3339030190000000000	0	563 - 07.001.2013.3339030190000000000.0
661	7	1	2014	3339030040000000000	0	661 - 07.001.2014.3339030040000000000.0
661	7	1	2014	3339030190000000000	0	661 - 07.001.2014.3339030190000000000.0
721	7	2	2016	3339030040000000000	0	721 - 07.002.2016.3339030040000000000.0
721	7	2	2016	3339030190000000000	0	721 - 07.002.2016.3339030190000000000.0
769	7	2	2016	3339030040000000000	934	769 - 07.002.2016.3339030040000000000.934
769	7	2	2016	3339030190000000000	934	769 - 07.002.2016.3339030190000000000.934
879	7	2	2017	3339030040000000000	0	879 - 07.002.2017.3339030040000000000.0
879	7	2	2017	3339030190000000000	0	879 - 07.002.2017.3339030190000000000.0
951	7	2	2018	3339030040000000000	0	951 - 07.002.2018.3339030040000000000.0
951	7	2	2018	3339030190000000000	0	951 - 07.002.2018.3339030190000000000.0
971	7	2	2018	3339030040000000000	935	971 - 07.002.2018.3339030040000000000.935
971	7	2	2018	3339030190000000000	935	971 - 07.002.2018.3339030190000000000.935
1023	7	2	2019	3339030040000000000	0	1023 - 07.002.2019.3339030040000000000.0
1023	7	2	2019	3339030190000000000	0	1023 - 07.002.2019.3339030190000000000.0
1040	7	2	2019	3339030040000000000	934	1040 - 07.002.2019.3339030040000000000.934
1040	7	2	2019	3339030190000000000	934	1040 - 07.002.2019.3339030190000000000.934
1130	7	2	2020	3339030040000000000	0	1130 - 07.002.2020.3339030040000000000.0
1130	7	2	2020	3339030190000000000	0	1130 - 07.002.2020.3339030190000000000.0
1139	7	2	2020	3339030040000000000	935	1139 - 07.002.2020.3339030040000000000.935
1139	7	2	2020	3339030190000000000	935	1139 - 07.002.2020.3339030190000000000.935
1296	7	2	2023	3339030040000000000	0	1296 - 07.002.2023.3339030040000000000.0
1296	7	2	2023	3339030190000000000	0	1296 - 07.002.2023.3339030190000000000.0
1340	7	2	2021	3339030040000000000	0	1340 - 07.002.2021.3339030040000000000.0
1340	7	2	2021	3339030190000000000	0	1340 - 07.002.2021.3339030190000000000.0
1409	8	1	2024	3339030040000000000	104	1409 - 08.001.2024.3339030040000000000.104
1409	8	1	2024	3339030190000000000	104	1409 - 08.001.2024.3339030190000000000.104
1446	8	1	2024	3339030040000000000	107	1446 - 08.001.2024.3339030040000000000.107
1446	8	1	2024	3339030190000000000	107	1446 - 08.001.2024.3339030190000000000.107
1669	8	2	2029	3339030040000000000	103	1669 - 08.002.2029.3339030040000000000.103
1669	8	2	2029	3339030190000000000	103	1669 - 08.002.2029.3339030190000000000.103
1698	8	2	2029	3339030040000000000	104	1698 - 08.002.2029.3339030040000000000.104
1698	8	2	2029	3339030190000000000	104	1698 - 08.002.2029.3339030190000000000.104
1728	8	2	2029	3339030040000000000	107	1728 - 08.002.2029.3339030040000000000.107

1728	8	2	2029	3339030190000000000	107	1728 - 08.002.2029.3339030190000000000.107
1978	8	2	2031	3339030040000000000	104	1978 - 08.002.2031.3339030040000000000.104
1978	8	2	2031	3339030190000000000	104	1978 - 08.002.2031.3339030190000000000.104
2031	8	3	2035	3339030040000000000	103	2031 - 08.003.2035.3339030040000000000.103
2031	8	3	2035	3339030190000000000	103	2031 - 08.003.2035.3339030190000000000.103
2050	8	3	2035	3339030040000000000	104	2050 - 08.003.2035.3339030040000000000.104
2050	8	3	2035	3339030190000000000	104	2050 - 08.003.2035.3339030190000000000.104
2069	8	3	2035	3339030040000000000	107	2069 - 08.003.2035.3339030040000000000.107
2069	8	3	2035	3339030190000000000	107	2069 - 08.003.2035.3339030190000000000.107
2296	8	3	2036	3339030040000000000	103	2296 - 08.003.2036.3339030040000000000.103
2296	8	3	2036	3339030190000000000	103	2296 - 08.003.2036.3339030190000000000.103
2297	8	3	2036	3339030040000000000	104	2297 - 08.003.2036.3339030040000000000.104
2297	8	3	2036	3339030190000000000	104	2297 - 08.003.2036.3339030190000000000.104
2298	8	3	2036	3339030040000000000	107	2298 - 08.003.2036.3339030040000000000.107
2298	8	3	2036	3339030190000000000	107	2298 - 08.003.2036.3339030190000000000.107
2318	8	4	2039	3339030040000000000	0	2318 - 08.004.2039.3339030040000000000.0
2318	8	4	2039	3339030190000000000	0	2318 - 08.004.2039.3339030190000000000.0
2653	10	1	2045	3339030040000000000	0	2653 - 10.001.2045.3339030040000000000.0
2653	10	1	2045	3339030190000000000	0	2653 - 10.001.2045.3339030190000000000.0
2953	11	1	2050	3339030040000000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030040000000000.0
2953	11	1	2050	3339030190000000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030190000000000.0
3167	12	1	2071	3339030040000000000	303	3167 - 12.001.2071.3339030040000000000.303
3167	12	1	2071	3339030190000000000	303	3167 - 12.001.2071.3339030190000000000.303
3314	12	1	2052	3339030040000000000	303	3314 - 12.001.2052.3339030040000000000.303
3314	12	1	2052	3339030190000000000	303	3314 - 12.001.2052.3339030190000000000.303
3455	12	1	2054	3339030040000000000	303	3455 - 12.001.2054.3339030040000000000.303
3455	12	1	2054	3339030190000000000	303	3455 - 12.001.2054.3339030190000000000.303
3497	12	1	2056	3339030040000000000	303	3497 - 12.001.2056.3339030040000000000.303
3497	12	1	2056	3339030190000000000	303	3497 - 12.001.2056.3339030190000000000.303
3530	12	1	2057	3339030040000000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030040000000000.303
3530	12	1	2057	3339030190000000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030190000000000.303
3697	12	1	2059	3339030040000000000	303	3697 - 12.001.2059.3339030040000000000.303
3697	12	1	2059	3339030190000000000	303	3697 - 12.001.2059.3339030190000000000.303
3794	13	1	2061	3339030040000000000	0	3794 - 13.001.2061.3339030040000000000.0
3794	13	1	2061	3339030190000000000	0	3794 - 13.001.2061.3339030190000000000.0
4591	13	3	2064	3339030040000000000	0	4591 - 13.003.2064.3339030040000000000.0
4591	13	3	2064	3339030190000000000	0	4591 - 13.003.2064.3339030190000000000.0
5854	13	1	2061	3339030040000000000	515	5854 - 13.001.2061.3339030040000000000.515
5854	13	1	2061	3339030190000000000	515	5854 - 13.001.2061.3339030190000000000.515

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL (75%)							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
01	750	6637	UND	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 45 KG	Ultragaz	300,00	225.000,00
TOTAL							**R$225.000,00**
COTA RESERVADA (25%)							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
02	250	6637	UND	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 45 KG	Ultragaz	300,00	75.000,00
TOTAL							**R$75.000,00**
COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
03	42	12858	UND	BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) CAPACIDADE P13.	Ultragaz	90,00	3.780,00
04	45	12859	UND	BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) CAPACIDADE P45.	Ultragaz	320,00	14.400,00
05	681	6636	UND	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG	Ultragaz	65,00	44.265,00
TOTAL							**R$62.445,00**
TOTAL GERAL							**R$362.445,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:789CE829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 033-2020 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E ATENDENTE INFANTIL

Nº033/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para compareceremna **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito àRua Rio Negro, s/n, Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
03/02/2020	13:00	Maria de Fatima Rodrigues da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	13:00	KarolyneKavalkieviczGerent	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

03/02/2020	13:00	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	13:00	Izabelli Samira Ziantonio Costa	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	13:00	Rute Pietroski da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	13:00	Jaqueline Aparecida da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	13:00	Cleide Aparecida de Lima Gomes de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	13:00	Ana Paula de Lima Pereira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
03/02/2020	13:00	Lucas Bressan Marcelino	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
03/02/2020	13:00	Jéssica Ariane Martins Vilanova	Atendente Infantil
03/02/2020	13:00	Melissa Beatriz Salvador	Atendente Infantil

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:37C80472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob n. 24.142.114/0001-34.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, atendendo as necessidades das escolas Municipais do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA da Autarquia Municipal de Educação deste município de Paiçandu/PR, para o ano letivo de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

ITEM	UNIT	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	PCT	400	**Amido de milho:** produto amiláceo, extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SMA	R$ 1,65	R$ 660,00
25	PCT	200	**Erva doce:** pacote de 10 gramas. Indústria brasileira. Ingredientes: 100% erva doce. Validade de mínimo 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	CATEMAR	R$ 0,49	R$ 98,00
28	PCT	1.400	**Farinha de mandioca:** fina, de classe branca, obtida de raízes de mandiocas sadias. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 01 (um) quilo, de polietileno atóxico, transparente, contendo na mesma, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, valor nutricional, peso. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	JOPPLAM	R$ 1,95	R$ 2.730,00
36	PCT	3.200	**Fubá de milho:** amarelo, tipo 1, de primeira linha, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Isento de matérias terrosas, larvas, parasitas, detritos animais ou vegetais e de qualquer material estranho, tanto de origem química, fisica e/ou biológica. Deverá estar de acordo com as leis vigentes. Isento de mofo, bolor e umidade. Embalagem de 1 (um) quilo, de polietileno, atóxico, transparente resistente, contendo na mesma identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade, nome e/ou marca do produto, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	NUTRINOVO	R$ 1,05	R$ 3.360,00
48	UD	1.900	**Margarina:** Creme vegetal com fins de consumo e uso culinário. Ingredientes: água, óleo vegetal, sal, cloreto de potássio, vitaminas A, E, D, emulsificantes Mono e Diglicedrídeos de Ácidos Graxos e Poliglicerol, Polirricinoleato, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante sequestrante EDTA cálcio dissodico, corante urucum e cúrcuma, antioxidantes TBHO, BHT e acido cítrico. Que contenha em sua composição nutricional ácido linoleico. Embalagem: potes de 500 gramas.	BECEL	R$ 5,30	R$ 10.070,00
49	UD	100	**Óleo de canola:** produto alimentício 100% óleo de canola refinado e 0% de gordura trans, refinado dentro de padrão de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com padrões legais. Devidamente produzido, embalado e rotulado. Embalagem: garrafa plástica tipo pet, transparente, atóxica, resistente, com lacre plástico na tampa, contendo 900 ml.	LIZA	R$ 7,20	R$ 720,00
52	PCT	200	**Orégano:** deve ser constituído de folhas sãs e limpas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	SMA	R$ 1,35	R$ 270,00
59	PCT	2.800	**Sal refinado iodado:** não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 (um) kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	APOLO	R$ 0,65	R$ 1.820,00
60	PCT	300	**Trigo para quibe:** pacote com 500 gramas, com registro no órgão competente, validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega.	SMA	R$ 1,03	R$ 309,00
TOTAL						R$ 20.037,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 20.037,00 (vinte mil e trinta e sete reais).

Paiçandu, 13 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:3B8665F5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.009/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J.RIBEIRO COM. ATACADISTA LTDA-ME
Inscrita no CNPJ sob nº 84.972.926/0001-39
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$6.475,00 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
08	05	UD	Biombo triplo com rodízios aço inoxidável	O VERDE/OV 875	655,00	R$3.275,00
13	02	UD	Carro de aço inoxidável maca simples com grades laterais, suporte de soro, colchonete.	O.VERDE/OV 1163	1.600,00	R$3.200,00
TOTAL						**R$6.475,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:D5FBDB7A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.010/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PAPIROS MÓVEIS E ELÉTROS EIRELI-ME
Inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 1.487,70 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
50	23	UD	Cadeira aço/ferro pintado, assento e encosto polipropileno	ELITE STL001/PT	56,90	R$1.308,70
63	01	UD	Ventilador de teto/parede 03 pás	VENTISOL NEW	179,00	R$179,00
TOTAL						**R$1.487,70**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:2B0BC1AB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.011/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RINAMED COM.DE MAT.MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 5.988,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
06	06	UD	Mesa de exames suporte para papel, aço inoxidável	Levita LV19I	998,00	R$5.988,00
TOTAL						**R$5.988,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:7787FBD6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.019/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME
Inscrita no CNPJ sob nº 26.984.213/0001-99
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$5.650,62 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquena Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
38	03	UD	Estetoscópio Infantil duplo aço inoxidável	MD Serie em inox profissional infantil	182,50	547,50
31	01	UD	Esfigmomanômetro obeso tecido em algodão braçadeira em velcro	Premium	101,50	101,50
37	02	UD	Estetoscópio adulto duplo aço inoxidável	MD Serie em inox profissional adulto	182,50	365,00
1	23	UD	Balde pedal aço inoxidável de 30 a 49 litros	Master	79,98	1.839,54
2	01	UD	Balde pedal aço inoxidável de 15 a 29 litros	Mar agata	92,15	92,15
11	01	UD	Poltrona hospitalar acionamento manual de 121 até 189kg aço/ferro pintado, estofado courvin com descanso para os pés	Renascer RN 11002	626,43	626,43
24	02	UD	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) de silicone, comreservatório	Reanimador adulto silicone c/reserv-foyomed	197,00	394,00
25	02	UD	Estadiometro alumínio 0a210cm	Welmy	424,00	848,00
28	03	UD	Esfigmomanômetro infantil tecido em algodão, braçadeira em velcro	Premium	89,50	268,50
41	02	UD	Esfigmomanômetro adulto tecido em algodão braçadeirametal	Premium adulto	56,50	113,00
45	01	UD	Nebulizador portátil ultrassônico 1 saída simultânea	Ns Inalapop	255,00	255,00
49	01	UD	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) infantil em silicone	Reanimador adulto silicone c/reserv-foyomed	200,00	200,00
TOTAL						**R$5.650,62**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:8EB64BA9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.021/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JH AR CONDICIONADOS EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 29.468.112/0002-34
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$24.921,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Um Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
61	13	UD	Ar condicionado 9000 a 12000 BTUssplit, quente e frio, com instalação inclusa.	ELGIN	R$1.917,00	R$24.921,00
TOTAL						**R$24.921,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:8F2F3793

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.022/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$5.105,00 (Cinco Mil Cento e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
16	02	UD	Cadeira de rodas adulto aço/ferro pintado, pés removíveis, braçosfixos	CDS	R$698,00	R$1.396,00
35	01	UD	Criocauterio de 6 a 9 ponteiras gas nitrogênio	NITROSPRAY	R$3.709,00	R$3.709,00
TOTAL						**R$5.105,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:5C432B7B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.024/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
29	1	UD	DEA- desfibrilador externo automático até 250 choques, 1 eletrodo	TOTH/EASYSHOCK	7.980,00	R$7.980,00
TOTAL						**R$7.980,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:C0D5F4EF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.025/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$4.763,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
05	01	UD	Carro de curativos balde e bacia aço inoxidável		1.158,00	R$1.158,00
07	06	UD	Suporte de soro aço inoxidável pedestal altura regulável		355,00	R$2.130,0
46	01	UD	Cilindro de gases medicinais de 31 a 50 litros, válvula, manômetro e fluxometro		1.475,00	R$1.475,00
TOTAL						**R$4.763,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:A83D3AD2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.025/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
Inscrita no CNPJ sob nº 12.095.582/0001-16
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$2.344,0 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
14	02	UD	Papagaio aço inoxidável	Fami modelo 1 L	90,00	R$180,00
12	02	UD	Comadre aço inoxidável de 2,1 até 3,5 litros	Fami/modelo240025	138,00	R$276,00
22	01	UD	Laringoscópio infantil 3 lâminas aço inox e fibra óptica	Mikatos modelo infantil Fibra ópitca	1.172,00	R$1.172,00
30	02	UD	Foco refletor ambulatorial iluminação em LED, com haste flexível	GG Equipamentos modelo foco Clinico	358,00	R$716,00
TOTAL						**R$2.344,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:415CB974

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.030/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: V.L. FUZETI COMERCIAL-ME
Inscrita no CNPJ sob nº05.523.731/0001-35
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$3.485,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
18	01	UD	Seladora manual-pedal grau cirúrgico	Agir/Protec Seal Basic	300,00	R$300
42	02	UD	Detector fetal portátil digital	MEDPEJ/DF7001D	775,00	R$1.550,00
44	01	UD	Central de nebulização compressor 4 saídas mínimo 1/1 hp, com instalação inclusa	NEVONI/INALOTRON 4004PO	1.635,00	R$1.635,00
TOTAL						**R$3.485,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:BB5D4972

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
JALECOS E COLETES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.030 /2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 080/2019
PROCESSO Nº 111/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA-ME Inscrita no CNPJ sob nº 05.508.941/0001-54 **OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **JALECOS E COLETES**, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**VALOR:** R$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

1	12	UD	Produzido em 100% poliéster, Gola tradicional, Manga longa, 03 bolsos frontais, um superior e dois inferiores, Botões escondidos, Acinturado Tamanhos P – 03; M – 04; G – 05Com brasão bordado do município na manga direita, Brasão bordado da saúde na manga esquerda.No bolso da frente a escrita bordada (FARMÁCIA MUNICIPAL)	R$ 43,00	R$516,00
2	40	UD	Coletes bordados Tecido misto: tecnorip stop, algodão reforçado com poliéster (67% poliéster e33% algodão) Cor preta Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte na cor preta, gola alta, bolsos superiores chapados(13cmx16cm), com lapela de 5 cm, fechamento em velcro (5cmx1,5cm) e fita para abertura na cor preta (2,5cmx2,5cm) aplicação de bordados no bolso superior direito (brasão do município de Paiçandu área de 9,5cm x 7cm) e no bolso superior esquerdo (brasão da secretaria de saúde de Paiçandu) e bolsos inferiores tipo sacola (22cmx23cm) com zíper nylon embutido (18cm) na cor preta. Faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagens. Costas: faixa refletiva 15 mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de2cm.Bordado (Vigilância Sanitária) no tamanho (18cmx06cm) Forro: cavadas costas com acabamento de revele forro em tecido 100% poliéster na cor preta até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10cm na cor preto e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cmx1,5cm) e fita para abertura na cor preta (2,5cmx1,5cm). Tamanhos: P- 05; M- 10; G- 20; GG- 05 Etiquetas: Fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a Lei de etiquetagem)	R$63,00	R$ 2.520,00
TOTAL					**R$3.036,00**

Paiçandu, 23 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:BA8F1BB2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES AB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.036 /2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2019
PROCESSO N. 100/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARYMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME
Inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$144.044,10 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Quatro Reais e Dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. PROPOSTO UNITÁRIO	V. PROPOSTO TOTAL
2	CX	Abocath 14 cx c/50 ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconada c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal- BD	DESCARPACK	05	R$26,45	R$132,25
4	CX	Abocath 18 cx c/50 ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconada c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal-BD	DESCARPACK	5	R$26,45	R$132,25
7	CX	Abocath 24 cx c/50 ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconada c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal BD	DESCARPACK	20	R$29,33	R$586,60
10	UD	Agulha desc. 25x0,6 c/100 und	LABOR IMPORT	350	R$4,65	R$1.627,50
13	UD	Agulha desc. 25x5,5 c/100 und	LABOR IMPORT	500	R$4,80	R$2.400,00
14	CX	Agulha desc. 40x12 c/100 unid	LABOR IMPORT	500	R$5,25	R$2.625,00
15	CX	Álcool 70%cx/12 und uso hospitalar 1 lt	ARAUCARIA	250	R$39,68	R$9.920,00
22	PC	Atadura crepe (crepom) 10cmx4,5mts 13 fios c/12 - Tecido 100% algodão cru de alta torção, que confere alta resistencia, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	ERIMAX	3000	R$3,85	R$11.550,00
23	UD	Atadura crepe (crepom) 15cmx4,5mts 13 fios c/12 - Tecido 100% algodão cru de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	ERIMAX	3000	R$5,15	R$15.450,00
38	UD	Clamp umbilical, produto descartável e estéril embalado individualmente, indicado para prender o cordão umbilical do recém nascido, logo após o parto.	WILTEX	50	R$0,28	R$14,00
54	RL	Esparadrapo impermeável, cor branca, medindo: 10 cm de largura eno mínimo 4,5 m de comprimento, perfeita aderência, cujo tecido não enrugue, não solte fiapos nas extremidades e não deixe resíduos quando removido, embalado em rolos uniformes	CIEX	400	R$4,59	R$1.836,00
59	UD	Fita adesiva de crepom hospitalar 16mmx50mt branca	CIEX	3000	R$1,69	R$5.070,00

61	UD	Fita cirúrgica micropore 1,2cmx10mts	CIEX	500	R$1,12	R$560,00
65	UD	Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico, 300ml.	BIOBASE	10000	R$0,60	R$6.000,00
70	UD	Gel para ultrassom, é utilizado como meio de contato para transmissão ultra-sônica em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers, de modo a ser aplicado sobre a pele do paciente, possibilitando a leitura dos sinais emitidos pelo emissor de ondas. Além de não atacar o transdutor do aparelho, ser inodoro e incolor, o produto é extremamente consistente, tornando a aplicação mais fácil e econômica, evitando o desperdício embalagem 1lt	MULTIGEL	150	R$3,70	R$555,00
77	UD	Kit de inalação adulto, com conector para ar comprimido ou oxigênio, contendo (Máscara + Mangueira + Copo Dosador), confeccionado em material atóxico.	DARU	250	R$4,35	R$1.087,50
78	UD	Kit de inalação infantil, com conector para ar comprimido ou oxigênio, contendo (Máscara + Mangueira + Copo Dosador), confeccionado em material atóxico.	DARU	150	R$4,35	R$652,50
90	CX	Luva p/procedimentos c/100 tam G	NUGARD	1000	R$14,80	R$14.800,00
92	CX	Luva p/procedimentos c/100 tam M	NUGARD	1000	R$14,50	R$14.500,00
96	UD	Máscara cirúrgica descartáveis c/50un com elástico	OLIMED	1200	R$3,80	R$4.560,00
105	PCT	Papel toalha, interfolhado, folha simples, tamanho aproximado 23x27 cm, pacote c/1.000 folhas, composição do Produto 100% celulose, isento de, produtos químicos e agressivos branco e macio de alta absorvição e rendimento.	POP	5000	R$6,69	R$3.450,00
110	PCT	Saco p/lixo hospitalar - branco, 60lts c/100und	NEK PLAST	100	R$13,22	R$1.322,00
111	UD	Sacos plástico-embalagem p/ freezer5 kg-bobina c/100 unidades	GIO PACK	500	R$5,26	R$2.630,00
120	UD	Solução de PVPI degermante - PVPI PolivinilPirrolidona 10%, 1litro, frasco plástico em Q.S.P. aquoso equivalente a 1% de Iodo ativo	SEPTMAX	200	R$18,15	R$3.630,00
121	LT	Solução de PVPI tópico - PVPI PolivinilPirrolidona 10%, 1litro, frasco plástico em Q.S.P. aquoso equivalente a 1% de Iodo Ativo	SEPTMAX	200	R$16,10	R$3.220,00
129	UD	Sonda aspiração traqueal nº 18	BIOBASE	100	R$0,53	R$53,00
134	UD	Sonda de gastrostomia, para alimentação enteral, com silicone, abertura em "y", número 14fr. Indicar número do registro no ministério da saúde	CREATE	3	R$80,00	R$240,00
135	UD	Sonda de gastrostomia, para alimentação enteral, com silicone, abertura em "y", número 16fr. Indicar número do registro no ministério da saúde	CREATE	3	R$80,00	R$240,00
136	UD	Sonda de gastrostomia, para alimentação enteral, com silicone, abertura em "y", número 22fr. Indicar número do registro no ministério da saúde	CREATE	3	R$80,00	R$240,00
137	UD	Sonda de gastrostomia, para alimentação enteral, com silicone, abertura em "y", número 24fr. Indicar número do registro no ministério da saúde	CREATE	3	R$80,00	R$240,00
138	UD	Sonda de gastrostomia, para alimentação enteral, em silicone, abertura em y, número 18fr. Indicar número do registro no ministério da saúde.	CREATE	3	R$80,00	R$240,00
143	UD	Sonda nasoenteral c/fio guia para alimentação	SOLUMED	50	R$9,59	R$479,50
145	UD	Termômetro clínico digital, resistente à água, com display LCD de fácil visualização, aviso sonoro de medição e alarme de febre, com memória da ultima medição e Aprovado pelo inmetro, tamanho único. desligamento automático.	SOLIDOR	100	R$10,01	R$1.001,00
150	UD	Uripen nº4 sem prolongamento, dispositivo para incontinência urinária fabricado em borracha látex natural.	BIOSANI	1000	R$0,75	R$750,00
151	UD	Uripen nº5 sem prolongamento, dispositivo para incontinência urinária fabricado em borracha látex natural	BIOSANI	3000	R$0,75	R$2.250,00
TOTAL						**R$144.044,10**

PAIÇANDU, 21 de Janeiro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:8F1C88E0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES AB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.039/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2019
PROCESSO N. 100/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CR ROSSI COM.DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 30.635.096/0001-25
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.PROPOSTO UNITÁRIO	V. PROPOSTO TOTAL
17	UD	Algodão hidrófilo 500gr, utilizado para higienização, anti-sepsia da pele.	NATHALIA	800	R$7,80	R$6.240,00
18	UD	Almotolia 200 ml em plástico marrom 250 ml	J. PROLAB	200	R$1,39	R$278,00
19	UD	Almotolia 200 ml em plástico transparente 250 ml	J. PROLAB	300	R$1,39	R$417,00
21	UD	Ambu Infantil em Silicone com Reservatório também conhecido como Reanimador Manual, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto entre outros	PROTEC	20	R$119,00	R$2.380,00
45	UD	Curativo pós vacina, bandagem hipo-alérgica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções, elaborado com matéria prima de alta qualidade (fita microporosa, disco absorvente) e protegido por papel siliconado, medindo aproximadamente 2,00x2,00cm	CIEX	250000	R$0,02	R$5.000,00
48	UD	Equipo macrogotas com injetor lateral conector slip	MEDSONDA	8000	R$0,67	R$5.360,00
60	UD	Fita adesiva de crepom hospitalar 19mmx30mt para autoclave	MISSNER	150	R$2,25	R$337,50
80	UD	kit Laringoscópio adulto de três lâminas, feitas em aço inox, garantindo maior durabilidade.	MD	5	R$220,00	R$1.100,00
81	UD	kit Laringoscópio infantil de três lâminas, feitas em aço inox, garantindo maior durabilidade	MD	5	R$220,00	R$1.100,00
84	CX	Lâmina de bisturi nº 22 c/100 unid	ADVANTIVE	50	R$18,30	R$ 915,00
91	CX	Luva p/procedimentos c/100 tam G SEM TALCO	DESCARPACK	50	R$15,95	R$797,50
93	CX	Luva p/procedimentos c/100 tam M SEM TALCO	DESCARPACK	50	R$15,70	R$785,00
95	UD	Luva p/procedimentos c/100 tam PP ou EXP	DESCARPACK	1000	R$14,00	R$14.000,00
100	UD	Papel grau cirúrgico 05,0mmx100mts	HOSPFLEX	50	R$17,60	R$880,00
104	UD	Papel grau cirúrgico 30,0mmx100mts	HOSPFLEX	200	R$89,90	R$17.980,00
106	UD	Pinça em inox para pegar insetos, com segurança medindo aproximadamente 20cm	ABC	10	R$22,00	R$220,00
146	UD	Tiras para determinação de glicemia compatível com glicosímetrocx c/ 50 tiras (COMPATÍVEL G- TECH)	G-TECH	700	R$33,00	R$23.100,00
TOTAL						**R$80.890,00**

Paiçandu, 22 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:40D456CF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.028/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLAROMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 21.552.695/0001-94
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 2.459,60 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
23	01	UD	Oximetro de pulso portátil de Mao, sensor de sp02	General meditech G1B	2.400,00	R$2.400,00
39	02	UD	Lanterna clínica LED	Missouri/Led	29,80	R$59,60
			TOTAL			**R$2.459,60**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:10E615FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.724/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 27/09/2019 – 26/09/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS DO PROERD, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 27 **(vinte e sete)** dias do mês de **setembro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Pro Uniformes Eireli**
CNPJ/MF sob nº 30.029.265/0001-83

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	48404	Unid.	138	CAMISETAS TAMANHO (08). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,73	R$ 1.204,74
	02	48405	Unid.	452	CAMISETAS TAMANHO (10). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,73	R$ 3.945,96
	03	48406	Unid.	932	CAMISETAS TAMANHO (12). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,73	R$ 8.136,36
	04	48407	Unid.	520	CAMISETAS TAMANHO (14). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 4.544,80
	05	48408	Unid.	315	CAMISETAS TAMANHO (16). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 2.753,10
	06	48409	Unid.	93	CAMISETAS TAMANHO (P). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 812,82
	07	48410	Unid.	33	CAMISETAS TAMANHO (M). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 288,42
	08	48411	Unid.	13	CAMISETAS TAMANHO (G). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 113,62
	09	48412	Unid.	04	CAMISETAS TAMANHO (GG). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 34,96
VALOR TOTAL						**R$ 21.834,78**	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 31 de janeiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:72AD38BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.113/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/10/2019 – 02/10/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 03* ***(três)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 09 e 11: **IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A**
CNPJ/MF sob nº 33.255.787/0001-91

Item	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
09	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. **FABRICANTE/MARCA: IBF**	244	201,63	49.197,72
11	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. **FABRICANTE/MARCA: IBF**	244	220,90	53.899,60

Empresa vencedora dos lotes 02 e 06: **Johnny Felipe Contesini de Oliveira – EPP**
CNPJ/MF sob nº 85.081.446/0001-40

Item	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
02	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 18 x 24 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. **MARCA/REGISTRO MS ANVISA: FUJI FILM / 80022060035**	325	89,23	28.999,75
06	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. **MARCA/REGISTRO MS ANVISA: FUJI FILM / 80022060035**	81	333,33	26.999,73

Empresa vencedora do lote 01: **Micro Service Eletrônicos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 02.405.020.0001-78

Item	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 15 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades. **MARCA/MODELO: SONY FUJIFILM HR-U 15X40 CM**	325	153,83	49.994,75

Empresa vencedora do lote 10: **Pontamed Farmacêutica Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54

Item	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
10	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para	244	192,62	46.999,28

	processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. **MARCA/N. COMERCIAL/RMS: FUJI / NT / 80022060035**			

Empresa vencedora do lote 12: **Posterari Assessoria Técnica Eireli**
CNPJ/MF sob nº 16.743.543/0001-39

Item	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
12	FIXADOR PARA RAIO X – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros. **MARCA/MODELO: DPC BRASIL**	244	225,40	54.997,60

Empresa vencedora dos lotes 03, 04, 07 e 13: **S.V. Braga Importadora**
CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72

Item	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
03	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. **MARCA/MODELO/FABRICANTE/REGISTRO NA ANVISA: IBF / IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A – BRASIL / 10289060001**	325	186,46	60.599,50
04	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. **MARCA/MODELO/FABRICANTE/REGISTRO NA ANVISA: IBF / IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A – BRASIL / 10289060001**	81	308,54	24.991,74
07	FIXADOR PARA RAIO X – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros. **MARCA/MODELO/FABRICANTE/REGISTRO NA ANVISA: DPC BRASIL / DPC BRASIL / ISENTO**	81	196,28	15.898,68
13	REVELADOR PARA RAIO X – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros. **MARCA/MODELO/FABRICANTE/REGISTRO NA ANVISA: DPC BRASIL / DPC BRASIL / ISENTO**	244	221,24	53.982,56

Empresa vencedora dos lotes 05 e 08: **Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34

Item	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
05	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. **MARCA: IBF**	81	270,37	21.899,97
08	REVELADOR PARA RAIO X – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros. **MARCA: DPCBRASIL**	81	471,88	38.222,28

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 31 de janeiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A75D4F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.837

DECRETO Nº 1.837

"Convalida a concessão da promoção por Progressão Horizontal aos Profissionais do Quadro do Magistério."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.786/2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, o Decreto nº 2.288/2011, e considerando a avaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017, conforme relatório, parte do supracitado protocolado,

DECRETA:

Art. 1° Fica convalidada a concessão da promoção por Progressão Horizontal, aos Profissionais do Quadro do Magistério, referente a avaliação realizada e apresentada pelo relatório da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017, enquadrando-os as respectivas Classes, conforme discriminado no anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente promoção terá efeitos retroativos a 1º de julho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 1.837/2020.

MATR.	NOME		NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVAÇÃO
12388	1	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFD20N09	PROFE20N09
10683	2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFD20N03	PROFE20N03
12450	1	ALESSANDRA BATISTA MENDES	PROFD20N07	PROFE20N07
7864	1	ALESSANDRA DOMINGOS LUCIRIO	EINFA4005	EINFB4005
11906	1	ALINE FRANCIELLE ARAÚJO LOPES PINTO	PROFD20N03	PROFE20N03
1190	1	ANA CAROLINA DOS SANTOS	PROFD20N03	PROFE20N03
8973	1	ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA	PROFD20N08	PROFE20N08
10944	1	ANA HELENA DE MATOS	PROPA40N03	PROPB40N03
9927	1	ANA LÚCIA GODOY BONAFINI	MC4006	MD4006
10902	1	ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	PROPA40N02	PROPB40N02
11021	1	ANA MARIA DIAS SALMON DE SOUZA	EINFA4003	EINFB4003
11135	1	ANA PAULA DA SILVA QUADROS	PROPA40N03	PROPB40N03
9972	1	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	PROFD20N13	PROFE20N13
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	PROFD20N07	PROFE20N07
9972	1	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	PROFD20N13	PROFE20N13
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	PROFD20N07	PROFE20N07
12371	1	ANDRÉA PEREIRA CORRÊA	PROFD20N11	PROFE20N11
9866	2	ANDREIA BUENO	PROFA20N07	PROFD20N07
11922	2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFD20N03	PROFE20N03
11015	1	ANDREIA SOARES DA SILVA	EINFA4003	EINFB4003
8756	1	ANDREIA ZIEMBA	PROFD20N15	PROFE20N15
7974	2	ANDRESSA DA CARMO	PROFA20N07	PROFB20N07
10673	1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	EINFA4005	EINFB4005
9867	1	ANDREZA CRISTINA BRAGA BARCELOS	PROFD20N15	PROFE20N15
10551	1	ANDRIELE DE FÁTIMA BURAK	PROPA40N05	PROPB40N05
8758	1	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	PROFD20N05	PROFE20N05
9884	1	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFD20N13	PROFE20N13
9884	2	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFD20N07	PROFE20N07
12024	2	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFD20N09	PROFE20N09
11902	1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	PROFD20N03	PROFE20N03
10998	1	ARLETE SALUSTIANO DOS SANTOS	EINFA4003	EINFB4003
10024	1	BERNADETE DA SILVA GONÇALVES	PROFD20N06	PROFE20N06
11927	1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES MELO	EINFA4003	EINFB4003
10990	1	CAROLINE LOBO SANTOS	EINFA4003	EINFB4003
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFD20N13	PROFE20N13
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFD20N09	PROFE20N09
7119	1	CÉLIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	PROFA20N10	PROFD20N10
10863	1	CHEILA DOS SANTOS HASSAN TRUPPEL	PROPA40N05	PROPB40N05
10603	1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	PROPA40N03	PROPB40N03
11919	3	CILIANA DE OLIVERA	PROFD20N03	PROFE20N03
7969	2	CLÁUDIA CARDOSO MANSO	PROFD20N10	PROFE20N10
6617	1	CLÁUDIA DA SILVA CORREA	EINFA4005	EINFB4005
7234	3	CLEONICE MARIA DE SOUZA GONÇALVES	PROFD20N11	PROFE20N11
7240	1	CRISTIANE ALVES DA SILVA	PROFD20N12	PROFE20N12
9853	1	CRISTIANE CAMARA FARLANDES ALVES	PROFD20N05	PROFE20N05
10549	2	CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO	PROPA40N05	PROPB40N05
10178	1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	MC4007	MD4007
10558	1	CRISTOPHER ROMÃO ROSA	PROPA40N05	PROPB40N05
8050	1	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFD20N05	PROFE20N05
8775	2	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFD20N05	PROFE20N05
7157	1	DANIELLE BERNARDO DE OLIVEIRA	PROFA20N04	PROFD20N04
7027	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	EINFA4004	EINFB4004
6741	1	DANIELE DOS REIS	EINFA4005	EINFB4005
10554	1	DANIELE KUNDY	PROPA40N05	PROPB40N05
9929	1	DANIELE MATOZO ARRUZO FERREIRA	MC4007	MD4007
9188	1	DANIELLA GONÇALVES PINHEIRO	PROFD20N05	PROFE20N05
6763	1	DÉBORA DE FREITAS MATILDE BOZI	PROFB20N04	PROFD20N04
6763	1	DÉBORA DE FREITAS MATILDE BOZI	PROFB20N04	PROFD20N04
10688	2	DÉBORA REDERD FRANCA VIDAL	PROFD20N07	PROFE20N07
10688	3	DÉBORA REDERD FRANCA VIDAL	PROFD20N05	PROFE20N05
11019	2	EDILENE CRISTINA GRACIOTTO	PROPA40N03	PROPB40N03
10568	1	ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES	EINFB4005	EINFC4005
11078	2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	PROPA40N03	PROPB40N03
10961	1	ELIANE WROBEL	PROPA40N02	PROPB40N02

2094	1	ELIANI DO ROCIO ALBINI PINTO	PROFD20N20	PROFE20N20
11007	1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	EINFA4003	ENIFB4003
9269	1	ELISABETE DOS SANROS BAIAK	MC4007	MD4007
8793	2	ELISABETE LOPES	PROFD20N09	PROFE20N09
7133	1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	PROFD20N09	PROFE20N09
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFA20N06	PROFD20N06
10589	1	ELIZABETH REGINA COLLRE FARIAS	PROFD20N02	PROFE20N02
10914	1	EMERSON FLORINDO DA SILVA	PROFD20N03	PROFE20N03
11104	1	EMÍLIO MATOS SILVA JÚNIOR	PROFD20N03	PROFE20N03
10563	1	ENEIDA MARIA DO ROCIO BRANCO PINHEIRO	EINFA4005	EINFB4005
9828	1	EVELINE NOGUEIRA	MC4005	MD4005
9862	1	EVELINE TENORIO MENDES SILVA	PROFA20N07	PROFD20N07
10246	1	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	MA4005	MC4005
11071	1	FABIANA AKEMI UETAK	PROPA40N03	PROPB40N03
10994	1	FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	EINFA4001	EINFB4001
7232	1	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	PROFD20N13	PROFE20N07
11897	1	FADWA TAHA HENRIQUE	PROFD20N03	PROFE20N03
11058	3	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFD20N03	PROFE20N03
11429	1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	EINFA4003	EINFB4003
10573	1	FLAVIA DE PAULA SILVA	PROPA40N05	PROPB40N05
10762	2	FLAVIA PEREIRA LIMA	PROPA40N05	PROPB40N05
9202	2	FRANCIELE GONCALVES	PROFA20N06	PROFD20N06
10582	1	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFD20N07	PROFE20N07
10582	2	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFD20N03	PROFE20N03
10920	1	FRANCISCO CORDEIRO	PROFD20N02	PROFE20N02
11892	1	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA PAIXÃO WISTUBA	EINFA4003	EINFB4003
10656	2	GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	PROPA40N05	PROPB40N05
12392	2	GISELE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFD20N09	PROFE20N09
10982	1	GISELE DE CARVALHO	EINFA4003	EINFB4003
8814	1	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFD20N09	PROFE20N09
8814	2	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFD20N07	PROFE20N07
11052	2	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFD20N09	PROFE20N09
10720	1	GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO	PROPA40N05	PROPB40N05
11893	1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	EINFA4003	EINFB4003
9838	1	GRACIANE PIRES SILVA	MA4005	MC4005
6751	1	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFD20N19	PROFE20N19
6751	2	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFD20N13	PROFE20N13
12374	1	GREICE KELLY DE LIME ALVES	PROFD20N11	PROFE20N11
10667	1	GREICE NASCIMENTO COSTA	EINFB4005	EINFC4005
11907	1	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	PROFD20N03	PROFE20N03
3081	1	INALDA SALI DOS SANTOS DA LUZ	PROFD20N10	PROFE20N10
9901	2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	PROFD20N07	PROFE20N07
9840	2	IRACEMA CORDEIRO DA SILVA ZELLA	MC4005	MD4005
3630	2	IRAZIE ALVES LOPES	PROFD20N18	PROFE20N18
7147	1	ISABEL SIMONE DOS SANTOS LIMA	PROFD20N09	PROFE20N09
12395	1	IVANA RAMOS DA SILVA HELENO	PROFD20N09	PROFE20N09
3369	2	JAIR DOS SANTOS ALVES	PROFD20N09	PROFE20N09
10986	1	JANDIRA CONCEIÇÃO MANSO	EINFA4003	EINFB4003
11917	2	JANETE EMILIA CORREIA DA SILVA	PROFD20N03	PROFE20N03
9978	1	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFD20N07	PROFE20N07
11055	2	JESSICA DAYANE IURK DO ROSARIO ELIAS	PROPA40N03	PROPB40N03
7166	1	JILCELLI LOPES ALVES	PROFD20N10	PROFE20N10
10876	1	JOSEMAN DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	PROPA40N05	PROPB40N05
10001	1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFD20N09	PROFE20N09
10001	2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFD20N07	PROFE20N07
9841	1	JOSIANE POLICARPO FREITAS	MC4005	MD4005
10951	2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	PROFD20N03	PROFE20N03
9211	1	JOSIELE CAETANO DOS SANTOS ANTUNES	PROFA20N06	PROFD20N06
7033	1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	EINFA4006	EINFA4006
7631	2	JUCÉLIA DA SILVA CARVALHO	PROFD20N09	PROFE20N09
9212	1	JUCILENE GONÇALVES DO ROSÁRIO	PROFD20N11	PROFE20N11
9212	2	JUCILENE GONÇALVES DO ROSÁRIO	PROFD20N07	PROFE20N07
10660	1	JUCIMAR CORREA VENANCIO	PROPA40N05	PROPB40N05
8831	1	JULIANA CONSTATINO GABRIEL	PROFD20N07	PROFE20N07
9893	1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	PROFD20N07	PROFE20N07
9446	1	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	MC4006	MD4006
9875	1	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFD20N10	PROFE20N10
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFD20N07	PROFE20N07
9875	1	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFD20N10	PROFE20N10
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFD20N07	PROFE20N07
10968	1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	PROPA40N03	PROPB40N03
7816	1	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	EINFA4005	EINFB4005
10983	1	KARLYLE ANDREIA FRANÇA ABALEM	EINFA4003	EINFB4003
3293	1	KATIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFB20N15	PROFD20N15
7090	2	KATIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFA20N07	PROFD20N07
7959	1	KATIA MONTEIRO SILVA	PROFE20N11	PROFF20N11
11883	1	KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO	EINFA4003	EINFB4003
10849	1	KAYARA STELLA FERRO	EINFA4005	EINFB4005
8981	1	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFA20N12	PROFD20N12
8981	2	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFA20N08	PROFD20N08
10988	1	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO	EINFA4003	EINFB4003
10646	1	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	PROFD20N05	PROFE20N05
11118	1	LARISSA GARCIA MOREIRA	PROFD20N02	PROFE20N02
6627	1	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	PROFD20N09	PROFE20N09
3269	1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	PROFB20N16	PROFD20N16
9879	2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	PROFA20N06	PROFDN06
10875	1	LILIAN AURICHIO PINTO	PROPA40N03	PROPB40N03
11005	1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	EINFA4003	EINFB4003
9952	2	LOURDES DA COSTA	PROFD20N07	PROFE20N07

11885	1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	EINFA4003	EINFB4003
8837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	PROFD20N09	PROFE20N09
9220	1	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFD20N07	PROFE20N07
6694	1	LUCIANE GODOY BONAFIN	PROFD20N12	PROFE20N12
8435	1	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFD20N11	PROFE20N11
8435	2	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFD20N11	PROFE20N11
10952	1	LUCIMARA SABOIA WISTUBA	PROFD20N03	PROFE20N03
8841	2	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFD20N05	PROFE20N05
9993	1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	PROFD20N07	PROFE20N07
11915	2	MANOELA ZACARIAS	PROFD20N07	PROFE20N07
11915	3	MANOELA ZACARIAS	PROFD20N03	PROFE20N03
10956	1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFD20N03	PROFEN06
7869	1	MARCELA MARTINS NUNES	EINFA4003	EINFB4003
5523	1	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFD20N14	PROFE20N14
5523	2	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFD20N12	PROFE20N12
5527	1	MARCIA MARIA BARBOSA GONCALVES	PROFD20N13	PROFE20N13
10176	1	MARCIA RITA DA SILVA INÁCIO	MC4007	MD4007
10580	1	MARIA APARECIDA BEIRA DA SILVA	EINFA4005	EINFB4005
3919	1	MARIA APARECIDA L. L. PEREIRA	PROFD20N15	PROFE20N15
6294	1	MARIA HELENA ALVES	EINFA4005	EINFB4005
6102	1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	EINFA4005	EINFB4005
11888	1	MARIA LUCI PIRES	EINFA4003	EINFB4003
8438	1	MARIA LUCIA LEONARDO DE OLIVEIRA SALINET	PROFA20N09	PROFD20N09
6267	1	MARIA PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	EINFA4005	EINFB4005
10695	1	MARIEL ANDRIOLI SOUZA MENDOCA	PROFD20N15	PROFE20N15
10847	1	MIRIENE RIBEIRO DOS SANTOS	EINFB4005	EINFC4005
8857	2	MARILDA SEQUINEL VALERIO	PROFA20N06	PROFD20N06
8857	2	MARILDA SEQUINEL VALERIO	PROFA20N06	PROFB20N06
7228	1	MARILDA VEIGA	PROFB20N04	PROFD20N04
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFA20N08	PROFD20N08
11896	3	MARILEIA ALEZANDRINO	PROFD20N03	PROFE20N03
8985	1	MARELUZA ALVES CONSTATINO DE FREITAS	PROFD20N13	PROFE20N13
8985	2	MARELUZA ALVES CONSTATINO DE FREITAS	PROFD20N08	PROFE20N08
3805	1	MARILZE CRISTINE ARAUJO DE FREITAS	PROFD20N13	PROFE20N13
5023	2	MARILZE CRISTINE ARAUJO DE FREITAS	PROFD20N13	PROFE20N13
8439	3	MARISE SERAFIM DE MIRANDA	PROFA20N10	PROFD20N10
6103	1	MARISTELA MAGANHIM RONCHI	EINFA4005	EINFB4005
9227	1	MICHELE BRANDAO VILLANUEVA	PROFD20N07	PROFE20N07
9960	1	MIRA CAROLINA DOS SANTOS	PROFD20N07	PROFE20N07
7877	1	MIRIAN DIAS VELOSO	EINFA4005	EINFB4005
11886	1	NADIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	EINFA4003	EINFB4003
6097	3	NEIFI LADEN	EINFA4002	EINFB4002
10692	2	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFD20N03	PROFE20N03
7865	1	NEUZA DOS SANTOS	EINFA4005	EINFB4005
8872	2	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFD20N09	PROFE20N09
11911	1	NOELI FERNANDES	PROFD20N03	PROFE20N03
9232	2	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFD20N07	PROFE20N07
9233	2	ONEIDE DE LIMA SOUZA	PROFD20N07	PROFE20N07
11053	1	PAMELLA DOS SANTOS HONGENECKA DE SOUZA	PROPA40N03	PROPB40N03
11918	2	PATRICIA GONÇALVES	PROFD20N03	PROFE20N03
10650	1	RAFAELE GONÇALVES DA COSTA	EINFB4005	EINFC4005
8987	1	RAIANE MARQUES NUNES	PROFD20N09	PROFE20N09
9239	2	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFD20N05	PROFE20N05
8884	1	ROBERTA DO ROSARIO GOLÇALVES	PROFD20N07	PROFE20N07
8884	2	ROBERTA DO ROSARIO GOLÇALVES	PROFD20N07	PROFE20N07
10670	1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	EINFB4005	EINFC4005
9244	2	ROSANGELA MENDES ALVES	PROFA20N05	PROFD20N05
2629	1	ROSANGELA SILVA DE PAULA	PROFD20N20	PROFE20N20
9349	1	ROSELI ISABEL DE LIMA	PROFA20N06	PROFD20N06
6710	1	ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA	PROFA20N09	PROFD20N09
9245	3	ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO	PROFD20N05	PROFE20N05
8417	1	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFD20N15	PROFE20N15
	2	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFD20N09	PROFE20N09
11022	1	ROSIVALDA CUNHA LOPES	EINFA4003	EINFB4003
11882	1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA	EINFA4003	EINFB4003
7871	1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	EINFA4005	EINFB4005
10718	1	SANDRA DE FREITAS SANTANA	EINFA4005	EINFB4005
10957	2	SANDRA JOSÉ VELLOZO	PROFD20N03	PROFE20N03
10648	1	SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES TRANCOSO	EINFA4005	EINFB4005
3580	2	SANDRA MARA PAIFFER BREINE	PROFD20N18	PROFE20N18
11008	1	SANDRA MUNIZ ALVES	PROPA40N03	PROPB40N03
10859	2	SHIRLEY MARODIM MARQUES	PROPA40N03	PROPB40N03
7900	1	SILMARA NUNES DE LIMA	EINFA4005	EINFB4005
9912	1	SILVANA FERNANDES SOUZA	PROFA20N07	PROFD20N07
10959	1	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFD20N03	PROFE20N03
11933	1	SILVIA NASCIMENTO BENTO TEIXEIRA	PROFD20N03	PROFE20N03
11092	1	SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA	EINFA4003	EINFB4003
3854	1	SIMONE PEREIRA DE MELLO	PROFD20N21	PROFE20N21
3854	2	SIMONE PEREIRA DE MELLO	PROFD20N17	PROFE20N17
7102	2	SINARA DA SILVA ALVES	PROFD20N11	PROFE20N11
7102	1	SINARA DA SILVA ALVES	PROFD20N13	PROFE20N13
7102	2	SINARA DA SILVA ALVES	PROFD20N11	PROFE20N11
6739	2	SUELI ALVES RODRIGUES	EINFA4005	EINFB4005
7029	1	SUELI GONCALVES FERNANDES NEVES	EINFA4005	EINFB4005
11103	1	SUELLEN MARQUES NASCIMENTO M OLIVEIRA	PROFD20N03	PROFE20N03
5760	1	SUELLEN PAZINATTO CRUZ ARAUJO	PROFA20N06	PROFD20N06
11018	2	SUELY DIAS DOS SANTOS	PROPA40N03	PROPB40N03
11878	1	SUSAN CARLA TEODORO RODRIGUES	EINFA4003	EINFB4003
10962	1	TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS	PROPA40N03	PROPB40N03

8989	1	TATIANA CHAVES PEREIRA	PROFA20N06	PROFB20N06
7132	1	TATIANE CRISTINA SANTOS DA ROCHA	PROFD20N05	PROFE20N05
11037	1	TATIANE TAVEIRA DOS SANTOS	PROPA40N03	PROPB40N03
9852	1	TELMA CRISTINA FARIA CORREA DE MELLO	PROFD20N07	PROFE20N07
11057	3	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFD20N03	PROFE20N03
12456	1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFD20N07	PROFE20N07
7180	1	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFD20N11	PROFE20N11
7180	2	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFD20N09	PROFE20N09
10919	1	THASSIA ADÃO MARQUES	PROPA40N03	PROPB40N03
8909	1	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFD20N05	PROFE20N05
11920	2	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFD20N03	PROFE20N03
11932	2	TOMAZIA CORDEIRO GONÇALVES	EINFA4003	EINFB4003
9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	PROFD20N05	PROFE20N05
9260	1	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFD20N10	PROFE20N10
9260	2	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFD20N07	PROFE20N07
9260	1	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFD20N10	PROFE20N10
9260	2	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFD20N07	PROFE20N07
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA	PROFA20N05	PROFB20N05
10555	1	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFD20N05	PROFE20N05
12448	1	VANIA LUCIA BATISTA DE SOUZA	PROFD20N15	PROFE20N15
9898	1	VERA LUCIA MENEGHETTI DOS SANTOS	PROFB20N11	PROFD20N11
9898	2	VERA LUCIA MENEGHETTI DOS SANTOS	PROFB20N07	PROFD20N07
11899	1	VERENICE DO CARMO VEIGA	PROFD20N03	PROFE20N03
5857	1	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFD20N22	PROFE20N22
5857	2	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFD20N14	PROFE20N14
5857	1	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFD20N22	PROFE20N22
5857	2	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFD20N14	PROFE20N14
10954	2	VERIDIANA MOSCARDI	PROFD20N03	PROFE20N03
9985	1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFD20N07	PROFE20N07
10909	1	WAGNER MAQUIAVELI	PROPA40N03	PROPB40N03
9263	1	WANDERLEY DOS SANTOS CHOLI	PROFD20N05	PROFE20N05
10974	1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	EINFA4003	EINFB4003
10943	1	KELLY CHRISTINE MEDEIROS	PROPA40N03	PROPB40N03
9268	1	DENYSE FARIAS DA SILVA	MC4007	MD4007
8880	1	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	PROFA20N07	PROFD20N07
7946	1	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFD20N14	PROFE20N14
7946	2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFD20N10	PROFE20N14
10569	1	KELLY DA ROSA MARIA	PROFD20N05	PROFE20N05
12027	1	WANESSA PRISCILLA MAURICIO LOPES	PROFD20N07	PROFE20N07

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BA406F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.835

DECRETO Nº 1.835

"Convalida a concessão da promoção por Progressão Vertical aos Profissionais do Quadro do Magistério."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.477/2016, e de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, o Decreto nº 2.288/2011, e considerando a avaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017, conforme relatório, parte do supracitado protocolado,

DECRETA:

Art. 1° Fica convalidada a concessão da promoção por Progressão Vertical, aos Profissionais do Quadro do Magistério, referente a avaliação realizada e apresentada pelo relatório da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017, enquadrando-os as respectivas Classes, conforme discriminado no anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente promoção terá efeitos retroativos a 1º de julho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 1.835/2020.

MATR.	NOME		NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVAÇÃO
4608	1	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	MA4008	MA4010
10615	1	ADRIANA DO NASCIMENTO	PROPA40N03	PROPA40N05
9913	1	ADRIANA FLORENCIO DE CAMARGO	PROFD20N05	PROFD20N07
9966	1	ADRIANA FRANCA DOMINGUES	PROFE20N05	PROFE20N07

12368	1	ADRIANA MARIA TEIXEIRA CONCEICAO	PROFE20N10	PROFE20N12
7886	1	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	EINFA4003	EINFA4005
8744	1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	PROFE20N07	PROFE20N09
10559	1	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO MARQUES	PROPA40N03	PROPA40N05
9973	1	ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS	PROFE20N05	PROFE20N07
3190	1	ADRIANE DE OLIVEIRA	PROFE20N18	PROFE20N20
12388	1	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFD20N07	PROFD20N09
5457	1	ADRIANE MENDES DE ARAUJO	PROFE20N14	PROFE20N16
5457	2	ADRIANE MENDES DE ARAUJO	PROFE20N11	PROFE20N13
10683	1	ADRIANO GONCALVES CORDEIRO	PROFE20N05	PROFE20N07
10683	2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFD20N01	PROFD20N03
12393	1	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZEK NEVES	PROFD20N08	PROFD20N10
8746	1	ALDINE NOBREGA	PROFE20N07	PROFE20N09
12450	1	ALESSANDRA BATISTA MENDES	PROFD20N05	PROFD20N07
6661	1	ALESSANDRA DIULLEY DOS SANTOS	PROFE20N10	PROFE20N12
6614	1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA	EINFA4001	EINFA4003
7864	1	ALESSANDRA DOMINGOS LUCIRIO	EINFA4003	EINFA4005
11012	1	ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ	PROPA40N01	PROPA40N03
10611	1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	EINFA4003	EINFA4005
5607	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	PROFE20N11	PROFE20N13
9883	2	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	PROFE20N05	PROFE20N07
8747	1	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFD20N09	PROFD20N11
8747	2	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFD20N03	PROFD20N05
3361	1	ALIETE GONCALVES	PROFD20N15	PROFD20N17
11906	1	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFD20N01	PROFD20N03
11010	4	ALINE MENDES TAGLIARI	PROPA40N01	PROPA40N03
10659	2	ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES	PROPB40N03	PROPB40N05
11904	2	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO	PROFD20N01	PROFD20N03
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	EINFA4001	EINFA4003
11808	1	AMANDA DOS SANTOS ALVES	PROFD20N01	PROFD20N03
10632	1	AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS	PROPA40N01	PROPA40N03
2593	2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	PROFB20N18	PROFB20N20
11934	1	ANA CARLA SHTORACH MARTINS	PROFD20N01	PROFD20N03
11900	1	ANA CAROLINA DOS SANTOS	PROFD20N01	PROFD20N03
8749	1	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFE20N07	PROFE20N09
8749	2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFE20N07	PROFE20N09
8751	2	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	PROFE20N13	PROFE20N15
8751	3	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	PROFE20N07	PROFE20N09
11017	1	ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA CAMPOS	EINFA4001	EINFA4003
8750	1	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFE20N05	PROFE20N07
11093	1	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU	EINFA4001	EINFA4003
6277	1	ANA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	EINFA4003	EINFA4005
8972	1	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	PROFE20N10	PROFE20N12
8972	2	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	PROFE20N07	PROFE20N09
8973	1	ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA	PROFD20N06	PROFD20N08
6692	1	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	PROFA20N04	PROFA20N06
10944	1	ANA HELENA DE MATTOS	PROPA40N01	PROPA40N03
2658	2	ANA HELENA DE PAULA LIMA	PROFE20N19	PROFE20N21
7621	2	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFE20N09	PROFE20N11
9927	1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	MC4004	MC4006
9182	2	ANA LUCIA VEIGA	PROFA20N05	PROFA20N06
10902	1	ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	PROPA40N01	PROPA40N02
11021	1	ANA MARIA DIAS SALMON DE SOUZA	EINFA4001	EINFA4003
3275	1	ANA MARIA GALDINO DE SOUZA SIMAS	PROFD20N20	PROFD20N22
6678	1	ANA MARIA MOREIRA	PROFE20N15	PROFE20N17
6678	2	ANA MARIA MOREIRA	PROFE20N11	PROFE20N13
11060	1	ANA MARLIZE DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	EINFA4001	EINFA4003
3362	1	ANA MARLIZE PEREIRA ALVES	PROFE20N16	PROFE20N18
11135	1	ANA PAULA DA SILVA QUADROS	PROPA40N01	PROPA40N03
10658	3	ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA	PROPB40N03	PROPB40N05
9972	1	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	PROFD20N11	PROFD20N13
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	PROFD20N05	PROFD20N07
3046	1	ANA PAULA RAMOS MARTINS	PROFA20N20	PROFA20N22
6718	1	ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	PROFD20N08	PROFD20N09
12453	1	ANACLEIA MENDES DE ARAUJO	PROFE20N13	PROFE20N15
5620	1	ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS	PROFD20N13	PROFD20N15
7811	1	ANDREA DO ROCIO GOMES NEVES	EINFA4003	EINFA4005
10279	1	ANDREA DUMA DA SILVA	MC4005	MC4007
7622	2	ANDREA ELIAS DE PAULA SOUZA	PROFE20N16	PROFE20N18
7622	3	ANDREA ELIAS DE PAULA SOUZA	PROFE20N08	PROFE20N10
8753	1	ANDREA KELLI PERES MENDES	PROFA20N07	PROFA20N09
8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES	PROFA20N05	PROFA20N07
3587	1	ANDREA MANTOVANI	PROFE20N17	PROFE20N18
12371	1	ANDREA PEREIRA CORREIA	PROFD20N09	PROFD20N11
7105	1	ANDREA RIBEIRO FERNANDES	PROFE20N13	PROFE20N15
7105	2	ANDREA RIBEIRO FERNANDES	PROFE20N11	PROFE20N13
10738	1	ANDREIA BARBOSA BASTOS FERNANDES	PROPB40N03	PROPB40N05
9866	1	ANDREIA BUENO	PROFD20N12	PROFD20N14
9866	2	ANDREIA BUENO	PROFA20N05	PROFA20N07
8754	1	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFE20N13	PROFE20N15
8754	2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFE20N07	PROFE20N09
10843	1	ANDREIA DO ROCIO DE CARVALHO	PROPB40N03	PROPB40N05
6767	1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFD20N09	PROFD20N11
6767	2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFD20N07	PROFD20N09
11922	1	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFE20N07	PROFE20N09
11922	2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFD20N01	PROFD20N03
7624	1	ANDREIA MOSCA CARDOSO	PROFA20N10	PROFA20N12
7624	2	ANDREIA MOSCA CARDOSO	PROFA20N07	PROFA20N09
10740	1	ANDREIA RINALDI	PROFE20N03	PROFE20N05

11015	1	ANDREIA SOARES DA SILVA	EINFA4001	EINFA4003
8756	1	ANDREIA ZIEMBA	PROFD20N13	PROFD20N15
7974	2	ANDRESSA DO CARMO	PROFA20N05	PROFA20N07
9444	1	ANDRESSA DO CARMO COSTA	MC4005	MC4007
10673	1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	EINFA4003	EINFA4005
9867	1	ANDREZA CRISTINA BRAGA BARCELOS	PROFD20N13	PROFD20N15
9867	2	ANDREZA CRISTINA BRAGA BARCELOS	PROFD20N05	PROFD20N07
9183	1	ANDREZA DE FATIMA SOARES ALVES	PROFE20N05	PROFE20N06
10551	1	ANDRIELE DE FATIMA BURAK	PROPA40N03	PROPA40N05
9860	2	ANDRIELE MARQUES NUNES	PROFA20N05	PROFA20N07
7099	1	ANDRIELI FANINI	PROFE20N13	PROFE20N15
7099	2	ANDRIELI FANINI	PROFE20N11	PROFE20N13
10634	1	ANELITA MENDES MACHADO	EINFB4003	EINFB4005
8757	1	ANGEL DA SILVA CARDOSO	PROFE20N07	PROFE20N09
9991	1	ANGELA ESCOMACAO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	PROFE20N05	PROFE20N07
9953	1	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFE20N11	PROFE20N13
9953	2	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFE20N05	PROFE20N07
7650	1	ANGELA MARIA MENDES VIDAL	PROFE20N07	PROFE20N09
3048	1	ANGELA MICKUS	PROFD20N17	PROFD20N19
3048	2	ANGELA MICKUS	PROFD20N19	PROFD20N21
8758	1	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	PROFD20N03	PROFD20N05
7973	1	ANNETE TEREZINHA DOFFE SOTTA MACHADO	PROFA20N04	PROFA20N05
7973	2	ANNETE TEREZINHA DOFFE SOTTA MACHADO	PROFA20N04	PROFA20N05
5725	1	ANTONELLA MORAES BARLETA SANTOS	PROFD20N14	PROFD20N16
5725	2	ANTONELLA MORAES BARLETA SANTOS	PROFD20N10	PROFD20N12
10874	2	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	PROPB40N03	PROPB40N05
9884	1	ANTONIO GONCALVES NUNES NETO	PROFD20N11	PROFD20N13
9884	2	ANTONIO GONCALVES NUNES NETO	PROFD20N05	PROFD20N07
12024	2	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFD20N07	PROFD20N09
11902	1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	PROFD20N01	PROFD20N03
10609	3	ARLETE CRISTINA CRISANTO DE MIRANDA	EINFA4003	EINFA4005
10998	1	ARLETE SALUSTIANO DOS SANTOS	EINFA4001	EINFA4003
9902	1	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	PROFD20N05	PROFD20N07
10620	1	BARBARA CUNHA DA SILVA MENDES	PROPB40N03	PROPB40N05
10552	1	BARBARA DE OLIVEIRA MEIRELES	PROPB40N03	PROPB40N04
3778	1	BEATRIZ BATISTA ALVES	PROFE20N19	PROFE20N21
8421	1	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	PROFD20N08	PROFD20N10
8422	2	BEATRIZ FARIA MACHADO	PROFE20N13	PROFE20N15
8422	3	BEATRIZ FARIA MACHADO	PROFE20N09	PROFE20N11
10672	1	BEATRIZ MARTINS ALVES	EINFA4003	EINFA4005
7095	1	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	PROFD20N15	PROFD20N17
7095	2	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	PROFD20N09	PROFD20N11
10024	1	BERNADETE DA SILVA GONCALVES	PROFD20N04	PROFD20N06
7355	1	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	PROFE20N06	PROFE20N08
5145	2	BIANCA CRISTINA B PINHEIRO	PROFE20N14	PROFE20N16
5145	3	BIANCA CRISTINA B PINHEIRO	PROFE20N13	PROFE20N15
8760	2	BIANCA SCOMACAO JACON	PROFE20N09	PROFE20N11
8760	1	BIANCA SCOMACAO JACON	PROFE20N11	PROFE20N13
8974	1	BIANCA SOUZA DA SILVA	PROFE20N07	PROFE20N09
8974	2	BIANCA SOUZA DA SILVA	PROFE20N07	PROFE20N09
9265	1	CAMILA CRISTINE ALMEIDA	MA4004	MA4005
10866	1	CAMILA SUHELEN GALBO	PROFD20N03	PROFD20N05
765	1	CANDIDA MARIA COELHO CARDOSO	PROFE20N20	PROFE20N22
9872	1	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA FLORIANO	PROFA20N09	PROFA20N11
9872	2	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA FLORIANO	PROFA20N05	PROFA20N07
10233	1	CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	MA4003	MA4005
7617	1	CARLA OYENY TORO MUNOZ	PROFE20N08	PROFE20N10
8025	1	CARLA RENATA TELLES DE ABREU	PROFE20N11	PROFE20N13
10722	3	CARLA ROMAO DO ROSARIO	EINFA4003	EINFA4005
10999	1	CARLA SANTOS DE SOUZA DANTAS	EINFA4001	EINFA4003
8763	3	CARLOS LEANDRO DA SILVA	PROFE20N05	PROFE20N07
5727	1	CARMEM LUCILIA SALDANHA	PROFA20N11	PROFA20N13
11927	1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES MELO	EINFA4001	EINFA4003
9184	1	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO	PROFE20N11	PROFE20N13
9184	2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO	PROFE20N05	PROFE20N07
10581	1	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	PROFD20N03	PROFD20N05
7135	1	CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA CARDOSO	PROFE20N10	PROFE20N12
10990	1	CAROLINE LOBO SANTOS	EINFA4001	EINFA4003
7196	1	CAROLINE MARIANO ALVES	PROFE20N11	PROFE20N13
4659	1	CASSIA APARECIDA VEIGA PEREIRA	MC4005	MC4007
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFD20N11	PROFD20N13
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFD20N07	PROFD20N09
9185	1	CELIA APARECIDA DE PAULA	PROFE20N13	PROFE20N15
3279	1	CELIA REGINA DE CAMPOS	PROFA20N17	PROFA20N19
7119	1	CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	PROFA20N08	PROFA20N10
7241	1	CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE	PROFE20N11	PROFE20N13
10675	2	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	PROFE20N07	PROFE20N09
11000	1	CELIA REGINA RAMOS PINTO	EINFA4001	EINFA4003
1843	1	CELMA DO ROCIO POLETTI COELHO	PROFE20N20	PROFE20N22
1843	2	CELMA DO ROCIO POLETTI COELHO	PROFE20N20	PROFE20N22
11912	2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	PROFD20N01	PROFD20N03
10863	1	CHEILA DOS SANTOS HASSAN TRUPPEL	PROPA40N03	PROPA40N05
7967	1	CHRISTIANE GOMES GOMES KOCHHANN	PROFE20N09	PROFE20N11
9977	1	CHRISTINE GALLO KARAM	PROFE20N05	PROFE20N07
10603	1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	PROPA40N01	PROPA40N03
9908	1	CIBELE GONCALVES DOS SANTOS	PROFA20N04	PROFA20N05
10636	1	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	PROFE20N03	PROFE20N05
10588	1	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	PROFE20N03	PROFE20N05
11919	2	CILIANA DE OLIVEIRA	PROFE20N07	PROFE20N09

11919	3	CILIANA DE OLIVEIRA	PROFD20N01	PROFD20N03
10305	1	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	MC4005	MC4007
6630	1	CIRCE CARNEIRO DE LEAO	PROFE20N13	PROFE20N15
5476	3	CLACIMAR DO PILAR LUCIANO	PROFD20N08	PROFD20N09
8766	1	CLARA MARIA AREDES MACEDO DO VALLE	PROFE20N09	PROFE20N11
8766	2	CLARA MARIA AREDES MACEDO DO VALLE	PROFE20N07	PROFE20N09
10494	1	CLAUDETE GONCALVES YUKAWA	PROFE20N03	PROFE20N05
11001	1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	EINFA4001	EINFA4003
7969	2	CLAUDIA CARDOSO MANSO	PROFD20N08	PROFD20N10
8921	1	CLAUDIA CARMO PEREIRA MELLO	PROFE20N16	PROFE20N18
8921	2	CLAUDIA CARMO PEREIRA MELLO	PROFE20N07	PROFE20N09
6617	1	CLAUDIA DA SILVA CORREA	EINFA4003	EINFA4005
10560	1	CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO BULATI	PROPA40N03	PROPA40N05
7813	1	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	EINFA4003	EINFA4005
12444	1	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFE20N08	PROFE20N10
8767	1	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	PROFE20N06	PROFE20N08
7110	2	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	PROFD20N11	PROFD20N13
9988	1	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	PROFD20N07	PROFD20N09
9988	2	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	PROFD20N05	PROFD20N07
11310	1	CLEMENCIA SANTA DA CUNHA	PROPA40N01	PROPA40N03
3891	1	CLEODETE DOS SANTOS RANGEL	PROFD20N14	PROFD20N16
9830	2	CLEONICE ETELVINO DA SILVA	MA4003	MA4005
7234	1	CLEONICE MARIA DE SOUZA GONCALVES	PROFE20N19	PROFE20N21
7234	3	CLEONICE MARIA DE SOUZA GONCALVES	PROFD20N09	PROFD20N11
12394	1	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFE20N10	PROFE20N12
7625	1	CLEUMA DO NASCIMENTO GRASSMANN	PROFD20N07	PROFD20N09
3815	1	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	PROFE20N09	PROFE20N11
7240	1	CRISTIANE ALVES DA SILVA	PROFD20N10	PROFD20N12
9853	1	CRISTIANE CAMARA FARLANDES ALVES	PROFD20N03	PROFD20N05
7169	1	CRISTIANE CORREA ANTONIO	PROFE20N04	PROFE20N06
12454	1	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	PROFD20N01	PROFD20N02
9266	1	CRISTIANE DE LIMA PEREIRA	MC4005	MC4007
9833	1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	MC4003	MC4005
10549	2	CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO	PROPA40N03	PROPA40N05
10002	1	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	PROFE20N13	PROFE20N15
10002	2	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	PROFE20N05	PROFE20N07
9186	3	CRISTIANE FERREIRA FIGUEIREDO	PROFA20N05	PROFA20N06
6697	3	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS	PROFE20N09	PROFE20N11
5478	1	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFE20N14	PROFE20N16
5478	2	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFE20N13	PROFE20N15
7287	1	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	PROFE20N09	PROFE20N11
8771	2	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFE20N05	PROFE20N07
8771	1	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFE20N07	PROFE20N09
10583	1	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	PROFE20N07	PROFE20N09
10583	2	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	PROFE20N03	PROFE20N05
8773	1	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	PROFE20N07	PROFE20N09
10178	1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	MC4005	MC4007
10605	1	CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO	EINFA4003	EINFA4005
5480	2	CRISTINA FRAGA	PROFE20N13	PROFE20N15
10967	2	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFD20N01	PROFD20N03
10967	1	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFD20N04	PROFD20N06
6849	1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS	PROFE20N10	PROFE20N12
11061	1	CRISTINA MARTINS HIPOLITO	EINFA4001	EINFA4003
10558	1	CRISTOPHER ROMÃO ROSA	PROPA40N03	PROPA40N05
8775	2	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFD20N03	PROFD20N05
8775	1	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFD20N03	PROFD20N05
7100	2	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFA20N08	PROFA20N10
9877	1	DAIANE CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	PROFE20N05	PROFE20N07
11119	1	DAIANE DO ROCIO MARTINS DE FARIAS	EINFA4001	EINFA4003
8776	1	DAIANE MACHADO AVILA CHRISTAKIS	PROFE20N09	PROFE20N11
8777	1	DAMARIS BATISTA FARYJ	PROFE20N07	PROFE20N09
7187	1	DANIELE APARECIDA FERREIRA	PROFE20N13	PROFE20N14
7157	1	DANIELE BERNARDO DE OLIVEIRA	PROFA20N04	PROFA20N05
7027	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	EINFA4003	EINFA4004
9842	1	DANIELE DO ROCIO PEREIRA FERREIRA	MC4005	MC4007
6741	1	DANIELE DOS REIS	EINFA4003	EINFA4005
10554	1	DANIELE KUNDY	PROPA40N03	PROPA40N05
12022	1	DANIELE LOPES PONTES	PROFE20N05	PROFE20N07
9929	1	DANIELE MATOZO ARRUZO FERREIRA	MC4005	MC4007
11011	1	DANIELE VICENTE CORDEIRO TEIXEIRA	PROPA40N01	PROPA40N03
9188	1	DANIELLA GONCALVES PINHEIRO	PROFD20N03	PROFD20N05
8779	1	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFE20N11	PROFE20N12
8779	2	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFE20N07	PROFE20N08
8780	1	DANIELLE MOREIRA FRANCISCO	PROFA20N07	PROFA20N09
9861	1	DANIELLE VEIGA VERNIZI	PROFE20N11	PROFE20N13
9861	2	DANIELLE VEIGA VERNIZI	PROFE20N05	PROFE20N07
10601	1	DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA	PROFE20N03	PROFE20N05
10860	1	DANIELY DO ROSARIO	PROPB40N03	PROPB40N05
10117	1	DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA	MB4003	MB4005
8782	1	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	PROFE20N13	PROFE20N15
8782	2	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	PROFE20N07	PROFE20N09
7094	1	DEBORA CRISTINA D FERREIRA	PROFE20N13	PROFE20N15
7094	3	DEBORA CRISTINA D FERREIRA	PROFE20N10	PROFE20N12
10585	1	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFD20N05	PROFD20N07
10585	2	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFD20N03	PROFD20N05
8784	1	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFE20N09	PROFE20N11
8784	2	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFE20N07	PROFE20N09
6763	1	DEBORA DE FREITAS MATILDE BOZI	PROFB20N03	PROFB20N04
8785	1	DEBORA NASCIMENTO MENDES KIKUTI	PROFE20N07	PROFE20N09

10688	2	DEBORA REDERD FRANCA VIDAL	PROFD20N05	PROFD20N07
10688	3	DEBORA REDERD FRANCA VIDAL	PROFD20N03	PROFD20N05
9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	MC4005	MC4007
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MC4005	MC4007
7091	1	DENISE ALVES DA ROSA	PROFD20N18	PROFD20N20
7091	2	DENISE ALVES DA ROSA	PROFD20N11	PROFD20N13
10594	1	DENISE DERIO CORREA	PROFE20N03	PROFE20N05
5045	2	DENISE DO ROCIO BARBOSA PEREIRA	PROFE20N13	PROFE20N15
7965	1	DENISE MARIA ALVES DE LIMA DIAS	PROFE20N20	PROFE20N22
7965	2	DENISE MARIA ALVES DE LIMA DIAS	PROFE20N09	PROFE20N11
9192	2	DENIZE MARIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA	PROFE20N05	PROFE20N07
9192	1	DENIZE MARIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA	PROFE20N19	PROFE20N21
6639	1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFE20N11	PROFE20N13
9268	1	DENYSE FARIAS DA SILVA	MC4005	MC4007
5488	1	DERLY N LEICHSENRING FRANCA	PROFE20N13	PROFE20N15
12443	1	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFE20N07	PROFE20N09
12455	1	DILSA BATISTA MORAIS	PROFE20N18	PROFE20N20
5264	1	DINIZE DE PAULA MARTINS	PROFD20N03	PROFD20N05
5487	1	DIOMARI PEREIRA ROCHA	PROFE20N15	PROFE20N17
6720	2	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFE20N13	PROFE20N15
6720	3	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFE20N11	PROFE20N13
7097	1	DIRCEIA MATHIAS	PROFE20N15	PROFE20N17
7097	2	DIRCEIA MATHIAS	PROFE20N11	PROFE20N13
10888	3	DIRCEU LUCIANI BRASILIO	PROPA40N03	PROPA40N05
5489	1	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	PROFE20N09	PROFE20N11
11909	1	DRIELLY DA FONSECA RAMOS NASCIMENTO	PROFD20N01	PROFD20N03
8786	2	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFE20N07	PROFE20N09
8786	1	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFE20N07	PROFE20N09
9876	1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFE20N07	PROFE20N09
9876	2	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFE20N05	PROFE20N07
7191	1	EDILAINE CRISTINA RAUSIS	PROFA20N04	PROFA20N06
11019	2	EDILENE CRISTINA GRACIOTTO	PROPA40N01	PROPA40N03
5595	1	EDILEUZA FERNANDES GONCALVES	PROFE20N13	PROFE20N15
3267	1	EDIMAR PEREIRA DAS NEVES	PROFE20N19	PROFE20N21
11895	2	EDINA DA SILVA	PROFD20N01	PROFD20N03
5449	1	EDINA PEREIRA DE MATOS	PROFE20N12	PROFE20N14
5449	2	EDINA PEREIRA DE MATOS	PROFE20N12	PROFE20N14
11109	2	EDIONE EFIGENIO DA CRUZ PINTO	EINFA4001	EINFA4003
11928	2	EDMARY TEREZINHA ACHE MANSUR	EINFA4001	EINFA4003
5495	2	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	PROFE20N16	PROFE20N18
5495	3	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	PROFE20N09	PROFE20N11
8420	1	EDNA SILVA MACHADO	PROFE20N09	PROFE20N11
8420	2	EDNA SILVA MACHADO	PROFE20N07	PROFE20N09
7901	3	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	EINFA4003	EINFA4005
8787	1	EDNILSON ASSENCAO LUIZ	PROFE20N06	PROFE20N08
5570	1	EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	PROFE20N13	PROFE20N15
11028	1	ELAINE CRISTINA ARAUJO GONÇALVES	EINFA4001	EINFA4003
10963	1	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	PROFD20N01	PROFD20N03
8788	2	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFE20N09	PROFE20N11
8788	3	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFE20N07	PROFE20N09
10864	1	ELAINE DA ROCHA TORRES	PROPB40N03	PROPB40N05
7657	1	ELAINE DA VEIGA ALVES	PROFA20N07	PROFA20N09
10568	1	ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES	EINFB4003	EINFB4005
7114	1	ELENIR MENDES VELOSO	PROFA20N17	PROFA20N18
7114	2	ELENIR MENDES VELOSO	PROFA20N07	PROFA20N08
7183	1	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	PROFE20N16	PROFE20N18
7183	3	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	PROFE20N10	PROFE20N12
10719	1	ELIANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO	EINFA4001	EINFA4003
8790	1	ELIANA CUNHA BARBOSA	PROFE20N12	PROFE20N13
11921	1	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFD20N03	PROFD20N05
11921	2	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFD20N01	PROFD20N03
5496	1	ELIANE APARECIDA BRIAO LOPES	PROFE20N13	PROFE20N15
9193	1	ELIANE CRISTINA ELIAS PINHEIRO	PROFA20N04	PROFA20N06
5729	1	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	PROFE20N15	PROFE20N17
5729	2	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	PROFE20N13	PROFE20N15
5497	1	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA LOPES	PROFE20N12	PROFE20N14
5497	2	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA LOPES	PROFE20N13	PROFE20N15
9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	PROFA20N04	PROFA20N06
11078	2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	PROPA40N01	PROPA40N03
12382	1	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFE20N09	PROFE20N11
9888	2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFD20N05	PROFD20N07
8791	3	ELIANE PINHEIRO ROSARIO	PROFE20N05	PROFE20N07
10961	1	ELIANE WROBEL	PROPA40N01	PROPA40N02
2094	1	ELIANI DO ROCIO ALBINI PINTO	PROFD20N18	PROFD20N20
4453	1	ELIENAI SILVA	PROFD20N12	PROFD20N14
10599	1	ELIETE MATOSO DE FREITAS	PROFE20N03	PROFE20N05
11007	1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	EINFA4001	EINFA4003
9269	1	ELISABETE DOS SANTOS BAIAK	MC4005	MC4007
8793	2	ELISABETE LOPES	PROFD20N07	PROFD20N09
7133	1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	PROFD20N07	PROFD20N09
9950	1	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	PROFD20N05	PROFD20N07
8410	1	ELISANGELA CALADO ROCHA	PROFE20N13	PROFE20N15
8410	2	ELISANGELA CALADO ROCHA	PROFE20N09	PROFE20N11
10154	1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS	MC4005	MC4007
9194	2	ELISETE PIRES VENANCIO	PROFE20N11	PROFE20N13
9194	3	ELISETE PIRES VENANCIO	PROFE20N05	PROFE20N07
9906	1	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFD20N05	PROFD20N07
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFA20N04	PROFA20N06
8794	1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFD20N09	PROFD20N11

8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFD20N07	PROFD20N09
12442	1	ELIZA JUVENTINO ZELLA DOS SANTOS	PROFD20N07	PROFD20N09
3878	1	ELIZABETH MARIA DA SILVA	PROFA20N14	PROFA20N16
10589	1	ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS	PROFD20N01	PROFD20N02
8796	2	ELIZETE SANTOS DO CARMO	PROFA20N04	PROFA20N06
8797	1	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFE20N07	PROFE20N09
6636	2	ELOISE ELIZABETH DA COSTA	PROFE20N11	PROFE20N12
3072	1	ELVIRA CORDEIRO DE FELIX SOUZA	PROFD20N20	PROFD20N22
2604	1	ELVIRA ROCIO BEZERRA GERALDO	PROFE20N15	PROFE20N17
8798	2	ELZA ELIZABETH DOS SANTOS DA SILVA	PROFE20N07	PROFE20N09
8798	1	ELZA ELIZABETH DOS SANTOS DA SILVA	PROFE20N12	PROFE20N14
9946	1	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFD20N05	PROFD20N07
8799	1	EMANUELLE CHRISTINA RUEDA ALVES	PROFE20N11	PROFE20N13
8799	2	EMANUELLE CHRISTINA RUEDA ALVES	PROFE20N07	PROFE20N09
8800	1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	PROFA20N04	PROFA20N06
10914	1	EMERSON FLORINDO DA SILVA	PROFD20N01	PROFD20N03
11104	1	EMILIO MATOS SILVA JUNIOR	PROFD20N01	PROFD20N03
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	PROFA20N04	PROFA20N06
10622	4	ENEDINA DA SILVA	PROPB40N03	PROPB40N05
10563	1	ENEIDA MARIA DO ROCIO BRANCO PINHEIRO	EINFA4003	EINFA4005
6696	1	ENI RODRIGUES LODDI	PROFE20N11	PROFE20N13
3073	1	ENY VENTURA DE MIRANDA	PROFE20N12	PROFE20N13
9907	1	ERIKA HELOINA SCREMIN CORREA LIMA	PROFD20N11	PROFD20N13
9907	2	ERIKA HELOINA SCREMIN CORREA LIMA	PROFD20N05	PROFD20N07
6749	2	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	PROFA20N17	PROFA20N19
6749	3	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	PROFA20N11	PROFA20N13
8801	2	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROFE20N07	PROFE20N09
2092	2	ESNEIDE MARIA KRAVITZ	PROFD20N19	PROFD20N21
9999	2	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFE20N05	PROFE20N07
9999	1	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFE20N13	PROFE20N15
7112	2	EUNICE HIROKO MINO	PROFE20N11	PROFE20N13
7112	1	EUNICE HIROKO MINO	PROFE20N11	PROFE20N13
5174	1	EVANY EVELYN LENZ LOPES	PROFE20N13	PROFE20N15
9828	1	EVELINE NOGUEIRA	MC4003	MC4005
9862	1	EVELINE TENORIO MENDES SILVA	PROFA20N05	PROFA20N07
10842	1	EVELISE DO ROCIO SOUZA PEREIRA GUILHERME	PROPB40N03	PROPB40N05
10246	1	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	MA4003	MA4005
9990	1	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFE20N11	PROFE20N13
9990	2	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFE20N05	PROFE20N07
11071	1	FABIANA AKEMI UETAKI	PROPA40N01	PROPA40N03
11038	3	FABIANA BESTANA GIMENES DE MOURA	PROPA40N01	PROPA40N03
7098	2	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFD20N11	PROFD20N13
7098	1	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFD20N12	PROFD20N14
11926	1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	EINFA4001	EINFA4003
9387	1	FABIANA VOTDK	MC4005	MC4007
3858	1	FABIANE CRISTINA S GONCALVES	PROFE20N13	PROFE20N15
8803	1	FABIANE CUNHA	PROFE20N09	PROFE20N11
8803	2	FABIANE CUNHA	PROFE20N07	PROFE20N09
6681	1	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	PROFD20N12	PROFD20N13
6681	2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	PROFD20N09	PROFD20N10
9395	1	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS	PROFD20N09	PROFD20N11
9395	2	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS	PROFD20N05	PROFD20N07
7232	1	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	PROFD20N11	PROFD20N13
5451	1	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFE20N15	PROFE20N17
5451	2	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFE20N13	PROFE20N15
10752	2	FABRICIO JOSE DE FARIAS SANTOS	PROFE20N03	PROFE20N05
10752	1	FABRICIO JOSE DE FARIAS SANTOS	PROFE20N07	PROFE20N09
11897	1	FADWA TAHA HENRIQUE	PROFD20N01	PROFD20N03
11291	1	FATIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	PROFD20N14	PROFD20N16
11291	2	FATIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	PROFD20N01	PROFD20N03
11058	3	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFD20N01	PROFD20N03
11058	2	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFE20N05	PROFE20N07
10997	1	FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	EINFA4001	EINFA4003
6667	1	FERNANDA MARGARETE TIBILETE VILLANUEVA	PROFE20N15	PROFE20N17
6667	2	FERNANDA MARGARETE TIBILETE VILLANUEVA	PROFE20N11	PROFE20N13
11429	1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	EINFA4001	EINFA4003
5265	1	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	PROFE20N13	PROFE20N15
7163	1	FERNANDA SILVERIO TAKASSAKI CAGNI	PROFA20N09	PROFA20N11
10651	1	FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS	EINFA4003	EINFA4005
12384	1	FLAVIA CUNHA	PROFE20N07	PROFE20N09
10573	1	FLAVIA DE PAULA SILVA	PROPA40N03	PROPA40N05
10654	3	FLAVIA MORBACH	PROPB40N03	PROPB40N05
10762	2	FLAVIA PEREIRA LIMA	PROPA40N03	PROPA40N05
10666	1	FLAVIA REGINA LOPES PEREIRA	EINFA4003	EINFA4005
9200	2	FRANCELI DA COSTA SILVA DE SOUZA	PROFA20N04	PROFA20N06
9201	1	FRANCELIA PEREIRA DOS ANJOS CHRISTAKIS	PROFD20N05	PROFD20N07
9202	2	FRANCIELE GONCALVES	PROFA20N04	PROFA20N06
8807	1	FRANCIELI CORDEIRO DE SOUZA	PROFB20N04	PROFB20N06
10582	1	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFD20N05	PROFD20N07
10582	2	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFD20N01	PROFD20N03
8808	1	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS	PROFE20N05	PROFE20N07
8808	2	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS	PROFE20N05	PROFE20N07
10661	1	FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	PROPA40N03	PROPA40N05
10862	1	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	PROPA40N03	PROPA40N05
10920	1	FRANCISCO CORDEIRO	PROFD20N01	PROFD20N02
11890	1	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	EINFA4001	EINFA4003
11891	1	GEIZA ALVES NASCIMENTO DE SOUZA	EINFA4001	EINFA4003
9205	1	GEORGIA SANTOS NASCIMENTO CARVALHO	PROFE20N05	PROFE20N07
7124	1	GIANI PINHEIRO	PROFE20N07	PROFE20N09

11892	1	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA PAIXÃO WISTUBA	EINFA4001	EINFA4003
9924	1	GILCILI GONCALVES PEREIRA	MA4003	MA4005
10960	1	GILLIANE MARTINS DA SILVA	PROPA40N01	PROPA40N03
10656	2	GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	PROPA40N03	PROPA40N05
6682	1	GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER	PROFE20N11	PROFE20N13
10614	1	GIOVANA GASTALDON	PROPB40N03	PROPB40N05
8810	1	GIOVANA MARTINS SANTOS	PROFE20N07	PROFE20N09
10668	1	GISELDA FERNANDES DA SILVA	EINFA4003	EINFA4005
9967	1	GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO	PROFE20N05	PROFE20N07
12397	1	GISELE DE FATIMA FANINI MOREIRA	PROFD20N05	PROFD20N07
8811	2	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	PROFD20N07	PROFD20N09
8812	1	GISELE NERY MORAES	PROFE20N11	PROFE20N13
8812	2	GISELE NERY MORAES	PROFE20N07	PROFE20N09
12392	2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFD20N07	PROFD20N09
10982	1	GISELLE DE CARVALHO	EINFA4001	EINFA4003
10610	1	GISELLE DOS SANTOS	EINFA4003	EINFA4005
7961	1	GISELLE FELIPE	PROFE20N13	PROFE20N15
7961	2	GISELLE FELIPE	PROFE20N09	PROFE20N11
9881	1	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	PROFD20N05	PROFD20N07
10590	1	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFE20N03	PROFE20N05
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEICAO	MC4003	MC4005
8814	1	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFD20N07	PROFD20N09
8814	2	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFD20N05	PROFD20N07
8815	1	GISLEINE MARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFD20N10	PROFD20N12
8815	2	GISLEINE MARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFD20N07	PROFD20N09
6635	2	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFE20N10	PROFE20N12
6635	1	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFE20N14	PROFE20N16
11052	1	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFE20N07	PROFE20N09
11052	2	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFD20N01	PROFD20N03
7630	1	GLACIELE CRISTINE DE PAULA COSTA	PROFA20N04	PROFA20N06
8817	1	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA	PROFE20N13	PROFE20N15
8817	2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA	PROFE20N07	PROFE20N09
10720	1	GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO	PROPA40N03	PROPA40N05
10566	1	GRACE DO ROCIO ALMEIDA	EINFA4003	EINFA4005
11893	1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	EINFA4001	EINFA4003
9838	1	GRACIANE PIRES SILVA	MA4003	MA4005
10591	1	GRACIELE SANTANA MATHEUS KAWKA	PROFE20N03	PROFE20N05
6751	1	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFD20N17	PROFD20N19
6751	2	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFD20N11	PROFD20N13
12458	1	GRAZIELA AGOSTINHO DA COSTA	PROFE20N03	PROFE20N05
6608	1	GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES	MB4007	MB4009
9206	1	GRAZIELLA CAMARGO CANDIDO	PROFE20N05	PROFE20N07
9982	1	GRAZIELLE CORREA RAMOS BARRETO	PROFD20N07	PROFD20N09
9982	2	GRAZIELLE CORREA RAMOS BARRETO	PROFD20N05	PROFD20N07
12374	1	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	PROFD20N09	PROFD20N11
10667	1	GREICE NASCIMENTO COSTA	EINFB4003	EINFB4005
5624	1	HELENIZE DO NASCIMENTO FILIPOV	PROFE20N10	PROFE20N12
1996	1	HELIANE DO ROCIO MENDES DE BENTO	PROFD20N11	PROFD20N13
10758	2	HELLAINE CRYSTIANE MATOZO	EINFA4003	EINFA4004
9911	1	HELLEN MARTINS DA SILVA	PROFD20N04	PROFD20N06
8531	1	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	PROFD20N07	PROFD20N09
8819	1	HELYANA FERNANDES	PROFD20N07	PROFD20N08
6762	1	HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO	PROFE20N08	PROFE20N10
10868	1	HERICA CRISTINA DE PIERRI	PROFD20N01	PROFD20N03
5578	1	HILDA APARECIDA M S SANTOS	PROFE20N13	PROFE20N15
9869	2	IARA DA COSTA FREITAS	PROFE20N05	PROFE20N07
6634	1	IARA SUILI DOS SANTOS FAGUNDES	PROFD20N19	PROFD20N20
6634	2	IARA SUILI DOS SANTOS FAGUNDES	PROFD20N09	PROFD20N10
10630	1	IDESIA REGINA DOS SANTOS	EINFA4003	EINFA4004
10553	1	IDIARA DUARTE CONRADT	PROPB40N03	PROPB40N05
7104	1	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFE20N13	PROFE20N15
7104	2	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFE20N09	PROFE20N11
11907	1	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	PROFD20N01	PROFD20N03
12398	1	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROFD20N11	PROFD20N13
3081	1	INALDA SALI DOS SANTOS DA LUZ	PROFD20N08	PROFD20N10
9863	2	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	PROFE20N09	PROFE20N11
9863	3	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	PROFE20N05	PROFE20N07
9901	2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	PROFD20N05	PROFD20N07
7154	1	IONARA ALVES SALGADO	PROFE20N11	PROFE20N13
9840	2	IRACEMA CORDEIRO SILVA ZELLA	MC4003	MC4005
8433	3	IRAZILDA BISSON DALAGO	PROFE20N13	PROFE20N15
8433	4	IRAZILDA BISSON DALAGO	PROFE20N09	PROFE20N11
3630	2	IRAZIR ALVES LOPES	PROFD20N16	PROFD20N18
7960	2	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFE20N13	PROFE20N15
7960	3	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFE20N09	PROFE20N11
3083	1	IRENE DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFD20N19	PROFD20N21
10649	1	IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS	EINFA4003	EINFA4005
9951	1	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	PROFA20N07	PROFA20N09
9951	2	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	PROFA20N05	PROFA20N07
7147	1	ISABEL SIMONE DOS SANTOS LIMA	PROFD20N07	PROFD20N09
10629	1	ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS ALVES	EINFA4001	EINFA4003
6770	1	ISOLETE SPECART ALVES	PROFD20N12	PROFD20N14
6770	2	ISOLETE SPECART ALVES	PROFD20N10	PROFD20N12
3631	2	ISOLETE VICENTIN CORREA	PROFE20N17	PROFE20N19
12395	1	IVANA RAMOS DA SILVA HELENO	PROFD20N07	PROFD20N09
5581	1	IVANILDA SOBRAL	PROFD20N11	PROFD20N13
8822	1	IVANILDE TAVARES GOMES	PROFD20N07	PROFD20N09
7239	1	IVANISE DO ROCIO DA SILVA PAZ	PROFD20N07	PROFD20N08
7092	1	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFE20N13	PROFE20N15

7092	2	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFE20N11	PROFE20N13
8474	1	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFE20N09	PROFE20N11
8474	2	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFE20N07	PROFE20N09
6703	2	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFD20N07	PROFD20N09
3568	2	IVONETE ALVES MARINHO	PROFE20N16	PROFE20N18
9974	1	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFE20N10	PROFE20N12
9974	2	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFE20N05	PROFE20N07
2097	1	IZABEL NICOLAU ANASTACIO	PROFE20N18	PROFE20N20
12440	1	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS	PROFE20N07	PROFE20N09
3369	2	JAIR DOS SANTOS ALVES	PROFD20N07	PROFD20N09
7229	1	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	PROFE20N07	PROFE20N09
10846	1	JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO	PROPA40N03	PROPA40N05
9208	1	JANAINA DOS SANTOS PEDRO DE SOUZA	PROFD20N05	PROFD20N07
5597	1	JANAINA RUSSI MARIANO	PROFE20N11	PROFE20N13
10986	1	JANDIRA CONCEIÇÃO MANSO	EINFA4001	EINFA4003
7357	1	JANE MARY PIRES DE TOLEDO	PROFD20N09	PROFD20N11
5505	1	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	PROFA20N12	PROFA20N14
5506	1	JANETE CRISTINA DA LUZ	PROFE20N18	PROFE20N20
5506	2	JANETE CRISTINA DA LUZ	PROFE20N11	PROFE20N13
11917	1	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	PROFE20N07	PROFE20N09
11917	2	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	PROFD20N01	PROFD20N03
6717	1	JANETE FAM	PROFE20N11	PROFE20N13
7174	1	JANETE RODRIGUES	PROFE20N11	PROFE20N13
10677	1	JANUZA GONÇALVES NEVES	PROFD20N01	PROFD20N03
9209	1	JAQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO KROIS	PROFE20N05	PROFE20N07
10953	1	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	PROFD20N01	PROFD20N03
12383	1	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	PROFE20N13	PROFE20N15
9978	1	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFD20N05	PROFD20N07
8826	1	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFE20N07	PROFE20N09
2011	1	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	PROFE20N20	PROFE20N22
11055	2	JESSICA DAYANE IURK DO ROSARIO ELIAS	PROPA40N01	PROPA40N03
9832	1	JESSICA MONIQUE CALUDINO	MC4005	MC4007
10870	1	JESSIKA FERREIRA FARY	PROPA40N03	PROPA40N05
7166	1	JILCELLI LOPES ALVES	PROFD20N08	PROFD20N10
11066	1	JOACIR MARINHO VAGNONI	PROPA40N01	PROPA40N02
12446	1	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFE20N07	PROFE20N09
10987	1	JOEL CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	EINFA4001	EINFA4003
10562	1	JOELMA DA SILVA CRUZ	EINFA4001	EINFA4003
6688	1	JOELMA LINHARES DOS SANTOS	PROFD20N07	PROFD20N09
9210	1	JOELSON GONCALVES	PROFA20N04	PROFA20N06
10955	1	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFD20N01	PROFD20N03
6663	1	JORACI BISSON DE CARVALHO	PROFE20N19	PROFE20N21
6663	3	JORACI BISSON DE CARVALHO	PROFE20N11	PROFE20N13
7870	1	JORGIANE MENDES	EINFA4003	EINFA4005
6618	1	JOSANE ALVES FABRICIO	EINFA4003	EINFA4005
10876	1	JOSEMAN DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	PROPA40N03	PROPA40N05
10608	1	JOSENEIA ROCHA ROSINA	EINFA4003	EINFA4005
10001	1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFD20N07	PROFD20N09
10001	2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFD20N05	PROFD20N07
9920	1	JOSIANE ALVES MARTINS	MC4005	MC4006
3718	2	JOSIANE DO ROCIO CASUBEK	PROFD20N15	PROFD20N17
8828	1	JOSIANE MENDES LOPES	PROFE20N11	PROFE20N13
8828	2	JOSIANE MENDES LOPES	PROFE20N07	PROFE20N09
9841	1	JOSIANE POLICARPO FREITAS	MC4003	MC4005
6760	1	JOSIANE RIBEIRO	PROFE20N11	PROFE20N13
6760	2	JOSIANE RIBEIRO	PROFE20N11	PROFE20N13
10951	1	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	PROFE20N20	PROFE20N22
10951	2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	PROFD20N01	PROFD20N03
7194	1	JOSIANI MOREIRA CHAVES	PROFE20N09	PROFE20N11
9211	1	JOSIELE CAETANO DOS SANTOS ANTUNES	PROFA20N04	PROFA20N06
8979	1	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	PROFE20N11	PROFE20N13
8979	2	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	PROFE20N07	PROFE20N09
10698	1	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA	PROFE20N03	PROFE20N05
7033	1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	EINFA4004	EINFA4006
9890	2	JOYCE CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFA20N05	PROFA20N07
9890	1	JOYCE CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFA20N09	PROFA20N11
8829	1	JOYCE MEDEIROS MARCELINO	PROFD20N07	PROFD20N08
9878	1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFD20N09	PROFD20N11
9878	2	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFA20N05	PROFA20N07
7631	2	JUCELIA DA SILVA CARVALHO	PROFD20N07	PROFD20N09
6680	1	JUCIARA VENANCIO DE OLIVEIRA	PROFD20N11	PROFD20N13
9212	1	JUCILENE GONCALVES DO ROSARIO	PROFD20N09	PROFD20N11
9212	2	JUCILENE GONCALVES DO ROSARIO	PROFD20N05	PROFD20N07
9834	1	JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	MA4003	MA4004
10660	1	JUCIMAR CORREA VENANCIO	PROPA40N03	PROPA40N05
11033	1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISANTO	EINFA4001	EINFA4003
10671	1	JUCIMARA DAS NEVES MARTINS	EINFA4003	EINFA4005
2043	1	JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ	PROFE20N20	PROFE20N22
7103	3	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFE20N13	PROFE20N15
7103	4	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFE20N11	PROFE20N13
9885	1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	PROFE20N05	PROFE20N07
10602	1	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFE20N03	PROFE20N05
8831	1	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL	PROFD20N05	PROFD20N07
11879	1	JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	EINFA4001	EINFA4002
10197	1	JULIANA DA SILVA FERNANDES	MC4005	MC4007
10697	1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO	PROFE20N03	PROFE20N05
9893	1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	PROFD20N05	PROFD20N07
11901	1	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFD20N01	PROFD20N03
9213	2	JULIANA MATOSO CORREA	PROFE20N05	PROFE20N07

9213	1	JULIANA MATOSO CORREA	PROFE20N09	PROFE20N11
9446	1	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	MC4004	MC4006
9875	1	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFD20N08	PROFD20N10
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFD20N05	PROFD20N07
10584	1	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	PROFD20N03	PROFD20N04
9214	1	JULIANE DE ABREU IUNQ	PROFA20N04	PROFA20N05
9856	2	JULIANE MARI CALADO DA ROCHA	PROFD20N03	PROFD20N05
6840	1	JULIANE SANTOS URBAN JUSTINO	PROFE20N10	PROFE20N12
10968	1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	PROPA40N01	PROPA40N03
7178	1	JUREMA DE ASSIS DOS SANTOS	PROFE20N11	PROFE20N13
7178	2	JUREMA DE ASSIS DOS SANTOS	PROFE20N06	PROFE20N08
8980	2	JUSIANE DE OLIVEIRA	PROFE20N07	PROFE20N09
8980	1	JUSIANE DE OLIVEIRA	PROFE20N20	PROFE20N22
7120	2	JUSIANI MARI CALADO	PROFE20N13	PROFE20N15
7120	3	JUSIANI MARI CALADO	PROFD20N10	PROFD20N12
7816	1	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	EINFA4003	EINFA4005
9215	2	JUSSARA SEVERINO ABUD DUARTE	PROFD20N02	PROFD20N04
8926	1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	PROFE20N06	PROFE20N08
7238	2	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFE20N11	PROFE20N13
7238	1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFE20N13	PROFE20N15
9216	1	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFD20N13	PROFD20N15
9216	2	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFD20N05	PROFD20N07
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	MC4001	MC4003
5515	2	KARINE FERNANDES BATISTA MENDES	PROFE20N09	PROFE20N11
10983	1	KARLYLE ANDREIA FRANÇA ABALEM	EINFA4001	EINFA4003
11105	1	KAROLINE MIRANDA DO ROSARIO	PROFE20N06	PROFE20N08
11105	2	KAROLINE MIRANDA DO ROSARIO	PROFD20N01	PROFD20N03
9846	1	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFE20N10	PROFE20N12
9846	2	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFE20N05	PROFE20N07
7090	1	KATIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFB20N13	PROFB20N15
7090	2	KATIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFA20N05	PROFA20N07
7959	1	KATIA MONTEIRO SILVA	PROFE20N09	PROFE20N11
11883	1	KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO	EINFA4001	EINFA4003
10849	1	KAYARA STELLA FERRO	EINFA4003	EINFA4005
8981	1	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFA20N10	PROFA20N12
8981	2	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFA20N06	PROFA20N08
10988	1	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO	EINFA4001	EINFA4003
7109	1	KELLI DO ROCIO DAVEIS ROCHA	PROFE20N13	PROFE20N15
7109	2	KELLI DO ROCIO DAVEIS ROCHA	PROFE20N11	PROFE20N13
10906	1	KELLI FERNANDA DOS SANTOS	EINFA4001	EINFA4003
9447	1	KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA	MC4004	MC4006
6687	2	KELLY BITENCOURT FAUSTINO	PROFA20N07	PROFA20N08
10943	1	KELLY CHRISTINE MEDEIROS	PROPA40N01	PROPA40N03
11884	1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA	EINFA4001	EINFA4003
10569	1	KELLY DA ROSA MARIA	PROFD20N03	PROFD20N05
10561	1	KELLY MORGANA MAIA DE CAMPOS	EINFA4003	EINFA4005
10985	1	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	EINFA4001	EINFA4003
10646	1	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	PROFD20N03	PROFD20N05
6750	1	LAILA CURCI ASSAF	PROFE20N07	PROFE20N09
11004	1	LAIS MIRANDA CUCH	EINFA4001	EINFA4003
9218	1	LANNA MARQUES DE SOUZA	PROFE20N05	PROFE20N07
11118	1	LARISSA GARCIA MOREIRA	PROFD20N01	PROFD20N02
6627	1	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	PROFD20N07	PROFD20N09
10606	1	LAURA ACY AMARANTE	EINFA4003	EINFA4005
5029	1	LAURECI ARAUJO	PROFE20N13	PROFE20N15
5029	2	LAURECI ARAUJO	PROFE20N13	PROFE20N15
10623	1	LEIDIANE FATIMA NOBREGA DE ARAUJO	PROPB40N03	PROPB40N05
6674	3	LEILA DOS SANTOS	PROFE20N11	PROFE20N13
7184	4	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	PROFD20N05	PROFD20N07
5614	1	LEOCADIA SOKOLEK BADDINI	PROFD20N13	PROFD20N15
5610	1	LEONICE CORDEIRO DA SILVA	PROFE20N13	PROFE20N15
3269	1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	PROFB20N14	PROFB20N16
6719	2	LEOSEMAR BARTHOLOMEU PEREIRA	PROFA20N10	PROFA20N12
10977	1	LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS	EINFA4001	EINFA4003
7632	1	LIA MARA RODRIGUES CARDOSO	PROFE20N05	PROFE20N07
10653	2	LIBANIA MATIAS DA SILVA	PROPA40N03	PROPA40N05
9879	2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	PROFA20N04	PROFA20N06
12026	1	LIDIANE CORREA ANTONIO INACIO	PROFD20N05	PROFD20N07
2250	1	LILIAN ABUD DOS SANTOS	PROFA20N09	PROFA20N11
10875	1	LILIAN AURICHIO PINTO	PROPA40N01	PROPA40N03
9900	1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	PROFE20N05	PROFE20N07
9894	1	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	PROFE20N05	PROFE20N07
11005	1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	EINFA4001	EINFA4003
905	1	LIONES SILVA GONCALVES JESUS	PROFE20N19	PROFE20N20
9871	2	LISMARI SANTOS NEVES	PROFE20N05	PROFE20N07
3588	2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	PROFE20N15	PROFE20N17
7142	2	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	PROFD20N11	PROFD20N13
3100	1	LORICE SOUZA TEIXEIRA	PROFA20N13	PROFA20N14
9952	2	LOURDES DA COSTA	PROFD20N05	PROFD20N07
11885	1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	EINFA4001	EINFA4003
8837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	PROFD20N07	PROFD20N09
9896	2	LUCELIA FUMANERI PONTES	PROFA20N05	PROFA20N07
2419	1	LUCI GONCALVES ALVES	PROFE20N20	PROFE20N22
2419	2	LUCI GONCALVES ALVES	PROFE20N19	PROFE20N21
7150	1	LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	PROFE20N11	PROFE20N13
3589	1	LUCIA CRISTINA REIS DE RAMOS	PROFE20N16	PROFE20N18
10865	1	LUCIA DA SILVA	PROFD20N03	PROFD20N05
8838	1	LUCIA HELENA DAMASCENO	PROFE20N07	PROFE20N09
5042	1	LUCIA SCHAMNE COLODEL	PROFD20N11	PROFD20N13

8982	2	LUCIANA CRISTENE GONCALVES	PROFD20N06	PROFD20N08
10669	1	LUCIANA FRANÇA RODRIGUES	EINFA4003	EINFA4005
7956	1	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFD20N17	PROFD20N19
7956	2	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFD20N07	PROFD20N09
8983	1	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFE20N07	PROFE20N09
8983	2	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFE20N07	PROFE20N09
9220	1	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFD20N05	PROFD20N07
6656	1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	PROFE20N13	PROFE20N15
12128	1	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	PROFD20N05	PROFD20N07
10619	1	LUCIANE DE MEDEIROS MENDES CLAUDINO	PROPB40N03	PROPB40N05
9221	1	LUCIANE DE SOUZA	PROFD20N15	PROFD20N17
9221	3	LUCIANE DE SOUZA	PROFD20N05	PROFD20N07
7978	1	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	PROFA20N04	PROFA20N06
7978	2	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	PROFA20N04	PROFA20N06
6694	1	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFD20N10	PROFD20N12
8840	1	LUCIANE PRATES BISCOTTO	PROFE20N07	PROFE20N09
8435	1	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFD20N09	PROFD20N11
8435	2	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFD20N09	PROFD20N11
6756	1	LUCIANE VEIGA FILADELFO	PROFE20N13	PROFE20N15
6756	2	LUCIANE VEIGA FILADELFO	PROFE20N11	PROFE20N13
5611	1	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFE20N15	PROFE20N17
5611	2	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFE20N13	PROFE20N15
10596	1	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	PROFD20N03	PROFD20N05
7955	2	LUCIMARA DA SILVA SEVERINO CUSTODIO	PROFE20N15	PROFE20N17
10952	1	LUCIMARA SABOIA WISTUBA	PROFD20N01	PROFD20N03
8841	1	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFE20N11	PROFE20N13
8841	2	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFD20N03	PROFD20N05
8843	1	LUIZ CARLOS GOULART	PROFE20N07	PROFE20N09
9993	1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	PROFD20N05	PROFD20N07
3866	1	LURDES BERNADETE JIANNI SILVA	PROFE20N13	PROFE20N15
10586	1	LUTFIEH NEHME HAJAR	PROFE20N07	PROFE20N09
5522	1	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	PROFD20N20	PROFD20N22
5522	2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	PROFD20N13	PROFD20N15
2617	1	MAGALI DA SILVEIRA MIRANDA	PROFE20N19	PROFE20N21
4233	1	MALAK MAHMUD S VOJCIECHOWSKI	PROFE20N18	PROFE20N20
4233	2	MALAK MAHMUD S VOJCIECHOWSKI	PROFE20N14	PROFE20N16
11915	2	MANOELA ZACARIAS	PROFD20N05	PROFD20N07
11915	3	MANOELA ZACARIAS	PROFD20N01	PROFD20N03
9222	1	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	PROFD20N05	PROFD20N07
6846	1	MANUELA DOS SANTOS ANGELO	PROFE20N11	PROFE20N13
8436	1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFE20N11	PROFE20N13
8436	2	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFE20N09	PROFE20N11
10956	1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFD20N01	PROFD20N03
10557	2	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFE20N03	PROFE20N05
10595	1	MARCELA CORDEIRO DA SILVA	PROPA40N03	PROPA40N05
7869	1	MARCELA MARTINS NUNES	EINFA4001	EINFA4003
5035	1	MARCELI CARDOSO TEODORO	MC4005	MC4007
11114	1	MARCELO GUERREIRO	PROFE20N03	PROFE20N05
11114	2	MARCELO GUERREIRO	PROFD20N01	PROFD20N03
5523	1	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFD20N12	PROFD20N14
5523	2	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFD20N10	PROFD20N12
10000	1	MARCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	PROFE20N05	PROFE20N07
3570	2	MARCIA BUENO DE SOUZA	PROFE20N16	PROFE20N18
4787	1	MARCIA CRISTINA DE ROCCO	PROFE20N13	PROFE20N15
7186	1	MARCIA CRISTINA GONCALVES FERREIRA	PROFD20N11	PROFD20N13
7186	2	MARCIA CRISTINA GONCALVES FERREIRA	PROFD20N06	PROFD20N08
10604	2	MARCIA DA SILVA MUNIZ	PROPB40N03	PROPB40N05
7176	1	MARCIA DE CARVALHO	PROFE20N09	PROFE20N11
11913	2	MARCIA DE FATIMA GERALDO	PROFD20N01	PROFD20N03
8845	1	MARCIA DUTRA GONCALVES HALMENSCHLAGER	PROFE20N07	PROFE20N09
9957	2	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFE20N05	PROFE20N07
9957	1	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFE20N13	PROFE20N15
7122	1	MARCIA HELENA BISPO RODRIGUES	PROFD20N11	PROFD20N13
5526	1	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFD20N11	PROFD20N13
5526	2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFD20N09	PROFD20N11
5527	1	MARCIA MARIA BARBOSA GONCALVES	PROFD20N11	PROFD20N13
9845	1	MARCIA MARIA PEREIRA CAPATO	MC4005	MC4007
3571	1	MARCIA MARIA TAVARES LUIZ LOBO	PROFE20N16	PROFE20N18
10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	MA4003	MA4005
7449	2	MARCIA REGINA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFD20N08	PROFD20N10
5263	1	MARCIA REGINA LUIZ	PROFE20N15	PROFE20N17
5263	2	MARCIA REGINA LUIZ	PROFE20N12	PROFE20N14
10198	1	MARCIA REGINA MACIEL DA SILVA	MA4003	MA4005
5528	2	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFE20N13	PROFE20N15
5528	1	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFE20N15	PROFE20N17
10966	1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFD20N05	PROFD20N07
10966	2	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFD20N01	PROFD20N03
10176	1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	MC4005	MC4007
3441	1	MARCIA TILS CORDEIRO	PROFE20N15	PROFE20N17
8846	2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFE20N09	PROFE20N11
10282	1	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	MC4005	MC4007
9970	1	MARELUCI ALVES DA COSTA	PROFE20N09	PROFE20N11
9970	2	MARELUCI ALVES DA COSTA	PROFE20N05	PROFE20N07
3372	1	MARGARETE ALVES FARIAS	PROFE20N15	PROFE20N17
12447	2	MARGARETE BONARDO ZELLA	PROFE20N11	PROFE20N13
11126	1	MARGARETH DE CAMPOS AEROSO	EINFA4001	EINFA4003
2101	1	MARGARETH SANTOS DA CUNHA	PROFE20N20	PROFE20N22
6700	2	MARGARIDA MARIA DA SILVA	PROFA20N04	PROFA20N06
6700	1	MARGARIDA MARIA DA SILVA	PROFD20N13	PROFD20N15

9880	1	MARI LUCIA DO AMARAL	PROFE20N05	PROFE20N07
7633	1	MARI MARVEL DAMACENO MARCELO FERREIRA	PROFA20N09	PROFA20N11
10580	1	MARIA APARECIDA BEIRA DA SILVA	EINFA4003	EINFA4005
9959	1	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	PROFE20N13	PROFE20N15
9959	2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	PROFE20N05	PROFE20N07
3919	1	MARIA APARECIDA L L PEREIRA	PROFD20N13	PROFD20N15
6675	1	MARIA APARECIDA PITELLA	PROFD20N07	PROFD20N09
6658	1	MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO	PROFE20N20	PROFE20N22
6658	2	MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO	PROFE20N09	PROFE20N11
10652	1	MARIA ARLETE DA SILVA	EINFA4001	EINFA4003
9928	2	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS	MC4005	MC4007
10723	1	MARIA CANDIDO DA SILVA	PROFE20N12	PROFE20N14
3573	1	MARIA CLAUDETE ROSARIO BARBOSA	PROFA20N16	PROFA20N18
5530	1	MARIA CORREIA	PROFE20N13	PROFE20N15
5530	2	MARIA CORREIA	PROFE20N13	PROFE20N15
8849	1	MARIA COSTIN	PROFE20N07	PROFE20N09
9915	2	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFB20N03	PROFB20N05
5531	2	MARIA CRISTINA FURTUOSO	PROFD20N08	PROFD20N10
8850	1	MARIA CRISTINA SILVA FILADELFO	PROFE20N11	PROFE20N13
8850	2	MARIA CRISTINA SILVA FILADELFO	PROFE20N07	PROFE20N09
9947	1	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFE20N11	PROFE20N13
9947	2	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFE20N05	PROFE20N07
8851	1	MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SILVA COUTO	PROFE20N05	PROFE20N07
5022	1	MARIA DAS GRACAS SILVA	PROFE20N15	PROFE20N17
2102	1	MARIA DAS NEVES FRANCA LOPES	PROFE20N17	PROFE20N19
7162	1	MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA	PROFD20N05	PROFD20N07
7162	2	MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA	PROFD20N03	PROFD20N05
8412	2	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFE20N09	PROFE20N11
6294	1	MARIA HELENA ALVES	EINFA4003	EINFA4005
3885	1	MARIA HELENA BORBA BUENO	PROFD20N15	PROFD20N17
5604	2	MARIA IRENE CARVALHO RIBEIRO	PROFA20N05	PROFA20N06
9822	1	MARIA ISABEL LACERDA PINHEIRO	MC4005	MC4006
10616	1	MARIA JANETE SANTIAGO	PROPB40N03	PROPB40N05
6102	1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	EINFA4003	EINFA4005
11888	1	MARIA LUCI PIRES	EINFA4001	EINFA4003
8438	1	MARIA LUCIA LEONARDO DE OLIVEIRA SALINET	PROFA20N07	PROFA20N09
8852	1	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFE20N11	PROFE20N13
8852	2	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFE20N07	PROFE20N09
7030	1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	EINFA4003	EINFA4005
5100	2	MARIA NILTA DA SILVA	PROFE20N14	PROFE20N16
5100	4	MARIA NILTA DA SILVA	PROFE20N13	PROFE20N15
6267	1	MARIA PILAR T NASCIMENTO	EINFA4003	EINFA4005
7197	1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	PROFE20N07	PROFE20N09
7113	2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFE20N11	PROFE20N13
7113	1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFE20N12	PROFE20N14
8854	1	MARIANA LAZOROTTI DA CONCEICAO	PROFD20N05	PROFD20N07
10676	1	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	PROFE20N03	PROFE20N05
8855	2	MARIANE MEDUNA	PROFE20N07	PROFE20N09
8855	1	MARIANE MEDUNA	PROFE20N11	PROFE20N13
8856	1	MARIANE SPIERCORT	PROFE20N07	PROFE20N09
6685	1	MARIANY MATOZO MACHADO	PROFA20N06	PROFA20N08
10247	1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	MC4003	MC4004
10695	1	MARIEL ANDRIOLI SOUZA MENDONCA	PROFD20N13	PROFD20N15
10695	2	MARIEL ANDRIOLI SOUZA MENDONCA	PROFE20N03	PROFE20N05
10628	1	MARIELZA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	PROPA40N03	PROPA40N05
10847	1	MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS	EINFB4003	EINFB4005
8857	1	MARILDA SEQUINEL VALERIO	PROFD20N08	PROFD20N10
8857	2	MARILDA SEQUINEL VALERIO	PROFA20N04	PROFA20N06
7228	1	MARILDA VEIGA	PROFB20N03	PROFB20N04
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFA20N06	PROFA20N08
11896	2	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFE20N05	PROFE20N07
11896	3	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFD20N01	PROFD20N03
6629	1	MARILENE SERAFIM DO ROSÁRIO	PROFE20N13	PROFE20N15
8985	1	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFD20N11	PROFD20N13
8985	2	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFD20N06	PROFD20N08
4455	1	MARILI MOREIRA LOPES	PROFE20N15	PROFE20N17
4455	2	MARILI MOREIRA LOPES	PROFE20N14	PROFE20N16
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	PROFE20N09	PROFE20N11
7636	1	MARILIA PRADO FERNANDES	PROFE20N09	PROFE20N11
6740	1	MARILIZ APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	EINFA4003	EINFA4005
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	MC4005	MC4007
10984	1	MARILU RIBEIRO DE ARAUJO	EINFA4001	EINFA4003
5023	1	MARILZE CRISTINE A FREITAS	PROFD20N11	PROFD20N13
5023	2	MARILZE CRISTINE A FREITAS	PROFD20N11	PROFD20N13
10989	1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	EINFA4001	EINFA4003
10691	1	MARINES MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFE20N09	PROFE20N11
10691	2	MARINES MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFE20N03	PROFE20N05
6737	1	MARINEZ NASCIMENTO	EINFA4003	EINFA4005
8859	1	MARISA DE SOUZA CALDAS	PROFA20N07	PROFA20N09
3375	1	MARISA PINHEIRO	PROFE20N20	PROFE20N22
3375	2	MARISA PINHEIRO	PROFE20N17	PROFE20N19
8439	3	MARISE SERAFIM DE MIRANDA	PROFA20N08	PROFA20N10
8860	1	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFE20N13	PROFE20N15
8860	2	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFE20N07	PROFE20N09
6103	1	MARISTELA MAGANHIM RONCHI	EINFA4003	EINFA4005
10655	2	MARISTELA PINTO FABIANO	PROPB40N03	PROPB40N05
10695	2	MARIEL ANDRIOLI SOUZA MENDONCA	PROFE20N03	PROFE20N05
10628	1	MARIELZA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	PROPA40N03	PROPA40N05
10847	1	MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS	EINFB4003	EINFB4005

8857	1	MARILDA SEQUINEL VALERIO	PROFD20N08	PROFD20N10
8857	2	MARILDA SEQUINEL VALERIO	PROFA20N04	PROFA20N06
7228	1	MARILDA VEIGA	PROFB20N03	PROFB20N04
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFA20N06	PROFA20N08
11896	2	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFE20N05	PROFE20N07
11896	3	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFD20N01	PROFD20N03
6629	1	MARILENE SERAFIM DO ROSÁRIO	PROFE20N13	PROFE20N15
8985	1	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFD20N11	PROFD20N13
8985	2	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFD20N06	PROFD20N08
4455	1	MARILI MOREIRA LOPES	PROFE20N15	PROFE20N17
4455	2	MARILI MOREIRA LOPES	PROFE20N14	PROFE20N16
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	PROFE20N09	PROFE20N11
7636	1	MARILIA PRADO FERNANDES	PROFE20N09	PROFE20N11
6740	1	MARILIZ APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	EINFA4003	EINFA4005
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	MC4005	MC4007
10984	1	MARILU RIBEIRO DE ARAUJO	EINFA4001	EINFA4003
5023	1	MARILZE CRISTINE A FREITAS	PROFD20N11	PROFD20N13
5023	2	MARILZE CRISTINE A FREITAS	PROFD20N11	PROFD20N13
10989	1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	EINFA4001	EINFA4003
10691	1	MARINES MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFE20N09	PROFE20N11
10691	2	MARINES MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFE20N03	PROFE20N05
6737	1	MARINEZ NASCIMENTO	EINFA4003	EINFA4005
8859	1	MARISA DE SOUZA CALDAS	PROFA20N07	PROFA20N09
3375	1	MARISA PINHEIRO	PROFE20N20	PROFE20N22
3375	2	MARISA PINHEIRO	PROFE20N17	PROFE20N19
8439	3	MARISE SERAFIM DE MIRANDA	PROFA20N08	PROFA20N10
8860	1	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFE20N13	PROFE20N15
8860	2	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFE20N07	PROFE20N09
6103	1	MARISTELA MAGANHIM RONCHI	EINFA4003	EINFA4005
10655	2	MARISTELA PINTO FABIANO	PROPB40N03	PROPB40N05
9821	1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	MC4005	MC4007
9229	1	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	PROFE20N05	PROFE20N07
9995	2	MIDIA ALVES DE SOUZA DA SILVA	PROFD20N05	PROFD20N07
9995	3	MIDIA ALVES DE SOUZA DA SILVA	PROFD20N03	PROFD20N05
7949	1	MIDIA DE OLIVEIRA FELTZ	PROFE20N15	PROFE20N17
8867	1	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	PROFD20N07	PROFD20N09
9960	1	MIRA CAROLINA DOS SANTOS	PROFD20N05	PROFD20N07
7877	1	MIRIAN DIAS VELOSO	EINFA4003	EINFA4005
5537	2	MONICA CRISTINA DA SILVA	PROFE20N09	PROFE20N11
9230	1	MONICA DOS SANTOS COLASSO	PROFD20N05	PROFD20N07
8414	1	MONICA MOGHRABI MARINHO	PROFE20N11	PROFE20N13
8414	2	MONICA MOGHRABI MARINHO	PROFE20N09	PROFE20N11
10565	1	MONICA SILVA HENRIQUE	EINFA4003	EINFA4005
11886	1	NADIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	EINFA4001	EINFA4003
10631	1	NADIA REGINA TEIXEIRA	PROFE20N03	PROFE20N05
5118	1	NADIR CORREA MENDES	PROFE20N18	PROFE20N20
5118	2	NADIR CORREA MENDES	PROFE20N13	PROFE20N15
11887	1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS	EINFA4001	EINFA4003
7108	2	NANCY MARIS LIMA DA SILVA	PROFE20N11	PROFE20N13
8869	1	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEICAO	PROFD20N07	PROFD20N09
5256	2	NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFE20N19	PROFE20N21
5256	3	NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFD20N09	PROFD20N11
10331	2	NATAL RIBEIRO	PROFD20N10	PROFD20N12
1000	1	NATALINA DO ROSARIO GONCALVES	PROFD20N13	PROFD20N15
8442	1	NAZIDE BENKENDORF MAYER	PROFD20N09	PROFD20N11
9826	2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	MA4003	MA4004
6097	3	NEIFI LADEN	EINFA4001	EINFA4002
5242	1	NEIVA DO PILAR PEREIRA	MA4006	MA4008
6651	1	NELCI SILVA MOREIRA	PROFE20N14	PROFE20N16
6651	2	NELCI SILVA MOREIRA	PROFE20N11	PROFE20N13
3132	1	NELI MADALOSO	PROFE20N20	PROFE20N22
9231	1	NELMA MACHADO	PROFE20N11	PROFE20N13
9231	2	NELMA MACHADO	PROFE20N05	PROFE20N07
10692	1	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFE20N02	PROFE20N04
10692	2	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFD20N01	PROFD20N03
8870	2	NERLI MACHADO	PROFE20N07	PROFE20N09
8870	1	NERLI MACHADO	PROFE20N13	PROFE20N15
9882	2	NEUCILI DA SILVA CHARNESKI	PROFA20N05	PROFA20N06
9948	1	NEUSELI PIRES DO ROSARIO	PROFE20N05	PROFE20N07
7865	1	NEUZA DOS SANTOS	EINFA4003	EINFA4005
3285	1	NEUZA MARIA GONCALVES MAIA	PROFE20N20	PROFE20N22
10156	1	NEUZA MARIA VANHONI	MC4005	MC4007
1011	1	NEUZA REGINA DA COSTA SILVEIRA	PROFE20N20	PROFE20N22
1012	1	NEUZELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	PROFB20N17	PROFB20N19
9849	2	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFB20N05	PROFB20N07
9849	1	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFB20N07	PROFB20N09
9891	3	NILCELENA RIBEIRO MIRANDA	PROFD20N03	PROFD20N05
6666	3	NILSA DA SILVA SANTOS	PROFE20N11	PROFE20N13
8986	3	NIRA SALES ANDRUCHEVICZ	PROFE20N07	PROFE20N09
5539	1	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS	PROFE20N20	PROFE20N22
5539	2	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS	PROFE20N13	PROFE20N15
8872	2	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFD20N07	PROFD20N09
11911	1	NOELI FERNANDES	PROFD20N01	PROFD20N03
9820	1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	MA4003	MA4005
9232	1	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFE20N11	PROFE20N13
9232	2	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFD20N05	PROFD20N07
9955	2	NOEMI PINHEIRO	PROFE20N05	PROFE20N07
1021	1	NORMA LOPES KOBORA	PROFE20N20	PROFE20N22
8873	1	NORMA REGINA DE MELLO NASCIMENTO	PROFE20N07	PROFE20N09

3138	1	OLGA CHRISTINA COSMO BONALDI	PROFD20N20	PROFD20N22
3139	2	OLGA DO PILAR MACHADO FARIAS	PROFE20N13	PROFE20N15
9233	2	ONEIDE DE LIMA SOUZA	PROFD20N05	PROFD20N07
11905	1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD LOPES	PROFD20N01	PROFD20N03
9394	1	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	PROFE20N05	PROFE20N07
11053	1	PAMELLA DOS SANTOS HONGENECKA DE SOUZA	PROPA40N01	PROPA40N03
10592	1	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA PINTO	PROFE20N03	PROFE20N05
8874	1	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFE20N09	PROFE20N11
8874	2	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFE20N07	PROFE20N09
12391	1	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	PROFE20N07	PROFE20N09
11908	2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	PROFD20N01	PROFD20N02
11918	1	PATRICIA GONCALVES	PROFE20N07	PROFE20N09
11918	2	PATRICIA GONCALVES	PROFD20N01	PROFD20N03
5284	1	PATRICIA MARIA DE JESUS	PROFE20N13	PROFE20N15
10958	1	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	PROFD20N01	PROFD20N03
9958	2	PATRICIA SILVA DE LIMA	PROFD20N05	PROFD20N07
9235	1	PAULA CRISTINA GARCIA AZEVEDO FRISON	PROFA20N05	PROFA20N07
10621	1	PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA	PROPB40N03	PROPB40N05
9870	1	PEDRO MARTINS MACHADO	PROFE20N05	PROFE20N07
9237	1	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFE20N12	PROFE20N14
9237	2	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFE20N05	PROFE20N07
6727	1	PRISCILA DANIELLE RIBEIRO MATOSO	PROFD20N05	PROFD20N07
8475	1	PRISCILA MARTINS DA GRACA FLAVIO	PROFE20N07	PROFE20N09
9238	1	PRISCILA TEMANSKY	PROFD20N02	PROFD20N04
9839	1	PRISCILLA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	MC4003	MC4005
8879	1	PRISCILLA DO ROSARIO PEREIRA	PROFD20N06	PROFD20N08
10709	1	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	PROFD20N03	PROFD20N05
10980	1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	EINFA4001	EINFA4003
8880	1	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	PROFA20N05	PROFA20N07
10650	1	RAFAELE GONÇALVES DA COSTA	EINFB4003	EINFB4005
8415	1	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFE20N13	PROFE20N15
8415	2	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFE20N09	PROFE20N11
8987	1	RAIANE MARQUES NUNES	PROFD20N07	PROFD20N09
12386	1	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	PROFD20N07	PROFD20N09
9448	1	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	MC4005	MC4007
3792	1	RAQUELE DA SILVA	PROFE20N08	PROFE20N10
10550	1	RENATA DE MORAIS	PROPB40N03	PROPB40N05
8883	1	RENATA FERNANDES NEVES	PROFE20N07	PROFE20N09
9239	1	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFE20N07	PROFE20N09
9239	2	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFD20N03	PROFD20N05
9274	1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	MB4005	MB4007
3806	1	RITA DE CACIA DOS SANTOS	PROFE20N13	PROFE20N15
9240	1	RITA DE CASSIA DA CRUZ VASCONCELOS	PROFD20N07	PROFD20N09
9240	2	RITA DE CASSIA DA CRUZ VASCONCELOS	PROFD20N03	PROFD20N05
9931	2	RITA DE CASSIA DOS ANJOS	MC4005	MC4007
8884	1	ROBERTA DO ROSARIO GONCALVES	PROFD20N05	PROFD20N07
8884	2	ROBERTA DO ROSARIO GONCALVES	PROFD20N05	PROFD20N07
9857	1	ROGERIA DUARTE	PROFD20N05	PROFD20N07
9242	1	RONALDO CARDOSO ALBOITE	PROFD20N05	PROFD20N07
1035	1	ROSA DOS SANTOS ALVES	PROFB20N20	PROFB20N21
12422	1	ROSAIR ROSA JOSE DA COSTA	PROFE20N06	PROFE20N08
5542	2	ROSANA MARIA TAVARES M MELLO	PROFE20N13	PROFE20N15
5543	1	ROSANA VELLOSO	PROFB20N07	PROFB20N09
5543	3	ROSANA VELLOSO	PROFA20N07	PROFA20N09
8887	1	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	PROFE20N11	PROFE20N13
8887	2	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	PROFE20N07	PROFE20N09
8888	1	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFE20N11	PROFE20N13
8888	2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFE20N07	PROFE20N09
9859	2	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFD20N05	PROFD20N07
9859	1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFD20N09	PROFD20N11
12387	1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	PROFD20N06	PROFD20N08
10670	1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	EINFB4003	EINFB4005
5623	1	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	PROFE20N19	PROFE20N21
5623	2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	PROFE20N13	PROFE20N15
9243	1	ROSANGELA ARZAO SOUZA	PROFE20N11	PROFE20N13
9243	2	ROSANGELA ARZAO SOUZA	PROFE20N05	PROFE20N07
1039	1	ROSANGELA DOS SANTOS CHAVES	PROFE20N19	PROFE20N20
11153	1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	EINFA4001	EINFA4003
9244	2	ROSANGELA MENDES ALVES	PROFA20N04	PROFA20N05
2457	1	ROSANGELA MENDES MATHIAS DE FELIX	PROFD20N19	PROFD20N21
2457	2	ROSANGELA MENDES MATHIAS DE FELIX	PROFD20N14	PROFD20N16
3785	1	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFE20N19	PROFE20N21
9275	2	ROSANGELA ROSA	MC4005	MC4007
5230	2	ROSANGELA SANTOS PELEGRINE NEV	PROFE20N13	PROFE20N15
2629	1	ROSANGELA SILVA DE PAULA	PROFD20N18	PROFD20N20
2651	2	ROSE MARY RIBEIRO	PROFD20N17	PROFD20N19
9349	2	ROSELI ISABEL DE LIMA	PROFD20N03	PROFD20N05
9349	1	ROSELI ISABEL DE LIMA	PROFA20N04	PROFA20N06
10607	1	ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO	EINFA4001	EINFA4003
6710	1	ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA	PROFA20N07	PROFA20N09
9449	2	ROSEMARI NUNES VIRTUOSO	MC4005	MC4007
10950	1	ROSEMEIRE DE FATIMA VENANCIO MARTINS NOGUEIRA	PROFD20N09	PROFD20N11
12445	1	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	PROFE20N16	PROFE20N18
11880	1	ROSEMERI MATIAS DOS SANTOS	EINFA4001	EINFA4003
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MA4003	MA404
3445	2	ROSIANA DE MOURA PROENCA PEREIRA	PROFE20N17	PROFE20N19
9245	2	ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO	PROFE20N05	PROFE20N07
9245	3	ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO	PROFD20N03	PROFD20N05
6753	1	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROFE20N13	PROFE20N15

6753	2	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROFE20N11	PROFE20N13
8892	3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFE20N07	PROFE20N09
8892	1	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFE20N15	PROFE20N17
9873	2	ROSICLEIA ZACHARIAS	PROFD20N05	PROFD20N07
8417	1	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFD20N13	PROFD20N15
8417	2	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFD20N07	PROFD20N09
3636	1	ROSIMERE CEZAR ARAUJO DO CARMO	PROFE20N15	PROFE20N17
11022	1	ROSIVALDA CUNHA LOPES	EINFA4001	EINFA4003
11882	1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA	EINFA4001	EINFA4003
7354	1	RUI CESAR HENNIG	PROFD20N09	PROFD20N11
7871	1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	EINFA4003	EINFA4005
9246	1	RUTH HELENA MENDES DA SILVA	PROFE20N11	PROFE20N13
5018	1	SALEM MOURAD ABOU HASSAM	PROFE20N17	PROFE20N19
7101	2	SALETE FERREIRA LIMA	PROFD20N09	PROFD20N11
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGILARI	PROFB20N05	PROFB20N07
10703	1	SANDRA CANDIDA PONIWASS PAZINATTO	PROFE20N03	PROFE20N04
9895	2	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFE20N05	PROFE20N07
9895	1	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFE20N11	PROFE20N13
5547	1	SANDRA DA SILVA RIBEIRO	PROFD20N06	PROFD20N08
10718	1	SANDRA DE FREITAS SANTANA	EINFA4003	EINFA4005
10957	1	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFE20N13	PROFE20N15
10957	2	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFD20N01	PROFD20N03
5548	2	SANDRA MARA BATISTA	PROFE20N10	PROFE20N12
5548	1	SANDRA MARA BATISTA	PROFE20N16	PROFE20N18
10648	1	SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES TRANCOSO	EINFA4003	EINFA4005
2107	1	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	PROFD20N20	PROFD20N21
2107	2	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	PROFD20N17	PROFD20N18
3580	2	SANDRA MARA PAIFFER BREINE	PROFD20N16	PROFD20N18
12361	1	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFE20N07	PROFE20N09
8023	1	SANDRA MARAH SILVA LOURENCO	PROFE20N09	PROFE20N11
7362	1	SANDRA MIRE DO PRADO	PROFE20N11	PROFE20N13
9247	2	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFE20N05	PROFE20N07
9247	1	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFE20N09	PROFE20N11
11008	1	SANDRA MUNIZ ALVES	PROPA40N01	PROPA40N03
7637	1	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	PROFD20N13	PROFD20N15
7637	2	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	PROFD20N07	PROFD20N09
6842	2	SANDRA REGINA BORGES	PROFE20N11	PROFE20N13
8535	2	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFE20N07	PROFE20N09
8535	1	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFE20N09	PROFE20N11
7106	1	SANDRA REGINA MENDES	PROFE20N07	PROFE20N09
9987	1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	PROFD20N03	PROFD20N05
10996	1	SARA CAROLINE ALVES DIAS	EINFA4001	EINFA4003
7107	1	SARITA DOS SANTOS SILVA	PROFE20N12	PROFE20N14
9248	1	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFD20N07	PROFD20N09
9248	2	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFD20N05	PROFD20N07
93201	1	SELMA DE ARAUJO CABALLERO	PROFD20N19	PROFD20N21
5551	1	SELMA MODESTO LEANDRO	PROFE20N19	PROFE20N21
5551	2	SELMA MODESTO LEANDRO	PROFE20N13	PROFE20N15
10639	1	SELMA NUNES CORDEIRO	EINFA4003	EINFA4005
9396	1	SELMA PEREIRA	PROFD20N09	PROFD20N11
9396	2	SELMA PEREIRA	PROFD20N05	PROFD20N07
9910	1	SELMA SANTOS DA SILVA	PROFD20N05	PROFD20N07
10684	1	SERGIO RENATO DINIZ	PROFE20N03	PROFE20N05
10965	1	SERLIA MARIANO	PROFE20N05	PROFE20N07
12390	1	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA	PROFE20N05	PROFE20N07
10859	2	SHIRLEY MARODIM MARQUES	PROPA40N01	PROPA40N03
11016	1	SILMARA BURAK VESALOSKI	EINFA4001	EINFA4002
7900	1	SILMARA NUNES DE LIMA	EINFA4003	EINFA4005
3224	1	SILVANA BONALDI LUIZ NETTO	PROFD20N19	PROFD20N21
8988	1	SILVANA BRITES GOUVEA	PROFE20N06	PROFE20N08
11910	1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFD20N01	PROFD20N03
9252	1	SILVANA DE FELIX CORREA	PROFD20N09	PROFD20N11
9252	2	SILVANA DE FELIX CORREA	PROFD20N05	PROFD20N07
3290	1	SILVANA FERNANDES PEREIRA	PROFE20N20	PROFE20N22
9912	1	SILVANA FERNANDES SOUZA	PROFA20N05	PROFA20N07
8897	1	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFE20N09	PROFE20N11
8897	2	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFE20N07	PROFE20N09
7032	1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	EINFA4003	EINFA4005
8898	1	SILVANE PONCIO	PROFE20N11	PROFE20N13
8898	2	SILVANE PONCIO	PROFE20N07	PROFE20N09
2108	1	SILVANI MARIA FELIX MORATO	PROFE20N17	PROFE20N19
9253	1	SILVIA CHRISTINA LOPES MENDES	PROFA20N05	PROFA20N07
10959	1	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFD20N01	PROFD20N03
6339	1	SILVIA MARA BRUDECK	EINFA4003	EINFA4005
8899	2	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFE20N06	PROFE20N08
8899	1	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFE20N08	PROFE20N10
8900	1	SILVIA MENDES DO CARMO	PROFE20N13	PROFE20N15
8900	3	SILVIA MENDES DO CARMO	PROFE20N06	PROFE20N08
11933	1	SILVIA NASCIMENTO BENTO TEIXEIRA	PROFD20N01	PROFD20N03
7823	1	SILVIA PORTELA DA SILVA	EINFA4003	EINFA4005
5740	2	SILVIA RANGEL MENDES	PROFD20N09	PROFD20N11
12389	1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROFD20N05	PROFD20N07
8929	1	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	PROFE20N09	PROFE20N11
8929	2	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	PROFE20N07	PROFE20N09
6654	1	SIMONE BOZZA HERNANDES	PROFE20N11	PROFE20N13
7164	1	SIMONE DO ROCIO DO CARMO RIBEIRO	PROFE20N11	PROFE20N13
10975	1	SIMONE DOMINGUES GAVANSKI	EINFA4001	EINFA4003
9254	1	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFE20N12	PROFE20N14
9254	2	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFD20N05	PROFD20N07

9847	2	SIMONE FATIMA NEGREIROS VOI	PROFE20N06	PROFE20N07
10572	1	SIMONE KIRCHHOFF ALVES	PROFD20N03	PROFD20N05
11092	1	SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA	EINFA4001	EINFA4003
3922	1	SIMONE MARTINS PINTO	PROFE20N15	PROFE20N17
9255	1	SIMONE MOREIRA DA SILVA	PROFA20N05	PROFA20N07
3854	1	SIMONE PEREIRA DE MELLO	PROFD20N19	PROFD20N21
3854	2	SIMONE PEREIRA DE MELLO	PROFD20N15	PROFD20N17
7102	1	SINARA DA SILVA ALVES	PROFD20N11	PROFD20N13
7102	2	SINARA DA SILVA ALVES	PROFD20N09	PROFD20N11
11916	2	SIRLEI MARIA ROSA NASCIMENTO	PROFD20N01	PROFD20N03
3888	1	SIRLENE TEREZINHA K DOEHNERT	PROFE20N13	PROFE20N15
9889	3	SOLANGE ALVES DA SILVA	PROFD20N03	PROFD20N05
7640	2	SOLANGE DE FATIMA ROSA	PROFD20N09	PROFD20N11
10851	1	SOLANGE GALLO KARAN	PROPA40N01	PROPA40N03
7446	1	SOLANGE PEREIRA SANTOS LUZ	PROFE20N09	PROFE20N11
9256	1	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	PROFE20N11	PROFE20N13
9256	2	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	PROFE20N05	PROFE20N07
10100	1	SONIA GONSALVES PINTO	MC4005	MC4007
8901	1	SONIA MARA DA SILVA AMARAL	PROFE20N05	PROFE20N07
10662	2	SONIA MARIA DA VEIGA SANTOS	EINFB4003	EINFB4005
11003	1	SONIA REGINA GONÇALVES CARNEIRO	EINFA4001	EINFA4003
3581	1	SONIA REGINA VALENTIN	PROFA20N15	PROFA20N17
3581	2	SONIA REGINA VALENTIN	PROFA20N12	PROFA20N14
3383	3	SORAIA KRAVITZ	PROFD20N17	PROFD20N18
6739	2	SUELI ALVES RODRIGUES	EINFA4003	EINFA4005
8902	1	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	PROFE20N11	PROFE20N13
8902	2	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	PROFE20N09	PROFE20N11
7029	1	SUELI GONCALVES FERNANDES NEVES	EINFA4003	EINFA4005
10570	2	SUELI MACENO DE SANT ANNA	PROPB40N03	PROPB40N05
6723	1	SUELI ROCIO NASCIMENTO COSTA	PROFE20N15	PROFE20N17
6723	2	SUELI ROCIO NASCIMENTO COSTA	PROFE20N11	PROFE20N13
5555	2	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	PROFD20N09	PROFD20N11
5555	3	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	PROFD20N07	PROFD20N09
1089	1	SUELI YOSHIKO UYETAQUI XAVIER	PROFE20N20	PROFE20N22
11103	1	SUELLEN MARQUES NASCIMENTO M OLIVEIRA	PROFD20N01	PROFD20N03
5760	1	SUELLEN PAZINATTO CRUZ ARAUJO	PROFA20N04	PROFA20N06
11018	2	SUELY DIAS DOS SANTOS	PROPA40N01	PROPA40N03
7866	1	SUELY ZACARIN KOURANI	EINFA4003	EINFA40N05
11878	1	SUSAN CARLA TEODORO RODRIGUES	EINFA4001	EINFA4003
11798	2	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFD20N05	PROFD20N07
11798	3	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFD20N01	PROFD20N03
5034	1	SUZANA ROCIO M SILVA PORTANERI	PROFE20N20	PROFE20N22
8904	1	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFD20N11	PROFD20N13
8904	3	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFD20N05	PROFD20N07
7946	1	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFD20N12	PROFD20N14
7946	2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFD20N08	PROFD20N10
11903	1	SYNIRIA FERNANDES PINTO	PROFD20N01	PROFD20N03
10962	1	TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS	PROPA40N01	PROPA40N03
10973	1	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	EINFA4001	EINFA4003
9258	1	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	PROFA20N04	PROFA20N06
8905	2	TANIA MARA KLAMMER TOZETTO	PROFE20N07	PROFE20N09
10664	2	TANIA MARA SIQUEIRA	EINFB4003	EINFB4005
10716	1	TANIARA CLEMENTE GOMES	PROFE20N03	PROFE20N05
10641	1	TATIANA ALVES PINHEIRO	PROPB40N03	PROPB40N05
8989	1	TATIANA CHAVES PEREIRA	PROFA20N04	PROFA20N06
5731	1	TATIANA COSTA PINTO PASSO	PROFE20N12	PROFE20N14
10593	1	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFE20N03	PROFE20N05
8476	1	TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFB20N05	PROFB20N07
7132	1	TATIANE CRISTINA SANTOS DA ROCHA	PROFD20N03	PROFD20N05
9892	1	TATIANE DELFINO LOBO	PROFE20N08	PROFE20N10
9892	2	TATIANE DELFINO LOBO	PROFE20N05	PROFE20N07
7876	1	TATIANE FATIMA DE SOUZA	EINFA4003	EINFA4005
8906	1	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	PROFE20N11	PROFE20N13
8906	2	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	PROFE20N05	PROFE20N07
10715	1	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	PROPB40N03	PROPB40N05
9259	1	TATIANE TAIS RIBEIRO	PROFA20N05	PROFA20N07
11037	1	TATIANE TAVEIRA DOS SANTOS	PROPA40N01	PROPA40N03
9852	1	TELMA CRISTINA FARIA CORREA DE MELLO	PROFD20N05	PROFD20N07
11057	2	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFE20N07	PROFE20N09
11057	3	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFD20N01	PROFD20N03
12456	1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFD20N05	PROFD20N07
3732	2	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DE ASSUNCAO	PROFD20N15	PROFD20N17
7182	1	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	PROFD20N19	PROFD20N21
7182	2	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	PROFD20N09	PROFD20N11
7180	1	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFD20N09	PROFD20N11
7180	2	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFD20N07	PROFD20N09
10848	1	THAIS LUIZA DA SILVA NATEL PEREIRA	EINFA4003	EINFA4005
6657	1	THAIS MARA GUIMARAES DA SILVA	PROFD20N05	PROFD20N07
8908	1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO	PROFD20N06	PROFD20N08
10919	1	THASSIA ADÃO MARQUES	PROPA40N01	PROPA40N03
11920	1	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFD20N03	PROFD20N05
11920	2	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFD20N01	PROFD20N03
10910	1	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO	PROFD20N01	PROFD20N03
8910	1	TIRZA CUNHA PIRES	PROFE20N09	PROFE20N11
11932	2	TOMAZIA CORDEIRO GONCALVES	EINFA4001	EINFA4003
7642	1	VALDECIR ROSA LIMA	PROFE20N13	PROFE20N15
7642	2	VALDECIR ROSA LIMA	PROFD20N09	PROFD20N11
8454	1	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFE20N11	PROFE20N13

8454	2	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFE20N06	PROFE20N08
9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	PROFD20N03	PROFD20N05
9843	1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	MC4005	MC4006
8912	2	VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA	PROFE20N07	PROFE20N09
5560	1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	PROFE20N09	PROFE20N10
10119	1	VANDA SILVA ALVES	MC4005	MC4007
7179	1	VANDECY SILVA DUTRA	PROFE20N13	PROFE20N15
7179	2	VANDECY SILVA DUTRA	PROFE20N11	PROFE20N13
9984	1	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	PROFE20N05	PROFE20N07
9851	1	VANESSA CRISTINA MARINHO	PROFD20N05	PROFD20N07
9260	1	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFD20N08	PROFD20N10
9260	2	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFD20N05	PROFD20N07
8913	1	VANESSA DO ROCIO MAJCZAK	PROFE20N07	PROFE20N09
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA	PROFA20N04	PROFA20N05
7644	1	VANESSA JOHNSSON PEREIRA	PROFD20N09	PROFD20N11
10555	1	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFD20N03	PROFD20N05
10657	3	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE DE FREITAS	PROPB40N03	PROPB40N05
12448	1	VANIA LUCIA BATISTA DE SOUZA	PROFD20N13	PROFD20N15
10976	1	VANIA MASCENO RODRIGUES	EINFA4001	EINFA4003
3393	2	VERA BEATRIZ SALOMAO LOPES	PROFA20N13	PROFA20N14
7181	1	VERA ELIS MENDES	PROFE20N12	PROFE20N14
7181	2	VERA ELIS MENDES	PROFE20N10	PROFE20N12
5565	2	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	PROFE20N13	PROFE20N15
7185	1	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	PROFE20N13	PROFE20N15
7185	2	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	PROFE20N11	PROFE20N13
6641	2	VERA LUCIA COSTA DA MOTTA	PROFE20N11	PROFE20N13
11002	1	VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES	EINFA4001	EINFA4003
9898	1	VERA LUCIA MENEGHETTI DOS SANTOS	PROFB20N09	PROFB20N11
9898	2	VERA LUCIA MENEGHETTI DOS SANTOS	PROFB20N05	PROFB20N07
10556	1	VERA LUCIA OLOS KLECHOVICZ	PROPB40N03	PROPB40N05
8915	1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFE20N11	PROFE20N13
8915	2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFE20N07	PROFE20N09
5036	1	VEREDIANE DE FREITAS PEREIRA GONCALVES	PROFE20N13	PROFE20N15
11899	1	VERENICE DO CARMO VEIGA	PROFD20N01	PROFD20N03
5857	1	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFD20N20	PROFD20N22
5857	2	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFD20N12	PROFD20N14
10954	1	VERIDIANA MOSCARDI	PROFE20N05	PROFE20N07
10954	2	VERIDIANA MOSCARDI	PROFD20N01	PROFD20N03
7177	2	VERIDIANI FIGUEIREDO	PROFD20N11	PROFD20N13
7177	1	VERIDIANI FIGUEIREDO	PROFD20N13	PROFD20N15
6704	1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFD20N13	PROFD20N15
6704	2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFD20N11	PROFD20N13
11020	1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	EINFA4001	EINFA4003
9904	2	VIVIANE CRISTINE MENDES	PROFA20N04	PROFA20N06
9985	1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFD20N05	PROFD20N07
10637	1	VIVIANE KEIKO KOZURU	EINFA4003	EINFA4005
7645	1	VIVIANE MARTINS	PROFD20N03	PROFD20N05
10909	1	WAGNER MAQUIAVELI	PROPA40N01	PROPA40N03
7089	1	WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA	PROFE20N19	PROFE20N21
7089	2	WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA	PROFE20N11	PROFE20N13
8916	1	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFE20N07	PROFE20N09
9263	1	WANDERLEY DOS SANTOS CHOLI	PROFD20N03	PROFD20N05
10974	1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	EINFA4001	EINFA4003
12027	1	WANESSA PRISCILLA MAURICIO LOPES	PROFD20N05	PROFD20N07
8917	1	ZANIELE DOS SANTOS LEE	PROFE20N06	PROFE20N08
6655	2	ZEMIRA CORREA DE ARZON MONEGAGLIA	PROFE20N11	PROFE20N13
6655	3	ZEMIRA CORREA DE ARZON MONEGAGLIA	PROFE20N09	PROFE20N11
9992	1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	PROFD20N05	PROFD20N07
8918	1	ZILDA BATISTA DO ROSARIO PERES	PROFD20N05	PROFD20N07
6673	3	ZILDA MARA VIEIRA	PROFD20N04	PROFD20N06

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FF990EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 07/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE0041	277490F000030812	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AAF6638	277490F000030924	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AAK9242	277490NIC0020692	17/12/2019	50020	R$ 293,47
ABM1381	277490A000135404	26/09/2019	55412	R$ 195,23
ABQ0203	277490F000030865	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ABQ4424	277490A000135432	26/09/2019	55412	R$ 195,23
ACA9003	277490F000030814	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ACG0821	277490NIC0020736	18/12/2019	50020	R$ 293,47

ACH6479	277490F000030894	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AEI6800	277490NIC0020673	17/12/2019	50020	R$ 293,47
AEJ3509	277490F000030765	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AES3J91	277490F000030781	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AEU3652	277490NIC0020698	17/12/2019	50020	R$ 293,47
AFG4107	277490F000030903	12/10/2019	56732	R$ 130,16
AFN9994	277490F000030741	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AFP3995	277490F000030752	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AFW2604	277490A000135095	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490A000137314	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AGB3C34	277490F000030831	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AHC6066	277490F000030749	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AHR1147	277490A000137335	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AHX1H29	277490F000030727	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AIB9003	277490F000030881	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AID8844	277490F000030852	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AIE0095	116100E008335152	02/10/2019	55411	R$ 195,23
AIK0B33	277490NIC0020722	18/12/2019	50020	R$ 130,16
AIO7755	277490NIC0020675	17/12/2019	50020	R$ 1.173,88
AIZ5635	277490A000137303	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AIZ5635	277490A000137339	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AJN0477	277490A000135091	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AJO0798	277490F000030840	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AJQ9394	277490F000030842	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AJR5768	277490A000137329	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AJS4962	116100E008316867	07/10/2019	55411	R$ 195,23
AJV7476	277490F000030883	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AJY7335	277490NIC0020728	18/12/2019	50020	R$ 293,47
AKH8384	277490A000135417	26/09/2019	55412	R$ 195,23
AKI1942	277490F000030890	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AKI1942	277490F000030912	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ4181	277490F000030744	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ9937	277490F000030755	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AKM9289	277490F000030751	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AKN1963	277490F000030786	09/10/2019	56732	R$ 130,16
AKP8927	277490F000030896	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000030797	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AKW6510	277490A000134787	05/10/2019	73662	R$ 130,16
AKW6510	277490A000134786	05/10/2019	60412	R$ 195,23
AKW6510	277490A000134785	05/10/2019	60501	R$ 293,47
AKY0D38	277490F000030828	10/10/2019	56732	R$ 130,16
ALH4849	277490F000030740	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ALM8574	277490F000030780	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ALP3915	277490A000137301	24/09/2019	55412	R$ 195,23
ALP8149	277490F000030787	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ALR8412	277490A000135097	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AMA8643	277490F000030851	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AME2G37	277490NIC0020716	18/12/2019	50020	R$ 293,47
AMG0577	277490F000030876	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AMH2118	277490F000030732	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AMM0792	277490F000030874	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AMU4673	277490F000030915	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AMY2105	277490F000030914	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AMY2105	277490F000030899	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490NIC0020686	17/12/2019	50020	R$ 1.760,82
ANF9699	277490A000135096	24/09/2019	55412	R$ 195,23
ANI7082	277490F000030871	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490F000030909	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ8477	277490F000030792	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ANL2160	277490F000030866	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ANM5680	277490F000030895	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ANN3983	277490A000135427	26/09/2019	55412	R$ 195,23
ANR0818	277490F000030821	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ANS5072	277490A000137344	27/09/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000135429	26/09/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000137310	24/09/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000137307	24/09/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000137332	27/09/2019	55412	R$ 195,23
ANZ4442	277490NIC0020741	18/12/2019	50020	R$ 195,23
AOB3879	277490F000030867	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AOB8989	277490F000030802	10/10/2019	56732	R$ 130,16
AOD8219	277490F000030764	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AOF3718	277490F000030847	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AOG2308	277490A000135082	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AOG5783	277490A000135430	26/09/2019	55412	R$ 195,23
AON3472	277490A000137308	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AON7474	277490NIC0020661	17/12/2019	50020	R$ 293,47
AOP0502	277490F000030748	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AOQ9468	116100E007750791	30/09/2019	61220	R$ 293,47
APA1944	277490F000030873	11/10/2019	60503	R$ 293,47
APC3403	277490A000135403	28/09/2019	55412	R$ 195,23
APC8390	277490F000030875	11/10/2019	60503	R$ 293,47
APG8466	277490F000030856	11/10/2019	60503	R$ 293,47
APK1839	277490F000030775	09/10/2019	60503	R$ 293,47
APP7439	277490F000030906	12/10/2019	60503	R$ 293,47
APT4G36	277490F000030877	11/10/2019	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000137337	27/09/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000135075	24/09/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000135402	28/09/2019	55412	R$ 195,23

APW6093	277490A000135418	26/09/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000135405	26/09/2019	55412	R$ 195,23
APZ9H22	277490A000137333	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AQD2257	277490A000137305	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137313	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137327	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000135294	28/09/2019	55412	R$ 195,23
AQH5586	277490F000030848	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AQM1142	277490A000135299	28/09/2019	55412	R$ 195,23
AQN2846	277490A000137302	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AQP3565	277490F000030723	08/10/2019	56732	R$ 130,16
AQY4052	277490A000137306	24/09/2019	55412	R$ 195,23
ARA1163	277490F000030790	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ARB6407	277490A000137316	24/09/2019	55412	R$ 195,23
ARB6407	277490A000137318	24/09/2019	55412	R$ 195,23
ARC4509	277490F000030784	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ARF1I38	277490F000030902	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ARG9121	277490F000030791	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ARH8657	277490F000030729	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ARI7382	277490A000139117	27/09/2019	52070	R$ 88,38
ARJ1601	277490F000030886	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000135410	26/09/2019	55412	R$ 195,23
ARK6232	277490F000030742	08/10/2019	56732	R$ 130,16
ARN6H50	277490NIC0020676	17/12/2019	50020	R$ 293,47
ARO7067	277490A000135300	28/09/2019	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000137348	27/09/2019	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000137343	27/09/2019	55412	R$ 195,23
ARP8134	277490F000030913	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ART5667	277490A000135287	28/09/2019	55412	R$ 195,23
ARW9830	277490F000030857	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ARX9652	277490F000030771	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ASD1B40	277490A000135289	28/09/2019	55412	R$ 195,23
ASI3736	116100E008318911	25/09/2019	57380	R$ 293,47
ASK0738	277490NIC0020701	17/12/2019	50020	R$ 293,47
ASO5799	116100E007750792	05/10/2019	60501	R$ 293,47
ASV1589	277490NIC0020707	18/12/2019	50020	R$ 586,94
ASV8804	277490NIC0020711	18/12/2019	50020	R$ 1.760,82
ASV8804	277490NIC0020713	18/12/2019	50020	R$ 2.054,29
ASW1106	277490F000030785	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ATJ0068	277490F000030768	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ATL1D19	277490F000030763	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ATM3518	277490F000030822	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ATQ3267	277490F000030801	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ATQ6233	277490F000030735	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ATS3920	277490A000135089	24/09/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000135088	24/09/2019	55412	R$ 195,23
ATU2G06	277490F000030839	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ATZ0196	277490F000030898	12/10/2019	56732	R$ 130,16
AUA6371	277490F000030884	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AUB3128	277490F000030838	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AUF8F86	277490F000030845	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AUF8F86	277490F000030853	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AUG1441	277490A000135093	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AUI9870	277490F000030794	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AUJ7434	277490NIC0020709	18/12/2019	50020	R$ 1.467,35
AUK2421	277490A000137315	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AUL3666	277490NIC0020715	18/12/2019	50020	R$ 293,47
AUS5331	277490A000135425	26/09/2019	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000135099	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AUS8472	277490A000135401	28/09/2019	55412	R$ 195,23
AUU0076	277490A000135086	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AUW4742	277490A000135424	26/09/2019	55412	R$ 195,23
AUX5233	277490F000030858	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AUY9843	277490A000137304	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AUZ7608	277490F000030911	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AVA0681	277490A000135426	26/09/2019	55412	R$ 195,23
AVB4877	277490F000030811	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AVC0F82	277490F000030882	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AVC5482	277490NIC0020714	18/12/2019	50020	R$ 130,16
AVC5482	277490NIC0020706	18/12/2019	50020	R$ 293,47
AVE8007	277490NIC0020662	17/12/2019	50020	R$ 293,47
AVF1217	277490F000030834	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AVF8986	277490F000030855	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AVG9B06	277490A000135084	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AVI1E13	277490NIC0020729	18/12/2019	50020	R$ 293,47
AVI9718	277490A000137340	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AVK1189	277490F000030907	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AVR3224	277490NIC0020734	18/12/2019	50020	R$ 293,47
AVS5761	277490A000135078	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AVS8587	277490F000030869	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AVT8137	277490A000135076	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137338	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AVU3J06	277490F000030849	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AVW2784	277490F000030897	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000137346	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AWB9G16	277490A000137342	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AWC3460	277490NIC0020721	18/12/2019	50020	R$ 293,47
AWE4100	116100E007746843	01/10/2019	61810	R$ 195,23
AWE5078	277490F000030731	08/10/2019	60503	R$ 293,47

AWG0611	277490F000030887	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AWH5344	277490F000030900	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AWJ8109	277490NIC0020718	18/12/2019	50020	R$ 293,47
AWO5D81	277490F000030759	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AWO8267	277490F000030925	12/10/2019	56732	R$ 130,16
AWP9337	277490NIC0020683	17/12/2019	50020	R$ 586,94
AWV5359	277490F000030724	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AWY9750	277490NIC0020691	17/12/2019	50020	R$ 586,94
AWY9750	277490NIC0020674	17/12/2019	50020	R$ 293,47
AXB9357	277490F000030832	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AXG4185	277490NIC0020738	18/12/2019	50020	R$ 130,16
AXM4450	277490NIC0020700	17/12/2019	50020	R$ 293,47
AXR1068	277490F000030829	10/10/2019	56732	R$ 130,16
AXT9483	277490A000135296	28/09/2019	55412	R$ 195,23
AXU7F00	116100E008335058	09/10/2019	65300	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000137330	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000135100	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AYB2616	277490F000030758	08/10/2019	56732	R$ 130,16
AYB5105	277490F000030736	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AYB7806	277490F000030843	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AYC8500	277490NIC0020667	17/12/2019	50020	R$ 293,47
AYC8654	277490A000137300	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000135412	26/09/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000135406	26/09/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000135419	26/09/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000135098	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000135286	28/09/2019	55412	R$ 195,23
AYF0043	277490F000030756	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AYF3066	277490NIC0020665	17/12/2019	50020	R$ 293,47
AYN1361	277490F000030726	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AYN3248	277490F000030860	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AYQ2513	277490NIC0020712	18/12/2019	50020	R$ 293,47
AYV8741	277490F000030804	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AYW1571	277490A000135297	28/09/2019	55412	R$ 195,23
AYW9337	277490NIC0020737	18/12/2019	50020	R$ 293,47
AYY3003	277490F000030809	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AYY4890	277490A000135293	28/09/2019	55412	R$ 195,23
AYY5252	277490F000030868	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AYZ5353	277490F000030737	08/10/2019	56732	R$ 130,16
AZB0089	277490F000030905	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AZC3G00	277490A000135081	24/09/2019	55412	R$ 195,23
AZC5654	277490A000137336	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AZD1329	277490F000030854	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AZE7776	277490F000030813	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000030807	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AZK9E94	277490F000030769	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AZN4151	277490F000030760	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AZQ1133	277490F000030880	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AZR8212	277490A000135292	28/09/2019	55412	R$ 195,23
AZU6F39	116100E008318912	04/10/2019	60501	R$ 293,47
AZW0164	277490NIC0020672	17/12/2019	50020	R$ 293,47
AZW0790	277490F000030738	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AZX3283	277490NIC0020697	17/12/2019	50020	R$ 293,47
AZX4539	277490F000030798	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AZZ3J78	277490NIC0020682	17/12/2019	50020	R$ 293,47
BAD1764	277490NIC0020720	18/12/2019	50020	R$ 293,47
BAD6265	277490F000030795	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BAE0I62	277490A000135090	24/09/2019	55412	R$ 195,23
BAE7503	277490NIC0020702	18/12/2019	50020	R$ 293,47
BAH0132	277490F000030805	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BAH1684	277490A000135420	26/09/2019	55412	R$ 195,23
BAH8453	277490NIC0020688	17/12/2019	50020	R$ 293,47
BAK0G53	277490F000030820	10/10/2019	56732	R$ 130,16
BAK5562	277490A000135295	28/09/2019	55412	R$ 195,23
BAM0434	277490F000030920	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM6771	277490F000030766	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BAS6159	277490F000030757	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BAU7657	277490NIC0020723	18/12/2019	50020	R$ 130,16
BAZ4178	277490F000030850	11/10/2019	56732	R$ 130,16
BBB5409	277490F000030870	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BBD9344	277490NIC0020694	17/12/2019	50020	R$ 293,47
BBE1582	277490NIC0020680	17/12/2019	50020	R$ 293,47
BBG9051	277490F000030788	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BBH6621	277490F000030782	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BBH8679	277490NIC0020687	17/12/2019	50020	R$ 293,47
BBI5334	277490F000030833	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BBK3261	277490NIC0020705	18/12/2019	50020	R$ 130,16
BBL8379	277490NIC0020733	18/12/2019	50020	R$ 293,47
BBO4273	277490F000030922	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BBT3695	277490F000030830	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BBU0613	277490NIC0020668	17/12/2019	50020	R$ 293,47
BBU1G82	277490NIC0020731	18/12/2019	50020	R$ 293,47
BBU4514	277490NIC0020710	18/12/2019	50020	R$ 1.173,88
BBW3952	277490NIC0020666	17/12/2019	50020	R$ 293,47
BBY0429	277490NIC0020739	18/12/2019	50020	R$ 390,48
BBY0429	277490NIC0020663	17/12/2019	50020	R$ 260,32
BBY2279	277490F000030753	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BCB5295	277490NIC0020677	17/12/2019	50020	R$ 880,41
BCC2676	277490NIC0020685	17/12/2019	50020	R$ 293,47

BCE1013	277490F000030746	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BCF8F26	277490F000030779	09/10/2019	56732	R$ 130,16
BCF9554	277490F000030885	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BCG3781	116100E007750793	07/10/2019	61220	R$ 293,47
BCG4811	277490F000030918	12/10/2019	56732	R$ 130,16
BCH6293	277490F000030835	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BCI1268	277490NIC0020664	17/12/2019	50020	R$ 130,16
BCI5055	277490F000030783	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BCK0467	277490A000137334	27/09/2019	55412	R$ 195,23
BCK0467	277490A000135413	26/09/2019	55412	R$ 195,23
BCK0467	277490A000135408	26/09/2019	55412	R$ 195,23
BCL0481	277490F000030878	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BCM8641	277490F000030837	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BCN7334	277490NIC0020679	17/12/2019	50020	R$ 130,16
BCO0178	277490F000030733	08/10/2019	56732	R$ 130,16
BCO8767	277490NIC0020689	17/12/2019	50020	R$ 586,94
BCR4D77	277490NIC0020696	17/12/2019	50020	R$ 586,94
BCT0J14	277490F000030889	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BCT4C67	277490NIC0020669	17/12/2019	50020	R$ 130,16
BCT7F60	277490NIC0020704	18/12/2019	50020	R$ 293,47
BCV7F74	277490F000030841	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BCY2H56	277490NIC0020735	18/12/2019	50020	R$ 293,47
BCY6D64	277490F000030816	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BCY7G37	277490F000030861	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BCZ7J68	277490A000135428	26/09/2019	55412	R$ 195,23
BDA3A98	277490F000030923	12/10/2019	56732	R$ 130,16
BDB9H26	277490F000030730	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BDC5C02	277490NIC0020730	18/12/2019	50020	R$ 293,47
BDD2908	277490F000030747	08/10/2019	56732	R$ 130,16
BDD5E92	277490NIC0020708	18/12/2019	50020	R$ 293,47
BDF4G37	277490F000030863	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BDG3A19	277490F000030893	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BDG6D86	277490F000030770	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BDG9I84	277490F000030793	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BED1216	277490F000030750	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BEL4D81	277490NIC0020678	17/12/2019	50020	R$ 293,47
BEL9260	277490F000030815	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BEN2855	277490NIC0020671	17/12/2019	50020	R$ 130,16
BEW0621	277490NIC0020703	18/12/2019	50020	R$ 293,47
BHJ9C00	277490F000030817	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BJM3888	277490F000030796	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BMR6517	277490F000030806	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490A000137311	24/09/2019	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000137328	27/09/2019	55412	R$ 195,23
BZY2218	277490F000030803	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BZY3873	277490F000030872	11/10/2019	56732	R$ 130,16
CAI5773	277490F000030789	09/10/2019	60503	R$ 293,47
CAW0428	277490A000137326	27/09/2019	55412	R$ 195,23
CAW0428	277490A000135094	24/09/2019	55412	R$ 195,23
CAW0428	277490A000137312	24/09/2019	55412	R$ 195,23
CDM8265	277490F000030810	10/10/2019	60503	R$ 293,47
CDV3200	277490F000030818	10/10/2019	60503	R$ 293,47
CHJ2212	277490F000030908	12/10/2019	60503	R$ 293,47
CIN8225	277490F000030917	12/10/2019	60503	R$ 293,47
CIS5529	277490A000135431	26/09/2019	55412	R$ 195,23
CIZ2025	277490F000030808	10/10/2019	56732	R$ 130,16
COV8500	277490A000135411	26/09/2019	55412	R$ 195,23
CPN8244	277490NIC0020693	17/12/2019	50020	R$ 195,23
CQN1222	277490F000030800	10/10/2019	60503	R$ 293,47
CRF3951	277490F000030774	09/10/2019	60503	R$ 293,47
CSV3603	277490A000137345	27/09/2019	55412	R$ 195,23
CTC3199	277490F000030910	12/10/2019	60503	R$ 293,47
DAR1934	277490A000137331	27/09/2019	55412	R$ 195,23
DAU1842	277490F000030819	10/10/2019	60503	R$ 293,47
DFS2004	277490NIC0020742	18/12/2019	50020	R$ 7.223,51
DIR2036	277490A000137341	27/09/2019	55412	R$ 195,23
DJG0494	277490F000030754	08/10/2019	60503	R$ 293,47
DKP6226	277490A000135290	28/09/2019	55412	R$ 195,23
DOL1256	277490A000137309	24/09/2019	55412	R$ 195,23
DRD8746	277490A000336471	08/10/2019	76332	R$ 293,47
DRK9704	277490F000030919	12/10/2019	60503	R$ 293,47
DSG3271	277490F000030773	09/10/2019	60503	R$ 293,47
EAH8D48	277490F000030777	09/10/2019	60503	R$ 293,47
EIJ4178	277490NIC0020670	17/12/2019	50020	R$ 293,47
ENR3157	277490F000030859	11/10/2019	60503	R$ 293,47
EPE4789	277490F000030904	12/10/2019	56732	R$ 130,16
EQN0D21	277490A000135416	26/09/2019	55412	R$ 195,23
ESA4021	277490A000135422	26/09/2019	55412	R$ 195,23
ESA4021	277490A000135087	24/09/2019	55412	R$ 195,23
EWP1749	277490NIC0020699	17/12/2019	50020	R$ 293,47
FAO1578	277490NIC0020690	17/12/2019	50020	R$ 293,47
FDZ7227	277490F000030824	10/10/2019	56732	R$ 130,16
FET2339	277490NIC0020740	18/12/2019	50020	R$ 195,23
FHE0247	277490NIC0020725	18/12/2019	50020	R$ 293,47
FJH6584	277490A000135421	26/09/2019	55412	R$ 195,23
FJV1E57	277490F000030921	12/10/2019	60503	R$ 293,47
FRX9A91	277490F000030862	11/10/2019	56732	R$ 130,16
FUV5141	277490F000030745	08/10/2019	60503	R$ 293,47
FZE9002	277490NIC0020726	18/12/2019	50020	R$ 293,47

GFT3919	277490A000135077	24/09/2019	55412	R$ 195,23
GHM3949	277490NIC0020743	18/12/2019	50020	R$ 390,46
GQI0077	277490A000135414	26/09/2019	55412	R$ 195,23
GSP5890	277490F000030901	12/10/2019	60503	R$ 293,47
HQN2117	277490F000030725	08/10/2019	56732	R$ 130,16
HRI2079	277490A000135415	26/09/2019	55412	R$ 195,23
HSM2624	277490F000030879	11/10/2019	60503	R$ 293,47
IQU6270	277490F000030799	09/10/2019	60503	R$ 293,47
IRD3E52	277490F000030892	12/10/2019	60503	R$ 293,47
IYY5C41	277490NIC0020719	18/12/2019	50020	R$ 293,47
KAQ5339	277490A000135288	28/09/2019	55412	R$ 195,23
KRS8823	277490A000137347	27/09/2019	55412	R$ 195,23
KYP1340	277490NIC0020695	17/12/2019	50020	R$ 293,47
MAM9895	116100E008316869	08/10/2019	55411	R$ 195,23
MCC7821	116100E008335059	09/10/2019	65300	R$ 195,23
MGD8059	277490A000135079	24/09/2019	55412	R$ 195,23
MGD8059	277490A000135409	26/09/2019	55412	R$ 195,23
MGO4914	277490A000135083	24/09/2019	55412	R$ 195,23
MGQ4959	277490F000030739	08/10/2019	60503	R$ 293,47
MNF2896	277490F000030728	08/10/2019	60503	R$ 293,47
MOK0078	277490A000135298	28/09/2019	55412	R$ 195,23
NLJ4350	277490F000030776	09/10/2019	56732	R$ 130,16
NPI5A67	277490NIC0020681	17/12/2019	50020	R$ 293,47
OAQ7206	277490NIC0020727	18/12/2019	50020	R$ 1.173,88
OBI9H70	277490NIC0020732	18/12/2019	50020	R$ 293,47
OET1027	277490F000030846	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ONE6H43	277490F000030825	10/10/2019	60503	R$ 293,47
PYI1817	277490F000030844	11/10/2019	60503	R$ 293,47
QBO3622	277490F000030891	12/10/2019	60503	R$ 293,47
QBQ9C55	277490NIC0020724	18/12/2019	50020	R$ 293,47
QBQ9C55	277490NIC0020717	18/12/2019	50020	R$ 130,16
QNA8A52	277490F000030916	12/10/2019	60503	R$ 293,47
QOP2692	277490NIC0020684	17/12/2019	50020	R$ 293,47
QPT6612	277490F000030864	11/10/2019	60503	R$ 293,47
QQY5188	277490F000030761	09/10/2019	60503	R$ 293,47
QUE0729	277490F000030743	08/10/2019	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DFD251CC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 13/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8041	277490A000138316	18/12/2019	76331
AFW6916	277490A000140074	09/12/2019	76331
AIM1I37	277490A000140078	13/12/2019	76331
AOJ1073	277490A000140080	13/12/2019	76331
AOX2I16	277490A000140066	17/12/2019	55414
AQR4164	277490A000140076	09/12/2019	76331
ARE4248	277490A000140811	18/12/2019	76331
ARH2706	277490A000138315	16/12/2019	54600
ATH4734	277490A000140083	17/12/2019	76331
ATQ0457	277490A000140812	18/12/2019	76331
AUD1539	277490A000140070	07/12/2019	58191
AUJ6872	277490A000140082	17/12/2019	76331
AWK4F02	277490A000138317	18/12/2019	76331
AXA7860	277490A000138318	20/12/2019	55414
AYD2218	277490A000135482	18/12/2019	76331
AZB2371	277490A000140073	07/12/2019	76331
AZG0D64	277490A000140072	07/12/2019	76331
BAW1433	277490A000140081	17/12/2019	76331
BBA7228	277490A000140810	18/12/2019	76331
BBN3048	277490A000140077	13/12/2019	76331
BBU7642	277490A000140067	21/12/2019	55414
BCM2451	277490A000140084	21/12/2019	76331
BDF4D06	277490A000140065	13/12/2019	76252
BDL4H63	277490A000140809	16/12/2019	76331
CEX8072	277490A000140887	20/12/2019	54600
GFT3919	277490A000138309	10/12/2019	55412
PVA9303	277490A000140075	09/12/2019	76331
QQH1337	277490A000140085	21/12/2019	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EB81ABB6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 10/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE3900	277490F000031027	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ABM1381	277490F000031006	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ACI9390	277490F000031043	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ADY2947	277490F000031030	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AEK7197	277490F000031001	14/10/2019	56732	R$ 130,16
AET0992	277490A000137970	13/10/2019	76331	R$ 293,47
AFI8839	277490F000030951	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AFJ9301	277490F000030969	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AFM8254	277490F000030953	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AFV7294	277490F000031037	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AGS2360	277490F000030982	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AGX1487	277490F000030959	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AHK0071	277490A000137968	11/10/2019	76331	R$ 293,47
AIB8163	277490F000030998	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AIB8163	277490A000138678	08/10/2019	70481	R$ 293,47
AII2C81	277490F000030944	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AJL2944	277490A000135904	06/10/2019	60681	R$ 195,23
AKL8979	277490F000031019	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AKY4898	277490F000030932	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ALS4349	277490F000030991	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ALU5G17	277490F000030964	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ALX7507	277490F000030927	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ALZ7028	277490F000031047	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AMJ7511	277490A000135471	01/10/2019	61220	R$ 293,47
AMO2019	277490A000135475	07/10/2019	76331	R$ 293,47
AMT1B38	277490F000031010	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AMU5212	277490F000031035	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ8477	277490F000031046	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ANQ6375	277490F000030967	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AOC7619	277490A000139833	05/10/2019	54600	R$ 130,16
AOM8258	277490F000030958	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AON2417	277490F000031041	15/10/2019	60503	R$ 293,47
APA3993	277490A000137321	27/09/2019	55412	R$ 195,23
APG5061	277490F000030952	13/10/2019	60503	R$ 293,47
APH5B91	277490F000030954	13/10/2019	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000135448	23/09/2019	55412	R$ 195,23
AQD3793	277490F000031017	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AQF4048	277490A000135907	10/10/2019	55500	R$ 130,16
AQX2199	277490F000030956	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AQX8280	277490F000030989	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ARC4B19	277490A000138675	08/10/2019	55414	R$ 195,23
ARD3781	277490F000030985	14/10/2019	56732	R$ 130,16
ARF4821	277490F000030975	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ARG3235	277490F000030935	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ARQ5D54	277490F000030984	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ART5667	277490A000137322	27/09/2019	55412	R$ 195,23
ARW4736	277490F000030977	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ASE9897	277490F000030993	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ASF0367	277490F000031029	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK4396	277490F000030960	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000137323	27/09/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000137325	27/09/2019	55412	R$ 195,23
ATV7834	277490F000030980	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ATX0771	277490F000030961	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ATX0771	277490F000030966	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ATX0771	277490F000030963	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ATX7147	277490F000031014	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ATY5953	277490A000138674	04/10/2019	57380	R$ 293,47
ATZ7633	277490A000135906	10/10/2019	55500	R$ 130,16
AUN1499	277490F000030938	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AUS1381	277490F000031032	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AUS5331	277490A000137324	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AVK3162	277490F000031008	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AVL5202	277490F000031003	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AVM3783	277490F000031000	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AVR4047	277490F000030990	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AVT3871	277490F000030931	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AVT5364	277490A000138676	10/10/2019	55500	R$ 130,16
AVU8928	277490A000135909	10/10/2019	76331	R$ 293,47
AWA8744	277490A000135474	07/10/2019	61220	R$ 293,47
AWC5J66	277490F000031007	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE4100	277490A000135478	15/10/2019	76331	R$ 293,47
AWJ0796	277490A000135910	16/10/2019	55414	R$ 195,23
AWJ1882	277490F000031038	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AWS7J17	277490F000030926	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AWT0502	277490F000030940	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AWZ8452	277490F000031039	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AXB2B60	277490F000031048	15/10/2019	60503	R$ 293,47

AXB2B67	277490A000135473	03/10/2019	76332	R$ 293,47
AXC7838	277490A000135449	23/09/2019	55412	R$ 195,23
AXO2886	277490F000030976	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AXP6753	277490F000031013	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AXQ1619	277490F000030941	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AXX3770	277490F000030936	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2904	277490F000031025	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AYI0599	277490F000031004	14/10/2019	56732	R$ 130,16
AYM4270	277490F000030994	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AYW2432	277490F000031023	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AYY7594	277490A000135291	27/09/2019	55412	R$ 195,23
AZF5598	277490F000031009	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG3280	277490F000030928	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AZH6972	277490F000030943	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AZK0282	277490F000030957	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AZO8025	277490F000030981	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AZO8510	277490A000135477	11/10/2019	76331	R$ 293,47
AZS2516	277490A000139832	05/10/2019	54600	R$ 130,16
AZT3087	277490F000031011	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AZW7465	277490F000030988	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BAC2961	277490F000031018	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BAF6041	277490A000135472	03/10/2019	76331	R$ 293,47
BAF6041	277490A000135470	25/09/2019	60501	R$ 293,47
BAG6225	277490A000135903	08/10/2019	55414	R$ 195,23
BAH1684	277490A000137969	11/10/2019	56144	R$ 195,23
BAI3499	277490A000135908	14/10/2019	76252	R$ 293,47
BAQ2784	277490A000137319	27/09/2019	55412	R$ 195,23
BAR4222	277490F000030995	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BAT4447	277490F000030950	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BAZ6816	277490F000030934	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BBA2G55	277490F000031020	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BBM2782	277490F000031005	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BBS9063	277490F000030973	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BBT7431	277490F000031021	15/10/2019	56732	R$ 130,16
BCA4230	277490F000030970	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BCB4037	277490F000030929	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BCK0467	277490A000137320	27/09/2019	55412	R$ 195,23
BCN7293	277490F000030933	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BCO9475	277490F000030949	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BCQ1864	277490A000139835	08/10/2019	76331	R$ 293,47
BCY7G37	277490F000031045	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BDB4I85	277490F000030999	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BDE6G41	277490F000031016	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BDG6D86	277490F000031033	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BDJ6F42	277490F000031002	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BDX2506	277490F000030930	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BJM3888	277490F000031034	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BLA6748	277490F000030946	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BNR0F26	277490F000030979	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BXR7730	277490F000031031	15/10/2019	60503	R$ 293,47
CCW5462	277490F000030983	14/10/2019	60503	R$ 293,47
CRA5362	277490F000030968	13/10/2019	56732	R$ 130,16
CSW0J96	277490F000030945	13/10/2019	60503	R$ 293,47
DAK4695	277490F000030971	13/10/2019	60503	R$ 293,47
DIK6305	277490F000030992	14/10/2019	60503	R$ 293,47
DRK9704	277490F000030996	14/10/2019	60503	R$ 293,47
DSK2810	277490F000030997	14/10/2019	60503	R$ 293,47
DVM3792	277490F000030972	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ENR3157	277490F000030955	13/10/2019	60503	R$ 293,47
EUX9919	277490A000135476	07/10/2019	76332	R$ 293,47
FCX5608	277490F000030937	12/10/2019	60503	R$ 293,47
FMG7681	277490F000030965	13/10/2019	60503	R$ 293,47
FRH8141	277490F000031022	15/10/2019	60503	R$ 293,47
GGF1675	277490F000031042	15/10/2019	60503	R$ 293,47
GIE3770	277490F000030948	13/10/2019	60503	R$ 293,47
GMI4897	277490A000138677	16/10/2019	60681	R$ 195,23
GXM2169	277490F000030987	14/10/2019	60503	R$ 293,47
HCW3422	277490A000135469	27/09/2019	55414	R$ 195,23
HRL7954	277490F000030962	13/10/2019	60503	R$ 293,47
HTD1689	277490F000031040	15/10/2019	60503	R$ 293,47
JGF5447	277490F000031012	14/10/2019	60503	R$ 293,47
JYB0335	277490F000031036	15/10/2019	56732	R$ 130,16
MGG7445	277490F000031026	15/10/2019	60503	R$ 293,47
MGP3206	277490F000031024	15/10/2019	60503	R$ 293,47
NPI9542	277490A000135905	08/10/2019	54870	R$ 195,23
OOK5332	277490F000030947	13/10/2019	60503	R$ 293,47
OON9927	277490F000030986	14/10/2019	56732	R$ 130,16
QBW9072	277490F000031015	15/10/2019	60503	R$ 293,47
QFA7E99	277490F000031044	15/10/2019	60503	R$ 293,47
QIC5G83	277490F000030939	13/10/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B971F9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS** quanto a fase de análise do *Curriculum Vitae* e experiência na área da saúde pública, aos cargos de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) e Médico Clínico Geral, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO DO RECURSO
007	JEISE GABRIELE LEAL VIEIRA	28/11/1992	Indeferido
010	RACHEL MARTINS CANDEIA	06/12/1990	Indeferido
016	LUIZA ALVES CANTANHEDE	06/04/1992	Indeferido

2. A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** para preenchimento temporário dos cargos: Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) e Médico Clínico Geral*,* realizados nos dias 17/01/2020 a 26/01/2020 (período de inscrições).

As contratações se darão de acordo com as necessidades da Administração, número de vagas disponíveis, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, através de Edital de Convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com envio do Edital de Convocação, via correio com aviso de recebimento.

Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 31 de janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

A classificação final é a seguinte:

MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)						
CLAS.	NOTA	NOME	DATA NASC.	INSCRIÇÃO	FORM.	EXP.
1º	75,00	GISIELE PETRONILIA EREDIA JORGE	20/04/1976	012	55,00	20,00
2º	75,00	ORESTES BORGES	23/02/1985	009	55,00	20,00
3º	75,00	RICARDO BERNARDONI AOKI	22/04/1974	030	60,00	15,00
4º	70,00	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	08/10/1985	013	50,00	20,00
5º	70,00	FERNANDA LOPES DE FREITAS CONDI	14/04/1983	003	70,00	00,00
6º	65,00	ANDRE SILVEIRA JESUÍNO E SILVA	05/06/1987	029	50,00	15,00
7º	55,00	NAJLA NEME DUTRA	30/08/1989	014	50,00	05,00
8º	55,00	CAROLINA LOPES JACOBUS	19/08/1988	021	55,00	00,00
9º	50,00	ELAINE GOMES DA SILVA	16/02/1987	027	50,00	00,00
10º	50,00	SYLVIA AYUMI ISHIE DE MACEDO	20/09/1990	023	50,00	00,00
11º	50,00	DANIEL AUGUSTO FRANCISCO JURADO	12/03/1991	011	50,00	00,00
12º	50,00	AMANDA RODRIGUES TENÓRIO	29/02/1992	025	50,00	00,00
13°	50,00	MAKI CAROLINE NAKAMURA	12/05/1992	026	50,00	00,00
14º	50,00	NÁGILA ALVES MENDONÇA	20/04/1993	005	50,00	00,00
15º	50,00	RAFAEL GONÇALVES MORITZ RODRIGUES LEITE	22/06/1994	018	50,00	00,00
16º	50,00	AUGUSTO NIEHUES AVELAR	09/04/1995	006	50,00	00,00

MÉDICO CLÍNICO GERAL						
CLAS.	NOTA	NOME	DATA NASC.	INSCRIÇÃO	FORM.	EXP.
1º	75,00	GISIELE PETRONILIA EREDIA JORGE	20/04/1976	012	55,00	20,00
2º	70,00	LUCAS SILVA RAYMUNDO	09/07/1988	015	50,00	20,00
3º	70,00	FERNANDA LOPES DE FREITAS CONDI	14/04/1983	003	70,00	00,00
4º	65,00	ANDRE SILVEIRA JESUÍNO E SILVA	05/06/1987	029	50,00	15,00
5º	55,00	THIAGO HENRIQUE GARANHANI	28/08/1986	002	50,00	05,00
6º	55,00	NAJLA NEME DUTRA	30/08/1989	014	50,00	05,00
7º	55,00	JESSICA SILVESTRE FURTADO GARANHANI	05/01/1993	001	50,00	05,00
8º	55,00	CAROLINA LOPES JACOBUS	19/08/1988	021	55,00	00,00
9º	55,00	RACHEL MARTINS CANDEIA	06/12/1990	010	55,00	00,00
10º	50,00	FERNANDA SUZUKI BATISTA	25/01/1990	008	50,00	00,00
11º	50,00	DANIEL AUGUSTO FRANCISCO JURADO	12/03/1991	011	50,00	00,00
12º	50,00	HELOISE FERNANDES ORSINI	08/08/1991	019	50,00	00,00
13º	50,00	AMANDA RODRIGUES TENÓRIO	29/02/1992	025	50,00	00,00
14º	50,00	MAKI CAROLINE NAKAMURA	12/05/1992	026	50,00	00,00
15º	50,00	MAIARA WIESENTAINER	10/08/1992	022	50,00	00,00
16º	50,00	INGRID KRICHENKO	24/02/1993	004	50,00	00,00
17º	50,00	NÁGILA ALVES MENDONÇA	20/04/1993	005	50,00	00,00
18º	50,00	TAIS RODRIGUES GASPARINI	10/06/1993	028	50,00	00,00
19º	50,00	LUCAS COTRIM FURTADO DA GAMA	24/10/1993	031	50,00	00,00
20º	50,00	THAIS FERNANDA DA LUZ FILLA	16/03/1994	017	50,00	00,00
21º	50,00	MAYARA MOTA DE PAULO	05/06/1994	020	50,00	00,00

22º	50,00	RAFAEL GONÇALVES MORITZ RODRIGUES LEITE	22/06/1994	018	50,00	00,00
23º	50,00	AUGUSTO NIEHUES AVELAR	09/04/1995	006	50,00	00,00
24º	50,00	SALVADOR DIAS VIEIRA NETO	02/12/1996	024	50,00	00,00

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D0D86C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2017

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP, estabelecida à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Sala 1314, Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.095.200/0001-54, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador **Sr. JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM,** residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.708-23, e inscrito no C.P.F. sob nº 011.652.901-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECONHECIMENTO FACIAL COM CONTROLADOR DE IDENTIFICAÇÃO E SOFTWARE DE LICENÇA POR ALUNO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS,** através da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, 1º termo aditivo (Prorrogação de prazo), conforme disposto na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E TREINAMENTO PRESENCIAL; ATUALIZAÇÕES; CUSTOMIZAÇÕES; INTEGRAÇOES; HOSPEDAGEM; E ENVIO AUTOMÁTICO E ILIMITADO DE E-MAIL, PUSH E SMS.	MÊS	12,00	R$ 7.410,00	**R$ 88.920,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **15 de Janeiro de 2021**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, através dos Memorando nº 1158/2019 e nº 036/2020 e o parecer jurídico nº 020/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte rubrica orçamentária, referente ao exercício de 2020:
Rubrica: 06.02.2.450.0005.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1104 (Demais Impostos Vinculados a Educação Básica).

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, alterar a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, a fim de substituir o responsável designado pela fiscalização do contrato que passará a ser realizada pela Sr. MAURICIO DE ASSIS, Gerente de Suprimentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do memorando nº 1158/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018**), datado de 15 de Janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
CONTRATANTE

JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM
J. B. C. M. Equipamentos E Sistemas LTDA EPP
Contratada

MAURICIO DE ASSIS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:1706ABF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.865/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,
DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$513.035,59(Quinhentos e treze mil trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1160)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.01.3509	Gerenciamento de Trânsito	
4490.51	Obras e Instalações	356.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(656)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de consumo	20.906,88
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(660)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	28.024,80
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(675)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.39	Outros serviços de terceiros -PJ	6.163,20
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(709)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.30	Material de Consumo	9.971,63
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(683)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio e organização em Gestão do SUS - IGDSUAS	
300936.09.06.06.3936	Componente para qualificação de Gestão (SUAS).-Ex. Ant	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	3.081,60
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(670)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3350.43	Subvenções Sociais	88.887,48
TOTAL		**513.035,59**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300509.99.99.01.3509	Gerenciamento de Trânsito	356.000,00
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	48.931,68
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	105.022,31
300936.09.06.06.3936	Componente para qualificação de Gestão (SUAS).-Ex. Ant	3.081,60
TOTAL		**513.035,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,30deJaneirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E2377167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**04/11/2019**
DATA DE ABERTURA	**19/11/2019**
JULGAMENTO	**30/01/2020**
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde.	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74	**R$ 45.553,50**
MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI. CNPJ sob nº 07.396.733/0001-36	**R$ 54.068,00**
RANGEL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00	**R$ 11.414,00**
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08	**R$ 12.686,40**
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22	**R$ 40.404,90**
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82	**R$ 31.709,70**
LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ sob nº 10.842.393/0001-34	**R$ 16.500,00**
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39	**R$ 63.930,00**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.. CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02	**R$ 30.508,70**
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23	**R$ 7.652,85**
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59	**R$ 27.185,40**
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90	**R$ 8.077,50**
V.P. SILVA BRINQUEDOS – ME. CNPJ sob nº 18.448.863/0001-91	**R$ 1.424,40**
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 03.800.317/0001-09	**R$ 3.250,00**
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11	**R$ 2.380,00**
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME. CNPJ sob nº 08.435.007/0001-04	**R$ 2.640,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2E01DDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.583.473,85	22.444.706,78	22.304.160,84	22.126.260,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.041.141,87	5.902.374,80	5.761.828,86	5.583.928,85
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.041.141,87	5.902.374,80	5.761.828,86	5.583.928,85
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.041.141,87	5.902.374,80	5.761.828,86	5.583.928,85
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	16.542.331,98	16.542.331,98	16.542.331,98	16.542.331,98
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.402.135,64	3.615.769,37	3.250.291,80	2.688.896,80
Disponibilidade de Caixa[1]	2.402.135,64	3.615.769,37	3.250.291,80	2.688.896,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.900.201,43	4.388.933,04	3.868.103,59	3.064.513,31
(-) Restos a Pagar Processados	2.498.065,79	773.163,67	617.811,79	375.616,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	20.181.338,21	18.828.937,41	19.053.869,04	19.437.364,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.003.542,15	36.008.537,81	35.949.892,44	35.967.651,95
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	62,73	62,33	62,04	61,52
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	56,05	52,29	53,00	54,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	27.334.439,27	26.289.439,27	25.539.439,27	24.888.439,27
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	94.723,38	120.962,74	132.744,87	(448.518,06)
RP NÃO-PROCESSADOS	1.471.705,90	473.230,12	442.426,55	212.611,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 10h e 07m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:428F90FB

CONTABILIDADE
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	36,003,542.15	36,008,537.81	35,949,892.44	35,967,651.95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 10h e 07m.				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:3330B5AC

CONTABILIDADE
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**-**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35,967,651.95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 10h e 08m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:BE094C27

CONTABILIDADE
ANEXO V

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.285.805,50**	**62.556,33**	**847.567,42**	**264,32**	**(352.006,07)**	**-**	**9.727.423,50**	**19.434,06**	**-**	**9.707.989,44**
Recursos Ordinários	14.354.882,10	62.556,33	847.567,42	264,32	1.228.026,57	-	12.216.467,46	19.434,06	-	12.197.033,40
Outros Recursos não Vinculados	(4.069.076,60)	-	-	-	(1.580.032,64)	-	(2.489.043,96)	-	-	(2.489.043,96)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(7.221.292,19)**	**313.060,18**	**1.422.198,61**	**212.347,09**	**1.322.533,88**	**-**	**(10.491.431,95)**	**476.925,42**	**-**	**(10.968.357,37)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(2.686.192,92)	9.184,62	257.150,85	-	353.960,99	-	(3.306.489,38)	800,00	-	(3.307.289,38)
Transferências do FUNDEB	(1.215.659,21)	-	66.593,26	-	819.243,72	-	(2.101.496,19)	-	-	(2.101.496,19)
Outros Recursos Vinculados à Educação	108.828,83	11.211,90	68.761,88	100.261,82	(114.054,59)	-	42.647,82	-	-	42.647,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(3.986.074,65)	60.727,25	413.593,30	-	265.770,82	-	(4.726.166,02)	10.486,27	-	(4.736.652,29)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	824.738,96	63.825,16	202.308,22	1.362,45	267.345,84	-	289.897,29	-	-	289.897,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	256.069,44	-	19.204,52	-	-	-	236.864,92	-	-	236.864,92
Recursos Vinculados ao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(224.843,91)	-	-	-	(23.988,95)	-	(200.854,96)	8.916,05	-	(209.771,01)
Outros Recursos Vinculados	(298.158,73)	168.111,25	394.586,58	110.722,82	(245.743,95)	-	(725.835,43)	456.723,10	-	(1.182.558,53)
TOTAL (III) = (I + II)	**3.064.513,31**	**375.616,51**	**2.269.766,03**	**212.611,41**	**970.527,81**	**-**	**(764.008,45)**	**496.359,48**	**-**	**(1.260.367,93)**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 10h e 09m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:31743F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2020

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

EDITAL Nº 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **03 a 05 de fevereiro de 2020, segunda-feira á quarta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **06 a 07 de fevereiro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 31 de janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **03/02/2020 á 05/02/2020**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGOS: EDUCADOR INFANTIL e PEDAGOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
403231	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	EDUCADOR INFANTIL	82,5	1º
411298	WESLEI CALEGHI DE MELO	EDUCADOR INFANTIL	80,0	2º
409302	WESLEI CALEGHI DE MELO	PEDAGOGO	75,0	1º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 31 de janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;

VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A7176F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 01/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		INICIO	FIM
ADAO RYBA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANA FATIMA ZOLLNER	09/01/2019	08/01/2020	08/01/2020	06/02/2020
ADRIANA RESNER PREISSLER	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANA RODRIGUES DE MEIRA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANA RODRIGUES DUARTES	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ADRIANE APARECIDA IARGAS	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
AFONSO ALVES DE FREITAS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
AGATHA LARISSA CZARNESKI	18/12/2018	17/12/2019	17/01/2020	15/02/2020
AGENOR DOS ANJOS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ALAIS CAMARGO SILVA DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ALCIDES DA CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ALESSANDA GREGORIO FILIPAK	20/09/2018	19/09/2019	13/01/2020	11/02/2020
ALICE SILVANA DA CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ALINE APARECIDA LORKIEVICZ	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANA CARLA ZUCLINSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANA MARIA F. DOS SANTOS CARDOSO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANA PAULA DE REZENDE	02/03/2018	01/03/2019	07/01/2020	05/02/2020
ANA ROSILDA DE MOURA	22/08/2018	21/08/2019	06/01/2020	04/02/2020
ANDRE GADONSKI	03/05/2018	02/05/2019	06/01/2020	04/02/2020
ANDRE REZENDE CHERUBINI	07/05/2018	06/05/2019	20/01/2020	18/02/2020
ANDREA DA FONSECA C. DE ALMEIDA	01/06/2017	31/05/2018	16/01/2020	14/02/2020
ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANDREIA DE FATIMA FARAGO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANDRESSA CRISTINA BUDOLA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANDRESSA RAFAELA FAOT MEISTER	19/07/2017	18/07/2018	08/01/2020	06/02/2020
ANDRESSA TATIANE R. DE MEIRA FILA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANELISE CRISTIANE RIBEIRO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANELY PERCIAK BILL	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANGELA JACOMEL MELECHENKO	19/07/2018	18/07/2019	16/01/2020	14/02/2020
ANGELA PRZEBCOVIS FONSECA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANGELA SANTOS FRANCA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANGELICA DENILDA LIMA RIBAS DA CRUZ	02/07/2018	01/07/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANTONIA ROSANA SILVA SANTOS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ANTONIO LOIR ESCONISCKI	02/05/2017	01/05/2018	03/02/2020	03/03/2020
ARIETE DAS GRACAS LEAL DOS SANTOS	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ARLINDO RIBEIRO	14/04/2018	13/04/2019	06/01/2020	04/02/2020
AVELINO DE JESUS DA CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
BARBARA LOUISE BAUER	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
BERNADETE DE ALMEIDA FETZER	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
BRIGILA ANDREIA DA CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
BRUNO MAURI RIBAS DA CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
CARLOS MONTEIRO MANSUR	01/02/2018	31/01/2019	09/12/2019	07/01/2020
CARMEM LUCIA ZADUSKI DA ROCHA	01/04/2018	31/03/2019	06/01/2020	04/02/2020
CAROLINE PIANOWSKI	02/05/2018	01/05/2019	30/12/2019	28/01/2020
CASSIANA PISCKE LAVANDOSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
CASSIANE MEINELECKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
CELIA REGINA DE LIMA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
CEMIRA APARECIDA FUCK	22/08/2018	21/08/2019	06/01/2020	04/02/2020
CINTIA CRUZ KOSINSKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
CINTIA JES MARTINS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ	07/07/2018	06/07/2019	06/01/2020	25/01/2020
CLARISSE SENN DA CRUZ	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
CLAUDETE HELENA MACHOSKI RIBAS	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
CLAUDINEA APARECIDA KOBUS PIONTKIEVIC	01/02/2018	31/01/2019	06/01/2020	04/02/2020
CLEIDEMARA DIVANEI DA CRUZ	22/08/2018	21/08/2019	06/01/2020	04/02/2020
CLEONICE MARIANO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020

CLEONICE PADILHA DE O. DOS ANJOS	01/08/2018	31/07/2019	06/01/2020	04/02/2020
CLEUSA DE ANDRADE WOSNIACKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
CLEUSINEA CETNAROVSKI DO VALE	24/09/2018	23/09/2019	06/01/2020	04/02/2020
CLEUZA TEREZINHA DE SOUZA ADIR	02/05/2018	01/05/2019	06/01/2020	04/02/2020
COZIMA FARAH FERREIRA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
CRISTIANE ANDREA STURMER WIELEWSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
DAIANA APARECIDA DE MELO	08/02/2017	07/02/2018	02/01/2020	31/01/2020
DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
DALTIVA DE SOUZA TOPOROVSKI RIBEIRO	13/03/2018	12/03/2019	06/01/2020	04/02/2020
DANIEL AUGUSTO NOGUEIRA	01/03/2018	28/02/2019	03/02/2020	03/03/2020
DANIEL DE SOUZA CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
DANIELA PARASTCHUK RAMOS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
DANIELE DOS SANTOS	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	08/02/2018	07/02/2019	02/01/2020	31/01/2020
DANIELE PROCOPIO DUDECK	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
DANILO MOYSES TABORDA RIBAS	01/08/2018	31/07/2019	03/02/2020	03/03/2020
DEBORA ESCONISCKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
DELAIDE ANDRADE DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
DENISE VALERIO	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
DESIREE DA SILVA BAPTISTA	15/02/2018	14/02/2019	08/01/2020	06/02/2020
DIEGO ADRIANO CARO	01/06/2018	31/05/2019	15/01/2020	13/02/2020
DILMA MARIA DA SILVEIRA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
DILMARA DE LIMA BARBOSA SILVA	24/09/2018	23/09/2019	06/01/2020	04/02/2020
DIOGO MIGUEL FIGURA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
DIONE ROCHA DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
DIONEI CESAR FAGUNDES	09/01/2018	08/01/2019	06/01/2020	04/02/2020
DIRLENE RESNER MORI	21/08/2018	20/08/2019	06/01/2020	04/02/2020
DIVANEIA DE FATIMA GABARDO	02/01/2019	01/01/2020	08/01/2020	06/02/2020
DOUGLAS PADILHA	02/06/2017	01/06/2018	03/02/2020	22/02/2020
EDGAR ANTONIO MACHOSKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
EDINA CRISTINA DE LIMA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
EDISON JOSE RADULSKI	19/03/2017	18/03/2018	06/01/2020	04/02/2020
EDNA LEOPOLDINA FERNANDES	01/02/2018	31/01/2019	21/01/2020	19/02/2020
ELAINE CRISTINA KOSINSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELAINE DE LIMA WENSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELAINE RIBAS DA CRUZ	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELAIR DA SILVA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE	09/01/2018	08/01/2019	06/01/2020	04/02/2020
ELENICE MONICA PRZYBYLOK KUSDRA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELENICE RIBAS DA CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELIANE APARECIDA FELIPE	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELIANE CRISTINA DE LIMA BATISTA	01/03/2019	29/02/2020	02/01/2020	31/01/2020
ELIANE FERREIRA LEAL	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELIANE ROSARIO PIRES DE LIMA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELIEGIDE RIBAS	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELIETE GADONSKI KUZERATSKI	01/06/2018	31/05/2019	06/01/2020	04/02/2020
ELIO OBZUT	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELISANGELA GADONSKI PRADO	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELIZANGELA DE FATIMA GASPAR	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ELIZETE APARECIDA DE ASSIS RIBAS	31/12/2016	30/12/2017	02/01/2020	31/01/2020
ELVISON RUVINSKI	01/03/2018	28/02/2019	06/01/2020	04/02/2020
EMILAINE DE ALMEIDA	04/06/2018	03/06/2019	21/01/2020	19/02/2020
EMILIO MOREIRA DA SILVEIRA	31/01/2018	30/01/2019	06/01/2020	04/02/2020
ERIANE DE FATIMA DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ERICA CRISTIANE ZUCLINSKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ESTILINO DOS SANTOS FAGUNDES BARBOSA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
EURICO KUSDRA	19/07/2018	18/07/2019	06/01/2020	04/02/2020
EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK	02/06/2017	01/06/2018	06/01/2020	25/01/2020
EVA IRACEMA CETNAROVSKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
EVA REGINA SALAK	01/09/2018	31/08/2019	06/01/2020	04/02/2020
EVANDRO CESAR LUDWIG	09/05/2018	08/05/2019	06/01/2020	04/02/2020
EVELINE WENSKI KACHAROUSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
EVERLY DO ROCIO MIKOSZ	18/02/2018	17/02/2019	06/01/2020	04/02/2020
FABIANO ROCHA KOSINSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
FERNANDO DE OLIVEIRA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
FRANCIELE SOARES	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
GABRIEL DE ANDRADE SANTOS	24/09/2018	23/09/2019	06/01/2020	04/02/2020
GABRIELLE CARLIM DOS SANTOS	04/06/2018	03/06/2019	20/01/2020	18/02/2020
GENESI MARIA HAMMERSCHMIDT	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
GENI LUCIA HAMMERSCHMIDT PADILHA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
GILDA DE JESUS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
GISLAINE ANGELICA RICARDO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
GORETI DA LUZ GONCALVES PADILHA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
GRACY KELLI TAMANINI	24/09/2017	23/09/2018	08/01/2020	06/02/2020
GUIONE DE PAULA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES	14/09/2018	13/09/2019	08/01/2020	17/01/2020
HELENA DE FATIMA DE ANDRADE MOURA	02/05/2018	01/05/2019	08/01/2020	06/02/2020
HELENA MARIA DA SILVA MENDES KRUPA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
HELENA RIBEIRO DOS SANTOS	19/04/2018	18/04/2019	23/01/2020	21/02/2020
HELLEN DE ANDRADE MOURA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
HUILHAN CARLOS CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS	13/03/2018	12/03/2019	05/02/2020	05/03/2020
INES APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
INES IES	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
INES TERESINHA PYRYCHOVSKI	01/11/2018	31/10/2019	03/02/2020	03/03/2020
INEZ BERNADETE RODRIGUES	01/08/2018	31/07/2019	13/01/2020	11/02/2020
IRENE CORDEIRO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020

IRENE DE CASTRO DE MELLO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
IRENE MARIA MILCHEVSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ISABEL CELESTINO DE ALMEIDA TOKARSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ISABEL CRISTINA FIGURA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ISADORA APARECIDA FERNANDES KASPCHACH	03/09/2018	02/09/2019	02/01/2020	21/01/2020
IVANA MARIA RIBAS PINTO	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
IVO SUREK	12/03/2017	11/03/2018	06/01/2020	04/02/2020
IVONETE FIGURA	02/05/2016	01/05/2017	06/01/2020	04/02/2020
JACIARA AISING BATISTA	08/02/2018	07/02/2019	02/01/2020	31/01/2020
JAIR JOSE ESCONISCKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
JANAINA KERES WOJCIKIEVICZ	01/07/2018	30/06/2019	06/01/2020	04/02/2020
JANAINE LECZ	06/11/2018	05/11/2019	06/01/2020	04/02/2020
JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ CRUZ	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
JANETE RODRIGUES	03/01/2018	02/01/2019	06/01/2020	04/02/2020
JANICE MARIA KARACHUK KFIATKOVSKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
JESSICA SIQUEIRA DE DEUS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
JOAO MARIA PRADO SERZOSKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
JOAO SAMUEL DE LIMA	08/08/2017	07/08/2018	06/01/2020	04/02/2020
JOICE SILVANA KERES	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
JORGE AUGUSTO CZARNESCKI	01/07/2018	30/06/2019	07/02/2020	07/03/2020
JOSE AIRTON RIBEIRO DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
JOSE CARLOS MULLER	02/06/2018	01/06/2019	06/01/2020	25/01/2020
JOSE MARIO DE SOUZA TOPOROVSKI	01/02/2017	31/01/2018	06/01/2020	04/02/2020
JOSE RESNER FILHO	01/08/2018	31/07/2019	06/01/2020	04/02/2020
JOSELEIA MOURA MARTINS DE LIMA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
JOSELIA BODY	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
JOSIANE ASSIS RODRIGUES	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
JOSIMARI APARECIDA KMIESCIK	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
JOZIANE APARECIDA CRUZ LUDWIG	18/04/2016	17/04/2017	06/01/2020	04/02/2020
JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
JUCELIA DE FATIMA PYRYCHOVSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
JUCELIA SUREK POGSEBA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
JULIA FLAVIA SCHELBAUER VALERIO	11/06/2018	10/06/2019	02/01/2020	31/01/2020
JULIANA RUVINSKI DEDA	01/12/2016	30/11/2017	13/01/2020	11/02/2020
JULIANE MARIA SCHULIS MIKA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
JULIANE MARTINS MESQUITA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
JULIANE PADILHA DE OLIVEIRA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
JUSCELIA DE LIMA MACHADO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
JUSSARA WISNIEWSKI	06/09/2018	05/09/2019	06/01/2020	04/02/2020
KELI KARINA DA CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
KETLYN HINKEL CARVALHO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
LEANDRO CESAR DA FONSECA	18/07/2017	17/07/2018	02/01/2020	31/01/2020
LEIDE DAIANE KOTECHOSKI SOARES KERES	03/09/2018	02/09/2019	06/01/2020	04/02/2020
LETICIA MARIA DA CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
LIGIA SANTANA IAREK DRANKA	01/08/2018	31/07/2019	06/01/2020	04/02/2020
LILIAN GOMES LEITE DA SILVA	05/05/2018	04/05/2019	06/01/2020	04/02/2020
LIONETE STEINCK GOSTENSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
LISIANE LASKOWSKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
LUANA APARECIDA BIEL GADONSKI	19/07/2018	18/07/2019	06/01/2020	04/02/2020
LUANE CRISTINE PEDRON DA SILVA	02/10/2018	01/10/2019	06/01/2020	04/02/2020
LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
LUCIA INES WALESKO UKAN	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
LUCIA MILCHEVSKI	22/08/2018	21/08/2019	06/01/2020	04/02/2020
LUCIANA MOREIRA DA SILVEIRA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
LUCIANE CARPINSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
LUCIANE DA SILVA RIBEIRO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
LUCIANE DE LIMA RIBAS	04/05/2018	03/05/2019	02/01/2020	31/01/2020
LUCIANE MARIA MARTINS	01/03/2017	28/02/2018	06/01/2020	04/02/2020
LUIS ANTONIO DE ALMEIDA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
LUIS HENRIQUE LEMOS	01/03/2018	28/02/2019	08/01/2020	06/02/2020
LUISA SANT ANA RIBAS	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
LUIZ CARLOS BARAO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
LUIZ DE SOUZA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
LUZIA APARECIDA DE LIMA	22/08/2018	21/08/2019	06/01/2020	04/02/2020
MARCELO CRUZ BASTOS	15/08/2017	14/08/2018	27/01/2020	15/02/2020
MARCIA APARECIDA MASSANEIRO	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA MARIA FIGURA SUREK	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA RIBAS SMOKOVICZ	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARCIA SCHULIS	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES	08/08/2018	07/08/2019	06/01/2020	04/02/2020
MARIA DE DEUS GONCALVES ESCONISCKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA DE LOURDES TRAIN	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA DO CARMO MARCELINO ALVES DOS REIS	01/02/2018	31/01/2019	03/02/2020	03/03/2020
MARIA ELOINA MACHADO DA SILVA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA GADONSKI DUBIELA	01/06/2017	31/05/2018	06/01/2020	04/02/2020
MARIA IVONE DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA JANETE HOPATA	08/08/2018	07/08/2019	06/01/2020	25/01/2020
MARIA JANETE KUPKA KIMIECK	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA JOSE FARIA DA SILVEIRA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA JOSIANE FERREIRA RIOTINTO	07/03/2019	06/09/2019	06/01/2020	25/01/2020
MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA REGINA DUDECKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA ROGOSKI FIGURA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA ROSA CANTELE	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020

MARIA SUELI KARPINSKI GADONSKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIA VANDELI HOPATA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIANE DE FATIMA MELO	18/06/2018	17/06/2019	06/01/2020	04/02/2020
MARIELE RIBEIRO	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIELE RYBA	10/06/2018	09/06/2019	03/02/2020	03/03/2020
MARILDE TABORDA RIBAS	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARILENE CRISTINA DA CRUZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARISA HATTENHAUER PERELLES	11/06/2018	10/06/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARISTELA MACHADO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
MARIZA MASSANEIRO DE OLIVEIRA BUSCH	02/07/2018	01/07/2019	06/01/2020	04/02/2020
MARLI DE FATIMA LEAL DOS SANTOS	21/01/2019	20/01/2020	03/02/2020	03/03/2020
MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN	18/06/2018	17/06/2019	16/01/2020	30/01/2020
MAYARA GRASIELE TRZCIAK DE DEUS	01/03/2018	28/02/2019	02/01/2020	31/01/2020
MICHELLE KAIS WOJCIKIEVICZ	01/01/2019	31/12/2019	06/01/2020	25/01/2020
MICHELLY MILENY NOREMBERG CZARNESKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MILENE RAQUELLY DE FRANCA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MIRIANE WOJCIKIEVICZ	01/11/2018	31/10/2019	06/01/2020	04/02/2020
MONICA WOJCIKIEVICZ KUZERATSKI	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
MOZZARA RIBEIRO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
NAYARA PICNOSCA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
NELLI TEIDER SCROBOT	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
NELSON DO NASCIMENTO	14/04/2018	13/04/2019	06/01/2020	04/02/2020
NEUSA TABORDA DE ALMEIDA DUDECKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
NOEMIA REZENDE DE NOVAES	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
NORBENA MARIA MATIAS DA ROCHA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
OLIVIA DA APARECIDA FIGURA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
OSLEI DE SIQUEIRA ANDRADE	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
OTAVIO MIKS	04/06/2018	03/06/2019	06/01/2020	04/02/2020
PAULINA ALVES DOS ANJOS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
PEDRO FERREIRA DE LIMA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
PRICILLA CAMARGO ANDRADE ZANONI	03/12/2018	02/12/2019	06/01/2020	04/02/2020
RAQUEL APARECIDA RAKSA	02/05/2018	01/05/2019	02/01/2020	31/01/2020
RAQUEL CRUZ DE OLIVEIRA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
RAQUEL SAIDOCK	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
REGIANE DE PAULA MATOZO RODRIGUES	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
REGINALDO SOKOSKI DUARTE	01/11/2016	31/10/2017	06/01/2020	04/02/2020
RENATO ZEPSON	01/08/2018	31/07/2019	02/01/2020	31/01/2020
RENI TEREZINHA GOGOLA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
RITA LEAL DOS ANJOS	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ROGERIO SILVEIRA DE ANDRADE	01/08/2017	31/07/2018	01/01/2020	20/01/2020
ROSA MARIA NOSSOL RIBAS	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ROSANA LECHINOVSKI KEMP	01/01/2019	31/12/2019	06/01/2020	25/01/2020
ROSANE COSTENARIO	02/05/2018	01/05/2019	06/01/2020	04/02/2020
ROSELI JANETI GULARTE	02/05/2018	01/05/2019	06/01/2020	04/02/2020
ROSIANE PUGREZEBA	04/05/2018	03/05/2019	06/01/2020	04/02/2020
ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
ROSILAINE SUELI ZEPSON SIQUEIRA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
ROSILENE APARECIDA SOEK	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
SABRINA GISELLE DE ANHAIA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
SANDRA EDENISE SELUCINAK KARASAWA	02/05/2016	01/05/2017	08/01/2020	06/02/2020
SANDRA KFIATKOVSKI PADILHA	19/07/2018	18/07/2019	08/01/2020	06/02/2020
SELMA MARIA LENARTOVICZ TELMA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
SHIGUERU HYRAYAMA	01/06/2018	31/05/2019	08/01/2020	06/02/2020
SILMARA ANDRADE FERREIRA DA SILVA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
SILVANA SANTOS RIBAS ANDRADE	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
SILVANA SURECK	01/08/2018	31/07/2019	06/01/2020	04/02/2020
SILVIA CLARISSA HUTTL SCHWITZKI	03/02/2019	02/02/2020	02/01/2020	31/01/2020
SIMONE ANDREIA ASSIS DA PAZ	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
SIMONE DE FATIMA SANTANA DE DEUS	01/02/2018	31/01/2019	06/01/2020	04/02/2020
SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
SIRLENE SURECK	27/01/2019	26/01/2020	20/01/2020	18/02/2020
SIRLETE TEREZINHA F. DE ALMEIDA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
SOLANGE FETZER RIBEIRO	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
STELLA BARBOSA MACHADO	11/06/2018	10/06/2019	02/01/2020	31/01/2020
SUELI COLACO	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
SUZANA PORTELA	04/04/2018	03/04/2019	06/01/2020	04/02/2020
TAIS APARECIDA BILL	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
TAMILA DEUS LEAL	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
TAMILA DEUS LEAL	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
TATIANE DE CHAVES	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
TATIANE MOREIRA DA SILVA	16/03/2018	15/03/2019	06/01/2020	04/02/2020
TATIANE PRZEBEOVICZ RUVINSKI	22/08/2018	21/08/2019	06/01/2020	04/02/2020
TATIANI APARECIDA BARBOSA	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
TEISY JAMILLE ONESKIW FALARZ	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
TEREZA FIGURA TAICK	01/02/2018	31/01/2019	03/02/2020	03/03/2020
TEREZINHA ARILDA KERICO WOSNIAK	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
TEREZINHA LEAL DOS SANTOS SETLIK	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
THAIS TEREZINHA M. BOSA DOS SANTOS	04/06/2018	03/06/2019	02/01/2020	31/01/2020
THIAGO LUIZ BOLL	02/03/2018	01/03/2019	03/02/2020	22/02/2020
TIAGO RAFAEL SELUCINAK	02/12/2017	01/12/2018	21/11/2019	20/12/2019
VALDERIS MAZUCHOVSKI WERGENSKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
VALDIR LEVANDOSKI DOS ANJOS	22/08/2018	21/08/2019	06/01/2020	04/02/2020
VANESSA KRUPA SERZOSKI	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
VANIA REGINA DA SILVEIRA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020
VERA IAVORSKI	18/06/2018	17/06/2019	06/01/2020	04/02/2020
VIVIANE PATRICIA LEMOS	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2020	31/01/2020
VIVIANE SILVEIRA ANDRADE	01/08/2018	31/07/2019	06/01/2020	04/02/2020
WALDIVIA DE CASSIA STARKE	21/08/2017	20/08/2018	13/01/2020	11/02/2020

WANUSA RIBA	01/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/01/2020

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2020.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FFBF91B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DECRETO Nº 1443/07/2020 - SÚMULA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2.020.

DECRETO Nº 1443/07/2020

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal e Bimestral de desembolso Para o Exercício de 2.020.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000.

DECRETA:
ART. 1º - ANEXO I - Fica estabelecido a Programação Financeira do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro do ano de 2.020 do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Lei Complementar nº 101/2000.
ART. 2º - ANEXO II - Fica estabelecido a Programação Financeira da Receita Mensal de Execução para Exercício de 2020 e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido imediatamente.
ART. 3º - ANEXO III - Fica estabelecido a Programação Financeira da Receita Bimestral de Execução para Exercício de 2020 e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido imediatamente.
ART. 4º - A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, foi programado conforme Estimativa de Execução da Admistração Municipal desde Município.
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 24 de Janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020

ANEXO I

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes								
							-	**18.246.820,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	865.130,47	860.995,63	860.995,63	860.995,63	860.995,63	860.995,63		
	860.995,63	860.995,63	860.995,63	860.995,63	860.995,63	860.995,63	10.336.082,40	10.336.082,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.324,88	4.304,24	4.304,24	4.304,24	4.304,24	4.304,24		
	4.304,24	4.304,24	4.304,24	4.304,24	4.304,24	4.304,24	51.671,52	51.671,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	657.804,29	654.660,24	654.660,24	654.660,24	654.660,24	654.660,24		
	654.660,24	654.660,24	654.660,24	654.660,24	654.660,24	654.660,24	7.859.066,93	7.859.066,93
Despesas de Capital								
							-	**3.429.519,08**
INVESTIMENTOS	280.773,50	279.431,46	279.431,46	279.431,46	279.431,46	279.431,46		
	279.431,46	279.431,46	279.431,46	279.431,46	279.431,46	279.431,46	3.354.519,56	3.354.519,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.277,46	6.247,46	6.247,46	6.247,46	6.247,46	6.247,46		
	6.247,46	6.247,46	6.247,46	6.247,46	6.247,46	6.247,46	74.999,52	74.999,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.555,15	22.447,35	22.447,35	22.447,35	22.447,35	22.447,35		
	22.447,35	22.447,35	22.447,35	22.447,35	22.447,35	22.447,35	269.476,00	269.476,00
TOTAL GERAL	1.836.865,75	1.828.086,38	1.828.086,38	1.828.086,38	1.828.086,38	1.828.086,38		
	1.828.086,38	1.828.086,38	1.828.086,38	1.828.086,38	1.828.086,38	1.828.086,38	21.945.815,93	21.945.815,93

Rancho Alegre D´Oeste, 24 de Janeiro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2020

ANEXO II

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.174.038,19	2.163.648,14	2.163.648,14	2.163.648,14	2.163.648,14	2.163.648,14		
	2.163.648,14	2.163.648,14	2.163.648,14	2.163.648,14	2.163.648,14	2.163.648,14	25.974.167,73	25.974.167,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.206,50	188.302,30	188.302,30	188.302,30	188.302,30	188.302,30		
	188.302,30	188.302,30	188.302,30	188.302,30	188.302,30	188.302,30	2.260.531,80	2.260.531,80
Impostos	151.033,99	150.312,31	150.312,31	150.312,31	150.312,31	150.312,31		
	150.312,31	150.312,31	150.312,31	150.312,31	150.312,31	150.312,31	1.804.469,40	1.804.469,40
Taxas	18.158,84	18.071,96	18.071,96	18.071,96	18.071,96	18.071,96		
	18.071,96	18.071,96	18.071,96	18.071,96	18.071,96	18.071,96	216.950,40	216.950,40
Contribuição de Melhoria	20.013,67	19.918,03	19.918,03	19.918,03	19.918,03	19.918,03		
	19.918,03	19.918,03	19.918,03	19.918,03	19.918,03	19.918,03	239.112,00	239.112,00
Contribuições	1.366,85	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25		
	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25	16.329,60	16.329,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.366,85	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25		
	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25	16.329,60	16.329,60
Receita Patrimonial	40.501,82	40.307,98	40.307,98	40.307,98	40.307,98	40.307,98		
	40.307,98	40.307,98	40.307,98	40.307,98	40.307,98	40.307,98	483.889,60	483.889,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	878,65	874,45	874,45	874,45	874,45	874,45		
	874,45	874,45	874,45	874,45	874,45	874,45	10.497,60	10.497,60
Valores Mobiliários	39.623,17	39.433,53	39.433,53	39.433,53	39.433,53	39.433,53		
	39.433,53	39.433,53	39.433,53	39.433,53	39.433,53	39.433,53	473.392,00	473.392,00
Receita Agropecuária	781,01	777,29	777,29	777,29	777,29	777,29		
	777,29	777,29	777,29	777,29	777,29	777,29	9.331,20	9.331,20
Receita de Serviços	1.806,23	1.797,47	1.797,47	1.797,47	1.797,47	1.797,47		
	1.797,47	1.797,47	1.797,47	1.797,47	1.797,47	1.797,47	21.578,40	21.578,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	439,38	437,22	437,22	437,22	437,22	437,22		
	437,22	437,22	437,22	437,22	437,22	437,22	5.248,80	5.248,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.366,85	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25		
	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25	1.360,25	16.329,60	16.329,60
Transferências Correntes	1.936.082,81	1.926.830,29	1.926.830,29	1.926.830,29	1.926.830,29	1.926.830,29		
	1.926.830,29	1.926.830,29	1.926.830,29	1.926.830,29	1.926.830,29	1.926.830,29	23.131.216,00	23.131.216,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.188.352,65	1.182.673,25	1.182.673,25	1.182.673,25	1.182.673,25	1.182.673,25		
	1.182.673,25	1.182.673,25	1.182.673,25	1.182.673,25	1.182.673,25	1.182.673,25	14.197.758,40	14.197.758,40
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	620.130,74	617.167,46	617.167,46	617.167,46	617.167,46	617.167,46		
	617.167,46	617.167,46	617.167,46	617.167,46	617.167,46	617.167,46	7.408.972,80	7.408.972,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	127.599,42	126.989,58	126.989,58	126.989,58	126.989,58	126.989,58		
	126.989,58	126.989,58	126.989,58	126.989,58	126.989,58	126.989,58	1.524.484,80	1.524.484,80
Outras Receitas Correntes	4.292,97	4.272,56	4.272,56	4.272,56	4.272,56	4.272,56		
	4.272,56	4.272,56	4.272,56	4.272,56	4.272,56	4.272,56	51.291,13	51.291,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.292,97	4.272,56	4.272,56	4.272,56	4.272,56	4.272,56		
	4.272,56	4.272,56	4.272,56	4.272,56	4.272,56	4.272,56	51.291,13	51.291,13
DEDUÇÕES (B)	-315.142,12	-313.636,08	-313.636,08	-313.636,08	-313.636,08	-313.636,08		
	-313.636,08	-313.636,08	-313.636,08	-313.636,08	-313.636,08	-313.636,08	-3.765.139,00	-3.765.139,00
RECEITAS CAPITAL (D)	88.871,63	88.446,87	88.446,87	88.446,87	88.446,87	88.446,87		
	88.446,87	88.446,87	88.446,87	88.446,87	88.446,87	88.446,87	1.061.787,20	1.061.787,20
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.947.767,70	1.938.458,93	1.938.458,93	1.938.458,93	1.938.458,93	1.938.458,93		
	1.938.458,93	1.938.458,93	1.938.458,93	1.938.458,93	1.938.458,93	1.938.458,93	23.270.815,93	23.270.815,93

Rancho Alegre D´Oeste, 24 de Janeiro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
Exercício 2020

ANEXO III

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2020
RECEITAS CORRENTES (A)	4.337.686,33	4.327.296,28	4.327.296,28	4.327.296,28	4.327.296,28	4.327.296,28		
	4.337.686,33	8.664.982,61	12.992.278,89	17.319.575,17	21.646.871,45	25.974.167,73	25.974.167,73	25.974.167,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	377.508,80	376.604,60	376.604,60	376.604,60	376.604,60	376.604,60		
	377.508,80	754.113,40	1.130.718,00	1.507.322,60	1.883.927,20	2.260.531,80	2.260.531,80	2.260.531,80
Impostos	301.346,30	300.624,62	300.624,62	300.624,62	300.624,62	300.624,62		
	301.346,30	601.970,92	902.595,54	1.203.220,16	1.503.844,78	1.804.469,40	1.804.469,40	1.804.469,40
Taxas	36.230,80	36.143,92	36.143,92	36.143,92	36.143,92	36.143,92		
	36.230,80	72.374,72	108.518,64	144.662,56	180.806,48	216.950,40	216.950,40	216.950,40
Contribuição de Melhoria	39.931,70	39.836,06	39.836,06	39.836,06	39.836,06	39.836,06		
	39.931,70	79.767,76	119.603,82	159.439,88	199.275,94	239.112,00	239.112,00	239.112,00
Contribuições	2.727,10	2.720,50	2.720,50	2.720,50	2.720,50	2.720,50		
	2.727,10	5.447,60	8.168,10	10.888,60	13.609,10	16.329,60	16.329,60	16.329,60

Contribuição para o C. do Serv. de Iluminação Pública	2.727,10	2.720,50	2.720,50	2.720,50	2.720,50	2.720,50		
	2.727,10	5.447,60	8.168,10	10.888,60	13.609,10	16.329,60	16.329,60	16.329,60
Receita Patrimonial	80.809,80	80.615,96	80.615,96	80.615,96	80.615,96	80.615,96		
	80.809,80	161.425,76	242.041,72	322.657,68	403.273,64	483.889,60	483.889,60	483.889,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.753,10	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90		
	1.753,10	3.502,00	5.250,90	6.999,80	8.748,70	10.497,60	10.497,60	10.497,60
Valores Mobiliários	79.056,70	78.867,06	78.867,06	78.867,06	78.867,06	78.867,06		
	79.056,70	157.923,76	236.790,82	315.657,88	394.524,94	473.392,00	473.392,00	473.392,00
Receita Agropecuária	1.558,30	1.554,58	1.554,58	1.554,58	1.554,58	1.554,58		
	1.558,30	3.112,88	4.667,46	6.222,04	7.776,62	9.331,20	9.331,20	9.331,20
Receita de Serviços	3.603,70	3.594,94	3.594,94	3.594,94	3.594,94	3.594,94		
	3.603,70	7.198,64	10.793,58	14.388,52	17.983,46	21.578,40	21.578,40	21.578,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	876,60	874,44	874,44	874,44	874,44	874,44		
	876,60	1.751,04	2.625,48	3.499,92	4.374,36	5.248,80	5.248,80	5.248,80
Serviços e Ativ. Ref. à Navegação e ao Transporte	2.727,10	2.720,50	2.720,50	2.720,50	2.720,50	2.720,50		
	2.727,10	5.447,60	8.168,10	10.888,60	13.609,10	16.329,60	16.329,60	16.329,60
Transferências Correntes	3.862.913,10	3.853.660,58	3.853.660,58	3.853.660,58	3.853.660,58	3.853.660,58		
	3.862.913,10	7.716.573,68	11.570.234,26	15.423.894,84	19.277.555,42	23.131.216,00	23.131.216,00	23.131.216,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.371.025,90	2.365.346,50	2.365.346,50	2.365.346,50	2.365.346,50	2.365.346,50		
	2.371.025,90	4.736.372,40	7.101.718,90	9.467.065,40	11.832.411,90	14.197.758,40	14.197.758,40	14.197.758,40
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.237.298,20	1.234.334,92	1.234.334,92	1.234.334,92	1.234.334,92	1.234.334,92		
	1.237.298,20	2.471.633,12	3.705.968,04	4.940.302,96	6.174.637,88	7.408.972,80	7.408.972,80	7.408.972,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	254.589,00	253.979,16	253.979,16	253.979,16	253.979,16	253.979,16		
	254.589,00	508.568,16	762.547,32	1.016.526,48	1.270.505,64	1.524.484,80	1.524.484,80	1.524.484,80
Outras Receitas Correntes	8.565,53	8.545,12	8.545,12	8.545,12	8.545,12	8.545,12		
	8.565,53	17.110,65	25.655,77	34.200,89	42.746,01	51.291,13	51.291,13	51.291,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.565,53	8.545,12	8.545,12	8.545,12	8.545,12	8.545,12		
	8.565,53	17.110,65	25.655,77	34.200,89	42.746,01	51.291,13	51.291,13	51.291,13
DEDUÇÕES (B)	-628.778,20	-627.272,16	-627.272,16	-627.272,16	-627.272,16	-627.272,16		
	-628.778,20	-1.256.050,36	-1.883.322,52	-2.510.594,68	-3.137.866,84	-3.765.139,00	-3.765.139,00	-3.765.139,00
RECEITAS CAPITAL (D)	177.318,50	176.893,74	176.893,74	176.893,74	176.893,74	176.893,74		
	177.318,50	354.212,24	531.105,98	707.999,72	884.893,46	1.061.787,20	1.061.787,20	1.061.787,20
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.886.226,63	3.876.917,86	3.876.917,86	3.876.917,86	3.876.917,86	3.876.917,86		
	3.886.226,63	7.763.144,49	11.640.062,35	15.516.980,21	19.393.898,07	23.270.815,93	23.270.815,93	23.270.815,93

Rancho Alegre D´Oeste, 24 de Janeiro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6DE21DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 015 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Kwid, placa BDI 3H99**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Londrina - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/01/2020**
Data de chegada	**10/01/2020**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/01/2020**
Data de chegada	**13/01/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/01/2020**
Data de chegada	**17/01/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/01/2020**
Data de chegada	**27/01/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**31/01/2020**
Data de chegada	**31/01/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**C3, placa BBV 0265**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Visita aos deputados para viabilizar recursos para pavimentação asfáltica e reunião no TCE-PR.**
Data de saída	**26/01/2020**
Data de chegada	**27/01/2020**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 637,26**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:7DEE2A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 5

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°5/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ				CARNEIRO ROSA CPF: 600.929.989-68		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE		
Município de destino: ORTIGUEIRA-PR						
Local do Evento: ESCOLA TÉCNICA						
Saída: 31/01/2020				Chegada: 31/01/2020		
Motivo do Deslocamento:						
REFERENTE A VIAGEM PARA ORTIGUEIRA-PR INAUGURAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DA KLABIN						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 150,00						
Valor Total Diárias: R$ 150,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:0D2A1776

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 6

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 –			CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°6/2020						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	JOÃO APARECIDO DOS SANTOS		CPF:		042.658.179-20	
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		SECRETARIA DE SAÚDE	
Município de destino:	CURITIBA-PR					
Local do Evento:	HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE E WALDEMAR MONASTIER					
Saída:	29/01/2020		Chegada:		29/01/2020	
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA LEVAR A PACIENTE CONSULTA PEQUENO PRINCIPE E WALDEMAR MONASTIER						
Quantidade de Diárias:	1					
Valor Diária:	R$ 175,00					
Valor Total Diárias: R$	175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:6B7980C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
03/02/2020 3ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **21 de fevereiro de 2020**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68
5	Ultrassonografia de Articulação (Punho,Cotovelo,Ombro,Pé,Tornozelo,Joelho,Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54
14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70
16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04
22	Ultrassonografia Torácica	99,54
23	Ultrassonografia de Glandulas Salivares	99,54
24	Ultrassonografia de Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	129,40
25	Ultrassonografia de Abdome Inferior Masculino	108,93
26	Ultrassonografia de Abdome Inferior Feminino	108,93

27	Ultrassonografia de Órgãos Superficiais	99,54
28	Ultrassonografia Tireoide com Doppler	129,40
29	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	122,45
30	Ultrassonografia Obstétrica Transvaginal	104,04
31	Ultrassonografia Obstétrica Transvaginal Gemelar (por feto)	100,00
32	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilateral (carótidas e vertebrais)	350,00
33	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Venosos Bilateral (subclávias e jugulares)	350,00
34	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Aorta e Artérias Renais	400,00
35	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Aorta e Ilíacas	350,00
36	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Artérias Viscerais (mesentéricas sup e inf e tronco celíaco)	350,00
37	Ultrassonografia com Doppler Colorido Arterial de Membro Superior – unilateral	350,00
38	Ultrassonografia com Doppler Colorido Venoso de Membro Superior – unilateral	350,00
39	Ultrassonografia com Doppler Colorido Arterial de Membro Inferior – unilateral	350,00
40	Ultrassonografia com Doppler Colorido Venoso de Membro Inferior – unilateral	350,00

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 17 de janeiro de 2020.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6066454B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.179.453,28	47.172,38
Pessoal Ativo	91.291.629,00	47.172,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.315.149,37	47.172,38
Obrigações Patronais	7.976.479,63	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.849.564,31	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.231.614,81	-
Pensões	2.013.036,41	-
Outros Benefícios Previdenciários	604.913,09	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	38.259,97	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	18.170.009,64	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.170.009,64	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.009.443,64	47.172,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.566.546,78	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	174.566.546,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	92.056.616,02	52,73
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	104.739.928,07	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	99.502.931,66	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	94.265.935,26	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 29/Jan/2020, 16h e 29m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:A60576B0

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		174.566.546,78
Receita Corrente líquida Ajustada		174.566.546,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	92.056.616,02	50,94
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	104.739.928,07	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	99.502.931,66	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	94.265.935,26	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.254.276,51	1,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	418.959.712,27	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.404.640,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	712.411,72	0,41
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.930.647,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.219.658,27	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	128.086.491,31
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 29/Jan/2020, 16h e 14m.		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:D6A74B3B

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		242.113.057,00		
Previsão Atualizada		250.850.138,09		
Receitas Realizadas		215.789.078,24		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		6.892.430,28		
DESPESAS				
Dotação Inicial		225.545.457,00		
Créditos Adicionais		15.326.186,78		
Dotação Atualizada		240.871.643,78		
Despesas Empenhadas		182.577.722,61		
Despesas Liquidadas		180.878.900,29		
Despesas Pagas		179.046.671,68		
Superávit Orçamentário		33.211.355,63		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		182.577.722,61		
Despesas Liquidadas		180.878.900,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		174.566.546,78		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		36.461.052,02		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		18.977.213,42		
Resultado Previdenciário		17.483.838,60		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-12.279.000,00	17.516.196,74	-142,65	
Resultado Nominal	-3.784.000,00	30.944.593,19	-817,77	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.195.756,00	3.120,00	5.972.300,51	220.335,49
Poder Executivo	6.195.756,00	3.120,00	5.972.300,51	220.335,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.732.755,92	1.472.191,07	1.739.790,21	520.774,64
Poder Executivo	3.732.755,92	1.472.191,07	1.739.790,21	520.774,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.928.511,92	1.475.311,07	7.712.090,72	741.110,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.683.460,87	25%	25,46	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	24.674.662,18	60%	89,35	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	712.411,72		20.987.588,28	
Despesa de Capital Líquida	9.698.289,01		26.969.111,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	30.542.023,77	68.197.012,43	82.639.796,26	64.888.861,08
Despesas Previdenciárias	16.624.795,16	38.399.687,72	50.127.118,19	39.568.537,86
Resultado Previdenciário	13.917.228,61	29.797.324,71	32.512.678,07	25.320.323,22
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	210.345,69		-98.845,69	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.368.974,96	15%	27,39	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 29/Jan/2020, 15h e 21m.				

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:DB796436

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2019 a Dezembro/2019								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.755.467,66	16.710.345,40	17.183.266,68	22.581.426,35	18.237.614,70	16.119.314,09	214.581.023,47	226.808.321,46
	18.725.767,53	15.265.510,25	15.086.464,91	18.444.685,59	13.293.407,78	23.177.752,53		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.993.394,36	2.652.217,67	3.390.270,05	8.470.512,84	3.468.608,69	3.225.009,62	40.703.163,17	51.336.059,75
	3.308.036,59	2.889.328,41	2.871.063,58	3.196.242,97	2.198.615,39	3.039.863,00		
IPTU	406.003,71	833.690,87	1.454.341,17	5.583.182,22	1.135.064,79	1.119.995,30	15.571.659,80	21.551.500,00
	1.134.767,29	971.625,29	952.370,51	1.087.770,94	382.774,65	510.073,06		
ISS	752.489,88	756.406,29	806.317,40	778.785,27	913.575,22	685.434,43	10.020.500,46	12.215.000,00
	1.011.448,66	766.318,79	816.259,74	974.808,57	750.097,46	1.008.558,75		
ITBI	116.081,29	195.504,66	113.257,66	235.567,90	312.427,01	203.866,20	2.807.191,52	4.435.000,00
	236.179,42	272.562,39	240.874,03	282.467,42	244.573,96	353.829,58		
IRRF	559.323,11	549.285,70	528.735,78	568.552,31	562.623,63	550.800,72	7.111.922,62	7.922.000,00
	546.589,94	542.426,35	547.292,75	546.119,26	657.211,62	952.961,45		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.496,37	317.330,15	487.618,04	1.304.425,14	544.918,04	664.912,97	5.191.888,77	5.212.559,75
	379.051,28	336.395,59	314.266,55	305.076,78	163.957,70	214.440,16		
Contribuições	1.080.362,39	1.172.614,63	1.089.681,86	1.262.191,15	1.105.778,73	1.140.241,87	13.256.867,06	18.122.800,00
	1.066.921,07	1.147.956,85	1.115.635,46	1.047.728,51	1.097.578,42	930.176,12		
Receita Patrimonial	1.884.555,63	478.951,03	632.203,74	1.048.519,34	1.956.456,98	2.276.043,00	14.634.427,27	2.487.157,55
	1.223.106,00	123.495,90	1.932.394,03	2.147.808,81	-728.790,65	1.659.683,46		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.872.992,39	463.404,91	622.756,54	1.035.108,58	1.945.233,20	2.264.736,82	14.487.614,19	2.347.157,55
	1.209.291,78	109.194,29	1.920.497,60	2.136.130,33	-739.949,23	1.648.216,98		
Outras Receitas Patrimoniais	11.563,24	15.546,12	9.447,20	13.410,76	11.223,78	11.306,18	146.813,08	140.000,00
	13.814,22	14.301,61	11.896,43	11.678,48	11.158,58	11.466,48		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	23.468,80	23.833,60	22.602,42	28.361,12	34.334,10	30.712,48	335.173,49	873.000,00
	43.521,41	28.843,15	25.221,44	31.679,21	23.898,17	18.697,59		
Transferências Correntes	14.767.985,90	12.339.139,35	11.975.938,56	11.694.509,58	11.656.884,23	9.427.681,21	144.843.889,91	152.854.804,16
	13.061.157,03	10.752.839,41	9.114.521,24	11.931.743,81	10.630.555,43	17.490.934,16		
Cota-Parte do FPM	3.558.472,84	3.908.769,37	2.926.664,04	2.855.282,91	3.664.258,09	2.886.328,06	40.220.472,78	46.144.000,00
	3.947.042,83	2.881.072,12	2.564.579,09	2.361.028,09	3.204.252,97	5.462.722,37		
Cota-Parte do ICMS	3.883.723,71	3.043.435,63	3.686.177,30	4.569.550,38	3.652.031,96	3.184.553,37	46.597.049,14	49.200.000,00
	4.303.100,29	4.009.622,16	3.117.324,27	4.774.057,31	3.557.618,95	4.815.853,81		
Cota-Parte do IPVA	3.480.020,81	1.418.169,09	1.394.824,02	567.734,24	345.126,47	227.595,10	8.852.631,64	9.700.000,00
	278.525,99	267.060,13	221.941,46	195.324,76	191.224,55	265.085,02		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
Cota-Parte do ITR	14.183,56	8.139,02	677,58	683,15	3.387,91	214,44	418.066,53	340.000,00
	13.751,08	1.939,92	40.952,37	298.213,74	16.688,44	19.235,32		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	332.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	57.099,97	60.443,63	58.375,35	59.181,60	57.949,86	60.772,98	732.638,82	866.000,00

	61.521,88	55.062,61	67.122,71	59.402,82	62.381,61	73.323,80		
Transferências do FUNDEB	2.951.745,50	2.507.911,58	2.342.409,56	2.131.161,93	2.408.861,99	1.773.477,18	27.578.771,57	27.161.000,00
	2.318.446,57	2.198.327,51	1.828.032,13	2.398.435,66	2.192.113,85	2.527.848,11		
Outras Transferências Correntes	822.739,51	1.392.271,03	1.566.810,71	1.510.915,37	1.525.267,95	1.294.740,08	20.444.259,43	19.111.804,16
	2.138.768,39	1.339.754,96	1.274.569,21	1.845.281,43	1.406.275,06	4.326.865,73		
Outras Receitas Correntes	5.700,58	43.589,12	72.570,05	77.332,32	15.551,97	19.625,91	807.502,57	1.134.500,00
	23.025,43	323.046,53	27.629,16	89.482,28	71.551,02	38.398,20		
DEDUÇÕES (II)	4.580.183,30	2.736.104,83	2.738.062,90	3.116.660,20	3.942.002,82	4.010.344,80	40.014.476,69	34.712.397,35
	3.086.245,33	2.025.084,39	3.591.488,74	4.136.553,55	1.159.958,87	4.891.786,96		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	546.300,22	625.354,68	545.738,23	529.011,08	525.414,20	531.517,14	6.451.026,95	11.050.000,00
	531.050,61	524.773,42	520.854,54	522.823,44	530.487,10	517.702,29		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	8.514,75	503.000,00
	8.077,53	72,87	72,87	72,87	72,87	145,74		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.198.700,16	1.687.791,30	1.613.343,63	1.610.486,44	1.544.544,23	1.271.892,76	18.722.839,00	20.687.600,00
	1.406.160,45	1.442.951,38	1.202.383,94	1.537.605,31	1.406.433,26	1.800.546,14		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	1.835.182,92	422.958,85	578.981,04	977.162,68	1.872.044,39	2.206.934,90	14.832.095,99	2.471.797,35
	1.140.956,74	57.286,72	1.868.177,39	2.076.051,93	-777.034,36	2.573.392,79		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**15.175.284,36**	**13.974.240,57**	**14.445.203,78**	**19.464.766,15**	**14.295.611,88**	**12.108.969,29**	**174.566.546,78**	**192.095.924,11**
	15.639.522,20	**13.240.425,86**	**11.494.976,17**	**14.308.132,04**	**12.133.448,91**	**18.285.965,57**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 29/Jan/2020, 15h e 09m.								

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:1A65DBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 04, 31 DE JANEIRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019

EDITAL Nº 04, 31 DE JANEIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público a **divulgação da classificação preliminar** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo e que realizaram a prova na data de 28 de janeiro de 2020, do Edital nº 01 de 13 de dezembro de 2019, e alterações posteriores,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Nome	Nº Inscrição	Nota Língua Portuguesa (0,5 cada questão)	Nota Legislação e Conhecimentos Específicos (0,5 cada questão)	Resultado	Classificação
Flavia Heloisa Konradi	08	2,5	7,5	10,0	1º
Luiz Antonio Schimitz	24	1,5	7,5	9,0	2º
Edineia Blazius de Medeiros	12	2,0	7,0	9,0	3º
Francieli de Oliveira	25	1,0	7,5	8,5	4º
Maricléia de Gois	23	1,5	7,0	8,5	5º
Jocimara Huber	26	1,5	7,0	8,5	6º
Idianara Barbosa	14	2,0	6,5	8,5	7º
Danieli Heinrishs	02	1,5	6,5	8,0	8º
Daniela Faht machado	18	2,0	6,0	8,0	9º
Marilise Dias	05	2,0	6,0	8,0	10º
Leticia Karina Favaretto Mattana	01	2,0	6,0	8,0	11º
Tamara Barbosa	15	2,0	6,0	8,0	12º
Tainara Dalle Laste	11	2,0	6,0	8,0	13º
Alidiane Domingos Dias	20	1,0	6,5	7,5	14º
Talita Rodrigues Antunes	16	1,5	6,0	7,5	15º
Jaqueline Ferrares	06	2,0	5,0	7,0	16º
Juliana Alves de Oliveira	22	2,0	5,0	7,0	17º
Marizane Brizola	19	1,0	5,5	6,5	18º
Janete Fátima Pereira	07	2,0	4,5	6,5	19º
Edenilse Fatima de Oliveira Rodrigues	04	0,5	4,5	5,0	20º
Rodrigo de Oliveira	10	1,0	4,0	5,0	21º

Salgado Filho-Pr, 31 de janeiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E6B60A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel rural destinado para deposito material oriundo da poda árvore e bota-fora(entulho), ocorrida no perímetro urbano do município por um período de 18 (dezoito) meses.	ANTONIO OSVALDO CASAGRANDE	18,00	1.550,00	27.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANTONIO OSVALDO CASAGRANDE	27.900,00

Salto do Lontra, 31 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5A62A336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PASSAGENS AEREAS	SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA	1,00	2.135,00	2.135,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA	2.135,00

Salto do Lontra, 31 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F62C850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLA - SAI DA CIDADE ENTRA NO CALÇAMENTO NO SENTIDO A SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE LINHA SANTO ANTONIO, ENTRA NA ESTRADA NO SENTIDO AO PLANO ALTO, SEGUINDO PELO CASCALHO PASSA PELO KACHAMBOSKI, DESCE A SERRA E VAI ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO BOM JESUS, VOLTANDO NO SENTIDO A SÃO SEBASTIÃO, SEGUINDO PELAS FAZENDAS DO CANCELIER E GILBERTO WARMLING, ATÉ A ESCOLA DE SÃO SEBASTIÃO, DEIXA OS ALUNOS E VAI A SÃO GABRIEL CONTORNA NA ESCOLHINHA E RETORNANDO AO NÚCLEO E VEM A CIDADE NO COLÉGIO IRMÃ MARIA MARGARIDA E JORGE DE LIMA E ESCOLA DO BAIRRO OLARIA. NO PERÍODO DA MANHÃ O ÔNIBUS FICA NA ESCOLA DE SÃO SEBASTIÃO E A TARDE VEM PARA A CIDADE.	J.W. LOKS TRANSPORTES LTDA ME	J.W. LOKS TRANSPORTES LTDA	50.000,00	3,90	195.000,00
1	8	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA CIDADE AS 06:00 HORAS, NO SENTIDO A COMUNIDADE DE SÃO JORGE PELO CALÇAMENTO ATÉ A COMUNIDADE DE SANTA BÁRBARA, NO BORRACHEIRO. RETORNA ATÉ A ENCRUZILHADA PARA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, VEM PELA LINHA DOS GAÚCHOS, SÃO JORGE E CIDADE NAS ESCOLAS JORGE DE LIMA E COLÉGIO IRMÃ MARIA MARGARIDA.	ERNI LUIS MATTE E CIA LTDA	ERNI LUIS MATTE	64.000,00	3,56	227.840,00
1	9	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAÍDA DA CIDADE AS 13:00 HORAS, NO SENTIDO A COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, PASSANDO PELA LINHA VIDAL, FAZENDA FISTAROL ATÉ A ESCOLA DA LINHA SÃO SEBASTIÃO.	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA	C. MARIA DALCORTIVO	50.000,00	2,80	140.000,00
1	4	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAÍDA DA CIDADE AS 06:00	VANDERLEI MARTINS	VANDERLEI MARTINS	54.000,00	3,56	192.240,00

		HORAS, PASSANDO PELO BAIRRO ITAIPU, ENTRA NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO A VILA RURAL, PASSANDO PELA VILA RURAL E LINHA BRASÍLIA, VOLTA E SEGUE NA COMUNIDADE DE LINHA HORÁCIO, PASSANDO PELO BEAL, SEGUINDO A ESQUERDA ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR SEVERINO SOMENSI, RETORNA A ESQUERDA ATÉ O SENHOR ZEQUINHA, VOLTA PELO MESMO PERCURSO E A ESQUERDA NO SENTIDO A COMUNIDADE DE SANTA TEREZINHA, NA IGREJA VAI A ESQUERDA ATÉ O SENHOR DIVO CACHOEIRA, VOLTA NO SENTIDO AO ASFALTO ATÉ O COLÉGIO IRMÃ MARIA MARGARIDA E JORGE DE LIMA, BAIRRO ITAIPU E VAI ATÉ A VILA RURAL BUSCAR E LEVAR ATÉ A ESCOLA DO BAIRRO OLARIA	EIRELI	EIRELI			
1	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SAI DA CIDADE AS 05:40 HORAS ENTRA EM SÃO DOMINGOS PELO CALÇAMENTO ATÉ O SENHOR JOSÉ VAZ, VOLTA PELO MESMO PERCURSO ATÉ O ASFALTO E SEGUE ATÉ A DIVISA DA COMUNIDADE DE SÃO CARLOS NA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE A SALTO DO LONTRA, VOLTA PELO MESMO CAMINHO ATÉ O ASFALTO SEGUE PARA SANTA RITA ENTRA NO SENTIDO A COMUNIDADE DE QUEBRA DENTE, VEM AO ASFALTO E DE MANHÃ ATÉ A DIVISA DO MUNICÍPIO NA COMUNIDADE DE BARRA BONITA, VOLTA PELO ASFALTO ATÉ A ESCOLA DO PINHAL DA VARZEA	SERGIO BERTELLA - ME	BERTELA	64.000,00	3,53	225.920,00
1	5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA CIDADE VAI PELO ASFALTO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ATÉ A COMUNIDADE DE 1º DE MAIO A SÃO JOÃO DO COTEGIPE CHEGANDO NA COMUNIDADE VAI A ESQUERDA PELO MENEGATTI, BRUSQUE, GRANJA MARIA E GRANJA ALCIDES MARIA, PASSANDO PELO CAVANHOL, OSCAR DE ANDRADE, MORAIS ATÉ A COMUNIDADE DE SEDE DA LUZ	VALTER MANOEL GARCIA E CIA LTDA - ME	ONIBUS IMP/MERCEDE	58.000,00	3,55	205.900,00
1	6	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA COMUNIDADE, PASSANDO PELO BERTILO CERUTTI ATÉ O CRUZAMENTO VOLTA PELO MIOLA VEM A COMUNIDADE DE SANTA BÁRBARA E SEGUE A ESQUERDA NO SENTIDO A NOVA UNIÃO, PASSANDO PELA COMUNIDADE ATÉ OS AVIÁRIOS DO SENHOR GELSON GAIESKI, VOLTA A NA PRIMEIRA ENCRUZILHADA SEGUE NO SENTIDO A SANTA BÁRBARA, PASSANDO PELO CARDOSO, MACHADO E FURLIN ATÉ O BORRACHEIRO, VEM PELO CALÇAMENTO SENTIDO A SANTA BÁRBARA E VAI ATÉ A ESCOLA DA LINHA BOEIRA.	ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME	ROBERTO JOCONDO SEGATTO	68.000,00	3,55	241.400,00
1	7	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI PRÓXIMO AO SENHOR PAESE NO SENTIDO A COMUNIDADE DE LINHA SANANDUVA (DEIXANDO A SERRA), PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR DALBOSCO, JUANAZZI, PROFESSORA DORALINA E CHEGA A ESCOLA DE LÁ SEGUE PARA A COMUNIDADE DE SANTA LUZIA DO BANDEIRA, DE LÁ VAI ATÉ O VERDI, SEGUINDO A DIREITA PASSANDO PELOS MITRUT, LOPES E ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO RIO BANDEIRA, VAI ATÉ A ENCRUZILHADA DOS AVIÁRIOS DA SADIA, VOLTA PELO MESMO PERCURSSO ATÉ SANTA LUZIA DO BANDEIRA, ENTRA A ESQUERDA SEGUINDO ATÉ O AVIÁRIO DO COLLE, VOLTA PELO MESMO CAMINHO ATÉ A MERCEARIA E SEGUE A ESQUERDA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE DE LINHA BOEIRA.	JOSE CARLOS COLLE - ME	JOSE CARLOS COLLE	60.000,00	3,56	213.600,00
1	2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA CIDADE AS 06:20 HORAS, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR SADI DE ANDRADE, VAI ATÉ OS PADILHA E VOLTA PELA LINHA SÃO JOÃO ATÉ O PINHAL DA VÁRZEA E VEM PARA A CIDADE ATÉ OS COLÉGIOS IRMÃ MARIA MARGARIDA E JORGE DE LIMA. AO MEIO DIA E A TARDE VAI DA CIDADE AO PINHAL DA VÁRZEA, PASSANDO PELA LINHA GOULART, NO SENTIDO A SÃO JORGE, PASSANDO PELOS GONÇALVES ATÉ A ENCRUZILHADA DA FAZENDA DE CARLI, VOLTA PELA LINHA SÃO JOÃO E CHEGA NA ESCOLA E VEM PARA A CIDADE. AO MEIO DIA E A TARDE VAI ATÉ A DIVISA DA BARRA BONITA.	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	Douglas gonçalves Duarte - me	64.000,00	3,55	227.200,00
1	10	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SAI DA CIDADE AS 06:25 HORAS PASSANDO PELO TREVO DE SENTIDO A SANTA IZABEL DO OESTE E ENTRA NA LINHA CARMELIA SEGUE POR ESTRADA DE CHÃO PASSA POR SÃO VALETIM FAZ A TRAVESSIA PELA RODOVIA E ENTRANDO EM ESTRADA DE CHÃO CHEGANDO EM SEDE DA LUZ E RETORNANDO PARA A CIDADE PELO CALÇAMENTO E RODOVIA. 11H45 MINUTOS SAI NOVAMENTE DA CIDADE PASSANDO NAS ESCOLAS DO OLARIA, JORGUE DE LIMA, ANTÔNIO PERON, E SEGUE PERCURSO ATÉ A COMUNIDADE DE SEDE DA LUZ PELA RODOVIA, RETORNA ATÉ O TREVO E VAI EM SENTIDO A LINHA CARMELIA PELA ESTADA DE CHÃO E SÃO VALENTIM E PELO MESMO CAMINHO RETORNANDO A COMUNIDADE DE SEDE DA LUZ RETORNADO PARA A CIDADE AS 13H20 MINUTOS. AS 17H30 MINUTOS SAI NOVAMENTE DA CIDADE PASSANDO NAS ESCOLAS DO OLARIA, JORGUE DE LIMA, ANTÔNIO PERON, E SEGUE PERCURSO ATÉ A COMUNIDADE DE SEDE DA LUZ, LINHA CARMELIA E SÃO VALENTIM E PELO MESMO CAMINHO RETORNANDO A COMUNIDADE DE SEDE DA LUZ RETORNADO PARA A CIDADE PELA RODOVIA AS 19H10 MINUTOS.	LUIZ SKOREK EIRELI	LUIZ SKOREK EIRELI	56.000,00	3,55	198.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J.W. LOKS TRANSPORTES LTDA ME	195.000,00
ERNI LUIS MATTE E CIA LTDA	227.840,00
C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA	140.000,00
VANDERLEI MARTINS EIRELI	192.240,00
SERGIO BERTELLA - ME	225.920,00
VALTER MANOEL GARCIA E CIA LTDA - ME	205.900,00
ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME	241.400,00
JOSE CARLOS COLLE - ME	213.600,00
DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	227.200,00
LUIZ SKOREK EIRELI	198.800,00

Salto do Lontra, 31 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F7C488A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo 73/2019
Pregão 24/2019
Nós da Comissão Especial de Licitação para a avaliação de amostras procedemos no dia 22 de janeiro de 2020, na sede da prefeitura municipal de Santa Amélia a análise das amostras apresentadas no pregão em epígrafe. Segue o relatório das amostras desclassificadas elaborado em comum acordo por todos os membros desta comissão.

Item	Nome do produto/serviço	Marca de referência	Marca apresentada	AMOSTRA	MOTIVO
22	DETERGENTE 500 ML	MINUANO – GIRANDO SOL –IP E		REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
41	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	SBP- BAYGON - BUZZ		REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
45	LIMPADOR DE USO GERAL (TIPO VEJA) 500 ML	VEJA – CIF- INGLEZA		REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 ROLOS 1º QUALIDADE 60Mx10CM PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 UNIDADES CADA DE 1º QUALIDADE 60Mx10CM PICOTADO FOLHA UPLA E TOQUE SUAVE.	NEVE – PERSONAL – DUETTO- MILLI		REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
71	SABÃO EM PEDRA C/5	IPE – MINUANO – BRILHANTE		REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

É o relatório.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 082.538.379-09.

CIBELY MARIA GONÇALVES
CPF: 090.090.399-60.

SUELI DE FATIMA GOMES
CPF: 035.187.589-18.

MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI
CPF: 623.303.309-87.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:3FD8C009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019
Considerando a Lei Municipal 756/2012 - Regime Jurídico e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 03/02/2020, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seus respectivos Cargos de acordo com a Lei Municipal 756/2012:

			Faixa de Vencimento		
Nome	**Cargo**	**Rg.**	**Símbolo**	**Ref**	**Nível**
Danilo Barbosa	Professor	13.498.907-6	Prof./ 02	1	II
Fabiele de Oliveira Paiva	Professora	10.491.723-2	Prof./ 02	1	II
Franciele Maria da Silva	Professora	14.589.139-6	Prof./ 02	1	II
Gisele de Fatima Claudino Oliveira	Professora	10.112.089-9	Prof./ 03	1	III
José Claudio de Sene Miguel	Professor	10.421.750-8	Prof./ 03	1	III
Lidia Camargo dos Santos	Professora	8.267.250-8	Prof./ 03	1	III
Luan Rafael da Silva	Professor	12.468.556-7	Prof./ 03	1	III
Maria Aldineia Simão	Professora	6.660.037-8	Prof./ 03	1	III
Rosane de Fatima Avilla	Professora	4.914.854-2	Prof./ 03	1	III

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:411E45FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 016/2020 RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2020
DECRETO 016/2020 – Anexo I

R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2020
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.396.450,51	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	27.580.466,40	27.580.466,40
	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99	2.289.455,99		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.140,99	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11	1.184.479,20	1.184.479,20
	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11	98.667,11		
Impostos	89.085,39	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51	1.064.340,00	1.064.340,00
	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51	88.659,51		
Taxas	9.079,31	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99	108.475,20	108.475,20
	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99	9.035,99		
Contribuição de Melhoria	976,29	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61	11.664,00	11.664,00
	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61		
Contribuições	14.253,68	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52	170.294,40	170.294,40
	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52	14.185,52		
Contribuições Sociais	2.538,31	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	30.326,40	30.326,40
	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19	2.526,19		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.715,37	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	139.968,00	139.968,00
	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33		
Receita Patrimonial	10.036,27	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15	119.905,92	119.905,92
	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15	9.988,15		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	976,29	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61	11.664,00	11.664,00
	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61	971,61		
Valores Mobiliários	9.059,98	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54	108.241,92	108.241,92
	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54	9.016,54		
Receita Agropecuária	7.810,21	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	93.312,00	93.312,00
	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89		
Receita de Serviços	8.786,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	104.976,00	104.976,00
	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50		
Outros Serviços	8.786,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	104.976,00	104.976,00
	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50		
Transferências Correntes	2.256.422,86	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	25.907.498,88	25.907.498,88
	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82	2.150.097,82		
Transferências da União e de suas Entidades	1.596.850,18	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	18.027.300,48	18.027.300,48
	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30	1.493.677,30		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	539.685,94	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66	6.447.859,20	6.447.859,20
	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66	537.106,66		
Transferências de Outras Instituições Públicas	119.886,74	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86	1.432.339,20	1.432.339,20
	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86	119.313,86		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2020**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
DEDUÇÕES (B)	-336.815,54	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-4.024.080,00	-4.024.080,00
	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86	-335.205,86		
RECEITAS CAPITAL (D)	1.750.000,00	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	1.750.000,00	1.750.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.809.634,97	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	25.306.386,40	25.306.386,40
	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13	1.954.250,13		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:46973691

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 016/2020 DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro/2020

DECRETO 016/2020 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.190,79	422.163,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31	5.084.987,20	5.084.987,20
	422.163,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31	422.163,31		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.762,79	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11	116.640,00	116.640,00
	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11	9.716,11		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.047,70	266.766,82	266.766,82	266.766,82	266.766,82	266.766,82	3.262.482,72	3.262.482,72
	266.766,82	266.766,82	266.766,82	266.766,82	266.766,82	266.766,82		
4 - INVESTIMENTOS	-13.977,54	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22	489.846,88	489.846,88
	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22	45.802,22		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.359,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	297.928,00	297.928,00
	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50	26.233,50		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.810,21	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	93.312,00	93.312,00
	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89	7.772,89		
Total da Fonte de Recurso 0	**782.193,45**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**9.345.196,80**	**9.345.196,80**
	778.454,85	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**	**778.454,85**		
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.390,47	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23	1.283.040,00	1.283.040,00
	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23	106.877,23		
Total da Fonte de Recurso 101	**107.390,47**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**1.283.040,00**	**1.283.040,00**
	106.877,23	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**	**106.877,23**		
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.691,55	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95	151.632,00	151.632,00
	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95	12.630,95		
Total da Fonte de Recurso 102	**12.691,55**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**151.632,00**	**151.632,00**
	12.630,95	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**	**12.630,95**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.849,36	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44	1.204.891,20	1.204.891,20
	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44	100.367,44		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.723,19	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91	880.803,20	880.803,20
	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91	73.370,91		
4 - INVESTIMENTOS	2.831,23	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67	33.825,60	33.825,60
	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67	2.817,67		
Total da Fonte de Recurso 103	**177.403,78**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**2.119.520,00**	**2.119.520,00**
	176.556,02	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**	**176.556,02**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.625,91	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99	282.268,80	282.268,80
	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99	23.512,99		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.585,06	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74	245.939,20	245.939,20
	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74	20.486,74		
Total da Fonte de Recurso 104	**44.210,97**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**528.208,00**	**528.208,00**
	43.999,73	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**	**43.999,73**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.372,23	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47	111.974,40	111.974,40
	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47	9.327,47		
Total da Fonte de Recurso 107	**9.372,23**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**111.974,40**	**111.974,40**
	9.327,47	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**	**9.327,47**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905,16	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	46.656,00	46.656,00
	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44		
Total da Fonte de Recurso 110	**3.905,16**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**46.656,00**	**46.656,00**
	3.886,44	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.881,34	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	58.320,00	58.320,00
	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06		
Total da Fonte de Recurso 122	**4.881,34**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**58.320,00**	**58.320,00**
	4.858,06	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**	**4.858,06**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.833,92	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	81.648,00	81.648,00
	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28		
Total da Fonte de Recurso 124	**6.833,92**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**81.648,00**	**81.648,00**
	6.801,28	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**	**6.801,28**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.531,81	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09	2.049.364,80	2.049.364,80
	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09	170.712,09		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.778,14	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86	209.770,86	2.518.257,60	2.518.257,60
4 - INVESTIMENTOS	8.200,77	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53	97.977,60	97.977,60
	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53	8.161,53		
Total da Fonte de Recurso 303	**390.510,72**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**4.665.600,00**	**4.665.600,00**
	388.644,48	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**	**388.644,48**		
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.952,58	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22	23.328,00	23.328,00
	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22	1.943,22		
Total da Fonte de Recurso 317	**1.952,58**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**23.328,00**	**23.328,00**
	1.943,22	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**		

Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905,16	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	46.656,00	46.656,00
	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44	3.886,44		
Total da Fonte de Recurso 321	**3.905,16**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**46.656,00**	**46.656,00**
	3.886,44	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**	**3.886,44**		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.124,04	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16	37.324,80	37.324,80
	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16	3.109,16		
Total da Fonte de Recurso 328	**3.124,04**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**37.324,80**	**37.324,80**
	3.109,16	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**	**3.109,16**		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.786,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	104.976,00	104.976,00
	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50		
Total da Fonte de Recurso 329	**8.786,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**104.976,00**	**104.976,00**
	8.744,50	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**	**8.744,50**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.317,29	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41	469.740,80	469.740,80
	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41	39.129,41		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.515,71	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39	448.216,00	448.216,00
	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39	37.336,39		
Total da Fonte de Recurso 494	**76.833,00**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**917.956,80**	**917.956,80**
	76.465,80	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**	**76.465,80**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.762,10	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90	1.872.904,00	1.872.904,00
	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90	156.012,90		
4 - INVESTIMENTOS	18.967,79	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11	226.616,00	226.616,00
	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11	18.877,11		
Total da Fonte de Recurso 504	**175.729,89**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**2.099.520,00**	**2.099.520,00**
	174.890,01	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**	**174.890,01**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.715,37	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	139.968,00	139.968,00
	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33	11.659,33		
Total da Fonte de Recurso 507	**11.715,37**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**139.968,00**	**139.968,00**
	11.659,33	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**	**11.659,33**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.833,92	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	81.648,00	81.648,00
	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28	6.801,28		
4 - INVESTIMENTOS	488,09	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	5.832,00	5.832,00
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.322,01**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**87.480,00**	**87.480,00**
	7.287,09	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**	**7.287,09**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,30	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90	20.995,20	20.995,20
	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90	1.748,90		
Total da Fonte de Recurso 511	**1.757,30**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**20.995,20**	**20.995,20**
	1.748,90	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**	**1.748,90**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488,09	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	5.832,00	5.832,00
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81		
4 - INVESTIMENTOS	4.881,34	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	58.320,00	58.320,00
	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06	4.858,06		
Total da Fonte de Recurso 512	**5.369,43**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**64.152,00**	**64.152,00**
	5.343,87	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**	**5.343,87**		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.635,95	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35	31.492,80	31.492,80
	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35	2.623,35		
Total da Fonte de Recurso 551	**2.635,95**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**31.492,80**	**31.492,80**
	2.623,35	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**	**2.623,35**		
Fonte de Recurso: 609 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 609	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Pavimentação Urbana)								
4 - INVESTIMENTOS	850.000,00						850.000,00	850.000,00
Total da Fonte de Recurso 610	**850.000,00**	-	-	-	-	-	**850.000,00**	**850.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000,00						96.000,00	96.000,00
Total da Fonte de Recurso 810	**96.000,00**	-	-	-	-	-	**96.000,00**	**96.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 840 - SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 840	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.317,71	22.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03	266.639,04	266.639,04
	22.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03	22.211,03		
4 - INVESTIMENTOS	527,19	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	6.298,56	6.298,56
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
Total da Fonte de Recurso 934	**22.844,90**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**272.937,60**	**272.937,60**
	22.735,70	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**	**22.735,70**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.659,66	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74	19.828,80	19.828,80

	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74	1.651,74		
4 - INVESTIMENTOS	292,92	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48	3.499,20	3.499,20
Total da Fonte de Recurso 936	**1.952,58**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**23.328,00**	**23.328,00**
	1.943,22	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**	**1.943,22**		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317,92	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	15.746,40	15.746,40
	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68		
Total da Fonte de Recurso 938	**1.317,92**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**15.746,40**	**15.746,40**
	1.311,68	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.708,48	1.700,32	1.700,32	1.700,32	1.700,32	1.700,32	20.412,00	20.412,00
	1.700,32	1.700,32	1.700,32	1.700,32	1.700,32	1.700,32		
4 - INVESTIMENTOS	292,92	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48	3.499,20	3.499,20
	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48	291,48		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.001,40**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**23.911,20**	**23.911,20**
	1.991,80	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**	**1.991,80**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317,92	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	15.746,40	15.746,40
	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68	1.311,68		
Total da Fonte de Recurso 941	**1.317,92**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**15.746,40**	**15.746,40**
	1.311,68	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**	**1.311,68**		
Total da Unidade Gestora 0	**3.713.959,54**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**24.163.314,40**	**24.163.314,40**
	1.859.032,26	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	790.352,64
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	245.177,28
4 - INVESTIMENTOS							-	107.542,08
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-	-	**1.143.072,00**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	**1.143.072,00**
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL GERAL	**3.713.959,54**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**24.163.314,40**	**25.306.386,40**
	1.859.032,26	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**	**1.859.032,26**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A3FD479F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 01/2020, que após ultrapassado o prazo de apresentação das razões de recurso sem apresentação pela recorrente o qual se tornou precluso, apresenta o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ Nº 07.911.409/0001-09

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.200	Tonelada	Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	194,00	232,800,00

DINORI PORPERIO DOS SANTOS & CIA LTDA – CNPJ Nº 26.697.914/0001-47

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.200	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	340,00	408.000,00

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 31 de janeiro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:EA332C5A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO DECRETO Nº3823/2019

REPUBLICADO
DECRETO Nº3823/2019
Data 27.12.19

Súmula. Concede avanço horizontal a professores estáveis e Professor Readaptado que passaram por Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial contido nos Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1742/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido avanço horizontal a professores que passaram por Avaliação de Desempenho, sendo os que seguem:

Matrícula	Nome	CPF	DE:	PARA:
2575-5/1	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	PD/C-6	PD/C-7
450-2/1	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	PD/C-2	PD/C-3
638-6/1	Adriana Aparecida Bueno Schutz	027.836.329-69	PD/A-1	PD/A-2
2449-0/2	Adriana Buzin Gonçalves	036.284.409-71	PD/C-6	PD/C-7
390-5/1	Adriana Couto Fassicolo	057.543.879-70	PD/C-3	PD/C-4
2318-3/1	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	PD/C-10	PD/C-11
2318-3/2	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	PD/C-6	PD/C-7
23796-5/1	Alberi Chagas	787.053.209-68	PD/C-5	PD/C-6
382-4/1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05	PD/C-2	PD/C-3
2647-6/1	Anadir Aparecida Macagnan Acunha	819.761.949-20	PD/C-6	PD/C-7
516-9/1	Andreia Maria Pegorini Cantelli	034.692.899-05	PD/C-2	PD/C-3
2440-6/2	Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	PD/C-6	PD/C-7
247-0/1	Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	PD/C-4	PD/C-5
558-4/1	Benildes Meurer Poma	847.632.059-00	PD/C-1	PD/C-2
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	088.444.139-30	PD/C-3	PD/C-4
2315-9/1	Célia Aparecida dos Santos Lembeck	017.051.839-64	PD/C-9	PD/C-10
2591-7/1	Cícera Aparecida da Silva	029.857.319-92	PD/C-6	PD/C-7
2316-7/1	Claudia Fátima Sechini	018.316.149-92	PD/C-8	PD/C-9
2316-7/3	Claudia Fátima Sechini	018.316.149-92	PD/C-5	PD/C-6
2576-3/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	053.453.809-61	PD/C-6	PD/C-7
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	053.453.809-61	PD/C-3	PD/C-4
2313-2/1	Cremilda Rodrigues Barbieri	819.762.329-53	PD/C-10	PD/C-11
364-6/1	Crislaine Ap. de Lima de Oliveira	060.049.649-05	PD/C-3	PD/C-4
404-9/1	Dahiane Daniel de Mello Viganó	063.568.829-80	PD/C-2	PD/C-3
399-9/1	Daiara Ap. Brand Guimarães	086.521.779-37	PD/C-3	PD/C-4
367-0/1	Derica Gomes da Silva	056.226.019-67	PD/A-3	PD/A-4
388-3/1	Derli Gonçalves da Silva Theisen	026.047.979-92	PD/A-3	PD/A-4
5015-6/1	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	040.966.649-10	PD/C-6	PD/C-7
2295-0/3	Edgar Martins	759.930.409-63	PD/C-5	PD/C-6
620-3/1	Elenice de Oliveira Martins	026.315.249-93	PD/C-1	PD/C-2
2382-5/3	Eliane Aparecida Martendal Ferrari	017.782.889-21	PD/C-6	PD/C-7
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin	815.618.659-15	PD/C-9	PD/C-10
2656-5/1	Elisangela Gotardo	035.079.869-90	PD/C-6	PD/C-7
598-3/1	Elisangela Gotardo	035.079.869-90	PD/C-1	PD/C-2
23744-2/1	Elisangela Paula Barcarolo Trindade	035.543.729-51	PD/C-5	PD/C-6
401-4/1	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	PD/C-3	PD/C-4
2515-1/1	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	PD/C-6	PD/C-7
597-5/1	Elizangela da Silva Silveira	067.818.509-38	PD/C-1	PD/C-2
386-7/1	Emerson Cseminski Shardosim	095.768.019-82	PD/B-3	PD/B-4
2446-5/2	Fernanda Aparecida Naconeski	047.473.559-10	PD/C-6	PD/C-7
583-5/1	Fernando Cezimbra Guimarães	071.240.609-31	PD/C-1	PD/C-2
2653-0/1	Graziela Pelisser	033.370.029-51	PD/C-6	PD/C-7
493-6/1	Grazielly Alves Bescorovaine	095.406.069-50	PD/C-2	PD/C-3
520-7/1	Inedia Adriani Bortolanza	031.782.049-46	PD/C-2	PD/C-3
2661-1/1	Inedia Adriani Bortolanza	031.782.049-46	PD/C-6	PD/C-7
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	053.910.519-83	PD/C-6	PD/C-7
431-6/1	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	033.081.269-69	PD/C-3	PD/C-4
2312-4/3	Janete Savegnago Ganzala	989.793.619-04	PD/C-6	PD/C-7
2312-4/1	Janete Savegnago Ganzala	989.793.619-04	PD/C-10	PD/C-11
618-1/1	Jéssica Mencatto	066.390.759-46	PD/C-1	PD/C-2
451-0/1	Jociane Regina da Motta	047.681.279-83	PD/C-2	PD/C-3
23746-9/1	Joselaine Zenere da Veiga	058.070.879-92	PD/B-5	PD/B-6
365-4/1	Karin Cristina Brandini Fongaro	063.366.509-60	PD/C-3	PD/C-4
23748-5/1	Leila Alves da Silva	052.036.209-89	PD/C-6	PD/C-7
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	PD/C-6	PD/C-7
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-92	PD/A-6	PD/A-7
2592-5/1	Marcia Heydt	025.476.129-17	PD/C-5	PD/C-6
574-6/1	Marcia Heydt	025.476.129-17	PD/C-1	PD/C-2
2436-8/2	Márcia Viecelli Della Betta Chiquin	037.857.819-70	PD/C-5	PD/C-6
379-4/1	Márcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06	PD/C-6	PD/C-7
2573-9/1	Márcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06	PD/C-4	PD/C-5
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	513.417.609-44	PD/A-6	PD/A-7

2581-0/1	Marizete Balestieri	**819.762.089-04**	**PD/C-1**	**PD/C-2**
2581-0/1	Marizete Balestieri	**819.762.089-04**	**PD/C-6**	**PD/C-7**
2646-8/1	Marlene Salete Martinazzo	**025.350.999-85**	**PD/C-6**	**PD/C-7**
559-2/1	Marli Fornari Koskoki	**808.459.759-00**	**PD/C-1**	**PD/C-2**
2310-8/1	Méri Oenning	**805.472.579-53**	**PD/C-10**	**PD/C-11**
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	**036.117.739-99**	**PD/B-2**	**PD/B-3**
2293-4/1	Neide Salete Lara	**028.557.999-10**	**PD/C-10**	**PD/C-11**
2293-4/3	Neide Salete Lara	**028.557.999-10**	**PD/C-5**	**PD/C-6**
427-8/1	Nerli de Souza Bortolanza	**035.119.279-43**	**PD/C-3**	**PD/C-4**
2660-3/1	Nerli de Souza Bortolanza	**035.119.279-43**	**PD/C-6**	**PD/C-7**
546-0/1	Olinda Domingos	**056.674.859-23**	**PD/C-1**	**PD/C-2**
545-2/1	Patricia Camila Barcarollo	**073.551.049-00**	**PD/C-1**	**PD/C-2**
389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo	**091.883.179-27**	**PD/C-3**	**PD/C-4**
2574-7/1	Ronoaldo Freitas da Silva	**045.048.409-28**	**PD/C-6**	**PD/C-7**
2574-7/1	Ronoaldo Freitas da Silva	**045.048.409-28**	**PD/C-1**	**PD/C-2**
405-7/1	Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	**650.983.909-15**	**PD/C-3**	**PD/C-4**
565-7/3	Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	**650.983.909-15**	**PD/C-6**	**PD/C-7**
414-6/1	Rosane Felix	**064.513.199-70**	**PD/C-2**	**PD/C-3**
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	**019.856.229-20**	**PD/C-7**	**PD/C-8**
518-5/1	Rosangela Manica	**001.304.689-67**	**PD/C-2**	**PD/C-3**
2322-1/1	Rosangela Manica	**001.304.689-67**	**PD/C-7**	**PD/C-8**
2692-1/1	Rosely Fernandes Liotto	**019.857.659-50**	**PD/C-5**	**PD/C-6**
402-2/1	Sonia Maria Pedroso Olenik	**054.748.719-37**	**PD/C-3**	**PD/C-4**
5020-2/1	Suellen Santos de Carvalho	**056.980.529-56**	**PD/C-5**	**PD/CI-6**
621-1/1	Suzana Conradi	**028.008.679-22**	**PD/C-1**	**PD/C-2**
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	**049.343.449-69**	**PD/C-6**	**PD/C-7**
2519-4/1	Taneclair Bueno da Silva	**047.263.399-66**	**PD/A-6**	**PD/A-7**
2582-8/1	**Taneclair Bueno da Silva**	**047.263.399.66**	**PD/A-6**	**PD/A-7**
2684-0/2	**Velunia Regina Gado da Silva**	**819.763.489-00**	**PD/C-6**	**PD/C-7**
2332-9/2	**Vera Bilatto**	**020.700.979-19**	**PD/C-5**	**PD/C-6**

Professor Readaptado/Bibliotecária

Matrícula	Nome	CPF	DE:	PARA:
426-0/1	Patricia de Oliveira	**045.619.099-66**	**B-2**	**B-3**
2651-4/1	Patricia de Oliveira	**045.619.099-66**	**B-5**	**B-6**

Art. 2º. O professor estará reenquadrado na referência imediatamente superior a que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:77DC7E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Edital nº 005
Resultado Provisório de Classificação
Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna público o Resultado Provisório de Classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para o cargo de Assistente Educacional.

Assistente Educacional				
CI	Inscrição	Nome	RG/CI	Nota
01	2020011055963	STEFANY SYKACZ GIRO	12.516.853-1	98
02	2020011256081	Gabrielly Stefani L Reis	12.823.366-0	90
03	2020011556440	Daiane Regina Harpp	9.930.926-1	88
04	2020011356200	Rosane Aparecida Sykacz	5.959.257-2	88
05	2020010955810	Joarilda Fortes de Lima	13.961.132-2	73
06	2020010955686	Cleide Godoi Dos Santos	10.870.449-7	68
07	2020011155990	Cristiane de pontes moraes	9.944.970-5	65
08	2020010955755	Silvana de matos santos	13.512.663-2	65
09	2020010955717	Francielle T. Souza	9.943.979-3	63
10	2020010955575	Graciana F. Oliveira	9.938.907-9	60
11	2020011556464	Gleiciane Galvao da Silva	12.823.299-0	60
12	2020011156010	ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO	9.944.969-1	58
13	2020011356177	Ingrid dos Santos Neres	1.096.418-0	58
14	2020011356122	TATIANA L. SANTOS	8.516.032-0	58
15	2020011656531	Dafani Thayane S. Santos	12.558.144-7	58
16	2020011356187	ANGELICA TALITA S. BRIATORI	14.054.266-0	58
17	2020010955592	Ana Paula Meireles	44.718.978-5	55
18	2020011556514	Murilo R. R. Santos Silva	10.488.025-8	55
19	2020011756681	Edilaine Batista S. da Silva	11.143.600-2	55
20	2020011055937	Jaqueline Mirian S. pinheiro	14.670.128-0	53

21	2020011756655	Fabiano Fron Bassetti	12.534.140-3	53
22	2020011556493	Mayara Fernanda s. Costa	14.122.883-8	53
23	2020011356223	Ingrid da Rocha Tavares	13.634.926-0	53
24	2020011456284	Maria c. D. Oliveira	12.984.283-0	50
25	2020010955742	Alessandro G. Lima	8.795.922-8	50
26	2020010955795	Eliane Akyoshi	11.143.584-7	50
27	2020011756665	Evelin da Luz Nascimento	14.314.300-7	50
28	2020011456346	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	9.679.442-8	50
29	2020011656565	João Pedro César Cecilio	12.822.878-0	50
30	2020011556470	MARTA ALVES DOS SANTOS	12.822.900-0	50
31	2020011656547	Elenilde oliveira s. vidal	12.822.896-9	50
32	2020010955621	Camila dos Santos chocy	14.819.369-0	50
Candidatos desclassificados				
	2020010955615	Leticia W. Oliveira	14.201.541-2	48
	2020010955632	Marcieli s. de Oliveira	12.823.338-5	48
	2020010955760	Edna Maria Silva	14.567.565-0	48
	2020010655506	Dienifer C. A. Czervinski	12.518.766-8	48
	2020010955701	Franciele F. Santos	12.536.846-8	48
	2020011556504	Angela Paula akyoshi	11.143.585-5	48
	2020011156026	Amanda Batista Guartys	14.145.020-4	48
	2020011456252	FRANCIELE R. ALMEIDA	10.404.624-0	45
	2020011356113	Kellen Oliveira Lourenço	14.494.981-1	45
	2020011156000	Lucimara c. pontes	12.823.042-4	45
	2020010955774	Priscila Castro V. Oliveira	10.395.224-7	45
	2020010655492	Rafaella C. Santos	12.823.410-1	45
	2020011256104	Renata F. Assis da Veiga	10.234.893-1	45
	2020011256093	Tatiele dos santos briatori	12.838.570-3	45
	2020010655515	Viviane ribeiro da cruz	13.959.724-9	45
	2020011055905	Fabiele de lima dos santos	13.530.121-2	45
	2020011756721	DINICRIEL DE MELO SCHEFER	9.952.003-5	45
	2020010955550	Carla Cristina R. R. Silva	12.604.417-8	45
	2020010955827	Arieli C. Santos Ribeiro	12.789.907-0	45
	2020011456377	HOSANA FOGAÇA DE SOUZA	14.425.803-7	45
	2020010955881	Adrieli R. Santos de Lima	13.522.496-0	45
	2020011556483	Perla shayane M. Santos	11.143.592-8	43
	2020010955657	Mariane De Jesus De L. Ribas	14.145.423-4	43
	2020011055895	Maria A. Melo da Cruz	14.445.044-2	43
	2020011456263	EVA DE P. PAULA DOS SANTOS	9.944.016-3	43
	2020011656521	SUELEN REGIANE V. CRUZ	12.681.187-0	40
	2020011356137	VANESSA F. SANTOS BONETE	12.501.087-3	40
	2020011756753	Lediane f. matos da silva	9.852.747-8	40
	2020011756697	Karina Da Silva Lima	12.822.381-9	40
	2020011656600	GRACIELE GODOI DE BRITO	9.945.414-8	40
	2020010955607	Elen Neves	10.487.172-0	40
	2020010955562	TATIANE NEVES TEIXEIRA	9.953.932-1	38
	2020010955541	SANDRA MAYARA ROCHA	13.963.113-7	38
	2020011656611	EVELYN GIANE DE OLIVEIRA	13.453.770-1	38
	2020011456297	Katiane Bonete Tavares	12.823.493-9	38
	2020011756743	MARIANA CRISTINA DE SOUZA	15.261.301-6	38
	2020010955583	Aline da C. Camargo	9.945.521-7	38
	2020011656573	ALINE PEREIRA XAVIER	12.822.282-0	35
	2020011656594	Sueli M. Pontes Santos	12.822.953-1	35
	2020011756716	DENILSE DE MELO SCHEFER	8.453.180-4	35
	2020011055920	Caroline cordeiro	14.419.261-3	33
	2020011756730	HELOIZA DA ROSA A. CRUZ	12.822.292-8	33
	2020011556422	Josilaine De L. Santos Paula	13.687.949-9	33
	2020010655535	Ana caroline F. Lima	12.575.764-2	33
	2020010955690	Rosinha Ribeiro De Lima	6.772.199-3	0
	2020011256066	Alexander de G. Souza	12.822.939-6	NC
	2020011156032	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	10.781.844-8	NC
	2020010955725	Audrey Karyme M. Moeckel	9.193.662-3	NC
	2020011055957	BRUNA CRISTINE DE LIMA	12.607.701-7	NC
	2020010955806	Bruna Fernanda de Lima	12.823.226-1	NC
	2020011456365	Daiana de matos brasil	13.971.002-9	NC
	2020011256054	Dalva S. Reis Gonçalves	11.143.594-4	NC
	2020011656625	DANIEL PITER PEREIRA	8.251.600-0	NC
	2020011656636	EDINEUMA I. FERREIRA	17.045-2	NC
	2020011055975	Elivelto C. Santos	56.959-7	NC
	2020011456394	Érico Fernandes Gonçalves	47.408.411-5	NC
	2020011256077	FRANCIELE TAVARES ROSA	9.945.435-0	NC
	2020011456271	GABRIELE E. OLIVEIRA	12.743.310-0	NC
	2020010955675	Gabriely T. Rosa Koppen	14.065.149-4	NC
	2020011456232	GEOVANA G. OLIVEIRA SILVA	1.156.299-8	NC
	2020010955642	Gesiele Pires Lourenço	10.073.119-3	NC
	2020011055981	Giane F. Santos De Oliveira	13.035.922-1	NC
	2020010955737	Gracieli Otaviana Gerent	12.512.424-0	NC
	2020011756676	GREYCI KELLIN PAIM PRESTES	13.899.338-8	NC
	2020010655527	Ingryd dos S. Jesus de Souza	15.276.526-6	NC
	2020011456332	Isabeli A. Lopes Barbosa	15.254.959-8	NC
	2020011055917	JANAINA BALDIN	6.723.521-5	NC
	2020011556455	JOSIELE CRISTIANE DA ROSA	12.937.525-6	NC
	2020011756761	JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	1.282.303-1	NC
	2020011656551	KELY DAIANE BASILIO DE LIMA	14.278.512-9	NC
	2020011456407	leni de oliveira tyskuski	6.222.264-6	NC
	2020010955660	Leonice A. Paula Faria	12.491.862-6	NC
	2020011456240	LUCI MARA C. JESUS STRAUB	9.583.139-7	NC
	2020011156041	Luciana X. Gomes Farias	9.543.781-8	NC
	2020011356144	Lucimara Morais de Paula	9.478.500-6	NC
	2020011556433	Maria Eduarda Cabral	13.527.548-4	NC

	2020011456385	Marinez de Lima dos Santos	10.396.915-8	NC
	2020011356211	Michele C. Lima Albano	56.768.373-4	NC
	2020010955781	Michelle Aparecida de Lima	8.844.733-6	NC
	2020011356152	NATHIELI P. SILVA DE LIMA	13.779.266-4	NC
	2020011556417	Roger Ribeiro Borges	13.573.176-5	NC
	2020011756643	ROSANA DA C. RIBEIRO SANTOS	9.564.933-5	NC
	2020011656587	SARA NUNES A. NASCIMENTO	36.753.190-2	NC
	2020011656594	Sueli M. Pontes Santos	12.822.953-1	NC
	2020011356163	Tayná Paola Silva de Lima	14.996.612-9	NC
	2020011756707	Vani de Souza Batista	12.823.160-9	NC

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F21537D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 29/01/2020**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		10.240.000,00	10.240.000,00	8.928.864,13	(1.311.135,87)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		3.620.000,00	3.620.000,00	2.553.126,03	(1.066.873,97)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.620.000,00	3.620.000,00	2.553.126,03	(1.066.873,97)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		6.050.000,00	6.050.000,00	5.611.862,31	(438.137,69)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		6.050.000,00	6.050.000,00	5.611.862,31	(438.137,69)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	6.637,18	6.637,18
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	6.637,18	6.637,18
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		570.000,00	570.000,00	757.238,61	187.238,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		570.000,00	570.000,00	757.238,61	187.238,61

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		10.240.000,00	10.240.000,00	8.928.864,13	(1.311.135,87)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		10.240.000,00	10.240.000,00	8.928.864,13	(1.311.135,87)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TOTAL (V) = (III+IV)		10.240.000,00	10.240.000,00	8.928.864,13	(1.311.135,87)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.133.000,00	3.133.000,00	2.321.423,98	2.321.423,98	2.321.191,87	811.576,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.666.000,00	2.666.000,00	2.126.991,55	2.126.991,55	2.126.991,55	539.008,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		467.000,00	467.000,00	194.432,43	194.432,43	194.200,32	272.567,57
DESPESAS DE CAPITAL		72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
INVESTIMENTOS		72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		3.205.000,00	3.205.000,00	2.321.423,98	2.321.423,98	2.321.191,87	883.576,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		3.205.000,00	3.205.000,00	2.321.423,98	2.321.423,98	2.321.191,87	883.576,02
SUPERAVIT (XIII)		7.011.000,00	7.011.000,00	6.607.440,15	6.607.440,15	6.607.672,26	403.559,85
TOTAL (X) = (VIII + IX)		3.205.000,00	3.205.000,00	2.321.423,98	2.321.423,98	2.321.191,87	883.576,02
RESERVA DO RPPS		7.011.000,00	7.011.000,00	6.607.440,15	6.607.440,15	6.607.672,26	403.559,85

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
INVESTIMENTOS		0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

DESPESAS CORRENTES		0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:A851066D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2019 A 31/12/2019
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.240.000,00	10.240.000,00	8.928.864,13	6.981.899,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.620.000,00	1.620.000,00	1.244.277,29	1.198.262,69
Civil	1.620.000,00	1.620.000,00	1.244.277,29	1.198.262,69
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	1.244.277,29	1.198.262,69
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	1.308.848,74	1.462.776,50
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	1.308.848,74	1.462.776,50
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	1.308.848,74	1.462.776,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.050.000,00	6.050.000,00	5.611.862,31	3.743.453,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.050.000,00	6.050.000,00	5.611.862,31	3.743.453,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	6.637,18	0,00
Outras Receitas Correntes	570.000,00	570.000,00	757.238,61	577.406,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	570.000,00	570.000,00	757.238,61	577.406,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	9.670.000,00	9.670.000,00	8.171.625,52	6.404.492,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	635.000,00	635.000,00	206.383,20	157.366,55	206.383,20	157.366,55
Despesas Correntes	563.000,00	563.000,00	206.383,20	157.366,55	206.383,20	157.366,55
Despesas de Capital	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.570.000,00	2.570.000,00	2.115.040,78	1.750.451,17	2.115.040,78	1.750.451,17
Benefícios - Civil	2.570.000,00	2.570.000,00	2.115.040,78	1.750.451,17	2.115.040,78	1.750.451,17
Aposentadorias	2.150.000,00	2.150.000,00	1.900.810,70	1.577.010,35	1.900.810,70	1.577.010,35
Pensões	220.000,00	220.000,00	214.230,08	173.440,82	214.230,08	173.440,82
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.205.000,00	3.205.000,00	2.321.423,98	1.907.817,72	2.321.423,98	1.907.817,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	6.465.000,00	6.465.000,00	5.850.201,54	4.496.674,94	5.850.201,54	4.496.674,94

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	7.250.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	283.974,02	11.924,82
Investimentos e Aplicações	44.912.414,98	38.665.200,39
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente

CLEVERSON BATISTA
Controle Interno

ANGELA CRISTINA PRESTES DO BOMFIM
Contador

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:92BFB511

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2019 À 12/2019				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	6.054.283,50	2.688.767,44	3.365.516,06	3.365.516,06
2020	6.483.098,37	3.211.578,01	3.271.520,36	6.637.036,42
2021	6.883.705,51	3.463.215,23	3.420.490,28	10.057.526,70
2022	7.297.424,98	3.773.406,58	3.524.018,40	13.581.545,10
2023	7.874.240,70	3.933.304,56	3.940.936,14	17.522.481,24
2024	8.165.141,95	4.234.977,90	3.930.164,05	21.452.645,29
2025	8.454.533,63	4.544.492,58	3.910.041,05	25.362.686,34
2026	8.767.811,04	5.039.715,81	3.728.095,23	29.090.781,57
2027	9.052.295,68	5.545.414,36	3.506.881,32	32.597.662,89
2028	9.329.159,48	5.928.750,67	3.400.408,81	35.998.071,70
2029	9.586.206,36	6.255.401,06	3.330.805,30	39.328.877,00
2030	9.849.695,53	6.534.530,88	3.315.164,65	42.644.041,65
2031	10.101.889,93	6.905.124,11	3.196.765,82	45.840.807,47
2032	10.346.827,33	7.148.586,85	3.198.240,48	49.039.047,95
2033	10.580.899,21	7.265.608,67	3.315.290,54	52.354.338,49
2034	10.837.624,01	7.652.846,59	3.184.777,42	55.539.115,91
2035	11.094.626,24	8.070.213,75	3.024.412,49	58.563.528,40
2036	11.310.658,21	8.163.331,96	3.147.326,25	61.710.854,65
2037	11.550.682,53	8.400.650,51	3.150.032,02	64.860.886,67
2038	11.803.177,81	8.685.101,77	3.118.076,04	67.978.962,71
2039	12.027.306,23	8.843.410,84	3.183.895,39	71.162.858,10
2040	12.270.815,14	9.188.677,74	3.082.137,40	74.244.995,50
2041	12.495.542,54	9.297.417,27	3.198.125,27	77.443.120,77
2042	12.744.812,10	9.611.997,98	3.132.814,12	80.575.934,89
2043	12.975.188,03	9.765.066,33	3.210.121,70	83.786.056,59
2044	13.208.175,21	10.004.183,10	3.203.992,11	86.990.048,70
2045	13.433.147,40	10.032.917,80	3.400.229,60	90.390.278,30
2046	11.723.139,02	10.423.982,40	1.299.156,62	91.689.434,92
2047	11.814.438,38	10.782.964,18	1.031.474,20	92.720.909,12
2048	11.892.641,93	10.928.819,19	963.822,74	93.684.731,86
2049	11.961.582,42	11.047.213,56	914.368,86	94.599.100,72
2050	12.027.192,44	11.150.031,14	877.161,30	95.476.262,02
2051	12.111.573,19	11.484.934,40	626.638,79	96.102.900,81
2052	12.162.865,48	11.585.696,61	577.168,87	96.680.069,68
2053	12.203.543,41	11.644.461,72	559.081,69	97.239.151,37
2054	12.238.951,83	11.622.178,74	616.773,09	97.855.924,46
2055	12.272.498,04	11.582.138,47	690.359,57	98.546.284,03
2056	12.320.257,00	11.559.891,45	760.365,55	99.306.649,58
2057	12.363.655,16	11.529.139,03	834.516,13	100.141.165,71
2058	12.401.762,74	11.434.979,02	966.783,72	101.107.949,43
2059	12.459.595,90	11.399.944,21	1.059.651,69	102.167.601,12
2060	12.512.951,86	11.301.176,60	1.211.775,26	103.379.376,38
2061	12.572.658,21	11.154.764,18	1.417.894,03	104.797.270,41
2062	12.654.356,02	11.073.254,69	1.581.101,33	106.378.371,74
2063	12.735.336,11	10.959.102,67	1.776.233,44	108.154.605,18
2064	12.833.771,61	10.884.150,51	1.949.621,10	110.104.226,28
2065	12.936.793,34	10.789.892,37	2.146.900,97	112.251.127,25
2066	13.047.606,31	10.646.869,00	2.400.737,31	114.651.864,56
2067	13.183.333,49	10.558.367,81	2.624.965,68	117.276.830,24
2068	13.311.368,49	10.375.854,58	2.935.513,91	120.212.344,15
2069	13.487.868,84	10.284.701,38	3.203.167,46	123.415.511,61
2070	13.658.691,42	10.146.537,94	3.512.153,48	126.927.665,09
2071	13.850.649,98	9.973.293,30	3.877.356,68	130.805.021,77
Saldo Financeiro Exercício Anterior				0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	14.064.122,89	9.766.620,80	4.297.502,09	135.102.523,86
2073	14.316.958,59	9.656.768,67	4.660.189,92	139.762.713,78
2074	14.585.116,57	9.583.137,72	5.001.978,85	144.764.692,63
2075	14.856.673,38	9.404.967,53	5.451.705,85	150.216.398,48

2076	15.170.455,67	9.242.313,00	5.928.142,67	156.144.541,15
2077	15.511.914,89	9.144.818,39	6.367.096,50	162.511.637,65
2078	15.870.254,44	9.015.478,47	6.854.775,97	169.366.413,62
2079	16.273.181,97	8.969.121,02	7.304.060,95	176.670.474,57
2080	16.681.807,13	8.776.325,39	7.905.481,74	184.575.956,31
2081	17.147.755,84	8.660.559,56	8.487.196,28	193.063.152,59
2082	17.646.518,80	8.598.644,50	9.047.874,30	202.111.026,89
2083	18.162.673,35	8.447.938,77	9.714.734,58	211.825.761,47
2084	18.733.434,09	8.320.575,79	10.412.858,30	222.238.619,77
2085	19.342.950,78	8.200.411,00	11.142.539,78	233.381.159,55
2086	19.997.395,93	8.060.294,11	11.937.101,82	245.318.261,37
2087	20.714.309,80	8.048.197,49	12.666.112,31	257.984.373,68
2088	21.450.624,07	7.934.569,48	13.516.054,59	271.500.428,27
2089	22.243.704,95	7.817.809,11	14.425.895,84	285.926.324,11
2090	23.098.591,86	7.710.715,74	15.387.876,12	301.314.200,23
2091	24.020.644,19	7.666.155,44	16.354.488,75	317.668.688,98
2092	24.989.305,51	7.566.368,17	17.422.937,34	335.091.626,32
2093	26.027.961,32	7.475.601,56	18.552.359,76	353.643.986,08
Saldo Financeiro Exercício Anterior				0,00

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:D9DEAE33

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 29/01/2020**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	9.402.908,33	7.448.753,71
RECEITAS DERIVADAS	2.553.126,03	2.661.039,19
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.553.126,03	2.661.039,19
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	6.375.738,10	4.320.860,03
Receita Patrimonial	5.611.862,31	3.743.453,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.637,18	0,00
Outras Receitas Originárias	757.238,61	577.406,56
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	474.044,20	466.854,49
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	313.729,11	343.101,67
Recebimentos Extraorçamentários	160.315,09	123.752,82
DESEMBOLSOS	2.883.644,54	2.663.380,90
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	2.126.991,55	1.750.451,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.115.040,78	1.750.451,17
ADMINISTRAÇÃO	11.950,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	756.652,99	912.929,73
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	194.200,32	151.566,55
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	148.441,42	123.752,82
Outros Desembolsos	414.011,25	637.610,36
Perdas de Investimentos e Aplicações	414.011,25	637.610,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	6.519.263,79	4.785.372,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.519.263,79	4.785.372,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	38.677.125,21	33.891.752,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	45.196.389,00	38.677.125,21

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:28B716D8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 29/01/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	8.928.864,13	6.981.899,22	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.321.423,98	1.907.817,72
Ordinária	8.928.864,13	6.981.899,22	**Ordinária**	2.321.423,98	1.907.817,72
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	313.729,11	343.101,67	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	160.547,20	129.552,82	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	562.452,67	761.363,18
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	38.677.125,21	33.891.752,40	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	45.196.389,00	38.677.125,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.677.125,21	33.891.752,40	Caixa e Equivalentes de Caixa	45.196.389,00	38.677.125,21
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	48.080.265,65	41.346.306,11	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	48.080.265,65	41.346.306,11

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:B2603262

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:29/01/2020**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**51.124.694,90**	**7.325.000,89**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**3.310.364,64**	**3.238.445,75**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.310.364,64	3.238.445,75
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**6.637,18**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.637,18	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**5.611.862,31**	**3.743.453,47**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.611.862,31	3.743.453,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**313.729,11**	**343.101,67**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		313.729,11	343.101,67
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**41.882.101,66**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		41.882.101,66	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**44.615.948,45**	**32.210.849,77**
PESSOAL E ENCARGOS		**2.126.991,55**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.929.276,23	0,00

ENCARGOS PATRONAIS		197.715,32	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**1.750.451,17**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	1.577.010,35
PENSÕES		0,00	173.440,82
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**185.679,14**	**157.366,55**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.071,65	5.492,74
SERVIÇOS		178.607,49	151.873,81
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**7.164,85**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		49,85	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		7.115,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**414.011,25**	**637.610,36**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		414.011,25	637.610,36
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**41.882.101,66**	**29.665.421,69**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		41.882.101,66	29.665.421,69
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**6.508.746,45**	**(24.885.848,88)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:931AE35F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2019**	
Balanço Anual			
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		45.197.977,44	38.677.125,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		283.974,02	11.924,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		283.974,02	11.924,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.588,44	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.588,44	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		44.912.414,98	38.665.200,39
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		44.912.414,98	38.665.200,39
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		308.425,67	308.425,67
IMOBILIZADO		308.425,67	308.425,67
BENS MÓVEIS		93.702,87	93.702,87
BENS IMÓVEIS		214.722,80	214.722,80
TOTAL		**45.506.403,11**	**38.985.550,88**
PASSIVO			

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		17.905,78	5.800,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.032,11	5.800,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		6.032,11	5.800,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		11.873,67	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		11.873,67	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		38.985.550,88	54.589.938,54
PROVISÕES A LONGO PRAZO		38.985.550,88	54.589.938,54
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		38.985.550,88	54.589.938,54
TOTAL DO PASSIVO		**39.003.456,66**	**54.595.738,54**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		6.502.946,45	(15.610.187,66)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.508.746,45	(24.885.848,88)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(5.800,00)	9.275.661,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.502.946,45**	**(15.610.187,66)**
TOTAL		45.506.403,11	38.985.550,88

ATIVO FINANCEIRO	45.196.389,00	38.677.125,21	**PASSIVO FINANCEIRO***	17.905,88	5.800,10
ATIVO PERMANENTE	310.014,11	308.425,67	**PASSIVO PERMANENTE**	38.985.550,88	54.589.938,54
SALDO PATRIMONIAL				**6.502.946,35**	**(15.610.187,76)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	564.112,30	426.144,16
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	44.550.575,61	38.185.275,14
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	63.795,21	59.905,81
TOTAL		**45.178.483,12**	**38.671.325,11**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:6E7C5A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Edital nº 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado passa a vigorar com a seguinte redação

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação de alteração de datas no Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Ficam alteradas as datas contidas no Edital 01/2020, prorrogando o prazo para as inscrições, devido ao fato de algumas Universidades não terem iniciado seu período letivo, o que impede que candidatos interessados em se inscrever o façam, por não conseguirem ter acesso a Declaração de Matrícula no curso de interesse exigido pelo Edital. Desse modo:

ONDE LÊ-SE:

1.14. As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

Fase	Data	Local
Publicidade	De 20 de janeiro de 2020 à 24 de janeiro de 2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Inscrições e entrega da documentação	Dias 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2020 Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR.
Análise da documentação e divulgação das inscrições deferidas	07/02/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Aplicação da prova escrita	**16/02/2020 (domingo)** Abertura dos portões às 08:00 e fechamento	Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, localizada na Rua dos Expedicionários, 1315,

	dos mesmos às 08:30	Turvo/PR. Para maiores informações: (42) 3642 10 78
Divulgação do gabarito provisório	17/02/2020	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição de recursos às questões objetivas	18/02/2020	Através de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Divulgação do gabarito definitivo	20/02/2020	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Divulgação da classificação provisória	21/02/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/> e do CIEE/PR , no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição à classificação provisória	24/02/2020	Através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br
Classificação final	26/02/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>

LEIA-SE:

1.14. As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

Fase	**Data**	**Local**
Publicidade	De 20 de janeiro de 2020 à 24 de janeiro de 2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Inscrições e entrega da documentação	Dias 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2020 e 03,04,05,06 e 07 de fevereiro de 2020. Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR.
Análise da documentação e divulgação das inscrições deferidas	14/02/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Aplicação da prova escrita	**23/02/2020 (domingo)** Abertura dos portões às 08:00 e fechamento dos mesmos às 08:30	Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR. Para maiores informações: (42) 3642 10 78
Divulgação do gabarito provisório	24/02/2020	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição de recursos às questões objetivas	25/02/2020	Através de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Divulgação do gabarito definitivo	27/02/2020	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Divulgação da classificação provisória	28/02/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/> e do CIEE/PR , no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição à classificação provisória	02/03/2020	Através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br
Classificação final	04/03/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>

ONDE LÊ-SE:

3.4. A prova objetiva será aplicada nas dependências das Escola Municipal Frida Rickli Naiverth (localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR), no dia 16 de fevereiro de 2020, com início às 08:45, com tempo de duração de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito, sendo que o candidato somente poderá entregar a prova e retirar-se da sala após 01 (uma) hora do início da mesma.

LEIA-SE:
3.4. A prova objetiva será aplicada nas dependências das Escola Municipal Frida Rickli Naiverth (localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR), no dia 23 de fevereiro de 2020, com início às 08:45, com tempo de duração de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito, sendo que o candidato somente poderá entregar a prova e retirar-se da sala após 01 (uma) hora do início da mesma.

Turvo, 31 de janeiro de 2019

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D69AAEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	49.249.349,94
Receita Corrente Liquida Ajustada	48.499.349,94

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	22.439.584,24	46,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.189.648,97	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.880.166,52	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.570.684,07	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.286.587,37	-4,64
Limite definido por resolução do senado federal	59.099.219,93	120,00

GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	11.108.597,99	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.879.895,99	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.447.454,50	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.071.374,41	3.555.806,03

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0328CC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	499.253,27	163.634,86	432.064,92	36.011,31	0,00	0,00	(132.457,82)	45.062,07	0,00	(177.519,89)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	146,55	0,00	0,00	0,00	0,00	(146,55)	0,00	0,00	(146,55)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	1.860,99	0,00	0,00	(1.860,99)	0,00	0,00	(1.860,99)
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	27.957,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.957,15	0,00	0,00	27.957,15
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	704,38	0,00	0,00	0,00	0,00	(704,38)	0,00	0,00	(704,38)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	(125.000,00)
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.799,99	0,00	(2.799,99)
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	(0,80)	3.925,17	0,00	(3.925,97)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - MICROBACIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.680,00	0,00	(30.680,00)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PARANÁ E RUA DAS ARAUCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	116.462,30	0,00	0,00	(116.462,30)	0,00	0,00	(116.462,30)
UBS SEDE	0,00	0,00	11.827,74	0,00	0,00	0,00	(11.827,74)	69.592,20	0,00	(81.419,94)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.772,68	0,00	(91.772,68)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	7.603,68	7.539,43	0,00	0,00	0,00	(15.143,11)	846,70	0,00	(15.989,81)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.371,79	0,00	(21.371,79)
Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.400,00)	2.778,47	0,00	(5.178,47)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M INF FELIZ	0,00	0,00	0,00	73.357,96	0,00	0,00	(73.357,96)	0,00	0,00	(73.357,96)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M SANTA ANITA	0,00	0,00	0,00	17.201,33	0,00	0,00	(17.201,33)	0,00	0,00	(17.201,33)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	50.312,98	49.783,93	1.538,00	0,00	0,00	(101.634,91)	608,83	0,00	(102.243,74)
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.182,64	0,00	(14.182,64)
TRANSFERÊNCIA FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.758,78	0,00	(9.758,78)
Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.787,76	0,00	(4.787,76)
INCENTIVO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.036,92	0,00	(33.036,92)

PARANAENSE V										
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868455-2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.857,14	0,00	(222.857,14)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	30.067,70	0,00	0,00	0,00	(30.067,70)	384.573,00	0,00	(414.640,70)
Fundeb 60%	0,00	38,21	20.951,56	0,00	0,00	0,00	(20.989,77)	0,00	0,00	(20.989,77)
Fundeb 40%	0,00	25.315,57	29.635,01	159,28	0,00	0,00	(55.109,86)	0,00	0,00	(55.109,86)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	32.383,10	0,00	310,20	0,00	0,00	(32.693,30)	0,00	0,00	(32.693,30)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	17.442,26	346,58	0,00	0,00	0,00	(17.788,84)	2.185,66	0,00	(19.974,50)
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	7.752,25	0,00	0,00	(7.752,25)	4.634,61	0,00	(12.386,86)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	63.737,80	0,00	0,00	0,00	(63.737,80)	920,00	0,00	(64.657,80)
Atenção Básica	0,00	0,00	3,00	12.969,00	0,00	0,00	(12.972,00)	0,00	0,00	(12.972,00)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	9.399,25	0,00	0,00	0,00	(9.399,25)	0,00	0,00	(9.399,25)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	3.142,37	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.142,37)	0,00	0,00	(3.142,37)

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	4.735,78	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.735,78)	0,00	0,00	(4.735,78)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	527.210,42	307.859,74	655.357,72	267.622,62	0,00	0,00	(703.629,66)	1.071.374,41	0,00	(1.775.004,07)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32	0,00	0,00	301,32
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	17,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,52	0,00	0,00	17,52
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.017,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.017,54	0,00	0,00	27.017,54
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	178.456,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.456,14	0,00	0,00	178.456,14
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	70.660,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.660,76	0,00	0,00	70.660,76
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	174.875,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.875,86	0,00	0,00	174.875,86
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	1.750,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,73	0,00	0,00	1.750,73
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	4.088,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.088,28	0,00	0,00	4.088,28
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,15	0,00	0,00	1,15
Transferências Voluntárias Públicas Federais	171.519,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.519,39	0,00	0,00	171.519,39
Transferências Voluntárias Públicas Federais	114.033,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.033,82	0,00	0,00	114.033,82
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - MICROBACIAS	65.511,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.511,77	0,00	0,00	65.511,77
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PARANÁ E RUA DAS ARAUCÁRIAS	60.649,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.649,56	0,00	0,00	60.649,56
UBS SEDE	3.652,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.652,43	0,00	0,00	3.652,43
INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	399,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,93	0,00	0,00	399,93
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS /	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,45
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA /	103.176,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.176,89	0,00	0,00	103.176,89
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.997,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.997,52	0,00	0,00	50.997,52
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA /	8.715,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.715,25	0,00	0,00	8.715,25
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.082,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.082,01	0,00	0,00	10.082,01
Bloco de Investimentos - SUAS	24.373,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.373,04	0,00	0,00	24.373,04
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M INF FELIZ	81.067,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.067,45	0,00	0,00	81.067,45
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.101,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.101,21	0,00	0,00	6.101,21
Transferências Lei 9615/98	13.310,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,98	0,00	0,00	13.310,98
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M SANTA ANITA	24.124,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.124,08	0,00	0,00	24.124,08
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	126.107,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.107,62	0,00	0,00	126.107,62
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.076,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.076,05	0,00	0,00	5.076,05
Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares	4.453,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.453,77	0,00	0,00	4.453,77
SANEAMENTO BÁSICO	126.821,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.821,67	0,00	0,00	126.821,67
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	20.578,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.578,54	0,00	0,00	20.578,54
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,43	0,00	0,00	8,43

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSFERÊNCIA FIA	10.481,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.481,33	0,00	0,00	10.481,33
Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	5.437,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.437,24	0,00	0,00	5.437,24
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V	33.460,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.460,31	0,00	0,00	33.460,31
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	97,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,45	0,00	0,00	97,45
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Aquisição de Insumos	87.567,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.567,83	0,00	0,00	87.567,83
Outras Transferências Voluntárias Públicas - Situação de Calamidade Pública	47,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,51	0,00	0,00	47,51
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868454-2018	54.608,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.608,47	0,00	0,00	54.608,47
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868455-2018	57.912,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.912,02	0,00	0,00	57.912,02
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	80.308,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.308,46	0,00	0,00	80.308,46
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	60.022,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.022,41	0,00	0,00	60.022,41
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	798.354,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.354,16	0,00	0,00	798.354,16
Transferências Voluntárias Públicas Federais	93,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,40	0,00	0,00	93,40
Retenções em Caráter Consignatário	192.810,93	0,00	0,00	0,00	192.985,89	0,00	(174,96)	0,00	0,00	(174,96)
Operações de Crédito Internas	1.792,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.792,40	0,00	0,00	1.792,40
Operações de Crédito Internas	490,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,95	0,00	0,00	490,95
Operações de Crédito Internas	563.075,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.075,22	0,00	0,00	563.075,22
Fundeb 60%	6.360,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,56	0,00	0,00	6.360,56
Fundeb 40%	60,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,81	0,00	0,00	60,81
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	116.382,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.382,46	0,00	0,00	116.382,46
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	146.325,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.325,50	0,00	0,00	146.325,50
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	232,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,82	0,00	0,00	232,82
Salário-Educação	77.410,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.410,72	0,00	0,00	77.410,72
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	758,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758,23	0,00	0,00	758,23
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,14	0,00	0,00	117,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	426.387,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.387,60	0,00	0,00	426.387,60
Atenção Básica	598,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,13	0,00	0,00	598,13
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.081,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.081,86	0,00	0,00	10.081,86
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	22.348,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.348,34	0,00	0,00	22.348,34
Vigilância em Saúde	12.121,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.121,42	0,00	0,00	12.121,42
Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	80.665,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.665,02	0,00	0,00	80.665,02
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	34.746,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.746,35	0,00	0,00	34.746,35
Receitas de Alienações de Ativos	2.763,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.763,49	0,00	0,00	2.763,49
Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.725,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.725,78	0,00	0,00	12.725,78

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.002,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.002,56	0,00	0,00	7.002,56
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	43.648,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.648,92	0,00	0,00	43.648,92
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.677,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.677,23	0,00	0,00	2.677,23
Taxas - Prestação de Serviços	24.515,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.515,39	0,00	0,00	24.515,39

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.452.421,58	0,00	0,00	0,00	192.985,89	0,00	4.259.435,69	0,00	0,00	4.259.435,69
TOTAL (III) = (I + II)	4.979.632,00	307.859,74	655.357,72	267.622,62	192.985,89	0,00	3.555.806,03	1.071.374,41	0,00	2.484.431,62
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	45.196.389,00	5.800,00	232,11	0,10	11.873,67	0,00	45.178.483,12	0,00	0,00	45.178.483,12

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7FF702C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TURVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	499.253,27	163.634,86	432.064,92	36.011,31	0,00	0,00	(132.457,82)	45.062,07	0,00	(177.519,89)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	146,55	0,00	0,00	0,00	0,00	(146,55)	0,00	0,00	(146,55)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	1.860,99	0,00	0,00	(1.860,99)	0,00	0,00	(1.860,99)
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	27.957,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.957,15	0,00	0,00	27.957,15
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	704,38	0,00	0,00	0,00	0,00	(704,38)	0,00	0,00	(704,38)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	(125.000,00)
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.799,99	0,00	(2.799,99)
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	(0,80)	3.925,17	0,00	(3.925,97)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - MICROBACIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.680,00	0,00	(30.680,00)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PARANÁ E RUA DAS ARAUCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	116.462,30	0,00	0,00	(116.462,30)	0,00	0,00	(116.462,30)
UBS SEDE	0,00	0,00	11.827,74	0,00	0,00	0,00	(11.827,74)	69.592,20	0,00	(81.419,94)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.772,68	0,00	(91.772,68)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	7.603,68	7.539,43	0,00	0,00	0,00	(15.143,11)	846,70	0,00	(15.989,81)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.371,79	0,00	(21.371,79)
Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.400,00)	2.778,47	0,00	(5.178,47)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M INF FELIZ	0,00	0,00	0,00	73.357,96	0,00	0,00	(73.357,96)	0,00	0,00	(73.357,96)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M SANTA ANITA	0,00	0,00	0,00	17.201,33	0,00	0,00	(17.201,33)	0,00	0,00	(17.201,33)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	50.312,98	49.783,93	1.538,00	0,00	0,00	(101.634,91)	608,83	0,00	(102.243,74)
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.182,64	0,00	(14.182,64)
TRANSFERÊNCIA FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.758,78	0,00	(9.758,78)
Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.787,76	0,00	(4.787,76)
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.036,92	0,00	(33.036,92)
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868455-2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.857,14	0,00	(222.857,14)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	30.067,70	0,00	0,00	0,00	(30.067,70)	384.573,00	0,00	(414.640,70)
Fundeb 60%	0,00	38,21	20.951,56	0,00	0,00	0,00	(20.989,77)	0,00	0,00	(20.989,77)
Fundeb 40%	0,00	25.315,57	29.635,01	159,28	0,00	0,00	(55.109,86)	0,00	0,00	(55.109,86)

5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	32.383,10	0,00	310,20	0,00	0,00	(32.693,30)	0,00	0,00	(32.693,30)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	17.442,26	346,58	0,00	0,00	0,00	(17.788,84)	2.185,66	0,00	(19.974,50)
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	7.752,25	0,00	0,00	(7.752,25)	4.634,61	0,00	(12.386,86)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	63.737,80	0,00	0,00	0,00	(63.737,80)	920,00	0,00	(64.657,80)
Atenção Básica	0,00	0,00	3,00	12.969,00	0,00	0,00	(12.972,00)	0,00	0,00	(12.972,00)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	9.399,25	0,00	0,00	0,00	(9.399,25)	0,00	0,00	(9.399,25)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	3.142,37	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.142,37)	0,00	0,00	(3.142,37)

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	4.735,78	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.735,78)	0,00	0,00	(4.735,78)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	527.210,42	307.859,74	655.357,72	267.622,62	0,00	0,00	(703.629,66)	1.071.374,41	0,00	(1.775.004,07)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32	0,00	0,00	301,32
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	17,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,52	0,00	0,00	17,52
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.017,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.017,54	0,00	0,00	27.017,54
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	178.456,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.456,14	0,00	0,00	178.456,14
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	70.660,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.660,76	0,00	0,00	70.660,76
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	174.875,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.875,86	0,00	0,00	174.875,86
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	1.750,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,73	0,00	0,00	1.750,73
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	4.088,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.088,28	0,00	0,00	4.088,28
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,15	0,00	0,00	1,15
Transferências Voluntárias Públicas Federais	171.519,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.519,39	0,00	0,00	171.519,39
Transferências Voluntárias Públicas Federais	114.033,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.033,82	0,00	0,00	114.033,82
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - MICROBACIAS	65.511,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.511,77	0,00	0,00	65.511,77
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PARANÁ E RUA DAS ARAUCÁRIAS	60.649,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.649,56	0,00	0,00	60.649,56
UBS SEDE	3.652,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.652,43	0,00	0,00	3.652,43
INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	399,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,93	0,00	0,00	399,93
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS /	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,45
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA /	103.176,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.176,89	0,00	0,00	103.176,89
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.997,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.997,52	0,00	0,00	50.997,52
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA /	8.715,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.715,25	0,00	0,00	8.715,25
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.082,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.082,01	0,00	0,00	10.082,01
Bloco de Investimentos - SUAS	24.373,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.373,04	0,00	0,00	24.373,04
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M INF FELIZ	81.067,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.067,45	0,00	0,00	81.067,45
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.101,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.101,21	0,00	0,00	6.101,21
Transferências Lei 9615/98	13.310,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,98	0,00	0,00	13.310,98
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M SANTA ANITA	24.124,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.124,08	0,00	0,00	24.124,08
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	126.107,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.107,62	0,00	0,00	126.107,62
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.076,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.076,05	0,00	0,00	5.076,05
Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares	4.453,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.453,77	0,00	0,00	4.453,77
SANEAMENTO BÁSICO	126.821,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.821,67	0,00	0,00	126.821,67
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	20.578,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.578,54	0,00	0,00	20.578,54
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,43	0,00	0,00	8,43

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSFERÊNCIA FIA	10.481,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.481,33	0,00	0,00	10.481,33
Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	5.437,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.437,24	0,00	0,00	5.437,24
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V	33.460,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.460,31	0,00	0,00	33.460,31
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	97,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,45	0,00	0,00	97,45
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Aquisição de Insumos	87.567,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.567,83	0,00	0,00	87.567,83
Outras Transferências Voluntárias Públicas - Situação de Calamidade Pública	47,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,51	0,00	0,00	47,51
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868454-2018	54.608,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.608,47	0,00	0,00	54.608,47
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868455-2018	57.912,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.912,02	0,00	0,00	57.912,02
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	80.308,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.308,46	0,00	0,00	80.308,46
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	60.022,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.022,41	0,00	0,00	60.022,41
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	798.354,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.354,16	0,00	0,00	798.354,16
Transferências Voluntárias Públicas Federais	93,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,40	0,00	0,00	93,40
Retenções em Caráter Consignatário	192.810,93	0,00	0,00	0,00	192.985,89	0,00	(174,96)	0,00	0,00	(174,96)
Operações de Crédito Internas	1.792,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.792,40	0,00	0,00	1.792,40
Operações de Crédito Internas	490,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,95	0,00	0,00	490,95
Operações de Crédito Internas	563.075,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.075,22	0,00	0,00	563.075,22
Fundeb 60%	6.360,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,56	0,00	0,00	6.360,56
Fundeb 40%	60,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,81	0,00	0,00	60,81
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	116.382,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.382,46	0,00	0,00	116.382,46
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	146.325,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.325,50	0,00	0,00	146.325,50
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	232,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,82	0,00	0,00	232,82
Salário-Educação	77.410,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.410,72	0,00	0,00	77.410,72
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	758,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758,23	0,00	0,00	758,23
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,14	0,00	0,00	117,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	426.387,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.387,60	0,00	0,00	426.387,60
Atenção Básica	598,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,13	0,00	0,00	598,13
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.081,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.081,86	0,00	0,00	10.081,86
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	22.348,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.348,34	0,00	0,00	22.348,34
Vigilância em Saúde	12.121,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.121,42	0,00	0,00	12.121,42
Assistência Farmacéutica - QUALIFAR	80.665,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.665,02	0,00	0,00	80.665,02
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	34.746,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.746,35	0,00	0,00	34.746,35
Receitas de Alienações de Ativos	2.763,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.763,49	0,00	0,00	2.763,49
Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.725,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.725,78	0,00	0,00	12.725,78

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.002,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.002,56	0,00	0,00	7.002,56
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	43.648,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.648,92	0,00	0,00	43.648,92
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.677,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.677,23	0,00	0,00	2.677,23
Taxas - Prestação de Serviços	24.515,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.515,39	0,00	0,00	24.515,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.452.421,58	0,00	0,00	0,00	192.985,89	0,00	4.259.435,69	0,00	0,00	4.259.435,69
TOTAL (III) = (I + II)	4.979.632,00	307.859,74	655.357,72	267.622,62	192.985,89	0,00	3.555.806,03	1.071.374,41	0,00	2.484.431,62

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E227C8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	162.977,93	71.573,72	1.536.841,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	162.977,93	71.573,72	1.536.841,28
Empréstimos	162.977,93	71.573,72	1.536.841,28
Internos	162.977,93	71.573,72	1.536.841,28
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.420.646,71	2.694.207,63	3.823.428,65
Disponibilidade de Caixa	3.420.646,71	2.694.207,63	3.823.428,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.191.221,78	3.670.773,45	4.786.646,11
(-) Restos a pagar processados	770.575,07	976.565,82	963.217,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.257.668,78)	(2.622.633,91)	(2.286.587,37)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	44.487.988,71	45.895.232,24	49.249.349,94
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,37	0,16	3,12
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(7,32)	(5,71)	(4,64)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	315.133,25	209.593,79	192.985,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.234.184,72	477.998,43	1.338.997,13
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E82B3C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	59.713.108,25	56.077.615,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.977.296,00	3.633.649,87
IPTU	339.816,41	311.240,08
ISS	1.550.664,51	1.489.419,58
ITBI	326.820,00	391.402,97
IRRF	1.434.815,08	1.126.534,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.180,00	315.052,51
Contribuições	3.935.300,00	2.719.018,30
Receita patrimonial	6.325.785,03	5.787.844,04
Aplicações Financeiras (II)	6.302.865,03	5.754.014,54
Outras Receitas Patrimoniais	22.920,00	33.829,50
Transferências correntes	44.508.435,30	42.701.709,33
Cota-Parte do FPM	13.770.277,20	13.674.043,66
Cota-Parte do ICMS	14.192.033,60	13.285.495,26
Cota-Parte do IPVA	1.112.832,00	1.007.646,70
Cota-Parte do ITR	248.400,00	253.908,88
Transferências da LC 87/1996	66.240,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.461.650,00	7.291.536,33
Outras transferências correntes	7.657.002,50	7.189.078,50
Demais receitas correntes	966.291,92	1.235.393,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	966.291,92	1.235.393,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.410.243,22	50.323.600,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.238.123,66	3.152.709,71
Operações de Crédito (VI)	6.700.000,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	134.073,82	136.473,82
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	134.073,82	136.473,82
Transferências de Capital	2.404.049,84	1.516.235,89
Convênios	1.157.718,16	576.552,31
Outras Transferências de Capital	1.246.331,68	939.683,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.538.123,66	1.652.709,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.948.366,88	51.976.310,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.188.948,37	42.320.727,49	42.250.687,98	41.758.878,22	246.770,00	65.327,67	65.327,67
Pessoal e encargos sociais	24.865.610,42	22.098.741,71	22.098.741,71	22.018.839,09	69.554,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.568,40	19.989,59	19.989,59	19.989,59	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.302.769,55	20.201.996,19	20.131.956,68	19.720.049,54	177.215,51	65.327,67	65.327,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.302.769,55	20.201.996,19	20.131.956,68	19.720.049,54	177.215,51	65.327,67	65.327,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.168.379,97	42.300.737,90	42.230.698,39	41.738.888,63	246.770,00	65.327,67	65.327,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.799.579,31	5.143.460,05	4.142.125,15	4.096.736,21	96.824,67	738.833,26	738.833,26
Investimentos	12.793.640,73	4.478.517,66	3.477.182,76	3.431.793,82	96.824,67	738.833,26	738.833,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.005.938,58	664.942,39	664.942,39	664.942,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.793.640,73	4.478.517,66	3.477.182,76	3.431.793,82	96.824,67	738.833,26	738.833,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.312.020,70	46.779.255,56	45.707.881,15	45.170.682,45	343.594,67	804.160,93	804.160,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.657.872,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.950.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019

	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.916.374,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	19.989,59	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.554.257,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.920.011,28	6.754.942,58
DEDUÇÕES (XXIX)	3.414.846,71	3.817.396,54
Disponibilidade de Caixa	3.414.846,71	3.817.396,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.191.221,78	4.786.646,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	776.375,07	969.249,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.505.164,57	2.937.546,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(432.381,47)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(192.874,50)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(239.506,97)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(6.135.892,19)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.250.000,00	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F45F3F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.365.993,00	3.652.116,00	3.318.597,36	90,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	289.800,00	289.800,00	278.611,39	96,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	310.500,00	324.500,00	390.995,97	120,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.343,00	1.487.244,51	1.465.190,24	98,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.390,00	1.434.815,08	1.126.534,73	78,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.110,00	44.906,41	22.563,46	50,25
Dívida Ativa dos Impostos	46.360,00	46.360,00	25.187,62	54,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.490,00	24.490,00	9.513,95	38,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.204.464,00	33.873.462,60	33.867.366,26	99,98
Cota-Parte FPM	10.622.792,00	14.375.235,60	15.422.434,96	107,28
Cota-Parte ITR	310.500,00	310.500,00	317.385,92	102,22
Cota-Parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	1.259.554,93	90,55
Cota-Parte ICMS	16.618.792,00	17.515.792,00	16.606.868,80	94,81
Cota-Parte IPI-Exportação	178.540,00	198.095,00	261.121,65	131,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.570.457,00	37.525.578,60	37.185.963,62	99,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.022.146,38	3.555.646,38	3.095.220,82	87,05
Provenientes da União	2.438.226,38	2.826.726,38	2.760.196,39	97,65
Provenientes dos Estados	533.890,00	678.890,00	324.997,08	47,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.030,00	50.030,00	10.027,35	20,04
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	5.200,96	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.420,00	19.734,63	7.964,72	40,36
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.034.566,38	3.575.381,01	3.108.386,50	86,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	8.516.212,41	11.391.470,26	10.869.646,63	95,42	10.855.953,96	95,30	13.692,67
Pessoal e encargos sociais	5.858.037,92	6.400.267,92	5.987.227,87	93,55	5.987.227,87	93,55	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.658.174,49	4.991.202,34	4.882.418,76	97,82	4.868.726,09	97,55	13.692,67
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	1.423.455,25	1.040.558,84	73,10	828.375,18	58,19	212.183,66
Investimentos	330.000,00	1.423.455,25	1.040.558,84	73,10	828.375,18	58,19	212.183,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.846.212,41**	**12.814.925,51**	**11.910.205,47**	**92,94**	**11.684.329,14**	**91,18**	**225.876,33**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.022.146,38	5.278.422,93	4.715.033,91	39,59	4.498.613,91	38,50	216.420,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.022.146,38	4.207.646,38	3.830.543,24	32,16	3.704.623,24	31,71	125.920,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	1.070.776,55	884.490,67	7,43	793.990,67	6,80	90.500,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	14.039,12	0,12	14.039,12	0,12	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	28.428,17	0,24	28.428,17	0,24	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.022.146,38**	**5.278.422,93**	**4.757.501,20**	**39,94**	**4.541.081,20**	**38,86**	**216.420,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.824.066,03**	**7.536.502,58**	**7.152.704,27**	**60,06**	**7.143.247,94**	**61,14**	**9.456,33**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							19,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							1.574.809,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	50.392,76	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	28.428,17	-28.428,17

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	8.452.729,76	12.411.682,86	11.541.344,24	96,90	11.315.467,91	96,84	225.876,33
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	219.314,18	255.814,18	231.703,88	1,95	231.703,88	1,98	0,00
Vigilância epidemiológica	174.168,47	147.428,47	137.157,35	1,15	137.157,35	1,17	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.846.212,41**	**12.814.925,51**	**11.910.205,47**	**100,00**	**11.684.329,14**	**100,00**	**225.876,33**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F5CFFF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	Exercício de 2019
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	17.500.000,00	17.500.000,00	11.839.670,04	-5.660.329,96
Receita Patrimonial	4.738.125,00	4.738.125,00	1.936.145,35	-2.801.979,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.000,00	26.000,00	34.420,39	8.420,39
Valores Mobiliários	4.712.125,00	4.712.125,00	1.901.724,96	-2.810.400,04
Receita de Serviços	12.751.000,00	12.751.000,00	9.585.456,78	-3.165.543,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.689.500,00	12.689.500,00	9.585.456,78	-3.104.043,22
Outros Serviços	61.500,00	61.500,00	0,00	-61.500,00
Outras Receitas Correntes	10.875,00	10.875,00	318.067,91	307.192,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.875,00	10.875,00	318.067,91	307.192,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	12.039.670,04	-5.460.329,96
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	12.039.670,04	-5.460.329,96
DEFICIT (IV)	-	1.781.347,70	2.263.127,55	-
TOTAL (V) = (III + IV)	17.500.000,00	19.281.347,70	14.302.797,59	-4.978.550,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-1.581.347,70	-1.581.347,70	-
Superávit Financeiro	-	-1.581.347,70	-1.581.347,70	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	16.700.000,00	17.519.600,00	12.983.028,33	12.882.468,27	12.869.243,89	4.536.571,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.037.000,00	10.037.000,00	8.528.333,63	8.528.333,63	8.528.333,63	1.508.666,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.663.000,00	7.467.600,00	4.454.694,70	4.354.134,64	4.340.910,26	3.012.905,30
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	1.761.747,70	1.319.769,26	385.091,65	385.091,65	441.978,44
INVESTIMENTOS	800.000,00	1.581.000,00	1.139.021,56	204.343,95	204.343,95	441.978,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	180.747,70	180.747,70	180.747,70	180.747,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.500.000,00	19.281.347,70	14.302.797,59	13.267.559,92	13.254.335,54	4.978.550,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	17.500.000,00	19.281.347,70	14.302.797,59	13.267.559,92	13.254.335,54	4.978.550,11
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	17.500.000,00	19.281.347,70	14.302.797,59	13.267.559,92	13.254.335,54	4.978.550,11

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	57.119,71	41.347,71	41.347,71	0,00	15.772,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	57.119,71	41.347,71	41.347,71	0,00	15.772,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.687,50	12.485,51	7.207,49	7.207,49	5.278,02	4.687,50
INVESTIMENTOS	0,00	12.485,51	7.207,49	7.207,49	5.278,02	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTODA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O total de receitas previstas para o exercício de 2019 foi de R$ 17.500.000,00, onde houve um acréscimo ao orçamento de R$ 1.781.347,70, devido aos créditos adicionais de superávit financeiro e excesso de arrecadação, perfazendo um montante de R$ 19.281.347,70 e foram arrecadados R$ 12.039.670,04.

O total das despesas fixadas para o período foi de R$ 17.500.000,00, sendo atualizado para R$ 19.281.347,70. Foi empenhado R$ 14.302.797,59, do qual foram pagos R$ 13.254.335,54, ficando a diferença de R$ 1.048.462,05 de restos a pagar. Não foram pagos no exercício de 2019 R$ 20.459,50 de restos a pagar de exercícios anteriores.

O resultado apurado no Balanço Orçamentário é formado pelas receitas realizadas R$ 12.039.670,04 menos as despesas empenhadas R$ 14.302.797,59, perfazendo um déficit no orçamentário de R$-2.263.127,55.

UNIÃO DA VITÓRIA, 28/01/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C8378BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2020

Data: 31/01/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
003270	ANA PAULA HOFMAN DE ARAUJO	01/03/1983	24,00	14,00	16,00	8,00	**62,00**	13º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 31 de Janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BB9209B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.616.708,00	7.616.708,00	7.004.310,86	91,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.045,00	306.045,00	456.333,07	149,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	116.000,00	116.000,00	755.795,59	651,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.058.500,00	6.058.500,00	4.601.687,84	75,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	621.441,00	621.441,00	890.708,96	143,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	246.193,00	246.193,00	128.556,66	52,22
Dívida Ativa dos Impostos	225.349,00	225.349,00	125.609,84	55,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.180,00	43.180,00	45.618,90	105,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.413.680,00	36.413.680,00	34.299.703,88	94,19
Cota-Parte FPM	13.360.000,00	13.360.000,00	12.337.947,96	92,35
Cota-Parte ITR	240.880,00	240.880,00	137.508,78	57,09
Cota-Parte IPVA	1.480.000,00	1.480.000,00	1.529.389,57	103,34
Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	19.980.726,22	96,06
Cota-Parte IPI-Exportação	397.300,00	397.300,00	314.131,35	79,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.030.388,00	44.030.388,00	41.304.014,74	93,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.323.312,00	1.414.664,52	1.536.284,49	108,60
Provenientes da União	1.127.324,00	1.217.670,00	1.354.268,64	111,22
Provenientes dos Estados	180.188,00	180.188,00	154.191,39	85,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.800,00	16.806,52	27.824,46	165,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.800,00	9.800,00	35.141,81	358,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.333.112,00	1.424.464,52	1.571.426,30	110,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	13.993.941,00	15.093.561,22	11.247.893,47	74,52	10.876.949,71	72,06	370.943,76
Pessoal e encargos sociais	8.572.816,80	8.235.311,07	6.396.763,32	77,67	6.396.763,32	77,67	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.421.124,20	6.858.250,15	4.851.130,15	70,73	4.480.186,39	65,33	370.943,76
DESPESAS DE CAPITAL	109.900,00	1.384.634,66	40.151,00	2,90	9.227,00	0,67	30.924,00
Investimentos	109.900,00	1.384.634,66	40.151,00	2,90	9.227,00	0,67	30.924,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.103.841,00**	**16.478.195,88**	**11.288.044,47**	**68,50**	**10.886.176,71**	**66,06**	**401.867,76**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.315.112,00	2.776.628,30	2.064.383,90	18,29	1.872.696,74	17,20	191.687,16
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.315.112,00	2.055.340,35	1.414.373,14	12,53	1.356.568,26	12,46	57.804,88
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	721.287,95	650.010,76	5,76	516.128,48	4,74	133.882,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	453.238,35	4,02	429.874,55	3,95	23.363,80
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	49.564,13	0,44	49.564,13	0,44	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.315.112,00**	**2.776.628,30**	**2.567.186,38**	**22,74**	**2.352.135,42**	**21,59**	**215.050,96**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.788.729,00**	**13.701.567,58**	**8.720.858,09**	**77,26**	**8.534.041,29**	**78,39**	**186.816,80**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	2.525.255,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	178.456,26	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	49.564,13	-49.564,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	8.541.487,00	10.163.829,50	6.581.997,71	57,17	6.425.345,74	57,83	156.651,97
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.479.849,00	5.040.851,16	3.934.839,17	34,18	3.707.553,88	33,37	227.285,29
Suporte profilático e terapêutico	905.000,00	996.561,23	668.068,73	5,80	650.138,23	5,85	17.930,50
Vigilância sanitária	83.800,00	113.800,00	18.992,26	0,16	18.992,26	0,17	0,00
Vigilância epidemiológica	93.705,00	163.153,99	84.146,60	0,73	84.146,60	0,76	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	314.233,00	314.233,00	224.455,84	1,95	224.455,84	2,02	0,00
TOTAL	**14.418.074,00**	**16.792.428,88**	**11.512.500,31**	**100,00**	**11.110.632,55**	**100,00**	**401.867,76**

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
CONTROLADORA INTERNA

LUIZ CLAUDIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA DOS SANTOS
CONTABILISTA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B329702F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2019

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00 0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00 0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	47.165.025,95	49.917.086,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
CONTROLADORA INTERNA
LUIZ CLAUDIO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL
BRUNA DOS SANTOS

CONTABILISTA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83B91331

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.151.541,96	4.433.339,02	4.451.378,88	4.688.755,53	4.975.387,73	3.831.427,74	5.242.153,59	4.327.242,43	4.031.271,02	4.626.798,00	4.272.852,05	6.744.879,08	56.777.027,03	60.817.875,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.574,62	527.286,13	519.879,75	624.423,99	854.692,54	490.595,32	546.548,58	591.419,17	901.307,16	539.189,87	618.349,51	840.268,88	7.615.535,52	8.113.649,00
IPTU	7.475,93	14.904,17	25.434,37	73.281,44	293.985,52	24.317,59	25.266,48	35.385,10	27.961,02	26.717,99	14.205,36	28.124,54	597.059,51	399.575,00
ISS	420.902,70	350.266,59	379.268,47	425.079,18	384.842,58	359.469,94	357.347,92	365.342,14	454.085,07	407.855,08	429.502,03	426.748,87	4.760.710,57	6.486.487,00
ITBI	13.782,32	28.269,27	9.940,00	19.700,00	33.047,47	1.224,98	58.508,06	90.484,36	260.128,21	5.898,31	72.604,67	162.244,17	755.831,82	126.205,00
IRRF	53.824,28	54.112,89	59.947,97	56.721,80	100.827,44	60.150,50	58.594,54	55.517,71	111.368,28	56.086,90	57.790,58	165.766,07	890.708,96	621.441,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.589,39	79.733,21	45.288,94	49.641,57	41.989,53	45.432,31	46.831,58	44.689,86	47.764,58	42.631,59	44.246,87	57.385,23	611.224,66	479.941,00
Contribuições	57.242,96	56.542,82	55.688,21	58.135,32	67.505,83	57.484,12	56.411,90	61.540,60	58.704,53	56.965,90	59.377,36	57.492,40	703.091,95	653.500,00
Receita patrimonial	36.811,57	36.346,31	33.091,49	42.609,90	39.985,70	41.866,60	47.823,76	42.430,71	40.980,04	45.753,21	35.969,78	32.664,29	476.333,36	2.647.501,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.811,57	36.346,31	32.851,49	42.609,90	39.985,70	41.866,60	47.823,76	42.430,71	40.980,04	45.753,21	35.969,78	32.664,29	476.093,36	2.647.291,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	210,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	110,23	0,00	3.159,89	95.673,60	(6.380,80)	(6.346,05)	301,83	508,70	632,47	476,22	707,64	88.843,73	65.520,00
Transferências correntes	4.492.988,04	3.807.372,37	3.839.789,00	3.957.585,85	3.914.166,15	3.244.252,22	4.596.568,85	3.627.945,19	3.025.428,25	3.980.631,77	3.555.294,45	5.807.055,55	47.849.077,69	49.278.396,75
Cota parte do FPM	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36	1.068.084,33	1.820.907,45	13.406.824,28	14.300.418,00
Cota parte do ICMS	1.666.662,23	1.304.924,74	1.580.511,15	1.959.272,36	1.565.870,76	1.365.431,36	1.845.027,35	1.719.193,62	1.336.605,75	2.046.958,19	1.525.389,57	2.064.879,14	19.980.726,22	20.800.000,00
Cota parte do IPVA	635.611,55	217.977,29	227.951,58	104.002,36	63.897,18	42.148,94	48.736,52	32.117,73	36.471,32	47.553,37	29.256,14	43.665,59	1.529.389,57	1.480.000,00
Cota parte do ITR	15.008,74	2.607,16	695,30	12.053,39	547,44	799,60	76,42	374,63	7.833,83	64.160,91	16.557,70	16.793,66	137.508,78	240.880,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00
Transferências da LC 61/1989	24.482,58	25.916,24	25.029,41	25.375,11	24.846,99	26.057,45	26.378,57	23.609,03	28.780,00	25.469,96	26.747,18	31.438,83	314.131,35	397.300,00
Transferências do FUNDEB	826.576,11	701.481,19	655.189,08	596.101,58	673.776,30	535.521,05	609.019,90	614.888,27	511.313,89	670.859,96	613.150,26	707.057,59	7.714.935,18	7.687.476,55
Outras transferências correntes	138.489,22	251.542,62	374.857,80	309.020,07	363.808,12	312.184,46	751.649,14	277.404,54	249.563,76	338.620,02	276.109,27	1.122.313,29	4.765.562,31	4.236.822,20
Outras receitas correntes	2.924,77	5.681,16	2.930,43	2.840,58	3.363,91	3.610,28	1.146,55	3.604,93	4.342,34	3.624,78	3.384,73	6.690,32	44.144,78	59.308,00
DEDUÇÕES (II)	705.584,53	570.869,71	561.948,40	610.492,78	575.316,30	479.309,32	542.303,97	547.130,46	452.910,09	594.230,33	533.206,95	686.637,60	6.859.940,44	7.282.736,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	705.584,53	570.869,71	561.948,40	610.492,78	575.316,30	479.309,32	542.303,97	547.130,46	452.910,09	594.230,33	533.206,95	686.637,60	6.859.940,44	7.282.736,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.445.957,43	3.862.469,31	3.889.430,48	4.078.262,75	4.400.071,43	3.352.118,42	4.699.849,62	3.780.111,97	3.578.360,93	4.032.567,67	3.739.645,10	6.058.241,48	49.917.086,59	53.535.139,06

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D6D6B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.661,36	471.052,01	471.052,01	0,00	28.661,36	0,00	1.987.387,03	1.193.198,80	1.799.741,01	40.390,69	147.255,33	175.916,69
PODER EXECUTIVO	28.661,36	471.052,01	471.052,01	0,00	28.661,36	0,00	1.987.387,03	1.193.198,80	1.799.741,01	40.390,69	147.255,33	175.916,69
TOTAL (III) = (I + II)	**28.661,36**	**471.052,01**	**471.052,01**	**0,00**	**28.661,36**	**0,00**	**1.987.387,03**	**1.193.198,80**	**1.799.741,01**	**40.390,69**	**147.255,33**	**175.916,69**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 27/jan/2020 as 13h e 39m.													

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5B1226C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 01-2020 - ANEXO I - DESPESAS - RPPS

Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro - 2020
Cronograma mensal de desembolso por fonte de recurso
Previsto

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00	**200.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	7.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	7.500,00	**60.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	250,00	150,00	150,00	150,00	150,00	250,00	**2.000,00**
3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO												
750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	1.250,00	750,00	750,00	750,00	750,00	1.250,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	250,00	150,00	150,00	150,00	150,00	250,00	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00	**8.000,00**
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA												
750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	1.250,00	750,00	750,00	750,00	750,00	1.250,00	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	375,00	225,00	225,00	225,00	225,00	375,00	**3.000,00**

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	6.875,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	6.875,00	**55.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	3.750,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	3.750,00	**30.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	1.250,00	750,00	750,00	750,00	750,00	1.250,00	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	1.250,00	750,00	750,00	750,00	750,00	1.250,00	**10.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS												
652.437,10	206.197,20	478.002,60	300.443,90	204.635,10	253.580,90	492.582,20	247.332,50	408.749,50	673.785,80	310.337,20	978.916,00	**5.207.000,00**
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES												
225.540,00	71.280,00	165.240,00	103.860,00	70.740,00	87.660,00	170.280,00	85.500,00	141.300,00	232.920,00	107.280,00	338.400,00	**1.800.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR												
37.590,00	11.880,00	27.540,00	17.310,00	11.790,00	14.610,00	28.380,00	14.250,00	23.550,00	38.820,00	17.880,00	56.400,00	**300.000,00**
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
56.385,00	17.820,00	41.310,00	25.965,00	17.685,00	21.915,00	42.570,00	21.375,00	35.325,00	58.230,00	26.820,00	84.600,00	**450.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
37.590,00	11.880,00	27.540,00	17.310,00	11.790,00	14.610,00	28.380,00	14.250,00	23.550,00	38.820,00	17.880,00	56.400,00	**300.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
295.332,10	93.337,20	216.372,60	135.998,90	92.630,10	114.785,90	222.972,20	111.957,50	185.024,50	304.995,80	140.477,20	443.116,00	**2.357.000,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários												
7.440,00	7.440,00	7.440,00	5.580,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	46.500,00	**93.000,00**
3.3.90.98.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS												
7.440,00	7.440,00	7.440,00	5.580,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	46.500,00	**93.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
674.877,10	228.637,20	500.442,60	321.023,90	219.635,10	268.580,90	526.882,20	262.332,50	433.049,50	688.785,80	325.337,20	1.050.416,00	**5.500.000,00**
Critérios de seleção												

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F07054F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 170-2019 - ANEXO I - DESPESA

2020
Cronograma mensal de desembolso por fonte de recurso
Previsto

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
	2.122.656,83	1.743.108,92	1.407.741,19	1.514.175,26	1.682.863,22	1.367.577,39	1.907.780,50	1.546.306,30	1.261.143,32	1.710.977,88	1.588.478,29	2.229.090,90	**20.081.900,00**
3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	23.922,99	19.645,37	15.865,67	17.065,22	18.966,38	15.413,01	21.501,27	17.427,34	14.213,47	19.283,24	17.902,63	25.122,53	**226.329,12**
3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
	18.477,94	15.173,94	12.254,53	13.181,04	14.649,49	11.904,90	16.607,42	13.460,75	10.978,38	14.894,23	13.827,86	19.404,46	**174.814,92**
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR													
	116,27	95,48	77,11	82,94	92,18	74,91	104,50	84,70	69,08	93,72	87,01	122,10	**1.100,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	613.102,28	503.474,72	406.608,04	437.350,16	486.073,52	395.007,24	551.038,00	446.630,80	364.265,12	494.194,08	458.811,64	643.844,40	**5.800.400,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	46.296,60	38.018,40	30.703,80	33.025,20	36.704,40	29.827,80	41.610,00	33.726,00	27.506,40	37.317,60	34.645,80	48.618,00	**438.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	52.532,90	43.139,60	34.839,70	37.473,80	41.648,60	33.845,70	47.215,00	38.269,00	31.211,60	42.344,40	39.312,70	55.167,00	**497.000,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													
	15.643,60	12.846,40	10.374,80	11.159,20	12.402,40	10.078,80	14.060,00	11.396,00	9.294,40	12.609,60	11.706,80	16.428,00	**148.000,00**
3.2.91.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													
	211,40	173,60	140,20	150,80	167,60	136,20	190,00	154,00	125,60	170,40	158,20	222,00	**2.000,00**

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
42.668,01	35.038,63	28.297,33	30.436,78	33.827,62	27.489,99	38.348,73	31.082,66	25.350,53	34.392,76	31.930,37	44.807,47	**403.670,88**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
52.186,12	42.854,83	34.609,72	37.226,43	41.373,67	33.622,28	46.903,33	38.016,38	31.005,57	42.064,88	39.053,19	54.802,84	**493.719,24**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
486,22	399,28	322,46	346,84	385,48	313,26	437,00	354,20	288,88	391,92	363,86	510,60	**4.600,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
199.462,83	163.797,29	132.283,29	142.284,74	158.136,09	128.509,16	179.271,22	145.304,05	118.507,71	160.777,98	149.266,88	209.464,27	**1.887.065,52**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS												
4.228,00	3.472,00	2.804,00	3.016,00	3.352,00	2.724,00	3.800,00	3.080,00	2.512,00	3.408,00	3.164,00	4.440,00	**40.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
3.466,96	2.847,04	2.299,28	2.473,12	2.748,64	2.233,68	3.116,00	2.525,60	2.059,84	2.794,56	2.594,48	3.640,80	**32.800,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
45.022,92	36.972,46	29.859,10	32.116,63	35.694,61	29.007,19	40.465,25	32.798,15	26.749,66	36.290,94	33.692,65	47.280,45	**425.950,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
24.205,30	19.877,20	16.052,90	17.266,60	19.190,20	15.594,90	21.755,00	17.633,00	14.381,20	19.510,80	18.113,90	25.419,00	**229.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
322.361,75	264.720,90	213.789,58	229.953,41	255.571,56	207.690,02	289.729,10	234.833,06	191.526,18	259.841,26	241.237,60	338.525,58	**3.049.780,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
28.547,46	23.442,94	18.932,61	20.364,03	22.632,70	18.392,45	25.657,60	20.796,16	16.961,02	23.010,82	21.363,33	29.978,88	**270.080,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
39.933,46	32.793,04	26.483,78	28.486,12	31.659,64	25.728,18	35.891,00	29.090,60	23.725,84	32.188,56	29.883,98	41.935,80	**377.800,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
3.805,20	3.124,80	2.523,60	2.714,40	3.016,80	2.451,60	3.420,00	2.772,00	2.260,80	3.067,20	2.847,60	3.996,00	**36.000,00**
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
36.995,00	30.380,00	24.535,00	26.390,00	29.330,00	23.835,00	33.250,00	26.950,00	21.980,00	29.820,00	27.685,00	38.850,00	**350.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
1.057,00	868,00	701,00	754,00	838,00	681,00	950,00	770,00	628,00	852,00	791,00	1.110,00	**10.000,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
33.824,00	27.776,00	22.432,00	24.128,00	26.816,00	21.792,00	30.400,00	24.640,00	20.096,00	27.264,00	25.312,00	35.520,00	**320.000,00**
4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS												
2.114,00	1.736,00	1.402,00	1.508,00	1.676,00	1.362,00	1.900,00	1.540,00	1.256,00	1.704,00	1.582,00	2.220,00	**20.000,00**
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
274,85	225,71	182,28	196,06	217,91	177,08	247,03	200,22	163,30	221,55	205,69	288,64	**2.600,32**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
381.481,87	313.269,88	252.997,91	272.126,14	302.442,58	245.779,71	342.864,50	277.900,70	226.651,48	307.495,32	285.479,81	400.610,10	**3.609.100,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
61.526,91	50.525,41	40.804,51	43.889,59	48.779,14	39.640,33	55.298,55	44.820,93	36.555,25	49.594,07	46.043,32	64.611,99	**582.090,00**
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS												
31.710,00	26.040,00	21.030,00	22.620,00	25.140,00	20.430,00	28.500,00	23.100,00	18.840,00	25.560,00	23.730,00	33.300,00	**300.000,00**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
36.466,50	29.946,00	24.184,50	26.013,00	28.911,00	23.494,50	32.775,00	26.565,00	21.666,00	29.394,00	27.289,50	38.295,00	**345.000,00**
4.6.91.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
528,50	434,00	350,50	377,00	419,00	340,50	475,00	385,00	314,00	426,00	395,50	555,00	**5.000,00**
00101 - Fundeb 60%												
438.901,10	283.552,35	252.809,65	234.167,80	282.244,15	225.337,45	227.953,85	275.376,10	221.085,80	277.992,50	263.275,25	287.804,00	**3.270.500,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
395.151,90	255.288,15	227.609,85	210.826,20	254.110,35	202.876,05	205.231,65	247.926,90	199.048,20	250.282,50	237.032,25	259.116,00	**2.944.500,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
43.749,20	28.264,20	25.199,80	23.341,60	28.133,80	22.461,40	22.722,20	27.449,20	22.037,60	27.710,00	26.243,00	28.688,00	**326.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
3.498,00	2.841,30	3.059,10	2.841,30	2.841,30	2.841,30	3.059,10	3.059,10	2.623,50	3.059,10	2.841,30	435,60	**33.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.590,00	1.291,50	1.390,50	1.291,50	1.291,50	1.291,50	1.390,50	1.390,50	1.192,50	1.390,50	1.291,50	198,00	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
1.590,00	1.291,50	1.390,50	1.291,50	1.291,50	1.291,50	1.390,50	1.390,50	1.192,50	1.390,50	1.291,50	198,00	**15.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
318,00	258,30	278,10	258,30	258,30	258,30	278,10	278,10	238,50	278,10	258,30	39,60	**3.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
169.090,20	138.728,70	112.726,80	122.847,30	137.016,00	111.948,30	125.182,80	123.781,50	101.672,10	135.926,10	130.632,30	147.447,90	**1.557.000,00**

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
66.246,00	54.351,00	44.164,00	48.129,00	53.680,00	43.859,00	49.044,00	48.495,00	39.833,00	53.253,00	51.179,00	57.767,00	**610.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
651,60	534,60	434,40	473,40	528,00	431,40	482,40	477,00	391,80	523,80	503,40	568,20	**6.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
8.470,80	6.949,80	5.647,20	6.154,20	6.864,00	5.608,20	6.271,20	6.201,00	5.093,40	6.809,40	6.544,20	7.386,60	**78.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
25.086,60	20.582,10	16.724,40	18.225,90	20.328,00	16.608,90	18.572,40	18.364,50	15.084,30	20.166,30	19.380,90	21.875,70	**231.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
9.122,40	7.484,40	6.081,60	6.627,60	7.392,00	6.039,60	6.753,60	6.678,00	5.485,20	7.333,20	7.047,60	7.954,80	**84.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
42.679,80	35.016,30	28.453,20	31.007,70	34.584,00	28.256,70	31.597,20	31.243,50	25.662,90	34.308,90	32.972,70	37.217,10	**393.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
7.059,00	5.791,50	4.706,00	5.128,50	5.720,00	4.673,50	5.226,00	5.167,50	4.244,50	5.674,50	5.453,50	6.155,50	**65.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
9.774,00	8.019,00	6.516,00	7.101,00	7.920,00	6.471,00	7.236,00	7.155,00	5.877,00	7.857,00	7.551,00	8.523,00	**90.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
40.866,27	45.242,40	29.892,30	31.104,15	29.286,38	29.219,05	152.154,50	36.894,10	34.133,78	42.886,02	29.623,00	171.948,05	**673.250,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
17.253,97	19.101,60	12.620,70	13.132,35	12.364,88	12.336,45	64.240,50	15.576,90	14.411,48	18.106,72	12.507,00	72.597,45	**284.250,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
6.009,30	6.652,80	4.395,60	4.573,80	4.306,50	4.296,60	22.374,00	5.425,20	5.019,30	6.306,30	4.356,00	25.284,60	**99.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
13.961,00	15.456,00	10.212,00	10.626,00	10.005,00	9.982,00	51.980,00	12.604,00	11.661,00	14.651,00	10.120,00	58.742,00	**230.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
1.214,00	1.344,00	888,00	924,00	870,00	868,00	4.520,00	1.096,00	1.014,00	1.274,00	880,00	5.108,00	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
2.428,00	2.688,00	1.776,00	1.848,00	1.740,00	1.736,00	9.040,00	2.192,00	2.028,00	2.548,00	1.760,00	10.216,00	**40.000,00**
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação												
165,75	132,60	143,65	44,20	108.798,30	221,00	232,05	243,10	198,90	209,95	55,25	55,25	**110.500,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
165,75	132,60	143,65	44,20	108.798,30	221,00	232,05	243,10	198,90	209,95	55,25	55,25	**110.500,00**
00107 - Salário-Educação												
19.897,50	35.735,91	20.083,21	19.950,56	19.446,49	20.162,80	19.897,50	19.897,50	19.738,32	20.242,39	30.111,55	20.136,27	**265.300,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
12.772,50	22.939,41	12.891,71	12.806,56	12.482,99	12.942,80	12.772,50	12.772,50	12.670,32	12.993,89	19.329,05	12.925,77	**170.300,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
5.250,00	9.429,00	5.299,00	5.264,00	5.131,00	5.320,00	5.250,00	5.250,00	5.208,00	5.341,00	7.945,00	5.313,00	**70.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
1.125,00	2.020,50	1.135,50	1.128,00	1.099,50	1.140,00	1.125,00	1.125,00	1.116,00	1.144,50	1.702,50	1.138,50	**15.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
750,00	1.347,00	757,00	752,00	733,00	760,00	750,00	750,00	744,00	763,00	1.135,00	759,00	**10.000,00**
00125 - FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL												
0,00	0,00	8.015,28	9.622,74	9.633,75	9.622,74	9.622,74	9.622,74	12.727,56	19.234,47	12.386,25	9.611,73	**110.100,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	5.103,28	6.126,74	6.133,75	6.126,74	6.126,74	6.126,74	8.103,56	12.246,47	7.886,25	6.119,73	**70.100,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	2.912,00	3.496,00	3.500,00	3.496,00	3.496,00	3.496,00	4.624,00	6.988,00	4.500,00	3.492,00	**40.000,00**
00136 - PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR												
10,02	0,00	7.625,22	7.635,24	7.635,24	7.645,26	7.645,26	21.933,78	10.030,02	10.030,02	10.009,98	9.999,96	**100.200,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
10,02	0,00	7.625,22	7.635,24	7.635,24	7.645,26	7.645,26	21.933,78	10.030,02	10.030,02	10.009,98	9.999,96	**100.200,00**
00145 - PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA												
10,14	7,76	8,83	8,08	8,02	8,08	8,52	8,95	7,39	8,58	7,76	7,89	**100,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
10,14	7,76	8,83	8,08	8,02	8,08	8,52	8,95	7,39	8,58	7,76	7,89	**100,00**
00148 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148												
0,00	0,00	21.535,56	43.071,12	21.557,58	21.513,54	22.504,44	22.526,46	0,00	22.504,44	22.482,42	22.504,44	**220.200,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	16.645,56	33.291,12	16.662,58	16.628,54	17.394,44	17.411,46	0,00	17.394,44	17.377,42	17.394,44	**170.200,00**

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	4.890,00	9.780,00	4.895,00	4.885,00	5.110,00	5.115,00	0,00	5.110,00	5.105,00	5.110,00	**50.000,00**
00149 - CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,03	0,02	12,71	20,35	23,74	21,39	21,74	**100,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,03	0,02	12,71	20,35	23,74	21,39	21,74	**100,00**
00150 - BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO												
13,12	10,11	11,47	10,42	10,40	10,45	11,08	11,60	8,48	2,87	0,00	0,00	**100,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
13,12	10,11	11,47	10,42	10,40	10,45	11,08	11,60	8,48	2,87	0,00	0,00	**100,00**
00152 - TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA												
0,14	0,11	5,87	0,12	0,13	44,82	28,28	4,42	0,88	1,04	0,93	13,26	**100,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,14	0,11	5,87	0,12	0,13	44,82	28,28	4,42	0,88	1,04	0,93	13,26	**100,00**
00155 - TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
531.052,54	443.776,50	355.514,28	387.071,72	427.997,78	353.048,86	392.988,75	393.481,83	331.353,12	433.421,71	409.260,55	471.882,35	**4.930.850,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
237.478,50	198.450,00	158.980,50	173.092,50	191.394,00	157.878,00	175.738,50	175.959,00	148.176,00	193.819,50	183.015,00	211.018,50	**2.205.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
14.324,10	11.970,00	9.589,30	10.440,50	11.544,40	9.522,80	10.600,10	10.613,40	8.937,60	11.690,70	11.039,00	12.728,10	**133.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
23.155,50	19.350,00	15.501,50	16.877,50	18.662,00	15.394,00	17.135,50	17.157,00	14.448,00	18.898,50	17.845,00	20.575,50	**215.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
12.924,00	10.800,00	8.652,00	9.420,00	10.416,00	8.592,00	9.564,00	9.576,00	8.064,00	10.548,00	9.960,00	11.484,00	**120.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
58.271,08	48.694,50	39.009,70	42.472,43	46.963,14	38.739,18	43.121,69	43.175,79	36.358,56	47.558,30	44.907,15	51.778,49	**541.050,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
77.544,00	64.800,00	51.912,00	56.520,00	62.496,00	51.552,00	57.384,00	57.456,00	48.384,00	63.288,00	59.760,00	68.904,00	**720.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
2.154,00	1.800,00	1.442,00	1.570,00	1.736,00	1.432,00	1.594,00	1.596,00	1.344,00	1.758,00	1.660,00	1.914,00	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
70.737,36	59.112,00	47.355,28	51.558,80	57.010,24	47.026,88	52.346,96	52.412,64	44.136,96	57.732,72	54.514,40	62.855,76	**656.800,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
3.231,00	2.700,00	2.163,00	2.355,00	2.604,00	2.148,00	2.391,00	2.394,00	2.016,00	2.637,00	2.490,00	2.871,00	**30.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
17.232,00	14.400,00	11.536,00	12.560,00	13.888,00	11.456,00	12.752,00	12.768,00	10.752,00	14.064,00	13.280,00	15.312,00	**160.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
14.001,00	11.700,00	9.373,00	10.205,00	11.284,00	9.308,00	10.361,00	10.374,00	8.736,00	11.427,00	10.790,00	12.441,00	**130.000,00**
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros												
39.415,35	30.376,45	34.420,75	4.685,20	198,90	198,90	209,95	221,00	176,80	221,00	187,85	187,85	**110.500,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
39.415,35	30.376,45	34.420,75	4.685,20	198,90	198,90	209,95	221,00	176,80	221,00	187,85	187,85	**110.500,00**
00332 - GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA												
20,82	16,04	18,20	16,54	16,32	16,28	17,08	17,88	14,78	16,58	14,64	14,84	**200,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
20,82	16,04	18,20	16,54	16,32	16,28	17,08	17,88	14,78	16,58	14,64	14,84	**200,00**
00336 - PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,10	0,20	0,18	0,14	0,14	0,12	0,12	**200,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,10	0,20	0,18	0,14	0,14	0,12	0,12	**200,00**
00337 - PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST												
11,27	8,66	9,83	8,93	8,89	8,98	9,52	9,92	8,21	8,12	3,82	3,85	**100,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
11,27	8,66	9,83	8,93	8,89	8,98	9,52	9,92	8,21	8,12	3,82	3,85	**100,00**
00339 - PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL												
5,22	2.176,74	2.179,35	2.176,74	4.348,26	2.176,74	2.176,74	2.176,74	0,00	4.343,04	0,00	4.340,43	**26.100,00**

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
5,22	2.176,74	2.179,35	2.176,74	4.348,26	2.176,74	2.176,74	2.176,74	0,00	4.343,04	0,00	4.340,43	**26.100,00**
00340 - PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS												
0,08	0,06	0,14	0,04	0,04	198,36	0,22	0,24	0,20	0,22	0,20	0,20	**200,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,08	0,06	0,14	0,04	0,04	198,36	0,22	0,24	0,20	0,22	0,20	0,20	**200,00**
00341 - PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE												
14,27	10,55	10,71	9,30	9,23	9,17	8,87	8,18	6,30	5,87	4,15	3,40	**100,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
14,27	10,55	10,71	9,30	9,23	9,17	8,87	8,18	6,30	5,87	4,15	3,40	**100,00**
00342 - Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016												
11,47	8,48	9,05	7,85	7,86	7,88	8,26	8,63	7,16	8,28	7,54	7,54	**100,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
11,47	8,48	9,05	7,85	7,86	7,88	8,26	8,63	7,16	8,28	7,54	7,54	**100,00**
00343 - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016												
0,15	0,11	0,12	0,11	0,11	0,11	37,16	0,09	0,08	0,09	0,07	61,80	**100,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,15	0,11	0,12	0,11	0,11	0,11	37,16	0,09	0,08	0,09	0,07	61,80	**100,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00344 - TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO												
11,45	8,47	9,05	7,86	7,86	7,86	8,27	8,65	7,14	8,30	7,53	7,56	**100,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
11,45	8,47	9,05	7,86	7,86	7,86	8,27	8,65	7,14	8,30	7,53	7,56	**100,00**
00345 - TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA												
0,00	0,00	0,60	12,56	12,57	12,58	13,21	13,81	11,42	11,27	6,30	5,68	**100,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,60	12,56	12,57	12,58	13,21	13,81	11,42	11,27	6,30	5,68	**100,00**
00346 - TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE												
0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	80,00	**200,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	80,00	**200,00**
00347 - TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	**200,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	**200,00**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**74.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
61.605,00	3.515,00	50.782,50	76.127,50	76.867,50	75.295,00	78.347,50	86.672,50	100.455,00	70.855,00	88.152,50	156.325,00	**925.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
24.442,20	1.394,60	20.148,30	30.204,10	30.497,70	29.873,80	31.084,90	34.387,90	39.856,20	28.112,20	34.975,10	62.023,00	**367.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
5.860,80	334,40	4.831,20	7.242,40	7.312,80	7.163,20	7.453,60	8.245,60	9.556,80	6.740,80	8.386,40	14.872,00	**88.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
466,20	26,60	384,30	576,10	581,70	569,80	592,90	655,90	760,20	536,20	667,10	1.183,00	**7.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
18.781,20	1.071,60	15.481,80	23.208,60	23.434,20	22.954,80	23.885,40	26.423,40	30.625,20	21.601,20	26.874,60	47.658,00	**282.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
4.662,00	266,00	3.843,00	5.761,00	5.817,00	5.698,00	5.929,00	6.559,00	7.602,00	5.362,00	6.671,00	11.830,00	**70.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
5.727,60	326,80	4.721,40	7.077,80	7.146,60	7.000,40	7.284,20	8.058,20	9.339,60	6.587,60	8.195,80	14.534,00	**86.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
1.665,00	95,00	1.372,50	2.057,50	2.077,50	2.035,00	2.117,50	2.342,50	2.715,00	1.915,00	2.382,50	4.225,00	**25.000,00**
00495 - Atenção Básica												
28,27	17,05	11,29	8,98	8,35	6,95	6,35	5,28	3,03	2,19	1,39	0,87	**100,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
28,27	17,05	11,29	8,98	8,35	6,95	6,35	5,28	3,03	2,19	1,39	0,87	**100,00**

00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
11,45	8,48	9,03	7,87	7,87	7,87	8,28	8,64	7,14	8,28	7,55	7,54	**100,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
11,45	8,48	9,03	7,87	7,87	7,87	8,28	8,64	7,14	8,28	7,55	7,54	**100,00**
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007												
36,18	25,80	26,98	23,44	23,44	15,04	10,36	10,82	7,76	7,64	6,40	6,14	**200,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
36,18	25,80	26,98	23,44	23,44	15,04	10,36	10,82	7,76	7,64	6,40	6,14	**200,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos												
38.621,00	29.766,00	31.933,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**110.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
38.621,00	29.766,00	31.933,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**110.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
10.294,10	10.947,20	11.538,10	9.843,15	10.776,15	11.849,10	14.197,15	13.870,60	14.508,15	13.932,80	17.555,95	16.187,55	**155.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.972,76	2.097,92	2.211,16	1.886,34	2.065,14	2.270,76	2.720,74	2.658,16	2.780,34	2.670,08	3.364,42	3.102,18	**29.800,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
198,60	211,20	222,60	189,90	207,90	228,60	273,90	267,60	279,90	268,80	338,70	312,30	**3.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
112,54	119,68	126,14	107,61	117,81	129,54	155,21	151,64	158,61	152,32	191,93	176,97	**1.700,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
8.010,20	8.518,40	8.978,20	7.659,30	8.385,30	9.220,20	11.047,30	10.793,20	11.289,30	10.841,60	13.660,90	12.596,10	**121.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
18.218,30	16.969,63	16.990,10	14.574,64	15.925,66	15.802,84	15.618,61	18.197,83	17.583,73	16.150,83	19.426,03	19.241,80	**204.700,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
418,30	389,63	390,10	334,64	365,66	362,84	358,61	417,83	403,73	370,83	446,03	441,80	**4.700,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
17.800,00	16.580,00	16.600,00	14.240,00	15.560,00	15.440,00	15.260,00	17.780,00	17.180,00	15.780,00	18.980,00	18.800,00	**200.000,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia												
646,38	5.380,02	3.829,68	13.102,56	4.398,30	2.794,50	753,30	7.168,50	4.262,22	2.716,74	874,80	2.673,00	**48.600,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
420,28	3.498,12	2.490,08	8.519,36	2.859,80	1.817,00	489,80	4.661,00	2.771,32	1.766,44	568,80	1.738,00	**31.600,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
226,10	1.881,90	1.339,60	4.583,20	1.538,50	977,50	263,50	2.507,50	1.490,90	950,30	306,00	935,00	**17.000,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços												
3.581,04	4.169,28	2.641,92	3.890,64	8.823,60	10.887,60	11.826,72	11.630,64	11.868,00	10.805,04	11.248,80	11.826,72	**103.200,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
2.429,00	2.828,00	1.792,00	2.639,00	5.985,00	7.385,00	8.022,00	7.889,00	8.050,00	7.329,00	7.630,00	8.022,00	**70.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
1.152,04	1.341,28	849,92	1.251,64	2.838,60	3.502,60	3.804,72	3.741,64	3.818,00	3.476,04	3.618,80	3.804,72	**33.200,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
7.816,14	12,55	0,00	6.859,83	12,55	12,55	6.854,81	25,10	17,57	3.466,31	15,06	7,53	**25.100,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
7.660,44	12,30	0,00	6.723,18	12,30	12,30	6.718,26	24,60	17,22	3.397,26	14,76	7,38	**24.600,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
155,70	0,25	0,00	136,65	0,25	0,25	136,55	0,50	0,35	69,05	0,30	0,15	**500,00**
00518 - BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518												
0,00	0,00	1.722,60	5.637,60	5.189,40	4.698,00	6.355,80	6.501,60	5.373,00	6.226,20	5.983,20	6.312,60	**54.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	1.722,60	5.637,60	5.189,40	4.698,00	6.355,80	6.501,60	5.373,00	6.226,20	5.983,20	6.312,60	**54.000,00**
00773 - CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS												
17,22	12,50	8,69	7,90	7,89	7,93	8,40	7,80	5,06	5,90	5,32	5,39	**100,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
17,22	12,50	8,69	7,90	7,89	7,93	8,40	7,80	5,06	5,90	5,32	5,39	**100,00**
00781 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III												
33,90	3.313,16	13,56	4,52	6.357,38	13,56	6.370,94	20,34	65,54	42,94	6,78	6.357,38	**22.600,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
15,00	1.466,00	6,00	2,00	2.813,00	6,00	2.819,00	9,00	29,00	19,00	3,00	2.813,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
1,50	146,60	0,60	0,20	281,30	0,60	281,90	0,90	2,90	1,90	0,30	281,30	**1.000,00**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
14,40	1.407,36	5,76	1,92	2.700,48	5,76	2.706,24	8,64	27,84	18,24	2,88	2.700,48	**9.600,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
3,00	293,20	1,20	0,40	562,60	1,20	563,80	1,80	5,80	3,80	0,60	562,60	**2.000,00**
00782 - TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG												
0,00	0,00	0,00	0,00	11.431,40	21,35	21,35	18,30	12,20	9,15	414,80	18.571,45	**30.500,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
0,00	0,00	0,00	0,00	3.748,00	7,00	7,00	6,00	4,00	3,00	136,00	6.089,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
0,00	0,00	0,00	0,00	374,80	0,70	0,70	0,60	0,40	0,30	13,60	608,90	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00	3,50	3,50	3,00	2,00	1,50	68,00	3.044,50	**5.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
0,00	0,00	0,00	0,00	4.685,00	8,75	8,75	7,50	5,00	3,75	170,00	7.611,25	**12.500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	0,00	0,00	749,60	1,40	1,40	1,20	0,80	0,60	27,20	1.217,80	**2.000,00**
00786 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I												
372,40	121,60	114,00	76,00	68,40	18.779,60	60,80	45,60	18.741,60	60,80	45,60	37.513,60	**76.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
122,50	40,00	37,50	25,00	22,50	6.177,50	20,00	15,00	6.165,00	20,00	15,00	12.340,00	**25.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
73,50	24,00	22,50	15,00	13,50	3.706,50	12,00	9,00	3.699,00	12,00	9,00	7.404,00	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
122,50	40,00	37,50	25,00	22,50	6.177,50	20,00	15,00	6.165,00	20,00	15,00	12.340,00	**25.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
4,90	1,60	1,50	1,00	0,90	247,10	0,80	0,60	246,60	0,80	0,60	493,60	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
49,00	16,00	15,00	10,00	9,00	2.471,00	8,00	6,00	2.466,00	8,00	6,00	4.936,00	**10.000,00**
00787 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF												
84,03	2,32	2,32	1,97	1,64	1,16	1,20	1,25	1,02	1,18	0,95	0,96	**100,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
84,03	2,32	2,32	1,97	1,64	1,16	1,20	1,25	1,02	1,18	0,95	0,96	**100,00**
00790 - TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ												
20,24	15,60	17,66	16,06	16,04	16,14	17,06	17,88	14,78	17,24	15,52	15,78	**200,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
20,24	15,60	17,66	16,06	16,04	16,14	17,06	17,88	14,78	17,24	15,52	15,78	**200,00**
00793 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS												
8,36	34,16	38,72	35,16	35,16	35,32	37,40	39,16	32,36	37,76	33,84	32,60	**400,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
8,36	34,16	38,72	35,16	35,16	35,32	37,40	39,16	32,36	37,76	33,84	32,60	**400,00**
00795 - TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI												
0,00	0,00	0,00	0,00	8,22	22,84	18,16	19,72	45,82	28,46	0,76	56,02	**200,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	8,22	22,84	18,16	19,72	45,82	28,46	0,76	56,02	**200,00**
00796 - TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA												
16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	**200,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	**200,00**
00799 - TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ AMBIENTAL												
33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48	**400,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48	**400,00**
00800 - TRANSF. PROGRAMA FEAS CREAS BID INCENTIVO EQUIP. E VEICULO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,29	40,12	23,59	**100,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,29	40,12	23,59	**100,00**
00801 - TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,01	92,99	**100,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,01	92,99	**100,00**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00803 - OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**400,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
00804 - TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	**500,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	**500,00**
00805 - TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	**100,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	**100,00**
00807 - TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO AV REMIS JOAO LOSS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	**100,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	**100,00**
00808 - TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE KAIER												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
00809 - TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS CONJ.H.APOEMA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA												
7.105,49	196,19	204,72	32.729,61	196,19	170,60	12.581,75	127,95	31.774,25	110,89	68,24	34,12	**85.300,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
3.332,00	92,00	96,00	15.348,00	92,00	80,00	5.900,00	60,00	14.900,00	52,00	32,00	16,00	**40.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
416,50	11,50	12,00	1.918,50	11,50	10,00	737,50	7,50	1.862,50	6,50	4,00	2,00	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
416,50	11,50	12,00	1.918,50	11,50	10,00	737,50	7,50	1.862,50	6,50	4,00	2,00	**5.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
2.773,89	76,59	79,92	12.777,21	76,59	66,60	4.911,75	49,95	12.404,25	43,29	26,64	13,32	**33.300,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
166,60	4,60	4,80	767,40	4,60	4,00	295,00	3,00	745,00	2,60	1,60	0,80	**2.000,00**
00935 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS												
27,83	21,78	24,20	4.763,77	27,83	24,20	2.388,54	24,20	16,94	4.749,25	16,94	14,52	**12.100,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
11,50	9,00	10,00	1.968,50	11,50	10,00	987,00	10,00	7,00	1.962,50	7,00	6,00	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
16,33	12,78	14,20	2.795,27	16,33	14,20	1.401,54	14,20	9,94	2.786,75	9,94	8,52	**7.100,00**
00936 - BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA												
141,71	3.646,16	3.665,31	3.427,85	3.431,68	3.420,19	3.408,70	3.389,55	3.370,40	3.454,66	38,30	6.905,49	**38.300,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
48,10	1.237,60	1.244,10	1.163,50	1.164,80	1.160,90	1.157,00	1.150,50	1.144,00	1.172,60	13,00	2.343,90	**13.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
93,61	2.408,56	2.421,21	2.264,35	2.266,88	2.259,29	2.251,70	2.239,05	2.226,40	2.282,06	25,30	4.561,59	**25.300,00**
00999 - Reservas de Contingências												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	**340.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	**340.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
3.514.370,72	2.803.966,68	2.379.454,58	2.560.344,18	2.877.673,42	2.295.969,35	3.030.502,03	2.677.938,75	2.203.591,29	2.814.719,26	2.643.534,28	3.997.935,47	**33.800.000,00**
Critérios de seleção												

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D5B95360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2019 - PATOPREV

Município: Pato Branco — UF: Estado do Paraná

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdencia

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	29.798.092,74	9.403.242,17	**PASSIVO CIRCULANTE**	5.380,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	185.023,80	9.403.242,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.380,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	29.613.068,94	0,00	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	331.827.743,29	187.007.399,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.831.268,26	3.629,50	PROVISÕES A LONGO PRAZO	331.827.743,29	187.007.399,55
INVESTIMENTOS	1.803.000,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	(300.203.762,29)	(177.600.527,88)
IMOBILIZADO	28.268,26	3.629,50	RESULTADOS ACUMULADOS	(177.600.527,88)	(177.600.527,88)
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(122.603.234,41)	0,00
TOTAL	**31.629.361,00**	**9.406.871,67**	**TOTAL**	**31.629.361,00**	**9.406.871,67**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**31.629.361,00**	**9.406.871,67**
ATIVO FINANCEIRO	29.798.092,74	9.403.242,17
ATIVO PERMANENTE	1.831.268,26	3.629,50
PASSIVO (II)	**331.843.991,28**	**187.029.548,96**
PASSIVO FINANCEIRO	16.247,99	22.149,41
PASSIVO PERMANENTE	331.827.743,29	187.007.399,55
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**(300.214.630,28)**	**(177.622.677,29)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	126.548,54	76.132,21
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**126.548,54**	**76.132,21**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00

1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social	29.781.844,75	9.381.092,76
94	Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício	0,00	0,00
	Total das Fontes de Recursos:	29.781.844,75	9.381.092,76

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. O Balanço Patrimonial previsto é um demonstrativo previsto no artigo 104 da Lei 4.320/64. No exercicio de 2019, houve dação de dois terrenos pelo Municipio de Pato Branco ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, registrado na conta "Imóveis - RPPS (com finalidade previdênciária) - 1.2.2.3.1.02.01" como forma de aporte para cobertua de Déficit Atuarial.

Ademilson Candido Silva BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA SANDRO MARCOS CANDIDO SILVA
Presidente CRC PR 075717/O-0 Controlador

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:D35E9B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.906.677,19	1.658.585,22	1.664.219,71	1.717.651,71	1.845.239,87	1.719.222,32	1.741.648,63	1.712.295,48	1.750.702,65	1.790.932,87	1.696.401,90	3.224.055,92	22.427.633,47	0,00
Pessoal Ativo	1.894.116,25	1.646.024,28	1.636.119,23	1.626.331,71	1.758.011,21	1.641.776,75	1.647.146,36	1.619.710,35	1.646.008,34	1.631.020,66	1.643.559,99	3.100.746,72	21.490.571,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.704.280,67	1.446.813,39	1.432.922,43	1.423.949,22	1.547.290,94	1.437.692,13	1.443.847,83	1.419.997,88	1.443.050,32	1.427.409,28	1.439.661,30	2.719.022,39	18.885.937,78	0,00
Obrigações Patronais	189.835,58	199.210,89	203.196,80	202.382,49	210.720,27	204.084,62	203.298,53	199.712,47	202.958,02	203.611,38	203.898,69	381.724,33	2.604.634,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	9.017,26	58.612,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	4.508,63	5.506,63	55.101,56	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510,63	3.510,63	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.052,31	8.052,31	23.591,85	86.811,37	82.720,03	72.936,94	89.993,64	88.076,50	100.185,68	155.403,58	48.333,28	114.291,94	878.449,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.906.677,19	1.658.585,22	1.664.219,71	1.717.651,71	1.845.239,87	1.719.222,32	1.741.648,63	1.712.295,48	1.750.702,65	1.790.932,87	1.696.401,90	3.224.055,92	22.427.633,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.148.750,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	750.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	46.398.750,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.427.633,47	48,34%

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.055.325,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.802.559,24	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.549.792,97	48,6%

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B5645BE8

